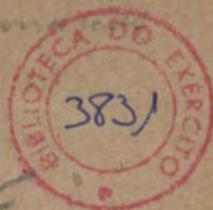


REPÚBLICA PORTUGUESA



CD 9.02.01.F  
1.14.12 Aca

Colecção das

# Ordens do Exército

(2.ª Série)

do ano de 1923



LISBOA — Imprensa Nacional — 1924



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ordem das

Ordens de Exercício

50 ano de 1953



1953 - Imprensa Nacional - SP

# ÍNDICE

DAS

## ORDENS DO EXÉRCITO

(2.<sup>a</sup> Série de 1923)

### A

#### **Abatidos ao efectivo do exército :**

— por terem sido nomeados segundos tenentes médicos navais — 88, 244.

#### **Adidos :**

— para desempenhar serviço no Ministério do Interior — 672.

— para desempenhar serviço no Ministério dos Negócios Estrangeiros — 118.

— para desempenhar serviço no Ministério das Colónias — 8, 87, 116, 177, 178, 272, 277, 311, 314, 335, 338, 340, 379, 400, 403, 440, 442, 477, 479, 518, 573, 601, 603, 631, 635, 672, 677, 725, 835.

— para desempenhar serviço no Ministério da Instrução — 766.

— para desempenhar serviço no Ministério da Agricultura — 151, 381.

— por lhes ter sido concedida licença ilimitada — 93, 147, 215, 218, 242, 243, 272, 277, 401, 439, 440, 603, 636, 823.

#### **Adidos militares :**

Exoneração — 189.

Nomeação — 55.

**Ajudantes de campo** — 839.

#### **Alterações :**

— de antiguidades — 46.

— de nomes — 357, 451, 534, 590, 622.

**Alunos do Colégio Militar premiados no ano lectivo de 1922-1923** — 459.

**Anulação de decretos** — 35, 139, 147, 166, 375, 398, 481, 671, 722, 723, 825.

- Apuramento final dos alunos da Escola Militar que concluíram os diferentes cursos** — 718, 757, 760, 852 a 859.
- Arsenal do Exército**, pessoal — 18, 43, 158, 285, 346, 385, 738, 776.
- Asilo de inválidos militares da princesa D. Maria Benedita:**  
 — pessoal — 189.  
 — praças admitidas — 280, 407, 446.
- Aspirantes a oficial**, promoção de alunos da Escola Militar — 679, 680.
- Aspirantes a oficial milicianos**, promoção de médicos — 11, 38, 93, 94, 120, 152, 245, 604, 640, 678, 838.
- Autorização para aceitar e usar condecorações e insígnias** — 44, 101, 103, 193, 250, 349, 467, 609, 684, 740.
- Avis:**  
 — concessão desta medalha — 2, 168, 435, 476, 566, 567, 568, 569.  
 — conselho da Ordem, pessoal — 638.

**B**

- Biblioteca do Ministério da Guerra**, livros oferecidos — 222, 320, 348, 533, 652.
- Bons serviços**, concessão desta medalha:  
 — de ouro — 27, 238, 632.  
 — de prata — 33, 103, 151, 214, 273, 375, 514, 516, 635.  
 — de cobre — 4, 215, 218, 277, 311, 376, 398, 440, 636, 638.  
 — oficiais e praças a quem é permitido usar a letra C — 259, 658.

**C**

- Campeonato do cavalo de guerra**, classificação obtida pelos oficiais na prova realizada — 105.
- Campeonato militar de esgrima:**  
 — júri para 1923 — 415.  
 — resultado final — 543, 544.
- Campeonato de tiro de cavalaria e infantaria**, resultado final — 542.
- Campo entrincheirado de Lisboa**, pessoal — 13, 39, 94, 120, 155, 184, 316, 342, 383, 409, 734, 839, 840.
- Carreiras de tiro**, pessoal:  
 — de Coimbra — 285, 738.  
 — de Espinho — 235, 531.  
 — de Paião — 101.
- Classificação final dos alunos da Escola Militar que concluíram os diferentes cursos** — 718, 757, 760, 852 a 859.
- Colégio Militar:**  
 — alunos premiados no ano lectivo de 1922-1923 — 459.  
 — assistentes de estudos — 608.  
 — concursos para professores provisórios — 461.  
 — pessoal — 158.  
 + relação dos candidatos classificados para o concurso de admissão — 545, 595.
- Comando militar dos Açores**, pessoal — 184, 342, 734.

**Comissões:**

- para formular as instruções ou elaborar o regulamento para servir de base à organização do arquivo da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra e da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 118.
- para proceder à escolha dos modelos práticos de material de artilharia existentes no país e no estrangeiro e que mais convenha à artilharia do nosso exército de campanha — 279.
- para resolver quais os artigos que devem pertencer ao depósito geral de material de aquartelamento e à secção hospitalar de material de aquartelamento — 406.
- a fim de reunir os elementos para o socorro immediato das vítimas do incêndio do convento de Chelas, iniciando a organização de um albergue para viúvas e órfãs de officiais que fiquem ao desamparo — 485.
- para levar a efeito numa cerimónia condigna as homenagens que o dever impõe sejam prestadas durante a tumulização dos Soldados Desconhecidos no Mosteiro da Batalha — 576.
- para estudar os aperfeiçoamentos resultantes da última guerra que deverão ser applicados desde já ao nosso exército, fazendo as necessárias experiências e apresentando as propostas convenientes para a realização dos que possam caber dentro dos recursos existentes — 678.
- de história militar criada pelo decreto n.º 9:290, de 12 de Dezembro do corrente ano — 769.
- para elaborar uma proposta de lei sobre promoções — 838.

**Comissões dissolvidas** — 220, 340, 404.**Comissões técnicas:**

- de pioneiros, 42, 385.
- de fortificações, 124, 222, 451.
- de artilharia a pé — 608.
- de artilharia de campanha — 124, 452.
- de cavalaria — 490, 649.
- de infantaria — 18, 100.
- de remonta — 124.

**Companhias de reformados, pessoal** — 451, 582, 609, 843.**Comportamento exemplar, concessão desta medalha** — 20, 22, 23, 24, 48, 104, 126, 127, 129 a 133, 134, 135, 161, 162, 163, 164, 195, 209, 211, 228, 232, 251, 266, 287, 291, 298, 307, 331, 349, 359, 362 a 370, 371, 372, 386, 393, 419, 421 a 426, 427, 429, 456, 457, 467, 469, 496, 508, 540, 558, 588, 590, 597, 627, 653, 657, 689, 719, 742, 749 a 757, 761, 777, 780, 782 a 788, 790, 860, 861, 863.**Concursos:**

- para admissão aos lugares de alferes médicos do exército — 133, 555, 860.
- para a admissão aos lugares de alferes veterinários do exército — 23, 233, 467, 556, 664.
- para a admissão aos lugares de alferes farmacêuticos do exército — 49, 50, 163, 209, 266, 861.
- para promotores de justiça — 597.
- para sargentos ajudantes chefes de música — 304.

**Concurso Nacional de Tiro:**

- é aprovado o regulamento para o XXIII concurso — 485.
- disposições relativas às delegações das unidades e estabelecimentos dos exércitos de terra e mar — 500.

- nomeação do júri — 405.
- dissolução do júri e louvados os seus membros — 795.
- louvor às corporações e unidades que concorreram com donativos — 796.
- relação dos indivíduos e colectividades que concorreram com donativos para prémios — 797.
- resultado final — 802.

#### **Condecorações estrangeiras:**

- Legião de Honra — 44, 101.
- Ordem do Império Britânico — 103.
- Cruz Vermelha de Espanha — 193.
- Mérito Militar de Espanha — 250, 467, 684, 740.
- Ordem do Libertador, dos Estados Unidos da Venezuela — 349.
- Cruz Militar de 1.ª classe da Bélgica — 609.

#### **Conselho Superior de Promoções:**

- éditos — 24, 51, 108, 135, 212, 266, 373, 393, 430, 472, 473, 561.
- pessoal — 573, 840.
- recursos — 4, 6, 174, 175, 179, 375, 380, 399, 403, 436, 476, 481, 669, 723, 724, 725, 726, 730, 768.

#### **Conselho Tutelar dos Exércitos de Terra e Mar, pessoal — 452, 738.**

#### **Coudelaria Militar, pessoal — 684.**

#### **Consultas:**

- do Conselho Superior de Promoções — 4, 6, 174, 175, 179, 375, 380, 399, 403, 436, 476, 481, 669, 723, 724, 725, 726, 730, 768.
- do Supremo Tribunal Administrativo — 166, 210, 333, 395, 434.

#### **Cristo:**

- autorização para usar a palma — 346, 358, 359, 406, 490, 509.
- concessão desta medalha — 21, 32, 35, 102, 346, 361, 403, 429, 476, 483, 531, 565, 570, 582, 599, 600, 651, 722, 726, 728, 729, 829.

#### **Cruz de Guerra, concessão desta medalha:**

- 1.ª classe — 213, 214, 663, 669.
- 2.ª classe — 123, 173, 231, 421.
- 3.ª classe — 171, 297, 336, 398, 630.
- 4.ª classe — 421, 457, 601.

#### **Cruz Vermelha Portuguesa, concessão desta medalha — 19, 43, 45, 123, 150, 190, 223, 251, 286, 347, 371, 386, 413, 452, 491, 582, 651, 740, 776, 847.**

- pessoal equiparado — 280, 382, 406.

#### **Curso de esgrima, oficiais que o terminaram — 400.**

## D

#### **Decretos:**

- condecorando com diversos graus da Ordem Militar de Avis vários oficiais do exército espanhol — 2.
- rejeitando o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo primeiro sargento do 6.º grupo de metralhadoras, Amadeu Acácio Salgado Dóres — 4.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o primeiro sargento do regimento de infantaria

- n.º 16, António de Figueiredo, e o segundo sargento do 8.º grupo de metralhadoras, António Manuel dos Santos — 4.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento do regimento de infantaria n.º 19, José Exposto — 4.
- nomeando definitivamente lente da 22.ª cadeira da Escola Militar o major de artilharia a pé, Mário da Silveira Guerra Freire Temudo — 5.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão de infantaria, Carlos Beja da Silva — 6.
- nomeando alferes farmacêutico miliciano o farmacêutico civil, João Aldemiro de Sousa — 9.
- condecorando com a medalha de ouro da classe de bons serviços, letra C, o capitão do secretariado militar, Miguel da Fonseca Pinheiro — 27.
- condecorando diferentes oficiais com vários graus da Ordem Militar de Cristo — 32.
- condecorando com a medalha de prata da classe de valor militar o tenente do regimento de infantaria n.º 13, Agostinho de Almeida Graça — 33.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o capitão de cavalaria, José Júlio Botelho de Castro e Silva — 33.
- nomeando assistentes de várias cadeiras da Escola Militar vários oficiais — 34.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo o capitão do serviço de administração militar, Alcide de Oliveira — 35.
- anulando a parte do decreto de 13 de Janeiro que promoveu a capitão o tenente do serviço de administração militar, Mário Afonso de Carvalho — 35.
- nomeando adido militar junto da Legação de Portugal em Madrid o tenente-coronel do corpo do estado maior, Júlio da Conceição Pereira Lourenço — 55.
- abonando o subsídio mensal de 65 a D. Conceição de Jesus Ferreira, viúva do alferes do quadro de reserva, João José Ferreira Pinis — 56.
- abatendo ao efectivo do exército o tenente médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, Gaspar dos Santos, por ter sido nomeado médico de 2.ª classe do quadro de saúde de Angola — 88.
- abonando o subsídio mensal de 63 a D. Maria Barbosa Mesquita e D. Maria de Jesus Barbosa Mesquita, órfãs do capitão capelão, Francisco Barbosa da Silva — 113.
- abonando o subsídio mensal de 63 a D. Maria da Piedade Robles, viúva do alferes, reformado, João Ribeiro Robles — 139.
- anulando a parte do decreto de 6 de Maio de 1922 que colocou no regimento de infantaria n.º 29 o alferes miliciano de infantaria, Manuel José Rebelo, por se reconhecer que iniciou nova comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias — 139.
- condecorando com a medalha de prata da classe de valor militar o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António Alberto Furtado Montanha — 140.

- condecorando com a medalha de prata da classe de valor militar o tenente do regimento de cavalaria n.º 3, João Herculano de Moura — 140.
- anulando o decreto de 10 de Fevereiro, que abateu ao efectivo do exército, por ter sido nomeado médico de 2.ª classe do quadro de saúde de Angola, o tenente médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, Gaspar dos Santos — 147.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o tenente-coronel veterinário, António Severino da Piedade Guerreiro — 151.
- condecorando com o grau de comendador da Ordem da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito o comando, unidades e mais elementos que constituíram o destacamento que nas campanhas do Sul de Angola em 1914-1915 foi denominado do «Cuamato» — 165.
- anulando o decreto de 11 de Novembro de 1916 que concedeu o subsídio mensal de 3\$, actualmente 6\$, a D. Maria da Conceição Lopes Tadeu e sua filha Maria Luisa Lopes Tadeu, por ter cessado a causa a que se refere o § único do artigo 1.º da carta de lei de 28 de Junho de 1880 — 166.
- abonando o subsídio mensal de 6\$ a D. Francisca Rosa Pires Nery e suas filhas Laurinda, Maria José da Piedade e Balbina Rosa, viúva e órfãs do alferes, reformado, Filipe — 166.
- rejeitando o recurso apresentado perante o Supremo Tribunal Administrativo pelo tenente miliciano do serviço de administração militar, Alfredo de Sousa Azevedo — 168.
- exonerando, a seu pedido, de assistente da 16.ª e 23.ª cadeiras da Escola Militar o capitão de engenharia, Fernando Galvão Jácome de Castro — 170.
- exonerando, a seu pedido, de assistente da 20.ª e 30.ª cadeira da Escola Militar o capitão de engenharia, Eugénio António Duro Xavier — 171.
- louvando e condecorando com os graus de oficial e cavaleiro da Ordem da Torre e Espada vários oficiais do exército — 171.
- condecorando com várias classes da Cruz de Guerra dois oficiais e um soldado — 173.
- rejeitando o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão de artilharia de campanha, Alcino Miguel Pereira Rodrigues — 174.
- rejeitando o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de engenharia, Joaquim de Moraes Júnior — 174.
- rejeitando por ilegal o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão de infantaria, Rodrigo Faustino — 174.
- julgando extinto o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de cavalaria, actualmente capitão, Manuel Carpinteiro — 175.
- condecorando com a medalha de prata da classe de valor militar o major do regimento de cavalaria n.º 8, António Pereira da Cunha e Costa — 175.
- condecorando com a medalha de prata da classe de valor militar o tenente do regimento de infantaria de reserva n.º 11, António Simões Godinho — 175.
- condecorando com a medalha de prata da classe de valor mi-

- litar o alferes de infantaria, desaparecido em combate, Luís Aires Pereira de Matos — 175.
- denegando provimento ao recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Hermando de Magalhães Ferreira, por ser destituído de fundamento legal — 179.
- louvando com a Cruz de Guerra de 1.ª classe a bandeira da brigada do Minho que fez parte do Corpo Expedicionário Português pelos serviços prestados pela mesma brigada durante a batalha de 9 de Abril de 1918 — 213.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 1.ª classe o batalhão do regimento de infantaria n.º 20, pelos serviços prestados em França no Corpo Expedicionário Português — 214.
- abonando a pensão mensal de 6\$ a D. Vicência Amélia de Macedo Leal e a D. Maria Inês de Macedo Leal, viúva e órfã do alferes, reformado, João Ferreira Leal — 214.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o tenente médico miliciano, José Troncho de Melo — 214.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento, Manuel Dias da Silva Dantas, do regimento de infantaria n.º 3 — 215.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento miliciano, António Dias dos Santos, e o soldado, Alvaro de Almeida Tavares, ambos do regimento de infantaria n.º 35 — 215.
- condecorando com a medalha militar de ouro da classe de bons serviços o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva — 238.
- mandando incluir no decreto de 8 de Novembro de 1910 a promoção, por distinção, ao posto de segundo sargento em 21 de Outubro de 1910, do primeiro cabo do extinto batalhão de caçadores n.º 2, Artur Garcia Ribeiro — 269.
- rejeitando o recurso apresentado perante o Supremo Tribunal Administrativo pelo tenente-coronel do estado maior de infantaria, José António da Cunha Vale — 270.
- concedendo a pensão mensal de 6\$ a D. Maria Augusta Navarro da Silva Ribeiro — 271.
- condecorando com a medalha de prata da classe de valor militar o tenente miliciano de infantaria, José Lopes Soares — 273.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o tenente de infantaria, Carlos Gomes Fernandes — 273.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17, Antero Albano da Silva Cabral — 273.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento, Guilherme Miguel Afonso, e o primeiro cabo, Sebastião Jaime de Carvalho — 277.
- nomeando assistente da 20.ª cadeira da Escola Militar o capitão de artilharia a pé, Alexandre Gomes Correia Leal — 277.
- nomeando presidente do Supremo Tribunal Militar o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva — 278.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe

- de bons serviços o primeiro sargento, Eugénio Afonso, do esquadrão de enfermeiros hípicas — 311.
- rejeitando o recurso interposto perante o Supremo Tribunal Administrativo pelo coronel de cavalaria na situação de reserva, Luis Ribeiro Tórrès — 333.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 3.ª classe o soldado do regimento de infantaria n.º 3, Francisco Lourenço Laranjeira — 333.
- denegando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente-coronel de artilharia de campanha, José Pacheco — 375.
- anulando a parte do decreto de 7 de Janeiro de 1922, que passou à situação de adido o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 35, António Dias — 375.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o coronel de infantaria, Domingos Barreira da Silva Patacho — 375.
- condecorando com a medalha de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento do regimento de obuses de campanha, Abílio Augusto Gomes — 376.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento da companhia de aerosteiros, Cesário da Silva — 376.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o soldado do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana, Domingos Fernandes — 376.
- reconduzindo no lugar de auditor do 2.º tribunal militar territorial de Lisboa o bacharel José Ribeiro Castanho — 377.
- louvando e condecorando com o grau de cavaleiro da Ordem da Torre e Espada o tenente do regimento de infantaria de reserva n.º 11, António Simões Godinho — 378.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente miliciano do serviço de administração militar, Secundino Domingos — 380.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes do serviço de administração militar, António Ventura — 380.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, Joaquim Augusto da Silva — 380.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, Eugénio Reinaldo Gonçalves — 380.
- dando provimento ao recurso interposto perante o Supremo Tribunal Administrativo pelo capitão de infantaria, José dos Reis Pereira — 395.
- exonerando, a seu pedido, de chanceler do Conselho da Ordem da Torre e Espada o almirante, João do Canto e Castro Silva Antunes — 397.
- nomeado chanceler da Ordem da Torre e Espada o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva — 398.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 3.ª classe o ex-capitão miliciano, Alcino José Pereira de Vasconcelos — 398.
- anulando a parte do decreto de 9 de Junho do corrente ano, que passou à situação de reforma o general na situação de reserva, Jaime Augusto de Pinho Ramos da Rocha — 398.

- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento, António Rodrigues da Horta, do regimento de infantaria n.º 14 e o primeiro sargento, Laurival Mário França, do regimento de infantaria n.º 15 — 399.
- negando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente miliciano do serviço de administração militar, João Quilhó — 399.
- negando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente miliciano do serviço de administração militar, José de Brito Rodrigues — 399.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem de Cristo o capitão de artilharia colonial do exército francês, Comte de Legge (Henri Louis Joseph Marie de Legge) — 402.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem militar de Cristo, com palma, o capitão do estado maior de infantaria, Luís António de Sant'Ana — 403.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo sargento ajudante de engenharia, Joaquim Tomás Nunes Pires — 403.
- louvando e condecorando com a Cruz de Guerra de 1.ª classe o destacamento que nas campanhas do Sul de Angola em 1914-1915 operou sob a designação de destacamento do Cuanhama — 433.
- rejeitando o recurso interposto perante o Supremo Tribunal Administrativo pelo tenente coronel, reformado, Augusto de Assis da Silva Reis — 434.
- condecorando com diferentes graus da Ordem Militar de Avis vários oficiais estrangeiros — 435.
- negando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo actual tenente de infantaria, Alberto António Rodrigues Praça, por não ter fundamento legal — 436.
- negando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Manuel José Nogueira Leite Braga — 436.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 27, Aristides Alves — 440.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o segundo sargento miliciano do regimento de infantaria n.º 3, José Pereira da Cunha — 441.
- exonerando, a seu pedido, de professor da 29.ª cadeira da Escola Militar o coronel graduado de engenharia, António Vicente Ferreira — 441.
- nomeando assistente da 16.ª cadeira da Escola Militar o capitão de engenharia, António Nunes Freire — 443.
- reconduzindo no lugar de auditor do 1.º tribunal militar territorial de Lisboa o bacharel, António Rodrigues de Almeida Ribeiro — 443.
- nomeando vogal do Supremo Tribunal Militar o general, João Alves Camacho — 443.
- demitindo do serviço do exército o alferes miliciano do serviço de administração militar, Diego Augusto de Oliveira, nos termos da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922 — 475.
- perdoadando o cumprimento da pena que lhe foi imposta por sentença do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa ao alfe-

- res miliciano do regimento de artilharia n.º 4, Jacinto Fialho de Oliveira — 475.
- condecorando com o grau de comendador da Ordem Militar de Avis o capitão de mar e guerra da marinha francesa, Robert de Meynard — 476.
- condecorando com o grau de comendador da Ordem de Cristo o major de infantaria do exército espanhol, D. Miguel Cuervo Nuñez — 476.
- denegando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de artilharia de campanha, Clemente Galhardo Gonçalves da Gama — 476.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Alexandre de Moraes — 476.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Constantino da Costa Azevedo — 476.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Inácio Palma da Silva — 477.
- promovendo a general o coronel do estado maior de infantaria, Luis Manuel Agostinho Domingues — 477.
- nomeando professor efectivo da 16.ª cadeira da Escola Militar o tenente-coronel de engenharia, Rui Viterbo Fragoso Ribeiro — 478.
- nomeando professor efectivo da 30.ª cadeira da Escola Militar o coronel de engenharia, Herculano Jorge Galhardo — 478.
- nomeando professor provisório da 29.ª cadeira da Escola Militar o major de engenharia, José Cabral Caldeira de Amaral — 480.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão do serviço de administração militar, David Vaz da Fonseca Aboim — 481.
- condecorando com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, com palma, o tenente miliciano do regimento de cavalaria n.º 7, Rui Pessoa Milício — 483.
- exonerando de defensor officioso do Supremo Tribunal Militar, por ter passado à situação de reserva, o coronel do corpo do estado maior, Francisco Xavier Correia Mendes — 484.
- nomeando defensor officioso do Supremo Tribunal Militar o coronel de infantaria, defensor officioso do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Cândido Álvaro da Câmara — 484.
- exonerando de quartel mestre general, pelo pedir, o general António José Garcia Guerreiro — 513.
- nomeando quartel-mestre general o general João José Sinel de Cordes — 513.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o tenente miliciano de artilharia de guarnição, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Daniel Fernandes de Barros Queiroz — 514.
- nomeando defensor officioso junto do 1.º tribunal militar territorial de Lisboa o coronel de infantaria, José Coutinho de Geuveia — 516.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, letra C, vários oficiais da aviação militar — 516.

- exonerando de governador do Campo Entrincheirado de Lisboa, pelo pedir, o general Alberto Carlos da Silveira — 517.
- nomeando governador do Campo Entrincheirado de Lisboa o general João Pereira Bastos — 517.
- nomeando vogal do Supremo Tribunal Militar o general, Alberto Carlos da Silveira — 519.
- condecorando com diferentes graus da Ordem de Cristo vários oficiais do exército — 565.
- condecorando com diferentes graus da Ordem de Santiago da Espada vários oficiais do exército — 565.
- condecorando com o grau de cavaleiro da Ordem de Santiago da Espada a professora do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, D. Sara de Sousa — 566.
- condecorando com vários graus da Ordem Militar de Avis diferentes oficiais do exército — 566 a 570.
- condecorando com vários graus da Ordem de Cristo diferentes oficiais do exército — 570.
- concedendo indulto de pena a diferentes réus condenados pelos tribunais militares — 570.
- exonerando de presidente do Conselho Superior de Promoções, pelo pedir, o general, João Alves Camacho — 573.
- nomeando presidente do Conselho Superior de Promoções o general, Tomás António Garcia Rosado — 573.
- nomeando vogal do Conselho Superior de Promoções o general, Luís Manuel Agostinho Domingues — 573.
- nomeando promotor de justiça junto do 2.º tribunal militar territorial de Lisboa o capitão de infantaria, supranumerário, Amândio Bertoldo Machado — 576.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo o capitão do regimento de infantaria n.º 17, Cândido Penedo — 599.
- condecorando com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Baptista da Silva — 599.
- condecorando com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Silva Cabral — 600.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 4.ª classe o tenente de infantaria n.º 32, Afonso Loureiro — 602.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 1.ª classe a Comuna de Lacouture — 629.
- reintegrando no serviço do exército na situação de reforma, nos termos da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, o ex-alferes de cavalaria, Oliveira Coelho — 629.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 3.ª classe o major na situação de reserva, Barbosa de Magalhães e o alferes de artilharia de campanha, Dias Coelho — 630.
- aumentando ao efectivo do exército o alferes miliciano, Almeida Tavares, por se ter apresentado de deserção — 630.
- demitindo do serviço do exército o alferes miliciano, Almeida Tavares — 632.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o coronel de artilharia de campanha, Sanches de Miranda — 632.
- condecorando com a medalha militar de prata da classe de

- bons serviços o primeiro grumete, Quirino Lopes, da Secção de Marinha do serviço de torpedos fixos — 635.
- condecorando várias praças com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços — 636.
- exonerando de auditor do Tribunal Militar Territorial do Pôrto o bacharel, D.ª Mesquita Paúl — 636.
- exonerando, a seu pedido, de vogal do Conselho da Ordem Militar de Avis o coronel do corpo do estado maior na situação de reserva, Vasco Martins — 638.
- condecorando com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços o primeiro sargento do quadro dos sargentos do secretariado militar, Miranda Baptista — 638.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 1.ª classe o tenente-coronel do corpo do estado maior, Maia Magalhães — 668.
- condecorando com a Cruz de Guerra de 1.ª classe o tenente-coronel do corpo do estado maior, Vitorino Godinho — 669.
- condecorando com a medalha de valor militar o tenente do regimento de infantaria n.º 10, Augusto José Machado — 669.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de cavalaria, Revisoni Ramires — 669.
- dando ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior ao capitão de infantaria, supranumerário, com o curso do estado maior, Azevedo Carvalho — 671.
- anulando a parte do decreto de 22 de Setembro do corrente ano, que passou à situação de adido o tenente miliciano do quadro especial, Joaquim Marques — 671.
- nomeando professores effectivos do ensino primário superior do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército vários officiais — 673.
- nomeando professores de ensino médio do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército vários officiais — 674.
- nomeando professores do ensino officinal do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército vários officiais — 675.
- reintegrando no serviço do exército, na situação de reforma, o capitão de cavalaria, Hídio Marinho Falcão — 721.
- anulando os decretos de 3 e 10 de Novembro do corrente ano, respeitantes ao alferes miliciano, Francisco de Almeida Tavares — 722.
- condecorando com vários graus da Ordem Militar de Cristo diferentes officiais — 722.
- demittindo do quadro dos serventes do Ministério da Guerra, pelo pedir, o servente do mesmo quadro, António Gonçalves — 722.
- anulando a parte do decreto de 24 de Fevereiro do corrente ano que collocou como comandante do regimento de infantaria n.º 30 o coronel, António Eduardo Romeiras de Macedo — 723.
- negando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Ribeiro da Silva — 723.
- denegando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Rodrigues Sota — 723.
- denegando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Quirino da Câmara Júnior — 723.

- denegando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, António Amílcar Botelho Coelho — 723.
- negando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, António Joaquim Dias — 723.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Jorge Martins Nogueira Soares — 724.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Humberto de Sousa Melo — 724.
- rejeitando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes de infantaria, César do Amaral Relha — 724.
- nomeando auditor do Tribunal Militar do Pôrto o bacharel, Soto Maior — 724.
- extintos os recursos interpostos perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão do serviço de administração militar, João Viegas Jacinto — 725.
- extinto o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do serviço de administração militar, Ilídio Aníbal Botelho Coelho — 726.
- extinto o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do serviço de administração militar, Hermínio Ribeiro Neves — 726.
- condecorando com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo o tenente do quadro auxiliar dos serviços de administração militar, José de Sales Terreiro — 726.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo o capitão do estado maior de infantaria, Jaime Duarte da Fonseca Fabião — 728.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo o capitão de infantaria, José Joaquim Henriques — 729.
- condecorando com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo o capitão do regimento de infantaria n.º 1, António Dias Bargão — 729.
- denegando provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do quadro auxiliar do serviço de saúde, Jerónimo Malafaia da Costa — 730.
- condecorando com vários graus da Ordem da Torre e Espada dois oficiais do exército — 763.
- condecorando com a medalha de bronze comemorativa da revolução de 31 de Janeiro de 1891 o capitão, reformado, José Maria de Carvalho — 763.
- encerrando o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente médico miliciano, Leão da Silva — 768.
- anulando as promoções a tenentes, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, dos alferes do serviço de administração militar, Tavares Belo e Malafaia Júnior — 825.
- exonerando do comando da 3.ª divisão o general, Tomás de Sousa Rosa — 825.
- aumentando ao efectivo do exército, no posto de alferes médico miliciano, o ex-primeiro tenente médico naval, Soeiro de Almeida, que foi demitido, a seu pedido, do serviço da armada — 835.

**Decretos anulados** — 35, 139, 147, 166, 375, 398, 481, 671, 722, 723, 825.

**Demitidos:**

— nos termos da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922 — 475, 632.

— nos termos do artigo 132.º do Código de Justiça Militar — 312.

**Depósitos, pessoal:**

— Central de Fardamentos — 43, 158, 250, 285.

— disciplinar — 101, 124.

**Desistências de servir no ultramar** — 47, 193, 228, 258, 331, 357, 419.

**Desertores:**

— aumentados ao efectivo do exército — 219, 630.

**Direcção de Aeronáutica Militar, pessoal** — 188, 581.

**Disponibilidade:**

— por terem regressado do Ministério do Interior — 671.

— por terem regressado do Ministério das Colónias — 3, 6, 28, 34, 114, 147, 150, 170, 180, 239, 242, 314, 337, 339, 376, 379, 398, 400, 403, 404, 477, 478, 479, 513, 518, 521, 575, 602, 603, 631, 635, 636, 724, 766, 827.

— por ter regressado ao serviço activo — 729.

— por terem sido exonerados de professores do Colégio Militar — 8.

— por terem sido julgados prontos para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção — 170, 240, 311, 376, 401, 440, 477, 603, 677.

**Distritos de recrutamento, pessoal** — 16, 17, 98, 123, 158, 248, 284, 318, 344, 345, 384, 411, 451, 489, 529, 581, 649, 842, 843.

**Diuturnidade de serviço** — 1, 3, 5, 6, 8, 29, 30, 31, 57, 58, 88, 92, 115, 148, 151, 174, 177, 178, 215, 217, 219, 239, 240, 272, 312, 315, 336, 338, 340, 377, 378, 399, 401, 402, 404, 478, 481, 514, 519, 520, 639, 670, 675, 726 a 728, 764, 828, 829, 836.

**Divisões:**

— 1.ª — 13, 94, 154, 245, 315, 403, 446, 486, 524, 605, 645, 681, 733, 839.

— 2.ª — 94, 524, 646, 733.

— 3.ª — 155, 246, 315, 447, 681, 733, 825, 839.

— 4.ª — 94, 155, 383, 409, 486, 605, 839.

— 5.ª — 155, 315, 524, 605, 646.

— 6.ª — 155, 184, 315, 342, 447, 487, 524, 605, 733.

— 7.ª — 13, 409, 447, 525, 646.

— 8.ª — 13, 246, 525, 646, 681.

**E**

**Éditos** — 24, 51, 108, 135, 212, 266, 373, 393, 430, 472, 473, 561.

**Escola Central de Sargentos:**

— exoneração de professores — 18.

— nomeação de professores — 608.

— número de alunos das diversas armas que podem ser admitidos à matrícula no ano lectivo 1923-1924 — 392, 542.

**Escola Militar:**

— alunos premiados no ano lectivo de 1922-1923 — 663.

- alunos promovidos a aspirantes a oficial — 679, 680.
- assistentes de estudos — 34, 35, 170, 277, 443, 767.
- concurso para professores — 499.
- lista de apuramento e classificação final dos alunos que concluíram os diferentes cursos — 718, 757, 760, 852 a 859.
- nomeação de professores provisórios — 480.
- número de alunos a admitir à matrícula nos diferentes cursos — 391, 498, 499.
- pessoal — 188, 452.
- provimento definitivo de professores — 5, 478, 767, 843.
- Escola preparatória para oficiais do secretariado militar**, alunos aprovados — 789.
- Escolas:**
  - de aplicação de engenharia — 100, 346, 412, 582, 738.
  - de tiro de artilharia de campanha — 100, 319, 385.
  - de equitação — 124, 776.
  - de tiro de infantaria — 100, 249, 452, 530.
  - de aplicação de administração militar — 100.
  - de condutores militares de automóveis — 150, 738, 844.
- Esquadrilha mixta de depósito**, pessoal — 18, 284, 318, 451, 530, 650, 683.
- Estado maior do exército**, pessoal — 154, 184, 245, 408, 524, 577, 645.
- Estado maior general**, promoções:
  - por antiguidade — 477, 669.

## F

- Farmácia Central do Exército**, pessoal — 18, 249, 490, 684, 739.
- Filantropia e caridade do Instituto de Socorros a Náufragos**, concessão desta medalha — 21, 127, 128, 161, 194, 297, 357, 358, 537, 625, 662, 689, 748.

## G

- Garage militar**, pessoal — 345, 844.
- Grupo de esquadrilhas de aviação «República»**, pessoal — 42, 284, 318, 346, 412, 490, 529, 649, 683.
- Guarda fiscal**, pessoal — 124, 412, 451.
- Guarda nacional republicana**, pessoal — 98, 157, 187, 248, 284, 318, 345, 384, 411, 451, 490, 529, 649, 843.

## H

- Hospital Veterinário Militar**, pessoal — 125, 683.
- Hospitals militares**, pessoal:
  - de Lisboa — 17, 530, 608, 683, 739.
  - do Porto — 249, 385.
  - de Bragança — 125.
  - de Chaves — 124.

## I

**Inactividade** — por terem sido julgados incapazes do serviço temporariamente — 87, 242, 244, 278, 337, 380, 400, 440, 442, 516, 521, 730, 766, 828.

**Indulto ou comutação de penas**, 475, 570.

**Inspecções:**

— de infantaria — 733.

— geral dos serviços administrativos do exército — 342.

— territorial das fortificações e obras militares — 39, 738.

— serviço farmacêutico — 683.

**Instituto Feminino de Educação e Trabalho:**

— nomeação de professores — 114, 649, 673 a 675.

— pessoal — 42, 100.

**Instituto Profissional dos Pupilos do Exército**, pessoal — 124, 189, 222, 250, 683, 738, 776.

**Instituto de Socorros a Náufragos**, concessão desta medalha — 21, 127, 128, 161, 297, 357, 358, 625, 662, 689, 748.

## J

**Júri do campeonato militar de esgrima** — 415.

**Júri do XXIII Concurso Nacional de Tiro** — 405.

**Júris de exames:**

— para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de general — 531, 739, 844.

— para avaliar as provas de aptidão para o posto de major dos capitães do quadro do serviço do estado maior — 844.

— para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major dos capitães das diversas armas — 346, 844.

— para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major dos capitães de artilharia a pé — 608, 845.

— para avaliar as provas dos capitães do quadro colonial candidatos ao posto de major — 739, 845.

— para avaliar as provas especiais para o posto de major dos capitães do quadro auxiliar dos serviços de engenharia — 845.

— para avaliar as provas de aptidão para o posto de major dos capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia — 845.

— para avaliar as provas de aptidão para o posto de major dos capitães do secretariado militar — 846.

— para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major dos capitães do serviço de administração militar — 43, 846.

— para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major dos capitães veterinários — 125.

— para avaliar as provas de aptidão para o posto de major médico dos capitães médicos — 159.

## L

**Leis:**

— mantendo na direcção do Arsenal do Exército, mesmo depois de passar à situação de reforma, o general, António Xavier Correia Barreto — 55.

- tornando extensivas ao segundo sargento da guarda nacional republicana as vantagens consignadas na lei n.º 786, de 24 de Agosto de 1917 — 237.
- mandando regressar ao serviço activo, nos termos exactos do decreto n.º 5:172, de 24 de Fevereiro de 1919, o alferes, reformado, António Joaquim Gaspar de Almeida — 237.
- concedendo a reforma no posto de aspirante a oficial ao primeiro sargento, Francisco Guimarães Fisher — 309.
- mandando contar ao major, João Maria Ferreira do Amaral, a antiguidade do referido posto desde a data em que nele foi graduado, ficando supranumerário na sua arma desde a data da publicação desta lei e ingressando imediatamente no serviço activo — 432.

**Listas:**

- de apuramento e classificação final dos alunos da Escola Militar que concluíram os diferentes cursos — 718, 757 a 760, 852 a 859.
- dos oficiais considerados ao abrigo do decreto n.º 7:823, de 28 de Novembro de 1921 — 51, 107, 196 a 208, 232, 326, 331, 370, 416, 494, 509.
- dos oficiais e sargentos ajudantes oferecidos para servir nas colónias nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1924 — 609, 611 a 620, 626, 657, 660, 747, 860.

**Livros oferecidos à biblioteca do Ministério da Guerra — 222, 320, 348, 533, 652.****Louvores:**

- a oficiais — 12, 38, 47, 49, 103, 107, 120, 152 a 154, 159, 181, 182, 183, 214, 273, 285, 341, 347, 381, 404, 407, 408, 412, 444, 446, 521, 522, 523, 531, 576, 577, 604, 605, 641, 642, 643, 644, 645, 730, 770, 771, 772, 773, 780.
- a praças — 12, 382, 421, 625.
- a indivíduos da classe civil — 11, 341, 731.
- às corporações e colectividades que concorreram com donativos para prémios destinados ao XXIII Concurso Nacional de Tiro — 796.

**M**

**Manutenção Militar, pessoal** — 101, 125, 222, 250, 285, 319, 609.

**Medalhas:**

- autorização para aceitar e usar condecorações e insígnias — 44, 101, 103, 193, 250, 349, 467, 609, 684, 740.
- Ordem da Torre e Espada — 165, 171, 377, 763.
- Cruz de Guerra — 128, 173, 174, 213, 214, 231, 297, 336, 398, 421, 457, 601, 630, 668, 669.
- valor militar — 33, 140, 175, 194, 232, 273, 420, 669.
- Ordem de Cristo — 21, 32, 35, 102, 346, 401, 403, 429, 476, 483, 531, 565, 570, 582, 599, 600, 650, 722, 726, 728, 729, 829.
- Ordem de Avis — 2, 168, 435, 476, 566, 567, 568, 569.
- Ordem de Santiago da Espada — 134, 565, 566.
- bons serviços — 4, 27, 33, 103, 151, 214, 215, 218, 238, 273, 277, 311, 375, 376, 398, 440, 514, 516, 632, 635, 636, 638.
- de serviços distintos ou relevantes no ultramar — 665.
- de mérito, filantropia e generosidade — 427, 624.

- de filantropia e caridade do Instituto de Socorros a Náufragos—21, 127, 128, 161, 297, 357, 358, 625, 662, 689, 748.
- de comportamento exemplar—20, 22, 23, 24, 48, 104, 126, 127, 129 a 133, 134, 135, 161, 162, 163, 164, 195, 209, 211, 228, 232, 251, 266, 287, 291, 298, 307, 331, 349, 359, 362 a 370, 371, 372, 386, 393, 419, 421 a 426, 427, 429, 456, 457, 467, 469, 496, 508, 540, 558, 588, 590, 597, 627, 653, 657, 689, 749 a 757, 761, 777, 780, 782 a 788, 790, 860, 861, 863.
- comemorativa da revolução de 31 de Janeiro de 1891—763.
- da Cruz Vermelha Portuguesa—19, 43, 45, 128, 159, 190, 223, 251, 286, 347, 371, 386, 413, 452, 491, 582, 651, 740, 776, 847.
- Medalhas estrangeiras:**
  - Legião de Honra—44, 101.
  - Ordem do Império Britânico—103.
  - Mérito Militar de Espanha—250, 467, 684, 740.
  - Cruz Militar de 1.ª classe da Bélgica—609.
  - Ordem do Libertador dos Estados Unidos da Venezuela—349.
  - Cruz Vermelha de Espanha—193, 467.
- Média de capitães e tenentes promovidos ao posto imediato—780.**
- Mérito, filantropia e generosidade, concessão desta medalha—427, 624.**
- Milicianos:**
  - condecorados com a medalha de Mérito, Filantropia e Generosidade—427.
  - condecorados com a medalha de comportamento exemplar—558.
  - que contam a antiguidade de posto—21.
  - que se acham ao abrigo do decreto n.º 7:823, de Novembro de 1921—51, 106, 196 a 208, 232, 326, 331, 370, 416, 494, 509.
  - transferidos por motivo disciplinar—40, 98, 185, 187, 281, 526, 735, 737.
- Ministério da Guerra, pessoal:**
  - 1.ª Direcção Geral—245, 732, 774.
  - 2.ª Direcção Geral—154.
  - Direcção Geral dos Serviços Administrativos—12, 245, 315, 341, 408, 486, 645, 733, 838.
- Ministros:**
  - exoneração—435, 443, 668, 793.
  - nomeação—435, 444, 669, 793.

## N

- N**, seu valor para 1923—45, 163.
- Número de alunos a admitir na Escola Militar no ano lectivo de 1923-1924, nos diferentes cursos—391, 498, 499.**
- Número de alunos que podem ser admitidos à matrícula na Escola Central de Sargentos no ano lectivo de 1923-1924—392, 542.**

## O

**Obituário** — 24, 53, 108, 137, 164, 212, 235, 268, 307, 332, 374, 394, 430, 474, 510, 562, 598, 628, 665, 762, 791, 864.

**Oferecimento de livros à biblioteca do Ministério da Guerra** — 222, 320, 348, 353, 652.

**Oficiais:**

— abatidos ao efectivo do exército por terem sido nomeados segundos tenentes médicos navais — 88, 214.

— aumentados ao efectivo do exército por terem sido exonerados a seu pedido de segundos tenentes médicos navais — 835.

— condecorados com a Torre e Espada — 165, 171, 377, 763.

— condecorados com a medalha de valor militar — 33, 140, 175, 194, 273, 669.

— condecorados com a Cruz de Guerra — 173, 398, 601, 630, 668, 669.

— condecorados com a Ordem de Cristo — 21, 32, 35, 102, 346, 403, 429, 483, 531, 565, 570, 582, 599, 600, 651, 722, 726, 728, 729.

— condecorados com a Ordem de Avis — 566, 567, 568, 569.

— condecorados com a Ordem de Santiago da Espada — 134, 565, 566.

— condecorados com a medalha de bons serviços — 27, 33, 103, 151, 214, 238, 273, 375, 514, 516, 632.

— condecorados com a medalha de serviços distintos ou relevantes no ultramar — 665.

— condecorados com a medalha de filantropia e caridade do Instituto de Socorros a Náufragos — 21, 127, 161, 194, 357, 358, 537, 748.

— condecorados com a medalha de comportamento exemplar — 20, 22, 23, 43, 101, 127, 134, 135, 161, 162, 164, 195, 209, 211, 228, 232, 251, 266, 291, 307, 331, 349, 359, 372, 386, 393, 419, 427, 429, 456, 469, 496, 508, 558, 582, 590, 627, 657, 689, 719, 761, 780, 790, 860, 863.

— condecorados com a medalha da Cruz Vermelha — 19, 43, 45, 159, 190, 223, 251, 236, 317, 371, 386, 413, 452, 491, 651, 740, 776, 847.

— condecorados com a medalha comemorativa da revolução de 31 de Janeiro de 1891 — 763.

— condecorados com medalhas estrangeiras — 44, 101, 103, 193, 250, 349, 467, 609, 684, 740.

— demitidos nos termos do artigo 132.º do Código de Justiça Militar — 312.

— demitidos nos termos da lei n.º 1:244, de 25 de Março de 1922 — 475, 632.

— falecidos — 24, 53, 108, 137, 164, 212, 235, 268, 307, 332, 374, 394, 430, 474, 510, 562, 598, 628, 665, 762, 791 e 864.

— julgados incapazes do serviço activo — 8, 29, 34, 147, 242, 336, 340, 376, 380, 480, 481, 483, 484, 514, 515, 518, 521, 574, 601, 631, 677, 721, 766, 835 e 837.

— julgados incapazes de todo o serviço — 4, 5, 218, 219, 277, 314, 401, 404, 480, 574 e 766.

— julgados incapazes do serviço temporariamente — 87, 242, 244, 278, 337, 380, 400, 440, 442, 516, 521, 730, 766 e 828.

— louvados — 12, 38, 47, 49, 103, 107, 120, 152 a 154, 159, 181,

- 182, 183, 244, 278, 285, 341, 347, 381, 404, 407, 408, 412, 414, 446, 521, 522, 523, 531, 576, 577, 604, 605, 641 a 645, 730, 770 a 773 e 780.
- punidos — 227.
  - que foram autorizados a aceitar e usar condecorações e insignias — 44, 101, 103, 193, 250, 349, 467, 609, 684 e 740.
  - que ocupam na respectiva escala os lugares que lhes vão indicados — 192, 321, 325, 339, 417, 626, 745.
  - que dão ingresso no quadro dos capitães do serviço de estado maior — 671.
  - que atingiram o limite de idade — 29, 34, 57, 87, 114, 117, 147, 151, 170, 171, 181, 215, 217, 218, 242, 277, 311, 314, 335, 338, 402, 440, 443, 477, 480, 483, 521, 574, 601, 635, 672, 726, 766, 828, 835.
  - que chegaram à sua altura para a promoção — 50, 655, 688, 746.
  - que chegaram à sua altura para entrar no respectivo quadro — 21, 46, 102, 208, 226, 291, 306, 325, 356, 389, 417, 494, 495, 537, 620, 621, 655, 688, 689, 746, 761, 779, 849.
  - que contam a antiguidade de posto — 46, 108, 126, 135, 161, 191, 211, 257, 265, 355, 356, 370, 389, 392, 454, 468, 494, 495, 537, 621, 627, 655, 718, 761, 849, 863.
  - que desistiram de servir nas colônias — 47, 193, 228, 258, 357, 419.
  - que se ofereceram para servir nas colônias — 603, 611 a 620, 626, 657, 664, 747 e 761.
  - que são incluídos na lista dos oferecidos para servir nas colônias — 47, 193, 291, 418, 657.
  - reformados nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921 — 29, 87, 152, 404, 575, 576, 726.
  - reformados nos termos da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921 — 8, 341, 516, 575 e 672.
  - reintegrados no exército na situação de reforma nos termos da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922 — 629, 669 e 721.
  - transferidos por motivo disciplinar — 14, 40, 41, 98, 157, 186, 247, 281, 283, 342, 343, 344, 383, 384, 409, 449, 450, 487, 488, 648, 734, 737, 842.
- Oficiais estrangeiros condecorados:**
- Ordem de Avis — 2, 168, 435, 476.
  - Ordem de Cristo — 401, 476.
- Oficiais milicianos:**
- condecorados com a medalha de mérito, filantropia e generosidade — 427.
  - condecorados com a medalha de comportamento exemplar — 558.
  - que contam a antiguidade de posto — 21.
  - que se acham ao abrigo do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921 — 51, 106, 196 a 208, 232, 326, 331, 370, 416, 494, 509.
  - transferidos por motivo disciplinar — 40, 98, 185, 187, 281, 526, 735 e 737.
- Ordem de Avis, concessão desta medalha — 2, 168, 435, 476, 566, 567, 568, 569.**
- Ordem de Cristo:**
- autorização para usar a palma — 346, 358, 359, 490 e 509.
  - concessão desta medalha — 21, 32, 35, 102, 346, 401, 403,

429, 456, 476, 483, 531, 565, 570, 582, 599, 600, 650, 722, 726, 728, 729 829.

**Ordem de Santiago da Espada**, concessão desta medalha—134, 565 e 566

**Ordem da Torre e Espada:**

- autorização para usar a palma — 189.
- concessão desta medalha — 165, 171, 377, 763.
- Conselho da Ordem, pessoal — 397, 398.

## P

**Parque automóvel militar, pessoal** — 249, 284, 385, 530, 650, 843.

**Parque de material aeronáutico** — 188, 222, 249, 530.

**Pensões a viúvas e órfãs dos oficiais** — 56, 113, 139, 166, 214, 271.

**Portarias:**

- promovendo a aspirante a oficial médico miliciano o primeiro sargento do 2.º grupo de companhias de saúde, António Félix Pita Júnior — 11.
- louvando o primeiro oficial dos correios e telégrafos, Aníbal Lameiras Fernandes, pelos serviços prestados à República por ocasião do movimento revolucionário de Santarém de 1919 e ainda por ocasião da insurreição monárquica no Norte do País, no mesmo ano — 11.
- louvando o tenente-coronel do serviço de administração militar, Alberto David Branquinho, pelo trabalho de ensinamento para futura remodelação do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, demonstrado no relatório apresentado pelo mesmo oficial, sobre a missão de estudo às escolas congéneres da Alemanha de que foi encarregado em 1922 — 12.
- louvando o segundo sargento miliciano do regimento de artilharia n.º 6, Augusto Paiva Ribeiro Seara, pelos serviços prestados na Secção Fotográfica e Cinematográfica do Exército — 12.
- nomeando o general, Abel Hipólito, presidente da comissão a que se refere o artigo 12.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921 — 37.
- manda proceder à organização do depósito de publicações do Ministério da Guerra — 37.
- promovendo a aspirante a oficial médico miliciano o soldado do 2.º grupo de companhias de saúde, José Espadinha Rocha — 38.
- louvando o capitão médico miliciano, Manuel Joaquim Ruivo da Fonseca, pela forma como procedeu ao exame antropométrico dos recrutas do batalhão de pontoneiros, incorporados em 1922 — 38.
- promovendo a aspirante a oficial médico miliciano o primeiro cabo do 3.º grupo de companhias de saúde, Eduardo Valença — 93.
- promovendo a aspirante a oficial médico miliciano o soldado do 2.º grupo de companhias de saúde, Luís Carlos da Conceição — 94.
- nomeando, para fazer parte da comissão nomeada por portaria de 30 de Outubro de 1920 o major de artilharia de campa-

- nha, com o curso do estado maior, João José Pereira Damasceno — 118.
- nomeando uma comissão para elaborar instruções e formular o regulamento do arquivo da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra e da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 118.
- louvando o coronel inspector de infantaria da 3.ª divisão, Adalberto Gastão de Sousa Dias, por demonstrar sempre grandes faculdades de investigação, muito estudo e dedicação pela instrução do exército — 120.
- promovendo a aspirantes a oficial médico miliciano os soldados, Manuel Joaquim da Costa e Artur Cabral Gomes de Pinho, ambos do 2.º grupo de companhias de saúde — 120.
- promovendo a aspirantes a oficial médico miliciano os soldados, José Tavares da Mata, do 1.º grupo de companhias de saúde, e Manuel Mendes de Almeida, do 2.º grupo de companhias de saúde — 152.
- louvando o tenente miliciano, Artur de Matos Ribeiro, pelos serviços prestados contra os monárquicos no norte durante o movimento insurreccional de 1919 — 153.
- louvando o alferes, Aires Baptista da Costa, pelos serviços prestados por ocasião do movimento monárquico de Monsanto — 153.
- louvando os officiaes que organizaram a subscrição para a compra do aeroplano a oferecer aos officiaes que tentaram a primeira viagem aérea Lisboa-Madeira e bem assim todos os cidadãos que se subscreveram com qualquer importância — 153.
- louvando o capitão do secretariado militar, Arnaldo de Oliveira, por ter publicado um livro intitulado *O corpo de delicto no processo criminal militar* — 154.
- louvando o capitão piloto-aviador, Teófilo Ribeiro da Fonseca, por ter desempenhado por sua iniciativa um serviço de que resultou grande economia para o Estado — 181.
- louvando o major do estado maior de infantaria, Raúl Silvão Loureiro, pela forma como, na sua qualidade de sub-chefe da 3.ª Reparação da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, superintendeu na elaboração da estatística do recrutamento dos anos de 1915 a 1919 — 181.
- louvando o capitão de infantaria, António Albino Douwens, pelo critério, zelo e muita dedicação com que procedeu à elaboração da estatística do recrutamento relativa aos anos de 1915 a 1919 — 181.
- louvando o coronel de artilharia, Machado e Costa, por ter apresentado um trabalho que publicou sob o título *Memória Histórica Pedagógica do Colégio Militar* — 182.
- nomeando para fazer parte da comissão a que se refere a portaria de 24 de Maio de 1921, publicada na *Ordem do Exército* n.º 9, de 31 do mesmo mês e ano, o major do serviço de administração militar, António José Rodrigues — 182.
- louvando o tenente de infantaria, José Lopes Soares, pelos serviços prestados por ocasião da insurreição monárquica de Monsanto — 182.
- louvando vários officiaes instrutores de esgrima, pela proficiência, dedicação e zelo que demonstraram na preparação dos seus alunos para as provas realizadas no concurso militar de esgrima em 1922 — 183.

- louvando o tenente médico miliciano, José Troncho de Melo, pelos serviços prestados por ocasião da insurreição monárquica do Norte — 183.
- exonerando, a seu pedido, de vogal da comissão encarregada de estudar a remodelação da Escola Central de Sargentos, o coronel do corpo do estado maior, Pedro Lopes da Cunha Pessoa e nomeando para o substituir o coronel do mesmo corpo, Amílcar de Castro Abreu e Mota — 219.
- louvando todas as forças dos exércitos de terra e mar e da guarda nacional republicana, que tomaram parte na parada de 9 de Abril, pelo garbo, firmeza e correcção com que se apresentaram naquela formatura — 220.
- dissolvendo a comissão nomeada por portaria de 21 de Setembro de 1906, encarregada de indicar e elaborar os livros que deviam servir de texto para a regência das escolas para praças de pré — 220.
- louvando o coronel de artilharia, Camilo Amândio da Silva Sena, pelo valioso trabalho que apresentou sob o título *A Escola Militar — História — Organização e ensino* — 244.
- louvando o coronel médico, Joaquim Pinto Valente, pelos importantes e valiosos serviços prestados como director do Hospital Militar do Pôrto — 244.
- abatendo ao efectivo do exército, por ter sido alistado como segundo tenente médico naval, o aspirante a oficial médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, Abel Cândido da Silva Cravo — 245.
- promovendo a aspirante a oficial médico miliciano o primeiro sargento enfermeiro cadete do 2.º grupo de companhias de saúde, Edmundo de Seabra Cancela — 245.
- louvando os oficiais que fizeram parte da comissão de selecção das praças que constituíram o grupo de *foot-ball* que jogou com a *équipe* militar espanhola, representante da guarnição de Madrid — 278.
- nomeando uma comissão para proceder à escolha dos modelos práticos de material de artilharia existentes no país e no estrangeiro e que mais convenham à artilharia do nosso exército de campanha — 279.
- equiparando nos postos imediatos os oficiais da Cruz Vermelha, Rui Vítor Ferreira, Ernesto Hermínio Cândido da Fonseca e Raúl Dias do Caño — 280.
- admitindo no Asilo de Inválidos da Princesa D. Maria Benedita o primeiro sargento músico de 1.ª classe, reformado, Manuel José da Costa — 280.
- dissolvendo a comissão encarregada de proceder à completa revisão das escalas dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos, louvando os seus membros — 340.
- louvando o cidadão José Ferreira de Almeida, por ter cedido gratuitamente ao Ministério da Guerra uma faixa de terreno para ampliar a carreira de tiro de Mortágua — 341.
- louvando vários oficiais pelos serviços prestados na Manutenção Militar — 341.
- louvando o coronel médico, Abílio Baeta das Neves Barreto, pelos serviços prestados durante a sua carreira militar — 381.
- louvando o primeiro grumete, Quirino Lopes, pelos serviços prestados em 8 de Fevereiro do corrente ano, por ocasião de um naufrágio ocorrido na Barra de Lisboa — 382.

- equiparando no posto de major o capitão equiparado da Sociedade da Cruz Vermelha Portuguesa, Afonso de Dornelas — 382.
- louvando os oficiais que fizeram parte da comissão de selecção do *team de foot-ball* que jogou com o *team* da guarnição de Madrid e dissolvendo a mesma comissão — 404.
- nomeando o júri para o XXIII Concurso Nacional de Tiro — 405.
- promovendo a alferes equiparado da Cruz Vermelha Portuguesa o cidadão Joaquim António Vieira Silva — 406.
- nomeando uma comissão encarregada de discriminar quais os artigos que devem pertencer ao Depósito Geral de Material de Aquartelamento e à Secção Hospitalar de Material de Aquartelamento — 406.
- admitindo no Asilo de Inválidos da Princesa D. Maria Benedita o segundo sargento, reformado, Pedro António Afonso — 407.
- louvando o tenente-coronel do corpo do estado maior, António Gorjão Couceiro de Albuquerque, pelos serviços prestados como chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra — 407.
- louvando os tenentes de infantaria, Fernando Óscar Wilton do O. Pereira e de artilharia de campanha, Oswaldo da Conceição Vieira de Andrade, pela forma como desempenharam os cargos de ajudantes do Ministro da Guerra — 407.
- louvando vários oficiais pela forma como desempenharam o cargo de adjuntos da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra — 408.
- promovendo a primeiro sargento aspirante a picador o segundo sargento do regimento de cavalaria n.º 2, Augusto Serras Pereira — 414.
- louvando o coronel graduado de engenharia, António Vicente Ferreira, pela forma como desempenhou o lugar de professor da Escola Militar — 444.
- louvando o tenente miliciano de artilharia de guarnição, Daniel Fernandes de Barros Queiroz, pelos serviços prestados durante as insurreições monárquicas do Norte e de Monsanto em 1919 — 444.
- louvando o tenente miliciano do serviço de administração militar, Alvaro Troçolo, pelos serviços prestados durante a insurreição monárquica do Norte em 1919 — 446.
- nomeando uma comissão encarregada de reunir os elementos necessários para a organização de um albergue para as viúvas e órfãos dos oficiais — 484.
- louvando todos os militares da 1.ª divisão do exército e da Manutenção Militar, pelos serviços prestados durante a última greve — 485.
- aprovando o regulamento para o XXIII Concurso Nacional de Tiro a realizar na Carreira de Tiro «Ducla Soares» de 5 a 20 de Outubro — 486.
- louvando o capitão de cavalaria, Afonso Talaia Lapa de Sousa Botelho, pela rapidez e perfeição com que elaborou determinados trabalhos que lhe foram cometidos pela comissão técnica de cavalaria — 521.
- exonerando, a seu pedido, de membro da comissão encarregada de fazer a preparação histórica do Corpo Expedicionário Portu-

- guês, o general, Roberto da Cunha Baptista e nomeando para o substituir o general, António José Garcia Guerreiro — 522.
- louvando o capitão do secretariado militar, Olímpio Manuel Pedro de Meio, por ter elaborado o livro *Ordens Militares Portuguesas e outras condecorações* — 522.
- louvando vários oficiais que tomaram parte na viagem aérea a Madrid — 522.
- louvando o general, Alberto Carlos da Silveira, pelos serviços prestados como governador do Campo Entrincheirado de Lisboa — 523.
- louvando o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Esteves Lopes, pelos serviços prestados como director da Manutenção Militar — 523.
- nomeando uma comissão composta de vários oficiais para levar a efeito as homenagens a prestar aos Soldados Desconhecidos por ocasião da sua tumulização definitiva — 576.
- louvando o capitão de cavalaria, Mousinho de Albuquerque e o alferes da mesma arma, Moisés Sarmento, pela forma como se portaram no concurso internacional de Madrid, em que tomaram parte — 576.
- louvando o capitão de cavalaria, piloto aviador, Teófilo José Ribeiro da Fonseca, pela forma como comanda a Esquadriha Mixta de Depósito — 577.
- louvando o tenente do serviço de administração militar, Aníbal Gonçalves da Paixão, pelos serviços prestados por ocasião da insurreição monárquica de Monsanto — 604.
- promovendo a aspirante a oficial médico miliciano o soldado do 1.º grupo de companhias de saúde, José Maria Pádua Júnior — 604.
- mandando considerar como extraordinárias e importantes os serviços prestados pelo capitão miliciano de infantaria, Oliveira Santos, como governador do distrito militar da Lunda — 605.
- promovendo a aspirantes a oficial médicos milicianos o primeiro cabo miliciano do regimento de infantaria n.º 21, Perdigão Júnior e o soldado do 1.º grupo de companhias de saúde, Coelho Madeira — 641.
- louvando o coronel do corpo do estado maior, Fernando Freiria, pelos serviços prestados como director geral dos transportes do Ministério da Guerra — 641.
- louvando o tenente-coronel do corpo do estado maior, Maia Magalhães, pelos serviços prestados como chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra — 641.
- louvando vários oficiais pelos serviços prestados na Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra — 641.
- Idem.
- louvando os generais, Pedroso de Lima e Mendonça e Matos e o coronel do serviço de administração militar, Vasconcelos Dias, directores gerais das três direcções gerais do Ministério da Guerra, pela dedicação, zelo e competência como desempenharam os seus cargos — 642.
- louvando o coronel de artilharia de campanha, Sanches de Miranda, comandante interino da 4.ª divisão, pela forma inteligente e zelosa como se desempenhou da missão de que estava investido por ocasião da greve ferroviária do Sul e Sueste — 642.
- louvando todos os oficiais e praças subordinados ao comando

- da 4.ª divisão e as forças da guarda nacional republicana daquella área, pela forma como se conduziram durante a greve ferroviária do Sul e Sueste — 643.
- louvando os tenentes de artilharia de campanha, Jorge de Carvalho, e miliciano de artilharia de campanha, observador aeronáutico, Rodrigues Alves, pela forma como desempenharam as funções de ajudantes de campo do Ministro da Guerra — 643.
- louvando o capitão de infantaria, Nunes da Glória, pelos serviços prestados em França por ocasião da insubordinação de praças da unidade de que fazia parte — 642.
- louvando o tenente de infantaria, João Boavida, pelos serviços prestados em França por ocasião da insubordinação de praças da unidade de que fazia parte — 644.
- louvando o tenente do serviço de administração militar, Rodrigues Soure, pelos serviços prestados em França por ocasião da insubordinação de praças da unidade de que fazia parte — 644.
- louvando vários oficiais pela forma como exerceram as suas funções na Escola Central de Sargentos — 644.
- louvando o alferes do regimento de infantaria n.º 33, Fernandes Pelicano, por ter inventado uma modificação no irradiador da metralhadora Lewis — 645.
- nomeando chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra o coronel de artilharia a pé, Cabral de Quadros — 678.
- nomeando ajudantes de campo do Ministro da Guerra os tenentes de artilharia de campanha, Marquês Magalhães, e de cavalaria, Durão Paias — 678.
- promovendo a aspirantes a oficial médicos milicianos os soldados, Pinto de Campos e Moura Relvas do 2.º grupo de companhias de saúde, e Costa Santos, do 3.º grupo de companhias de saúde — 678.
- nomeando uma comissão para estudar os aperfeiçoamentos resultantes da última guerra que deverão ser applicados desde já ao nosso exército — 678.
- promovendo a aspirantes a oficial para a Escola Militar várias praças e indivíduos da classe civil — 679.
- louvando o tenente de infantaria, José Lopes Soares, pela sua acção por ocasião dos acontecimentos da noite de 19 de Outubro de 1921 — 730.
- exonerando a seu pedido do cargo de ajudante de campo do Ministro da Guerra o tenente de cavalaria, José Correia Durão Paias — 731.
- louvando a direcção do Club Sports da Madeira, por ter feito reverter para os mutilados da guerra o produto duma festa realizada naquella cidade — 731.
- louvando todas as forças da 1.ª divisão aquarteladas em Lisboa, campo entrincheirado de Lisboa e guarda nacional republicana, pela sua attitude por ocasião do projectado movimento revolucionário na noite de 10 de Dezembro do corrente ano — 732.
- nomeando a comissão de história militar, criada pelo decreto n.º 9:290, de 12 de Dezembro do corrente ano — 769.
- louvando o major do estado maior de artilharia de campanha, Miguel Pereira Coutinho, pelos serviços prestados no Parque de Material Aeronáutico — 770.
- dissolvendo a comissão nomeada para enumerar quais os ar-

- tigos de material de aquartelamento que devem constituir a carga da Secção Hospitalar de Material de Aquartelamento e louvados os seus membros — 771.
- exonerando de chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra o coronel do estado maior de artilharia a pé, Cabral de Quadros, e louvando-o pelos serviços prestados no desempenho d'este cargo — 771.
- louvando o capitão do estado maior de cavalaria, Meneses Alves, e o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Carlos Magalhães, pela forma como desempenharam o cargo de ajudantes de campo do Ministro da Guerra — 772.
- louvando vários officiaes pelos serviços prestados na Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra — 772.
- louvando o tenente-coronel, Raúl Esteves, pelos serviços prestados como comandante do batalhão de sapadores de caminhos de ferro — 772.
- louvando os tenentes, miliciano, Farinha dos Santos, e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Gomes Néné, pelos serviços prestados na instrução de recrutas do batalhão de sapadores de caminhos de ferro — 772.
- louvando o tenente de engenharia, Oliveira e Costa, pela forma como tem dirigido todas as obras do quartel de Campo de Ourique — 773.
- louvando o cidadão Manuel Humberto dos Passos e Freitas, como presidente do Club Sports da Madeira, onde foi organizada uma festa cujo produto fez reverter para os mutilados da guerra — 773.
- louvando varios officiaes pelos serviços prestados na direcção de *étapes* das forças em operações no norte em 1919 — 773.
- nomeando uma comissão para no mais curto prazo de tempo elaborar uma proposta de lei sôbre promoções — 838.
- promovendo a aspirantes a official médicos milicianos os soldados, Santos Silva, do segundo grupo de companhias de saúde e Macedo Chaves, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço — 838.
- Praças condecoradas:**
- bons serviços — 4, 215, 218, 277, 311, 376, 398, 440, 635, 636, 638.
- Cruz de Guerra — 128, 174, 231, 297, 336, 421, 457.
- Valor militar — 232, 420.
- comportamento exemplar — 24, 126, 129 a 133, 163, 287, 298, 362 a 370, 371, 372, 393, 421 a 426, 427, 429, 457, 467, 508, 540, 588, 597, 627, 653, 749 a 757, 777, 782 a 788, 790, 861.
- de filantropia e caridade — 128, 297, 625, 662.
- mérito, filantropia e generosidade — 624.
- Cruz Vermelha Portuguesa — 19, 43, 128, 159, 223, 251, 347, 453, 491, 582, 740, 776, 847.
- Praças louvadas** — 12, 382, 421, 625.
- Praças promovidas por distincção** — 269.
- Praças reformadas no pôsto de alferes** — 242, 311, 631, 640, 672, 730.
- Presídio militar, pessoal** — 739.
- Promoção a general:**
- por antiguidade — 477, 669.
- Promoção por distincção:**
- a segundo sargento — 269.

## Q

**Quadro dos oficiais de serviço do estado maior, officiais que o constituem**—671.

## R

**Rectificações**—25, 53, 109, 137, 164, 212, 235, 268, 308, 332, 374, 394, 431, 511, 563, 598, 628, 666, 719, 762, 791, 864.

**Recursos:**

— do Conselho Superior de Promoções—4, 6, 174, 175, 179, 375, 380, 399, 403, 436, 476, 481, 669, 723, 724, 725, 726, 730.

— do Supremo Tribunal Administrativo—166, 270, 333, 434.

**Reforma:**

— nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921—8, 311, 516, 575, 603, 672.

— nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921—29, 87, 400, 517, 575, 576, 726.

— nos termos da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano—519, 574, 670.

— nos termos da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano—519, 574, 602.

— nos termos da lei n.º 1:144, de 9 de Abril de 1921, e em harmonia com o parecer n.º 455 da comissão de guerra da Câmara dos Deputados—380.

— por terem sido julgados incapazes de todo o serviço—4, 5, 218, 219, 277, 314, 401, 480, 574, 766.

— por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911—29, 57, 87, 114, 117, 151, 170, 181, 215, 217, 218, 277, 314, 335, 338, 402, 440, 443, 477, 480, 514, 516, 519, 521, 574, 601, 635, 669, 828, 835.

**Reserva:**

— nos termos do artigo 85.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901—4, 380, 401, 443, 635.

— nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911—443.

— nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921—29, 87, 152, 404.

— nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911—4, 34, 117, 177, 171, 215, 242, 311, 335, 338, 514, 574, 601, 603, 635, 669, 672, 726, 766, 828.

— nos termos do artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911—514.

— nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911—4, 147, 338, 480, 483, 672.

— nos termos da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano—521, 575.

— por terem sido julgados incapazes de serviço activo—8, 29, 34, 117, 147, 218, 219, 242, 336, 340, 376, 401, 480, 481, 483, 484, 514, 515, 518, 521, 574, 601, 631, 677, 721, 766, 835, 837.

## S

**Santiago da Espada:** Concessão desta medalha—134, 565, 566.

**Sargentos** reformados no posto de alferes — 242, 311, 631, 672, 730

**Sargentos ajudantes e primeiros sargentos :**

— que desistiram de servir no ultramar — 298, 331.

— que se ofereceram para servir no ultramar — 362, 660.

— que são incluídos na lista dos oferecidos para servir no ultramar — 362.

— reformados no posto de alferes — 242, 311, 631, 640, 672, 730.

**Serviço aeronáutico militar, pessoal** — 18, 42, 188, 222, 249, 843.

**Serviço automóvel militar, pessoal** — 100, 249, 345, 490.

**Serviços Gráficos do Exército, pessoal** — 650.

**Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha :**

— concessão desta medalha — 19, 43, 45, 128, 159, 223, 251, 347, 371, 386, 413, 452, 453, 491, 582, 651, 740, 776.

— pessoal equiparado — 280, 382, 406.

**Subsídio a órfãos e viúvas de oficiais** — 56, 113, 139, 166, 214, 271.

**Supranumerários :**

— por ter sido nomeado segundo comandante da Escola Militar — 835.

— por ter sido nomeado professor da Escola Militar — 515.

— por terem sido nomeados professores do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército — 729.

**Supremo Tribunal Administrativo** — 166, 270, 333, 395, 434.

**Supremo Tribunal Militar, pessoal** — 278, 484, 519, 524.

## T

**Tôrre e Espada :**

— autorização para usar a palma — 189.

— concessão desta medalha — 165, 171, 377, 763.

— Conselho da Ordem, pessoal — 397, 398.

**Transferências por motivo disciplinar** — 14, 40, 41, 98, 157, 185, 186, 187, 247, 281, 283, 342, 343, 344, 383, 384, 409, 449, 450, 487, 488, 648, 734, 735, 737.

**Tribunais militares, pessoal :**

— de Lisboa — 377, 443, 576.

— do Pôrto — 636, 725.

## U

**Unidades condecoradas** — 165, 213, 214.

## V

**Valor de N para 1923** — 45, 163.

**Valor militar :**

— autorização para usar a palma — 780.

— concessão desta medalha — 33, 140, 175, 194, 232, 273, 420, 669.

**Vencimentos que competem aos oficiais :**

— da reserva — 22, 48, 104, 105, 127, 162, 195, 229, 233, 292, 326, 359, 389, 419, 423, 429, 469 a 472, 496, 503, 538, 539, 552,

553, 554, 583 a 588, 590 a 594, 622 a 624, 658 a 660, 665, 690,  
692 a 718, 719, 748, 749, 781, 850.

— reformar los — 23, 45, 191, 252, 259, 266, 350, 386, 413 a 416,  
534, 610, 653, 654, 655, 685, 686, 687, 741 a 745, 778, 848.

**Vencimientos rectificados** — 20, 101, 105, 134, 160, 224,  
225, 226, 229, 234, 252, 287, 293, 306, 307, 321, 326, 327, 332, 349,  
350, 351 a 355, 360 a 362, 371, 373, 386, 390, 393, 414, 415, 419,  
428, 492, 493, 497, 535, 539, 540, 554, 555, 588, 594, 610, 687,  
691, 745, 749, 778, 848, 850, 851.

N.º 1

# MINISTÉRIO DA GUERRA

20 DE JANEIRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decreto

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja concedida a gratificação de diuturnidade de serviço, computada em 20 por cento dos seus vencimentos, de que trata o § 1.º do artigo 190.º do decreto de 25 de Maio de 1911, alterado pelo decreto com força de lei n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, e que pelo artigo 4.º do decreto n.º 5:313, de 17 de Março de 1919, que alterou a constituição do quadro dos terceiros oficiais a tornou extensiva a qualquer das categorias em que foi desdobrado, assim como é mantida pelo artigo 2.º do capítulo 1.º do orçamento do Ministério da Guerra para o presente ano económico, fixado pela lei n.º 1:278, de 30 de Junho último, sob a epigrafe «Officiais da Secretaria da Guerra», a contar das datas que lhes vão designadas, aos funcionários civis do Ministério da Guerra, em seguida mencionados: primeiros oficiais, António Pedro, Luís José da Costa e Sousa Lambim, José Joaquim Pereira de Castro e segundo oficial, Crescêncio José de Matos, desde 6 de Março de 1918; segundo oficial, Anibal Augusto da Fonseca Gil, desde 5 de Junho de 1919, por terem completado 10 anos de serviço.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 16 de Dezembro de 1922. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria*

2.º — Por decreto de 23 do mês findo :

Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Por ter saído com inexatidões, novamente se publica o seguinte :

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Avis, que lhes vão indicados nos termos da alínea a) do artigo 5.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes officiaes do exército espanhol :

Gran-cruz

Tenente general, D. Luís Aizpuru Mondejar.  
 Tenente general, D. Gabriel Orozco y Arascot.  
 General de divisão, D. Manuel de Agar Cincinegui.  
 General de brigada, D. Francisco Echague Santoyo.

Grande oficial

Coronel do corpo de estado maior, D. Juan Mendez Vigo y Mendez Vigo.

Comendador

Coronel de engenharia, D. Fernando Playa y Sala.  
 Coronel de engenharia, D. José Barranco y Catalá.  
 Coronel de infantaria, D. Arturo Pasalados Moreno.  
 Tenente-coronel de engenharia, D. Cesareo Tiestos Clemente.  
 Major de engenharia, D. Ramon Gautier Atienza.  
 Major de engenharia, D. Emilio Baquero Ruiz.  
 Major de engenharia, D. Eduardo Barrón y Ramos de Sotomayor.  
 Major de engenharia, D. Rafael Serra Astrain.  
 Major do estado maior, D. Francisco Zamorra Agustina.  
 Major do estado maior, D. Luís Gonzalo Victoria.

Official

Capitão de cavalaria, D. Angel Riaño Herrero.

Cavaleiro

Tenente de engenharia, D. Augusto Aguirre Vela.  
 Alferes, D. Manuel Sevilla y Sanchez Pantoja.

## 3.º — Por decretos de 6 do corrente mês :

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 28 de Junho de 1922, ao capitão do secretariado militar, secretário do Tribunal Militar Territorial de Vi-seu, José Bernardino Ribeiro Júnior, por haver completado 20 anos de serviço efectivo como official.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

## Regimento de infantaria n.º 22.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, Joaquim Relvas, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 31 de Agosto do ano findo.

## Quadro dos officiaes milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano de artilharia de campanha, Eduardo Rui de Azevedo Coelho, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 13 de Setembro do ano findo.

## Escola Militar

Exonerado de segundo comandante, pelo pedir, desde 16 de Dezembro do ano findo, o coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento.

## Disponibilidade

O capitão do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, António Aires da Silva, o tenente de infantaria, António Joaquim Alves Melão, e o alferes de artilharia de campanha, Alfredo de Azevedo Fonseca, todos adidos, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram, respectivamente, em 3, 2 e 4 do corrente mês,

## Adido

Tenente, o alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Francisco de Assis Ferreira de

- Abreu Júnior, contando a antiguidade de pòsto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 11 de Junho e 2 de Dezembro de 1921.

#### Reserva

O coronel do estado maior de artilharia a pé, Elias Augusto da Rocha Rodrigues Bastos, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911; o capitão do estado maior de infantaria, António Pinto Vilela, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º de artigo 2.º do mesmo decreto, e o capitão do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, António Aires da Silva, nos termos do § 2.º do artigo 85.º da lei de 12 de Junho de 1901.

#### Reforma

O capitão, na situação de reserva, sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 19, João Maria Pereira, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

#### Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Rejeitado o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções, pelo primeiro sargento n.º 202, da 2.ª bateria do 6.º grupo de metralhadoras, Amadeu Acácio Salgado Dôres, por o último parágrafo do artigo 6.º do regulamento do mesmo Conselho se opor ao seu prosseguimento.

Condecorados com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se acharem nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, as seguintes praças: regimento de infantaria n.º 16, 7.ª companhia, primeiro sargento n.º 1:356, António Figueiredo; 8.º grupo de metralhadoras, 2.ª bateria, segundo sargento n.º 388, António Manuel dos Santos.

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, por se achar ao abrigo do disposto na alínea b) do § 3.º do artigo 8.º do regulamento de

28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento, José Exposto, n.º 746, da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 19.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeado definitivamente lente da 22.ª cadeira da Escola Militar, nos termos do artigo 20.º do decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, o lente provisório da mesma cadeira, major de artilharia a pé, Mário da Silveira Guerra Freire Temudo.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Reforma

O capitão do quadro auxiliar dos serviços de saúde, Carlos Augusto Reprezas, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro de 1921 e 15 de Novembro de 1922, como tenentes, respectivamente, aos capitães do serviço de administração militar, António Libânio Fernandes Gomes e David Vaz da Fonseca Aboim, por terem completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro do ano findo, ao major do serviço de administração militar, Acácio Augusto de Araújo Negrão e Sousa, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 25 de Novembro do ano findo, ao tenente-coronel do serviço de administração militar, Manuel Gomes Rebelo, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Campo entrincheirado de Lisboa

##### Inspecção dos serviços administrativos

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, adjunto da mesma inspecção, Raúl Monteiro Simões Dias, nos termos do artigo 83.º da lei de 12 de Junho de 1901.

##### Quadro dos oficiais do quadro auxiliar do serviço de administração militar

Tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, o tenente do mesmo quadro, Pedro dos Santos e Silva, que se apresenta para preenchimento de vaga existente no respectivo quadro.

#### Disponibilidade

O tenente do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares, por se ter apresentado de regresso daquele Ministério, em 29 de Dezembro do ano findo.

#### 4.º — Por decretos de 13 do corrente mês :

##### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rejeitado o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão de infantaria, Carlos Beja da Silva, por haver sido interposto em contra-venção dos preceitos legais.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados :

## Artilharia a pé

Coronel, José Eduardo Valejo Marques, no Campo Entrincheirado de Lisboa, desde 1 de Julho de 1922, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

## Artilharia de campanha

Coronel, Carlos Luis Monteiro, na inactividade temporária por motivo de doença, desde 5 de Novembro de 1922, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

## Infantaria

Tenente-coronel, António Emilio Cortês, na guarda nacional republicana, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como official.

Majores, Henrique de Melo, no regimento de infantaria de reserva n.º 5, desde 15 de Novembro de 1922, João da Conceição Vidigal, no regimento de infantaria n.º 17, desde 18 de Dezembro de 1922, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

Capitães, Luis Alberto de Oliveira, no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, e Gaspar Inácio Ferreira, no regimento de infantaria n.º 24, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Tenente, Secundino Sena, no regimento de infantaria de reserva n.º 19, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como official.

Tenente, Carlos António Casaca, adido no Ministério das Colónias, desde 26 de Julho de 1921, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como official, ficando assim nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 5 de Agosto do ano findo que lhe concedia iguais vantagens a partir de 26 de Julho do mesmo ano.

## Regimento de artilharia n.º 6

Tenente, o alferes, Alfredo Augusto Guerra, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 13 e 22 de Setembro do ano findo.

## 4.º grupo de baterias de reserva

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano do regimento de artilharia de montanha, Matias do Rosário Fernandes, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, José da Silva Soarés, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 8 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 31**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente, Joaquim Alves Pinto Coelho, nos termos do § 4.º do mesmo artigo e decreto, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

**Disponibilidade**

O major de infantaria, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, supranumerário, Eduardo Mário da Silva Valente, por ter sido exonerado, a seu pedido, de professor provisório do Colégio Militar.

**Adido**

O capitão do regimento de artilharia n.º 1, Jacinto José do Nascimento Moura, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

**Reserva**

O tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, supranumerário, José Pereira Guimarães, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

**Reforma**

Capitão, com o vencimento mensal de 149\$74, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, na situação de reserva, José Pereira Guimarães, nos termos da lei n.º 1:158 de 30 de Abril de 1921.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 25 de Outubro do ano findo, sobre o soldo de tenente-coronel que vence, ao tenente-coronel médico, Joa-

quim da Assunção Ferraz Júnior, do regimento de infantaria n.º 9, por ter completado 22 anos de serviço efectivo como official.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Alferes farmacêutico miliciano, o farmacêutico civil, João Aldemiro de Sousa, por ter satisfeito a todas as condições exigidas no despacho ministerial de 28 de Novembro de 1922.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
2.ª Repartição

Capitães milicianos, os tenentes milicianos do serviço de administração militar, Henrique da Câmara Cruz Sobral e Jorge das Neves Larcher, contando ambos a antiguidade desde 11 do corrente mês.

1.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Capitães, adjuntos, os tenentes do serviço de administração militar, Eduardo António Monteiro e Carlos Domingos Nunes, respectivamente da Escola de Conductores Militares de Automóveis de Lisboa e do 1.º grupo de companhias de administração militar, contando ambos a antiguidade desde 11 do corrente mês.

7.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Capitão miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, Francisco Jacinto Ribeiro Soares, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

1.º grupo de companhias de administração militar

Capitão, comandante da 1.ª companhia de reserva, o tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, comandante interino, da mesma companhia, Isidro Fernandes Leitão, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

**3.º grupo de companhias de administração militar**

Capitão do quadro auxiliar do serviço de administração militar, o tenente do mesmo quadro, Guilhermino Augusto da Costa, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

Capitão do quadro auxiliar do serviço de administração militar, o tenente do mesmo quadro, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Esteves, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Eduardo Ribeiro de Figueiredo Júnior, contando a antiguidade de posto e para efeito de vencimentos, respectivamente, desde 20 de Fevereiro e 24 de Outubro de 1922.

**5.º grupo de companhias de administração militar**

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, do 2.º grupo de companhias de saúde, Paulino Afonso Esteves, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

Capitão miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, Felisberto José Tavares, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

**Quadro dos oficiais do serviço de administração militar**

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Armando Luís Pinto, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

**Hospital Veterinário Militar**

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, Mário Afonso de Carvalho, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

**Arsenal do Exército**

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, Vergílio Rodrigues Valente, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

**Manutenção Militar**

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, Eugénio Herculano Diogo de Carvalho, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

Capitão miliciano, o tenente miliciano do mesmo serviço, Francisco Hermenegildo Calado, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

Adido

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Artur da Costa Ribeiro, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 28 de Outubro de 1922 e 1 do corrente mês.

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Alfredo Cristino Leuschener Fernandes, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

5.º — Portarias

Por portaria de 6 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Promovido a aspirante a oficial médico miliciano nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o primeiro sargento n.º 538 da 5.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, António Félix Pita Júnior.

Por portaria de 13 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo-se reconhecido que o primeiro oficial dos correios e telégrafos, Anibal Lameiras Fernandes, a quando do movimento republicano revolucionário de Santarém em Janeiro de 1919 e ainda por ocasião da insurreição monárquica do norte do país, prestou valiosos serviços, diligenciando que os serviços de comunicações telefónicas e telegráficas a seu cargo funcionassem com a mais perfeita regularidade, de que resultou profícuo e valioso auxilio ao comando das forças em operações: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, conferir ao referido cidadão, Anibal Lameiras Fernandes, os merecidos louvores pela atitude firme e pa-

triótica que demonstrou em todas as ocasiões ainda as mais difíceis, patenteando a cada passo a sua extrema dedicação pela causa da Pátria e da República.

Por portarias de 16 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o tenente-coronel da administração militar, Alberto David Branquinho, inspector de estudos do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, pelo trabalho de observação e de proveitoso ensinamento para futura remodelação do mesmo Instituto, demonstrado no relatório apresentado pelo mesmo official, sobre a missão de estudo às escolas congêneres da Alemanha, de que foi encarregado no ano de 1922.

Por portaria de 16 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Louvado o segundo sargento miliciano n.º 211, da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 6, Augusto Paiva Ribeiro Seara, operador fotográfico e cinematográfico da «Secção Fotográfica do Exêrcito», pela extrema competência e dedicação de que tem dado sobejas provas em muitos e variados trabalhos da sua especialidade de que tem sido encarregado na referida Secção, manifestando sempre o maior interêsse por tudo quanto interessa ao bom nome do exêrcito e do estabelecimento a que pertence e revelando constantemente, a par da sua competência profissional, invulgares qualidades de trabalho, zêlo e dedicação pelo serviço.

6.º — Por determinação do Govêrno da República :

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exêrcito — 1.ª Repartição

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, João Carlos da Silva Valente.

**1.ª divisão**

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Ajudante, o capitão, Alberto Júlio Carapeto.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 25, João Silveira Bettencourt, pelo pedir.

**7.ª divisão**

Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto, o alferes do serviço de administração militar, adjunto da inspeção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, António Lopes, pelo pedir.

**8.ª divisão**

Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 13, António Pinto dos Santos, pelo pedir.

**Campo Entrincheirado de Lisboa**

Sector sul da defesa marítima

Comandante, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Jorge Artur de Almeida Luís de Sequeira, ficando exonerado de chefe da Repartição Técnica do Arsenal do Exército.

Secção técnica

Adjunto, o major do estado maior de artilharia a pé, Francisco António Real.

Regimento de sapadores mineiros

Tenente miliciano de pioneiros, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de pioneiros do mesmo quadro, do batalhão de pontoneiros, Mário Graça, pelo pedir.

Batalhão de pontoneiros

Tenente, o tenente, subalterno da companhia de automobilistas, Joaquim Mateus Preto Chagas, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920.

Companhia de sapadores de praça

Tenente miliciano de pioneiros, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de

Novembro de 1921, o tenente miliciano de pioneiros, do mesmo quadro, do regimento de sapadores mineiros, Guilherme Frederico dos Santos Machado, pelo pedir.

**Brigada n.º 1 dos caminhos de ferro**

Tenente miliciano de pioneiros, o tenente miliciano de pioneiros do regimento de sapadores mineiros, José de Jesus Pires.

**Estado maior de artilharia a pé**

Major, o major do 1.º batalhão de artilharia de costa, Francisco António Real.

**1.º batalhão de artilharia de costa**

Comandante do 2.º grupo, o major do estado maior de artilharia a pé, Albino Penalva de Figueiredo Oliveira Rocha.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Capitães, os capitães do regimento de artilharia n.º 5, João Vasco de Meneses, e da bateria n.º 1 de artilharia de montanha, João da Costa Teixeira Pinto.

**Regimento de artilharia n.º 3**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de artilharia de montanha, Joaquim Marques.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do regimento de artilharia n.º 4, Armando Patrocínio Guedes, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 7**

Comandante do 1.º grupo, o tenente-coronel do regimento de artilharia de montanha, Justiniano Augusto Esteves, por motivo disciplinar.

Tesoureiro, o tenente de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 8.ª divisão, João da Silva Marques Rito, pelo pedir.

**Regimento de artilharia de montanha**

Segundo comandante, o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 7, José Pedro Soares.

## Regimento de cavalaria n.º 6

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 3, José Júlio Botelho de Castro e Silva, pelo pedir.

## Estado maior de infantaria

Capitão, o capitão ajudante do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Armando Alfredo Cardoso dos Reis.

## Regimento de infantaria n.º 1

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário de infantaria da guarda nacional republicana, Armando Augusto Constantino da Costa Fernandes.

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da 2.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Álvaro Troçolo.

## Regimento de infantaria n.º 3

Tenentes, os tenentes de infantaria da guarda fiscal, Manuel José Nogueira Leite Braga, e supranumerário do regimento de infantaria n.º 29, Amílcar Sarmento Osório, sendo este pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 8

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 29, Américo Aldónio de Menezes, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 11

Capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 7.<sup>a</sup> companhia, o capitão miliciano do mesmo quadro, Henrique Faria Pinto Cardoso Salgado.

## Regimento de infantaria n.º 12

Tenente, o tenente do 2.º grupo de metralhadoras, José Soares de Matos, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 18

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, no quadro, Manuel Tavares Ribeiro da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Capitão da 11.ª companhia, o capitão ajudante, Miguel Cardoso.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Major do 3.º batalhão, o major de infantaria da guarda nacional republicana, José Maria Eugénio da Silva Trindade.

**2.º batalhão**

Alferes miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 5, Armando Artur do Vale, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 11, Adriano Augusto de Figueiredo Dores.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão da 5.ª companhia, o capitão de infantaria, Jaime Augusto da Rosa Alpedrinha.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, António Neves, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 10, Amadeu da Conceição Roxo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Comandante do 1.º batalhão, o tenente-coronel de infantaria, em disponibilidade, Pedro Augusto de Sousa e Silva.

**6.º grupo de metralhadoras**

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, António Manuel dos Santos Vila.

**Distrito de recrutamento n.º 24**

Exonerado de secretário, pelo pedir, o tenente, na situação de reserva, José Ribeiro.

## Hospital militar de Lisboa,

Nos termos da lei n.º 1:391, de 29 de Novembro do ano findo:

Director de oftalmologia, tenente-coronel médico, o tenente-coronel médico do mesmo hospital, Mário Moutinho.

Assistente de oftalmologia, capitão médico, o capitão médico do mesmo hospital, João Pedro Medeiros de Almeida.

Director de oto-rino-laringologia, tenente-coronel médico, o tenente-coronel médico do mesmo hospital, Alberto Luís de Mendonça.

Assistente de estomatologia, tenente cirurgião dentista miliciano, o tenente cirurgião dentista miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921 e do mesmo hospital, José Brum da Silveira Júnior.

Director de urologia e venerologia, capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921 e do mesmo hospital, João Bastos Lopes.

Assistente de dermatologia e sifilografia, capitão médico, o capitão médico do mesmo hospital, António de Oliveira Zuquet.

Director de radiologia e fisioterapia, tenente-coronel médico, o tenente-coronel médico do mesmo hospital, Eugénio Pereira de Castro Caldas.

Director de cirurgia, major médico graduado, o major médico graduado do mesmo hospital, Alfredo Guilherme Vasconcelos Dias.

Director de clínica médica, major médico graduado, o major médico graduado da guarda nacional republicana, Francisco de Assis de Almeida Côrte Real.

## Quadro dos oficiais de serviço de administração militar

Tenente, o tenente do serviço de administração militar, em disponibilidade, Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares, por ter chegado à sua altura para entrar no respectivo quadro.

## Distrito de recrutamento n.º 9

Adjunto, o alferes reformado, Belmiro Saraiva.

Quadro dos oficiais farmacêuticos

Capitão farmacêutico graduado, o capitão farmacêutico graduado, Henrique da Silva Campos, ficando exonerado de chefe da 3.ª secção da Farmácia Central do Exército.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão farmacêutico miliciano, o capitão farmacêutico miliciano, Domingos Correia Arouca Júnior, ficando exonerado da delegação da Farmácia Central do Exército junto do Hospital Militar de Coimbra.

Farmácia Central do Exército

Delegação junto do Hospital Militar de Visou

Alferes farmacêutico, o alferes farmacêutico, António da Costa Tôres.

Serviço aeronáutico militar

Esquadilha mixta de depósito

Tesoureiro, o alferes do serviço de administração militar, no quadro, Tito Vespasiano Bettencourt.

Arsenal do Exército

Exonerado do lugar que desempenhava no mesmo arsenal, o capitão do estado maior de artilharia a pé, Manuel de Beires Junqueira.

Comissão técnica de infantaria

Vogal, o major do estado maior de infantaria, Raúl Silvão Loureiro.

Escola Central de Sargentos

Exonerado de professor efectivo da mesma escola, o tenente do estado maior de cavalaria, António Joaquim de Castro Maia Mendes.

7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que é alferes de infantaria e não tenente, o oficial de nome Octávio Baptista da Silva Lemos, que pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do ano findo, foi condecorado com a Cruz Vermelha de Dedicção.

b) Tendo sido agraciados pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha com as mercês que lhes vão indicadas, os oficiais e praças abaixo mencionados, é-lhes permitido usar as respectivas insígnias:

### **Cruz Vermelha de Benemerência**

Coronel, na situação de reserva, Eugénio Luís Moreira de Carvalho Pinto.

### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Capitães: de artilharia de campanha, Joaquim Estrêla Teriaga; de infantaria, Alfredo Fernandes de Oliveira, Eugénio Ivo de Parada e Silva Leitão e Raúl Tôrres Baptista, e do quadro auxiliar do serviço de administração militar, António Luís Pôrto.

Tenentes: de cavalaria, José Maria Bragança; de infantaria, Fernando de Melo e Mário Coelho da Silva; do serviço de administração militar, Ernesto Gustavo de Arruda e do quadro auxiliar do mesmo serviço, José Francisco Carneiro; milicianos, de artilharia de campanha, Raúl Augusto Nogueira Baptista de Carvalho, e do serviço de administração militar, Miguel Rodrigues Centeno Júnior.

Alferes miliciano de infantaria, Luís Alcide Nunes.

Segundos sargentos: do regimento de infantaria n.º 16, Joaquim da Assunção Dias Fiúza e Heitor Tomás Botelho de Moraes Sarmiento, e da companhia automobilista, João Saraiva e Silva, José Alves e Joaquim da Silva Blazer.

### **Medalha de louvor**

Capitães: de infantaria, José Carrilho de Carvalho, e do serviço de administração militar, João Domingues Peres.

Alferes miliciano de infantaria, António Pedro Correia Limpo de Lacerda.

Sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 21, Ricardo Fernandes Sardinha.

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 5, Vergílio Aureliano Guerra.

### **Medalha de Agradecimento**

Majores, de infantaria, António Leite de Magalhães e José Leone Palermo de Faria.

Tenente do quadro auxiliar do serviço de administra-

ção militar, José de Sales Terreiro; miliciano de artilharia, Raúl Augusto Nogueira Baptista de Carvalho.

Alferes, do serviço de administração militar, Álvaro de Oliveira, e do quadro auxiliar do mesmo serviço, António Ventura.

Sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 21, Ricardo Fernandes Sardinha.

Segundos sargentos: do regimento de artilharia n.º 3, Armando Dias Ferreira, e do regimento de infantaria n.º 1, Boaventura Lourenço dos Santos.

#### 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 5, José Luis dos Santos Romão, passou a ser contado no número de sargentos do secretariado militar, nos termos do § 9.º (transitório) do artigo 189.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 29 de Dezembro do ano findo.

b) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, o official reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do ano findo:

Major, António Correia Soares, 214\$72, sendo vencimento de reforma 150\$16, do qual 35\$30 pelo Ministério do Interior, e 114\$86 por este Ministério, pensão suplementar (30 por cento) 45\$04, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º (10 por cento) 19\$52.

c) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Capitão do secretariado militar, António Joaquim de Azevedo Júnior.

#### Medalha de prata

Tenente do secretariado militar, António José de Sousa.

## 9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente miliciano do regimento de artilharia n.º 4, Álvaro Cabral, conta a antiguidade do referido posto desde 11 de Junho de 1921 e não desde 16 do mesmo mês e ano, como por lapso vem publicado na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do ano findo.

b) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, foi mandado prestar serviço na unidade que lhe vai indicada, até entrar no respectivo quadro:

## Regimento de infantaria n.º 19

Tenente de infantaria, António Joaquim Alves Melão.

c) Declara-se que o tenente-coronel de infantaria, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, em disponibilidade, Pedro Augusto de Sousa e Silba, chegou à sua altura para entrar no quadro dos majores da sua arma, ficando na mesma situação, mas nos termos do § único do artigo 1.º da referida lei.

d) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Jaime Augusto da Rosa Alpedrinha, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

e) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro:

## Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, o alferes de infantaria, César do Amaral Relha.

f) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 30 de Novembro de 1922, inserta no *Diário do Governo* n.º 280, 2.ª série, de 6 de Dezembro do mesmo ano, foi agraciado com a medalha de cobre de filantropia e caridade, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 15, Luís Alcide Nunes.

g) Declara-se que, por decreto de 31 de Outubro de 1922, inserto no *Boletim Militar das Colónias* n.º 11, de 10 de Novembro do mesmo ano, foram agraciados com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo, com pal-

ma, os capitães de infantaria, em serviço no referido Ministério, Luís Carlos de Almeida da Costa Pereira e Francisco Dias Cabeças.

h) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Coronel do regimento de infantaria n.º 8, Alcino da Costa Machado.

Capitães: do regimento de infantaria n.º 8, Augusto da Silva Sotomaior, e ajudante do mesmo regimento, Francisco Lopes de Oliveira; do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Paulino Lopes David.

Tenente do regimento de cavalaria n.º 11, Francisco da Costa Gomes.

### Medalha de prata

Capitães do regimento de infantaria n.º 12, Augusto Lopes Guerra e José Joaquim Pinto Monteiro.

Tenentes: do regimento de infantaria n.º 12, Augusto Marcos; do regimento de infantaria n.º 15, Alfredo Augusto Pereira; do regimento de infantaria n.º 34; Adriano Augusto Geraldês e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Pereira da Costa.

i) Vencimentos mensais que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem aos oficiais em seguida nomeados, transferidos para a situação de reserva:

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de artilharia a pé, Elias Augusto da Rocha Rodrigues Bastos, 217\$80.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, António Aires da Silva, 142\$, sendo 93\$44 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Angola, e 48\$56 pelo Ministério da Guerra.

Capitão de infantaria, António Pinto Vilela, 110\$40, sendo 8\$94 pelo Ministério do Interior, e 101\$46 pelo Ministério da Guerra.

## 10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que na lista publicada na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 12 de Julho de 1922, o primeiro sargento de infantaria Manuel Augusto Pires, é colocado a seguir ao primeiro sargento José Monteiro Sebastião.

## 11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Declara-se que os tenentes médicos milicianos, Joaquim Mendes Pedroso Costa e Manuel Rodrigues Simões pertencem respectivamente ao regimento de artilharia n.º 3 e 2.º grupo de companhias de saúde e não ao regimento de infantaria n.º 16 e grupo de baterias de artilharia a cavalo, conforme veio publicado na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 23 de Dezembro findo.

b) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o major médico graduado do regimento de infantaria n.º 34, José de Oliveira.

c) Vencimento mensal que, nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao oficial em seguida mencionado, transferido para a situação de reforma:

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, Carlos Augusto Représas, 104\$41.

## 12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Em conformidade com o artigo 29.º do regulamento e programa do concurso de admissão de alferes veterinários do quadro permanente do exército, declara-se que os candidatos abaixo designados, tendo sido submetidos às provas do concurso a que se refere o citado regulamento, obtiveram a seguinte ordem de classificação, pela qual devem ser inscritos na escala do referido quadro:

N.º 1 Tomé Dário da Ponte.

N.º 2 Humberto Cortês Marinho Falcão.

N.º 3 Joaquim Ribeiro Teles Júnior.

b) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Hospital Veterinário Militar

Segundo sargento n.º 4 do esquadrão de ferradores, Joaquim da Silva.

### Conselho Superior de Promoções

#### Éditos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando o tenente de infantaria, Abel António Ferreira Cardoso, para, querendo, apresentar contestação, tendo vista deste processo, ou seu representante na secretaria do referido Conselho, como recorrido, que é, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de infantaria, José Baptista da Silva, que recorre da colocação na escala de acesso, à sua direita, do oficial recorrido.

#### Éditos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando o tenente de infantaria, Abel António Ferreira Cardoso, para, querendo, apresentar contestação, tendo vista deste processo, ou seu representante na secretaria do referido conselho, como recorrido, que é, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de infantaria, Joaquim da Fonseca, que recorre da colocação na escala de acesso, à sua direita, do oficial recorrido.

### Obituário

- 1921  
Outubro — Tenente de infantaria, Gustavo Adolfo de Sá Viana e Andrade.
- 1922  
Janeiro 4 — Major do estado maior de cavalaria, Artur Urbano Zagalo Azambuja.

- Novembro 30 — Major reformado, Alfredo Ernesto.  
Dezembro 25 — Capitão, reformado, Joaquim Augusto de Oliveira.  
» 25 — Alferes chefe de música, reformado, Manuel da Glória Reis.  
1923  
Janeiro 3 — General, reformado, Francisco Xavier de Moraes Pinto.  
» 11 — Coronel, reformado, Cirilo Leopoldo da Costa Andrade.

### Rectificação

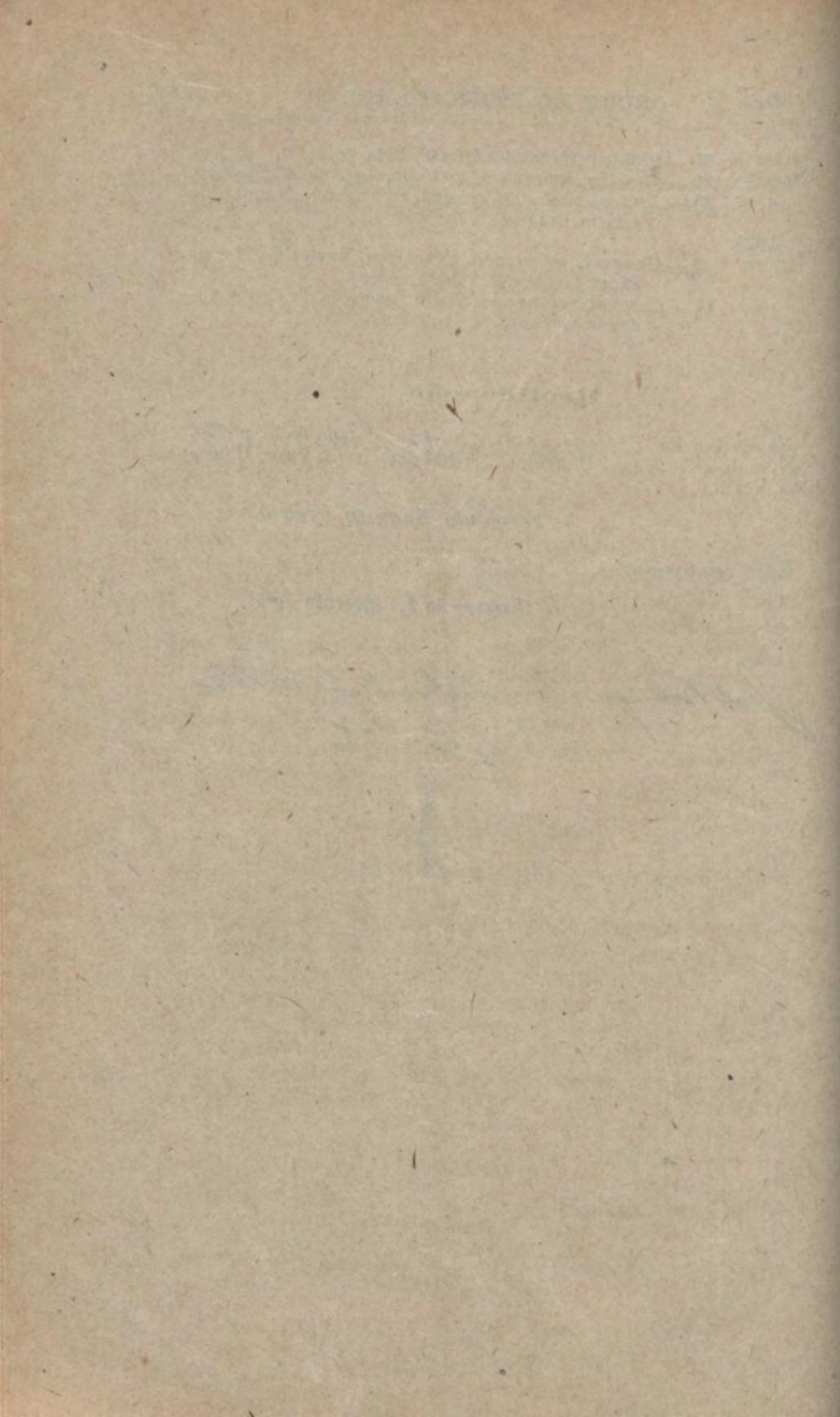
Na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do ano findo, p. 915, l. 37, onde se lê Vasco Henrique Verdial deve ler-se Vasco Henriques Verdial.

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Almeida*  
*Jul.*



N.º 2

## MINISTÉRIO DA GUERRA

3 DE FEVEREIRO DE 1923

# ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Por decretos de 20 do mês findo:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de ouro, da classe de bons serviços, letra *C* de prata, em substituição das duas medalhas de prata da mesma classe que lhe foram conferidas pelas *Ordens do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 10 de Julho de 1920, e n.º 20, 2.ª série, de 29 de Novembro de 1922, o capitão do secretariado militar, Miguel da Fonseca Pinheiro.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Regimento de artilharia n.º 8

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, António Pires, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1922.

Regimento de cavalaria n.º 6

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, alferes do mesmo quadro, Manuel Gomes Coelho, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1922.

**Regimento de infantaria n.º 1**

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Manuel Caramelo, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1922.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de infantaria do mesmo quadro, adido, Joaquim de Lemos Salgueiro Régo, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 15 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, João José Vinagre, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 15 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 32**

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, Joaquim da Silva, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 13 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 33**

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, Joaquim Vanez Rosado, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 15 do corrente mês.

**Disponibilidade**

O major de infantaria, José Júlio de Almeida da Costa Pereira, o capitão de infantaria, António do Quadro Flores, os tenentes, de artilharia de campanha, João Máximo Tassara Machado, de infantaria, Eduardo Djalme Brandão de Azóvedo, Edmundo Quirino Nunes de Sousa, Manuel António da Silva Pereira, e Bartolomeu da Silva Varela, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Artur Henrique Figueiras, e o alferes de artilharia de campanha, Jacinto Henrique de Paiva Simões, todos adidos, que, de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, os dois primeiros em 16, o terceiro e o último em 15 e os restantes em 13 do corrente mês.

## Reserva

O coronel, em disponibilidade, do regimento de infantaria n.º 25, Manuel de Serpa Bulcão, e o capitão de cavalaria, adido, com licença ilimitada, Francisco de Castro Freire, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O general graduado, na situação de reserva, Nuno Bento de Brito Taborda, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 5 de Setembro do ano findo, sobre o soldo de tenente-coronel que vence, ao tenente-coronel médico professor da Escola Militar, Manuel Rosado Fernandes Gião, por ter completado 22 anos de serviço efectivo como oficial.

## Reforma

Por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pelas juntas a que se referem os artigos 14.º e 15.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921:

Capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Feliciano Lopes da Silva, com o vencimento mensal de 179,569, sendo: vencimento de reforma, 805; aumento de 4 por cento resultante de 18 meses de serviço de campanha, 3536; pensão suplementar de 100 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 805; 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 16533.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

## Quadro dos officais veterinários

Alferes veterinários, nos termos do artigo 431.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o alferes veterinário

miliciano do regimento de sapadores mineiros, Tomé Dario da Ponte; o aspirante a oficial veterinário miliciano do E. E. H., Humberto Cortês Marinho Falcão, e o tenente veterinário miliciano do mesmo esquadrão, conservando a graduação de tenente, Joaquim Ribeiro Teles Júnior.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro de 1921, como tenente, ao capitão do serviço de administração militar, António Pires, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro de 1922, ao major do serviço de administração militar, Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

8.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto, o alferes do serviço de administração militar, adido, de licença ilimitada, António Simões Fernandes Júnior, que se apresenta para preenchimento de vacatura.

2.º — Por decretos de 27 do mês findo :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 21 do corrente, ao capitão do secretariado militar, Manuel José da Silva, adjunto da 1.ª Repartição da 1.ª

Direcção do estado maior do exército, por haver completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

Concedida a gratificação de diuturnidade de serviço, computada em 20 por cento dos seus vencimentos, de que trata o § 1.º do artigo 190.º do decreto de 25 de Maio de 1911, alterado pelo decreto com força de lei n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, e que pelo artigo 4.º do decreto n.º 5:313, de 17 de Março de 1919 que alterou a constituição do quadro dos terceiros oficiais, foi mantida para os mesmos funcionários assim como pelo artigo 2.º do capítulo 1.º do orçamento do Ministério da Guerra para o presenté ano económico, fixado pela lei n.º 1:278, de 30 de Junho do ano findo, desde 6 de Março de 1918, ao terceiro official do Ministério da Guerra, António Feliciano de Araújo.

#### Disponibilidade

Tenente-coronel do secretariado militar, o major do mesmo quadro, na mesma situação, Fernando de Almeida, contando a antiguidade desde 11 de Março de 1922.

#### Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos officiais em seguida mencionados:

General, Teófilo José da Trindade, adido no Ministério das Colónias desde 26 do corrente, por ter completado 5 años de serviço efectivo como general.

#### Engenharia

Coronel, José Tavares de Araújo e Castro, inspector do serviço militar dos caminhos de ferro, desde 1 de Dezembro de 1921, por ter completado 26 años de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Artilharia de campanha

Coronéis, Carlos Augusto Coelho de Vasconcelos Pôrto, adido no Ministério do Comércio, desde 1 de Dezembro de 1922, Coriolano Vítor Salgado de Andrade, segundo comandante do regimento de artilharia n.º 2,

desde 5 de Novembro de 1922, por terem completado, respectivamente, 36 e 26 anos de serviço efectivo desde que foram promovidos a tenente.

#### Cavalaria

Capitães, João Luís de Moura, segundo comandante da Escola Militar de Aviação, e Carlos Maria Ramires, no regimento de cavalaria n.º 9, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Infantaria

Coronel, António Esquível David, na disponibilidade, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 30 anos de serviço efectivo como oficial.

Major, José Martins Cameira, no 7.º grupo de metralhadoras, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

Capitães: Henrique de Jesus e Silva Escudeiro, na inspecção de infantaria da 4.ª divisão, António José Teixeira de Miranda, no regimento de infantaria n.º 20, João César Carvalho Vasconcelos, na guarda nacional republicana, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

Tenente, José Marinho dos Santos, adido, em serviço no Ministério das Colónias, desde 5 de Setembro de 1922, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Tenente, Manuel Coutinho Vassalo, no quartel general da brigada de cavalaria, desde 21 de Janeiro do corrente ano, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Cristo, que lhes vão indicados, por se acharem nas condições do artigo 21.º do decreto n.º 6:205, de 8 de Novembro de 1919, os seguintes officiaes:

#### Comendador

Coronel de infantaria, Francisco de Lacerda e Oliveira.

Tenente coronel do corpo do estado maior, Anibal César Valdês de Passos e Sousa.

**Oficial**

Capitão de infantaria, Manuel António de Carvalho.

**Cavaleiro**

Tenente de cavalaria, Henrique Dias Costa.

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 13, Agostinho de Almeida Graça, por estar nas condições do § 2.º do artigo 3.º da regulamentação de 28 de Setembro de 1917, e § único do artigo 14.º do mesmo decreto, modificado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, o capitão de cavalaria, em disponibilidade, José Júlio Botelho de Castro e Silva, por estar ao abrigo da alínea c) do § 2.º do artigo 8.º do regulamento para a concessão da medalha militar de 28 de Setembro de 1917.

**1.ª divisão**

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente, o alferes, Francisco da Costa Correia, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 13 e 22 de Setembro de 1922.

**Regimento de cavalaria n.º 2**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Luis de Sárria e Garfias Brak-Lamy, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, António Bandeira Peixoto, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

**1.º grupo de metralhadoras**

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Urbano de Caires, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1922.

### Disponibilidade

O coronel de engenharia, adido, José Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral, que, de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 27 do corrente mês.

### Adido

O major do batalhão de artilharia de guarnição, Henrique Júlio de Carvalho Dias, por lhe ter sido concedida licença ilimiada.

### Reserva

O general, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Teófilo José da Trindade, e o coronel do 1.º batalhão de artilharia de costa, Manuel Frederico do Rosário Santana de Miranda, por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 7, Justiniano Augusto Esteves, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeados assistentes das cadeiras da Escola Militar, adiante indicadas, em harmonia com o preceituado no artigo 21.º da organização da mesma Escola, aprovada por decreto de 10 de Maio de 1919, os seguintes officiaes:

Tenente-coronel do corpo do estado maior, João Diogo Guerreiro Telo, assistente das 32.ª e 34.ª cadeiras.

Major de artilharia a pé, António Baptista de Carvalho, assistente da 31.ª cadeira.

Capitão do serviço de administração militar, Alfredo Marques de Mendonça, assistente das 9.ª e 10.ª cadeiras.

Capitão de artilharia de campanha, José Vitorino Branco, assistente das 8.ª e 13.ª cadeiras.

Capitão do serviço do estado maior. Luís Pinto Lelo, assistente da 12.ª cadeira.

Capitão de engenharia, Mário da Costa França, assistente das 18.ª e 27.ª cadeiras.

Capitão de artilharia a pé, Vítor Hugo Duarte Lemos, assistente das 6.ª e 23.ª cadeiras.

Capitão de artilharia a pé, Manuel de Beires Junqueira, assistente das 17.ª e 22.ª cadeiras.

Capitão de engenharia, Herculano de Amorim Ferreira, assistente da 26.ª cadeira.

Capitão do serviço de administração militar, José Fernandes Duarte, assistente da 11.ª cadeira.

Capitão de engenharia, Fernando Galvão Jácome de Castro, assistente das 16.ª e 28.ª cadeiras.

Tenente de engenharia, Flávio José Álvares dos Santos, assistente das 24.ª e 29.ª cadeiras.

Tenentes de engenharia, Mário Melo de Oliveira e Costa, assistente das 1.ª e 25.ª cadeiras.

Tenente de engenharia, Henrique Gomes da Silva, assistente das 19.ª e 30.ª cadeiras.

Tenente de cavalaria, Humberto Buceta Martins, assistente da 14.ª cadeira.

Tenente de infantaria, Jorge Henrique Nunes da Silva, assistente das 7.ª e 15.ª cadeiras.

Exonerado, a seu pedido, de preparador do laboratório químico e de assistente das 9.ª, 10.ª e 11.ª cadeiras da Escola Militar para que havia sido nomeado por decreto de 4 de Fevereiro do ano findo, o tenente do serviço de administração militar, Ney Pompílio da Veiga Mata.

---

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Adido

Capitão médico, o tenente médico, adido, com licença ilimitada, José de Moura Neves, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1921.

---

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Condecorado com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo, por se achar ao abrigo do artigo 21.º do decreto n.º 6:205 de 8 de Novembro de 1919, o capitão do serviço de administração militar, Alcide de Oliveira.

Considerada nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 13 do corrente mês que promoveu a capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço, do Hospital Veterinário Militar, Mário Afonso de Carvalho, por se reconhecer ter sido promovido inde-

vidamente, em virtude de ter pendente desde 24 de Novembro de 1922 um processo crime.

#### Regimento de infantaria n.º 32

Capitão miliciano, tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Alfredo Pereira do Carmo, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

#### 1.º grupo de companhias de administração militar

Tenentes milicianos, os alferes milicianos do serviço de administração militar, Eugénio Francisco Didelet e Alberto Celso da Silva Pico, contando ambos a antiguidade do posto e para efeito de vencimentos respectivamente desde 13 e 22 de Setembro de 1922.

#### 5.º grupo de companhias de administração militar

Alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, o sargento ajudante do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, António Cesário, contando a antiguidade desde 11 de Novembro de 1922.

#### Escola de Aplicação de Administração Militar

Alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, o sargento ajudante do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, Manuel Dias Vasconcelos, contando a antiguidade desde 11 de Novembro de 1922.

#### Manutenção Militar

Capitão miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, Manuel Benjamim Rodrigues Coelho, contando a antiguidade do posto e para efeito de vencimentos, respectivamente desde 11 e 20 de Janeiro do corrente ano.

### 3.º — Portarias

Por portaria de 23 do mês findo :

Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Nos termos do artigo 12.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, e em substituição do falecido general José César Ferreira Gil: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear

presidente da comissão a que se refere o mesmo artigo do citado decreto o general Abel Hipólito, o qual deve ser considerado como exercendo essas funções desde 10 de Outubro do ano findo.

Por portaria de 27 do mês findo :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Achando-se mal instalado na sede do arquivo da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra o depósito das publicações deste Ministério, incluindo as *Ordens do Exército*, succedendo encontrarem-se espalhadas por todas as salas daquele arquivo, juntamente com maços, caixas e pastas de documentos, o que não só origina confusão, mas representa falta de método no aproveitamento das casas e prateleiras;

Sendo o mesmo depósito dependência da Repartição do Gabinete e nada tendo que ver com o arquivo da 1.ª Direcção Geral, não é equitativo sobrecarregar o pessoal deste arquivo com a guarda, conservação e serviço de distribuição das publicações do Ministério da Guerra, dalgumas das quais se tem feito importante tiragem;

Convindo facilitar, à comissão incumbida por portaria de 1 de Setembro de 1921 de reorganizar o arquivo da 1.ª Direcção Geral, o andamento dos seus trabalhos, e atendendo às propostas da mesma comissão: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, organizar o depósito das publicações do Ministério da Guerra, dependência directa da Repartição do Gabinete, nas condições seguintes:

1.ª O depósito será constituído pelas *Ordens do Exército* e mais publicações do Ministério da Guerra, presentemente depositadas no arquivo da 1.ª Direcção Geral do mesmo Ministério;

2.ª Para instalação do depósito serão destinadas todas as casas térreas do edificio de Santa Clara com as respectivas prateleiras, à excepção das três últimas do lado norte do Campo de Santa Clara, que continuarão na posse do Arquivo Histórico Militar;

3.ª As paredes e abóbodas das casas serão devidamente beneficiadas de maneira a evitar os efeitos da hu-

midade sobre os livros, e uma das casas será adaptada para servir de secretaria ou depósito;

4.ª O pessoal dêste será constituído: por um official de qualquer patente, e em qualquer situação, por um amanuense, de preferência sargento reformado, e por um servente, de preferência praça reformada.

Este pessoal terá vencimento correspondente ao das suas categorias no Ministério da Guerra;

5.ª As despesas de expediente e outras do depósito serão custeadas pela verba correspondente do Orçamento Geral do Estado;

6.ª No final de cada ano, a Repartição do Gabinete remeterá ao depósito todos os exemplares da *Ordem do Exército* que tiverem sobejado da distribuição anual e logo que seja publicado qualquer livro ou folheto será enviado ao depósito toda a tiragem que não fôr necessária à primeira distribuição a fazer aos comandos, repartições, unidades, etc.;

7.ª A escrituração das publicações será feita em fôlhas volantes, análogas às das cargas do material de aquartelamento, sendo cada fôlha destinada aos exemplares de cada série da *Ordem do Exército* em cada ano, ou aos de cada publicação. Haverá mais um registo que terá sempre em dia a existência do número de exemplares de cada série e ano da *Ordem do Exército*, e de cada publicação.

Ministério da Guerra—2.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Promovido a aspirante a official médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o soldado n.º 1:050, da 2.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, José Espadinha Rocheta.

Louvado o capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do batalhão de pontoneiros, Manuel Joaquim Ruivo da Fonseca, pela nítida compreensão dos seus deveres de médico militar, prestando assídua e vigilante atenção ao exame dos recrutas incorporados em 1922 no mesmo batalhão, colhendo dados clínicos e antropométricos que consignou em mapas elucidativos, fazendo de todo êsse trabalho um relatório que mereceu inteira aprovação das estações superiores.

## 4.º — Por determinação do Governo da República :

## 1.ª divisão

Inspecção territorial das fortificações e obras militares

Capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o capitão miliciano de caminhos de ferro, do mesmo quadro, Rodrigo Barradas.

## 7.ª divisão

Inspecção territorial das fortificações e obras militares

Major, o major do estado maior de engenharia, Luis da Costa de Sousa de Macedo.

## Campo Entrincheirado de Lisboa

Sector norte da defesa marítima

Adjunto, o major do estado maior de artilharia a pé, Eduardo Avelino Ramos da Costa, ficando exonerado de vogal da comissão técnica de artilharia a pé.

Estado maior de engenharia

Major, o major do batalhão de telegrafistas de campanha, Luis da Costa de Sousa de Macedo.

## 1.º batalhão de artilharia de costa

Comandante do 2.º grupo, o major do estado maior de artilharia a pé, António Gonçalves Pinto Júnior, ficando exonerado de adjunto do sector norte da defesa marítima do campo entrincheirado de Lisboa.

## Batalhão de artilharia de guarnição

Comandante do 1.º grupo, o major do 1.º batalhão de artilharia de costa, Albino Penalva de Figueiredo Oliveira Rocha.

Capitão médico, o capitão médico da Escola de Aplicação de Administração Militar, João Calvet Magalhães Marques da Costa, pelo pedir.

## Estado maior de artilharia de campanha

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 7, João Carlos Tavares Ferreira da Cunha, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 1**

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia de montanha, António Joaquim de Almeida, por motivo disciplinar.

**Regimento de artilharia de montanha**

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Sálvio José da Costa Rato, por motivo disciplinar.

**Regimento de obuses de campanha**

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do grupo de esquadrihas de aviação «República», Nuno Álvaro Brandão Antunes.

**Bateria n.º 3 de artilharia de montanha**

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 2, João Manuel Vieira Pereira, pelo pedir.

**Estado maior de cavalaria**

Capitão, o capitão de cavalaria, Eduardo César Augusto Guerra Quaresma.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o capitão, em disponibilidade, do regimento de infantaria n.º 16, Paulo Benard Guedes.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, de infantaria da guarda nacional republicana, Francisco Ferreira do Carmo.

**Regimento de infantaria n.º 1**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 15, José Alves Pereira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o tenente, do regimento de infantaria n.º 82, António de Figueiredo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 7, José Pereira Pascoal, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 12

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 23, António Neves, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 16

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do grupo de artilharia de guarnição, Alberto Filipe Sequeira, pelo pedir.

## 2.º batalhão

Capitão capelão, o capitão capelão do regimento de cavalaria n.º 2, Luís Alves Martins.

## Regimento de infantaria n.º 23

Capitão da 1.<sup>a</sup> companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim Rodrigues de Oliveira.

## Regimento de infantaria n.º 30

Segundo comandante, o tenente-coronel de infantaria, José Augusto Rodrigues.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 7, José Lopes, por motivo disciplinar.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 34, Alvaro Augusto Martins Vicente, por motivo disciplinar.

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Manuel Humberto Roiz Cepeda, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 34

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 5, Rodrigo Faustino, por motivo disciplinar.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria de reserva n.º 7, João Pereira Pina, por motivo disciplinar.

## 6.º grupo de metralhadoras

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 7, António Maria Mendes, por motivo disciplinar.

**Guarda nacional republicana**

Tenente, o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 2, Joaquim Alberto de Lara Alegre.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 18, Américo Augusto Guilherme.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, João Silveira Bettencourt.

Tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, no quadro, Pedro dos Santos e Silva.

**1.º grupo de companhias de administração militar**

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 30, Manuel Augusto Edmond dos Santos, pelo pedir.

**Serviço aeronáutico militar****Esquadriha «Capitão Ramires»**

Comandante interino, o tenente de cavalaria, supranumerário, instrutor de pilotagem, da Escola Militar de Aviação, Joaquim Sérgio da Silva.

**Comissão técnica de pioneiros**

Vogal, o major do estado maior de engenharia, Ventura Malheiro Reimão, ficando exonerado do lugar que desempenhava na inspecção territorial das fortificações e obras militares da 8.ª divisão.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano, o capitão miliciano de caminhos de ferro, do mesmo quadro, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Rodrigo Barradas.

**Quadro dos oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar**

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 5, José Luís dos Santos Romão.

**Instituto Feminino de Educação e Trabalho**

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Juvenal Augusto Carreira.

**Arsenal do Exército**

Ajudante de campo do director, o capitão do estado maior de cavalaria, Eduardo César Augusto Guerra Quaresma.

**Depósito Central de Fardamentos**

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, no quadro, Francisco Dias Bernardo.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão, para o posto de major, dos capitães do serviço de administração militar, no ano de 1923:

Exonerado de vogal suplente, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Esteves Lopes.

Vogal suplente, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Abeillard Armando de Mira Saraiva.

**5.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete**

a) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram agraciados com as mercês abaixo indicadas os seguintes oficiais e praças, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

**Cruz Vermelha de Mérito**

Tenente-coronel do secretariado militar, Henrique Herculano da Cunha.

Major de infantaria, António Joaquim Ferreira Dinis.

**Cruz Vermelha de Dedicção**

Major médico miliciano, Gonçalo Teixeira Machado de Moura.

Alferes de infantaria, Alfredo da Silva Cardoso.

Alferes do serviço de administração militar, Álvaro de Oliveira.

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 23, António da Rocha Barbosa.

**Medalha de louvor**

Tenente de infantaria, Eduardo António Garção.

**Medalha de Agradecimento**

Major de infantaria, José Tristão de Bettencourt.

Alferes miliciano de infantaria, Luis Alcide Nunes.

Tenente do secretariado militar, António José de Sousa.

Primeiros sargentos: do batalhão de telegrafistas de campanha, Bernardo Dias; do regimento de cavalaria n.º 2, José Francisco Barradas e do regimento de infantaria n.º 20, Gaspar António Moreira de Sousa.

Segundos sargentos: do regimento de cavalaria n.º 2, António Santos e do regimento de infantaria n.º 23, Joaquim Francisco Vieira.

b) Tendo sido agraciados pelo Sr. Presidente da República Francesa com os graus da Legião de Honra que lhes vão indicados os oficiais abaixo mencionados, é-lhes permitido, em conformidade com o disposto na Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquelas mercês e usar as respectivas insígnias:

#### Oficial

Tenentes-coronéis do corpo do estado maior, António Maria de Freitas Soares e Joaquim Maria de Oliveira Simões.

Tenente-coronel de engenharia, Raúl Augusto Esteves.

Major de engenharia, Augusto de Azevedo e Lemos Esmeraldo de Carvalhais.

#### Cavaleiro

Tenente-coronel de artilharia a pé, Luciano José Cordeiro.

Capitão do serviço de administração militar, Eduardo Guedes de Carvalho Meneses.

c) Declara-se que o coronel de infantaria, José Mendes dos Reis e o capitão de infantaria, António Luís Salgueiro Fragoso, foram agraciados, respectivamente, com a 3.ª e 1.ª classes da Ordem do Mérito Militar de Espanha, e não com as classes que por lapso foram indicadas na alínea c) do n.º 6.º da *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, do ano findo.

#### 6.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente-coronel do secretariado militar, Fernando de Almeida, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército* é também considerado na situação de disponibilidade nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril findo.

b) Declara-se que o actual tenente do secretariado militar, Luís Dias Catarino, foi agraciado, quando terceiro official da Secretaria da Guerra, pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha com a medalha de louvor, pelo que lhe é permido o uso da respectiva insígnia.

c) Vencimento que compete ao official reformado abaixo mencionado, em harmonia com a lei n.º 1:158 de 30 de Abril de 1921.

Pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1922:

Alferes, António de Brito, 83590.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901 e em harmonia com o parecer do Conselho Superior de Promoções, de 30 de Março de 1921, inserto na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do mesmo ano, na parte applicável ao corrente ano, se publica o valor de *N* para o mesmo:

Armas e serviços	Média da promoção a					
	Coronel	Tenente-coronel	Major	Capitão	Tenente	Alferes
Engenharia . . . . .	(a)	8	9	9	—	—
Artilharia a pé . . . . .	(a)	(a)	(a)	11	—	—
Artilharia de campanha . . . . .	(a)	(a)	9	16	27	—
Cavalaria . . . . .	3	(a)	5	(a)	3	7
Infantaria . . . . .	14	(a)	(a)	(a)	88	(a)
Quadro auxiliar dos serviços de engenharia . . . . .	—	(a)	(a)	(a)	1	(a)
Quadro auxiliar dos serviços de artilharia . . . . .	—	2	3	(a)	8	(a)
Picadores . . . . .	—	—	—	(a)	2	—

(a) Nos quadros em que há excesso de officiais, e que por isso não pode haver promoções em conformidade com a lei n.º 971, de 17 de Maio de 1920, o *N* é nulo.

São comprehendidos no *N* os officiais que nalguns dos anos anteriores já nele tivessem sido incluídos.

b) Declara-se que os tenentes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Caramelo, António Pires, Urbano de Caires, e Manuel Gomes Coelho, promovidos a este posto na presente *Ordem do Exército*, passam a contar a antiguidade do posto de alferes desde 20 de Julho de 1918, sendo colocados na respectiva escala, pela ordem por que estão mencionados, entre os tenentes do mesmo quadro, Manuel Pais de Oliveira e António Carvalho Braga.

c) Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 18, António Teixeira Monteiro, conta a antiguidade do referido posto desde 13 de Setembro de 1922 e não desde 20 de Fevereiro do mesmo ano, como por lapso vem publicado na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, de 31 de Outubro do ano findo.

d) Declara-se que o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7.823, de 23 de Novembro de 1921, do estado maior de infantaria, Raúl Gui da Costa Oliveira, conta a antiguidade do posto de tenente do quadro permanente desde 13 de Setembro de 1922 e não desde 20 de Fevereiro do mesmo ano, como por lapso vem publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 31 de Agosto do ano findo.

e) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, foram mandados prestar serviço nas unidades que lhes vão indicadas, até entrarem no respectivo quadro:

Regimento de artilharia n.º 1

Alferes de artilharia de campanha, Jacinto Henrique de Paiva Simões.

Regimento de artilharia n.º 8

Tenente de artilharia de campanha, João Máximo Tassara Machado.

f) Declara-se que o tenente-coronel de infantaria, José Augusto Rodrigues, e o capitão de cavalaria, Eduardo César Augusto Guerra Quaresma, ambos em disponibilidade, chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros.

g) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Edmundo Quirino Nunes de Sousa, foi mandado prestar serviço no regimento de infantaria n.º 26.

h) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Manuel Martins dos Reis, foi mandado prestar serviço no regimento de infantaria n.º 32.

i) Declara-se que os tenentes de infantaria, Bento de Jesus Seguro Ferreira, Joaquim Olero Pereira Leite e José Nogueira Soares Júnior, todos em disponibilidade, foram mandados prestar serviço no regimento de infantaria n.º 1.

j) Declara-se que, por terem sido entregues em tempo competente as respectivas declarações, são incluídos na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os tenentes de infantaria, António Soares e José da Encarnação Alves de Sousa.

k) Declara-se que desistiu de servir nas Colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o alferes de infantaria, César do Amaral Relha.

l) Declara-se que a data do falecimento do major de cavalaria, Artur Urbano Zagalo Azambuja, é de 4 de Janeiro do corrente ano e não de 4 de Janeiro de 1922, como por lapso foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, última.

m) Declara-se que por portaria provincial de Angola, de 25 de Setembro do ano findo, foi louvado o alferes, António Joaquim Gonçalves, actualmente tenente do regimento de infantaria n.º 8, «porque sendo comandante interino da 21.ª companhia indígena de infantaria, com o seu precioso auxílio, boa vontade e leal cooperação administrativa na ausência do capitão-mor, não obstante o grande excesso de trabalho proveniente de ter como adidos todos os cabos e soldados da extinta 43.ª companhia indígena de infantaria, muito contribuiu para o bom êxito das operações militares e feliz resultado que se obteve na ocupação da primeira zona de operações da

área da capitania-mor dos Dembos». (*Ordem de força armada da mesma província, n.º 18, de 31 de Dezembro de 1922*).

n) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Capitães, de cavalaria, em serviço na guarda nacional republicana, Bento Moita, e de infantaria, em serviço no Ministério das Colónias, Frederico Augusto Esteves.

#### Medalha de prata

Tenente de cavalaria, em serviço na guarda nacional republicana, Jorge Alberto da Silva Carvalho.

o) Vencimentos mensais que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem aos oficiais em seguida mencionados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 1922:

Tenente de infantaria, Jaime Augusto Teles Grilo, 50\$.

Pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1922:

Coronel do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Apolinário das Chagas, 180\$.

p) Rectificado, publica-se o vencimento mensal a que tem direito o oficial em seguida mencionado, a quem pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do ano findo, foi liquidado o vencimento com que passou à situação de reserva:

Tenente coronel de infantaria Joaquim Rodrigues Gomes, 187\$50, sendo 104\$64 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, e 82\$86 pelo Ministério da Guerra.

## 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Declara-se que pela Direcção Geral das Belas Artes (Ministério da Instrução) foi louvado o capitão do 7.º grupo de companhias de administração militar, Agnelo Augusto de Gouveia Cabral, por haver oferecido à biblioteca daquela unidade uma colecção de livros, revistas e aparelhos, num total de 945 volumes, sendo a maior parte obras de subido valor.

## 9.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o capitão médico, adido, com licença ilimitada, José de Moura Neves, promovido a este posto pela presente *Ordem*, devia ter sido graduado no referido posto desde 1 de Janeiro de 1921, e considerado efectivo no mesmo desde 30 de Setembro do ano findo, não o tendo sido em tempo competente por estar pendente de resolução superior a sua promoção.

## 10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

a) Em conformidade com o disposto no artigo 25.º do regulamento para a admissão aos lugares vagos no quadro permanente dos oficiais farmacêuticos, aprovado por decreto de 27 de Setembro de 1913, publica-se que os candidatos abaixo designados, que foram aprovados no concurso para preenchimento das vacaturas existentes no referido quadro, foram classificados pela seguinte ordem:

Aníbal do Amaral e Albuquerque, alferes miliciano de artilharia.

António da Silva Guimarães Júnior, capitão farmacêutico miliciano.

José Maria Ribeiro da Cunha, civil.

António Maria Caeiro, capitão farmacêutico miliciano.

António de Jesus Pita, tenente farmacêutico miliciano.

Luis de Gonzaga e Sousa, capitão farmacêutico miliciano.

José Arsénio da Fonseca Júnior, tenente farmacêutico miliciano.

António da Costa Torres, civil.  
 Mário Augusto de Azevedo da Costa Santos, civil.  
 Maximino Augusto Sampaio, capitão farmacêutico miliciano.  
 Miguel de Barcelos da Silva Maia, civil.  
 Alberto de Castro Pinto, tenente farmacêutico miliciano.

b) Em conformidade com o que dispõe o artigo 3.º do regulamento aprovado por decreto de 29 de Novembro de 1922, publicado na *Ordem do Exército* n.º 15, 1.ª série, de 30 de Dezembro do mesmo ano, para admissão aos lugares vagos de alferes farmacêuticos do quadro permanente do exército, declara-se que no concurso aberto por espaço de trinta dias, a contar de 2 de Dezembro do ano findo, foram admitidos à inspecção sanitária e às respectivas provas, por terem satisfeito às condições expressas no mesmo regulamento, os candidatos em seguida mencionados.

José Joaquim Lopes de Almeida, capitão farmacêutico miliciano.

João Aldomiro de Sousa, alferes farmacêutico miliciano.

António Manuel Horta, capitão farmacêutico miliciano.

Mário Coelho Teixeira, capitão farmacêutico miliciano.

Jaime Monteiro da Silva, tenente farmacêutico miliciano.

Roque José dos Reis, capitão farmacêutico miliciano.

António Júlio Gomes, capitão farmacêutico miliciano.

Estes candidatos deverão apresentar-se na 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra no dia 5 de Fevereiro próximo, pelas dez horas e meia, para lhes ser conferida guia, a fim de se apresentarem à junta hospitalar de inspecção no Hospital Militar de Lisboa, no mesmo dia, pelas doze horas.

11.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que os tenentes do serviço de administração militar, adidos, em serviço no Ministério das Colô-

nias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, Dario de Carvalho Preto Ramos, Armando Vergílio Píneiro da Silva Azevedo, Mário Rodrigues de Carvalho e Manuel José de Mendonça Pereira, chegaram à sua altura para promoção em 13 de Setembro do ano findo, desde quando contam a antiguidade do referido pòsto.

b) Por ter saído com inexactidão, publica-se rectificada a determinação n.º 38 da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 1918, p. 758:

Declara-se que, por portaria de 12 de Maio de 1917, publicada no *Boletim Militar das Colónias* n.º 7, de 18 do mesmo mês e ano, foi louvado o alferes do serviço de administração militar, actualmente tenente do mesmo serviço, do regimento de infantaria n.º 6, Carlos Augusto Pereira, «pela intelligência, actividade, zêlo, competência e provas de capacidade que mostrou nos diferentes serviços da linha de *étapes* que estavam a seu cargo».

c) Relação de oficiais milicianos do serviço de administração militar que foram julgados ao abrigo das disposições do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, para ingressarem na efectividade do serviço:

Tenente miliciano, Alfredo Pereira do Carmo, ao abrigo da condição 5.ª do artigo 1.º

Tenente miliciano, Florival Crato Simões Fogaça, idem, condição 2.ª do artigo 1.º

#### Conselho Superior de Promoções

#### Éditos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando o alferes de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos, para, querendo, apresentar contestação, tendo vista dèste processo ou seu representante na Secretaria do referido Conselho, como recorrido, que é, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de infantaria, Eugénio Quintela, que recorre da colocação na escala de acesso, à sua direita, do official recorrido.

**Éditos de trinta dias**

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando o alferes de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos, para, querendo, apresentar contestação, tendo vista do processo ou seu representante na Secretaria do referido Conselho, como recorrido, que é, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de infantaria, Augusto António de Oliveira, que recorre da colocação na escala de acesso, à sua direita, do oficial acima mencionado como recorrido.

**Éditos de trinta dias**

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando o alferes de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos, para, querendo, apresentar contestação, tendo vista do processo ou seu representante na Secretaria do referido Conselho, como recorrido, que é, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de infantaria, António Augusto Afonso, que recorre da colocação na escala de acesso, à sua direita, do oficial acima mencionado como recorrido.

**Éditos de trinta dias**

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando o alferes de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos, para, querendo, apresentar contestação, tendo vista do processo ou seu representante na Secretaria do referido Conselho, como recorrido, que é, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de infantaria, José Vítor, que recorre da colocação na escala de acesso, à sua direita, do oficial acima mencionado como recorrido.

**Éditos de cento e oitenta dias**

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os oficiais abaixo designados para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista deste processo ou seus representantes na Secretaria do mesmo

Conselho, como recorridos, que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do serviço de administração militar, João Viegas Jacinto, que recorre da promoção dos recorridos, por serem mais modernos no posto de alferes:

Capitães do mesmo serviço: António Libânio Fernandes Gomes, João dos Santos Tôrres, António Pires, Artur Maria Ramos Tarana, Álvaro Fernandes Gonçalves, Carlos Luís Gonçalves Canelhas, Alberto Cassiano Xavier Frazão, Francisco Caetano Dias, Manuel Augusto Edmond dos Santos, António Manuel Bruno Machado, José Ferreira Marques da Cunha Júnior, e João Coelho Lopes.

### Obituário

1923

- Janeiro 5 — Major reformado, Porfírio Afonso.  
 " 14 — Coronel reformado, Domingos Augusto Ripado.  
 " 17 — Capitão na situação de reserva, António Mendes de Almeida Brito e Faro.  
 " 22 — Coronel do serviço de administração militar na situação de reserva, António Maria Botelho Lobo.  
 " 23 — Capitão de cavalaria, Domingos dos Anjos Chaves Galvão de Magalhães.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 1922; p. 818, l. 1, onde se lê: «Joaquim Gonçalves Moreira», deve ler-se: «Joaquim Gomes Moreira».

Na *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, do corrente ano, p. 12, l. 15, onde se lê: «16», deve ler-se: «19».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Almeida*  
*Gal.*



N.º 3

MINISTÉRIO DA GUERRA

17 DE FEVEREIRO DE 1923

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Lei

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:401

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º O general António Xavier Correia Barreto poderá ser mantido na direcção do Arsenal do Exército, mesmo depois de passar à situação de reformado.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

2.º — Decretos

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Hei por bem decretar, sob proposta dos Ministros da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, que, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5:787-000, de 10 de Maio de 1919, seja nomeado adido militar, junto da Legação de

Portugal, em Madrid, o tenente-coronel do corpo de estado maior, Júlio da Conceição Pereira Lourenço.

Os Ministros da Guerra e dos Negócios Estrangeiros o façam imprimir e publicar. Paços do Governo da República, 3 de Fevereiro de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria* — *Domingos Leite Pereira*.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880, artigo 5.º da lei n.º 880, de 16 de Setembro de 1919, e lei n.º 1:278, de 30 de Junho de 1922, se pague o subsídio mensal de 6\$ a D. Conceição de Jesus Ferreira Diniz e a sua filha D. Maria da Conceição Ferreira Dinis, viúva e órfã do alferes do quadro de reserva João José Ferreira Dinis.

O Ministro da Guerra o faça publicar. — Paços do Governo da República, 20 de Janeiro de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria*.

### 3.º — Por decreto de 27 do mês findo :

Por ter saído com inexactidões novamente se publica o seguinte decreto :

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

#### Manutenção Militar

Capitão miliciano, o tenente miliciano do serviço da administração militar, Manuel Benjamim Rodrigues Coelho, contando a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano.

### 4.º — Por decretos de 3 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Estado maior de artilharia de campanha  
Capitão, o capitão de artilharia de campanha, supra-  
numerário, Fernando de Vilhena Barbosa de Magalhães,

por ter sido exonerado, a seu pedido, de professor provisório do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército.

#### Guarda nacional republicana

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes de infantaria, Abílio dos Reis Morais, nos termos do § 4.º do mesmo artigo e decreto, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

#### Reforma

O general, na situação de reserva, José Joaquim da Costa Lima, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 10 de Janeiro último, sobre o soldo de tenente-coronel, que vence, ao tenente-coronel médico, Manuel de Jesus Susano, sub-inspector de saúde da 8.ª divisão, por ter completado 22 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

#### Batalhão de pontoneiros

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, António Tomé, contando a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano.

#### 1.º grupo de companhias de administração militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Armando Augusto Campos de Oliveira Pinto, por se ter apresentado de regresso daquele Ministério em 1 do corrente mês e ter vaga no respectivo quadro.

Capitão miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, Guilherme de Almeida, contando a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano.

### Manutenção Militar

Adjunto, o alferes miliciano do serviço de administração militar, na inactividade, Manuel Domingos Dias, por ter sido considerado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção reunida em 22 do mês findo.

### Adidos

Capitães, os tenentes do serviço de administração militar, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Adolfo Moreira de Freitas e Mário Rodrigues de Carvalho, contando ambos a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano.

5.º — Por decretos de 10 do corrente mês :

#### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 30 de Dezembro do ano findo, ao capitão capelão, do extinto corpo de capelães militares, em disponibilidade, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, secretário do distrito de recrutamento n.º 23, Saúl da Cruz, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como official.

### Reforma

Tenente, o alferes na mesma situação, Mário Valdês Bandeira, considerando-se esta promoção efectuada desde 15 de Julho de 1922, ficando nulo e de nenhum efeito o decreto desta data que o reformou no posto de alferes, por lhe ser applicável o disposto na alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, com o vencimento mensal de 244\$00, sendo vencimento de reforma 116\$74, pensão suplementar de 90 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 105\$07, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 22\$18.

#### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a

contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados :

#### Artilharia a pé

Coronel, Manuel de França Dória, comandante do 2.º batalhão de artilharia de costa, desde 1 de Julho de 1922, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Cavalaria

Tenente-coronel, Francisco Cândido Vieira Sousa Lerenó, na comissão técnica da arma, desde 29 de Setembro de 1922, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Infantaria

Majores: João Rodrigues Baptista, promotor de justiça do Tribunal Militar Territorial do Porto, Afonso Henrique Barbeitos Pinto, no regimento de infantaria n.º 8, desde 15 de Novembro de 1922, Luís Nunes de Campos Figueira, no regimento de infantaria n.º 23, desde 3 de Junho de 1922, Ernesto Júdice de Oliveira, no regimento de infantaria n.º 33, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

Capitães: Indaleto Herculano e Silva Ramos, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Carlos Augusto Pereira do Carmo, na carreira de tiro «Tenente-coronel Ducla Soares» desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficial:

Tenentes: Joaquim de Gois Nogueira, na 2.ª repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Hipólito António Ferreira no regimento de infantaria n.º 24, António Matans, no regimento de infantaria n.º 35, desde 23 de Janeiro do corrente ano, por terem completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

#### 1.ª divisão

Deposito de adidos da guarnição de Lisboa

Capitão da 1.ª companhia, o tenente, Frederico Augusto Vidigal Nunes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o tenente

de infantaria, supranumerário, da guarda fiscal, José Dias Bargão, nos termos da lei n.º 1:340 de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Casa de reclusão

Major, o capitão do estado maior de infantaria, Fernando Eduardo Pereira Arruda, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, o tenente, do estado maior de infantaria, João Baptista Félix, nos termos da lei n.º 1:340 de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Campo entrancheirado de Lisboa

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Faustino Martins Jorge, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Brigada de cavalaria

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Manuel Coutinho Vassalo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Estado maior de artilharia a pé

Coronel, o tenente coronel do 1.º batalhão de artilharia de costa, Francisco Gonçalves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

#### Batalhão de artilharia de guarnição

##### 2.ª Secção de reserva

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia o tenente do mesmo quadro, José Silvestre, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Grupo de artilharia de guarnição****Secção de reserva**

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Luis da Costa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Coronel, o tenente coronel do regimento de artilharia n.º 6, Joaquim Leite de Faria Guimarães Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**Regimento de artilharia n.º 2**

Capitão picador, o tenente picador, Alfredo Veloso, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de artilharia n.º 3**

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Augusto da Silva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de artilharia n.º 4**

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Manuel Pinto da Pinha, nos termos da lei n.º 1.340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, os tenentes do mesmo quadro, Narciso da Conceição Ferreira e João da Silva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando ambos a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de artilharia de montanha**

Coronel, segundo comandante, o tenente-coronel, segundo comandante, José Pedro Soares, nos termos da

lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**Estado maior de cavalaria]**

Coronel, o tenente-coronel, Fernando Luís Mousinho de Albuquerque, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 1**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, interino, Manuel Carpinteiro, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 2**

Capitão, supranumerário, serra-fila do 3.º esquadrão, o tenente, supranumerário, do estado maior de cavalaria, Mário Augusto de Meneses Machado, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 3**

Major, supranumerário, comandante do 1.º grupo, o capitão de cavalaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, Matias dos Santos, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, ajudante do 1.º grupo, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, Isidoro da Silva Parente, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente, Eurico da Costa Graça Zuzarte, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 1.º esquadrão, o tenente, supranumerário, José António Poejo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 2.º esquadrão, o tenente, supranumerário, João Jacques Sardinha da

Cunha, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 4**

Capitão, serra-fila do 2.º esquadrão, o tenente do estado maior de cavalaria, Luís Figueiredo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Major, comandante do grupo, o capitão do estado maior de cavalaria, Alberto António Pinheiro Moacho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 1.º esquadrão, o tenente, supranumerário, Augusto Soares Bandeira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 2.º esquadrão, o tenente, supranumerário, António Eduardo de Oliveira Mata, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922 contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, serra-fila do 3.º esquadrão, o tenente de cavalaria, da guarda nacional republicana, Manuel Bernardo Lopes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 6**

Capitão, supranumerário, serra-fila do 1.º esquadrão, o tenente de cavalaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, João Baptista de Sousa Franco, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de cavalaria n.º 7**

Capitão, supranumerário, serra-fila do 1.º esquadrão, o tenente, supranumerário, Isídoro Branco de Oliveira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922,

contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, do 2.º esquadrão, o tenente de cavalaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, José de Passos, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 2.º esquadrão, o tenente, supranumerário, José António Gonçalves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922 contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de cavalaria n.º 8

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Alberto Joaquim Correia, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de cavalaria n.º 9

Capitão, supranumerário, do 2.º esquadrão, o tenente, supranumerário, Manuel Rodrigues de Oliveira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade e para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de cavalaria n.º 10

Major, comandante do 1.º grupo, o capitão Francisco Augusto Ribeiro, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de cavalaria n.º 11

Major, comandante do grupo, o capitão do estado maior de cavalaria, Fernando Pereira Coutinho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 1.º esquadrão, o tenente, supranumerário, Avelino Ferreira Barbosa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, serra-fila do 3.º esquadrão, o tenente de cavalaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, Carlos Augusto Gil, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

5.º esquadrão de reserva

Capitão, supranumerário, o tenente, supranumerário, Pedro Marques Lima, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

6.º esquadrão de reserva

Capitão, supranumerário, o tenente, supranumerário, Carlos Maria Freire, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

8.º esquadrão de reserva

Capitão, supranumerário, o tenente, supranumerário, Francisco da Costa Gomes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Estado maior de infantaria

Coronéis, os tenentes-coronéis, José de Oliveira Gomes, Manuel Joaquim Alves de Brito e Luis Berges Soares da Câmara Leme, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Capitães, os tenentes, José Eugénio Santos de Lemos, Fernando Augusto Abreu Gonçalves, José Augusto Pereira, Filipe da Conceição Rodrigues, Joaquim Sinel de Cordes, Jorge Henrique Nunes da Silva e Alfredo Abel da Costa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitães, supranumerários, os tenentes, supranumerários, Calisto Anibal, Francisco Ferreira do Carmo e Joaquim Góis Nogueira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional re-

publicana, António Amaro Correia, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Manuel Baptista Lopes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 7.ª companhia, o tenente de infantaria, da guarda nacional republicana, José Joaquim de Jesus, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 8.ª companhia, o tenente supranumerário, João Luís Quintas, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 9.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, António Xavier de Moura, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente, supranumerário, Armando Augusto Constantino da Costa Fernandes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Francisco da Conceição dos Reis Severo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 12.ª companhia, o tenente de infantaria da guarda nacional republicana, António Augusto da Silva Paiva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 2

Coronel, segundo comandante, o tenente-coronel segundo comandante, João António Gordo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a anti-

guidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Capitão da 1.ª companhia, o tenente do estado maior de infantaria, José Ribeiro da Fonseca de Mendonça, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 2.ª companhia, o tenente do estado maior de infantaria, António Correia Duarte, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 5.ª companhia, o tenente do estado maior de infantaria, Alberto Correia Duarte, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda fiscal, Fernando Teixeira de Faria, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 3

Capitão da 3.ª companhia, o tenente, Manuel Joaquim de Carvalho Vieira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, Guilhermino da Purificação Mendes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 8.ª companhia, o tenente, supranumerário, António de Oliveira Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 10.ª companhia, o tenente, Luis Gonzaga da Silva Domingues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Júlio César Gonçalves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a

antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Capitão, supranumerário, ajudante do 2.º batalhão, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda fiscal, Vergílio Cipriano de Mendonça, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, ajudante do 3.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, Jacinto Augusto da Conceição, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 5.ª companhia, o tenente, Joaquim Viegas Baptista, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, Eugénio Germano Alfarra Cruz, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 12.ª companhia, o tenente, José António Simões Neves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 35, António Matans, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, o tenente, supranumerário, José da Silva Soares, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 12.ª companhia, o tenente de infantaria, subalterno do destacamento da Escola Militar, Francisco Guilherme Elbling Leal, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria n.º 6

Capitão, supranumerário, ajudante do 2.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, Tibério Pereira da Silva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 1.ª companhia, o tenente, António de Figueiredo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, Albano Manuel, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria .º 7

Capitão da 3.ª companhia, o tenente de infantaria da guarda nacional republicana, Carlos Moreira Vidal, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário da guarda fiscal, Jaime Augusto Avelino, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, do regimento de infantaria n.º 28, Manuel da Silva Branco, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 8.ª companhia, o tenente, Joaquim da Costa Ferreira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 9.ª companhia, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 25, Hipólito da Rosa Alvares Pereira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 11.ª companhia, o tenente, Adolfo Martins Condesso, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Capitão, ajudante, do 1.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, Francisco de Passos Brandão, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Capitão, ajudante do 2.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, Arnaldo Lopes Ramos, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Alexandrino Paula Pinto, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Capitão da 2.ª companhia, o tenente, José Manuel Chiete, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 3.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Maria Anes de Assis, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o tenente, supranumerário, ajudante do 1.º batalhão, Francisco Bastos de Matos, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, Álvaro Augusto Lousada, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Luís da Cruz, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente, supranumerário, António Augusto de Carvalho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Joaquim Pires Benites, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 12.ª companhia, o tenente, supranumerário, António Guilhermino Ramires, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 11

Capitão, supranumerário, ajudante de 1.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, José Serra da Silva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 5.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, António Alexandre Dias dos Reis, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 8.ª companhia, o tenente, supranumerário, do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 16, Horácio César Machado, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 1.ª companhia, o tenente do estado maior de infantaria, Eurico Eduardo Rodrigues Nogueira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 5.ª companhia, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 25, José da Cunha Bettencourt Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 26, Jaime Adelino César Gomes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 9.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, José Gonçalves Losa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, Manuel António Vieira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Manuel de Deus Fonseca, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, José Luís, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, supranumerário, ajudante do 2.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, Mário Augusto Vaz, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o tenente, supranumerário, João Baptista Trancoso, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 8.ª companhia, o tenente do regimento de infantaria n.º 19, José Gomes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 14

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional repu-

blicana, José Augusto da Cruz, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 4.ª companhia, o tenente, Armindo da Cunha e Moura, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, Frederico Ferreira de Jesus, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 8.ª companhia, o tenente, supranumerário, António Vieira da Rocha, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Março de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente, supranumerário, António Henrique, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 12.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, José do Nascimento Franco, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 15

Coronel, segundo comandante, o tenente coronel, segundo comandante, Manuel de Almeida Campos de Gusmão, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Major, do 1.º batalhão, o capitão de infantaria, em disponibilidade, José da Costa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Jaime Madeira Pinto, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o tenente, supranumerário, Manuel António da Silva Garcês, nos

termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o tenente, supranumerário, Alfredo Augusto Pereira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 5.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, António Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente de infantaria, da guarda nacional republicana, António Lopes de Azevedo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 8.ª companhia, o tenente, supranumerário, Joaquim Pedro de Magalhães Gama, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente, supranumerário, Augusto Nunes Tiago, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 16

Capitão, supranumerário, da 3.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Duarte Graís, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 9.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Artur Moreira da Costa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 10.ª companhia, o tenente, Alfredo Augusto de Morais Matos, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## 2.º Batalhão

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Luís de Abreu, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria n.º 17

Capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, o tenente, supranumerário, do estado maior de infantaria, João António de Sequeira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria n.º 18

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, Joaquim Estêvão Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, João Martins da Silva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria n.º 19

Capitão da 7.ª companhia, o tenente, Manuel Luís Rodrigues Junqueira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente, supranumerário, José Guilhermino, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria n.º 20

Capitão, supranumerário, ajudante do 2.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, Silvestre José Barreira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 4.ª companhia, o tenente do 8.º grupo de metralhadoras, José Alfredo do Amaral Esteves Pe-

reira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 8.ª companhia, o tenente, Manuel Henriques de Faria, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 11.ª companhia, o tenente, João Dias Leite Machado, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 21

Capitão, ajudante do 3.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, António Hermenegildo Afonso, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 1.ª companhia, o tenente do 5.º grupo de metralhadoras, José Guimarães Fisher, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 2.ª companhia, o tenente do regimento de infantaria n.º 26, Laurénio Cota Moraes dos Reis, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente de infantaria, da guarda fiscal, Eugénio Carlos Garcia, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 22

Major do 2.º batalhão, o capitão, Jaime Augusto da Rosa Alpedrinha, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, ajudante do 1.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, Francisco de Sales Galvão Mendes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro

de 1921, da 1.ª companhia, o tenente miliciano do mesmo quadro, Jorge Frederico Torres Velez Caroco, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março de 1922.

Capitão, supranumerário, da 3.ª companhia, o tenente, supranumerário, João António de Almeida Tavares, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 7.ª companhia, o tenente, Paulo Monteiro Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 8.ª companhia, o tenente, Domingos António Bastos Carrapato Calado Branco, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 11.ª companhia, o tenente, Jorge César Caiela da Mota, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 12.ª companhia, o tenente, supranumerário, António Pedro da Silva Soares Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 23

Capitão da 4.ª companhia, o tenente do regimento de infantaria n.º 35, Alfredo Correia Nobre, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, Amâncio Velez Corado, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Manuel António da Assunção Sardinha, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 12.ª companhia, o tenente, Manuel Boaventura de Figueiredo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Capitão, ajudante, o tenente, Joaquim Gonçalves dos Reis, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, ajudante do 1.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, José Ferreira do Amaral, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, ajudante do 2.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, Artur da Silva Veiga, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o tenente, supranumerário, Luís César Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Hipólito António Ferreira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 25**

Capitão, ajudante do 1.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, Domingos Augusto Borges, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Capitão, supranumerário, da 3.ª companhia, o tenente, supranumerário, João Fernandes Barradas, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o te-

nente, supranumerário, António Eduardo Gonçalves Henriques, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 28**

Capitão, ajudante do 1.º batalhão, o tenente, ajudante do mesmo, José dos Santos Ferreira Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 8.ª companhia, o tenente, supranumerário, João Duarte Biscoito, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Joaquim da Fonseca, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 29**

Major do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Joaquim Peixoto Martins Mendes Norton, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o tenente, supranumerário, Francisco Lourenço Pereira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão chefe de música, o tenente chefe de música, Guilherme Joaquim da Piedade, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Coronel, segundo comandante, o tenente-coronel, segundo comandante, José Augusto Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Major do 1.º batalhão, o capitão, ajudante do regi-

mento de infantaria n.º 27, Manuel Leovegildo Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 2.ª companhia, o tenente, João Machado Toledo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 3.ª companhia, o tenente, do regimento de infantaria n.º 26, João Moniz da Ponte Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, Adriano José Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 9.ª companhia, o tenente do estado maior de infantaria, Pompeu Lobo de Sousa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 31<sup>4</sup>

Capitão da 1.ª companhia, o tenente do regimento de infantaria n.º 18, José Teixeira Jacinto, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de infantaria n.º 32

Major do 3.º batalhão, o capitão de infantaria, da guarda nacional republicana, Manuel Gonçalves Mendes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, do regimento de infantaria n.º 24, Francisco Gonçalves Corono, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 9.ª companhia, o tenente, do regimento de infantaria n.º 21, João Pereira Tavares, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 11.ª companhia, o tenente, do regimento

de infantaria n.º 35, Manuel Joaquim Gonçalves Corucho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 33**

Capitão da 1.ª companhia, o tenente de infantaria, da guarda nacional republicana, Plácido Baptista Bravo da Costa, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 8.ª companhia, o tenente, Artur Ernesto Campos de Oliveira Pinto, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Capitão da 4.ª companhia, o tenente, António Bernardo de Figueiredo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão da 7.ª companhia, o tenente, Felisberto da Rua Alencão Bordalo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria n.º 35**

Capitão, ajudante do 1.º batalhão, o tenente, ajudante de mesmo, Vitorino de Serpa Faria Peres Furtado Galvão, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o tenente, supranumerário, João Baptista Gaspar, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º de decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 8.ª companhia, o tenente miliciano do mesmo quadro, António Ribeiro, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922 e artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março de 1922.

**2.º Grupo de metralhadoras**

Coronel, o tenente-coronel, Gustavo de Andrade Pissarra, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**3.º grupo de metralhadoras**

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, José Joaquim Manso, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do ano.

**4.º grupo de metralhadoras**

Coronel, o tenente-coronel, Horácio Severo de Moraes Ferreira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 1**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, António José Marques, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 3**

Coronel, o tenente-coronel, Alfredo de Passos Ribeiro, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 11**

Capitão, supranumerário, ajudante, o tenente, supranumerário, ajudante, António Simões Godinho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 19**

Capitão, supranumerário, ajudante, o tenente, supranumerário, ajudante, Secundino Serra, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 20**

Capitão, supranumerário, ajudante, o tenente, supranumerário, ajudante, António Guerreiro, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 23**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Marcelino Pais de Figueiredo Alves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 25**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Francisco Machado de Barcelos Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 26**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Tomás Ivens Jacome Correia, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 28**

Coronel, o tenente coronel, Joaquim Maria de Almeida Lopes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde 30 de Março do mesmo ano.

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Manuel Augusto de Melo Cabral, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 30**

Coronel, comandante, o tenente-coronel, do estado maior de infantaria, Aníbal Coelho de Montalvão, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

**Guarda nacional republicana**

Majores, os capitães de cavalaria, João Gomes da Costa Ramos e Júlio Augusto de Oliveira, nos termos

da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitães, supranumerários, os tenentes de cavalaria, supranumerários, Francisco Gomes Barroso e Manuel de Castro Manso Preto, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, o tenente de infantaria, Luís Amaro de Oliveira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitão, o tenente do mesmo quadro, em serviço no campo entrincheirado de Lisboa, António de Oliveira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Escola de Tiro de Artilharia de Campanha

##### Bateria de adidos

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, comandante, o tenente do mesmo quadro, comandante interino, José Inácio, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Escola de Equitação

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Jorge Alcide dos Santos Pedreira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Serviço aeronáutico militar

##### Grupo de esquadrilhas de aviação «República»

Capitão, o tenente de infantaria, observador aeronáutico, José Pedro Pinheiro Correia, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, o tenente de infantaria, piloto aviador, José Pereira Gomes Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, o tenente de infantaria, Manuel Teotónio Borges, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Esquadrilha mixta de depósito

Capitão picador, o tenente picador, piloto aviador, Eduardo do Rosário Gonçalves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Serviço Automével Militar

##### Parque automével militar

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Manuel Tomé, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Garage militar

Oficial de serviço, o tenente miliciano de infantaria do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, adido, Armelino Cândido de Moura Dinis, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 5 do corrente mês.

#### Arsenal do Exército

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, José Ferreira, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Supranumerário

O capitão do regimento de infantaria n.º 2, em disponibilidade, José Ribeiro da Fonseca de Mendonça, por ter sido nomeado professor de instrução primária da 1.ª secção do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, nos termos do artigo 42.º do decreto n.º 7:764, de 18 de Outubro de 1921.

Capitão chefe de música, o tenente chefe de música, supranumerário, Manuel António, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Adidos

Coronéis, os tenentes-coronéis de infantaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel Augusto Rodrigues da Silva Lopes e Feliciano António da Silva Leal, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Coroneis, graduados, os tenentes-coronéis, de engenharia, graduado, adido, em serviço no Ministério do Comércio e Comunicações, António Vicente Ferreira e de infantaria, graduado, adido, em serviço no Ministério da Instrução Pública, João da Cunha Belém, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando ambos a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Capitão, supranumerário, o tenente de cavalaria, supranumerário, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Alfredo Mário da Conceição Diegues, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitães, os tenentes de infantaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Artur Augusto Videira e António Joaquim Gomes Máximo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando ambos a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão, o tenente de infantaria, adido, com licença ilimitada, João Travassos Vinagre, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitães, supranumerários, os tenentes de infantaria, supranumerários, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Júlio Pereira Machado, José Augusto de Oliveira Dias, António Soares, Aníbal Augusto, Abel Vieira Rente, Rafael Norberto Correia, José Marinho dos Santos, Inácio Cabral, João José Pacheco Júnior, Daniel Caetano Gueifão, José Maria de Mendonça, José Joaquim Afonso, Alfredo Ferreira, Albertino de Paula Santos e Jordão Abel Rodrigues, nos termos da lei n.º 1:340,

de 25 de Agosto de 1922, contando todos a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Capitão chefe de música, o tenente chefe de música, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Tomás Jorge Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos de 11 de Março do mesmo ano.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério do Interior, José Carlos, nos termos do § 4.º do mesmo artigo e decreto e artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

O tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de infantaria n.º 16, Narciso dos Santos, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério das Colónias, nos termos da lei n.º 441, de 16 de Setembro de 1915, como subalterno do corpo de polícia de Loanda.

#### Inactividade

O tenente-coronel, em disponibilidade, do estado maior de artilharia a pé, Alfredo Augusto de Barros Júnior, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

#### Reserva

Capitão, o tenente do regimento de infantaria n.º 28, Manuel Figueiredo de Oliveiros, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta a que se refere o artigo 14.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, e estar ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º da mesma lei.

#### Reforma

O general, na situação de reserva, António Xavier Correia Barreto, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Major, o capitão do 7.º grupo de metralhadoras, Fernando Mamede, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta a que se refere o artigo 14.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, e estar ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º da mesma lei.

## Ministério da Guerra - 2.ª Direcção Geral - 5.ª Repartição

Abatido ao efectivo do exército, o tenente médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, Gaspar dos Santos, por ter sido nomeado médico de 2.ª classe do quadro de saúde da provincia de Angola.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 8 de Outubro do ano findo, sobre o soldo de tenente-coronel que vence, ao tenente-coronel médico, Manuel Gonçalves de Carvalho, adjunto da 5.ª Repartição da 2.ª Direcção do estado maior do exército, por ter completado 22 anos de serviço efectivo como official.

Coronel médico, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente-coronel médico, José Henriques Bugalho, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

## Estado maior do exército

## 2.ª Direcção - 5.ª Repartição

Coronel médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o coronel médico graduado, Carlos Alberto Lopes de Almeida.

## 3.ª divisão

## Inspeção do serviço de saúde

Coronel médico, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente-coronel médico, José Maria Alves Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

## 4.ª divisão

## Inspeção do serviço de saúde

Coronel médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o coronel médico graduado, Joaquim Luís Marta.

## 7.ª divisão

## Inspeção do serviço de saúde

Coronel médico, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente-coronel médico, Alvaro

Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, Joaquim da Silva Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

### 8.ª divisão

#### Inspecção do serviço de saúde

Coronel médico, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente-coronel médico, Domingos José dos Santos Guerreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

#### Regimento de cavalaria n.º 8

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico graduado, José Maria Soares.

#### Regimento de infantaria n.º 3

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico graduado, António Gomes da Silva Ramos.

#### Regimento de infantaria n.º 4

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, Cândido Emilio de Sousa.

#### Regimento de infantaria n.º 5

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, Jacinto Humberto da Silva Torres.

#### Regimento de infantaria n.º 18

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, Joaquim Lopes de Oliveira e Castro.

#### Regimento de infantaria n.º 28

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, José Rodrigues Madeira.

## Regimento de infantaria n.º 33

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, José Augusto Fernandes.

## Regimento de infantaria n.º 34

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, José de Oliveira.

## 1.º grupo de companhias de saúde

Capitães do quadro auxiliar dos serviços de saúde nos termos da lei n.º 1340, de 25 de Agosto de 1922, os tenentes do mesmo quadro, Francisco Jorge de Faria e António Tomás Elói, contando ambos a antiguidade para todos os efeitos, desde 23 de Março do mesmo ano.

## Guarda nacional republicana

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, António Mendonça.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de saúde, nos termos da lei n.º 1340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, José Joaquim, contando a antiguidade para todos os efeitos, desde 23 de Março do mesmo ano.

## Quadro dos oficiais médicos

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, Francisco Cortês Pinto.

## Hospital militar de Lisboa

Coronel médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334 de 26 de Agosto de 1922, o coronel médico, graduado, Francisco Dinis de Carvalho.

Majores médicos, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, os majores médicos, graduados, Francisco Assis de Almeida Corte Real e Alfredo Guilherme de Vasconcelos Dias.

## Hospital militar de Belém

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, António Augusto da Veiga e Sousa.

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, o tenente do mesmo quadro, José Augusto da Silva Bunheirão, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

#### Hospital militar do Porto

Majores médicos, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, os majores médicos, graduados, António Emilio Antunes de Vasconcelos, António Pereira Barbosa e Joaquim José Cardoso.

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, Marcelino Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

#### Hospital militar de Coimbra

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, Armando Macedo.

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, José Simões Grazina, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

#### Hospital militar de Braga

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, o tenente do mesmo quadro, Sebastião Pereira Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

#### Hospital militar de Elvas

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, Manuel Joaquim da Silva e Mata Júnior.

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, António dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

**Hospital militar de Chaves**

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, José Augusto da Silva Xavier Nogueira.

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, Teodobaldo Gomes de Azevedo Tôres, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

**Depósito geral de material sanitário**

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do mesmo quadro, Agostinho Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 23 de Março do mesmo ano.

**Manutenção Militar**

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, José Maria Coelho Júnior.

**Adidos**

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, adido, em serviço no Ministério do Trabalho, Rafael Futscher Magalhães Júnior.

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, adido, em serviço no Ministério da Instrução Pública, Manuel Augusto Pinto.

**Supranumerário**

Major médico, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, o major médico, graduado, professor do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, Artur Pacheco.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a

contar de 10 de Abril de 1919, ao capitão do serviço de administração militar, Armando Augusto Campos de Oliveira Pinto, por ter mais de 14 anos de serviço efectivo como official.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 25 de Novembro de 1922, ao tenente-coronel do serviço de administração militar, José Rodrigues Brusco Júnior, por ter mais de 25 anos de serviço efectivo como official.

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro de 1922, ao capitão do serviço de administração militar, Joaquim Nunes Veiga, por ter mais de 14 anos de serviço effectivo como official.

#### Depósito Central de Fardamentos

Coronel, sub-director, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, o tenente-coronel do serviço de administração militar, sub-director, Alfredo Ernesto Maltez Pico, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 30 de Março do mesmo ano.

#### Adido

O alferes do serviço de administração militar, secretario do regimento de infantaria n.º 31, José Dias dos Santos Nobre, por lhe ter sido concedida licença illimitada.

#### 6.º — Portarias

Por portaria de 3 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovido a aspirante a official médico miliciano, nos termos da alinea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o primeiro cabo n.º 857 da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Eduardo Valença.

Por portaria de 10 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovido a aspirante a oficial médico miliciano, nos termos da alínea *a*) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o soldado n.º 1:259 da 5.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Luís Carlos da Conceição.

7.º — Por determinação do Governo da República :

1.ª divisão

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 5, Joaquim de Lemos Salgueiro Rêgo, pelo pedir.

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da Manutenção Militar, Carlos Chaves Costa.

2.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o alferes miliciano do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, Manuel Domingos Dias.

4.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, no quadro, Artur Luís Filipe de Magalhães.

Campo Entrincheirado de Lisboa

Inspecção de material

Inspector, o coronel do estado maior de artilharia a pé, António Pires Leitão.

Brigada n.º 2 de caminhos de ferro

Majores médicos milicianos, os majores médicos milicianos do regimento de cavalaria n.º 11, Angelo Alves

de Sousa Vaz e do 3.º grupo de companhias de administração militar, Armando de Sousa Chaves.

Capitães médicos milicianos, os capitães médicos milicianos: do regimento de artilharia n.º 6, Eduardo Ferreira dos Santos Silva e Vasco Nogueira de Oliveira; do regimento de infantaria n.º 13, Acácio Albino dos Santos e António Cardoso Fanzeres; do regimento de infantaria n.º 20, Carlos Faria Moreira Ramalhão; do regimento de infantaria n.º 29, Avelino Cândido Ferreira de Carvalho; do regimento de infantaria n.º 32, José Peixoto Pinto de Faria; do regimento de infantaria de reserva n.º 8, Miguel Pereira da Silva Fonseca; do regimento de infantaria de reserva n.º 18, Carlos Maciel Ribeiro Fortes; do 2.º grupo de companhias de saúde, Joaquim Pedro Vitorino Ribeiro; do 3.º grupo de companhias de saúde, José de Sousa Feiteira Júnior; do distrito de recrutamento n.º 6, António Pereira Ramalho e capitão médico miliciano de reserva territorial, Augusto Ferreira da Cunha Leal.

#### 1.º batalhão de artilharia de costa

Comandante, o coronel do estado maior de artilharia a pé, João Carlos Tavares, ficando exonerado de inspector do material do campo entrincheirado de Lisboa.

#### Regimento de artilharia n.º 1

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 3, António Pinto Balsemão Canhoto, por motivo disciplinar. Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 4.ª divisão, Joaquim Ribeiro da Cruz.

#### Regimento de artilharia n.º 2

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 3, Urbano da Rocha de Antas.

#### Regimento de artilharia n.º 4

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, no quadro, Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Comandante, interino, do 1.º grupo, o capitão Carlos Gonçalves Pereira de Barros.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Comandante do 2.º grupo, o major do regimento de artilharia n.º 5, João Rodrigues de Sequeira Júnior, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 8**

Tenente miliciano, o tenente miliciano, do regimento de artilharia de montanha, João Alves Matias Júnior, pelo pedir.

**Estado maior de cavalaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 7, José Teixeira de Moraes.

**Regimento de cavalaria n.º 3**

Segundo comandante interino, o major, João José de Avelar Pinto Tavares.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Segundo comandante interino, o major, António Joaquim de Faria.

**Regimento de cavalaria n.º 9**

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 11, Luís Frederico de Azevedo e Melo, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 6, Augusto José Madeira, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920.

**Estado maior de infantaria**

Major, o major, em disponibilidade, do regimento de infantaria n.º 32, António Fernando de Oliveira Tavares.

Capitão, o capitão, em disponibilidade, do regimento de infantaria n.º 30, Pompeu Lobo de Sousa.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 22, António Dias Ferreira.

**Regimento de infantaria n.º 1**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, adjunto da Escola de Tiro da mesma arma, Duarte Rodrigues de Almeida, pelo pedir.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro

de 1921, o tenente miliciano, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 21, Domingos Martins Romão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 4

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, o tenente, Alfredo José Barroso, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 5

Capitão da 4.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 30, João Moniz da Ponte Júnior.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 32, Joaquim da Silva, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 7

Capitão da 12.ª companhia, o capitão, em disponibilidade, do regimento de infantaria n.º 15, António Rodrigues.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente, do mesmo quadro, do 5.º grupo de metralhadoras, Luís Ferreira de Sousa, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 8

Capitão da 12.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 30, Jaime Rodolfo Novais e Silva, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 23, Aderito Sequeira Varejão Castelo Branco, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 9

Major do 2.º batalhão, o major, em disponibilidade, do estado maior de infantaria, Alfredo de Sousa Galvão.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 6.ª divisão, Silvestre António Carneiro Duarte, para efeito de mobilização.

Regimento de infantaria n.º 23

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, o tenente, António Barbosa.

Ajudante do 2.º batalhão, o tenente, António Manuel.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 14, Huberto Albanes Lopes, por motivo disciplinar.

**Regimento de infantaria n.º 32**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 31, João José de Moraes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 30, João Júlio Antunes, por motivo disciplinar.

**Regimento de infantaria n.º 35**

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, pelo pedir, o tenente, José Nunes.

Ajudante do 2.º batalhão, o tenente, Fernando Rosendo Tavares Dias.

**2.º grupo de metralhadoras**

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 9, Fernando Estêvão Duque Adão, pelo pedir.

**8.º grupo de metralhadoras**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 10, António Augusto Taveira Pereira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 7**

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, José do Espírito Santo.

**Distrito de recrutamento n.º 4**

Adjunto, o tenente reformado, José Nobre.

**Distrito de recrutamento n.º 10**

Exonerado de chefe, o major, na situação de reserva, José Afonso Pereira, pelo pedir.

**Guarda nacional republicana**

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 17, António Henrique de Meneses Soares.

Tenentes, os tenentes: do regimento de cavalaria n.º 4,

Albino Augusto de Oliveira; do regimento de infantaria n.º 1, João Baptista Meneses Costa, e supranumerário, do regimento de infantaria n.º 32, Joaquim da Silva.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 17, João Augusto Lopes.

Alferes, os alferes: do regimento de cavalaria n.º 4, António de Almeida Silva Dias, e do regimento de cavalaria n.º 9, João Henriques Ferreira de Tovar Faro.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 13, Francisco de Freitas Moura.

### 2.º grupo de companhias de saúde

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de artilharia n.º 1, Venceslau de Figueiredo.

### 3.º grupo de companhias de saúde

Capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o capitão médico miliciano, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 18, António Vieira Barradas.

### 3.º grupo de companhias de administração militar

Ajudante, o capitão do serviço de administração militar, Carlos Augusto Pereira.

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, Alberto Cassiano Xavier Frazão.

### 5.º grupo de companhias de administração militar

Comandante da companhia de subsistências, o capitão do serviço de administração militar, Fernando Peixoto de Magalhães Brandão.

Tesoureiro, o capitão miliciano do serviço de administração militar, Felisberto José Tavares.

Ajudante, o capitão do serviço de administração militar, Paulino Afonso Esteves.

### Quadro dos oficiais médicos

Major médico graduado, o major médico graduado da guarda nacional republicana, Francisco Cortês Pinto.

**Serviço automóvel militar****Direcção**

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o tenente do mesmo quadro, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Francisco Salgueiro, pelo pedir.

**Escola de aplicação de engenharia**

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha, José Maria Ferreira Taborda, pelo pedir.

**Escola de Tiro de Artilharia de Campanha****Grupo escolar de baterias**

Subalterno da bateria de adidos, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do regimento de artilharia n.º 3, Júlio Gaspar.

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de artilharia de montanha, Sálvio José da Costa Rato, por motivo disciplinar.

**Escola de Tiro de Infantaria**

Adjunto da secção de tiro, o capitão, em disponibilidade, do estado maior de infantaria, Pompeu Lôbo de Sousa.

**Escola de Aplicação de Administração Militar**

Capitão médico, o capitão médico do regimento de infantaria n.º 15, Aníbal de Melo e Castro Salter Cid, pelo pedir.

**Comissão técnica de infantaria**

Vogais: o major, do estado maior de infantaria, António Fernando de Oliveira Tavares, e os capitães, do mesmo estado maior, Guilherme Carlos Oom, Liberato Eugénio de Sá Viana Brandão, Jorge Henrique Nunes da Silva, e do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 16, José Maria Nepomuceno Mimoso.

**Instituto Feminino de Educação e Trabalho**

Secretário, o capitão do secretariado militar, em disponibilidade, nos termos da lei n.º 1:250, Francisco Marques Beato, ficando exonerado de adjunto arquivista do campo entrincheirado de Lisboa.

## Carreira de tiro civil de Paião

Director, o capitão do estado maior de cavalaria, José Teixeira de Moraes, pelo pedir.

## Depósito disciplinar

Subalterno, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 22, António Dias Ferreira, pelo pedir.

## Manutenção militar

Sub-director, o major do serviço de administração militar, Francisco Moreira de Almeida.

Chefe da contabilidade, o capitão do serviço de administração militar, chefe da contabilidade do Parque Automóvel Militar, Carlos David dos Santos.

## 8.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que por decreto de 2 de Dezembro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 31, 2.ª série, de 7 do corrente mês, foi nomeado professor ordinário do Instituto Comercial de Lisboa, o coronel de artilharia de campanha, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.

b) Tendo sido agraciado por Sua Excelência o Presidente da República Francesa, com o grau de cavaleiro da Legião de Honra, o major do estado maior de infantaria, Vasco Crispiniano Silva, é-lhe permitido em conformidade com o disposto na Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar as respectivas insígnias.

## 9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o alferes miliciano do regimento de artilharia de montanha, Álvaro Maria Pereira, passou a ser contado no quadro dos sargentos do secretariado militar, nos termos do § 9.º do artigo 189.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, datado de 3 do corrente.

b) Rectificado publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de

1920, o oficial reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 1920:

Alferes, Gonçalo Ribeiro Gonçalves, 106\$98.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, em serviço no 5.º grupo de metralhadoras, Renato Pimentel de Almeida, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

b) Declara-se que deixa de prestar serviço no regimento de infantaria n.º 1, o tenente de infantaria, em disponibilidade, José Nogueira Soares Júnior.

c) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, e em serviço no regimento de infantaria n.º 1, Bento de Jesus Seguro Ferreira, foi mandado prestar serviço no regimento de infantaria n.º 3, pelo pedir.

d) Declara-se que o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em disponibilidade, Artur Henrique Figueiras, foi mandado prestar serviço no 8.º grupo de metralhadoras, pelo pedir.

e) Declara-se que deixa de prestar serviço no depósito de adidos da guarnição de Lisboa, o capitão de infantaria, em disponibilidade, Adelino Delduque da Costa, sendo nomeado vogal da comissão técnica de infantaria.

f) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria de reserva n.º 30, José Alves de Sá, passa a prestar serviço na 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30.

g) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Raúl Manfredo de Figueiredo Carvalho, foi mandado prestar serviço na 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5.

h) Declara-se que por decreto de 19 de Janeiro do corrente ano, inserto no *Diário do Governo* n.º 18, 2.ª série, de 22 do mesmo mês e ano, foi condecorado, com

o grau de grã-cruz da Ordem de Cristo, o general comandante geral da guarda nacional republicana, Ernesto Maria Vieira da Rocha.

i) Declara-se que por despacho de 6 de Dezembro de 1922, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 12, de 10 do mesmo mês e ano, foi autorizado a aceitar e a usar as insígnias de cavaleiro comendador da divisão civil da Ordem do Império Britânico com que foi agraciado por Sua Majestade o Rei de Inglaterra, em 19 de Fevereiro de 1920, o coronel de artilharia, director geral militar daquele Ministério, Pedro Francisco Massano de Amorim.

j) Declara-se que por despacho de 28 de Novembro de 1922, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 12, de 10 de Dezembro do mesmo ano, foi louvado o tenente de infantaria, em serviço no referido Ministério, Joaquim Moniz de Sá Corte Real e Amaral, «pela forma disciplinada, recta e assertada como soube manter o 2.º núcleo expedicionário à província de Angola, de 19 de Dezembro de 1918 a 17 de Fevereiro de 1920, em que foi seu comandante, revelando uma acção administrativa principalmente notável por se tratar dum official com pouca experiência».

k) Declara-se que por decreto de 2 de Dezembro de 1922, inserto no *Boletim Militar das Colónias* n.º 12, de 10 do mesmo mês e ano, foi concedida a medalha militar de prata da classe de bons serviços, letra C, por estar nas condições da alínea c) do § 2.º do artigo 8.º e no n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, modificado pelo decreto 6:093, de 11 de Setembro de 1919, ao coronel de infantaria, em serviço naquele Ministério, Diogo de Medeiros Correia e Silva, «pelos serviços prestados na organização da expedição destinada a bater o gentio rebelde do Jufunco, na Guiné, em 1901, nas operações do Oio na mesma província em 1902, e como delegado do Governo Geral da Província de Angola na organização dos serviços que estavam a cargo do extinto comando superior das forças em operações no Sul desta província, em 1916».

l) Declara-se que o tenente de artilharia de campanha, em disponibilidade, Rui de Noronha Cabral da Câmara,

foi mandado prestar serviço, como ajudante de campo do presidente da comissão técnica das fortificações.

m) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, António Correia de Oliveira, em serviço no regimento de infantaria n.º 4, passa a prestar serviço no regimento de infantaria n.º 33, pelo pedir.

n) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Armando Gualter da Fontoura, foi mandado prestar serviço no regimento de infantaria n.º 29, pelo pedir.

o) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Corôneis: do Corpo do Estado Maior, José Alberto da Silva Basto, de engenharia, graduado, Frederico Oom, e do regimento de infantaria n.º 9, José Augusto Cardoso.

Capitão, do regimento de infantaria n.º 23, Luis Rodrigues de Lemos.

#### Medalha de prata

Major do Corpo do Estado Maior, Vasco de Carvalho.

Tenentes: do regimento de infantaria n.º 23, José Hermano de Magalhães Ferreira, do regimento de infantaria n.º 34, Felisberto da Rua Alencão Bordalo, e miliciano do regimento de artilharia n.º 4, Álvaro Cabral.

p) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competem ao oficial em seguida nomeado, transferido pela presente *Ordem do Exército* para a situação de reserva:

Capitão, Manuel Figueiredo de Oliveiros, 223\$61, sendo: vencimento de reforma, 127\$05; pensão suplementar de 60 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 76\$23; 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea c) do referido § 1.º, 20\$33.

q) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competem ao oficial em seguida nomeado, transferido pela presente *Ordem do Exército* para a situação de reforma:

Major, Fernando Mamede, 243\$25, sendo: vencimento de reforma, 138\$21; pensão suplementar de 60 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 82\$93; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea c) do referido § 1.º, 22\$11.

r) Vencimentos mensais que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano:

General, Teófilo José da Trindade, 331\$70, sendo 63\$50 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, e 268\$20 pelo Ministério da Guerra.

s) Vencimentos mensais que, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reforma:

Pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, do ano findo: Capitão, chefe de música, José Fernandes Soares, 120\$.

t) Rectificado, publica-se o vencimento mensal a quem tem direito o oficial em seguida mencionado a quem pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano, foi liquidado o vencimento com que passou á situação de reserva:

Coronel do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Apolinário das Chagas, 187\$06.

#### 11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Em virtude do determinado no § 2.º do artigo 19.º do regulamento do Campeonato do Cavallo de Guerra, e para os efeitos do § 2.º do artigo 25.º e do § único do artigo 21.º do mesmo regulamento, publica-se a classificação obtida pelos officiaes abaixo indicados na prova realizada no ano findo:

1.º Afonso Talaia Lapa de Sousa Botelho, capitão de

cavalaria da Escola de Equitação, prémio de 1.000\$ e menção honrosa, com 19,8 valores; montava o seu cavalo praça por conta do Estado.

2.º José Cardoso Martins de Meneses, tenente do regimento de cavalaria n.º 1, prémio de 700\$ e menção honrosa, com 19,5 valores; montava o seu cavalo praça por conta do Estado.

3.º Helder Eduardo de Sousa Martins, alferes do regimento de cavalaria n.º 2, prémio de 400\$ e menção honrosa, com 19,2 valores; montava o cavalo n.º 885 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 2.

4.º Rogério de Almeida Tavares e Silva, capitão de cavalaria da Escola de Equitação, prémio de 300\$ e menção honrosa, com 18,61 valores; montava o cavalo sua montada permanente.

5.º António Marques de Sousa Rosa, alferes do regimento de cavalaria n.º 9, prémio de 200\$ e menção honrosa, com 18,51 valores; montava o seu cavalo praça por conta do Estado.

6.º Alfredo de Moraes Sarmento, alferes do regimento de cavalaria n.º 9, menção honrosa, com 18,45 valores; montava o seu cavalo praça por conta do Estado.

7.º D. Domingos António de Sousa Coutinho, tenente do regimento de cavalaria n.º 5, menção honrosa, com 18,26 valores; montava o seu cavalo praça por conta do Estado.

8.º Manuel Moreira Cardoso, alferes do regimento de cavalaria n.º 9, menção honrosa, com 17,98 valores; montava o cavalo n.º 309 do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9.

9.º Francisco António, tenente do regimento de cavalaria n.º 6, menção honrosa, com 16,75 valores; montava o seu cavalo praça por conta do Estado.

10.º Carlos Alexandre Rodrigues de Sousa, alferes do regimento de cavalaria n.º 5, menção honrosa, com 16,04 valores; montava a égua n.º 243 do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 5.

12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que aos coronéis médicos, Fernandes de Miranda Monterroso e Fernando Godinho de Figueiredo e Melo, promovidos a este posto pela lei n.º 1:239, de

24 de Fevereiro do ano findo, são applicáveis as vantagens da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto do ano próximo passado.

b) Declara-se que o capitão médico miliciano do 3.º grupo de companhias de saúde, António Vieira Barradas, continua na efectividade do serviço, fazendo parte do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por ter sido julgado ao abrigo da condição 2.ª do artigo 1.º do mesmo decreto.

13.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

De harmonia com o artigo 22.º do regulamento e programa de concurso para provimento de vacaturas de alferes farmacêuticos do quadro permanente, aprovado por decreto de 29 de Novembro de 1922, publicado na *Ordem do Exército* n.º 15, 1.ª série, de 30 de Dezembro do mesmo ano, devem apresentar-se no dia 16 do corrente, pelas doze horas, ao presidente do júri do concurso, na Farmácia Central do Exército, os candidatos apurados na junta de saúde, a fim de nesse dia e à mesma hora iniciarem as suas provas na referida Farmácia Central do Exército.

14.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que pelo *Boletim Oficial* da provincia de Angola, 2.ª série, de 25 de Março de 1922, foi exonerado do lugar de Secretário Provincial do Comércio e Indústria, lugar que serviu com zêlo, competência e inexcusável lealdade, o coronel do serviço de administração militar, Luís António de Vasconcelos Dias.

b) Declara-se que a exoneração de vogal suplente do júri para avaliar as provas especiais de aptidão, para o posto de major, dos capitães do serviço de administração militar, no ano de 1923, do tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Estêves Lopes, feita pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano, foi pelo pedir.

c) Declara-se que, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, e em harmonia com a lei n.º 1:396, de 3 do corrente mês, os capitães do serviço de administração militar, abaixo indicados, contam a antiguidade do seu actual pôsto para todos os efeitos desde 11 de Março último:

Luis Cândido de Passos Pereira de Castro.

António Libânio Fernandes Gomes.

João dos Santos Tôres.

Artur Maria Ramos Tarana.

Álvaro Fernandes Gonçalves.

Ney Pompílio da Veiga Mata.

António da Cunha Osório Pedroso.

Fernando Peixoto de Magalhães Brandão.

António José Álvaro da Silva e Costa.

Cláudio Augusto Tôres Silva.

Adriano Joaquim de Carvalho.

Camilo Coelho dos Santos.

Cipriano Augusto Rodrigues da Costa.

Carlos Eleutério de Almeida.

Armando José Serpa Rosa.

Manuel Carmona Gonçalves.

Carlos Augusto Pereira.

Juvenal Augusto Carreira.

Alberto Silvano de Andrade.

David Vaz da Fonseca Aboim.

#### Conselho Superior de Promoções

Para os devidos efeitos, declara-se que ficam sem efeito os éditos publicados na *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, de 20 de Janeiro do corrente ano, por o recorrente, tenente de infantaria, Joaquim da Fonseca, ter desistido, nos termos do artigo 39.º do regulamento do Conselho Superior de Promoções, do recurso para o mesmo interposto.

#### Obituário

- 1922  
 Novembro 6 — Major médico, Manuel Ferreira de Matos Rosa.  
 1923  
 Janeiro 1 — Tenente-coronel reformado, Timóteo da Silva Neves de Sousa Alvim.  
 " 22 — General reformado, António Augusto de Miranda.  
 24 — Major reformado, Domingos Martins Barbosa.  
 • 27 — Capitão capelão reformado, António Augusto Teixeira.

- Janeiro 28 — General reformado, Joaquim José da Silva.  
Fevereiro 2 — General de divisão reformado, Augusto César Justino Teixeira.  
" 7 — Tenente reformado, Pedro Vieira Baptista Machado.  
" 13 — Alferes de infantaria, António Joaquim Teixeira.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, do corrente ano, p. 25, l. 3, onde se lê «alferes chefe de música» deve ler-se «tenente chefe de música».

Na *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano, p. 41, l. 26, onde se lê «Manuel Humberto Roiz Cepeda» deve ler-se «Alvaro Manuel Humberto Roiz Cepeda» l. 36, onde se lê «artilharia» deve ler-se «infantaria» p. 53, l. 21, onde se lê «António Maria Botelho Lôbo», deve ler-se «Artur Maria Botelho Lôbo».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Torres de Almeida*  
*Gal.*

13 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 14 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 15 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 16 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 17 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 18 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 19 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 20 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira

REOBTENÇÃO

21 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 22 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 23 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 24 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 25 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 26 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 27 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 28 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 29 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira  
 30 - Alvará de habilitação, Antonio Joaquim Pereira

Antonio Joaquim Pereira

Paulo de Almeida

O Director da 2.ª Direcção Geral

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

N.º 4

# MINISTÉRIO DA GUERRA

3 DE MARÇO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Para execução da última parte do artigo 33.º do decreto com força de lei n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, mantida pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, confirmar nos lugares de serventes do Ministério da Guerra, para que foram anteriormente nomeados por despacho das Direcções Gerais do mesmo Ministério, nos termos do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, os individuos, praças reformadas do exército, constantes do mapa junto ao presente decreto e que dêle faz parte integrante.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governó da República, 20 de Janeiro de 1923.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Mapa das praças reformadas, serventes do Ministério da Guerra, nomeados nos termos do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1914, que são confirmados pelo adjunto decreto e que d'êle faz parte integrante.

Postos	Nomes	Data do despacho
Músico de 2.ª classe	Augusto Gonçalves. . . . .	25- 5-1918
Idem de 3.ª . . . . .	Jacob da Silva. . . . .	17- 7-1891
»	Vitor de Sousa. . . . .	15- 4-1907
Primeiro cabo . . . . .	António. . . . .	6- 4-1918
»	António Cardoso. . . . .	7-12-1914
»	António Marques. . . . .	17- 6-1916
»	António Costa. . . . .	22- 7-1922
»	Feliciano Miranda. . . . .	23- 6-1914
»	Isidro Raposo. . . . .	6-11-1917
»	Januário Pinto. . . . .	20-10-1901
»	Francisco Luis. . . . .	11- 5-1914
»	José Rodrigues Paz. . . . .	4- 8-1922
»	José Vicente. . . . .	14- 6-1907
»	Francisco Mendes. . . . .	21-12-1916
»	Manuel Domingues. . . . .	17- 6-1916
»	Manuel António da Silva. . . . .	1- 8-1914
»	Manuel da Silva. . . . .	17- 3-1915
»	Xisto dos Santos. . . . .	12-12-1918
»	Manuel Fernandes. . . . .	25- 6-1917
Primeiro ferrador . . . . .	Manuel Lopes. . . . .	4- 8-1922
Segundo cabo . . . . .	Jerónimo Nunes. . . . .	8-11-1900
»	José de Sousa. . . . .	21- 4-1906
Soldado . . . . .	Adrião de Almeida. . . . .	12- 9-1917
»	Alvaro de Sousa. . . . .	20- 2-1918
»	António Afonso Barreiros. . . . .	26-11-1918
»	António Dias. . . . .	4- 5-1912
»	António Germano. . . . .	15- 8-1919
»	António Jacinto. . . . .	15- 5-1916
»	António Pires. . . . .	26-11-1917
»	Dario. . . . .	6- 5-1916
»	Domingos Gomes de Araújo. . . . .	25- 9-1915
»	Francisco Simões. . . . .	16- 5-1917
»	Jerónimo Rosa. . . . .	27- 9-1916
»	João Baptista. . . . .	10- 1-1904
»	João de Deus. . . . .	29- 9-1914
»	João Valeante. . . . .	18- 5-1914
»	Joaquim. . . . .	3- 7-1912
»	Joaquim António. . . . .	22- 7-1919
»	Joaquim Guerreiro Gala. . . . .	4- 3-1918
»	Joaquim da Silva. . . . .	7-12-1919
»	José Bernardo. . . . .	4- 7-1919
»	José Firmino. . . . .	12- 4-1919
»	José Francisco de Carvalho. . . . .	4- 8-1922
»	José Simões Esteves. . . . .	23- 9-1918

Postos	Nomes	Data do despacho
Soldado . . . . .	Luis Paulo . . . . .	22- 2-1913
» . . . . .	Manuel António . . . . .	27- 3-1914
» . . . . .	Manuel Cruz . . . . .	31- 7-1916
» . . . . .	Manuel Pereira Cravo . . . . .	4- 8-1922
» . . . . .	Manuel Pinto . . . . .	5-12-1917
» . . . . .	Manuel Rodrigues . . . . .	13- 2-1909
» . . . . .	Manuel Saraiva . . . . .	12-12-1914
» . . . . .	Olegário Exposto . . . . .	22- 7-1914
» . . . . .	Triago de Figueiredo . . . . .	23- 5-1917
» . . . . .	Urbano Exposto . . . . .	4- 4-1916
» . . . . .	António Francisco Inácio . . . . .	23- 1-1917
» . . . . .	António Gomes . . . . .	4- 8-1922
» . . . . .	António Leitão . . . . .	2- 5-1916

Paços do Governo da República, 20 de Janeiro de 1923.— O Ministro da Guerra, *Fernando Augusto Freiria*,

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880, artigo 5.º da lei n.º 880, de 16 de Setembro de 1919, e lei n.º 1.273, de 30 de Junho de 1922, decretar que se pague o subsídio mensal de 6\$ a D. Maria Barbosa Mesquita e D. Maria de Jesus Barbosa Mesquita, órfãs do capitão capelão, Francisco Barbosa da Silva, devendo o abono a esta ultima senhora cessar, logo que seja colocada como professora do ensino primário official e infantil.

O Ministro da guerra o faça publicar.— Paços do Governo da República, 27 de Janeiro de 1923.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria*.

2.º — Por decreto de 17 do mês findo:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Regimento de artilharia n.º 6  
Tenente, o alferes, Clemente Galhardo Gonçalves da Gama.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Zeferino Alves, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 31 de Agosto de 1922.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão miliciano, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 1.ª companhia, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 35, David Rodrigues Neto, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março de 1922.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Capitão miliciano, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 11.ª companhia, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 35, Francisco Maria dos Santos Galhardo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para os todos os efeitos desde 11 de Março de 1922.

**Regimento de infantaria n.º 26**

Tenente, o alferes, Francisco da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Agosto de 1922.

**Disponibilidade**

O tenente de artilharia de campanha, adido, Rui de Noronha Cabral da Câmara, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 10 do corrente mês.

**Reforma**

O major na situação de reserva, sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 18, Luís Firmino, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

**Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—4.ª Repartição**

Nomeada definitivamente regente da 2.ª secção do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, nos termos do

artigo 13.º do regulamento do mesmo Instituto, a professora daquele estabelecimento, D. Laura Gonçalves Canelhas.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Distrito de recrutamento n.º 2

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 14 de Julho de 1917, o capitão veterinário miliciano do 1.º grupo de baterias de reserva, Henrique Edmundo de Sá Viana Conte.

Distrito de recrutamento n.º 11

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 14 de Julho de 1917, o capitão veterinário miliciano do 4.º esquadrão de reserva, Manuel de Sousa Pereira de Sequeira.

Distrito de recrutamento n.º 17

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 14 de Julho de 1917, o capitão veterinário miliciano do 4.º esquadrão de reserva, Manuel do Carmo Raposo Lúcio.

Distrito de recrutamento n.º 22

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 14 de Julho de 1917, o capitão veterinário miliciano do 4.º esquadrão de reserva, Tiago Maria Ricardo.

3.º — Por decreto de 24 do mês findo:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

Artilharia de campanha

Coronel, Adriano da Costa Macedo, na escola de tiro de artilharia de campanha, desde 18 de Fevereiro do

corrente ano, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente,

#### Infantaria

Capitão, António Ferreira Damião Júnior, no regimento de infantaria n.º 5, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como official; tenente, João José Vinagre, no regimento de infantaria n.º 24, desde 2 de Fevereiro do corrente ano por ter completado 8 anos de serviço efectivo como official.

#### Regimento de infantaria n.º 1

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Eduardo Augusto de Faria, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 31 de Agosto de 1922.

#### Regimento de infantaria n.º 29

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José Augusto Aires Torres, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Regimento de infantaria n.º 30

Comandante, o coronel de infantaria, adido, com licença ilimitada, António Eduardo Romêiras de Macedo, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### Regimento de infantaria n.º 32

Capitão supranumerário, da 1.ª companhia, o tenente supranumerário, Cristiano Guilherme Cordeiro, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

#### Adidos

Os tenentes: do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em disponibilidade, em serviço no 1.º batalhão de artilharia de costa, José Martins da Rocha, e miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de artilharia de montanha, Francisco Monteiro Grilo, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos

termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Tenente miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Gomes Silveirinha, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeito de vencimentos, respectivamente, desde 9 de Fevereiro e 31 de Agosto de 1922.

#### Reserva

Os coronéis: do estado maior de artilharia a pé, Tristão da Câmara Pestana, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e do regimento de infantaria n.º 30, António Augusto Geraldês de Macedo, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

#### Reforma

O major na situação de reserva, Manuel Teixeira de Moraes, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

##### Quadro dos officiais médicos

Alferes, com a graduação de tenente, os tenentes médicos milicianos do 1.º grupo de companhias de saúde, Afonso Henriques Marques Manaças e do 2.º grupo de companhias de saúde, Manuel Carlos Soares Pinto.

Alferes, os aspirantes a official milicianos do 1.º grupo de companhias de saúde, Guilherme Frederico Bastos Gonçalves e Augusto Carlos Mira da Silva e do 2.º grupo de companhias de saúde, João Manuel Rodrigues e Joaquim Guedes Caldeira.

#### Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

##### 1.º grupo de companhias de administração militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, António de Gusmão de Magalhães Dominguez, nos termos do artigo 83.º da lei de 12 de Junho de 1901.

## 7.º grupo de companhias de administração militar

Comandante da companhia de subsistências, o capitão do serviço de administração militar, na inactividade, Fernando Vasco da Silva Chichorro, por ter sido considerado pronto para todo o serviço desde 13 do corrente mês, pela junta hospitalar de inspecção, e ter vaga no respectivo quadro.

## Adido

O tenente miliciano do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Lebre Barbosa de Magalhães, por ter sido requisitado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para ir desempenhar o cargo de membro do Secretariado da Sociedade das Nações, em Genebra.

## 4.º — Portarias

Por portarias de 24 do mês findo :

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Nomeado para fazer parte da comissão a que se refere a portaria de 30 de Outubro de 1920, inserta na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 19 de Novembro do mesmo ano, o major de artilharia a pé, com o curso do estudo maior, João José Pereira Damasceno, em substituição do tenente-coronel da mesma arma, Alfredo Augusto de Barros Júnior, que foi julgado incapaz do serviço temporariamente.

Sendo manifesta a inconveniência de até hoje não terem sido formuladas quaisquer instruções ou elaborado um regulamento para servir de base à organização do arquivo da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra e da Direcção Geral dos Serviços Administrativos, e orientar o serviço do respectivo arquivista :

Reconhecendo-se que de tal facto tem resultado permanecer desde longos anos sempre menos bem ordenado o referido arquivo, sem inventários completos, sem índices nos maços e documentos, sem divisão alguma por secções e portanto sem catálogos destas e até sem arrumação e disposição verdadeiramente metódica ;

Verificando-se que a falta daquele diploma tem também dado origem a que as diferentes estações, secretarias e

unidades militares remetam para o arquivo e neste sejam guardados papéis de escrituração, registos e vários documentos sem o menor valor e cuja conservação não apresenta a menor utilidade, antes é prejudicial por pe-  
jarem o arquivo, roubando o espaço necessário para tanto livro e documento que nele deve ser depositado;

Tornando-se, pois, indispensável descongestionar o ar-  
quivo, arrumar metódicamente o que nele deve ser con-  
servado, relacionar e inventariar livros, caixas, pastas e maços soltos, formular índices para todas as colecções de documentos e ao mesmo tempo regulamentar de vez o serviço do arquivo, dotando-o com o pessoal indispensável e definindo as atribuições dèste:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-  
nistro da Guerra, nomear uma comissão composta do coronel do Secretariado Militar, Gregório Augusto de Sousa Mendonça, que servirá de presidente, e dos capi-  
tães do secretariado militar, Mário Rodrigues de Oliveira e José de Sousa; capitão, reformado, Raúl Germano Bran-  
dão é tenente do serviço de administração militar, Gual-  
ter Augusto Rodrigues, servindo o último de secretário, a qual fica incumbida dos seguintes trabalhos:

1.º Organizar e dispor metódicamente por ordem cro-  
nológica e por estações, repartições, estabelecimentos, etc., os livros e documentos que constituem o actual ar-  
quivo dos serviços administrativos e das repartições da  
2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra;

2.º Propor a inutilização e conseqüente venda de to-  
dos os livros e papéis cuja guarda e conservação seja  
recoñhecidamente inútil, devendo a proposta reunir a  
opinião unânime de todos os membros da comissão e ser  
por todos elles assinada;

3.º Relacionar os livros e documentos que pela sua  
índole especial lhe pareça deverem ser transferidos para  
o arquivo da 1.ª Direcção Geral ou para o Arquivo  
Histórico Militar;

4.º Inventariar os livros, caixas, pastas e maços sol-  
tos, que no arquivo constituam o depósito correspon-  
dente a cada repartição, estação, estabelecimento, escola,  
comando ou unidade militar, quer das actualmente exis-  
tentes, quer das extintas, e dispor tudo metódicamente,  
formando secções, arrumando estas por ordem de assun-  
tos ou por ordem cronológica;

5.º Formular os índices de todos os maços de docu-  
mentos que ficarem existindo no arquivo;

6.º Redigir um projecto de regulamento para o arquivo em que fique claramente especificado: os documentos que para ali devem ser enviados; forma como deve ser effectuado o depósito de livros e documentos, e épocas em que este se realizará; relações e índices que devem acompanhar toda a remessa de documentos e indicações que devem conter os respectivos involucros preceitos a observar na disposição e metódica arrumação de livros e documentos; trabalhos a formular pelo pessoal do arquivo para a formulação dos inventários e para satisfazer os demais serviços próprios do arquivo; pessoal deste, suas atribuições, recrutamento, regalias, e finalmente tudo quanto se reconheça conveniente consignar no regulamento;

7.º A comissão será fornecido o devido transporte para Chelas, nos dias em que tenha de reunir;

8.º Este pessoal terá vencimento correspondente ao das suas categorias no Ministério da Guerra.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Louvado o coronel inspector de infantaria da 3.ª divisão, Adalberto Gastão de Sousa Dias, por em diferentes trabalhos apresentados, e ultimamente no intitulado *Combates de noite*, demonstrar sempre grandes faculdades de investigação, muito estudo e dedicação pela instrução do exercito.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovido a aspirante a official médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, os soldados n.ºs 1:159 da 2.ª companhia, Manuel Joaquim da Costa, e 1:186 da 5.ª companhia, Artur Cabral Gomes de Pinho, ambos do 2.º grupo de companhias de saúde.

5.º — Por determinação do Governo da República:

Campo Entrincheirado de Lisboa

Official do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão do mesmo quadro, António de Oliveira.

**Regimento de sapadores mineiros**

Tenente, o tenente do batalhão de pontoneiros, Mário dos Santos Sobral, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920.

**Batalhão de pontoneiros**

Tenente, o tenente do regimento de sapadores mineiros, Eduardo Pires, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920.

**Brigada n.º 1 dos caminhos de ferro**

Capitão miliciano, o capitão miliciano do estado maior de infantaria, José António Ramos.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de cavalaria n.º 5, Francisco José Helder Sá Chaves.

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano de reserva, do quadro especial de oficiais milicianos de caminhos de ferro, Jacinto Leal de Ávila.

**2.º batalhão de artilharia de costa**

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, José Ferreira Marques da Cunha Júnior, pelo pedir.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de obuses de campanha, João de Azevedo Monteiro de Barros, pelo pedir.

**Regimento de artilharia de montanha**

Alferes veterinário, o alferes veterinário, do quadro dos oficiais veterinários, Humberto Cortês Marinho Falcão.

**Regimento de cavalaria n.º 3**

Capitão, supranumerário, do 4.º esquadrão, o capitão, supranumerário, serra-fila, do 2.º esquadrão, João Jacques Sardinha da Cunha.

Picador, o tenente picador do regimento de cavalaria n.º 11, Domingos Pires Martins, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 8**

Capitão, supranumerário, serra-fila do 1.º esquadrão, o capitão, supranumerário, do regimento de cavalaria n.º 6, João Baptista de Sousa Franco.

**Regimento de cavalaria n.º 10**

Capitão do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 3, António Raúl da Mata Gomes Pereira, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Picador, o capitão picador, Ciriaco Rodolfo Nunes Martins Costa.

**Estado maior de infantaria**

Capitães, os capitães do regimento de infantaria n.º 2, António Correia Duarte e Alberto Correia Duarte, e do regimento de infantaria n.º 12, Eurico Eduardo Rodrigues Nogueira.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Ajudante, o capitão, supranumerário, ajudante do 2.º batalhão, Tibério Pereira da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Joaquim Coelho da Costa.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Ajudante, o capitão, supranumerário, António Henriques.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 28, Benjamim Luís Pinheiro, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Segundo comandante, o coronel do regimento de infantaria n.º 30, José Augusto Rodrigues, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 12, José da Cunha Bettencourt Júnior.

**Regimento de infantaria n.º 31**

Capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o capitão miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 13, David Rodrigues Neto.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Ajudante, o capitão, Felisberto da Rua Alencão Bordalo.

## 4.º grupo de metralhadoras

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 4.ª divisão, João Rebelo Simões.

## 5.º grupo de metralhadoras

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 2, António Pedro.

## 8.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Bento Freire de Matos Mergulhão.

## Distrito de recrutamento n.º 1

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, o capitão veterinário miliciano de reserva territorial, do 7.º esquadrão de reserva, José Miguel Roque Pedreira.

## Distrito de recrutamento n.º 5

Capitão veterinário miliciano de reserva territorial, o capitão veterinário miliciano de reserva territorial, do 4.º grupo de baterias de reserva, António José Jorge Júnior.

## Distrito de recrutamento n.º 10

Exonerado de adjunto, pelo pedir, o capitão na situação de reserva, Inácio Maria da Conceição.

## Distrito de recrutamento n.º 16

Capitães veterinários milicianos de reserva territorial, os capitães veterinários milicianos de reserva territorial, do 4.º grupo de baterias de reserva, António de Ávila Horta e Júlio Soares Isaac, e do 7.º esquadrão de reserva, Francisco da Cunha Souto.

## Distrito de recrutamento n.º 21

Major veterinário miliciano de reserva territorial, o major veterinário miliciano de reserva territorial, do regimento de infantaria de reserva, n.º 21, Artur Marques de Carvalho.

## 3.º grupo de companhias de administração militar

Exonerado de ajudante interino, o tenente do serviço de administração militar, Francisco de Abreu Malheiro.

## Guarda fiscal

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 25, Antero Veríssimo da Cunha e Augusto Carlos Pinheiro, e do regimento de infantaria n.º 28, João Monteiro Reinas Soares.

## Comissão técnica de fortificações

Vogal, o coronel do estado maior de artilharia de campanha, Amílcar Barcinio Pinto, ficando exonerado de vogal da comissão técnica de artilharia de campanha.

## Comissão técnica de artilharia de campanha

Vogal, o tenente coronel do estado maior de artilharia de campanha, João de Azevedo Monteiro de Barros.

## Comissão técnica de remonta

Alferes veterinário, com a graduação de tenente, e alferes veterinário, com a graduação de tenente, do quadro de oficiais veterinários, Joaquim Ribeiro Teles Júnior.

## Escola de Equitação

Adjunto, o capitão do regimento de cavalaria n.º 4, Laís Figueiredo.

## Quadro dos oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia de montanha, Alvaro Maria Pereira.

## Quadro auxiliar do serviço de administração militar

Capitão, o capitão do mesmo quadro, comandante da companhia de reserva do 7.º grupo de companhias de administração militar, Augusto Alves Rodrigues.

## Depósito disciplinar

Subalterno, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim Francisco da Silva Canhão, pelo pedir.

## Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Oficiais de serviço, os capitães do estado maior de infantaria, António Correia Duarte, Alberto Correia Duarte e Eurico Eduardo Rodrigues Nogueira.

## Hospital militar de Chaves

Tenente médico miliciano, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro.

vembro de 1921, o tenente médico miliciano do mesmo quadro, do hospital militar de Bragança, Luís Pinto de Figueiredo, pelo pedir.

#### Hospital militar de Bragança

Capitão médico miliciano, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o capitão médico miliciano do mesmo quadro, do hospital militar de Chaves, Álvaro Nobre da Veiga, por motivo disciplinar.

#### Hospital Veterinário Militar

##### Esquadrão de enfermeiros hípicas

Subalterno, o alferes veterinário do quadro dos oficiais veterinários, Tomé Dario da Ponte.

#### Manutenção Militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia de subsistências do 7.º grpo de companhias do mesmo serviço, Agnelo Augusto de Gouveia Cabral.

Júri de exames para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major dos capitães veterinários no corrente ano:

Presidente, o tenente-coronel veterinário, João Coelho de Castro Vilas Boas Júnior.

Vogais permanentes, os tenentes-coronéis veterinários, Alfredo Pimenta de Almeida Beja e José Manuel de Barros Júnior.

Vogal suplente, o tenente-coronel veterinário, António Severino da Piedade Guerreiro.

Secretário (sem voto) o capitão do secretariado militar, Artur Gerardo Bastos dos Reis.

#### 6.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que é José Maria Carrilho de Carvalho o verdadeiro nome do capitão de infantaria que pela *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, de 20 de Janeiro do corrente ano, foi condecorado com a medalha de louvor da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, com o nome de José Carrilho de Carvalho.

b) Declara-se que é Antonino dos Santos e não António dos Santos o segundo sargento do regimento de cavalaria n.º 2, que pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, de 3 do mês findo, foi condecorado com a medalha de agradecimento da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente miliciano do serviço de administração militar, Silvestre António Carneiro Duarte, passou a ser contado no quadro dos sargentos do secretariado militar, nos termos do § 9.º do artigo 189.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 17 do mês findo.

b) Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o segundo sargento do quadro dos sargentos do secretariado militar, António da Costa Guerreiro, n.º 100.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 30, António Augusto Cordeiro, passa a contar a antiguidade do referido posto desde 27 de Agosto de 1921, sendo colocado na respectiva escala de acesso imediatamente à direita do tenente, Carlos Alberto Rodrigues de Andrade.

b) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, em serviço na guarda nacional republicana, Justino Leite, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

c) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Albino Correia de Oliveira Machado, deixou de prestar serviço, como subalterno, no depósito disciplinar e foi mandado prestar serviço na guarda fiscal.

d) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 1,

Joaquim Olero Pereira Leite, passa a fazer serviço como adjunto do Arquivo Histórico Militar, no estado maior do exército.

e) Declara-se que o capitão de infantaria, piloto aviador, José Pereira Gomes Júnior, promovido a este posto pela *Ordem do Exército* n.º 3, 2.ª série, do corrente ano, pertence à esquadrilha mixta do depósito do serviço aeronáutico militar, e não ao grupo de esquadrilhas de aviação «República».

f) Declara-se que por portaria do Ministério da Marinha, de 27 de Abril de 1922, inserta no *Diário do Governo* n.º 99, 2.ª série, de 1 de Maio do mesmo ano, foi agraciado com a medalha de prata de filantropia e caridade, o alferes do regimento de infantaria n.º 26, Octávio Baptista da Silva Lemos.

g) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Major do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, José Maria da Silva Figueiredo.

#### Medalha de prata

Capitão de artilharia a pé, graduado, adido, em serviço no Ministério da Instrução, Vítor Hugo Duarte de Lemos.

Tenente miliciano da bateria n.º 2 de artilharia de montanha, Manuel Tito Lívio Rodrigues.

h) Vencimento mensal que nos termos do artigo 13.º do regulamento disciplinar do exército compete ao oficial em seguida nomeado, que pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do ano findo, voltou à situação de separado do serviço, estando demitido, em conformidade com o disposto no artigo 2.º e seu § 1.º da lei n.º 1:244, de 23 de Março do mesmo ano:

Tenente-coronel, José Alves de Sousa Cardoso, 112550, sendo 62511 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 50539 pelo Ministério da Guerra.

i) Vencimentos mensais que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva;

Pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente-coronel de artilharia de campanha, Justiniano Augusto Esteves, 102\$43, sendo 11\$67 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 90\$76 pelo Ministério da Guerra.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que o verdadeiro nome do aspirante a oficial da escola militar a que se refere a portaria de 11 de Novembro de 1922, publicada na *Ordem do Exército*, n.º 19, 2.ª série, de 24 do mesmo mês e ano, é José Maria Mourinha de Almeida e não José Maria Moutinho de Almeida, como foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

b) Declara-se que foi conferida a medalha de cobre de filantropia e caridade às seguintes praças:

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Francisco António das Neves, segundo sargento n.º 649 da 5.ª companhia, pelo *Diário do Governo* n.º 280, de 6 de Dezembro de 1922.

Regimento de infantaria n.º 32, Luís da Fonseca Pereira Guimarães, segundo sargento n.º 977 da 1.ª companhia, pelo *Diário do Governo* n.º 71, de 29 de Março de 1921.

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Miguel José Candeias, segundo sargento n.º 303 da 2.ª companhia, pelo *Diário do Governo* n.º 280, de 6 de Dezembro de 1922.

c) Declara-se que tendo sido concedida a medalha de louvor da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha ao segundo sargento, Álvaro Ferreira, n.º 1:085 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16, é-lhe permitido usar a respectiva insígnia.

d) Declara-se que, pelo comandante do Corpo Expedicionário Português, foi condecorado com a 2.ª classe da

Cruz de Guerra, nos termos do decreto n.º 4:403, de 4 de Junho de 1918, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, 1.ª série, de 15 do referido mês, o primeiro cabo, António Joaquim, n.º 429 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15, actualmente n.º 1:303 da 5.ª companhia de reformados.

e) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Batalhão de telegrafistas de campanha

2.ª companhia: segundo sargento n.º 524, Adelino de Sousa.

Regimento de infantaria n.º 2

10.ª companhia: segundo sargento n.º 926, Domingos António Fortes.

Regimento de infantaria n.º 4

1.ª companhia: sargento ajudante sub-chefe de música n.º 444, António da Rosa Fernandes Corado.

Regimento de infantaria n.º 8

1.ª companhia: primeiro sargento músico de 1.ª classe n.º 52, José António Gonçalves Meireles.

Regimento de infantaria n.º 15

1.ª companhia: segundo sargento mestre de corneteiros n.º 34, José Mina; 6.ª companhia: primeiro sargento n.º 564, João Ernesto Monteiro.

Regimento de infantaria n.º 30

1.ª companhia: segundo sargento músico de 2.ª classe n.º 1:253, António José Barbosa.

5.ª companhia de reformados

Primeiros sargentos músicos de 1.ª classe n.ºs 581, António José Guerra; 972, João Baptista de Sousa; 998, António Francisco Baptista Figueira; e segundo sargento músico de 2.ª classe n.º 881, Eugénio Félix dos Reis.

**Guarda fiscal**

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: soldado n.º 30/436, Narciso Inácio Neves; 4.ª companhia: soldado n.º 98/794, António José, e 211/1050, Manuel Lopes.

**Guarda nacional republicana**

Secção de pensionistas: primeiro sargento pensionista n.º 1:041, António Lopes.

**Medalha de prata****Regimento de sapadores mineiros**

5.ª companhia: segundo sargento n.º 1:033, João Luis Mendes Pinto.

**Batalhão de artilharia de guarnição**

1.º grupo, 1.ª companhia: segundo sargento artifice seleiro correeiro n.º 438, Viriato Amândio da Costa Machado.

**Regimento de artilharia de montanha**

1.º grupo, 2.ª bateria: segundo sargento n.º 546, António Raposo dos Santos.

**Escola de tiro de artilharia de campanha**

Bateria de adidos: primeiros sargentos n.ºs 318, António de Brito, e n.º 1:308, José de Mendonça Rita.

**Regimento de cavalaria n.º 7**

2.º esquadrão: segundo sargento n.º 1:195, Joaquim da Conceição Ribeiro.

**Regimento de infantaria n.º 6**

5.ª companhia: sargento ajudante n.º 772, Dâmaso.

**Regimento de infantaria n.º 14**

9.ª companhia: sargento ajudante n.º 870, António de Figueiredo.

**Regimento de infantaria n.º 21**

5.ª companhia: primeiro sargento n.º 938, Mário Lourenço dos Santos.

7.ª companhia: primeiro sargento n.º 1:047, Alberto Escôto.

Regimento de infantaria n.º 30

4.ª companhia: segundo sargento n.º 2, Delmino António Brás.

Regimento de infantaria n.º 34

1.ª companhia: segundo sargento músico de 2.ª classe n.º 809, Joaquim Augusto Lança; 11.ª companhia: segundo sargento n.º 1:033, Álvaro Martinho.

Regimento de infantaria n.º 35

4.ª companhia: primeiro sargento n.º 529, Artur Duran Gradim.

Guarda fiscal

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: soldado n.º 258/678, João António Leonardo.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 1, estado menor: sargento ajudante sub-chefe de música n.º 45/4:497, Joaquim Patrício Simão, e 1.º cabo enfermeiro n.º 14/9:109, João Francisco Ildefonso. 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 61/8:172, João Rodrigues Vaz. 3.ª companhia: segundo sargento n.º 6/8:352, Manuel dos Ramos Barreira. 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 121/1:923; Manuel Fernandes, 2.º cabo n.º 297/7:077, António Duarte; soldados n.º 36/6:214, António Barreiros; n.º 151/1944, Silvério Jacinto; n.º 153/8:042, Manuel Viegas; n.º 273/4:862, Manuel Soares de Andrade, 301/7:081, João Marques, e soldado aprendiz de corneteiro n.º 68/9:172, Augusto dos Santos. 5.ª companhia: segundo sargento n.º 7/8:581, José Leitão; primeiro cabo n.º 65/9:234, Amadeu da Silva Lobo; e soldado n.º 66/8:672, António Gabriel. Batalhão 7, 1.ª companhia: segundo cabo n.º 175/2:675, Manuel Pereira Cunha; soldados n.º 56/3:063, Manuel Joaquim; n.º 77/2:577, Manuel Rodrigues; n.º 81/821, Afonso Martins Cambetas, e n.º 136/2:636, Domingos Maçaroca.

**Medalha de cobre**

Companhia de especialistas

Segundo sargento electricista graduado n.º 155, José Belchior.

Regimento de artilharia n.º 7

1.ª bateria: segundo sargento n.º 1:126, António Francisco Lopes. 3.ª bateria: segundo sargento n.º 752, Ernesto Rebêlo de Magalhães.

## Regimento de cavalaria n.º 2

1.º esquadrão: segundo sargento artifice serralheiro espingardeiro n.º 2:430, António Augusto de Sá Pereira.

## Regimento de infantaria n.º 12

1.ª companhia: primeiro sargento n.º 1:027, Agostinho Luís Pereira Nunes.

11.ª companhia: segundo sargento n.º 849, António da Fonseca.

## Regimento de infantaria n.º 13

9.ª companhia: primeiro sargento n.º 569, João Pinto Guedes de Gouveia.

## Regimento de infantaria n.º 14

1.ª companhia: primeiro sargento músico de 1.ª classe n.º 946, Américo Exposto.

## Regimento de infantaria n.º 16

1.ª companhia: segundo sargento artifice correieiro se-  
leiro n.º 1:500, Austrecliniano Arruda.

## Regimento de infantaria n.º 21

2.ª companhia: segundo sargento n.º 1:172, Manuel Conchinho. 5.ª companhia: segundo sargento n.º 425, Alexandre Dias da Cruz, e n.º 519, Joaquim Ribeiro.

## Regimento de infantaria n.º 23

6.ª companhia: segundo sargento n.º 864, Joaquim Francisco Vieira.

## Regimento de infantaria n.º 25

6.ª companhia: primeiro sargento n.º 321, Daniel António da Silveira, e segundo sargento n.º 161, Manuel de Paiva Lima Júnior.

## Regimento de infantaria n.º 34

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 687, João Eduardo Mota. 2.ª companhia: segundo sargento n.º 1:204, Abílio André Barroso. 3.ª companhia: segundo sargento n.º 1:046, Joaquim da Rocha.

## Escola Militar

Corpo de alunos: aspirante a oficial n.º 72, Armindo Nunes Paleta. Quadro permanente: segundo sargento n.º 22, Manuel Rodrigues.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 2; 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 40/1:610, José Carlos Viegas.

## Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 1, 1.ª companhia: soldados n.º 167/3:895, António dos Santos Raquel, 2.ª companhia: soldado n.º 37/9:259, Alberto dos Santos Torrinha, 3.ª companhia: primeiros cabos n.º 11/8:362, Joaquim Coelho de Almeida e 55/9:207, Albino da Costa Correia e Silva e soldados n.º 27/9:307, João dos Santos e 47/8:428, António Augusto Leandro. 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 225/7:705, João David Brás; segundo cabo n.º 256/7:740, João Rodrigues dos Santos e soldados n.º 23/6:173, António Afonso; n.º 27/6:279, Francisco Simões de Faria Couto; n.º 40/9:240, João Evangelista da Costa; n.º 56/9:054, Clemente da Silva; n.º 93/8:412, Francisco Lopes da Cruz; n.º 164/7:600, Eduardo da Conceição Franco; n.º 212/9:107, António Augusto. 5.ª companhia: soldados n.º 21/8:645, Manuel Joaquim Azevedo; n.º 46/8:658, João de Melo; n.º 63/8:669, João de Lima; n.º 68/9:241, Augusto de Almeida; n.º 129/8:700, José Baptista da Silva. Batalhão n.º 7, 1.ª companhia: soldados n.º 36/3:269, Domingos Bemaventuranga; n.º 69/2:569, Manuel António; n.º 122/2:602, António dos Santos Ramos; n.º 146/2:646, João António de Carvalho; n.º 202/2:702, António da Graça Crisóstomo; n.º 207/2:707, António dos Santos; n.º 208/2:708, Joaquim António Janeiro; n.º 223/2:723, Artur da Cruz; n.º 228/2:728, José Bizarro Serra; n.º 241/3:180, António Maria; 256/2:756, José António Fragoso; n.º 260/2:760, António da Conceição; n.º 274/2:774, António Simão; n.º 276/2:776, Augusto da Cruz; n.º 291/2:058, Francisco Samedo Rovisco; n.º 292/2:118, Manuel da Rosa Castanho; n.º 294/2:807, Candido da Silva Cordeiro e n.º 359/3:191, José António Pimenta.

10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 25.º do regulamento para a admissão aos lugares vagos no quadro dos oficiais médicos, aprovado por decreto de 21 de Maio de 1896, publica-se que os candidatos abaixo de-

signados, que foram aprovados no último concurso para preenchimento das vacaturas já existentes no referido quadro, foram classificados pela seguinte ordem:

- 1.º Guilherme Frederico Bastos Gonçalves.
- 2.º João Manuel Rodrigues.
- 3.º Joaquim Guedes Caldeira.
- 4.º Afonso Henriques Marques Manaças.
- 5.º Manuel Carlos Soares Pinto.
- 6.º Augusto Carlos Mira da Silva.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Rectificados, publicam-se os vencimentos, nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a que tem direito o oficial na situação de reserva abaixo designado, em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 23 de Dezembro do ano findo:

Com o soldo mensal de 177\$16, sendo 9\$08 pelo Ministério da Agricultura e 168\$08 por este Ministério, o coronel veterinário, Francisco Martinho Mota de Almeida.

b) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o capitão veterinário do regimento de cavalaria n.º 7, José Maria de Miranda Pinto Portugal.

12.ª — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que foi agraciado com o grau de oficial da Ordem de Santiago da Espada, por despacho da Secretaria Geral do Ministério da Instrução Pública, publicado no *Diário do Governo* n.º 286, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 1922, o major farmacêutico, adido, em comissão de serviço dependente daquele Ministério, Aníbal Augusto Cardoso Fernandes Leite da Cunha.

13.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que deve ser considerado incluído entre os capitães João dos Santos Tôrres e Artur Maria Ramos Tarana, na relação publicada na alínea c) da determinação 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 3, 2.ª série, do corrente ano, o capitão do serviço de administração militar, António Pires.

b) Declara-se que, segundo parecer do Conselho Superior de Promoções, de 21 de Novembro de 1922, o major do serviço de administração militar da guarda nacional republicana, João Sebastião Ramos, conta a antiguidade do seu actual posto desde 11 de Março do mesmo ano, por estar ao abrigo do artigo 9.º da lei n.º 1:239, de 24 de Fevereiro do mesmo ano, sendo-lhe por isso aplicável a lei n.º 1:396, de 3 de Fevereiro último.

c) Declara-se que, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e em harmonia com a lei n.º 1:396, de 3 de Fevereiro do corrente ano, contam a antiguidade do seu actual posto para todos os efeitos desde 11 de Março de 1922 os capitães do quadro auxiliar do serviço de administração militar a seguir indicados:

Augusto Alves Rodrigues;  
Carlos Augusto de Figueiredo Ribeiro.

d) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel do serviço de administração militar, director da Manutenção Militar, Francisco de Pina Esteves Lopes.

Conselho Superior de Promoções

Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os oficiais abaixo designados, para, que-

rendo, apresentarem contestação, tendo vista deste processo ou seus representantes na Secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do serviço de administração militar, Anibal Botelho Coelho, que recorre da sua preterição ao posto de capitão:

Capitães do mesmo serviço: Álvaro Fernandes Gonçalves, Ney Pompilio da Veiga Mata, António da Cunha Osório Pedroso, Fernando Peixoto de Magalhães Brandão, António José Álvaro da Silva e Costa, Oláudio Augusto Torres da Silva, Adriano Joaquim de Carvalho, Camilo Coelho dos Santos, Cipriano Augusto Rodrigues da Costa, Carlos Eleutério de Almeida, Armando José Serpa Rosa, Manuel Carmona Gonçalves, Carlos Augusto Pereira, Juvenal Augusto Carreira, Alberto Silvano de Andrade, David Vaz da Fonseca Aboim, Carlos Luis Gonçalves Canelhas, Vitorino Alves Gomes, Artur da Costa Ribeiro, Augusto Carlos de Pina Tormenta, Alberto Cassiano Xavier Frazão, Francisco Castano Dias, Augusto dos Reis Antunes, Manuel Augusto Edmond dos Santos, José Gonçalves Macieira Santos, Álvaro Manuel Humberto Roiz Cepeda, António Manuel Branco Machado, José Ferreira Marques da Cunha Júnior, João Coelho Lopes, Carlos Chaves Costa, António Tomé, Armando Luis Pinto, Paulino Afonso Esteves, Alfredo Cristino Leuschener Fernandes, Vergílio Rodrigues Valente, Eduardo António Monteiro, Eugénio Herculano Diogo de Carvalho, Carlos Domingos Nunes, Adolfo Moreira de Freitas e Mário Rodrigues de Carvalho.

#### Edictos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm edictos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os officiaes abaixo designados, para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista deste processo ou seus representantes na Secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do quadro auxiliar dos serviços de saúde, Jerónimo Malafaia, que recorre de ter sido colocado à sua direita na escala de acesso, os officiaes recorridos:

Tenentes do mesmo quadro, José Martins de Loureiro, José Martins, José do Nascimento Santareno e Manuel Mateus Fernandes.

## Obituário

- 1922  
 Dezembro 1 — General, reformado, António Henriques Barbosa  
 Ferreira de Almeida.  
 " 8 — Capitão farmacêutico na situação de reserva,  
 José do Amaral Laranjeira e Silva.
- 1923  
 Janeiro 30 — Coronel reformado, Frederico Ernesto de Avelar  
 Teles.  
 Fevereiro 4 — Capitão capelão reformado, José Joaquim de  
 Sousa Júnior.  
 " 12 — Capitão de infantaria, Manuel de Mendonça Ma-  
 chado.  
 " 15 — Tenente de infantaria, supranumerário, Manuel  
 Afonso Pais Gomes.  
 " 18 — General reformado, Cristóvão Correia da Rocha.

## Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 24, 2.ª série, de 7 de Novembro de 1919, p. 1631, l. 38, onde se lê: «Joaquim Carreteiro», deve ler-se: «Joaquim Carreteiro».

Na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 29 de Novembro de 1922, p. 808, l. 3, onde se lê «Angola», deve ler-se «Moçambique»; p. 822, l. 22 e p. 846, l. 8, onde se lê «Regimento de infantaria n.º 18», deve ler-se: «Regimento de infantaria n.º 13».

Na *Ordem do Exército* n.º 3, 2.ª série, do corrente ano, p. 62, l. 33, onde se lê «da Costa» deve ler-se: «de Castro»; p. 82, l. 35, onde se lê «Serra», deve ler-se: «Sena»; p. 99, l. 3, onde se lê: «32», deve ler-se: «6»; p. 102, l. 7 e 8, onde se lê «Renato», deve ler-se: «Reinato».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Loureiro*  
*Sal.*



N.º 5

# MINISTÉRIO DA GUERRA

17 DE MARÇO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decreto

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880, artigo 5.º da lei n.º 880 de 16 de Setembro de 1919, e lei n.º 1:278 de 30 de Junho de 1922, que se pague o subsídio mensal de 6\$ a D. Maria da Piedade Robles, viúva do alferes reformado João Ribeiro Robles.

O Ministro da Guerra o faça publicar. — Paços do Governo da República, 17 de Fevereiro de 1923. — AN-TÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

2.º — Por decretos de 3 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Anulada a parte do decreto de 6 de Maio de 1922, que colocou no regimento de infantaria n.º 29 o alferes miliciano de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel José Rebêlo, por se reconhecer que o mencionado oficial iniciou nova comissão de serviço dependente do referido Ministério em 4 de Julho de 1921.

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, letra C, o capitão de infantaria, em serviço no Ministério das Colónias, António Alberto Fartado Montanha «pela iniciativa, abnegação, alta compreensão do dever militar e espírito de sacrificio de que deu provas no combate da Ribeira de Nevala em 22 de Novembro de 1916, tendo logo no início do combate obrigado o inimigo a recuar e a multiplicar os seus meios de ataque; expondo-se nos lugares mais perigosos com intrepidez e bravura, conseguiu com o seu exemplo demorar durante 11 horas o inimigo numa luta desigual dirigindo sempre as forças do seu comando com energia e serenidade, até ser feito prisioneiro».

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, letra C, o tenente do regimento de cavalaria n.º 3, João Herculano de Moura, «por ter entrado voluntariamente no *raid* efectuado na manhã de 19 de Março de 1918, encorporando-se num dos pelotões dando um exemplo magnífico aos soldados carregando com coragem e bravura ao lado do comandante do pelotão».

#### 1.ª divisão

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Gonçalves, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 3

Tenente, o alferes, José Frederico da Silveira Machado, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 4

Tenente miliciano, o alferes miliciano, ajudante do 2.º grupo, Júlio Francisco Lopes Pereira, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Tenente, o alferes, Júlio Augusto Lopes Ramalho, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José Manuel dos Santos Silva, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia n.º 7**

Tenente, o alferes, José Diogo Ferreira Martins, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, António de Almeida, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia de montanha**

Tenente, o alferes, Francisco Pereira de Lacerda Machado, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de obuses de campanha**

Tenentes milicianos, os alferes milicianos, Augusto Nunes Afonso e Francisco Correia Pinto, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Grupo de baterias de artilharia a cavalo**

Tenentes, os alferes, Horácio Madureira dos Santos e Armando da Conceição Simões, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 1**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, João António da Conceição César, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 2**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, António da Costa, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de cavalaria n.º 4

Tenente, o tenente de cavalaria, adido, Francisco Jardim Granger, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 23 de Fevereiro último.

Tenente, o alferes, César Augusto Martins de Carvalho, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, António Sobral de Almada Negreiros, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 1

Tenente, o alferes, Manuel Dias da Silva Pinto, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 2

Tenentes, os alferes, Aníbal Rodrigues de Brito, Rui César Carvalho da Silva e José Farinha da Silva, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 3

Tenentes, os alferes, Amadeu César Lopes, Joaquim Ramos, Isaac Vieira Braga e Mário da Cunha, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 4

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José António Vasco Mascarenhas Júnior, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 5

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Aires Baptista da Costa, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 6

Tenente, o alferes, Alfredo Augusto Soares Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, o alferes, Samuel Respeita, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente, o alferes, Leandro de Carvalho Roseira, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Correia Pires de Lima, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Tenente, o alferes, João da Cruz Fernandes, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Capitão, supranumerário, da 9.ª companhia, o capitão, supranumerário, de infantaria, adido, Rafael Norberto Correia, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 23 de Fevereiro último.

Tenentes, os alferes, Alvaro de La Cruz Quesada Mendes, José dos Santos e António de Matos Silva Freire, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José do Peso e Sousa Benchirol, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Tenente, os alferes, Licurgo António de Pina e João Manuel Gomes, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Aurélio Augusto da Cruz Ferreira, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Tenentes, os alferes, ajudante do 2.º batalhão, José de Oliveira, Carlos do Rêgo Bayam e Luís Dias, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenentes, os alferes, Fernando Vargas, Manuel Luís Antunes, Carlos Alves e Filipe de Oliveira Gama, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, do quadro especial a que se refere

o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, Luis Alcide Nunes, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Tenente, o alferes, Raúl Colaço de Sousa Carvalho, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Felizardo Pacheco Sarmiento da Conceição, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**2.º Batalhão**

Tenente, o alferes, José da Cunha Osório Pedroso, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenentes, os alferes, Joaquim António Salgueiro e Afonso Márques da Silva, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenentes, os alferes, César Augusto de Oliveira Coelho e António Augusto de Magalhães, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenentes, os alferes, Aristides Mourato de Sequeira, António Tavares Semedo, Joaquim Brás Pereira e Domingos dos Reis Severo, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Manuel de Araújo Brocas, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente, o alferes, Afonso Eurico Ribeiro Casais, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, José Rodrigues, que, de regresso

do Ministério das Colónias, se apresenton em 23 de Fevereiro ultimo.

Tenente, o alferes, Augusto Soares, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 25**

Tenente, o alferes, Aniceto António dos Santos Júnior, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Tenentes, os alferes, ajudante do 3.º batalhão, Gregório de Paiva Cunha, e Ernesto de Ressurreição Borges Acciaiuli, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 29**

Tenente, o alferes, António de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenentes, os alferes, João Graciano de Jesus Gomes Almendra e Joaquim Alves da Silva, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 32**

Tenentes, os alferes, José Teixeira da Rocha Pinto e Alberto Moreira Reimão, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 33**

Tenente, o alferes, José Francisco dos Santos, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 35**

Tenentes, os alferes, Domingos Ferreira Mendes e Alberto Crucho de Almeida, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**1.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes, Francisco Maria Ramos e Silva, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**2.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes, António Joaquim Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**7.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes, Luis Castelo Lopes, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**8.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes, António Augusto Taveira Pereira, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 9**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, João Correia da Fonseca, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 32**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Carlos Augusto de Arrochela Lobo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Guarda nacional republicana**

Tenentes, os alferes de infantaria, António Gomes Rocha, António Augusto Ferreira Vaz e Adolfo Augusto Gouveia Pinto Júnior, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Tenentes milicianos, os alferes milicianos: de cavalaria, Joaquim António Gaspar e Lino Vaz Palma Antunes, e de infantaria, Artur Joaquim João de Deus Figueiredo, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Escola de Tiro de Artilharia de Campanha****Grupo escolar de baterias**

Tenentes, os alferes, Alberto Frederico de Carvalho Lima e Manuel Lopes Pires, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Disponibilidade**

O tenente de infantaria, adido, Cândido Pinto de Figueiredo, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 23 de Fevereiro último.

**Adido**

O tenente da companhia de especialistas, António Maria Fernandes, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

**Reserva**

O coronel do corpo do estado maior, Vasco Martins, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

O major de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Rodrigues de Paiva, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e os capitães, de cavalaria, adido, com licença ilimitada, Roque Artur de Melo Ferreira de Aguiar, e de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 5, Raúl Manfredo Figueiredo de Carvalho, por terem sido julgados incapazes do serviço activo, pela junta hospitalar de inspecção.

---

**Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição**

Nulo e de nenhum efeito o decreto de 10 de Fevereiro do corrente ano que abateu ao efectivo do exército, por ter sido nomeado médico de 2.ª classe do quadro de saúde da Província de Angola, o tenente médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde, Gaspar dos Santos, por se ter reconhecido que o referido official foi requisitado para desempenhar uma comissão na dita provincia, como médico civil.

---

**Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
2.ª Repartição**

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Adolfo Moreira de Freitas, por se ter apresentado, de regresso daquele Ministério, em 24 de Fevereiro do corrente ano e ter vaga no respectivo quadro.

## 3.º — Por decretos de 10 do corrente mês :

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Alferes, para o quadro dos officiaes do secretariado militar, nos termos do artigo 188.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, e última parte do n.º 1 da alinea e) do artigo 1.º da lei n.º 1:312 de 15 de Agosto de 1922, os seguintes primeiros sargentos do quadro dos sargentos do secretariado militar: João Farinha, Oscar de Oliveira, Joaquim de Sousa Brites, Carlos Pinto dos Santos, Luís Freire, António de Andrade, António Maria Romão, João Maria Loureiro, Pedro Caldeira de Avelar, José Marques Martins, Acácio Antunes, Alexandrino de Simas Nunes, José Pereira da Costa, Manuel da Silva Araújo e Gama, Luís António da Silveira e José Martins Ribeiro, contando todos a antiguidade desde 5 do corrente mês.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos officiaes em seguida mencionados:

## Cavalaria

Tenente-coronel, Carlos Luizelo Godinho, chefe do serviço de recenseamento de animais e veículos da 4.ª divisão, desde 4 de Novembro de 1922, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como official.

## Infantaria

Coronel Duarte do Amaral Pinto de Freitas, comandante do regimento de infantaria de reserva n.º 20, tenente-coronel, José da Fonseca Lebre, sub-director dos serviços gráficos do exército, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado respectivamente 30 e 25 anos de serviço efectivo como official.

## Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Majores: António dos Santos, comandante do 1.º grupo de baterias de reserva, Vítor Manuel Gonçalves Coelho,

na disponibilidade, desde 23 de Fevereiro do corrente ano, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

### 1.ª divisão

Deposito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente, o alferes, Manuel de Jesus Campos, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

### Batalhão de pontoneiros

Capitão da 1.ª companhia, o capitão de engenharia, adido, António Joaquim Ferreira da Silva Júnior, que de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 6 do corrente mês.

### Regimento de artilharia n.º 2

Tenentes, os alferes, Leoniz Lopes de Andrade, António Lopes de Araújo e Álvaro Pinto Miranda, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

### Regimento de artilharia n.º 6

Tenentes, os alferes, António Dario Vieira, Augusto Fernando Teixeira Sampaio Pinto Sequeira, Antero Simões Pelicão e Antão Cordeiro Dias, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

### Regimento de cavalaria n.º 2

Tenente, o alferes, António Luis Pereira Coutinho, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

### Estado maior de infantaria

Capitão, o tenente do 3.º grupo de metralhadoras, João Pina de Moraes Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

### Regimento de infantaria n.º 7

Tenentes, os alferes, Justino da Silva Moreira, e Júlio Luz, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

### Regimento de infantaria n.º 13

Tenentes, os alferes, José Miguel e António Gaspar, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

### Regimento de infantaria n.º 25

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Jacinto Gonçalves Godinho, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do

decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 29**

Tenente, o alferes, Firmino Caetano Gomes, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 31**

Tenente, o alferes, António de Pinho Valente, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**6.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes, Abílio Augusto Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 2**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Eduardo Augusto Barbosa Gonçalves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 21**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, João da Silva Caio, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Guarda nacional republicana**

Tenente, o alferes de infantaria, Cristóvão da Ponte Carvalho, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Disponibilidade**

O capitão de infantaria, adido, Paulo Augusto do Rego, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 7 do corrente mês.

**Adidos**

Capitão, supranumerário, o tenente de cavalaria, supranumerário, adido, em serviço no Ministério das Colónias, David José de Carvalho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Tenente, o alferes de infantaria, adido, com licença ilimitada, Miguel Artur Guedes da Silveira, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

O tenente miliciano de caminhos de ferro do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Vasco José Correia Martins, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Agricultura.

#### Reforma

O general de divisão, Joaquim Heliodoro da Veiga, e o capitão Manuel Rodrigues Falcão, ambos na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Distrito de recrutamento n.º 12

Major médico miliciano de reserva territorial, o major médico miliciano do regimento de infantaria de reserva n.º 12, Amândio Gonçalves Paul, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, letra C), por estar nas condições previstas na alínea c) do § 2.º do artigo 8.º e n.º 3.º do artigo 13.º do Regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, ampliado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o tenente-coronel veterinário director do Hospital Veterinário Militar, António Severino da Piedade Guerreiro.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro do ano findo, ao major do serviço de administração militar, Eduardo Hipólito de Campos e ao capitão do mesmo serviço, José Fernan-

des Duarte, por terem respectivamente mais de 20 e 14 anos de serviço efectivo como official.

**Regimento de sapadores mineiros**

Capitão miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, Manuel Gonçalves Monteiro, contando a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Abatido ao efectivo do exército, por ter sido considerado desertor em 9 de Fevereiro do corrente ano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, Alfredo de Sousa Azevedo.

**Reserva**

O alferes miliciano do serviço de administração militar das tropas de reserva da 1.ª companhia das mesmas tropas de administração militar, Álvaro Lapa de Oliveira Correia, nos termos do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

**4.º — Portarias**

Por portaria de 3 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovidos a aspirantes a official médico miliciano nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, os soldados n.º 1:803 da 7.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, José Tavares da Mata, e n.º 834 da 2.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Manuel Mendes de Almeida.

Por portarias de 10 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Louvado o tenente miliciano do grupo de artilharia da guarnição, António de Matos Ribeiro, por ter evidenciado por várias vezes o seu patriotismo, as suas quali-

dades de dedicado republicano, e especialmente quando em Janeiro de 1919, nas operações contra os insurrectos monárquicos do Norte, em primeiro lugar e voluntariamente se ofereceu e executou um reconhecimento à Ponte da Vila do Pinhão, depois de ter sido repelida uma patrulha de cavalaria, pertencente ao destacamento mixto de que a sua bateria fazia parte. Este louvor deve ser considerado como conferido em 20 de Abril de 1921.

Louvado o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 5, Aires Baptista da Costa, por ter tomado parte, como aspirante a oficial, nas operações contra os insurrectos monárquicos de Monsanto e por numa reunião de oficiais no aquartelamento de Campolide na noite de 23 para 24 de Janeiro de 1919, ter declarado por escrito dar o seu apoio ao Governo legalmente constituído e em defesa da República, tendo de facto cumprido com a sua palavra, desempenhando cabalmente os serviços de que foi encarregado, estando sempre nos sítios onde a sua presença era necessária.

Este louvor deve ser considerado como conferido em 5 de Outubro de 1919.

Tendo-se constituído em comissão em 1920, superiormente autorizados, um grupo de oficiais em serviço no grupo de esquadrilhas de aviação «República», para promoverem uma subscrição para a compra de um aparelho a oferecer a dois camaradas pilotos aviadores militares que naquele ano tentaram a primeira travessia aerea Lisboa-Madeira, e adquirido um aparelho Breguet-B n.º 2 completo com motor Renault 300 HP, dois lançabombas Michelin completos, duas bússolas, um inclinómetro, e um navígrafo *Le Prieur*, que foi oferecido ao Estado Português e ao mesmo grupo de esquadrilhas, por em virtude de circunstâncias várias, não ter sido possível até hoje empregá-lo convenientemente em novas tentativas aéreas: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar os mesmos oficiais, bem como todos os cidadãos que se inscreveram para a compra do dito aparelho e significar-lhes o muito aprêço em que o Governo da República tem o seu procedimento com o qual demonstraram altas qualidades de patriotismo e muita dedicação, zêlo e interêsse pelos serviços do exército português e em especial pela aeronáutica militar.

Louvado o capitão do secretariado militar, Arnaldo de Oliveira, chefe da 2.ª Repartição do quartel general da 3.ª divisão, por ter publicado há tempos um livro intitulado *O corpo de delito no processo criminal militar*, obra valiosa que muito tem contribuído para a divulgação dos conhecimentos jurídico-militares, contando já sete edições, e ainda pela competência profissional, lealdade, solicitude e zelo como tem desempenhado, não só o cargo acima referido, como ainda o de secretário do Tribunal Militar Territorial do Porto.

5.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição Arquivista, o alferes do secretariado militar, Pedro Caldeira de Avelar.

Estado maior do exercito — 1.ª Direcção

5.ª Repartição

Adjunto arquivista, o tenente do secretariado militar, José de Sousa Júnior, ficando exonerado de arquivista da 6.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, pelo pedir.

Conselho administrativo

Secretário, o tenente do secretariado militar, António dos Santos Cruz, ficando exonerado de adjunto arquivista da 5.ª Repartição.

2.ª Direcção - 7.ª Repartição

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, chefe da 1.ª divisão do Depósito Central de Fardamentos, Francisco Gonçalves Velhinho Correia.

Arquivo Histórico Militar

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, João Pina de Moraes Júnior.

1.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o capitão miliciano do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, Francisco Hermenegildo Calado.

## 3.ª divisão

Adjunto, o alferes do secretariado militar, José Pereira da Costa.

## 4.ª divisão

Chefe da 1.ª Repartição, o capitão do secretariado militar, em disponibilidade, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, António Monteiro, ficando exonerado de adjunto da 3.ª divisão.

Arquivista, o alferes do secretariado militar, António de Andrade.

Adjuntos, os alferes do secretariado militar, Óscar de Oliveira e Luis Freire.

## 5.ª divisão

Adjunto, o alferes do secretariado militar, João Farinha.

## 6.ª divisão

Adjunto, o alferes do secretariado militar, Manuel da Silva Araújo e Gama.

## Campo entrincheirado de Lisboa

Adjunto arquivista, o alferes do secretariado militar, Acácio Antunes.

## Inspeção do material

Adjunto, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em serviço no Arsenal do Exército, José Bernardo Madeira.

## Brigada n.º 1 de caminhos de ferro

Tenente-coronel médico miliciano, o tenente-coronel médico miliciano de reserva, José Gonçalves Vaz.

Majores médicos milicianos: os majores médicos milicianos do regimento de cavalaria n.º 3, João Lopes Nunes Vieira da Silva; do regimento de infantaria n.º 4, António Francisco de Sousa; do regimento de artilharia n.º 8, Júlio do Rosário Costa; do 7.º grupo de metralhadoras, José Baleiras Proença; do regimento de infantaria de reserva n.º 1, António José Marques; do regimento de infantaria de reserva n.º 33, Francisco Vito de Mendonça Côrte Real; do distrito de recrutamento n.º 4, Francisco António Honorato de Sousa Vaz; e de reserva territorial, David Ferreira dos Santos, António Duarte Lima Elias, José Lourenço Marques Crêspo e João Mateus Abecassis.

Capitães médicos milicianos: os capitães médicos milicianos, do regimento de cavalaria 10, João da Silva Figueiredo; 1.º grupo de companhias de saúde, António José Pereira Flores, Júlio Velez Caroço; da 1.ª secção de reserva das tropas de saúde, Martinho Pedro Dordio Rosado, João Crêspo de Lacerda, Francisco Rodrigues Mingacho; do regimento de infantaria de reserva n.º 4, José Abelho Telo Mexia; do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Luís de Sousa Adão, Francisco José Sanches Coelho; do regimento de infantaria de reserva n.º 17, Jaime António Palma Mira; do 4.º esquadrão de reserva, Amaro das Mercês da Silva Neto; do distrito de recrutamento n.º 2, Joaquim José Marques da Silva Araújo.

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano, do regimento de infantaria de reserva n.º 1, Teotónio Manuel Xavier.

#### 7.º esquadrão de reserva

Comandante, o capitão supranumerário, do regimento de cavalaria n.º 7, José de Passos.

#### Estado maior de infantaria

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 34, Carlos Manuel Teixeira Malheiro.

Tenentes, supranumerários, os tenentes, supranumerários, do regimento de infantaria n.º 4, Sebastião José Fernandes e do regimento de infantaria n.º 22, Eduardo Emiliano Rêgo.

#### Regimento de infantaria n.º 3

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, pelo pedir, o tenente, Carlos Alberto da Costa Martins Vieira.

Ajudante do 2.º batalhão, o capitão Luís Gonzaga da Silva Domingues, pelo pedir.

Capitão, supranumerário da 10.ª companhia, o capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, Júlio César Gonçalves.

Capitão da 11.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, José Alfredo do Amaral Esteves Pereira, pelo pedir.

#### Regimento de infantaria n.º 4

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário do regimento de infantaria n.º 34, Joaquim Abrantes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, José da Silva Soares.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Ajudante, o capitão, supranumerário, Francisco Bastos de Matos.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Ajudante, o capitão, supranumerário, ajudante do 1.º batalhão, José Serra da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Comandante, o coronel do estado maior de infantaria, Fernando da Cunha Macedo.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, o tenente de infantaria da guarda nacional republicana, Raúl José Ribeiro Leite.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Ajudante, o capitão, Paulo Monteiro Júnior.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Ajudante, o capitão, Eduardo António Santos Pereira.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 31, Alexandre de Oliveira.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 16, Benjamim Dias Raposeiro, por motivo disciplinar.

**Regimento de infantaria n.º 31**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Rogério Vieira da Silva Castro, pelo pedir.

**3.º grupo de metralhadoras**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 31, Baldomero Pavão Barbosa, pelo pedir.

**Guarda nacional republicana**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 35, Álvaro Duarte da Silva Sanches.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário do regimento de infantaria n.º 11, José Maria Fernandes.

## Distrito de recrutamento n.º 10

Chefe, o major do serviço de administração militar, do quadro de reserva, sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 20, José Bernardo Proença, pelo pedir.

## Quadro de picadores militares

Tenente picador, o tenente picador do regimento de artilharia n.º 7, António da Silva Monteiro, pelo pedir.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Tenente miliciano de infantaria, o tenente miliciano, do mesmo quadro, do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Joaquim de Lemos Salgueiro Régo.

## Colégio Militar

Comandante de companhia, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Joaquim de Lemos Salgueiro Régo.

## Depósito Central de Fardamentos

Chefe da 4.ª divisão, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, Eduardo António Monteiro.

## Arsenal do Exército

Major, o major do estado maior de artilharia a pé, Eduardo Avelino Ramos da Costa, ficando exonerado de adjunto do sector Norte da defesa marítima do campo entrincheirado de Lisboa.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, da bateria n.º 1 de artilharia de montanha, Gil Cornélio Gonçalves.

## Repartição técnica

Chefe, o coronel do estado maior de artilharia a pé, adjunto da mesma repartição, José Maria Rebelo Valente de Carvalho.

## Secretaria Geral

Chefe, o tenente-coronel do estado maior de artilharia a pé, em serviço no mesmo arsenal, Carlos Alberto Ferreira Pinto Basto.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão, para o posto de major médico dos capitães médicos no corrente ano:

Presidente, Inspector Geral do Serviço de Saúde do Exército. Vogais, coronel médico, director do hospital militar de Belém, José Gomes Ribeiro; tenente coronel médico, adjunto da 5.ª Repartição da 2.ª direcção do estado maior do exército, Manuel Gonçalves de Carvalho; tenente coronel do corpo do estado maior, Eduardo Ferreira Viana e major médico do hospital militar de Belém, António Augusto da Veiga e Sousa.

6.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declára-se que pelo Ministério da Justiça foi publicada no *Diário do Governo* n.º 40, 2.ª série, de 19 de Fevereiro do corrente ano, a portaria de 16 do mesmo mês, que é do teor seguinte:

Tendo apresentado o relatório sobre o estudo que fez em França da forma como naquele país estão organizadas as escolas de correcção para menores, para que tinha sido nomeado, em comissão de serviço gratuito, por portaria d'este Ministério, o tenente-coronel miliciano de reserva de cavalaria, Alexandre de Vasconcelos e Sá: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, louvar o referido official pelo cuidado e estudo que revelou no desempenho dessa comissão, apresentando um trabalho digno da maior atenção e consideração.

b) Declara-se que tendo sido condecorados com as mercês da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, abaixo indicadas, os officiaes e praças em seguida mencionadas é-lhes permitido usar as respectivas insígnias:

**Cruz Vermelha de Mérito**

Tenente equiparado da Cruz Vermelha, Túlio Augusto Correia e Moraes da Mota.

**Cruz Vermelha de Dedicção**

Tenente do serviço de administração militar, Artur da Costa Ribeiro.

Primeiro sargento do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Aleixo Joaquim de S. Francisco Xavier da Silva.

### Medalha de louvor

Major do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Júlio Fernandes.

### Medalha de Agradecimento

Sargento ajudante de infantaria, Júlio Capelo Franco Duarte.

Sargento ajudante, chefe de música, do regimento de infantaria n.º 16, José António Gonçalves.

Primeiro sargento do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Aleixo Joaquim de S. Francisco Xavier da Silva.

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 1, José Maria Ferreira.

Primeiro cabo n.º 305, da 1.ª companhia do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, David Martins Pereira.

#### 7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o alferes miliciano, do regimento de artilharia n.º 1, Rodrigo Augusto de Carvalho Júnior, passou a ser contado no quadro dos sargentos do secretariado militar ao abrigo do § 9.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 5 do corrente.

b) Declara-se que é para todos os efeitos a promoção do tenente-coronel do secretariado militar, Fernando de Almeida, inserta na *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, deste ano.

c) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial reformado em seguida mencionado em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1920, tenente, João da Silva Louro, 102\$88.

#### 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Cândido Pinto de Figueiredo, foi mandado

prestar serviço no regimento de infantaria n.º 19, até entrar no respectivo quadro.

b) Declara-se que é tenente miliciano o tenente, Augusto Carlos Pinheiro, que pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 3 do corrente mês, foi colocado na guarda fiscal.

c) Declara-se que o capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, David Rodrigues Neto, colocado pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 3 do corrente mês, no regimento de infantaria n.º 31, é destinado à 2.ª companhia do referido regimento.

d) Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 30, António Augusto Cordeiro, passa a contar a antiguidade do posto de alferes desde 27 de Agosto de 1917.

e) Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o tenente de infantaria, António Soares.

f) Declara-se que por portaria do Ministério da Marinha de 30 de Novembro de 1922, inserta no *Diário do Governo* n.º 280, 2.ª série, de 6 de Dezembro do mesmo ano, foi agraciado com a medalha de prata de Filantropia e Caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, o tenente picador do regimento de cavalaria n.º 11, Domingos Pires Martins.

g) Declara-se que fica sem efeito a transferência, para o batalhão de pontoneiros, do tenente do regimento de sapadores mineiros, Eduardo Pires, a que se refere a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, do corrente ano.

h) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### **Medalha de ouro**

Coronéis: de engenharia, inspector das fortificações e obras militares da 6.ª divisão, Artur Filipe da Costa;

do regimento de artilharia n.º 4, Aníbal Fernandes da Costa Pinto; do regimento de infantaria n.º 19, Alfredo Júlio de Lima Dias.

Capitães: do regimento de cavalaria n.º 9, Manuel Martins; do regimento de infantaria n.º 24, Joaquim Gonçalves dos Reis; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em serviço no Instituto Feminino de Educação e Trabalho, Joaquim Altino Gromicho.

### Medalha de prata

Tenente coronel de cavalaria, chefe do serviço de recrutamento de animais e veículos da 6.ª divisão, Raul Vidal.

Alferes do regimento de artilharia n.º 5, Luciano Augusto Dias.

i) Vencimentos mensais que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem aos oficiais em seguida nomeados transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de artilharia a pé, Manuel Frederico do Rosário Sant'Ana de Miranda, 211\$53, sendo 20\$64 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Angola, e 190\$89 pelo Ministério da Guerra.

Capitão de cavalaria, Francisco de Castro Freire, 50\$.

Pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de artilharia a pé, Tristão da Câmara Pestana, 226\$95, sendo 34\$39 pelo Ministério do Interior, e 192\$56 pelo Ministério da Guerra.

Coronel de infantaria, António Augusto Geraldês de Macedo, 198\$, sendo 94\$50 pelo Ministério do Interior, e 103\$50 pelo Ministério da Guerra.

9.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o coronel médico, inspector do serviço de saúde da 6.ª divisão, Manuel Ferreira Correia Lopes Barrigas.

10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Hospital Veterinário Militar

Primeiro sargento n.º 6 do esquadrão de enfermeiros hípicas, Domingos José Lopes.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

a) Em conformidade com o disposto no artigo 26.º do regulamento e programa de concurso para provimento de vacaturas de alferes farmacêuticos do quadro permanente, aprovado por decreto n.º 8:546, de 29 de Novembro de 1922, publica-se que o candidato abaixo designado foi classificado no último concurso para preenchimento das vacaturas existentes no referido quadro:

Mário Coelho Teixeira, capitão farmacêutico miliciano.

b) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de prata

Primeiro grupo de companhias de saúde, 1.ª companhia, primeiro sargento ajudante de farmácia n.º 584, Manuel dos Santos.

12.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 4.ª Repartição

c) Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, se publica o valor de  $N$  para o corrente ano, para o serviço de administração militar: Capitão — 9.

d) Declara-se que, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922 e em harmonia com a lei n.º 1:396,

de 3 de Fevereiro do corrente ano, e nos termos do artigo 429.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o capitão miliciano do serviço de administração militar, Abel Augusto Lopes de Almeida, conta a antiguidade do seu actual posto para todos os efeitos desde 11 de Março de 1922.

e) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Bemvindo Correia Raposo.

### Obituário

1922

Dezembro 25 — Coronel médico, Eduardo Augusto Pereira Pimenta.

1923

Fevereiro 23 — Coronel reformado, Roberto Correia Pinto.

» 28 — Alferes reformado, António Inácio.

Março 3 — Coronel, na situação de reserva, Amaro Dias da Silva Júnior.

» 4 — Tenente de infantaria, supranumerário, José de Oliveira Belo.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 3, 1.ª série, do corrente ano, p. 95, l. 11, onde se lê: «regimento de infantaria n.º 32» deve ler-se: «regimento de infantaria de reserva n.º 32».

Na *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 3 do corrente, p. 112, l. 25, onde se lê: «Primeiro ferrador», deve ler-se «Primeiro cabo ferrador»; p. 122, l. 3, onde se lê: «António» deve ler-se: «Antonino».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral.

*José Rodrigues Lopez de Almeida*  
*Sal.*

N.º 6

# MINISTÉRIO DA GUERRA

31 DE MARÇO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que sejam condecorados com o grau de Comendador da Ordem da Torre e Espada, do Valor Lealdade e Mérito, por se acharem ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o comando, unidades e todos os outros elementos que constituíram o destacamento que na campanha do Sul de Angola em 1914-1915 foi denominado «do Cuamato», pelos serviços a que se refere a portaria de 8 de Julho de 1922, inserta na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do mesmo ano, sendo applicável aos officiais e praças que constituíram o mesmo destacamento o disposto no artigo 42.º do decreto acima citado.

O Ministro da Guerra o faça publicar. — Paços do Governo da República, 24 de Março de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, por estarem abrangidos pela lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, e em harmonia com a lei

n.º 1:396, de 3 de Fevereiro último, seja atribuído o posto de capitão desde 11 de Março de 1922, para todos os efeitos, aos tenentes de infantaria, Manuel Gonçalves da Costa Pacheco, José Eduardo da Costa Moura e Manuel Branco Baptista, falecidos, respectivamente, em 8, 28 e 30 de Novembro do ano findo.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 17 de Março de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que seja anulado o decreto de 11 de Novembro de 1916, que concedeu o subsidio mensal de 3\$, actualmente de 6\$, nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880 e artigo 5.º da lei n.º 880 de 16 de Setembro de 1919, a D. Maria da Conceição Lopes Tadeu e sua filha Maria Luísa Lopes Tadeu, viúva e orfã do tenente de engenharia Viriato Augusto Tadeu, por ter cessado a causa a que se refere o § único do artigo 1.º da mencionada carta de lei.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, em 3 de Março de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880, artigo 5.º da lei n.º 880 de 16 de Setembro de 1919 e lei n.º 1:278 de 30 de Junho de 1922, decretar que se pague o subsidio mensal de 6\$ a D. Francisca Rosa Pires Nery e suas filhas Laurinda, Maria José da Piedade e Balbina Rosa, viúva e orfãs do alferes reformado, Filipe.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, em 10 de Março de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acêrca do recurso n.º 17:454, relatado pelo vogal efectivo, Dr. Alberto Cardoso de Meneses, e

interposto em 3 de Junho de 1922 pelo tenente miliciano de administração militar, Alfredo de Sousa Azevedo, da decisão que, pelo Ministério da Guerra, não o julgou em condições de continuar na efectividade do serviço nas fileiras do exército, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, e em contrário do pedido oportunamente formulado;

Alega o recorrente que, no processo organizado pela comissão nomeada em execução do artigo 12.º do decreto se apuraram as condições indispensáveis para a continuação na efectividade do serviço, e pede que se suspenda e anule a decisão por excesso de poder, violação de lei e ofensa de direitos adquiridos, fl. 2.

Como recorrido, indica ulteriormente o Ministro da Guerra, e declara que a decisão constava do processo respectivo, o qual seria avocado pelo tribunal, fl. 7.

Ouvido o Ministro e junto ao recurso o processo por ele enviado, verificou-se ser de 13 de Maio a resolução unânime da comissão, em não considerar o recorrente ao abrigo das disposições do decreto, e de 8 de Junho, cinco dias posterior ao recurso, o despacho de concordo, do Ministro, documentos apensos.

Dada vista de tudo ao advogado do recorrente, indicou-lhe a falta de documentos no apenso, e requereu que se requisitassem e juntassem, e depois se lhe desse nova vista para minutar fl. 11; com o requerido concordou o Ministério Público, fl. 12, deliberando, porém, o tribunal que o processo corresse os vistos, fl. 12 v.

Tudo ponderado:

Considerando a desnecessidade de mais diligências e documentos para instruírem um processo radicalmente nulo, artigo 23.º do regulamento de 25 de Novembro de 1886, pois confrontadas as datas e expressões da petição de recurso da nota de fl. 5 do parecer da comissão e do despacho do Ministro, se mostra por lavrar este último despacho à data da interposição do recurso, visivelmente dirigido contra a decisão da comissão, que o tribunal não aprecia centenciosamente, por falta de competência, assim como não aceita recurso de actos por praticar ao tempo de se interpor;

Considerando que em tais circunstâncias é de rejeitar o recurso, cuja improcedência seria, aliás irrecusável, por não padecer nem se arguir qualquer vício o despacho de conformidade do Ministro com a resolução da comissão, à qual dá, o artigo 1.º n.º 2.º do decreto, poder

decisivo no julgamento da idoneidade dos oficiais, assunto defeso às investigações do tribunal:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, conformando-me com a referida consulta, nos termos do artigo 43.º do citado regulamento, decretar a rejeição do recurso por incompetência do tribunal.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 24 de Março de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*Fernando Augusto Freiria.*

2.º—Por decreto de 17 do corrente mês :

Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Avis que lhes vão indicados por se acharem ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º e artigo 16.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes oficiais estrangeiros :

**Comendador**

Coronel do exército dos Estados Unidos da América do Norte, Harry F. Rethers.

**Cavaleiro**

Capitão de infantaria do exército francês, Julien Eugène Le Roch.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

**Regimento de artilharia n.º 8**

Tenente, o alferes, Vítor Manuel Saraiva Lopes, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

**Bateria n.º 1 de artilharia de montanha**

Alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o sargento ajudante do regimento de obuses de campanha, Manuel Juliano, contando a antiguidade desde 16 de Novembro de 1918.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Carlos Horácio da Silva Pico, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 2

Alferes, os sargentos ajudantes, do regimento de infantaria n.º 21, Júlio António da Trindade e, do regimento de infantaria n.º 22, José de Albuquerque, contando ambos a antiguidade desde 1 de Março de 1919.

## Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, o sargento ajudante, do regimento de infantaria n.º 14, António de Figueiredo, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1919.

## Regimento de infantaria n.º 13

Alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o sargento ajudante do regimento de artilharia n.º 5, António José da Costa, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1918.

## Regimento de infantaria n.º 16

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Bento Teodósio Tomás Cabrita, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

## 2.º batalhão

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 1, Raúl Dinis Abrantes, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1919.

## Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 22, José da Nazaré Barreto Pinto, contando a antiguidade desde 31 de Agosto de 1918.

## Regimento de infantaria n.º 18

Tenente, o alferes, Álvaro da Silva Torres, contando a antiguidade desde 31 de Agosto de 1922.

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, Alípio Augusto, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 12 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 21

Tenentes, os alferes: ajudante do 2.º batalhão, João Barroso Lopes, João Maria Prazeres Milheiro, e Adão

Coelho, contando todos a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

#### Regimento de infantaria n.º 28

Alferes, o sargento ajudante, do regimento de infantaria n.º 35, Manuel de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1919.

#### Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Alferes, o sargento ajudante, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, António Coelho, contando a antiguidade desde 6 de Setembro de 1919.

#### Disponibilidade

O major de infantaria, em inactividade, João Francisco Ribeiro, desde 30 de Janeiro do corrente ano, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão de cavalaria, adido, José de Melo Pinto de Gusmão Calheiros, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 14 do corrente mês.

Os tenentes: de cavalaria, observador aeronáutico, José Maria Brandão de Brito, e de infantaria, Raúl Duarte Silva, José de Sousa Paz, Fausto Fernandes Dias, Orestes Pereira da Silva e Nestor de Oliveira Lobo e Silva, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, o 1.º e 4.º em 12, o 2.º e 3.º em 10 e os restantes em 15 do corrente mês.

#### Reforma

O general graduado, na situação de reserva, José Maria Cordeiro de Sousa, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Ministério da Guerra—1.ª Direcção-Geral—4.ª Repartição

Exonerado, a seu pedido, de assistente das 16.ª e 28.ª cadeiras da Escola Militar, para que tinha sido nomeado por decreto de 27 de Janeiro do corrente ano, o capitão de engenharia, Fernando Galvão Jácome de Castro.

Exonerado, a seu pedido, de assistente das 20.ª e 30.ª cadeiras da Escola Militar, para que havia sido nomeado por decreto de 4 de Março de 1922, o capitão de engenharia, Eugénio António Duro Xavier.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

#### Reserva

O coronel veterinário, em disponibilidade, António Augusto Barradas, por ter atingido o limite de idade nos termos do artigo 4.º da lei n.º 1340, de 25 de Agosto do ano findo.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

#### Regimento de obuses de campanha

Tenente miliciano, para efeito de mobilização, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel do Espírito Santo Lopes Gonçalves, que se apresentou de regresso daquele Ministério em 5 do corrente mês.

#### Direcção da Aeronáutica Militar

Tenente, o tenente do serviço de administração militar, observador aeronáutico, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Jorge Metelo Nápoles Manuel, por se ter apresentado de regresso daquele Ministério em 12 do corrente mês, e ter vaga no respectivo quadro do serviço de administração militar.

#### Quadro dos oficiais de serviço de administração militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Artur da Costa Ribeiro, por se ter apresentado de regresso daquele Ministério em 10 do corrente e ter vaga no respectivo quadro.

3.º — Por decretos de 24 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Concedidos e conjuntamente condecorados com os graus da Ordem da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e

Mérito, com palma, que lhes vão indicados, por se acharem ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os oficiais em seguida mencionados:

#### Oficial

Capitão de engenharia, António Pinto da Cruz e Melo, já falecido — pela energia e valor patenteados no comando da guarda avançada da coluna do Massassi, e pela serenidade e perícia com que durante o combate de Kiwambo, em 8 de Novembro de 1916, dirigiu na linha de fogo as forças da mesma guarda e ainda pela competência técnica revelada na organização defensiva da posição depois de repellido o inimigo.

#### Cavaleiro

Capitão de cavalaria, piloto aviador, Francisco Higino Craveiro Lopes — pela maneira brilhante como dirigiu o serviço de exploração no combate de Kiwambo em 8 de Novembro de 1916 e pela destemida bravura que evidenciou em todas as fases do combate, e porque sendo encarregado de colher informações acêrca da situação e intenções do inimigo, com tal inteligência e dedicação se houve que delas colheu os melhores resultados, tornando-se um notável auxiliar do comando, tendo mostrado em Newala grande valor militar e coragem, fazendo fogo com uma metralhadora do fortim, serviço que não lhe competia, e arriscando a sua vida porque o inimigo não poupava a sua posição.

Capitão de cavalaria, João Maria Pereira Sarmiento Pimentel, adjunto do serviço de recenseamento de animais e veículos da 3.ª divisão — porque tendo feito parte do esquadrão do regimento de cavalaria n.º 9, comandou primeiro um pelotão dêste esquadrão de vigilância na linha Otchinjan-Suvar-Buci-Driept e a seguir os auxiliares boers. Executou vários reconhecimentos mesmo em território da Damara e em regiões sublevadas e fez parte dos destacamentos de Dongoena, Naulila e Ngiva; em todos os serviços se houve com inteligência, muita dedicação, zêlo e valentia.

Capitão de infantaria, em disponibilidade, Francisco Pinto de Albuquerque — pelas provas que deu de zêlo e

dedicação, pelo valor militar, verdadeiro espírito de iniciativa e de sacrificio em combate, ousada abnegação e acendrado patriotismo, manifestados durante a campanha contra os alemães no Sul de Angola em 1914-1915 e muito especialmente na acção de Naulila.

Capitão do estado maior de infantaria, Francisco Maria da Costa Andrade — porque após o combate do dia 18 de Agosto de 1915, sendo necessário mandar à retaguarda uma comunicação de responsabilidade, aceitou este serviço com visível satisfação; comandou um comboio de reabastecimento, regressando debaixo de fogo ao quadrado no dia 19 depois da missão concluída e assumindo o comando do seu pelotão no combate que se estava travando.

Condecorados com as classes da Cruz de Guerra que lhes vão indicadas, os officiaes e praças em seguida mencionados:

#### **Cruz de Guerra de 2.ª classe**

Tenente de cavalaria, do 1.º esquadrão de dragões de Angola, Joaquim Maria Alves, já falecido — pela maneira briosa e valente, aliada a um grande espírito de abnegação e sacrificio com que se portou no combate de 18 de Dezembro de 1914, em Naulila, recusando-se a abandonar a sua unidade ao ser instado para retirar para o Lubango em vista do seu estado de saúde, mostrando assim o desejo inabalável de compartilhar dos perigos que corressem os seus camaradas e incorporando-se nas forças que comandava um outro official, logo aos primeiros tiros, sendo morto quando se expunha bravamente a animar os soldados momentos antes do inimigo assaltar a posição.

Alferes de cavalaria, do 1.º esquadrão de dragões de Angola, Manuel Antunes Sereno, já falecido — por ter provado ser um official muito valente e enérgico, possuindo uma alta comprehensão do dever e honra militar, desempenhando-se muito habilmente dos serviços durante os meses de Setembro e Outubro de 1914, executando em circunstâncias dificeis numerosas e extenuantes marchas forçadas. Morto no combate de 18 de De-

zembro do mesmo ano, quando à frente do seu pelotão e com a maior coragem e decisão o conduzia ao ataque do flanco direito do inimigo.

### Cruz de Guerra de 3.ª classe

Soldado n.º 250 da 3.ª divisão do Depósito Militar Colonial, Manuel Cardoso Semião, que foi n.º 154 do 1.º esquadrão de dragões de Angola — porque fazendo parte de uma patrulha que foi atacada por forças superiores do inimigo e tendo visto cair feridos os seus camaradas, continuou fazendo fogo até ser ferido, revelando muita coragem e compreensão dos seus deveres e dando um alto exemplo aos camaradas da unidade a que pertencia.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 1 de Julho de 1922, ao capitão capelão, do extinto corpo de capelães militares, professor do Colégio Militar, em disponibilidade nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de abril do ano findo, José de Jesus Beixoto, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rejeitado o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão de artilharia de campanha, Alcino Miguel Pereira Rodrigues, por o ter sido fora do prazo legal.

Rejeitado o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de engenharia, Serafim Joaquim de Moraes Júnior, por interposto em contravenção dos preceitos legais.

Rejeitado, por ilegal, o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão de infantaria, Rodrigo Faustino.

Extinto o recurso apresentado perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de cavalaria, actualmente capitão, Manuel Carpinteiro.

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, letra C, o major do regimento de cavalaria n.º 8, António Pereira da Cunha e Costa, por estar ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º e artigo 4.º do decreto n.º 3:392, de 28 de Setembro de 1917, e artigo 2.º, n.º 3.º, do decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, letra C, o tenente do regimento de infantaria de reserva n.º 11, António Simões Godinho, por estar ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º e artigo 4.º do decreto n.º 3:392, de 28 de Setembro de 1917, e artigo 2.º, n.º 3.º, do decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, letra C, o alferes de infantaria, desaparecido em combate, Luís Aires Pereira de Matos, por estar ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º e artigo 4.º do decreto n.º 3:392, de 28 de Setembro de 1917, e artigo 2.º, n.º 3.º, do decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

#### Regimento de artilharia n.º 8

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Domingos Rodrigues Candeias, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

#### Bateria n.º 1 de artilharia de montanha

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Manuel Juliano, contando a antiguidade desde 16 de Novembro de 1922.

#### Regimento de cavalaria n.º 11

Tenente, o alferes, José Maria da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Tenentes, os alferes, José de Albuquerque e Júlio António da Trindade, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente, o alferes, António de Figueiredo, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Manuel Joaquim, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, António José da Costa, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1922.

**Regimento de infantaria n.º 16****2.ª batalhão**

Tenente, o alferes, Raúl Dinis Abrantes, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenente, o alferes, José da Nazaré Barreto Pinto, contando a antiguidade desde 31 de Agosto de 1922.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José Joaquim Clemente Rodrigues, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Ovidio Alberto, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente, o alferes, José Luciano Cabral e Castro, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 28

Tenente, o alferes, Manuel de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Guarda nacional republicana

Tenente, o alferes de infantaria, Miguel da Conceição Mota Carino, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

## Adidos

O capitão de infantaria, em disponibilidade, Adelino Delduque da Costa, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Tenente, o alferes de artilharia de campanha, adido, com licença ilimitada, Armando Rosa da Silva, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 14 de Outubro do ano findo, ao capitão veterinarário, João de Almeida Seara, do regimento de artilharia n.º 4.

## Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 26 de Março de 1922, ao capitão do serviço de administração militar, Henrique José da Costa, por ter mais de 14 anos de serviço efectivo como oficial.

## 4.ª divisão

## Inspeção dos serviços administrativos

Major, sub-inspector, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços

administrativos da 5.ª divisão, Vitorino Maria Gonçalves Canelhas, contando a antiguidade desde 16 de Dezembro de 1922.

7.º grupo de companhias de administração militar

Major, segundo comandante; o capitão do serviço de administração militar, segundo comandante interino do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Barbosa Camejo, contando a antiguidade desde 28 de Outubro de 1922.

Açidos

Major, o capitão do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Alípio Ferreira, contando a antiguidade desde 28 de Outubro de 1922.

☐ O tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro do 1.º grupo de metralhadoras, Henrique Carlos de Moura, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

4.º — Por decretos de 31 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados :

Engenharia

Coronel, Herculano Jorge Galhardo, professor da Escola Militar, desde 1 de Julho de 1922 por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

Cavalaria

Capitão, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no estado maior de cavalaria, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

Infantaria

Coroneis : Guilherme Lopes de Azevedo, segundo comandante do regimento de infantaria n.º 21, desde 1 de

Julho de 1922, por ter completado trinta anos de serviço efectivo como official, David Augusto Rodrigues, defensor officioso junto do Tribunal Militar do Porto, desde 15 de Novembro de 1922 por ter completado 30 anos de serviço efectivo como official; majores: José Firmino da Veiga Ventura, director da escola de esgrima do exército, desde 15 de Novembro de 1922, José Maria Eugénio da Silva Trindade, no regimento de infantaria n.º 16, desde 3 de Janeiro de 1922, Álvaro Soares de Melo no regimento de infantaria n.º 25, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Hermano de Magalhães Ferreira, por ser destituído de fundamento legal.

**Regimento de artilharia n.º 1**

Tenente, o alferes, Alberto Henriques da Conceição, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

**Regimento de artilharia n.º 8**

Tenente, o alferes, Manuel da Ressurreição Vicente, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Argílio de Oliveira Rocha, nos termos dos artigos 429.º e 432.º de decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade, do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente desde 1 e 17 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenente miliciano, o tenente miliciano de infantaria, adido, Teodorico Pereira Pimenta, que regressa do Ministério das Colónias, por ter sido licenciado em 15 de Fevereiro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenentes, os alferes, José Augusto do Araújo e António das Neves Graça, contando ambos a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente desde 1 e 17 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 20

Capitão da 4.ª companhia, o tenente do 8.º grupo de metralhadoras, Bento Freire de Matos Mergulhão, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Regimento de infantaria n.º 24

Tenente miliciano, o alferes miiciano, António dos Santos Neto, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do pòsto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 34

Major do 2.º batalhão, o capitão de infantaria, em disponibilidade, Armando Augusto Pires Falcão, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

## Disponibilidade

Os capitães: de cavalaria, Carlos Tavares Afonso dos Santos e de infantaria, António de Gouveia e Matens de Sousa Fino, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, o primeiro e último em 23 e o segundo em 24 do corrente mês.

## Adidos

Capitão, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Júliq César de Almeida, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, adido, em serviço no Ministério do Interior, José Lopes Soares, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do pòsto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 do corrente mês.

## Reforma

O general, Joaquim Nicolau Rodrigues Águas, e o coronel, Cristóvão Aires de Magalhães Sepúlveda, ambos

na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Quadro dos officiaes farmacêuticos

Alferes farmacêutico, conservando se-lhe a sua graduação, o capitão farmacêutico miliciano, Mário Coelho Teixeira.

5.º — Portarias

Por portarias de 21 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo o capitão de cavalaria, piloto aviador, Teófilo José Ribeiro da Fonseca, comandante da esquadrilha mixta de depósito, desempenhado por sua iniciativa um serviço de que resultou uma grande economia para o Estado português, manda o governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido official, pelo zelo, dedicação, patriotismo e muito interesse que mais uma vez demonstrou pelos serviços do exercito português e em especial pela Aeronáutica Militar.

Louvado o major do estado maior de infantaria, Raúl Silvão Loureiro, pela forma como, na sua qualidade de sub-chefe da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, superintendeu na elaboração do relatório geral da estatística do recrutamento dos anos de 1915 a 1919, no que demonstrou zelo e interesse pelo serviço.

Louvado o capitão do estado maior de infantaria, António Albino Douwens, adjunto da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, pelo critério, zelo e muita dedicação com que procedeu à confecção dos documentos necessários à elaboração do relatório geral da estatística do recrutamento dos anos de 1915 a 1919, serviço este em que trabalhou fora das horas de expediente da sua repartição e onde demonstrou a maior intelligência, interesse e facultades de trabalho.

6.º — Por determinação do Governo da República :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Exonerado de bibliotecário, pelo pedir, o major reformado, Guilherme Luís dos Santos Ferreira.

Bibliotecário, o coronel, na situação de reserva, António Eustáquio de Azevedo e Silva.

Estado maior do exército — 1.ª Direcção

Chefe da 5.ª Repartição, o coronel do corpo do estado maior, Amílcar de Castro Abreu e Mota.

2.ª Direcção

Sub-director dos serviços do exército, o coronel do corpo do estado maior, Pedro Lopes da Cunha Pessoa, ficando exonerado de chefe da 5.ª Repartição da 1.ª Direcção do mesmo estado maior.

6.ª divisão

Inspeção dos serviços administrativos

Inspector, o tenente-coronel do serviço de administração militar, sub-inspector, Joaquim Moreira de Almeida e Sousa.

Sub-inspector, o tenente-coronel do serviço de administração militar, sub-inspector dos serviços administrativos da 4.ª divisão, Joaquim Gregório Gonçalves.

Campo Entrincheirado de Lisboa

Sector norte da defesa marítima

Adjunto, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Francisco Gonçalves.

Comando militar dos Açores

Inspector administrativo das unidades aquarteladas nos Açores, o major do serviço de administração militar, no quadro, Francisco Filipe de Sousa.

Regimento de artilharia n.º 5

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de artilharia n.º 2, Alcino Miguel Pereira Rodrigues.

Tenentes, os tenentes do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Francisco José Henriques Cortês e Armando da Conceição Simões.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente, do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 4, António de Sousa Marques.

**Grupo de baterias de artilharia a cavalo**

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do regimento de obuses de campanha, Nuno Álvaro Brandão Antunes, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão serra-fila do mesmo esquadrão, Manuel Bernardo Lopes.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de cavalaria n.º 4, José Herculano Góis Dias, por motivo disciplinar.

**Regimento de cavalaria n.º 6**

Capitão, serra-fila do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 5, José Pereira de Sousa, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 7**

Tenente, o tenente do 2.º esquadrão de reserva, José Paulo Andorinho, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 10**

Capitão do 1.º esquadrão, o capitão do 3.º esquadrão, António Joaquim de Melo, pelo pedir.

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do 1.º esquadrão, António Raúl da Mata Gomes Pereira, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Picador, o capitão picador do quadro de picadores militares, Francisco António Coelho.

**2.º esquadrão de reserva**

Comandante, o capitão supranumerário, do regimento de cavalaria n.º 7, Isidoro Branco de Oliveira, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 32, Alfredo Leão Pimentel, pelo pedir.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 4, José da Cruz Xerez.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 5, Alfredo Alberto da Silveira Lorena.

## Regimento de infantaria n.º 1

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 16, José Maria Eugénio da Silva Trindade, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 2

Ajudante do 1.º batalhão, o tenente miliciano, Luís Guerreiro Padilha de Castro.

## Regimento de infantaria n.º 4

Capitão da 2.ª companhia, o capitão da 12.ª companhia, José António Simões Neves, pelo pedir.

Capitão supranumerário da 12.ª companhia, o capitão supranumerário, ajudante do 3.º batalhão, Jacinto Augusto da Conceição, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 11

Ajudante do 1.º batalhão, o tenente, João Monteiro.

## Regimento de infantaria n.º 14

Capitão da 10.ª companhia, o capitão da 1.ª companhia, António Augusto Monteiro, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 16

## 2.º batalhão

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 23, José Luciano Cabral e Castro, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 20

Comandante do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 1, Jácome Maria Oom do Vale, por motivo disciplinar.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 10, Luís Manuel de Azevedo, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 26

Capitão supranumerário, o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 12, Jaime Adelino César Gomes, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 28

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 18, Júlio Rodrigues Andrade, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 30

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 34, Gualter Monteiro Alves, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 35

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, pelo pedir, o tenente, Fernando Rosendo Tavares Dias.

Ajudante do 2.º batalhão, o tenente supranumerário, Inácio Palma da Silva.

## 1.º grupo de metralhadoras

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, do grupo de esquadilhas de aviação *República*, António Manuel da Fonseca.

## 6.º grupo de metralhadoras

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 30, Raul Roque, pelo pedir.

## 8.º grupo de metralhadoras

Tesoureiro, o alferes do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 22, Armando Martinho de Oliveira Soares, por motivo disciplinar.

## Guarda nacional republicana

Capitães supranumerários, os capitães supranumerários, do regimento de infantaria n.º 12, José Gonçalves Lusa e Manuel António Vieira.

Tenentes, os tenentes: do regimento de cavalaria n.º 8, João Baptista Lopes; do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim de Freitas Oliveira Lima.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do 3.º grupo de metralhadoras, José da Paixão Simões Saraiva.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 4, António Rodrigues Rogado Júnior.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 9, Américo Júlio da Silva Reboredo Sampaio e Melo.

## 3.º grupo de companhias de administração militar

Segundo comandante, o capitão do serviço de administração militar, segundo comandante, interino, do 7.º grupo de companhias do mesmo serviço, Francisco Fernandes dos Aidos.

## 7.º grupo de companhias de administração militar

Comandante interino da 7.ª companhia de reserva, o tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, José de Sales Terreiro.

Alferes, o alferes do serviço de administração militar, tesoureiro do Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, José Francisco dos Santos, pelo pedir.

## Quadro dos oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar

Tenentes milicianos, os tenentes milicianos, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Amílcar Jorge Alvarenga Passos e, do regimento de infantaria n.º 24, António José da Costa Campos.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 1, Rodrigo Augusto de Carvalho Júnior.

## Quadro dos oficiais do serviço de administração militar

O major do serviço de administração militar, chefe da 3.ª secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Abel Augusto de Sousa Penalva.

## Serviço aeronáutico militar

## Direcção de Aeronáutica Militar

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 2.º batalhão de artilharia de costa, Aníbal Gonçalves da Paixão.

## Parque de material aeronáutico

Adjunto, o capitão picador, piloto aviador, da esquadrilha mixta de depósito, Eduardo do Rosário Gonçalves.

Tenente de artilharia de campanha, piloto aviador, o tenente da Esquadrilha Mixta de Depósito, Ângelo Arnaldo Felgueira e Sousa.

## Escola Militar

Subalterno do destacamento, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Raúl José Ribeiro Leite.

Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Oficial de serviço, o tenente do estado maior de infantaria, Alfredo Alberto da Silveira e Lorena.

3.ª companhia de reformados

Exonerado de comandante, o major reformado, Manuel Inocêncio da Silva, pelo pedir.

Asilo dos Inválidos Militares da Princesa

D. Maria Benedita

Tesoureiro e secretário, o alferes do serviço de administração militar, tesoureiro do 1.º batalhão de artilharia de costa, Rui Pinheiro de Lemos. ●

7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que, por decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 12 de Janeiro do ano findo, publicado no *Diário do Governo* n.º 31, 2.ª série, de 8 de Fevereiro do mesmo ano, foram exonerados dos cargos de adidos militares junto das legações de Portugal em Londres e Madrid, respectivamente, o coronel do corpo do estado maior, Artur Ivens Ferraz e o tenente-coronel do mesmo corpo Carlos Maria Pereira dos Santos.

b) Declara-se que pelo *Boletim Militar das Colónias* n.º 1, de 10 de Janeiro do corrente ano, foi condecorado com a medalha de ouro da classe de valor militar, o Esquadrão de Dragões de Angola que tomou parte no combate de Naulila, «pelo feito heróico de que deu provas atacando a retaguarda da força alemã que iniciava a perseguição das forças que tinham tomado parte naquele combate, dando assim ocasião a que a referida força pudessem retirar sem as maiores dificuldades, feito este que demonstra a mais alta coragem, valor, decisão, espírito de sacrificio e inspirada iniciativa.

c) Declara-se que são autorizados a usar a palma dourada sobre as insígnias da Ordem da Torre e Espada com que foram agraciados, o tenente-coronel do corpo do estado maior, Henrique Sátiro Lopes Monteiro, e o tenente do regimento de infantaria n.º 16, Fernando Oscar Wilton do O' Pereira.

d) Declara-se que se encontram desempenhando as funções de ajudantes de campo do Ministro da Guerra, desde 7 de Dezembro de 1922, os tenentes: do estado maior de cavalaria, Henrique Dias Costa, e da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, Oswaldo da Conceição Vieira de Andrade.

e) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram agraciados com as mercês que lhes vão indicadas os oficiais abaixo mencionados aos quais é permitido o uso das respectivas insígnias:

### **Cruz Vermelha de Mérito**

Major de infantaria, António Leite de Magalhães.

### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Major de infantaria, José Leone Palermo de Faria.  
Capitães de infantaria, António Augusto Mateus, António Eduardo Gonçalves Henriques, Eduardo António Santos Pereira e Manuel Leovegildo Rodrigues.

Tenentes: de infantaria, Francisco Ernesto Machado; picador, Claudino Augusto Wan-Grichen, e médico miliciano, João Abel de Freitas.

### **Medalha de louvor**

Capitão do serviço de administração militar, Cláudio Augusto Torres Silva.

### **Medalha de Agradecimento**

Major reformado, José Calisto Ferreira.  
Capitão médico miliciano, Gabriel Cardoso Fanzeres.  
Tenentes de infantaria, Manuel António da Silva Pereira e Joaquim Brás Pereira.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente miliciano de artilharia, Amílcar Jorge Alvarenga Passos, passou a ser contado no número dos sargentos do secretariado militar, ao abrigo do § 9.º do artigo 189.º do decreto n.º 3:918, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 21 do corrente.

b) Declara-se que o tenente miliciano de infantaria, António José da Costa Campos, passou a ser contado no número dos sargentos do Secretariado Militar, nos termos do § 9.º do artigo 189.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 24 de Março último.

c) Em conformidade com a lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado em seguida mencionado:

Tenente chefe de música, António José Esteves Graça, 50\$.

d) Em conformidade com a lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado em seguida mencionado:

Pela *Ordem do Exército* n.º 29, 2.ª série, do ano findo: Alferes, Albino Neves da Costa, 15\$27.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente-coronel do corpo do estado maior, João Carlos Pires Ferreira Chaves, deixa de ser considerado supranumerário no referido corpo, em virtude de fazer parte do respectivo quadro, por ser professor de uma cadeira do curso do estado maior e nos termos da alínea b) do artigo 15.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

b) Declara-se que o capitão do batalhão de pontoneiros, António Joaquim Ferreira da Silva Júnior, se apresentou de regresso do Ministério das Colónias em 23 de Fevereiro último, e não em 6 do corrente mês, como por lapso vem publicado na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano.

c) Declara-se que o tenente de infantaria, Álvaro da Silva Torres, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, passa a contar a antiguidade do posto de alferes desde 31 de Agosto de 1918, ocupando na escala dos alferes provenientes da classe dos sargentos o lugar imediatamente à direita de António da Rosa Júnior.

d) Declara-se que os tenentes de infantaria, José de Albuquerque, António de Figueiredo, Júlio António da Trindade, Raúl Dinis Abrantes, José da Nazaré Barreto Pinto e Manuel de Oliveira, promovidos a este posto pela presente *Ordem do Exército*, ocupam na escala dos alferes provenientes da classe dos sargentos os lugares imediatamente à direita, respectivamente, de António Manuel, Joaquim Ramos, António de Figueiredo, António Manuel de Sousa, Porfírio Manuel Paiva e Carlos do Régo Bayam.

e) Declara-se que os tenentes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Manuel Juliano e António José da Costa, promovidos a este posto pela presente *Ordem do Exército*, ocupam na respectiva escala os lugares imediatamente à direita, respectivamente, dos tenentes do mesmo quadro, Gil Cornélio Gonçalves e António de Sousa Marques.

f) Declara-se que o alferes do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Coelho, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, ocupa na respectiva escala o lugar imediatamente à direita do alferes do mesmo quadro, Francisco de Freitas Moura.

g) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, foram mandados prestar serviço nas unidades que lhes vão respectivamente indicadas, até entrarem no respectivo quadro:

Regimento de infantaria n.º 2

Tenente de infantaria, Fausto Fernandes Dias.

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente de infantaria, José de Sousa Paz, pelo pedir.

Serviço Aeronáutico Militar

Direcção de aeronáutica militar

Tenente de cavalaria, observador aeronáutico, José Maria Brandão de Brito.

h) Declara-se que o capitão do quadro dos capitães do serviço do estado maior, Luís Pinto Lelo, encontra-se prestando serviço no estado maior do exército, desde 14 de Outubro do ano findo.

i) Declara-se que fica sem efeito a transferência, para o regimento de cavalaria n.º 11, do capitão picador, Ciriaco Rodolfo Nunes Martins Costa, a que se refere a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, do corrente ano.

j) Declara-se que o alferes de infantaria, em disponibilidade, Joaquim José Bastos Antunes Ferreira, foi mandado prestar serviço no 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 16.

k) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Eduardo Djalme Brândão de Azevedo, foi mandado prestar serviço na guarda nacional republicana.

l) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Júlio César Augusto Gomes, foi mandado prestar serviço, como adjunto, no Arquivo Histórico Militar.

m) Declara-se que o tenente supranumerário do estado maior de cavalaria, Francisco Maria da Silva, deixa de estar suspenso das funções de serviço, nos termos do artigo 93.º do regulamento disciplinar do exército.

n) Declara-se que, por ter sido entregue em tempo competente a respectiva declaração, é incluído na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, o capitão de infantaria, Henrique Alberto de Sousa Guerra.

o) Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o alferes de cavalaria, Augusto José Madeira.

p) Declara-se que, tendo sido agraciado com a medalha de prata da Cruz Vermelha de Espanha, o tenente de artilharia de campanha, João Carlos Lopes da Silva Martins, é-lhe permitido aceitar e usar as respectivas insignias.

q) Declara-se que a Cruz de Guerra de 2.ª classe concedida ao tenente do regimento de artilharia n.º 1, Alberto de Almeida Marques Osório, publicada na *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, de 1920, o foi pela energia, coragem e sangue frio que demonstrou no com-

bate de Nhamacurra, no dia 1 de Julho de 1918, inutilizando as culatras das peças da divisão que comandava, antes de ser prisioneiro, como consta do *Boletim Militar das Colónias* n.º 8, de 10 de Agosto de 1920.

r) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 22 de Março de 1921, publicada no *Diário do Governo* n.º 71, de 29 do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de cobre de Filantropia e Caridade, do Instituto de Socorros a Náufragos, o major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Maria Brás.

s) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 27 de Abril de 1922, publicada no *Diário do Governo* n.º 99, de 5 de Maio do mesmo ano, foi condecorado com a medalha de cobre de Filantropia e Caridade, do Instituto de Socorros a Náufragos, o major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia José Maria Brás.

t) Declara-se que, por decreto de 29 de Janeiro de 1922, inserto no *Boletim Militar das Colónias* n.º 2, de 10 de Fevereiro do mesmo ano, foi condecorado com a medalha de prata de valor militar, letra C, por estar ao abrigo do § 2.º do artigo 3.º, artigo 4.º, e n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, modificado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o capitão de infantaria, ao tempo alferes, Pro-cópio de Lima — «pelo valor militar que mostrou nas operações de Maubisse, Aituto e Maulau (22 de Fevereiro a 30 de Março de 1912) Manufai (21 de Maio a 12 de Agosto de 1912) e Okusse (21 de Abril a 15 de Junho de 1913) e principalmente no combate de Manumera (1 de Março de 1912), onde num dado momento de grande perigo se encontrou ao lado do chefe de estado maior e dum voluntário que foi imediatamente ferido mortalmente, aguentando os dois oficiais o ímpeto do ataque dos rebeldes e nas operações do cerco de Leu-Laco (26 de Julho a 12 de Agosto de 1912)».

u) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 30 de Novembro de 1922, publicada no *Diário do Governo* n.º 28, 2.ª série, de 6 de Dezembro do mesmo ano, foi agraciado com a medalha de prata de

Filantropia e Caridade, do Instituto de Socórros a Náufragos, o tenente miliciano de infantaria, Júlio da Silva Madeira.

v) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Capitão de infantaria, em disponibilidade, José Garcia.

### Medalha de prata

Capitães: do grupo de artilharia de guarnição, Albano Anselmo Baía da Costa Lobo, do regimento de artilharia n.º 2, João Taborda Alves Pereira e do regimento de artilharia n.º 3, José Maria Rebelo Valente de Carvalho.

Tenentes: de cavalaria, pilotos aviadores, João Paulo Aragão e Miguel Henrique de Paiva Simões e ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 35, Alexandre de Moraes.

x) Vencimentos mensais que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem aos oficiais em seguida nomeados transferidos para a situação de reserva: Pela *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel do corpo do estado maior, Vasco Martins, 203\$28.

Capitão de cavalaria, Roque Artur de Melo Ferreira de Aguiar, 55\$61, sendo 24\$39 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Angola, e 31\$22 pelo Ministério da Guerra.

y) Rectificado, publica-se o vencimento a que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, tem direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1920:

Capitão, Ernesto Augusto Pinheiro, 110\$90, sendo, 55\$91 pelo Ministério do Interior, 31\$47 pelo Ministério das Finanças e 73\$52 pelo Ministério da Guerra.

z) Declara-se que fica sem efeito a colocação, como adjunto do Arquivo Histórico Militar, do capitão do estado maior de infantaria, João Pina de Moraes Júnior, a que se refere a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Quadro especial dos officiaes milicianos, que por se acharem ao abrigo das condições do artigo 1.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921, são considerados supranumerários nos termos do artigo 5.º do mesmo decreto:

Pioneiros

Capitães:

Artur de Azevedo Meireles Júnior.  
Teodoro Alves Fernandes.  
Pedro Ribeiro dos Santos.  
António Gimenes Gonçalves.  
Carlos Ferreira Sampaio.  
Raúl Alfredo da Silva Gomes.  
Manuel António Vieira e Sousa.  
João Pedro da Costa.

Tenentes:

João Eugénio.  
Mário Graça.  
Jaime Faria de Ataíde e Melo.  
António Nunes Correia.  
Eduardo Ventura Reimão.  
Francisco Ponce Alvares.  
Salvador de Almeida.  
Guilherme Frederico dos Santos Machado.

Caminhos de Ferro

Capitães:

Vicente de Chaves Cimbron Borges de Sousa.  
Miguel Bacelar Duarte.  
Rodrigo Barradas.  
Virgílio da Conceição Costa.  
António Augusto.  
João Carlos Alves.

## Tenentes :

Vasco José Correia Martins.  
 Policarpo Augusto Rosa Mateus.  
 Aulanio Evandro Santos Lobo.  
 Júlio Maria Pereira Bôto.

## Capitães :

Manuel de Medeiros Tanger.

## Telegrafistas

## Tenentes :

Manuel dos Santos Bessone Basto.  
 Aires de Faria e Maia de Aguiar.  
 António Esquivel.  
 Alfredo Horácio da Cunha Neri.  
 Augusto Barbosa Estácio.  
 Alberto Augusto de Almeida.  
 António Joaquim das Neves Elisen.  
 Manuel José de Ávila Madruga.  
 Luciano Lacerda de Almeida.  
 António de Matos Ribeiro.

## Alferes :

António Luís Marques Perdigão.

## Artilharia de campanha

Major, Luís Carlos de Faria Leal.

## Tenentes :

António Correia.  
 Urbano da Rocha de Antas.  
 José Lopes dos Santos.  
 José da Silva Dias.  
 José Domingues dos Santos.  
 António da Purificação Ferreira.  
 João José Amaro.  
 Raúl Narciso da Costa Guimarães.  
 Francisco Monteiro Grilo.  
 Júlio Nunes Ribeiro.  
 João Felgueiras.  
 Alvaro Cabral.  
 Esmeraldo Tavares Côte Real.  
 Nuno Cerqueira Machado Cruz.

Mário Norberto Delgado.  
 Francisco Avelino da Fonseca.  
 José de Sousa Carrusca.  
 Rogério Marques de Almeida Russo.  
 José de Meneses Tôrres.  
 Carlos Ólavo Correia de Azevedo Júnior.  
 Manuei António Martins Olaio.  
 José Augusto Brandão Pereira de Melo.  
 Albano Ribeiro Coelho.  
 João da Costa Andrade.  
 António Rodrigues Alves.  
 Joaquim Marques.  
 Jaime Ferreira Coutinho.  
 Manuel da Silva Branco.  
 Luís Mário Ferreira Caldas de Lemos.  
 José Diniz da Costa Coelho Júnior.  
 José Maria Alves Vieira.  
 João de Almeida Sousa Sacadura.  
 David da Silva Rosado.  
 António Ernani Mendonça Santos.  
 Carlos Nunes de Castro Paiva.  
 Manuel Ribeiro Gouveia Prestes.  
 José Manuel dos Santos Silva.  
 António de Almeida.

## Alferes :

José Maria Varregoso.  
 João Duarte Monteiro Duque.  
 Paulo de Sousa Gomes.  
 Manuel da Silva Dias.  
 Raúl Martins da Costa.  
 José dos Santos Barruncho.  
 José Gonçalves Amado.  
 Francisco de Melo Costa.  
 Jacinto Fialho de Oliveira.

## Cavalaria

## Capitães :

Eduardo de Serpa Ferreira.  
 Inácio Loyola Pires da Silva.

## Tenentes :

Jorge Alberto da Silva Carvalho.  
 Emilio Augusto de Carvalho.

António Bivar Moreira de Brito.  
 António José Sobral Ribeiro.  
 Alferes, João Pereira de Carvalho.

## Capitães:

Artur da Cunha Azinhais.  
 Francisco Martins de Oliveira Santos.  
 Manuel dos Santos Baeta.  
 João Pires de Carvalho.  
 Leovegildo Plágio de Mendonça e Sales.  
 Henrique Faria Pinto Cardoso Salgado.  
 José Gomes Teixeira.  
 António Ribeiro.  
 Jorge Frederico Tôrres Velez Carôço.  
 David Rodrigues Neto.  
 Francisco Maria dos Santos Galhardo.

## Tenentes:

Vitorino Rodrigues Côrvo.  
 Rogério Correia Ferreira.  
 António Gonçalves Pires.  
 Gustavo Adolfo de Gouveia.  
 Arnaldo Armindo Martins.  
 Agostinho de Sá Vieira.  
 Manuel Joaquim Fomaneiro.  
 Porfírio Hipólito Azevedo da Fonseca.  
 Marcial Pimentel Ermitão.  
 Celestino Soares Carneiro.  
 Alberico Teixeira de Almeida.  
 Eduardo Pinto Veiga.  
 José Fernandes Moreira.  
 Vitor Carlos Braga.  
 Mário Lôpo do Carmo.  
 Manuel Rodrigues Dias Júnior.  
 João Boavida.  
 Francisco Maria de Araújo Ribeiro.  
 Filipe Alistão Teles Moniz Côrte Real.  
 Joaquim de Brito Vinhas Júnior.  
 Francisco Augusto Gouveia.  
 Horácio Lopes Gonçalves.  
 António Bandeira Peixoto.  
 Luciano Augusto Vaz Pereira.  
 Bazílio Esteves.  
 Joaquim Felizardo Taborda Velez Carôço.

## Infantaria

José Silvestre Rodrigues.  
Júlio Nunes Pereira de Oliveira.  
Joaquim Boavida Salvado.  
José Augusto do Carmo.  
Fernando Eugénio da Costa Vieira.  
Manuel Moreira Rodrigues de Carvalho.  
José Carlos.  
Domingos Vaz Júnior.  
António Maria de Sousa Pinto.  
Joaquim Alves Pinto Coelho.  
José Francisco.  
Anacleto Inácio de Campos.  
João Baptista Correia de Araújo.  
Norberto Albano Murias.  
António Balha e Melo.  
António Macedo Martins Lima.  
Joaquim Francisco Alves.  
Abel Duarte Teixeira de Araújo.  
Joaquim Ferreira da Silva.  
José da Cruz Ribeiro.  
José Joaquim Guedes Gomes.  
Carlos da Silveira Malheiro.  
José Maria de Araújo.  
Afonso Henriques de Almeida.  
Luis Côrte Real de Almeida.  
Guilherme Joaquim de Mesquita.  
Júlio Perdigão.  
Alfredo Augusto da Costa Pereira.  
José Rodrigues da Silva Mendes.  
Duarte Osório Fernandes.  
José Maria da Conceição Macedo Júnior.  
Américo Aldónio de Menezes.  
Manuel Caseiro Marques Alves.  
Francisco António Nunes de Carvalho.  
Afonso da Costa Ribeiro.  
Raúl Guy da Costa Oliveira.  
Álvaro Pereira Ribeiro.  
Amadeu Humberto de Sá Morais.  
Pedro Mesquita de Oliveira.  
Matias de Freitas.  
José de Sousa Dias.  
Abílio dos Reis Morais.  
António Carlos.  
Evaristo Augusto Roque.  
Manuel Tavares.

António José da Conceição Gomes.  
Mário Pessoa da Costa.  
Cosme Pereira de Lemos.  
Aurélio Tertuliano de Freitas da Silva.  
José Rafael Sampaio.  
António Maria Carreira.  
Jorge Abílio da Veiga Magalhães.  
João de Magalhães Heleno.  
Américo Augusto Guilherme.  
Amadeu Casimiro Calejo.  
Alberto Cândido Rebêlo Branco.  
Nicolau Barbosa da Fonseca.  
José da Conceição Nogueira Rosas.  
Manuel da Mota Marques Guerra.  
Luís António Bento Pereira.  
José António Gomes Alves Carneiro.  
Heitor Godofredo Ribeiro de Almeida.  
Jaime José Rodrigues Braga.  
Manuel António Granjo.  
José Neves Eugénio.  
Fernando Eurico da Costa Oliveira.  
Alberto Guimarães Baptista.  
Francisco Maria Ribeiro de Faria Salgado.  
João da Silva Júnior.  
António Dias Sancho.  
José Ferreira Peneda.  
Augusto dos Santos Malta.  
António Maria.  
António Cardoso de Carvalho Machado.  
Daniel Fernandes de Assunção.  
Armando de Oliveira Pimentel.  
António Dias.  
Armando Augusto Calejo.  
Joaquim Oliveira da Cunha.  
Joaquim Diogo Correia.  
Octávio Pereira Gomes.  
Manuel Augusto Martins.  
Joaquim Lapas de Gusmão.  
Francisco de Oliveira Pio.  
António de Almeida Abrantes.  
Joaquim de Lemos Salgueiro Rêgo.  
Ernesto Horácio Ribeiro de Almeida.  
Eduardo Cerqueira Moreirinhas.  
José António de Freitas Barros.  
Arnelim Cândido de Moura Diniz.

António Correia.  
Luís Filipe de Albuquerque Rebêlo.  
Luís Carlos de Lacerda Nunes.  
José Francisco da Silva.  
Silvino Artur de Oliveira Saraiva.  
José Raposo.  
Hugo Mendes Calado.  
Domingos Martins Romão.  
Albano Augusto Duarte Néves.  
Francisco José Dentinho.  
Jacinto da Silva Pacheco.  
Silvério António da Fonseca Lebre.  
Antero Albano da Silva Cabral.  
José da Paixão Simões Saraiva.  
António Pires Antunes.  
Teotónio de Malta Jota.  
Manuel Afonso do Passo.  
Carlos Augusto Gonçalves Coelho.  
Álvaro Pereira de Almeida.  
José Luís Simão Saraiva.  
Hermínio de Assunção Castro.  
Manuel Martins Dantas Brito.  
José Augusto de Almeida.  
António Pereira dos Santos.  
Daniel Alberto Machado.  
João Alves de Sousa.  
Luís Borges Júnior.  
Artur Marques Salgado.  
Jorge Fernando da Cruz Vieira.  
António Lopes Chaves.  
José de Melo Soares.  
Huberto Albanes Lopes.  
José Joaquim Cortês das Dores.  
Manuel Rosa Cimbron de Faria e Maia.  
Mariano Moreira Lopes.  
Narciso dos Santos.  
Armando Victorino Ribeiro.  
José Raimundo Pereira.  
Amadeu de Almeida Teixeira.  
José Antunes Boavida.  
Alberto Damaso Figueiredo Lopes Praça.  
João Inácio da Silva.  
Artur de Brito Figueirôa.  
Alfredo Leote.  
Francisco Elísio Franco Mamede.

Américo Augusto Martins Sanches.  
João de Sousa Vairinho.  
Joaquim Relvas.  
Sesinando Vasques Macedo.  
Alfredo Angelo Salgueiro da Silva Pereira.  
Eurico Augusto da Silva.  
João Lúcio Amaral,  
João Marques da Silva.  
Victorino Pereira Tavares.  
Carlos José Almeida Anjos de Assis.  
Aucindio Ferreira dos Santos.  
José dos Santos Borrega.  
José Joaquim Clemente Rodrigues.  
José Augusto Aires Torres.  
Luís Alcide Nunes.  
Aires Baptista da Costa.  
José Lopes Soares.

## Alferes :

António Souto.  
João Marques Ferreira Braga.  
Manuel José Rebelo.  
Manuel de Freixo.  
Armando de Oliveira Mira Saraiva.  
Júlio Catela do Vale Teixeira.  
Armando Artur do Vale.  
Alfredo Jose da Fonseca.  
António Maria Pais de Carvalho.  
Isaias Carlos de Sousa Sardinha.  
→ Arménio do Amaral Ferreira.  
Condorcet Pais da Cunha e Sá.  
Carlos Américo Garcês.  
Joaquim da Silva Caldas.  
José de Almeida.  
Carlos Marques Neves.  
António Esteves Amaro.  
José António Alves.  
Manuel Pedro Rodrigues Pardal.

Continua na efectividade do serviço, em virtude da lei n.º 1:306 de 11 de Agosto de 1922, o tenente miliciano de cavalaria, Manuel de Barros Amado da Cunha.

b) Relação dos oficiais milicianos que estão inscritos

na escala dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos para a promoção para o quadro permanente:

#### Artilharia

Alferes, José Luís Ferraz.

Tenentes :

José Pimentel Rolim Júnior.

António Augusto.

Alferes, José Gonçalves Garcia Júnior.

Tenentes :

José Cardoso Machado.

Manuel Tito Lívio Rodrigues.

Alferes, Artur José Fernandes,

Tenente, Abílio Gonçalves Garcia.

Alferes, Abílio Lima da Costa.

Tenentes :

Júlio Francisco Lopes Pereira.

Eduardo Madureira Proença.

Amadeu Eduardo de Campos Beltrão Ferreira Viana.

Alferes, José Carlos Pinto Coelho Martins de Lima

Tenentes :

José Maria de Sousa.

Jaime Isidoro.

José Joaquim Lourenço.

Francisco Correia Pinto.

Alferes, Viriato Henrique Anjos Garcês.

Tenentes :

António Gonzaga Pinto.

João Alves Matias Júnior.

Augusto Nunes Afonso.

Manuel Rodrigues de Carvalho.

Tenentes :

#### Cavalaria

António da Costa.

Augusto José Couto.

Firmo Baptista Lúcio da Silva.

João António da Conceição César.

Joaquim António Gaspar.

Camilo Augusto da Silva.  
 Raúl Baptista Lúcio da Silva.  
 Raúl Augusto Nogueira Baptista de Carvalho.  
 Lino Vaz Palma Antunes.  
 António Fernando Pedroso Quaresma.  
 António Simões Frêire.  
 Júlio Domingos Borges Gaspar.  
 Rui Pessoa Milicio.  
 Augusto César da Silva Pereira.  
 Américo Ernestino Gonçalves.  
 António Sobral de Almada Negreiros.

## Infantaria

Tenentes :

José Correia Pires de Lima.  
 António Homem Rebelo Júnior.  
 Alferes, Gualter Monteiro Alves.

Tenentes :

Alfredo da Silva Gomes.  
 Raúl Baptista Correia.  
 Joaquim José Alves da Mota.  
 Jorge de Vasconcelos de Ávila.  
 João Augusto Lopes.  
 Joaquim Augusto dos Santos Alberto.  
 Joaquim António Simões.  
 Alferes, João Luís Droumond.

Tenentes :

Alexandre de Oliveira.  
 Rui José da Silva Loureiro.  
 Luís Guerreiro Padilha de Castro.  
 Daniel Pinto de Barros.  
 Alferes, João Basílio Grave da Costa Rosa.

Tenentes :

José Guilherme Pacheco.  
 António Sebastião Spinola Barreto.  
 Manuel Caseiro Marques Alves.  
 Diamantino António Brandão da Cunha Leite.  
 Agostinho José Vieira de Areia.  
 Augusto Carlos Pinheiro.  
 Augusto do Espírito Santo dos Inocentes.  
 Manuel José da Cunha Chaves.  
 Capitão, José Gomes Teixeira.

## Tenentes :

Augusto César Antunes de Sousa Dias.  
 Carlos Adriano Fonseca.  
 Alferes, Bernardo Pereira de Castro.  
 Tenente, Gaspar Pereira Rodrigues.  
 Alferes, Álvaro Jorge dos Reis Morais.

## Tenentes :

Leonel Heli Lobão Ferreira.  
 António Alves Mendes.  
 Júlio da Silva Madeira.  
 Emílio Nunes.  
 Ivo Benjamin Cerqueira.  
 João Toscano.  
 Ernesto Dias Jorge.  
 Manuel José Cardoso de Simas.  
 Eduino Ramos.  
 João Silveira Bettencourt.  
 Manuel Duarte da Silva.  
 Gabriel Toledo Costa.

## Alferes :

Artur Jaime Brasil Luquet Neto.  
 António Joaquim Ferreira.

## Tenentes :

Eugénio de Loureiro Almeida Fontes.  
 Narciso dos Santos.  
 Abílio Augusto Taborda.  
 José Marcelino Teixeira.  
 Domingos José de Freitas.  
 José Maria dos Santos.  
 Jerónimo Xavier de Morais Sarmento.  
 José Gomes Silveirinha.  
 Carlos Assis.  
 Manuel Joaquim da Silva Júnior.  
 Herculano Rosado Ramalho.  
 António Antunes Basílio.  
 Ovídio Alberto.  
 João José.  
 Filipe Gomes Gonçalves.  
 Artur Sentieiro de Almeida.  
 Sérgio Gatineau Barreto da Cruz.  
 José Augusto Fernandes da Cunha Belo.

João Vieira Remexido.  
António Rodrigues Rogado Júnior.  
José Pereira da Rocha.  
Alferes, João Maria Simões Pereira de Brito.

Tenentes :

José António Pombinho Júnior.  
José Manuel Mendonça.  
Alferes, Luís Gamito Dentinho.  
Tenente, Joaquim Augusto Nunes.

Alferes :

Jorge Abel Gaspar Franco.  
José Carlos Arantes Lopes.  
Tenente, Bento Teodósio Tomás Cabrita.  
Alferes, António Pedro Correia Limpo de Lacerda.  
Tenente, José António Vasco Mascarenhas Júnior.  
Alferes, João de Barros Amado da Cunha.

Tenentes :

José do Pêso e Sousa Benchinol.  
António dos Santos Neto.  
José Gonçalves.  
Jacinto Gonçalves Godinho.

Alferes :

Frederico Coelho de Melo.  
Celestino Sisenando Baptista.  
Vitório Frederico Crispim.

Tenentes :

Felizardo Pacheco Sarmiento da Conceição.  
Aurélio Augusto da Cruz Ferreira.  
Artur Joaquim João de Deus Figueiredo.  
Argílio de Oliveira Rocha.  
Alferes, Aurélio de Oliveira Rocha.

Tenentes :

António Ferreira.  
Armando Bettencourt.  
Raúl da Conceição Gonçalves Bravo.  
José da Costa Estorninho.  
Alferes, António de Lemos Viegas.

Tenentes :

Joaquim Zucheli Pinto Tavares.  
Argentino Herculano Seixas.

Jaime Nunes Pedro.

Carlos Marques.

Carlos Vítor Assa de Brito Queiroga.

Joaquim Nunes.

José Alves Pereira.

José Delgado.

Alferes, José António Ferreira.

Tenente, Carlos Ascensão.

Alferes, António Maria Martins.

11.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que, mediante parecer favorável do Conselho Superior de Promoções, são incluídos na lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos que se ofereceram para ir servir no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, e que podem ser requisitados durante o ano de 1923, os seguintes sargentos ajudantes da arma de infantaria:

Adelino Soares.

Ricardo da Costa Ivens Ferraz;

José Ferreira da Costa; e

Francisco Exposto.

b) Declara-se que por proposta do presidente da comissão de empregos públicos para sargentos foi nomeado vice-secretário da mesma comissão o alferes reformado, Miguel Augusto Peças.

12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Declara-se que o capitão veterinário miliciano de reserva territorial, Francisco da Cunha Santo, que pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 3 de Março do corrente ano, teve passagem ao distrito de recrutamento n.º 16, pertencia ao 7.º grupo de baterias de reserva e não ao 7.º esquadrão de reserva.

b) Declara-se que chegou à sua altura para entrar no quadro o tenente coronel veterinário em disponibilidade, nos termos das leis n.ºs 1:250 e 1:340, respectivamente

de 6 de Abril e 25 de Agosto do ano findo, Armando Augusto Chaves de Lemos, inspector dos serviços veterinários da 3.ª divisão.

c) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel veterinário inspector do serviço veterinário da 2.ª divisão, João Jorge Lobato Guerra.

13.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

a) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o capitão do quadro auxiliar do serviço farmacêutico, Manuel Henriques Sêco.

b) Declara-se que de harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 1.º do regulamento e programa de concurso para provimento de vacaturas de alferes farmacêuticos do quadro permanente, aprovado por decreto n.º 8:546, de 29 de Novembro de 1922, se acha aberto concurso extraordinário, por espaço de trinta dias, a contar de 15 do corrente mês, de admissão de alferes farmacêuticos no quadro permanente dos oficiais farmacêuticos do exército, para preenchimento das vacaturas existentes e ainda das que ocorrerem durante o ano, a contar da data da aprovação dos concorrentes.

Os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos à 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, pelas vias competentes, e de modo que ali entrem até o último dia do prazo do concurso, instruídos com os seguintes documentos:

1.º Carta de farmacêutico por qualquer Universidade, Faculdade ou escola legalmente autorizada a ministrar o ensino de farmácia em Portugal;

2.º Atestado dos chefes sob cujas ordens tenham servido, tanto sob o ponto de vista de competência profissional, como sob o ponto de vista de comportamento militar;

3.º Certidão de idade, pela qual provem não ter quarenta e cinco anos completos;

4.º Atestado de bom comportamento moral e civil passado pela autoridade administrativa do concelho ou bairro onde tiverem residido nos últimos três anos na situação de licenciados;

5.º Certificado do registo criminal;

6.º Quaisquer outros documentos que comprovem habilitações científicas ou serviços públicos.

a) Os documentos a que se referem os números acima mencionados são originaes, mas podem ser substituídos pelas públicas-formas respectivas, depois de conferidas na 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra;

b) Terminado o prazo do concurso e excluídos os concorrentes que não tenham satisfeito às condições acima designadas ou cuja idoneidade moral, civil e militar se não verifique pelos atestados e certificado também acima designados, serão publicados no *Diário do Governo* os nomes dos candidatos admitidos, sendo-lhes indicado o dia e hora em que devem comparecer no Hospital Militar de Lisboa, a fim de serem submetidos ao exame da respectiva junta de saúde.

Os candidatos julgados incapazes não serão admitidos às provas do concurso.

São quatro as provas que têm de prestar os candidatos aos lugares de alferes farmacêuticos do exército:

- 1.ª Prova escrita;
- 2.ª Prova de química e bacteriologia;
- 3.ª Prova de farmácia galénica, ou de farmacognosia e esterilizações;
- 4.ª Prova oral.

A prova escrita versará sobre alguns dos seguintes assuntos: operações farmacêuticas, métodos de esterilização, esterilização aplicada, fermentos terapêuticos, opoterapia, seroterapia, radioactividade e farmacognosia.

O ponto para esta prova será tirado com vinte e quatro horas de antecedência e é igual para todos os candidatos.

A prova de química e bacteriologia constará de alguns dos seguintes trabalhos:

- 1.º Análise qualitativa de uma mistura de duas espécies químicas inorgânicas;
- 2.º Uma investigação químico-legal;

3.º Uma determinação quantitativa em um medicamento, alimento ou produto biológico;

4.º Um exame bacterioscópico.

A terceira prova constará da manipulação de um preparado officinal ou de uma classificação botânica, de uma forma magistral e de uma esterilização.

A prova oral versará sobre todas as provas realizadas, organização militar, em especial, serviço farmacêutico militar e composição do material farmacêutico de campanha, podendo o júri fazer as perguntas que julgar convenientes para avaliar da capacidade dos candidatos.

Aos concorrentes é permitido consultar os seus livros de técnica operatória, mas somente durante o trabalho prático.

O aviso para o início das provas será publicado no *Diário do Governo*, depois de apurados os candidatos nas juntas de saúde.

O candidato que depois de designada a hora para prestar a sua prova não comparecer nos vinte minutos imediatos marcados pelo relógio do edificio em que ela deve ser dada, fica excluído do concurso.

Ao concurso só serão admitidos oficiais farmacêuticos milicianos até o posto de capitão.

14.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que, segundo parecer do Conselho Superior de Promoções, de 14 do corrente, o tenente do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Basílio Eduardo, conta a antiguidade do seu actual posto desde 20 de Fevereiro de 1922, sendo colocado à direita, na escala de acesso, dos tenentes do seu quadro que contam a mesma antiguidade.

b) Condecorado com o medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel do serviço de administração militar, sub-inspector dos serviços administrativos da 5.ª divisão, Manuel de Oliveira.

## C conselho Superior de Promoções

Declara-se que o verdadeiro nome do tenente do Serviço de Administração Militar, a que se referem os editos de cento e oitenta dias, publicados na *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 3 de Março do corrente, p. 135, é Ilídio Aníbal Botelho Coelho e não Aníbal Botelho Coelho, como foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

## Obituário

1923

Fevereiro 15 — Capitão reformado, Otelo Fidelino de Sousa Figueiredo.

Março 3 — Tenente-coronel, na situação de reserva, Antonio Fernandes David de Andrade.

» 3 — Major reformado, Filipe Mendes.

## Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, de 17 do corrente, p. 149, l. 15, onde se lê: «Pinto», deve ler-se «Pires»; e na l. 20, onde se lê: «Pelição», deve ler-se: «Pericão».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez, duque de Albuquerque*

7610  
*Guimarães*  
N.º 7

# MINISTÉRIO DA GUERRA

21 DE ABRIL DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

### 1.º — Decretos

Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Tendo em consideração os feitos e a forma brilhante e corajosa como a «Brigada do Minho», composta dos batalhões de infantaria n.ºs 3, 8, 20 e 29, se houve nos campos de batalha em França, especialmente no combate de 9 de Abril de 1918, quando ocupava o sector de Fauquissart, sobre o qual incidiu mais vigorosamente o ataque alemão, que àquela brigada, quasi sem apoios e reservas, suportou com corajosa firmeza e resistência, como o atesta o elevado número de mortos, feridos e prisioneiros em oficiais e praças;

Atendendo ainda a que a bandeira da referida brigada, se não é regulamentar, foi contudo oficialmente reconhecida e solenemente entregue por uma ordem de serviço emanada do comando superior das forças em operações:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que a referida bandeira da «Brigada do Minho» seja condecorada com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, sendo aplicável aos oficiais e praças que fizeram parte do quartel general da mesma brigada, o disposto no artigo 42.º do decreto n.º 8:357 de 25 de Agosto de 1922.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 7 de Abril de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*Fernando Augusto Freiria.*

## Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Atendendo aos brilhantes feitos praticados nos campos de batalha, em França, pelo batalhão de infantaria n.º 20 e tendo em atenção a coragem e bravura com que repeliu o inimigo no combate de 12 de Março de 1918: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que o referido batalhão, que constituiu o quarto batalhão da «Brigada do Minho», seja condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe como recompensa dos serviços relevantes que prestou, concorrendo de maneira notável para o bom nome do exército português, sendo-lhe aplicável o disposto nos artigos 41.º e 42.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 7 de Abril de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

## Ministério da Guerra—2.ª Direcção Geral—1.ª Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880, artigo 5.º da lei n.º 880, de 16 de Setembro de 1919 e lei n.º 1:278, de 30 de Junho de 1922, que se pague o subsídio mensal de 6\$ a D. Vicência Amélia de Macedo Leal e a D. Maria Inês de Macedo Leal, viúva e órfã do alferes reformado, João Ferreira Leal.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 10 de Fevereiro de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

2.º—Por decretos de 7 do corrente mês:

## Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, o tenente médico miliciano, do regimento de infantaria de reserva n.º 23, José Troncho de Melo, por se achar ao abrigo do disposto na alínea a) do § 2.º do artigo 8.º e última parte do artigo 10.º do regulamento para a concessão da medalha militar aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

#### Adidos

Capitão, o tenente de infantaria, adido, com licença ilimitada, António Areosa Correia da Cruz, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade desde 11 de Março do mesmo ano.

Tenente, o alferes de artilharia de campanha, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António Pedro da Costa, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

O capitão do estado maior de engenharia, Rui Ó Connor Shyrley Pereira, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

#### Reserva

O coronel do estado maior de artilharia de campanha, Francisco de Paula Cabral, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Reforma

O major, na situação de reserva, Manuel Joaquim Esteves, por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se achar nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento Manuel Dias da Silva Dantas, n.º 757 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 3.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 14 de Março do corrente ano, sobre o soldo de

tenente-coronel médico que vence, ao tenente-coronel médico, Manuel de Lucena, em serviço no Depósito Geral de Material Sanitário, por ter completado 22 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Hospital militar de Lisboa

Capitão cirurgião dentista miliciano nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, o tenente cirurgião dentista miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, José Brun da Silveira Júnior, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do ano findo.

#### Hospital militar do Porto

Capitão cirurgião dentista miliciano nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, o tenente cirurgião dentista miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Francisco de Faria Lagoá, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do ano findo.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição.

#### Reserva

Coronéis, os tenentes-coronéis na situação de reserva, do serviço de administração militar, Eduardo Augusto Carvalho Proença e Jorge Augusto da Silva Antunes, nos termos do artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando ambos a antiguidade desde 30 de Março de 1918.

Tenente-coronel, o major na situação de reserva, do serviço de administração militar, José Bernardo Proença, nos termos do artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 11 de Dezembro de 1921.

#### Reforma

Os generais na situação de reserva, do serviço de administração militar, António José de Almeida, Ladislau Miceno Machado da Câmara e Silva e Luís Maria de Barros e Vasconcelos da Cruz Sobral e o coronel na mesma situação e do mesmo serviço, José da Costa

Roxo, por terem atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

3.º — Por decretos de 14 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos officiaes em seguida mencionados :

#### Cavalaria

Major, José Lourenço Pereira, no regimento de cavalaria n.º 11, desde 20 de Março do corrente ano, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como official.

#### Infantaria

Coronel, José Francisco Mendes do Passo, na comissão técnica de infantaria, major, José Machado Duarte Júnior, no estado maior da arma, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado respectivamente 30 e 20 anos de serviço efectivo como official.

#### 1.º batalhão de artilharia de costa

Capitão da 5.ª companhia, o tenente do 2.º batalhão de artilharia de costa, José Luciano da Silva Cravo, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 27 de Março do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 3

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Luís Ferraz, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Tenente, o alferes, Alfredo Ramos Paz, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

## Regimento de infantaria n.º 28

Tenente, o alferes, Carlos Eugénio de Barros Pinto, contando a antiguidade do pòsto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

## Regimento de infantaria n.º 30

Tenente miliciano, o alferes miliciano, ajudante do 1.º batalhão, João Maria Simões Pereira de Brito, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Agosto de 1922.

## Adido

Tenente, o alferes de artilharia de campanha, adido, com licença ilimitada, José Simplicio Virgolino, contando a antiguidade desde 24 de Fevereiro do corrente ano.

## Reserva

O coronel do regimento de infantaria n.º 21, Henrique Carlos Guedes Quinhones de Portugal da Silveira, e o major do regimento de artilharia n.º 4, Luciano Monteiro Pacheco, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela Junta Hospitalar de Inspecção.

## Reforma

O general, Augusto Alfredo Jácome de Castro, o coronel, André Joaquim Bastos, e o major, Francisco Carlos da Silva Lobo de Miranda, todos na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se acharem nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento miliciano, António Dias dos Santos, n.º 472 da 3.ª companhia, e o soldado Álvaro de Almeida Tavares, n.º 684 da 7.ª companhia, ambos do regimento de infantaria n.º 35.

## Ministério da Guerra - 2.ª Direcção Geral - 6.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 13 de Setembro de 1922, ao tenente-coronel veterinário, António Carlos Fontes Pereira de Melo, inspector do serviço veterinário da 4.ª divisão.

## Ministério da Guerra - Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército - 1.ª Repartição

## Regimento de infantaria n.º 4

Aumentado ao efectivo do exército, o tenente miliciano do serviço de administração militar, desertor, Alfredo de Sousa Azevedo, por ter sido capturado em 23 de Março último.

## Hospital Veterinário Militar

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, Mário Afonso de Carvalho, nos termos do artigo 87.º da lei de 12 de Junho de 1901, contando a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano.

## Reserva

O capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 8.ª divisão, Eduardo Napoleão Soares de Moura e Castro, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## 4.º — Portarias

## Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 1.ª Repartição

Por portaria de 7 do corrente mês :

Exonerado, a seu pedido, de vogal da comissão encarregada de estudar a remodelação da Escola Central de Sargentos para que havia sido nomeado por portaria de 16 de Dezembro de 1922, o coronel do corpo do estado maior, Pedro Lopes da Cunha Pessoa, e nomeado para o substituir no desempenho da mesma comissão o coronel daquele corpo, Amílcar de Castro Abreu e Mota.

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Por portaria de 11 do corrente mês :

Louçadas todas as fôrças dos exércitos de terra e mar e da guarda nacional republicana, que tomaram parte na parada realizada em 9 do corrente mês, por ocasião do lançamento da primeira pedra para o monumento aos Mortos da Guerra, pelo garbo, firmeza e correcção com que se apresentaram naquela formatura, de notando da parte dos officiaes e praças o maior espirito de disciplina e patriotismo.

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Por portaria de 14 do corrente mês :

Dissolvida a comissão nomeada por portaria de 21 de Setembro de 1906, inserta na *Ordem do Exército* n.º 26, 2.ª série, de 22 do mesmo mês e ano, encarregada de indicar e elaborar os livros que deviam servir de texto para a regência dos cursos das escolas para praças de pré, e louvados os seus membros, pela intelligência, zelo e dedicação com que se desempenharam da missão de que foram encarregados.

## 5.º — Por determinação do Governo da República :

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
2.ª Repartição

## Delegação no Funchal

Chefe interino, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 27,  
Artur de Atouguia Machado Pimenta.

Regimento de artilharia n.º 2

Capitão da 7.ª bateria, o capitão da 2.ª bateria, Joviano Lopes, pelo pedir.

Regimento de artilharia n.º 5

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 6,  
António Dario Vieira, pelo pedir.

## Regimento de artilharia n.º 8

Alferes do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano de reserva, do 7.º grupo de baterias de reserva, José Maria Varregoso.

## Regimento de cavalaria n.º 8

Exonerado de comandante do 2.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, José Lúcio de Sousa Gonçalves Nunes, por ter satisfeito à condição da alínea g) do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Estado maior de infantaria

Capitães, os capitães do regimento de infantaria n.º 5, João Moniz da Ponte Júnior e do regimento de infantaria n.º 21, Eugénio Carlos Garcia.

## Regimento de infantaria n.º 5

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, António Matans.

## Regimento de infantaria n.º 7

Exonerado de ajudante do 1.º batalhão, pelo pedir, o tenente, José de Oliveira Neto.

Ajudante do 1.º batalhão, o tenente, Francisco de Boaventura Militão.

## Regimento de infantaria n.º 17

Ajudante do 3.º batalhão, o alferes, José Cândido de Campos Penedo.

## Regimento de infantaria n.º 26

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, pelo pedir, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Luís Carlos de Lacerda Nunes.

Ajudante do 2.º batalhão, o capitão supranumerário, Jaime Adelino César Gomes.

## Regimento de infantaria n.º 27

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, Carlos José da Silva.

## Distrito de recrutamento n.º 24

Exonerado de sub-chefe, pelo pedir, o major na situação de reserva, José António das Dores.

## 5.º grupo de companhias de administração militar

Segundo comandante interino, o capitão do serviço de administração militar, chefe da delegação da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, no Funchal, Manuel de Sousa Brasão.

## Inspeção geral dos serviços administrativos do exército

Exonerado de ajudante, pelo pedir, o capitão do serviço de administração militar, Eduardo Guedes de Carvalho Meneses.

Ajudante, o capitão do serviço de administração militar, no quadro, João Eleutério da Rocha Vieira.

## Comissão técnica de fortificações

Exonerado de vogal, pelo pedir, o coronel do estado maior de engenharia, António Carlos Aguado Leote Tavares.

Vogal, o coronel do estado maior de engenharia, Artur Filipe da Costa, pelo pedir, sendo exonerado de inspector da inspecção territorial das fortificações e obras militares da 6.ª divisão.

## Serviço Aeronáutico Militar

## Parque de material aeronáutico

Capitão, o capitão de engenharia da Escola Militar de Aviação, Henrique Mora.

## Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Oficiais de serviço, os capitães do estado maior de infantaria, Eugénio Carlos Garcia e João Moniz da Ponte Júnior.

## Quadro dos oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 1, Joaquim Artur Guerra Pereira.

## Manutenção Militar

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do 1.º grupo de metralhadoras, António Manuel da Fonseca.

## 6.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do regulamento da Biblioteca do Ministério da Guerra, declara-se que a es-

tação e individuos abaixo mencionados ofereceram à mesma Biblioteca as publicações que se indicam a seguir:

Ministério das Colónias:

*Guia de saúde do soldado português nas colónias.*— Lisboa, 1913.—(Um vol., dois exemplares).

Major do 7.º grupo de metralhadoras, José Martins Cameira:

*A batalha de La Lys* (conferência).— J. Martins Cameira.— Coimbra, 1922.—(Um folheto, dois exemplares).

Coronel na situação da reserva, José da Silva Bandeira:

*Dicionário abreviado de mitologia greco-romana.*— J. da Silva Bandeira.— Coimbra, 1922.—(Um vol., dois exemplares).

*Dicionário de sinónimos da língua portuguesa.*— J. da Silva Bandeira.— Coimbra, 1922.—(Um vol., dois exemplares).

Capitão de infantaria, Augusto Casimiro dos Santos:

*Naulila*, A. Casimiro.— Lisboa, 1922.—(Um vol., dois exemplares).

Ernesto A. P. de Sales:

*Elementos de botânica.*— Dr. J. D. Hooker.— Trad. de J. A. Henriques.— Pôrto, 1878.—(Um vol.).

Coronel na situação de reserva, João Elói Nunes Cardoso:

*Feira de anexins.*— D. Francisco Manuel de Melo.— Lisboa, 1875.

b) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês ao deante indicadas aos officiaes e praças abaixo mencionados, aos quais é permitido o uso das respectivas insígnias:

### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Capitão de artilharia de campanha, António Augusto de Sousa Oliveira.

Capitão de infantaria, Carlos Américo de Aguiar.  
Sargento ajudante sub-chefe de música, Francisco Alves Júnior.

Primeiro sargento músico, António Joaquim da Costa.  
Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 19, Leonel Cardoso de Carvalho.

Segundo artifice do 5.º grupo de companhias de administração militar, Humberto Rogério de Moura Stofel.

### Medalha de Agradecimento

Tenente de cavalaria, Clemente José Juncal.  
Sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 12, Agostinho Correia de Azevedo Júnior.  
Segundos sargentos, do regimento de infantaria n.º 19, Leonel Cardoso de Carvalho, e do regimento de infantaria n.º 23, António Francisco.

c) Declara-se que o tenente do estado maior de cavalaria, Henrique Dias Costa, deixou de exercer, a seu pedido, as funções de ajudante de campo do Ministro da Guerra, desde 18 do corrente mês, lugar que exerceu com lealdade, dedicação e inteligência.

d) Declara-se que desde 18 do corrente mês se encontra desempenhando as funções de ajudante de campo do Ministro da Guerra o tenente de infantaria, Fernando Oscar Wilton do O' Pereira.

### 7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o alferes miliciano de artilharia n.º 1, Joaquim Artur Guerra Pereira, passou a ser contado no número dos sargentos do secretariado militar ao abrigo do § 9.º, transitório, do artigo n.º 189.º do decreto n.º 3:919 de 28 de Fevereiro de 1918, desde 4 do corrente.

b) Rectificadas se publicam as pensões de reforma feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332 de 26 de Agosto de 1922 e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronel, João Baptista da Rocha Grilo, 273\$60.

General, Joaquim José Ribeiro Júnior, 489\$60, sendo 49\$96 pelo Ministério do Interior e 440\$64 por este Ministério.

- Côronel, Alfredo Júlio de Lima, 172\$22.
- Major, Agostinho Manuel da Silva Ferreira, 160\$59, sendo 6\$33 pelo Ministério das Colónias e 154\$26 por este Ministério.
- General, Ernesto da Encarnação Ribeiro, 252\$06.
- Tenente-coronel, Zeferino António Monteiro Falcão, 180\$.
- General, Zeferino Moraes e Mota, 156\$56.
- Coronel, Sebastião Mesquita Correia de Oliveira, 272\$, sendo 29\$84 pelo Ministério das Colónias, 96\$18 pelo Ministério das Finanças e 145\$98 por este Ministério.
- Coronel, Constantino da Fontoura Madureira Guedes, 254\$81, sendo 43\$49 pelo Ministério das Colónias e 211\$32 por este Ministério.
- Coronel, Ernesto Augusto Pereira da Silva, 186\$62.
- General, Artur Chanto Narquial de Carvalho, 175\$18.
- Coronel, João Maria Gonçalves da Silveira Figueiredo, 196\$70.
- Major, David Gomes Amaral, 173\$19.
- Tenente coronel, Henrique Vasco de Sousa Prego, 153\$95, sendo 67\$04 pelo Ministério do Interior e 86\$91 por este Ministério.
- Major, José Rodrigues Brusco, 119\$22.
- Major, Isidoro Gomes de Carvalho, 111\$49.
- Coronel, Augusto César Pires Soromenho, 266\$94.
- Tenente-coronel, Francisco Cristóvão de Sales Lisboa, 180\$, sendo 4\$12 pelo Ministério das Colónias e 175\$88 por este Ministério.
- General, Francisco Gonçalves da Costa, 282\$90.
- General, Manuel Joaquim Gonçalves, 173\$48.
- Major, Manuel Maurício, 199\$68.
- Major, José Pinto de Moraes Rêgo, 197\$93.
- Coronel, Jacinto da Costa Miranda, 203\$23.
- Coronel, António Luís Teófilo de Araújo Waddington, 198\$91.
- Capitão, Domingos Vicente Rodrigues, 150\$24, sendo 7\$51 pelo Ministério das Colónias e 142\$73 por este Ministério.
- Major, José Jacinto da Fonseca, 119\$60, sendo 13\$27 pelo Ministério das Colónias e 106\$33 por este Ministério.
- Major, António Fortunato, 146\$15.
- Major, António Pedro do Nascimento e Sousa, 160\$45.
- Major, Filipe da Veiga, 170\$55.

- Major, Francisco Inácio Pimentel Júnior, 185\$38.  
 Tenente, José Maria de Carvalho, 133\$34.  
 Major, Manuel Pedro dos Santos, 134\$21.  
 Capitão, Francisco Augusto de Lima Possolo de Sousa, 178\$56, sendo 44\$40 pelo Ministério das Colónias e 134\$16 por este Ministerio.  
 Capitão, José Pedro Lopes Pinto, 148\$05.  
 General, José Vicente Consolado Júnior, 357\$13, sendo 42\$62 pelo Ministério das Colónias e 314\$51 por este Ministério.  
 Capitão, Luís José Ferreira, 128\$42, sendo 13\$86 pelo Ministério das Colónias e 114\$56 por este Ministerio.  
 Coronel, José Cândido de Sousa Araújo, 144\$58.  
 Major, João Manuel da Conceição, 147\$26.  
 General, Francisco Rodrigues da Silva, 477\$36.  
 Coronel, António Maria Mimoso de Melo Gouveia Prego, 273\$70.  
 Coronel, Abel da Silva, 203\$23, sendo 10\$41 pelo Ministério do Comércio e 192\$82 por este Ministério.  
 Major, Luís Inácio da Assunção, 159\$04.  
 Coronel, Júlio César Oom, 195\$11, sendo 17\$95 pelo Ministério das Colónias e 177\$16 por este Ministério.  
 Capitão, Guilherme Augusto Dias Rebelo, 160\$54, sendo 16\$55 pelo Ministério das Colónias, 13\$35 pelo Ministério do Interior e 130\$14 por este Ministério.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que os officiaes ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente, indicadas, chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros:

Regimento de artilharia n.º 8

Comandante do 2.º grupo, o major de artilharia de campanha, António Carlos Cortês.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente, o tenente de infantaria, José da Rosa.

b) Declara-se que o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 9, António Maria do Couto Zagalo, na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixa de estar na mencionada situação, por lhe ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

c) Declara-se que é António Figueiredo e não António de Figueiredo, o verdadeiro nome do sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 14, que foi promovido a alferes para o regimento de infantaria n.º 9, por decreto de 17 de Março do corrente ano, inserto na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 31 do mês findo, e que também é promovido a tenente para o referido regimento na mesma *Ordem do Exército*.

d) Declara-se que, por despacho do Ministro da Guerra, de 3 do corrente mês, foi punido com a pena de 6 meses de inactividade o capitão do regimento de infantaria n.º 15, Joaquim Pedro de Magalhães Gama.

e) Declara-se que o capitão de infantaria, João Joaquim de Almeida, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 29, passou a desempenhar o cargo de ajudante da referida unidade.

f) Declara-se que o oficial miliciano, José Herculano Góis Dias, colocado no regimento de cavalaria n.º 5, por motivo disciplinar, por determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 31 de Março do corrente ano, é alferes miliciano e não tenente miliciano, como por lapso vem publicado na referida *Ordem*.

g) Declara-se que ficam suspensos das funções de serviço, nos termos do artigo 93.º do regulamento disciplinar do exército, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 30, Alexandre de Oliveira, e o alferes do regimento de artilharia n.º 7, Mário Goodolfim de Matos Cordeiro.

h) Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim Francisco da Silva Canhão, colocado como subalerno do Depósito Disciplinar, pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, do corrente ano, deve ser considerado como tendo passado ao estado maior de infantaria, na mesma *Ordem do Exército*.

i) Declara-se que desistiram de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os tenentes de infantaria, José Lobato, José Pedro de Matos e Manuel Bernardo.

j) Declara-se que fica sem efeito a concessão da medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, feita na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 29 de Abril de 1922, a p. 257, ao capitão de infantaria, Álvaro de Pinho Monteiro Ferreira, em serviço no Ministério das Colónias, em virtude de o mesmo oficial já ter sido condecorado com a medalha de igual classe pela *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 30 de Novembro de 1918.

k) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Capitães: do regimento de infantaria n.º 1, António Dias Bargão e Francisco da Conceição dos Reis Severo; do regimento de infantaria n.º 17, João Francisco Pascoa; do regimento de infantaria n.º 27, João Luís de Castro; de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Daniel Caetano Gueifão; do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, adjunto da Inspeção das Fortificações e Obras Militares da 4.ª Circunscricção Militar, Joaquim Gonçalves; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em serviço no regimento de artilharia n.º 3, Júlio Inácio Vieira.

### Medalha de prata

Capitão do regimento de infantaria n.º 27, José Pestana.

Tenentes: do regimento de infantaria n.º 22, João Miguel Simões; do regimento de infantaria n.º 27, João Augusto Correia de Gouveia; de infantaria, observador aeronáutico, em serviço no grupo de esquadrilhas de aviação «República», Francisco Aníbal Ribeiro de Sousa Larcher; miliciano do regimento de artilharia n.º 3, José Maria de Sousa; miliciano do regimento de infantaria n.º 27, João da Silva Júnior.

(l) Vencimento mensal que nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, compete ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva:

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de artilharia de campanha, Francisco de Paula Cabral, 298\$27.

m) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, têm direito os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados:

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 1922:

Coronel de artilharia a pé, Leopoldo Cândido Rodrigues, 225\$.

Pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel do corpo do estado maior, Vasco Martins, 208\$56.

n) Rectificadas, publicam-se as pensões de reforma dos oficiais na situação de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922 e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei.

General de divisão, António Júlio de Sousa Machado, 310\$55.

General, João Joaquim do Carmo Caldeira Pires, 181\$44.

General, Cristóvão Adolfo Ribeiro da Fonseca, 279\$27.

General, José Vitorino de Sousa Albuquerque, 252\$, sendo 62\$17 pelo Ministério do Interior e 189\$83 pelo Ministério da Guerra.

General, Augusto César Ribeiro de Carvalho, 292\$01.

Coronel, Alfredo Augusto Fernandes, 184\$03, sendo 12\$43 pelo Ministério das Colónias e 171\$60 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Júlio César da Cunha Viana, 278\$77, sendo 90\$72 pelo Ministério do Interior e 188\$05 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Cândido Augusto da Cunha Viana, 296\$20.

Coronel, Augusto Cândido de Sousa Araújo, 349\$74, sendo 118\$18 pelo Ministério das Colónias, 34\$08 pelo Ministério do Interior e 197\$48 pelo Ministério da Guerra.

- Coronel, António Eustáquio de Azevedo e Silva, 229\$68.
- Coronel, José Cristiano Braziel, 218\$80.
- Coronel, Hermano José de Oliveira Júnior, 232\$14.
- Coronel, Luís Augusto Nunes, 254\$99.
- Coronel, Manuel de Campos Ferreira Lima, 198\$90.
- Coronel, Joaquim Augusto Lopes da Costa Teriaga, 229\$68.
- Coronel, Luís Jorge Maia, 240\$77 sendo 24\$07 pelo Ministério do Interior e 216\$70 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, José da Silva Bandeira, 266\$94.
- Coronel, Francisco de Sales Ramos da Costa, 270\$33.
- Major, Francisco Luís de Abreu, 119\$23.
- Major, João da Fonseca Tôrres, 123\$29, sendo 29\$95 pelo Ministério das Finanças e 93\$34 pelo Ministério da Guerra.
- Major, Manuel Gregório Rocha, 210\$39 sendo 15\$82 pelo Ministério das Colónias e 194\$57 pelo Ministério da Guerra.
- Major, Joaquim Sêverino Machado de Avelar, 187\$02, sendo 88\$41 pelo Ministério das Colónias e 98\$61 pelo Ministério da Guerra.
- Major, Pedro José Gomes Braga, 153\$97.
- Major, Fernando António Rebêlo, 146\$61, sendo 57\$29 pelo Ministério das Colónias e 89\$32 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Vicente Ferreira Barata, 130\$12.
- Capitão, chefe de música, Domingos António Caldeira, 172\$80.
- Capitão, Nuno Augusto de Avelar Pinto Tavares, 122\$21, sendo 8\$25 pelo Ministério das Colónias, 4\$96 pelo Ministério das Finanças e 109\$ pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Reinaldo Santélices de Castro Lima, 131\$32, sendo 11\$05 pelo Ministério das Colónias e 120\$27 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Ernesto Estanislau da Veiga Ventura, 212\$07, sendo 151\$33 pelo Ministério das Colónias, 14\$72 pelo Ministério do Interior e 46\$02 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, António Ferrão, 138\$08, sendo 57\$07 pelo Ministério das Colónias e 81\$01 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Francisco Matias Falcão, 140\$23, sendo 39\$41 pelo Ministério das Colónias e 100\$82 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, José Gomes, 130\$12.

Capitão, Inácio Maria da Conceição, 125\$21, sendo 9\$06 pelo Ministério das Colónias e 116\$15 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, António Alexandre Ferreira, 119\$23.

Capitão, Boaventura Augusto da Cunha Figueiredo, 119\$56.

Capitão, Joaquim Caetano da Silva, 139\$35, sendo 47\$86 pelo Ministério das Colónias e 91\$49 pelo Ministério da Guerra.

Tenente, Urbano Dias Furtado, 137\$84 sendo 39\$89 pelo Ministério das Colónias e 97\$95 pelo Ministério da Guerra.

Tenente, Francisco Soares Pinto, 203\$46 sendo 89\$86 pelo Ministério das Colónias e 113\$60 pelo Ministério da Guerra.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Coronel, José Gonçalves Cabrita, 251\$61, sendo 18\$23 pelo Ministério das Colónias, 30\$70 pelo Ministério do Interior e 202\$68 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 18 de Fevereiro de 1921.

Coronel, Francisco Gonçalves, como capitão, 229\$50, sendo 137\$70 pelo Ministério das Colónias, e 91\$80 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada ao dia 1 de Setembro de 1920 até 30 de Outubro de 1922: e como coronel, 396\$, sendo 162\$ pelo Ministério das Colónias e 234\$ pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 31 de Outubro de 1922.

Major, José Afonso Pereira, 228\$26, sendo 111\$46 pelo Ministério das Colónias e 116\$80 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 30 de Setembro de 1922.

2) Declara-se que é de artilharia de costa, e não de guarnição, o tenente miliciano do 1.º batalhão de artilharia de costa, Alberto Augusto de Almeida, a quem se refere a alínea a) do n.º 10.º da *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, do corrente ano.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que pelo comandante do Corpo Expedicionário Português foi condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, nos termos do decreto n.º 4:403,

de 4 de Junho de 1918, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, de 15 do referido mês, o primeiro sargento miliciano, Laurival Mário França, n.º 345 da 2.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15.

b) Declara-se que pelo *Boletim Militar das Colónias* n.º 13, de 21 de Setembro de 1917, foi concedida a medalha de prata da classe de valor militar, ao segundo sargento n.º 708 da 1.ª companhia do depósito de infantaria n.º 22, José Albuquerque, actualmente sargento ajudante n.º 805 da 1.ª companhia do mesmo regimento, porque apesar de ferido nunca quis abandonar a linha de fogo, tomando parte ainda no último contra-ataque das nossas forças contra o inimigo.

10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o major médico, segundo comandante do 2.º grupo de companhias de saúde, Afonso José Maldonado.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Quadro especial dos oficiais veterinários milicianos, que por se acharem ao abrigo das condições do artigo 1.º, do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921, são considerados supranumerários nos termos do artigo 5.º do mesmo decreto:

Capitães:

Alfredo de Almeida Ferreira e Sousa,  
Francisco Avelino de Sousa Amado,  
João Inácio Lopes Ribeiro,  
Frederico Granate Leal Tôres,  
Tenente, Joaquim de Sousa Martinho.

b) Declara-se que tendo sido condecorado com a medalha de *Sauvetage en argent*, pelo Ministro da Marinha Francesa, o soldado n.º 501 do esquadrão de ferradores, José de Macedo, é-lhe permitido aceitar e usar as respectivas insígnias.

c) Vencimento mensal que, nos termos da lei n.º 1:039, de 20 de Agosto de 1920, compete ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva, pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, do corrente ano :  
Coronel veterinário, António Augusto Barradas, 303\$59, sendo 6\$42,6 pelo Ministério das Colónias e Índia, última província em que serviu, e 297\$16,4 pelo Ministério da Guerra.

d) Declara-se, em conformidade com o regulamento para a admissão aos lugares de alferes veterinários do quadro permanente do exército, aprovado por decreto de 21 de Setembro de 1912, e publicado no *Diário do Governo* n.º 226, de 25 do mesmo mês, que, por espaço de trinta dias, a contar do dia 20 do corrente, está aberto o concurso extraordinário para preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro, e que os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos à 6.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, durante o prazo do concurso, instruindo-os com os seguintes documentos:

1.º Carta do curso médico veterinário pela Escola Superior de Medicina Veterinária de Lisboa ou de qualquer outra escola estrangeira da especialidade, devidamente categorizada e validada em harmonia com o determinado na legislação em vigor;

2.º Certidão de idade pela qual provem não completar 30 anos até 31 de Dezembro do ano em que forem abertos os concursos;

3.º Atestado de bom comportamento moral e civil passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos últimos três anos. Nas localidades onde houver comissário de policia será o atestado passado por este funcionário;

4.º Certidão de registo criminal em que provem estar isentos de culpa;

5.º Quaisquer outros documentos que comprovem a sua capacidade profissional e serviços públicos.

A este concurso serão admitidos aspirantes e oficiais veterinários milicianos com exclusão:

a) Dos que estejam julgados apenas aptos para o serviço moderado;

b) Dos que tendo sido julgados incapazes do serviço, durante a guerra, em qualquer grau, quer quando praças de pré, quer quando oficiais, foram posteriormente julgados aptos para o serviço.

Todos os documentos devem ser originaes, podendo ser acompanhados de pública-forma que os substitui, depois de conferidos na 6.ª Repartição.

Os concorrentes que não tenham satisfeito às condições acima designadas serão excluídos do concurso.

Os candidatos admitidos, segundo aviso publicado no *Diário do Governo*, serão inspeccionados por uma junta de saúde, devendo reunir-se no local e hora que lhes for designado, sendo excluídos do concurso os que forem julgados incapazes.

Os candidatos julgados capazes do serviço, pela junta, têm de se sujeitar a quatro provas:

- Uma prova escrita;
- Uma prova prática;
- Uma prova oral; e
- Uma prova de equitação.

Estas provas serão executadas no Hospital Veterinário Militar.

12.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que a colocação no 3.º grupo de companhias de administração militar, do capitão do mesmo serviço, Francisco Fernandes dos Aidos, feita pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, do corrente ano, foi como segundo comandante interino e não como segundo comandante.

b) Rectificação das pensões de reforma dos officiaes do serviço de administração militar, na situação de reserva abaixo indicados, feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º, da mesma lei:

Reportadas a 1 de Setembro de 1920:

Generais:

Luis Maria de Barros Vasconcelos Cruz Sobral,  
208532.

Ladislau Miceno Machado da Câmara e Silva, 162559.

## Tenentes coronéis:

Marcelino Jordão de Almeida: 139\$36, sendo 9\$03 pelo Ministério das Finanças e 130\$33 pelo da Guerra.  
 Alberto César de Azevedo: 163\$63, sendo 29\$28 pelo Ministério das Colónias e 134\$35 pelo da Guerra.

Reportada a 30 de Junho de 1921:

Tenente coronel João Carlos Brandeiro de Figueiredo: 184\$28, sendo 6\$51 pelo Ministério das Colónias e 177\$77 pelo da Guerra.

## Obituário

1922  
 Dezembro 25 — Capitão de infantaria, Paulo de Moura Coutinho de Almeida de Eça.

## Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 3, 2.ª série, do corrente ano, p. 95, l. 15, onde se lê: «2.º grupo», deve ler-se: «3.º grupo».

Na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano, p. 155, l. 35 e 36, onde se lê: «Regimento de infantaria de reserva n.º 1», deve ler-se: «Regimento de reserva territorial»; p. 156, l. 5 e 6, onde se lê: «1.ª secção de reserva das tropas de saúde», deve ler-se: «1.º grupo de baterias de reserva».

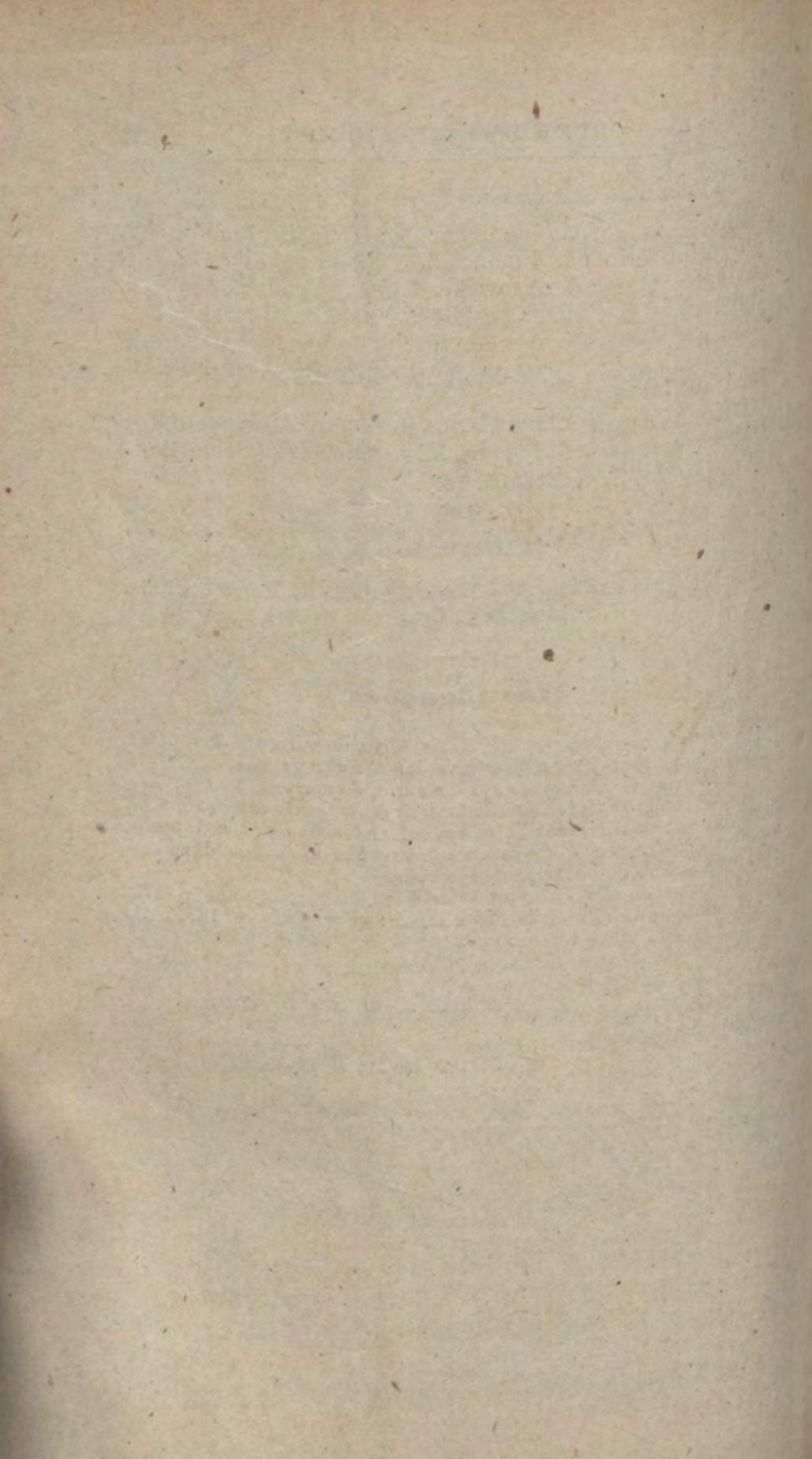
Na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, do corrente ano, p. 172, l. 28, onde se lê «Pereira», deve ler-se: «Ferreira»; p. 187, l. 31, onde se lê «3», deve ler-se: «5».

Está conforme.

*Fernando Augusto Freiria.*

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopes de Almeida*  
*Gal.*



N.º 8

MINISTÉRIO DA GUERRA

5 DE MAIO DE 1923

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Leis

Ministério do Interior — Direcção Geral da Segurança Pública  
Repartição da Guarda Nacional Republicana

Lei n.º 938

Em nome da Nação, o Governo da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São extensivas ao actual segundo sargento do batalhão n.º 10, da guarda nacional republicana, José Francisco, as vantagens consignadas na lei n.º 786, de 24 de Agosto de 1917.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e o Ministro da Guerra, a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 12 de Fevereiro de 1920. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Domingos Leite Pereira* — *Helder Armando dos Santos Ribeiro*.

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:421

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Regressa ao serviço activo, nos termos exactos do decreto n.º 5:172, de 24 de Fevereiro de 1919,

o alferes, reformado, António Joaquim Gaspar de Almeida.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 5 de Maio de 1923.—

ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

2.º — Per decretos de 21 do mês findo :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de ouro da classe do bons serviços, letra C, o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, por se achar nas condições do § 1.º do artigo 8.º e artigo 14.º do decreto n.º 3:392, de 28 de Setembro de 1917 e n.º 3.º do artigo 5.º do decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Estado maior do exército

Tenente-coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, o tenente coronel do mesmo corpo, supranumerário, adido, Carlos Matias de Castro, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 19 do corrente mês.

Regimento de artilharia n.º 1

Capitão da 1.ª bateria, o capitão de artilharia de campanha, adido, Henrique Pereira do Vale, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 19 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, supranumerário, da 1.ª companhia, o capitão de infantaria, supranumerário, adido, Alfredo Ferreira, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 18 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, Amâncio Augusto Rodrigues, que regressa do Ministério das Colónias por ter sido licenciado em 20 de Maio de 1920.

Guarda fiscal

Tenente, o alferes de infantaria, António Manuel de Sousa, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

## Disponibilidade

Tenente, o alferes de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos, contando a antiguidade desde 31 de Agosto de 1922.

Os capitães de infantaria, Miguel Francisco da Condição Santos e Pedro Dias; os tenentes, de infantaria, Anibal Augusto Ferreira Vaz, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Domingos Maria de Carvalho, todos adidos, que se apresentaram, o primeiro de regresso do Ministério da Agricultura em 17 do corrente mês e os restantes de regresso do Ministério das Colónias em 18 do corrente mês.

## Adidos

Tenentes, os alferes de artilharia de campanha, Ricardo Seabra de Mascarenhas, e de infantaria, Manuel Maria Coelho Júnior e António Manuel Trigo, todos adidos, em serviço no Ministério das Colónias, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, o primeiro e o último, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano, e o segundo, respectivamente, desde 13 e 22 de Setembro de 1922.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 6 de Abril do corrente ano, sobre o soldo de coronel médico, que vence, ao coronel médico em disponibilidade, Abílio Baeta das Neves Barreto, por ter completado 37 anos de serviço efectivo como official.

## Distrito de recrutamento n.º 15

Major médico miliciano de reserva territorial, o major médico miliciano do regimento de infantaria n.º 15, Francisco Henrique David, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 15

Capitães médicos milicianos de reserva, os capitães médicos milicianos do regimento de infantaria 15, Adriano Augusto de Barros e Rêgo, António Justiniano da Luz

Preto e José Maria Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

#### Disponibilidade

O coronel médico, em inactividade, Abílio Baeta das Neves Barreto, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

#### Ministério da Guerra - 2.ª Direcção Geral - 6.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 6 de Abril do corrente ano, ao capitão veterinário, Inácio Júlio Pereira de Sousa, do regimento de cavalaria n.º 9.

#### Ministério da Guerra - Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército - 1.ª Repartição

##### 3.º grupo de companhias de administração militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Armando Pereira da Cruz, nos termos do artigo 83.º da lei de 12 de Junho de 1901.

#### 3.º - Por decretos de 28 do mês findo:

#### Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

#### Estado maior general

General, Adriano Acácio de Madureira Beça, vogal do Supremo Tribunal Militar, desde 3 de Março de 1922, por ter completado 5 anos de serviço efectivo como general.

## Corpo do estado maior

Coronel, António Nogueira Mimoso Guerra, adido no Ministério do Comércio, desde 1 de Dezembro de 1922, por ter completado 31 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

## Artilharia de campanha

Tenente-coronel, Joaquim da Silveira Malheiro, comandante do grupo de baterias de artilharia a cavalo, desde 1 de Dezembro de 1922, por ter completado 21 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

## Cavalaria

Capitão, Silvestre Teixeira, no estado maior de cavalaria, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

## Chefes de música

Tenente, Gustavo Augusto Coelho, no regimento de infantaria n.º 27, desde 6 de Março do corrente ano, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

## Regimento de infantaria n.º 18

Tenente supranumerário, o alferes, Alfredo Martins Marques, nos termos do § 1.º do artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

## Regimento de infantaria n.º 20

Capitão, supranumerário, da 12.ª companhia, o capitão de infantaria, supranumerário, em inactividade, Roberto de Figueiredo, pelo pedir, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

## Quadro auxiliar dos serviços de engenharia

Tenente-coronel, o major do mesmo quadro, em disponibilidade, José Maria da Silva Figueiredo.

## Serviço Aeronáutico Militar

## Parque de material aeronáutico

Tenente miliciano, o alferes miliciano de infantaria, comandante do destacamento, Frederico Coelho de Melo, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

## Disponibilidade

O capitão de infantaria, António Afonso Terroso e os tenentes de infantaria, António Teixeira e António da Encarnação Santos Vieira, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, respectivamente, em 23, 24 e 25 do corrente mês.

## Adidos

Major graduado, o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Eduardo de Noronha Gama Lôbo Demony, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade desde 11 de Março do mesmo ano.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano de infantaria do mesmo quadro, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel José Rebêlo, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 28 de Maio e 2 de Dezembro de 1921.

O capitão de estado maior de artilharia a pé, Jaime José Martins, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

## Inactividade

O coronel do regimento de infantaria n.º 21, Guilherme Lopes de Azevedo, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

## Reserva

O tenente-coronel do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, do 1.º batalhão de sapadores mineiros de reserva, Alfredo Augusto Pereira, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o capitão de infantaria, em inactividade, Luís Gomes de Azevedo, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

## Reforma

Alferes, reformado, o segundo sargento n.º 7/7 da 1.ª companhia do batalhão n.º 8, da guarda nacional republicana, José Francisco, por lhe ser applicável o disposto

no artigo 1.º da lei n.º 786, de 24 de Agosto de 1917, segundo o expresso no artigo 1.º da lei n.º 938, de 12 de Fevereiro de 1920.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Adido

O tenente veterinário, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Henrique de Santana, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Tenente-coronel farmacêutico, sub-chefe, o major farmacêutico, sub-chefe interino, Fernando Augusto da Paixão, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Março do corrente ano.

Quadro das oficiais farmacêuticas

Tenente-coronel farmacêutico, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Março findo, o major farmacêutico, sub-inspector do serviço farmacêutico da circunscrição norte, António Júlio Correia.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Tenente-coronel farmacêutico miliciano, o major farmacêutico miliciano, do mesmo quadro, director interino da Farmácia Central do Exército, Júlio Maria de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Março do corrente ano.

Adido

Tenente-coronel farmacêutico, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 31 de Março findo, o major farmacêutico, adido, em serviço no Ministério da Instrução Pública, Anibal Augusto Cardoso Fernandes Leite da Cunha.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
1.ª Repartição

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, adido, Carlos Luís Gonçalves Canelhas, por se ter apresentado de regresso do Ministério da Agricultura, em 23 do corrente mês e ter vaga no respectivo quadro.

Quadro dos officiaes de serviço de administração militar  
Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Macrino de Faria Teixeira Lopes, nos termos do artigo 83.º da lei de 12 de Junho de 1901.

#### Inactividade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, Amadeu Damasceno Vieira de Castro, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

#### 4.º — Portarias

Por portarias de 21 do mês findo :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Louvado o tenente-coronel de artilharia a pé, Camilo Amândio da Silva Sena, professor da 6.ª cadeira da Escola Militar, pelo valioso trabalho que elaborou sob o título «A Escola Militar, História, organização e ensino» destinado a figurar na Secção Portuguesa da Exposição Internacional do Rio de Janeiro, onde a par dos seus vastos conhecimentos pedagógicos revelou segura erudição, acendrado patriotismo, zelo e intelligência.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Louvado o coronel médico do quadro de reserva, Joaquim Pinto Valente, pelos importantes e valiosos serviços prestados durante a sua longa carreira militar, quer como médico distinto e competente, quer sobretudo no exercício de director do Hospital Militar do Porto, estabelecimento este que devido à sua intelligência e esforço se pode hoje considerar modelar no seu género e ao qual o referido official deixa o seu nome vinculado por criteriosos actos de administração.

Por portarias de 28 do mês findo :

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Abatido ao efectivo do exército, por ter sido alistado como segundo tenente médico naval, o aspirante a official

médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde,  
Abel Cândido da Silva Cravo.

Promovido a aspirante a oficial médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o primeiro sargento enfermeiro cadete n.º 1:011 da 5.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Edmundo de Seabra Cancela.

5.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Exonerado, pelo pedir, de adjunto da 6.ª secção, o capitão na situação de reserva, Guilherme de Sousa Mota.

Adjunto da 6.ª secção, o tenente do estado maior de infantaria, Artur Rodrigues Paula Santos.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 4.ª Repartição

Chefe da 3.ª secção, o capitão do serviço de administração militar, adjunto, José António Cerveira.

Estado maior do exército

Arquivo histórico militar

Adjunto, o tenente miliciano do quadro especial, a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, José Joaquim Cortês das Dores.

### 1.ª divisão

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Capitão, supranumerário, da 3.ª companhia, o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 11, António Alexandre Dias dos Reis, pelo pedir.

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, provisor do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, Salvador Pereira da Silva.

## 3.ª divisão

## Inspeção do serviço de saúde

Sub-inspector de saúde, o tenente-coronel médico do regimento de cavalaria n.º 9, Augusto de Sousa Rosa.

## 8.ª divisão

## Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto da 2.ª secção, o capitão do serviço de administração militar, do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, Manuel Carmona Gonçalves, pelo pedir.

## Companhia de telegrafistas de praça

Comandante, o capitão da companhia de automobilistas, Alfredo de Almeida Carvalho.

## Regimento de artilharia n.º 1

Alferes miliciano, o alferes miliciano do quadro de oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar, Joaquim Artur Guerra Pereira.

## Regimento de artilharia n.º 2

Capitão da 6.ª bateria, o capitão do regimento de artilharia n.º 1, Henrique Pereira do Vale, pelo pedir.

## Regimento de artilharia n.º 3

## 5.º grupo

Tenente, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Aníbal Frederico da Silveira Machado.

## Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Tenente médico, o tenente médico do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 16, Alfredo António Barbieri de Figueiredo Baptista Cardoso, pelo pedir.

## Bateria n.º 3 de artilharia de montanha

Tenente, o tenente do regimento de obuses de campanha, José Carlos da Silva, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 4

Capitão serra-fila do 1.º esquadrão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 3, Eurico de Castro Graça Zuzarte, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 10, Joaquim Vilar, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão médico, o capitão médico do regimento de cavalaria n.º 5, João de Deus Miranda, por motivo disciplinar.

## Estado maior de infantaria

Capitão, o capitão com o curso do estado maior, do regimento de infantaria n.º 18, António Daniel de Matos, por ter completado um ano de comando de companhia.

Capitão supranumerário, o capitão, supranumerário, do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, António da Costa Lima, pelo pedir.

Tenentes, os tenentes: do regimento de infantaria n.º 11, Artur Rodrigues Paula Santos; do regimento de infantaria n.º 34, João Xavier da Costa Pina e do 8.º grupo

de metralhadoras, António Augusto Taveira Pereira.

## Regimento de infantaria n.º 1

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 3, Álvaro Pereira Ribeiro, pelo pedir.

Capitão médico, o capitão médico da Escola de Esgrima do Exército, Américo Pinto da Rocha.

## Regimento de infantaria n.º 4

Ajudante do 3.º batalhão, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Vitorino Rodrigues Corvo.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 5, António de Sousa Marques.

## Regimento de infantaria n.º 16

## 2.ª batalhão

Tenente médico, o tenente médico do regimento de infantaria n.º 1, Francisco Bicudo de Medeiros, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 17

Capitão da 9.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Fernando Mauro de Assunção Carmo.

Capitão da 10.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Augusto Milheiro.

## Regimento de infantaria n.º 21

Comandante, o coronel do estado maior de infantaria, Abel Marinho Falcão.

## Regimento de infantaria n.º 24

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 32, João Pereira Tavares, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 31

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 2, Fernando Teixeira de Faria, pelo pedir.

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 10, Álvaro Augusto Lousada, pelo pedir.

## 1.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 31, António Azevedo dos Reis, pelo pedir.

## 3.º grupo de metralhadoras

Ajudante, o alferes, Baldomero Pavão Barbosa.

## 8.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do 7.º grupo de metralhadoras, José Ferreira Mendes Nazaré, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 24

Sub-chefe, o major na situação de reserva, Inácio Maria da Conceição.

## Guarda nacional republicana

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 5, Aires Baptista da Costa.

Capitão miliciano, o capitão miliciano do serviço de administração militar, adjunto da Inspeção dos Serviços Administrativos da 1.ª Divisão, Francisco Hermenegildo Calado,

**Serviço aeronáutico militar**

Parque de material aeronáutico

Director, interino, o major do estado maior de artilharia a pé, Miguel Pereira Coutinho.

**Serviço automóvel militar**

Parque automóvel militar

Direcção

Adjunto, o capitão da companhia de telegrafistas de praça, Eugénio António Duro Xavier.

Chefe da contabilidade, o capitão do serviço de administração militar, chefe da 4.ª divisão do Depósito Central de Fardamentos, Eduardo António Monteiro.

**Escola de Tiro de Infantaria**

Adjuntos, os tenentes do estado maior de infantaria, João Xavier da Costa Pina e António Augusto Taveira Pereira.

**3.ª companhia de reformados**

Comandante, o major reformado, Alexandre Adeodato da Fonseca Veiga.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Tenente miliciano, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 5, José Joaquim Cortês das Dores.

**Hospital Militar do Porto**

Director, o coronel médico, sub-director do mesmo hospital, Adolfo Augusto de Vasconcelos Arthayeth.

Sub-director, o coronel médico, sub-inspector do serviço de saúde da 3.ª divisão, José Maria Alves Ferreira.

Director de radiologia e fisioterapia, o tenente-coronel médico do mesmo hospital, Guilherme de Sena Cabral.

Director de urologia e venerologia, o major médico do mesmo hospital, António Pereira Barbosa.

Director de oto-rino-laringologia, o major médico do mesmo hospital, Joaquim José Cardoso.

**Farmácia Central do Exército**

Director, o tenente-coronel farmacêutico miliciano, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, director interino, Júlio Maria de Sousa.

Instituto Profissional dos Pupilos do Exército  
 Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, provisor, Mário Baptista Ribeiro.

Provisor da 2.ª Secção, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da Inspeção dos Serviços Administrativos da 1.ª divisão, João Baptista Repenicado.

#### Depósito Central de Fardamentos

Exonerado de químico analista, o capitão do serviço de administração militar, supranumerário, professor do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, Ney Pompílio da Veiga Mata, pelo pedir.

#### Manutenção Militar

Adjunto, o tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro da Escola de Aplicação de Engenharia, José Maria Ferreira Taborda.

### 6.º — Ministério da Guerra — Reputação do Gabinete

a) Declara-se que tendo sido agraciados por Sua Magestade o Rei de Espanha com as classes da Ordem do Mérito Militar, distintivo branco, que lhes vão indicadas, os oficiais abaixo mencionados, é-lhes permitido, em conformidade com o disposto na Constituição da República Portuguesa, aceitar aquelas mercês e usar as respectivas insígnias:

#### 3.ª classe

Coronéis: de engenharia, Manuel José Vieira Ribeiro e de artilharia a pé, Daniel Rodrigues de Sousa.

#### 2.ª classe

Tenentes-coronéis: do corpo do estado maior, João Diogo Guerreiro Telo; de artilharia de campanha, Joaquim da Silveira Malheiro e do estado maior de infantaria, José de Oliveira Gomes.

Majores: de engenharia, Humberto Leopoldo Severino de Sequeira Moraes e José dos Anjos e de artilharia a pé, Francisco António Real.

#### 1.ª classe

Capitão de artilharia a pé, Francisco António Pereira dos Santos.

b) Declara-se que é Albano de Melo Pinto Veloso o verdadeiro nome do major do regimento de infantaria n.º 28 que pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 1922, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe.

c) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo indicadas ao oficial e praças ao diante nomeados, a quem é permitido usar as respectivas insignias:

### **Cruz Vermelha de Mérito**

Tenente-coronel de artilharia de campanha, Joaquim da Silveira Malheiro.

### **Medalha de Agradecimento**

Sargento ajudante do regimento de artilharia de montanha, João Pereira.

Segundo sargento do regimento de cavalaria n.º 2, Dionísio Maravalhas.

### **Medalha de louvor**

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 11, José Mateus.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o alferes miliciano de artilharia, Joaquim Artur Guerra Pereira, deixou de ser contado, pelo pedir, no quadro dos sargentos do secretariado militar, desde 26 de Abril último.

b) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### **Medalha de ouro**

Tenente-coronel, reformado, Francisco Cristóvão de Sales de Lisboa.

Tenente na situação de reserva, José de Faria Oliveira.

Capitão do secretariado militar, Joaquim Matias.

### Medalha de prata

Tenente do secretariado militar, Januário Simões da Silva.

Tenente do secretariado militar, Joaquim Vicente da Rocha.

Tenente do secretariado militar, José Bento Dias do Carvalho.

Tenente do secretariado militar, António Duarte Figueira.

c) Em conformidade com a lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, publicam-se os vencimentos a que têm direito os oficiais reformados em seguida mencionados:

Tenente, José Augusto Correia de Campos, 175\$65, sendo: vencimento de reforma 114\$07; pensão suplementar 40 por cento, 45\$62; e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 15\$96.

Alferes, Manuel Augusto Cicouro, 153\$92, sendo: vencimento de reforma, 107\$64; pensão suplementar 30 por cento, 32\$29; e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 13\$99.

Alferes, José Gomes Rios, 151\$60, sendo: vencimento de reforma, 106\$02; pensão suplementar 30 por cento, 31\$80; e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 13\$78.

Alferes, Alberto Homem Pinto da Costa Cabral, 151\$40, sendo: vencimento de reforma 105\$88; pensão suplementar 30 por cento, 31\$76; e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 13\$76.

d) Rectificadas se publicam as pensões de reforma e reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

### Generais

João José Pereira Dias, 369\$.

Joaquim Nicolau Rodrigues Águas, 162\$58, sendo: 96\$64 pelo Ministério do Interior, 65\$94 por este Ministério.

Joaquim Pinto de Sousa, 252\$.

João de Passos Pereira de Castro, 296\$19.

Carlos Ernesto de Arbués Moreira., 306\$.

Maximiliano Augusto Cabedo, 203\$28.

- José Maria da Costa, 152\$02.  
Augusto Duarte Leão, 174\$72.  
Félix Anastácio Soeiro, 159\$90.  
Miguel António Garcia Gomes, 196\$35.  
Jaime Leitão de Castro, 489\$60.  
José dos Santos, 196\$35.  
António Francisco da Costa, 288\$59, sendo: 6\$70 pelo Ministério das Colónias e 281\$89 por este Ministério.  
António do Carvalho da Silveira Teles de Carvalho, 342\$, sendo 24\$94 pelo Ministério das Finanças e 317\$06 por este Ministério.  
Júlio César Garcia de Magalhães, 339\$74.  
António Xavier Correia Barreto, 489\$60.  
João Maria Jales, 258\$60, sendo: 57\$33 pelo Ministério dos Estrangeiros e 201\$27 por este Ministério.  
João Ricardo Miranda Macedo e Brito, 477\$36, sendo 109\$62 pelo Ministério das Finanças e 367\$74 por este Ministério.  
Leopoldo César de Noronha Gouveia, 342\$.  
António Emilio de Quadros Flores, 169\$72.  
João Maria Pereira, 581\$36, sendo 71\$13 pelo Ministério das Colónias, 26\$48 pelo Ministério das Finanças e 483\$75 por este Ministério.  
João Martins de Carvalho, 514\$08.  
Joaquim Lúcio Lobo, 237\$60.  
João Pedro da Silva Soares, 187\$25.  
José do Carvalho da Silveira Teles de Carvalho, 342\$.  
Guilherme Charters Henriques de Azevedo, 172\$22.  
Manuel António de Araújo, 269\$28.  
António Augusto Chaves, 216\$17.

## Coronéis

- Feliciano da Fonseca de Castro e Sola, 282\$24.  
Joaquim Nunes da Mata, 223\$52.  
Ernesto Pinto Emilio de Oliveira, 196\$22, sendo 36\$06 pelo Ministério das Finanças e 160\$16 por este Ministério.  
António de Magalhães Fonseca, 183\$81.  
José Monteiro Cabral de Vasconcelos, 173\$48, sendo 27\$35 pelo Ministério do Interior, 9\$11 pelo Ministério das Finanças e 137\$02 por este Ministério.  
António Augusto Pinto de Sousa Cruz, 229\$14.  
José Augusto Coelho Leite Pereira de Castro, 173\$60.

- João Pinto de Azevedo Meireles, 216\$5.  
 Gerardo Ferreira, 183\$84.  
 João Luís Ramos, 255\$33.  
 Augusto da Costa Macedo, 172\$22.  
 Alfredo Pereira Tovar de Lemos, 261\$81.  
 António Maria de Barros de Vasconcelos da Cruz Sobral, 249\$53, sendo 11\$87 pelo Ministério das Colónias e 237\$66 por este Ministério.  
 Francisco Maria Cabral da França, 331\$20, sendo 38\$26 pelo Ministério das Colónias e 292\$94 por este Ministério.  
 João da Piedade, 210\$5.  
 Francisco Júlio Henrique Cortés, 229\$68.  
 Justino Augusto Fernandes, 193\$53.  
 Augusto Salustiano Monteiro de Lima, 296\$20, sendo 23\$48 pelo Ministério do Interior e 272\$72 por este Ministério.  
 José da Costa Pereira, 398\$73, sendo 155\$77 pelo Ministério das Colónias, 38\$93 pelo Ministério do Interior e 204\$03 por este Ministério.  
 José Carlos Tudela Corte Real, 261\$81.  
 Joaquim Lobo de Ávila da Graça, 240\$74.  
 Cristóvão Aires de Magalhães Sepúlveda, 269\$28.  
 Isidoro de Magalhães Marques da Costa Júnior, 270\$26.  
 Henrique Baptista da Silva, 243\$93.  
 Ernesto Teixeira de Meneses e Lencastre, 352\$61, sendo 37\$51 pelo Ministério das Colónias e 315\$10 por este Ministério.  
 João Segundo Adeodato Rôla Lobo, 270\$28.  
 António Correia dos Santos e Almeida, 181\$44.  
 António Augusto de Sousa Bessa, 306\$, sendo 55\$59 pelo Ministério das Finanças e 250\$41 por este Ministério.  
 Joaquim Maria Soeiro de Brito, 139\$36.

#### Tenentes-coronéis

- João do O' Ramos, 144\$56.  
 António Manuel Velez, 138\$53.  
 Miguel Augusto de Sousa Cerejeiro, 149\$04.  
 José Narciso Guttierres Dias, 178\$84.  
 Carlos Augusto da Silva e Oliveira, 152\$02.  
 Isidro da Conceição Alves Cativo, 201\$96.  
 António Augusto Nogueira de Campos, 258\$60.  
 António Tiago de Araújo, 165\$46.

Afonso Henriques de Antas Lopes de Macedo, 130\$25.  
 Manuel José de Aguiar Trigo, 182\$43, sendo 40\$53  
 pelo Ministério das Colónias e 141\$90 por este Minis-  
 tério.

## Majores

Joaquim Lourenço, 138\$57.  
 António José Pires Moreira, 114\$01.  
 Eduardo Bandeira de Lima, 206\$81.  
 José Júlio Pessoa, 132\$09.  
 Fernando Evangelino Gomes Guimarães, 127\$79.  
 Augusto Cardoso, 108\$38.  
 Manuel Vicente, 139\$52.  
 Francisco Mendes, 127\$23.  
 João Lino Jerónimo Alves, 135\$48.  
 Manuel Teixeira de Morais, 239\$06, sendo 79\$68 pelo  
 Ministério das Colónias, 19\$58 pelo Ministério do Inte-  
 rior e 139\$80 por este Ministério.  
 João Teodoro da Silva Rosa, 130\$12.  
 Hipólito Manuel Guterres da Costa e Silva, 156\$24.  
 Lino Augusto Ferreira, 111\$48.  
 Manuel Inocência da Silva, 121\$48.  
 José Ferreira Gonçalves, 165\$46.  
 João Augusto Leitão, 143\$13, sendo 15\$05 pelo Mi-  
 nistério do Interior e 128\$08 por este Ministério.  
 Francisco Pessoa da Costa, 119\$22.  
 António José Ramalho de Lima, 169\$03, sendo 25\$03  
 pelo Ministério das Colónias, 15\$02 pelo Ministério das  
 Finanças e 128\$98 por este Ministério.  
 José Brandão, 161\$75.  
 António Nicolau Sabbo, 174\$22.

## Capitães

Tarquínio Augusto da Cunha Meneses Bettencourt,  
 114\$50.  
 Joaquim Emiliano da Costa, 127\$22.  
 José Rodrigues Januário, 172\$41, sendo 36\$93 pelo  
 Ministério das Colónias e 135\$48 por este Ministério.  
 Manuel Maria Pancada, 125\$81, sendo 28\$63 pelo Mi-  
 nistério das Colónias, 14\$09 pelo Ministério do Interior  
 e 83\$09 por este Ministério.  
 António Augusto da Silva, 175\$60.  
 Manuel Rosado Peres, 113\$95.  
 Joaquim Martins de Carvalho, 135\$48.  
 Carlos de Jesus Costa, 119\$15, sendo 32\$18 pelo Mi-

nistério das Colónias, 9\$65 pelo Ministério do Interior e 77\$32 por este Ministério.

Francisco Augusto Xavier de Moura, 156\$40, sendo 71\$78 pelo Ministério das Colónias e 84\$62 por este Ministério.

Jacinto Gonçalves Guerreiro Chaves, 384\$86, sendo 269\$77 pelo Ministério das Colónias e 115\$09 por este Ministério.

Francisco Eduardo Campos Beltrão, 111\$48.

João José Lucas, 135\$48.

Guilherme de Sousa Mota, 101\$34.

Francisco do Livramento Pereira da Maia, 163\$20.

Augusto César Alves Águia, 145\$91, sendo 24\$27 pelo Ministério das Colónias e 121\$64 por este Ministério.

Júlio António de Abreu, 112\$01.

#### Tenentes

Idílio Leopoldo Magalhães de Moura, 108\$38.

Lopo José Sequeira de Moura e Brito, 108\$38.

Bonifácio da Silva Tojeiro, 115\$66.

Bernardo de Assunção Júnior, 101\$34.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Coronel, Rodrigo Felício Afonso Salgueiro, 194\$84.  
Reportada ao dia 18 de Maio de 1922.

Tenente-coronel, Luís Estelita de Freitas, 156\$24.  
Reportada ao dia 19 de Novembro de 1920.

Tenente-coronel, António Fernandes, 180\$. Reportada ao dia 18 de Fevereiro de 1921.

e) Declara-se que os oficiais em seguida mencionados, aos quais, pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 21 de Abril do corrente ano, foram rectificadas as pensões de reforma, nos termos do § 3.º do artigo 5.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, por diferentes Ministérios, recebem a totalidade dos mesmos por este Ministério:

General, José Joaquim Ribeiro Júnior e

Major, José Joaquim da Fonseca.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2ª Reparação

a) Declara-se que o tenente miliciano de infantaria, Daniel Pinto de Barros, passa a fazer parte do quadro

especial dos oficiais milicianos a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, pelo que deixa de figurar na relação dos oficiais milicianos que estão inscritos na escala dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos para a promoção para o quadro permanente, publicada na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 31 de Março do corrente ano.

b) Declara-se que o capitão de infantaria, Reinaldo Vale de Andrade, habilitado com o curso do estado maior, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 3:149, de 19 de Maio de 1917, tendo comprovado que ao abrigo do artigo 3.º do mesmo decreto se habilitou com todas as disciplinas exigidas pelo artigo 52.º do Regulamento da antiga Escola de Guerra, é considerado como habilitado com o curso do estado maior, nos termos deste último artigo, ficando por esta forma rectificada a *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 23 de Setembro de 1919, na parte que lhe diz respeito.

c) Declara-se que o tenente de infantaria, Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos, promovido a este posto na presente *Ordem do Exército*, passa a contar a antiguidade do posto de alferes desde de 31 de Agosto de 1918, sendo colocado na escala dos alferes provenientes da classe dos sargentos, imediatamente à direita de Manuel Vicente.

d) Declara se que o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 18, Alfredo Martins Marques, passa a contar a antiguidade do posto de alferes desde 13 de Setembro de 1918, por lhe ser aplicável a doutrina do § 1.º do artigo 5.º de decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921.

e) Declara-se que o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 35, Felismino Augusto da Fonseca Araújo, passa a contar a antiguidade do posto de alferes desde 13 de Setembro de 1918, por lhe ser aplicável a doutrina do § 1.º do artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921.

f) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, foram mandadss prestar serviço nas unidades que lhes vão respectivamente indicadas até entrarem no respectivo quadro:

## Regimento de infantaria n.º 13

Na 9.ª companhia, capitão de infantaria, Pedro Dias;  
Tenente de infantaria, Aníbal Augusto Ferreira Vaz.

## Regimento de infantaria n.º 30

Na 1.ª companhia, capitão de infantaria, António Afonso Terroso.

g) Declara-se que passa a fazer parte do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por se achar ao abrigo da condição 5.ª do artigo 1.º do mesmo decreto, o tenente miliciano de pioneiros, Joaquim Pinto Gomes Júnior.

h) Declara-se que o capitão picador, na disponibilidade, Salvador José da Costa, foi mandado prestar serviço no regimento de cavalaria n.º 9, pelo pedir.

i) Declara-se que o alferes de infantaria, em disponibilidade, José dos Santos Cabrita, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 33.

j) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Bartolomeu da Silva Varela, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 13.

k) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 24, Vítor Hugo Antunes, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, na 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32.

l) Declara-se que desistiram de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os tenentes de cavalaria, José Maria Bragança e João Baptista Lopes.

m) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, António de Quadros Flores, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, na 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 29.

n) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Mateus de Sousa Fino, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, na 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 6.

o) Declara-se que é permitido ao major do regimento de infantaria n.º 10, António José Teixeira, usar a letra C na fivela da medalha de prata da classe de bons serviços com que foi condecorado por decreto de 20 de Maio de 1918, publicado na *Ordem do Exército* n.º 10, de 31 do mesmo mês e ano.

p) Vencimento mensal que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao oficial em seguida nomeado transferido para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de infantaria, Manuel de Serpa Bulcão, 135\$27.

q) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do n.º 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

General, José Caetano Ribeiro Viana, 201\$07.

General, José de Almeida Pinto, 163\$94.

General, Francisco Xavier Pereira de Magalhães, 279\$27, sendo 43\$21 pelo Ministério das Colónias e 236\$06 pelo Ministério da Guerra.

General, Francisco António Palermo de Oliveira, 199\$49.

General, António Vaz Correia Seabra de Lacerda, 247\$80, sendo pelo Ministério das Colónias 8\$07 e 239\$73 pelo Ministério da Guerra.

General, graduado, Vitorino Teixeira Laranjeira, 288\$00, sendo 123\$41 pelo Ministério do Interior, 20\$57 pelo Ministério da Instrução e 144\$02 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, João de Meneses Sousa e Albuquerque, 174\$72.

Coronel, Francisco Afonso Chedas Santana, 316\$11, sendo 33\$09 pelo Ministério das Colónias e 283\$02 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Florêncio Geraldo Silva Granate, 311\$83, sendo 72\$52 pelo Ministério das Colónias, 108\$78 pelo Ministério das Finanças e 130\$53 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Francisco Viegas Júnior, 216\$.

Coronel, Guilherme Carlos Oom, 273\$37.

Coronel, Hermenegildo Augusto dos Santos Pestana, 203\$23.

Coronel, Francisco dos Santos Calado, 316\$, sendo 146\$40 pelo Ministério das Colónias e 169\$60 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Afonso de Albuquerque Martins, 263\$36, sendo 21\$71 pelo Ministério das Colónias e 241\$65 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, António Paulino de Andrade, 213\$18, sendo 16\$39 pelo Ministério das Colónias, 27\$31 pelo Ministério do Interior, 16\$39 pelo Ministério das Finanças e 153\$09 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Rodrigo António Aboim Ascensão, 174\$72, sendo 111\$72 pelo Ministério das Finanças e 63\$ pelo Ministério da Guerra.

Coronel, José Narciso Antunes de Andrade Júnior, 255\$31, sendo 68\$38 pelo Ministério das Finanças, 45\$65 pelo Ministério do Interior e 141\$28 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Manuel Augusto de Matos Cordeiro, 278\$17, sendo 34\$11 pelo Ministério das Colónias, 12\$03 pelo Ministério das Finanças e 232\$03 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, António Augusto Ferreira, 229\$68.

Coronel, Adelino Cândido Ferreira Braklamy, 270\$34.

Coronel, Manuel Rodrigues Ermitão, 216\$.

Coronel, Artur César Monteiro Guimarães, 267\$74, sendo 23\$94 pelo Ministério das Colónias e 243\$80 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, António Aparício Ferreira, 203\$23.

Coronel, Teotónio Moniz Barreto do Couto, 218\$78.

Coronel, Vítor Leopoldo Machado da Câmara e Silva, 252\$06.

Coronel, José Correia de Mendonça, 245\$74, sendo 12\$50 pelo Ministério das Colónias e 233\$24 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, Carlos Adolfo Marques Leitão, 208\$78.

Coronel, Francisco Gomes, 229\$66.

Coronel, Alberto Augusto da Silva Deslandes, 226\$59.

Coronel, José do Nascimento Pinheiro, 367\$63, sendo 131\$04 pelo Ministério das Colónias e 236\$59 pelo Ministério da Guerra.

Coronel, António Norton Marinho Falcão, 296\$20.

Coronel, Luís Augusto Silvano, 218\$78.

Coronel, Alvaro Nobre da Veiga, 297\$.

Coronel, Guilherme de Campos Gonzaga, 252\$06.

Coronel, António Celestino Alves, 258\$61, sendo

- 15\$60 pelo Ministério do Interior e 243\$01 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, João José de Brito e Melo, 215\$98.
- Coronel, Joaquim António Dias, 181\$60, sendo 12\$26 pelo Ministério das Colónias e 169\$34 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, Teodoro Gil de Figueiredo Carmona, 178\$94, sendo 91\$88 pelo Ministério da Instrução e 87\$06 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, Afonso Mendes, 178\$83.
- Coronel, Guilherme Augusto Gomes Pereira, 313\$02, sendo 72\$79 pelo Ministério das Colónias e 240\$23 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, José Joaquim Mendes Leal, 205\$28.
- Coronel, João António Cochado Martins, 178\$84 sendo 104\$71 pelo Ministério das Finanças e 74\$13 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, João de Sousa Tavares, 184\$03.
- Coronel, José Joaquim Peixoto, 184\$03.
- Coronel, José Francisco de Almeida Fragoso, 246\$15, sendo 16\$12 pelo Ministério das Colónias, 10\$06 pelo Ministério das Finanças e 219\$97 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, Filipe Augusto Vieira da Fonseca, 251\$85, sendo 19\$82 pelo Ministério das Colónias, 8\$09 pelo Ministério das Finanças e 223\$94 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, Adolfo Cardoso da Fonseca Lebre, 232\$02.
- Coronel, Abel Augusto Nogueira Soares, 211\$58.
- Coronel, Leopoldo Gomes da Silva, 215\$85, sendo 35\$72 pelo Ministério do Interior e 180\$13 pelo Ministério da Guerra.
- Coronel, Miguel Goulão, 169\$73.
- Coronel, Francisco Maria Esteves Pereira, 273\$70.
- Coronel, José Maria Gomes Mariães Júnior, 233\$00.
- Tenente-coronel, Máximo Augusto de Vasconcelos, 234\$24.
- Tenente-coronel, Manuel de Oliveira Serrano, 144\$56.
- Tenente-coronel, Desidério Pinto Soares de Miranda, 173\$49.
- Tenente-coronel, Estêvão Paulo Afonso, 192\$29, sendo 15\$90 pelo Ministério das Colónias e 176\$39 pelo Ministério da Guerra.
- Tenente-coronel, António Agostinho de Melo, 213\$82.
- Tenente-coronel, Joaquim José Salema, 182\$71, sen-

do 4593 pelo Ministério das Colónias e 177578 pelo Ministério da Guerra.

Major, Francisco de Paula da Silva Vilar, 171551, sendo 25535 pelo Ministério das Colónias e 146516 pelo Ministério da Guerra.

Major, José Diogo Lopes da Costa Teriaga, 164594.

Major, Francisco Amâncio de Lima Corado, 135548.

Major, Carlos Alberto Ribeiro da Fonseca, 155518, sendo 61507 pelo Ministério das Finanças e 94511 pelo Ministério da Guerra.

Major, Dâmaso Augusto Marques, 2435, sendo 219555 pelo Ministério das Colónias e 23545 pelo Ministério da Guerra.

Major, Ramão José Infante de Sequeira Soares, 121593.

Major, Joaquim José Vaz da Gama Barata, 197511.

Major, Joaquim António Alves Martins, 154559.

Major, Francisco Carlos da Silva Lobo Miranda, 138556.

Major, António Manuel de Matos Ferreira, 153595.

Major, João Carlos Nogueira de Chaby, 157551.

Major, Augusto Maria de Leão, 236525.

Major, António Correia dos Santos, 183584.

Major, José António das Dôres, 138589, sendo 8502 pelo Ministério das Colónias e 130587 pelo Ministério da Guerra.

Major, Francisco de Paula Paleta, 101534.

Major, Miguel Alfredo Júlio Pereira, 120557.

Major, José Lúcio de Oliveira Seixas, 111547.

Major, Francisco Augusto Ferreira, 237560.

Major, Custódio António da Silva, 129545, sendo 24574 pelo Ministério das Colónias e 104571 pelo Ministério da Guerra.

Major, Alfredo Artur de Magalhães, 180547, sendo 40561 pelo Ministério das Colónias e 139586 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, José Soares Ferreira, 159552, sendo 45556 pelo Ministério das Colónias e 113596 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, José Cabral, 151561, sendo 30512 pelo Ministério das Colónias e 121549 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, Manuel Dias, 155504, sendo 43525 pelo Ministério das Colónias e 111579 pelo Ministério da Guerra.

- Capitão, Manuel Pereira da Costa, 146\$32, sendo 45\$42 pelo Ministério das Colónias e 100\$90 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Joaquim Marques da Silva, 119\$22.
- Capitão, Manuel António Lopes Sardinha, 119\$22.
- Capitão, José Lourenço Alves de Moura, 170\$32, sendo 53\$96 pelo Ministério das Colónias e 116\$36 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Ismael Teixeira da Silva, 111\$48.
- Capitão, Artur Olaio Pimentel Maldonado, 194\$39.
- Capitão, José Gomes Nortadas, 229\$50, sendo 77\$43 pelo Ministério das Colónias e 152\$07 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Alexandrino José de Macedo, 108\$38.
- Capitão, Artur Rodrigues de Oliveira, 137\$65, sendo 36\$93 pelo Ministério das Colónias e 100\$72 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, João Ferreira Machado, 140\$43, sendo 24\$ pelo Ministério das Colónias e 116\$43 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, José Gonçalves Garcia, 127\$24, sendo 22\$08 pelo Ministério das Colónias e 105\$16 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, José António de Novais Teixeira, 142\$58, sendo 22\$35 pelo Ministério das Colónias e 120\$23 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, António da Silva Abrantes, 152\$76.
- Capitão, Artur José Celestino da Conceição, 135\$96, sendo 57\$32 pelo Ministério das Colónias e 78\$64 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Francisco Gomes de Almeida, 119\$23.
- Capitão, Adrião Miguel Xavier, 145\$96, sendo 54\$94 pelo Ministério das Colónias, 5\$02 pelo Ministério do Interior e 86\$ pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Augusto Eduardo Marques, 135\$48.
- Capitão, Artur Esteves de Figueiredo, 105\$46, sendo 12\$85 pelo Ministério das Colónias e 92\$61 pelo Ministério da Guerra.
- Capitão, Baltasar José Ferraz, 152\$42.
- Capitão, João Pedro Magalhães, 127\$69.
- Capitão, João Pedro Ferreira, 127\$23.
- Capitão, Artur Heliodoro Félix Dubraz, 144\$56.
- Capitão, Irineu da Fonseca, 163\$03, sendo 24\$58 pelo Ministério das Colónias e 138\$45 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, Manuel Teixeira de Morais, 138\$56.

Capitão, Manuel Alves de Almeida, 135\$47.

Capitão, José Ferreira Marques da Cunha, 137\$74, sendo 61\$66 pelo Ministério das Colónias e 76\$08 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, Frederico Augusto Santa Clara, 153\$95.

Capitão, chefe de música, João Carlos Pinto Ribeiro, 123\$80.

Capitão, chefe de música, Francisco Joaquim Ferreira, 144\$77.

Capitão, António Joaquim Pereira, 193\$87, sendo 79\$79 pelo Ministério das Colónias e 114\$08 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, António Augusto Ferreira, 121\$93, sendo 15\$63 pelo Ministério do Interior e 106\$30 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, Júlio Augusto da Conceição Vilar, 144\$47, sendo 5\$96 pelo Ministério das Colónias e 138\$51 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, Alexandre Alves dos Santos, 139\$95, sendo 28\$34 pelo Ministério das Colónias e 111\$61 pelo Ministério da Guerra.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

Coronel, Vitoriano José César, 282\$26, sendo a melhoria reportada a 5 de Fevereiro de 1922.

Coronel, Augusto Marinho Falcão dos Santos, 315\$, sendo a melhoria reportada a 31 de Março de 1922.

Coronel, Leopoldo Cândido Rodrigues, 296\$, sendo a melhoria reportada a 29 de Novembro de 1922.

Coronel, Apolinário das Chagas, 291\$81, sendo a melhoria reportada a 30 de Dezembro de 1922.

Coronel, António Augusto Geraldês de Macedo, 269\$28, sendo 128\$52 pelo Ministério do Interior e 140\$76 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 3 de Março do corrente ano.

Major, Joaquim Gonçalves Paixão, 192\$46, sendo 8\$63 pelo Ministério do Interior, 26\$17 pelo Ministério das Finanças e 157\$66 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 31 de Outubro de 1922.

Capitão, José Vaz da Costa Roxo, 135\$95, sendo 36\$71 pelo Ministério das Colónias e 99\$24 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 30 de Junho de 1921.

Capitão, José Maria Pereira, 252\$78, sendo venci-

mento de reforma 176\$70, sendo 42\$34 pelo Ministério das Colónias e 134\$36 pelo Ministério da Guerra. Pensão suplementar de 30 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º da lei n.º 1:170, 53\$10; 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do mesmo § 1.º, 22\$98, sendo a melhoria reportada a 20 de Janeiro de 1922.

Capitão, Benjamin António dos Santos, 378\$67 sendo vencimento de reforma 229\$50, sendo 167\$47 pelo Ministério das Colónias e 62\$03 pelo Ministério da Guerra. Pensão suplementar de 50 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º da lei n.º 1:170, 114\$75; 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do mesmo § 1.º, 34\$42, sendo a melhoria reportada a 18 de Maio de 1922.

Capitão, José Quirino da Câmara, 173\$10, sendo 28\$10 pelo Ministério das Colónias e 145\$ pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 11 de Agosto de 1922.

Capitão, Joaquim António Pereira, 203\$87, sendo 33\$36 pelo Ministério das Colónias e 150\$51 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 31 de Agosto de 1922.

Coronel, Luís Joaquim Dias Rebêlo, 203\$22, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

Coronel, Artur Torcato de Moura Coutinho de Almeida de Eça, 251\$18, sendo 19\$91 pelo Ministério das Colónias e 231\$18 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

Coronel, André Joaquim de Bastos, 324\$, sendo 28\$41 pelo Ministério das Finanças e 295\$59 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

Major, José Augusto Maria da Silva e Sousa, 115\$66, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

Capitão, João David Ribeiro de Andrade, 136\$76, sendo 17\$68 pelo Ministério das Colónias, 14\$37 pelo Ministério do Interior e 105\$71 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

9.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que os actuais coronéis médicos, Joaquim Luís Marta, inspector do serviço de saúde da 4.ª divi-

são, Carlos Alberto Lopes de Almeida, chefe da 5.ª Repartição da 2.ª Direcção do Estado Maior do Exército e Francisco Dinis de Carvalho, sub-director do Hospital Militar de Lisboa, contam a antiguidade deste posto desde 1 de Janeiro de 1919, data em que nele foram graduados.

10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o capitão veterinário do batalhão de telegrafistas de campanha, Adrião José Afonso de Castro.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Em conformidade com o que dispõe o artigo 3.º do regulamento aprovado por decreto de 29 de Novembro de 1922, publicado na *Ordem do Exército* n.º 15, 1.ª série, de 30 de Dezembro do mesmo ano, para admissão aos lugares vagos de alferes farmacêuticos do quadro permanente do exército, declara-se que no concurso aberto por espaço de trinta dias a contar de 15 de Março findo foi admitido à inspecção sanitária e às respectivas provas, por ter satisfeito às condições expressas no mesmo regulamento, o seguinte candidato:

José Joaquim Lopes de Almeida, capitão farmacêutico miliciano.

Este candidato deverá apresentar-se na 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, no dia 30 do corrente, pelas onze horas, para lhe ser conferida guia, a fim de se apresentar à junta hospitalar de inspecção do Hospital Militar de Lisboa, no mesmo dia, pelas doze horas.

12.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Rectificação das pensões de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, aos

seguintes oficiais do serviço de administração militar, na situação de reserva:

Reportadas a 1 de Setembro de 1920:

General de brigada, Joaquim Augusto Cid Correia de Lacerda, 173\$49.

Coronel, José da Costa Roxo, 126\$69, sendo pelo Ministério da Guerra 75\$09 e pelo das Finanças 51\$60.

Coronel, João Henrique Morley Júnior, 285\$75, sendo pelo Ministério da Guerra 264\$ e pelo das Finanças 21\$75.

Coronel, Eugénio Luis Moreira de Carvalho Pinto, 142\$48, sendo pelo Ministério da Guerra 137\$21 e pelo das Colónias 5\$27.

Coronel, Alfredo César de Araújo Vivaldo, 244\$80.

Tenente-coronel, Eduardo Augusto de Carvalho Proença, 252\$, sendo pelo Ministério da Guerra 235\$20 e pelo das Finanças 16\$80.

Tenente-coronel, Pedro Eusébio de Oliveira, 169\$36.

Tenente-coronel, José Joaquim Freire Correia, 202\$01, sendo pelo Ministério da Guerra 190\$45 e pelo das Colónias 11\$56.

Tenente-coronel, Jorge Augusto da Silva Antunes, 233\$28.

Tenente-coronel, Francisco Maria dos Santos Guerra, 139\$36.

Tenente-coronel, Benjamim Maia Loureiro, 247\$96, sendo pelo Ministério da Guerra 194\$64 e pelo das Colónias 53\$32.

Major, António Cândido Ribeiro Carvalho, 134\$13.

Capitão, Joaquim Simões da Costa, 159\$62, sendo pelo Ministério da Guerra 88\$68, pelo das Finanças 47\$88 e pelo das Colónias 23\$06.

Reportada a 15 de Setembro de 1920:

Tenente-coronel, Joaquim de Sousa Gorgulho, 153\$96.

Reportada a 23 de Dezembro de 1922:

Coronel, Manuel António Coelho Zilhão, 322\$34.

Conselho Superior de Promoções

Éditos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os tenentes de artilharia de campanha, Cassiano

Augusto Tavares de Pina e Euclides Gomes Ribeiro, para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista dêste processo os seus representantes na secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente de artilharia de campanha, Clemente Galhardo Gonçalves da Gama, que recorre por se julgar prejudicado na antiguidade que lhe foi dada no actual posto.

### Obituário

- 1917  
 Novembro 28 — Major, reformado, José Augusto de Oliveira Palma
- 1918  
 Agosto 19 — Capitão médico, reformado, António Augusto Pereira Cardoso.
- 1920  
 Outubro 16 — Tenente-coronel médico miliciano de reserva territorial, Júlio César Pereira.
- 1923  
 Março 8 — Coronel, reformado, António Alfredo Barjona de Freitas.  
 » 25 — Coronel na situação de reserva, Virgínio Júlio de Sousa.  
 » 31 — Alferes, reformado, António Augusto Barnabé.
- Abril 12 — General na situação de reserva, Domingos José Correia.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do ano findo, p. 884, l. 13, onde se lê: «17», deve ler-se: «21».

Na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano, p. 153, l. 28 e 29, onde se lê: «831 da 2.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Manuel Mendes de Almeida», deve ler-se: «2033 da 7.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, Manuel de Almeida».

Está conforme.

*Fernando Augusto Freiria.*

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopes de Almeida*

N.º 9

# MINISTÉRIO DA GUERRA

19 DE MAIO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Tendo-se reconhecido, pelos documentos existentes no processo do segundo sargento n.º 1:250 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30, Artur Garcia Ribeiro, que este foi promovido por distinção ao posto de segundo sargento, em 21 de Outubro de 1910, para a guarda republicana de Lisboa, sendo primeiro cabo do batalhão de caçadores n.º 2, pelos serviços prestados na revolução de 5 do mesmo mês e ano, e não constando a referida promoção por distinção no decreto de 8 de Novembro de 1910, do Governo Provisório da República Portuguesa: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, o seguinte: Que seja incluída no decreto de 8 de Novembro de 1910, publicado na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 21 de Novembro de 1910, a promoção por distinção ao posto de segundo sargento em 21 de Outubro de 1910, do primeiro cabo do extinto batalhão de caçadores n.º 2, Artur Garcia Ribeiro.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 12 de Maio de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

## Ministério da Guerra—4.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acerca do recurso n.º 17:311, relatado pelo vogal efectivo Dr. Alberto Cardoso de Menezes, e interposto pelo tenente-coronel do estado maior de infantaria, José António da Cunha Vale, do decreto de 4 de Junho de 1921, que o colocou na situação de reforma por incapacidade profissional para continuar no serviço militar, artigo 100.º do regulamento disciplinar do exército, de 2 de Maio de 1913:

Alega o recorrente que se verá do processo de sindicância, cuja requisição pede, que não praticou quaisquer actos justificativos da imposição de semelhante pena, fl. 2;

Ouvido o Ministro, informa que o despacho recorrido foi consequência de decisão unânime do Conselho Superior de Disciplina do Exército, a cujo julgamento foi mandado submeter o official, e com a decisão do Conselho se conformara o titular da pasta da Guerra, a esse tempo, resolvendo em última instância, artigo 99.º do regulamento citado, fl. 7;

Deu-se vista do processo ao advogado do recorrente, que declarou ter requerido na petição inicial a requisição e junção aos autos da sindicância que motivara a reforma, e não poder sem ela demonstrar a ilegalidade praticada; requere, pois, novamente, aquelas diligências e outra vista para alegações, fl. 9;

O Ministério Público promove o deferimento do pedido, fl. 11;

É tudo visto e ponderado:

Considerando que a todas as questões suscitadas no processo preleva a verificação da competência do tribunal para conhecer do objecto do recurso; e versando este sobre a legalidade ou ilegalidade da reforma do recorrente, nos termos do artigo 100.º do regulamento disciplinar do exército, de 2 de Maio de 1913, conforme a nota publicada na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 18 de Junho de 1921, fl. 3 e 4 dos autos, fica manifesta a incompetência do Tribunal para o resolver, atente o disposto no artigo 99.º citado, e a substituição por elle do expresso preceito do artigo 101.º do anterior regulamento disciplinar, de 19 de Janeiro de 1911;

Em tais termos julgou o Tribunal recursos análogos, por decretos de 17 de Fevereiro de 1919 (*Ordem do Exér.*

cto, de 28), 24 de Julho de 1920 (*Diário do Governo* n.º 176, 2.ª série), e 25 de Março de 1922 (*Diário do Governo* n.º 72, 2.ª série), e era-lhe vedado atender o pedido de requisição e junção da sindicância, estranha à sua apreciação e julgamento:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, conformando-me com a referida consulta, nos termos do artigo 43.º do regulamento de 25 de Novembro de 1886, decretar a rejeição do recurso.

O Ministro da Guerra assim o faça publicar. Paços do Governo da República, 28 de Abril de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880, artigo 5.º da lei n.º 880, de 16 de Setembro de 1919, e lei n.º 1:278, de 30 de Junho de 1922, decretar que se pague o subsídio mensal de 6\$ a D. Maria Augusta Navarro da Silva Ribeiro, órfã do general reformado, António Maria Ribeiro.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

2.º — Por decretos de 5 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Regimento de infantaria n.º 1  
Tenente, o alferes, Luis Carlos Baptista Ripado, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

Tenentes milicianos, os alferes milicianos, João Bastião Grave da Costa Rosa e José António Ferreira, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando ambos a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 14  
Tenente miliciano, o alferes miliciano, António de Lemos Viegas, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

## Regimento de infantaria n.º 21

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, António Esteves Amaro, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos efeitos desde 31 de Agosto de 1922.

## Adidos

Os tenentes: de artilharia de campanha, observador aeronáutico, José Carlos Piçarra; de cavalaria, pilotos aviadores, Celestino Pais de Ramos e Miguel Henrique de Paiva Simões, e de infantaria, piloto aviador, António de Oliveira Viegas, todos do grupo de esquadrilhas de aviação «República», por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e o tenente do regimento de cavalaria n.º 4, Francisco Jardim Granger, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

## 3.º — Por decretos de 12 do corrente mês :

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 22 de Abril último aos capitães do secretariado militar, Gaspar António de Lima Teixeira, chefe interino da 1.ª secção da 1.ª repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra e Joaquim Matias, chefe da Secretaria da Farmácia Central do Exército, por haverem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920,

a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

#### Corpo do estado maior

Coronel, Luís Augusto Ferreira Martins, chefe do estado maior do campo entrincheirado de Lisboa, desde 1 de Dezembro de 1922, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Infantaria

Major, Joaquim Leitão, no regimento de infantaria n.º 6, capitão, Pedro Martinho da Piedade Álvares, no regimento de infantaria n.º 9, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado respectivamente 20 e 14 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Chefes de música

Capitão, António Joaquim Antunes, no regimento de infantaria n.º 30, desde 21 de Novembro de 1921, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, o tenente miliciano de infantaria, em serviço na policia cívica de Lisboa, José Lopes Soares, por estar nas condições do § 2.º do artigo 3.º e artigo 4.º do decreto n.º 3:392, de 28 de Setembro de 1917.

Condecorado com a medalha de prata da classe de bons serviços, letra C, o tenente de infantaria, em serviço no depósito militar colonial, Carlos Gomes Fernandes, por estar ao abrigo da alínea a) do § 2.º do artigo 8.º do decreto n.º 3:392 de 28 de Setembro de 1917, e n.º 3.º do artigo 2.º do decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, letra C, o tenente miliciano, ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17, Andrisposto na Silva Cabral, por estar ao abrigo do n.º 3.º do artigo 13.º do decreto de 28 de Setembro de 1917, ampliado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

**Campo entrincheirado de Lisboa**

Capitão miliciano de artilharia de costa, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de artilharia de costa, do mesmo quadro, do 1.º batalhão de artilharia de costa, Alberto Augusto de Almeida, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

Capitães milicianos de artilharia de guarnição, do quadro especial a que refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, os tenentes milicianos de artilharia de guarnição, do mesmo quadro, do batalhão de artilharia de guarnição, Alfredo Horácio da Cunha Nery e Augusto Barbosa Estácio, nos termos dos artigos 429.º e 433.º, do decreto de 25 de Maio de 1911, contando ambos a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Inspecção das obras e fortificações**

Capitão adjunto, o tenente da companhia de sapadores de praça, José Afonso Lucas, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Estado maior de engenharia**

Capitães, os tenentes: Francisco Filipe dos Santos Caravana, da companhia de telegrafistas de praça, Anrêlio do Rego Monteiro, Flávio José Álvares dos Santos e José Luís Moreira, e da companhia de aerosteios, José Machado de Barros, contando todos a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Regimento de sapadores mineiros**

Capitão da 2.ª companhia, o tenente, Joaquim Mendes Moreira, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

Capitão da 4.ª companhia, o tenente, Mário dos Santos Sobral, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Companhia de projectores**

Capitão, comandante, o tenente, Eduardo Pires, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Batalhão de telegrafistas de campanha**

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o tenente, supranumerário, Manuel António Soares Zilhão, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

## Batalhão de pontoneiros

Capitão da 2.ª companhia, o tenente do batalhão de telegrafistas de campanha, Arnaldo de Albuquerque Barata de Sousa Teles, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

## Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Capitão da 1.ª companhia, o tenente, Frederico Maria de Magalhães Meneses Vilas Boas Vilar, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

Capitão miliciano de caminhos de ferro, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 4.ª companhia, o tenente miliciano de caminhos de ferro, do mesmo quadro, Júlio Maria Pereira Bôto, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

## Estado maior de artilharia a pé

Capitães os tenentes, Eduardo Augusto Tavares Nunes, e do 1.º batalhão de artilharia de costa, Jaime Alberto Valadas Lopes Fernandes, contando ambos a antiguidade desde 6 do corrente mês.

## 1.º batalhão de artilharia de costa

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, António Rodrigues dos Santos Pedroso, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

Capitão da 8.ª companhia, o tenente do 2.º batalhão de artilharia de costa, Manuel Tiago Pereira Manjolinha, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

## Regimento de artilharia n.º 3

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Gonçalves Garcia Júnior, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

## Regimento de infantaria n.º 5

Tenente miliciano, o tenente miliciano de infantaria, adido, Júlio da Silva Madeira, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 10 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José de Almeida, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, Isaias Carlos de Sousa Sardinha, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, António Maria Martins, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 24, Júlio Albano Pereira Durão, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1919.

Tenente, o alferes, Júlio Albano Pereira Durão, contando a antiguidade desde 1 de Março do corrente ano.

**Serviço Automóvel Militar**

Companhia de artífices automobilistas

Capitão comandante, o tenente, da escola de condutores militares de automóveis de Lisboa, Fernando do Sacramento Craveiro Lopes, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Supranumerário**

Capitão, o tenente de engenharia, supranumerário, Henrique Gomes da Silva, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

**Adidos**

Capitães, os tenentes, de engenharia, adidos, com licença ilimitada, Manuel Moreira do Amaral e António Nunes Freire, contando ambos a antiguidade desde 6 do corrente mês.

O capitão do estado maior de engenharia, João Pereira

Martins de Lemos, e o tenente do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Serafim Joaquim Morais Júnior, por lhes ter sido concedida licença ilimitada.

Os tenentes: da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, Leão do Sacramento Monteiro, do estado maior de infantaria, Mário Ramos Silva, e do regimento de infantaria n.º 7, Alfredo Augusto Moreira, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

O alferes do regimento de cavalaria n.º 10, João Afonso Amado de Melo Ramalho da Cunha e Vasconcelos, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias na guarda republicana de Lourenço Marques, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 58, de 24 de Julho de 1913.

#### Reforma

O general na situação de reserva, Francisco Manuel Valente, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 1, António Joaquim de Almeida, nos termos do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

#### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se acharem nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento, Guilherme Miguel Afonso, n.º 1:165 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5 e o primeiro cabo, Sebastião Jaime de Carvalho n.º 748 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 24.

#### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeado assistente da 20.ª cadeira da Escola Militar, em harmonia com o preceituado no artigo 21.º do decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, o capitão de artilharia a pé, Alexandre Gomes Correia Leal.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Supremo Tribunal Militar

Presidente, o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, ficando exonerado de vogal do mesmo Supremo Tribunal.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exercito — 1.ª Repartição

Regimento de artilharia n.º 3

5.º grupo

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Fernando Ramiro de Seixas Maury, contando a antiguidade de posto e para efeito de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março último.

Guarda nacional republicana

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Francisco Pinto Amaral, contando a antiguidade de posto e para efeito de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março último.

1.º grupo de companhias de saúde

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, José Ferreira, contando a antiguidade de posto e para efeito de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março último.

Inactividade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos da 4.ª divisão, Alberto dos Santos Forte, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Portarias

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Considerando a alta significação do desafio de *foot-ball* entre grupos militares representantes das guarnições de Lisboa e Madrid, organizado por iniciativa da patriótica Comissão dos Padrões da Grande Guerra, que foi autorizada a realizar tam importante prova desportiva;

Convindo imprimir aos trabalhos referentes a essa prova um carácter official;

Querendo manifestar a leal amizade e muito apreço da Nação Portuguesa pela Nação Espanhola, pelo seu Exército e pela sua Nobre Marinha:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra, Marinha e Instrução, que seja organizado um grupo militar de *foot-ball* da guarnição de Lisboa, constituído por praças do activo do exército e da armada, especialmente destinado a tomar parte no desafio do próximo dia 3 de Junho com um grupo militar de *foot-ball* da guarnição de Madrid e nomeada uma comissão de selecção constituída pelos coronel, Eugénio Carlos Mardel Ferreira, cidadão Luís Raúl Nunes, secretário da União Portuguesa de *Foot-Ball*, capitão-tenente da armada Carlos Augusto Vilar, e capitão de infantaria Tadeu do Sacramento Monteiro, servindo o primeiro de presidente e o último de secretário.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1923. —  
*Fernando Augusto Freiria — Vitor Hugo de Azevedo Cou-  
 vedo Continho — João José da Conceição Camoegas.*

Por portarias de 12 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Nomeada a comissão composta dos officiaes abaixo mencionados, encarregada de proceder á escolha dos modelos práticos de material de artilharia existentes no país e no estrangeiro e que mais convenha á artilharia do nosso exército de campanha:

Presidente, general, João José Sinel de Cordes.

Vogais:

Pela comissão tecnica de artilharia a pé:

Coronel de artilharia a pé, António Pires Leitão e tenente-coronel da mesma arma, Camilo Amandio da Silva Sena.

Pela comissão técnica de artilharia de campanha:

Coronel de artilharia de campanha, Jacinto dos Reis Fischer e major da mesma arma, José Augusto Beça Neves.

Pelo arsenal do exército:

Coronel de artilharia a pé, Leopoldo Candido Rodrigues.

Pelo estado maior do exército :

Capitão do quadro dos capitães do serviço do estado maior, Luís Pinto Lelo.

Equiparados nos postos que lhes vão indicados, nos termos do artigo 19.º do decreto n.º 6:038, de 19 de Agosto de 1919, os seguintes oficiais equiparados da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha :

Capitão equiparado, o tenente equiparado, Rui Vítor Ferreira.

Tenentes equiparados, os alferes equiparados, Ernesto Herminio Cândido da Fonseca e Raúl Dias do Canto.

Por portaria de 14 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Admitido no asilo dos inválidos militares da Princesa D. Maria Benedita o primeiro sargento músico de 1.ª classe n.º 154, da 7.ª companhia de reformados, Manuel José da Costa, por lhe aproveitarem as condições 3.ª e 5.ª do artigo 4.º do respectivo regulamento.

5.º — Por determinação do Governo da República :

Brigada n.º 1 de caminhos de ferro

Capitão médico miliciano de reserva, o capitão médico miliciano de reserva da 1.ª secção de reserva das tropas de saúde, Luís Maria Pereira dos Santos.

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 33, José Emídio Mendonça Vilas Lóbos.

Campo Entrincheirado de Lisboa

Companhia de especialistas

Tenente, o tenente do 2.º batalhão de artilharia de costa, Ernesto Florindo Cunha.

Estado maior de artilharia a pé

Capitão, o capitão do 1.º batalhão de artilharia de costa, Paulo Emílio da Silva.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Tenentes, os tenentes do regimento de artilharia n.º 3, António Eugénio Barbosa da Silva e do regimento de artilharia n.º 4, Artur Rebêlo de Almeida.

**Regimento de artilharia n.º 4**

Comandante do 2.º grupo, o major do regimento de obuses de campanha, Guilherme Terrio, pelo pedir.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 5, Francisco Avelino da Fonseca, por motivo disciplinar.

**Regimento de artilharia n.º 5**

Alferes, os alferes: de artilharia de campanha, Alfredo de Azevedo Fonseca e do regimento de artilharia n.º 8, Mário da Conceição Almeida, sendo este pelo pedir.

Oficial do quadro, auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro do regimento de artilharia n.º 2, Henrique Tavares de Almeida.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro do regimento de artilharia n.º 5, Rogério Marques de Almeida Russo, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 7**

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 5, Pedro António Couceiro Vilar Moreira, por motivo disciplinar.

**Regimento de artilharia n.º 8**

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 1, Gastão Lopes Jordão, por motivo disciplinar.

**6.º grupo de baterias de reserva**

Comandante, o major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do 4.º grupo de baterias de reserva, José Maria Brás, por motivo disciplinar.

**Regimento de cavalaria n.º 4**

Capitão cerra-fila do 2.º esquadrão, o capitão cerra-fila do 1.º esquadrão, Eurico de Castro Graça Zuzarte.

## Regimento de cavalaria n.º 8

Capitão, supranumerário, cerra-fila do 2.º esquadrão, o capitão, supeanumerário, do regimento de cavalaria n.º 7, José António Gonçalves.

## Estado maior de infantaria

Major, o major do 5.º grupo de metralhadoras, Belisário Pimenta.

Capitães, os capitães do regimento de infantaria n.º 18, Raúl Eugénio Machado Tórres de Vasconcelos, do 3.º grupo de metralhadoras, Eugénio Rodrigues Aresta e do 5.º grupo de metralhadoras, José Maria Correia Cardoso.

Tenentes, os tenentes do regimento de infantaria n.º 23, Afonso Eurico Ribeiro Casais e do 5.º grupo de metralhadoras, Mário de Azevedo Canelas.

## Regimento de infantaria n.º 5

Tenente, o tenente do 8.º grupo de metralhadoras, José Ferreira Mendes Nazaré, nos termos do § 3.º do artigo 2.º do decreto n.º 6:371, de 27 de Janeiro de 1920.

## Regimento de infantaria n.º 6

Ajudante do 2.º batalhão, o tenente, Alberto António Rodrigues Praça.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão com o curso do estado maior, do regimento de infantaria n.º 18, António José Adriano Rodrigues, para os efeitos do artigo 24.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917, pelo pedir.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 28, Júlio Rodrigues Andrade, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 7

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, José Augusto Pereira, ficando exonerado de ajudante de campo do comandante da 6.ª divisão, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 14

Comandante do 1.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António Joaquim Ferreira Dinis, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Comandante do 3.º batalhão, o major, supranumerário, do estado maior de infantaria, Francisco Pedro Carado.  
Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 11, Vasco Godfroy de Abreu Lima, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Comandante do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 35, Raúl Verdades de Oliveira Miranda, pelo pedir.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro do 5.º grupo de metralhadoras, António Maria, nos termos do § 3.º do artigo 2.º do decreto n.º 6:371, de 27 de Janeiro de 1920.

**Regimento de infantaria n.º 26**

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro do regimento de artilharia n.º 5, José Esteves, por motivo disciplinar.

**Regimento de infantaria n.º 28**

Tenente, o tenente, do regimento de infantaria n.º 34, Júlio Albano Pereira Durão, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenente, o tenente, do regimento de infantaria n.º 9, José de Lemos e Sousa.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 14, Jaime Cardoso de Assunção Ataíde.

**Regimento de infantaria n.º 35**

Comandante do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 28, Romano Barnabé Ferreira, pelo pedir.

**1.º grupo de metralhadoras**

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias de administração militar, Manuel Augusto Edmond dos Santos.

**2.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, João Manuel Gomes, pelo pedir.

**5.º grupo de metralhadoras**

Segundo comandante, o major do regimento de infantaria n.º 23, Ricardo Freire dos Reis, pelo pedir.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 20**

Segundo comandante, o major do regimento de infantaria de reserva n.º 8, Miguel Augusto Alves Ferreira, pelo pedir.

**Guarda nacional republicana**

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 7, Carlos Moreira Vidal.

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 18, Alípio Augusto.

Alferes veterinário do esquadrão de enfermeiros hipicos, Tomé Dario da Ponte.

**Distrito de recrutamento n.º 28**

Exonerado de secretário, por motivo disciplinar, o capitão na situação de reserva, Augusto Ferreira.

**Distrito de recrutamento n.º 35**

Exonerado de sub-chefe, pelo pedir, o major na situação de reserva, Salvador Jerónimo da Silva.

**3.º grupo de companhias de saúde**

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, o capitão do mesmo quadro do Hospital Militar de Chaves, Teodobaldo Gomes de Azevedo Tôrres, pelo pedir.

**Serviço Aeronáutico Militar****Grupo de esquadrilhas de aviação «República»**

Tenente, piloto aviador, o tenente do serviço de administração militar, instrutor de pilotagem da Escola Militar de Aviação, António Dias Leite.

**Esquadrilha mixta de depósito**

Capitão de engenharia, piloto aviador, o capitão de engenharia, piloto aviador, da escola militar de aviação, José Manuel Sarmiento de Beires.

**Serviço Automóvel Militar****Parque automóvel militar**

Director, o major da Escola de Condutores Militares de Automóveis de Lisboa, Júlio César de Carvalho Teixeira.

## Arsenal do Exército

Capitão, o capitão do estado maior de artilharia a pé,  
Paulo Emilio da Silva.

## Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Major, o major do mesmo quadro do 6.º grupo de batarias de reserva, António Marques Monteiro.

## Carreira de tiro de Coimbra

Director, o major do estado maior de infantaria, Belisário Pimenta.

Sub-director, o capitão do estado maior de infantaria, José Maria Correia Cardoso.

Adjuntos, os tenentes do estado maior de infantaria, Mário de Azevedo Canelas e Afonso Eurico Ribeiro Casais.

## Carreira de tiro de Espinho

Instructores, os capitães do estado maior de infantaria, Eugénio Rodrigues Aresta e Raúl Eugénio Machado Torres de Vasconcelos

## Depósito central de fardamentos

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia de subsistências do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, Fernando Peixoto de Magalhães Brandão.

## Manutenção Militar

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, adjunto do Depósito Central de Fardamentos, Artur Xavier da Mata Pereira.

Adjunto, o tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro do 6.º grupo de metralhadoras, António Manuel dos Santos Vila.

## 6.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que por portaria do Ministério do Interior, inserta no *Diário do Governo* n.º 272, 2.ª série, de 25 de Fevereiro do mesmo ano, foram louvados os oficiais abaixo indicados, pela dedicada e inteligente co-  
operação que prestaram por ocasião do regresso de S. Ex.ª o Presidente da República da sua viagem ao Brasil, do regresso dos aviadores Srs. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, e da comemoração do Dia do Brasil:  
Major de infantaria, Jorge Marrecas Ferreira Pimentel.

Capitão de infantaria, Mário Júlio Jardim da Costa.  
 Tenentes de infantaria, Adelino Octávio de Almeida Graça, Francisco de Oliveira Pio e José Lopes Seares, e do serviço de administração militar, Alípio de Mendonça.  
 Alferes de infantaria, José Carlos.

b) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo indicadas aos oficiais ao diante nomeados, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

#### Cruz Vermelha de Dedicção

Tenente de infantaria, Henrique Ernesto Teixeira Moniz.

Alferes de infantaria, Arnaldo Clementino Rodrigues de Sousa.

#### Medalha de Agradecimento

Alferes de infantaria, Arnaldo Clementino Rodrigues de Sousa.

c) Declara-se que por portaria do Ministério da Instrução Pública, de 28 de Abril último, publicada no *Diário do Governo* n.º 105, 2.ª série, de 8 do corrente mês, foram agregados à comissão encarregada de elaborar a relação do material a adquirir na Alemanha por conta das reparações, o coronel de artilharia de campanha, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa, como delegado do Colégio Militar; o tenente-coronel do serviço de administração militar, Alberto David Branquinho, como delegado do Instituto Feminino de Educação e Trabalho e o tenente-coronel do corpo do estado maior, João Carlos Pires Ferreira Chaves, professor do Instituto dos Pupilos do Exército.

#### 7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que no *Almanaque do Exército* referido ao ano de 1922, o coronel de infantaria, José Gaspar de Castro e Silva Soto Maior, é o n.º 1 de ordem e classe na escala dos coronéis da sua arma.

b) Declara-se que os oficiais em seguida mencionados, aos quais pelas *Ordens do Exército* que vão indicadas, foram rectificadas as pensões de reforma, nos termos do § 3.º do artigo 5.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de

1922, por diferentes Ministérios, recebem a totalidade das mesmas por este Ministério:

*Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, deste ano:

General, José Vicente Consolado Júnior.

*Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, deste ano:

Generais, Joaquim Nicolau Rodrigues Águas e António Francisco da Costa.

e) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de cobre

Primeiro sargento n.º 79, do quadro dos sargentos do secretariado militar, Manuel Fernandes Pereira.

d) Rectificadas se publicam as pensões de reforma e reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### Generais

- Alberto Carlos de Moraes Carvalho, 362\$42.  
 João Eduardo Soto Maior Lencastre e Meneses, 550\$80.  
 José Honorato de Mendonça, 465\$12.  
 António Maria de Moraes Pinto Sarmento, 270\$28.  
 Carlos Frederico Chateaufneuf, 162\$58.  
 Diogo Pereira de Sampaio, 477\$36, sendo 29\$20 pelo Ministério das Colónias, 58\$400 pelo Ministério do Comércio e 389\$76 por este Ministério.  
 Paulino António Correia, 526\$32.  
 Silvério Abranches Coelho de Lemos e Meneses, 152\$02.  
 Luís Augusto de Vasconcelos e Sá, 373\$62.  
 José Joaquim da Costa Lima, 179\$69.  
 António Cordes de Avelar, 184\$75.  
 Joaquim José Machado, 612\$72, sendo 527\$04 pelo Ministério das Colónias e 85\$68 por este Ministério.  
 Henrique Baptista de Andrade, 218\$79.  
 Joaquim Augusto Teixeira de Sequeira, 333\$.  
 José Estêvam de Moraes Sarmento, 514\$08.  
 António Joaquim Pancada, 162\$58.  
 Alexandre Magno de Campos, 255\$94.  
 Casimiro Vitor de Sousa Teles, 351\$.

Bento Manuel Gonçalves Roma, 247\$10.  
 António Augusto Lopes Mendes Saldanha, 184\$02.  
 António José de Almeida, 162\$59.  
 José Justino Botelho Moniz Teixeira, 286\$24.  
 Gaudêncio Eduardo Carneiro, 163\$37.

#### Coronéis

Guilherme Augusto Lobo de Ávila, 190\$96.  
 Afonso da Silveira Machado de Vasconcelos Castelo Branco, 190\$12, sendo 21\$92 pelo Ministério das Colónias e 168\$20 por este Ministério.

Eduardo Júlio Gomes Calado, 342\$, sendo 43\$51 pelo Ministério das Finanças e 298\$49 por este Ministério.

Belchior José Machado, 216\$, sendo 102\$60 pelo Ministério das Colónias, 18\$90 pelo Ministério do Comércio e 94\$50 por este Ministério.

Adriano Travassos Valdês, 287\$48.

Pedro António Salema Garção, 287\$48.

Valeriano José da Silva, 248\$50, sendo 15\$45 pelo Ministério das Colónias e 233\$05 por este Ministério.

José Joaquim Augusto Sant'Ana, 153\$92.

José da Costa Cascais, 247\$07.

D. Miguel Henriques de Meneses Alarcão, 228\$68, sendo 42\$84 pelo Ministério das Colónias, 8\$56 pelo Ministério das Finanças e 177\$28 por este Ministério.

Manuel Jaques Fróis, 200\$87, sendo 7\$52 pelo Ministério das Colónias e 193\$35 por este Ministério.

Alfredo Ferreira de Sousa Alvim, 121\$96, sendo 55\$36 pelo Ministério das Colónias, 5\$16 pelo Ministério das Finanças e 61\$44 por este Ministério.

Francisco Júlio Monteiro, 126\$68.

#### Tenentes-coronéis

José Alves Camacho, 158\$83.

António Francisco Sebes Pedro de Sá e Melo, 114\$01.

#### Majores

Manuel das Dores dos Santos Madeira, 149\$21.

Marcos Pinto, 194\$39, sendo 31\$60 pelo Ministério do Interior e 162\$79 por este Ministério.

José de Jesus, 127\$22.

José Marques, 101\$34.

José Joaquim Fernandes, 130\$10.

Eduardo Augusto Fernandes, 108\$36.

Casimiro Augusto Lobo Ramalho, 126\$65, sendo 14\$06

pelo Ministério das Colónias e 112\$59 por este Ministério.

António Lourenço de Matos Azambuja, 156\$24.

António Rodrigues Pais, 108\$36.

Joaquim de Freitas Ramos, 145\$38, sendo 3\$84 pelo Ministério das Colónias e 141\$54 por este Ministério.

Luís António Moreira, 121\$93.

Luís Firmino, 156\$24.

António da Cruz, 119\$22.

António Cardoso, 101\$34.

José Eduardo Alves de Noronha, 169\$72.

João Pereira, 113\$04.

António Maria Barradas, 119\$22.

Augusto César Ferreira Carvela, 111\$48.

João Luís Fernandes, 258\$41, sendo 98\$96 pelo Ministério das Colónias, 56\$80 pelo Ministério das Finanças e 102\$65 por este Ministério.

Jacinto de Araújo, 127\$23.

#### Capitães

Tomás Simeão Gomes, 202\$24, sendo 117\$91 pelo Ministério das Colónias e 84\$33 por este Ministério.

Tibério César de Campos Beltrão; 163\$63, sendo 6\$12 pelo Ministério do Interior e 157\$51 por este Ministério.

João Silvério Correia Dinis, 150\$04, sendo 14\$97 pelo Ministério das Colónias e 135\$07 por este Ministério.

José António de Araújo, 127\$22.

José Maria Rodrigues, 144\$.

Simão Cândido Sarmiento, 310\$50, sendo 182\$93 pelo Ministério das Colónias e 127\$57 por este Ministério.

Manuel Firmino de Freitas, 127\$22, sendo 15\$68 pelo Ministério das Finanças e 111\$54 por este Ministério.

António Bernardo Gonçalves, 147\$26.

Eugénio Crisóstomo Pinto, 138\$12, sendo 7\$07 pelo Ministério das Colónias, 8\$83 pelo Ministério do Interior e 122\$22 por este Ministério.

Lourenço Ventura, 127\$29.

Felisberto Augusto de Figueiredo, 141\$85, sendo 9\$07 pelo Ministério das Colónias e 132\$78 por este Ministério.

Berardo Maria Eleutério Loureiro, 206\$82 sendo 137\$62 pelo Ministério das Colónias e 69\$20 por este Ministério.

João António Mendes Pio, 203\$63.

José Bernardo Ferreira, 134\$13, sendo 21\$70 pelo Ministério do Interior e 112\$43 por este Ministério.

## Tenentes

António Dias Seabra de Albuquerque, 122\$67.

Marcelino Soares, 119\$45, sendo 19\$31 pelo Ministério das Colónias e 100\$14 por este Ministério.

## Alferes

José Fernandes Escazena, 155\$40.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Máior, António Júlio Belo de Almeida, 177\$38, sendo 13\$64 pelo Ministério das Colónias e 163\$74 por este Ministério.

Reportada ao dia 12 de Novembro de 1921.

Capitão, António da Cruz Júnior, 130\$20, sendo 35\$18 pelo Ministério das Colónias e 95\$02 por este Ministério.

Reportada ao dia 29 de Abril de 1922.

## 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que aos tenentes de infantaria, adidos em serviço no Ministério das Colónias, Mário Ramos Silva e Alfredo Augusto Moreira, é applicavel a doutrina do artigo 2.º da lei n.º 441, de 16 de Setembro de 1915.

b) Declara-se que o tenente de infantaria, Júlio-Albano Pereira Durão, promovido a este posto na presente *Ordem do Exercito*, occupa na respectiva escala de acesso o lugar immediatamente à direita do tenente, Júlio Luz.

c) Declara-se que o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Urbano de Caires, passa a ocupar na respectiva escala o lugar immediatamente à direita do tenente do mesmo quadro, Manuel Caramelo.

d) Declara-se que, por ter sido licenciado em 13 de Setembro de 1919, é eliminado desde essa data da escala de acesso dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos da arma de infantaria, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 13, José Marcelino Teixeira.

e) Declara-se que o alferes de artilharia de campanha, em disponibilidade, Alfredo de Azevedo Fonseca, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

f) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade e em serviço no depósito de adidos da guarnição de Lisboa, António José da Silva, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 13.

g) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro:

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente, o tenente de infantaria, António José da Silva.

h) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro:

Serviço aeronáutico militar

D Direcção de Aeronáutica Militar

Tenente, o tenente de cavalaria, observador aeronáutico, José Maria Brandão de Brito.

i) Declara-se que o oficial, na situação de reserva, Inácio Maria da Conceição, colocado como sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 24, por determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, é capitão e não major como por lapso vem publicado na referida ordem.

j) Declara-se que é do estado maior de artilharia de campanha e não do estado maior de artilharia a pé, o major Miguel Pereira Coutinho, a que se refere a *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano.

k) Declara-se que, por ter sido entregue em tempo competente a respectiva declaração, é incluído na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o tenente de infantaria, Manuel Dias.

l) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as dis-

posições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Capitães: do regimento de cavalaria n.º 6, António Novo; de infantaria em serviço na inspecção de infantaria da 3.ª divisão, João Luís de Sousa Durão; do regimento de infantaria n.º 25, António Maria da Silva Mendes; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia do regimento de artilharia n.º 2, Augusto Martins.

### Medalha de prata

Capitães: do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão; do regimento de artilharia n.º 3, Ricardo Vaz Monteiro.

Tenentes milicianos: de cavalaria, em serviço na guarda nacional republicana, Lino Vaz Palma Antunes; de infantaria, em serviço na mesma guarda, João Augusto Lopes.

m) Declara-se que o vencimento mensal, nos termos da lei n.º 1:332, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano, ao major na situação de reserva, Joaquim Severino Machado de Avelar, é de 68\$41 pelo Ministério das Colónias e de 118\$61 pelo Ministério da Guerra, e não 88\$41 e 98\$61, respectivamente, conforme foi publicado na referida *Ordem do Exército*.

n) Declara-se que o vencimento mensal, nos termos da mesma lei, publicado na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, ao general na situação de reserva, Francisco Xavier Pereira de Magalhães, é de 43\$21 pelo Ministério do Interior, e não pelo Ministério das Colónias conforme na mesma *Ordem do Exército* foi publicado.

o) Vencimento mensal que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, Raúl Manfredo de Figueiredo Carvalho, 100\$92, sendo 48\$93 pelo Ministério das Co-

lónias, sendo Moçambique a última província onde serviu e 51\$99 pelo Ministério da Guerra.

p) Vencimento mensal que nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, compete ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de infantaria, Henrique Carlos Quinhones de Portugal da Silveira, 234\$14, sendo 38\$30 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, 18\$59 pelo Ministério das Finanças e 177\$25 pelo Ministério da Guerra.

q) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 1920:

Coronel, Boaventura de Noronha, 205\$92, sendo 30\$13 pelo Ministério das Finanças e 175\$79 pelo Ministério da Guerra.

r) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei.

General de divisão, graduado, Raimundo José de Quintanilha, 307\$85 pelo Ministério do Comércio.

General, José Jerónimo Rodrigues Monteiro, 279\$27, sendo 16\$22 pelo Ministério do Comércio e 263\$05 pelo Ministério da Guerra.

General, José de Abreu Macedo Ortigão, 165\$.

#### Coronéis

José Narciso Ferreira de Passos, 410\$40, sendo 199\$90 pelo Ministério das Colónias, 71\$01 pelo Ministério do Interior, e 139\$49 pelo Ministério da Guerra.

Eusébio Augusto Ferreira da Silva, 173\$60.

Alexandre José Sarsfield, 274\$08, sendo 15\$22 pelo Ministério das Colónias e 258\$86 pelo Ministério da Guerra.

Manuel Pereira da Silva, 190884, sendo 59509 pelo Ministério do Interior e 131575 pelo Ministério da Guerra.

Pedro Augusto de Oliveira, 227549, sendo 29543 pelo Ministério das Colónias e 198506 pelo Ministério da Guerra.

Alberto de Almeida Loureiro e Vasconcelos, 152802.

Boaventura de Noronha, 255534, sendo 37536 pelo Ministério das Finanças e 217598 pelo Ministério da Guerra.

Verissimo José de Andrade, 178584, sendo 33582 pelo Ministério das Finanças e 145502 pelo Ministério da Guerra.

António Tibúrcio Pinto Carneiro de Vasconcelos, 215584, sendo 21550 pelo Ministério das Finanças e 194534 pelo Ministério da Guerra.

Manuel Bernardo, 192545.

António Francisco Martins, 240576.

Miguel Vitorino Pereira Garcia, 255592, sendo 33543 pelo Ministério das Colónias, 101509 pelo Ministério das Finanças e 121540 pelo Ministério da Guerra.

António Gualberto da Fonseca Antunes, 1975, sendo 19550 pelo Ministério das Colónias e 177550 pelo Ministério da Guerra.

António Cândido de Mendonça Furtado de Menezes e Pinto, 338560, sendo 125512 pelo Ministério das Colónias e 213548 pelo Ministério da Guerra.

Viriato Ribeiro de Lemos, 229515, sendo 25314 pelo Ministério das Finanças e 204501 pelo Ministério da Guerra.

Manuel Augusto Teixeira de Castro, 218579.

Eduardo Casassa Alvaros Pereira, 319511, sendo 67536 pelo Ministério das Colónias e 251575 pelo Ministério da Guerra.

José Maria de Vasconcelos e Sá, 254588, sendo 755 pelo Ministério das Colónias e 179588 pelo Ministério da Guerra.

Manuel Goulart de Medeiros, 224571.

José Duarte Pereira Pinto, 229566.

Jacinto Maria da Rocha Rodrigues Bastos, 311514, sendo 18546 pelo Ministério das Colónias e 292568 pelo Ministério da Guerra.

João Filipe da Rosa Alpedrinha, 243593.

Manuel José Pereira Caldas, 234537, sendo 6585 pelo Ministério das Colónias e 227552 pelo Ministério da Guerra.

- Alexandre de Almeida e Oliveira, 226\$67.  
 Josué de Oliveira Duque, 345\$54, sendo 116\$47 pelo Ministério das Colónias e 229\$07 pelo Ministério da Guerra.  
 João Maria de Aguiar, 280\$68, sendo 68\$44 pelo Ministério das Colónias e 212\$24 pelo Ministério da Guerra.  
 Ernesto Augusto da Cunha Ferraz, 298\$95.  
 José Cândido de Andrade, 172\$21.  
 Francisco Alberto da Silva Peleção, 215\$84, sendo 14\$22 pelo Ministério das Finanças e 201\$62 pelo Ministério da Guerra.  
 Eduardo Augusto de Almeida, 243\$93.  
 José Joaquim Peres, 273\$19, sendo 63\$88 pelo Ministério das Colónias e 209\$31 pelo Ministério da Guerra.

## Tenente-coronel

- Guilherme António Pottier de Lima, 369\$, sendo 230\$27 pelo Ministério das Colónias e 138\$73 pelo Ministério da Guerra.

## Majores

- Alberto Anibal Pinto de Sousa Cruz, 116\$48.  
 Rodrigo Maria da Silva Salama, 110\$61.  
 António Joaquim da Silva, 216\$.  
 Manuel César Rodrigues, 153\$21.  
 Manuel Gonçalves Tavares, 186\$31, sendo 45\$38 pelo Ministério das Colónias e 140\$93 pelo Ministério da Guerra.  
 Domingos da Ponte e Sousa, 146\$12, sendo 30\$75 pelo Ministério das Finanças, 7\$68 pelo Ministério das Colónias, 10\$24 pelo Ministério do Interior e 97\$45 pelo Ministério da Guerra.  
 Luís José de Sampaio, 111\$47.  
 Afonso Novais Rosa, 133\$63.  
 Eduardo Augusto de Carvalho Baldino, 138\$56.

## Capitães

- António Augusto Dias, 195\$39, sendo 116\$90 pelo Ministério das Colónias e 78\$49 pelo Ministério da Guerra.  
 Leopoldo de Oliveira e Melo, 121\$94.  
 Joaquim Inácio de Jesus Gueiro, 146\$86, sendo 44\$35 pelo Ministério das Colónias e 102\$51 pelo Ministério da Guerra.  
 Manuel Joaquim Desidério Pacheco, 144\$48.

Francisco de Assis Crispim, 152\$11, sendo 44\$19 pelo Ministério das Colónias e 107\$92 pelo Ministério da Guerra.

Albino Cândido de Almelda Júnior, 121\$93.

José Joaquim de Almeida, 163\$24, sendo 19\$90 pelo Ministério das Colónias e 143\$34 pelo Ministério da Guerra.

Manuel António da Silva, 101\$34, sendo 13\$65 pelo Ministério das Finanças e 97\$69 pelo Ministério da Guerra.

João Pires, 131\$73, sendo 40\$52 pelo Ministério das Colónias e 91\$21 pelo Ministério da Guerra.

António Luis de Oliveira Santos, 135\$48.

#### Tenentes

José Luis da Conceição Ribas, 137\$13, sendo 38\$25 pelo Ministério das Colónias e 98\$88 pelo Ministério da Guerra.

Chefe de música, Torpes José, 115\$66.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

#### Generais

Jaime de Sousa Figueiredo, como coronel 272\$58, sendo 9\$22 pelo Ministério das Colónias e 263\$36 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 30 de Agosto de 1922; como general 285\$26, sendo 9\$26 pelo Ministério das Colónias e 276\$ pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 31 de Agosto de 1922.

Luis Alberto Homem da Cunha Corte Real, 440\$64, sendo a melhoria reportada a 29 de Agosto de 1921.

Alberto Mimoso da Costa Ilharco, 501\$84, sendo a melhoria reportada a 17 de Setembro de 1921.

António Augusto de Oliveira Guimarães, 452\$88, sendo a melhoria reportada a 22 de Agosto de 1922.

#### Coronéis

Fernando Augusto do Carmo, 285\$12, sendo a melhoria reportada a 18 de Fevereiro de 1921.

Francisco António Carneiro, 321\$85, sendo a melhoria reportada a 20 de Janeiro de 1922.

Plínio Sátúrio Braga Pires, 304\$50, sendo a melhoria reportada a 24 de Novembro de 1922.

Elias Augusto da Rocha Rodrigues Bastos, 304\$92, sendo a melhoria reportada a 20 de Janeiro do corrente ano.

Tristão da Câmara Pestana, 308\$65, sendo 46\$77 pelo Ministério do Interior e 261\$88 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 3 de de Março do corrente ano.

#### Tenentes-coronéis

Gabriel António da Silva, 423\$, sendo 348\$25 pelo Ministério das Colónias e 74\$75 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 31 de Março de 1922.

José Alves de Sousa Cardoso, 175\$50, sendo 96\$89 pelo Ministério das Colónias e 78\$61 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 16 de Julho de 1922.

Joaquim Rodrigues Gomes, 300\$, sendo 167\$42 pelo Ministério das Colónias e 132\$58 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 24 de Novembro de 1922.

a) Declara-se que o major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Maria Brás, deixa de estar suspenso das funções de serviço, nos termos do artigo 93.º do regulamento disciplinar do exército.

#### 9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que, por portaria de 4 de Abril de 1923, foram agraciados com a medalha de cobre de Filantropia e Caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, as praças abaixo designadas:

Francisco Fernandes, sargento ajudante sub-chefe de música da guarda nacional republicana.

José Crispiniano de Freitas, segundo sargento do regimento de infantaria n.º 29.

David Martins Pereira, primeiro cabo n.º 305 da 1.ª companhia de depósito de adidos da guarnição de Lisboa.

b) Declara-se que pelo comandante do Corpo Expedicionário Português, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do decreto n.º 4:403, de 4 de Junho de 1918, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, de 15 do referido mês, o soldado Álvaro Afonso, n.º 209 da 2.ª companhia e 3:325 de matrícula do batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana.

c) Declara-se que desistiu de ir servir nas colónias, no posto immediato; nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente anno, o sargento ajudante n.º 1:058 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23, João Lopes da Silva Figueiredo.

d) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Regimento de infantaria n.º 6

1.ª companhia: primeiro sargento músico de 1.ª classe, n.º 46, Vitorino.

Regimento de infantaria n.º 14

5.ª companhia: segundo sargento n.º 12, Alberto.

8.ª companhia de reformados: segundo sargento n.º 156, António Moura Rosado.

Guarda fiscal

Batalhão n.º 2, 3.ª companhia: soldado n.º 108/787, Domingos Lourenço Vasques, e primeiro cabo n.º 112/86, José Jacinto.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 4, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 18/2:075, Maximiano Dias Fernandes.

### Medalha de prata

Regimento de sapadores mineiros

3.ª companhia: segundo sargento n.º 1:117, Raimundo Eduardo Brito Gonçalves.

Batalhão de pontoneiros

3.ª companhia: segundo sargento n.º 50, Domingos José Ribeiro.

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

1.ª Secção de exploração: primeiro sargento n.º 1, José Joaquim Vaz do Nascimento Bandeira.

## Companhia de aerosteiros

Segundo sargento n.º 445, Pedro João Taré.

## 1.º batalhão de artilharia de costa

1.ª companhia: segundo sargento n.º 307, Frederico Dias Coelho.

## 2.º batalhão de artilharia de costa

2.ª companhia: primeiro sargento n.º 436, Manuel Ferreira.

## Grupo de artilharia de guarnição

2.ª companhia: primeiro sargento n.º 547, Guilherme Joaquim Catramelo e segundo sargento n.º 543, Ernesto Augusto Pereira de Sousa Coutinho.

## Regimento de artilharia n.º 1

2.ª bateria: segundo sargento n.º 1:664, José Marques Carrilho.

## Regimento de cavalaria n.º 1

2.º esquadrão: segundo sargento n.º 733, António Augusto Ramos Coutinho.

## Regimento de cavalaria n.º 3

1.º esquadrão: segundo sargento n.º 663, José Francisco Frade.

4.º esquadrão: segundo sargento n.º 936, Manuel Pedro Ramos e segundo sargento n.º 487, Lourenço António Niza.

## Regimento de cavalaria n.º 9

1.º esquadrão: primeiro sargento n.º 903, Noé Moreira Guimarães.

## Regimento de infantaria n.º 7

12.ª companhia: primeiro sargento n.º 910, Joaquim Marques da Cruz.

## Regimento de infantaria n.º 16

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 1:495, José dos Santos.

## Regimento de infantaria n.º 21

8.ª companhia: primeiro sargento n.º 1:164, João Hor-migo Dias Marques.

## Regimento de infantaria n.º 24

5.ª companhia: primeiro sargento n.º 1:214, Joaquim de Matos.

## Regimento de infantaria n.º 32

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 864, Francisco Correia de Bessa.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 29

Quadro permanente: sargento ajudante n.º 43, José Baptista Vilan Pereira.

## 5.º grupo de companhias de administração militar

Companhia de equipagens: segundo sargento n.º 1:169, Manuel do Nascimento.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 2, 3.ª companhia: soldado n.º 219/886, Francisco Martins; 5.ª companhia: soldado n.º 216/1:539, José Francisco Rosa; 2.ª companhia: soldado n.º 199/665, João Teodoro Tomé; 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 79/183, Manuel Dias Parente e soldados n.ºs 63/200, José Ferreira Fidalgo e 36/1:562, Joaquim Estêves Perdigoto.

## Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 1, estado menor: primeiro sargento músico de 1.ª classe n.º 11/9014, Jacinto da Cruz; segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 112/7620, Ricardo Joaquim de Oliveira Pinto; primeiro sargento músico de 1.ª classe n.º 129/7:685, Higino de Sousa Coutinho; primeiro cabo enfermeiro n.º 36/9:248, Eusébio Pires Canelas e soldado n.º 12/1:462, Augusto Raimundo.

Batalhão n.º 3, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 106/4:130, Joaquim Afonso; segundo cabo n.º 90/2:674, João Sibono; soldado n.º 236/2:842, José Guilherme; 2.ª companhia: segundo sargento n.º 39/4:447, João Martins Crucho; primeiros cabos n.º 74/4:452, António Pires Moreira, 93/2:504, Manuel Costa, 116/2:689, José Capelo; segundo cabo n.º 61/2836, Luís Borrega; soldado n.º 96/2:635, João dos Reis; 3.ª companhia: primeiro cabo n.º 148/2:754, José Pires; segundos cabos n.º 66/2321, Manuel Robalo; 80/2426, João Cunha de Almeida; 97/2327, Alexandre Tição; 147/2:755, José Barata Nunes; soldados n.º 46/2:314; José Vaz Flora; 133/2:750, Manuel Pedro; 150/2:679, Manuel Soares;

151/2:680, Fernando Valente. 4.ª companhia: segundo sargento n.º 43/2761, José Nunes Parro; primeiros cabos n.º 18/4:087, António da Costa; 132/2:474, João Barata dos Santos Barroqueiro; segundo cabo corneteiro n.º 69/2895, Francisco da Graça; segundos cabos n.º 127/2472, Caetano Afonso Marouço e 178/2:276, João Duarte da Fortunata; soldado n.º 133/2:676, Domingos Pereira da Silva. 5.ª companhia: primeiro sargento n.º 1/4:303, António Vicente; segundo sargento, António Folgado, n.º 3/3:929; primeiros cabos: n.º 24/3:457, Joaquim Rodrigues da Mota e 146/3:463, António Ribeiro.

Batalhão n.º 4, 2.ª companhia: segundo sargento n.º 4/1:522, Manuel Guedes; segundo sargento n.º 5/376, António de Meireles da Rocha Melo, e segundo sargento n.º 8/379, Norberto Tomé; primeiro cabo n.º 108/1:261, António Figueiredo, e 2.º cabo n.º 97/667, Manuel de Sousa. 3.ª companhia, segundo sargento n.º 38/2:197, José.

Batalhão n.º 8, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 329/720, Ernesto Duarte; primeiro cabo de cavalaria, n.º 37/37, Alberto António do Carmo; segundo cabo de cavalaria n.º 74/74, Sebastião Lopes Agosto, e 2.º cabo n.º 46/46, João Afonso Barão.

2.ª companhia: segundo sargento de cavalaria n.º 8/329, Joaquim Pires; segundo sargento n.º 2/223, Simão Silva; segundo sargento n.º 5/326, João Manuel Coroa; primeiro cabo n.º 11/781, Manuel Rosado Palcheco; segundo cabo n.º 35/356, José Francisco Vidal Lima; segundo cabo n.º 36/357, José Manuel; segundo cabo n.º 42/363, Francisco Reboixo. 3.ª companhia: segundo sargento de cavalaria n.º 6/593, José de Sousa Melo; segundo sargento n.º 1/588, Manuel Amaro; primeiro cabo n.º 9/596, José Tereno Pica.

### Medalha de cobre

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 576 da 7.ª companhia, Trajano Augusto Coelho.

Regimento de artilharia n.º 2

Segundo sargento n.º 969 da 1.ª bateria, Henrique Augusto Tomé.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Primeiro sargento n.º 1:244 da 4.ª bateria, Abel de Azevedo Cabral; segundo sargento miliciano n.º 211 da 2.ª bateria, Augusto Paiva Ribeiro Seara; segundo sargento artifice n.º 1:234 da 1.ª bateria, Manuel José da Silva.

**Regimento de artilharia n.º 8**

Primeiro sargento cadete n.º 922 da 2.ª bateria, José Guedes Correia de Campos.

**Regimento de cavalaria n.º 10**

Segundo sargento n.º 475 do 1.º esquadrão, Ruy César de Brito, e segundo sargento n.º 699 do 2.º esquadrão, Rodrigo Monteiro.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Segundo sargento n.º 419 da 3.ª companhia, Américo Augusto da Silva Vasconcelos.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Segundo sargento n.º 959 da 4.ª companhia, António Marques Caramujo.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Segundo sargento miliciano n.º 539 da 3.ª companhia, David Exposto.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Segundo sargento n.º 509 da 5.ª companhia, Alexandre Calqueiro; segundo sargento n.º 940 da 5.ª companhia, Alfredo Marques de Miranda; segundo sargento n.º 825 da 6.ª companhia, Hipólito Rodrigues Lopes.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Segundo sargento n.º 1:060 da 6.ª companhia, Filipe Monteiro.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Segundo sargento n.º 715 da 5.ª companhia, Manuel Guilherme de Andrade e segundo sargento n.º 603 da 9.ª companhia, Fernando José de Sousa Machado.

**Regimento de infantaria n.º 32**

Segundo sargento músico de 2.ª classe n.º 937 da 1.ª companhia, Lourenço Alves Ribeiro.

## Guarda nacional republicana.

Batalhão n.º 1, estado menor: segundo sargento músico de 3.ª classe, João Veiga Ferreira Coelho n.º 85/4:537, e segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 97/4:549, António Marques Dias; 1.ª companhia: soldado n.º 116/3:849, Martinho Nobre; 2.ª companhia: segundo cabo n.º 52/8:112, José Baião Moedas; 3.ª companhia: soldado n.º 210/8:529, Domingos António Dias; 4.ª companhia: segundo sargento n.º 76/8:084, Francisco Martinho; segundo cabo n.º 41/8:011, Alvaro Cardoso; soldados, n.º 42/9:315, António Correia; n.º 198/7:672, António Mourato Ceia e n.º 254/4:077, Simão José Teodoro; 6.ª companhia: soldados, n.º 187/9:000, Nunes de Jesus e 190/9:002, Sebastião.

Batalhão n.º 3, estado menor: primeiro cabo n.º 6/2:877, José Bernardes da Silva; 1.ª companhia: soldados, n.º 3/4:457, Luís Faustino; n.º 23/4:436, António Cardoso; n.º 32/3:074, João de Sousa Cunha; n.º 34/4:421, João Robalo; n.º 42/4:017, Joaquim da Graça Couzinho; n.º 103/3:136, Joaquim Calcinha Ribeiro; n.º 108/2:840, Albertino Duarte Feitor; n.º 181/3:151, João Carrilho Dinis; n.º 187/4:257, Romão Ventura; n.º 227/3:126, Joaquim Carrilho Miguens; 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 28/4:053, José Pires Chorincas; segundos cabos, n.º 22/3:948, José Maria; n.º 85/4:424, José Ribeiro Martins e n.º 200/3:908, Alvaro Rodrigues Rapoula; soldados, n.º 23/2:775, António Ribeiro da Silva; n.º 54/3:923, José André; n.º 63/2:867, Manuel Tomás; n.º 64/4:450, Manuel Bento Júnior; n.º 87/3:257, Manuel Cardoso; n.º 132/3:066, José Cardoso; n.º 149/4:159, Filomeno Pires; n.º 202/3:269, José Maria da Silva; n.º 238/4:042, Emídio Diogo dos Santos; n.º 254/4:262, Manuel Cordeiro Sena; n.º 289/4:355, Daniel Amândio de Oliveira; 3.ª companhia: soldados, n.º 20/3:008, Francisco da Silva; n.º 28/3:868, Valentim Pedrigues; n.º 29/2:745, João Maria; n.º 52/4:308, José Rodrigues; n.º 83/2:888, José Domingos Vitória; n.º 118/3:378, Marcos Correia Leitão; n.º 138/2:819, António Jorge; n.º 156/3:104, Valentim Nunes Ramos; n.º 158/2:795, António Presado; n.º 163/4:131, Luís Pires; n.º 166/3:163, Manuel Brás; n.º 186/3:432, João Cardoso; n.º 187/4:102, João Filipe; n.º 190/2:985, João Dias; n.º 191/2:983, Isidoro Jacinto; n.º 192/2:986, Manuel da Costa Andrade; n.º 196/3:294, José Cunha; n.º 201/3:012, Elvino Milheiro; n.º 208/3:414, Arnaldo

Pereira; n.º 262/3:836, Francisco Cabaco; n.º 265/3:840, António Amaral; n.º 268/3:861, António Marques Pinheiro; n.º 279/4:027, Francisco Lopes Franco; n.º 292/3:187, Manuel Luís; n.º 293/3:202, António Milheiro; n.º 296/3:079, Jpsé Torrão; 4.ª companhia: soldados, n.º 11/3:381, José Francisco; n.º 25/3:957, Armando de Frias; n.º 26/3:845, Francisco Ferreira; n.º 58/2:787, Rafael; 5.ª companhia: soldado n.º 44/4:410, António Martins.

Batalhão n.º 4, 2.ª companhia: soldado n.º 107/596, Angelo; 3.ª companhia: primeiro cabo n.º 27/1:239, Abel José; soldados, n.º 5/913, António Gomes; n.º 35/737, Manuel Barqueiro; n.º 83/1:064, José Pinto; n.º 85/767, Francisco de Barros; n.º 91/909, José Pinto da Rocha; n.º 93/775, Joaquim Vieira; n.º 110/1:187, Bernardino Pereira Leite; n.º 149/613, Albano José de Matos; n.º 153/458, António do Nascimento Fenseca; n.º 175/857, João da Silva.

Batalhão n.º 5, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 13/1:206, João da Costa; 3.ª companhia: segundo cabo clarim n.º 228/1:222, Fausto da Mata; soldados, n.º 116/503, Ermindo António Monsalvarga; n.º 125/512, António Custódio Júnior; 6.ª companhia: segundo cabo clarim n.º 23/2:917, António Ferreira Chiado; soldado n.º 140/1:615, José Duarte Santiago.

Batalhão n.º 8, 1.ª companhia: soldado n.º 83/83, António Martins Campina; 2.ª companhia: segundos cabos, n.º 30/351, Joaquim António Cameirinha; n.º 32/353, José Marques Conduto; n.º 34/355, José Dias de Sousa; 3.ª companhia: primeiro cabo ferrador n.º 17/733, José António Baetas.

e) Declara-se que está aberto concurso para preenchimento das vacaturas, de sargentos ajudantes subchefes de música, que ocorrerem nos corpos da arma de infantaria, nos termos do decreto de 8 de Julho de 1880, publicado na *Ordem do Exército* n.º 15, de 10 de Agosto do mesmo ano.

Os candidatos apresentarão os requerimentos de admissão ao concurso aos seus respectivos comandantes, para os fins designados no artigo 2.º do dito decreto, tendo os mesmos comandantes em vista o que se acha expresso nos §§ 1.º, 3.º e 5.º do artigo 10.º do regulamento das bandas de música de 1872 e circular n.º 26 da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral d'este Ministério de 29

de Junho de 1918, publicada na *Ordem do Exército* n.º 8, 1.ª série, de 30 do mesmo mês e ano.

Os referidos requerimentos devem dar entrada neste Ministério até vinte dias depois da data em que nas respectivas unidades for recebida a presente ordem.

Este concurso é válido por dois anos, a contar da data em que forem ultimados os trabalhos pelo respectivo júri e a ele poderão também ser admitidos os primeiros sargentos músicos da Armada e da Guarda Nacional Republicana que estejam nas devidas condições e desejem ser transferidos para os referidos corpos de infantaria para preenchimento das vagas que lhes possam pertencer pela sua aprovação no exame, não lhes sendo aceitas, depois de examinados, desistências da promoção e transferência.

10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Declara-se que os actuais majores médicos, Jacinto Humberto da Silva Tórres, José Rodrigues Madeira, António de Mendonça, José Augusto Fernandes, Cândido Emilio de Sousa, Francisco de Assis de Almeida Corte Real, Alfredo Guilherme de Vasconcelos Dias, Armando Macedo, José Maria Coelho Júnior, Manuel Joaquim da Silva Mata Júnior, Rafael Fatcher Magalhães Júnior, Joaquim José Cardoso, Artur Pacheco, José Maria Soares, Joaquim Lopes de Oliveira e Castro, António Gomes da Silva Ramos, Francisco Cortes Pinto, Manuel Augusto Pinto, António Augusto da Veiga e Sousa, António Emilio Antunes de Vasconcelos, José Augusto da Silva Xavier Nogueira, José de Oliveira e António Pereira Barbosa; capitães médicos, Vicente de Paula de Moura Coutinho de Almeida de Eça, Manuel de Vasconcelos, Jorge de Castro, Carlos Cipriano Ghira Dine, Zeferino Moreira de Sousa Baptista, José de Moura Neves, José Manuel Vieira de Castro e Silva, Manuel António Enes Ferreira, José Júlio de Sousa Santa Bárbara, Luís António Raposo, Manuel Maria dos Santos Paiva, Carlos José Machado dos Santos, Manuel de Jesus Fernandes Tórres, Vergilio Joaquim de Aguiar, João Garcia Correia Ribeiro, João de Deus Miranda, António Martins de Araújo, Aníbal de Melo e Castro Salter Cid, Luís Vítor Tavares Baptista, Carlos Roberto Xavier da Silva, António de Oliveira

Zuquet, Carlos Máximo de Figueiredo, João Sabóia Ramos, Aires Mendonça Lencastre Pinto de Sousa Continho Montenegro, Carlos Alberto Rei Leitão, João da Maia Romão e Américo Durão, contam a antiguidade destes postos, os maiores desde 1 de Janeiro de 1922 e os quatro primeiros capitães desde 1 de Janeiro de 1920 e os restantes desde 1 de Janeiro de 1921, data em que neles foram graduados.

b) Declara-se que o tenente médico miliciano do quadro especial, a que se refere o artigo 5.º do decreto 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de infantaria n.º 14, Vitor da Cunha Ramos, foi licenciado nos termos do § 7.º do artigo 1.º do mesmo decreto.

c) Rectificado publica-se a pensão de reserva feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Manuel António Afonso Salgueiro, coronel médico.  
Pensão rectificada, 266\$95.

Reportada a 6 de Dezembro de 1921.

#### 11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Rectificados publicam-se os vencimentos a que têm direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, feitos em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, de 1922:

Coronel veterinário, Francisco Martinho Mota de Almeida, 205\$50,(5), sendo 10\$53,(2) pelo Ministério da Agricultura e 194\$97,(3) por este Ministério.

#### 12.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que em 24 de Abril do corrente ano, chegou à sua altura para entrar no quadro, o tenente-

-coronel do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos da 5.ª divisão, na situação de disponibilidade nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, Antonino Rosa.

b) Rectificação das pensões de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, aos seguintes oficiais do serviço de administração militar, na situação de reserva:

Reportadas a 1 de Setembro de 1920:

Coronel Anbal Natividade Martins Pinto, 277\$20, sendo pelo Ministério da Guerra 262\$32, e pelo do Interior 14\$88;

Coronel Ezequiel Augusto de Sousa Penalva, 139\$36;

Major, Artur António Pereira de Azevedo, 144\$58.

c) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da 1.ª repartição da direcção geral dos serviços administrativos do exército, Carlos Luis Gonçalves Canelhas.

### Obituário

- 1918  
Março 7 — General de brigada, na situação de reserva, do serviço de administração militar, Domingos António Liso Fernandes.
- 1919  
Agosto 6 — Alferes miliciano de artilharia de campanha, Marcelo Augusto de Macedo e Couto.
- 1920  
Fevereiro 4 — Coronel na situação de reserva, Godofredo do Carmo das Neves Barreira.
- 1923  
Abril 24 — Alferes reformado, Manuel Pereira.  
26 — Coronel na situação de reserva, José Artur da Fonseca.  
26 — Alferes reformado, Armindo Pinto Martins.  
29 — Capitão reformado, José Cassiano Moniz.  
Maio 2 — Servente do Ministério da Guerra, António Leitão.  
10 — General reformado, Joaquim Teixeira de Meneses.

**Rectificações**

Na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, p. 256 l. 38 e 39, onde se lê «José Joaquim Ribeiro Júnior e José Joaquim da Fonseca», deve ler-se: «Joaquim José Ribeiro Júnior e José Jacinto da Fonseca»; pag. 261, l. 36, onde se lê: «tenente coronel», deve lêr-se «coronel».

*Fernando Augusto Ireiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*Joaquim José Ribeiro Júnior*

**Optimando**

- 10 - General reformado, Joaquim Iriarte de Mendonça
- 11 - Servente de Ministério da Guerra, Antonio Lourenço
- 12 - Capitão reformado, José Cassiano de Sá
- 13 - Alferes reformado, Américo Faria Martins
- 14 - Coronel na situação de reserva, José Azevedo da Rocha
- 15 - Alferes reformado, Manuel Pereira
- 16 - Coronel na situação de reserva, Godofredo de Azevedo
- 17 - Alferes reformado, José de Mello e Castro
- 18 - Alferes reformado, José de Mello e Castro
- 19 - General reformado, José de Mello e Castro
- 20 - General reformado, José de Mello e Castro
- 21 - General reformado, José de Mello e Castro
- 22 - General reformado, José de Mello e Castro
- 23 - General reformado, José de Mello e Castro
- 24 - General reformado, José de Mello e Castro
- 25 - General reformado, José de Mello e Castro
- 26 - General reformado, José de Mello e Castro
- 27 - General reformado, José de Mello e Castro
- 28 - General reformado, José de Mello e Castro
- 29 - General reformado, José de Mello e Castro
- 30 - General reformado, José de Mello e Castro

N.º 10

# MINISTÉRIO DA GUERRA

31 DE MAIO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Lei

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:428

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É concedida a reforma, no posto de aspirante a oficial, ao primeiro sargento n.º 1:750 da 7.ª companhia de reformados, Francisco Guimarães Fisher.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 28 de Maio de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE AL-

MEIDA — *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães* — *Fernando Augusto Freiria*.

2.º — Decretos

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que o alferes miliciano, contado no quadro dos sargentos do secretariado militar, ao diante nomeado,

tenha o destino que lhe vai indicado, ao abrigo do artigo 1.º do decreto n.º 7:878, de 7 de Dezembro de 1921, que lhe é extensivo pela alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 1:312, de 15 de Agosto de 1922: alferes do quadro dos oficiais do secretariado militar, o alferes miliciano, Alberto Alfredo Ferreira de Miranda, contando a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 1918, nos termos do artigo 2.º do referido decreto.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que o alferes do quadro dos oficiais do secretariado militar, ao diante nomeado, tenha o pòsto que lhe vai indicado: tenente do quadro dos oficiais do secretariado militar, o alferes do mesmo quadro, Alberto Alfredo Ferreira de Miranda, contando a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 1922, em conformidade com o artigo 2.º do decreto n.º 7:878, de 7 de Dezembro de 1921, que lhe é extensivo pela alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 1:312, de 15 de Agosto de 1922.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, em 26 de Maio de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

### 3.º — Por decretos de 19 do corrente mês:

Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 2.ª Repartição

#### Regimento de sapadores mineiros

Capitão da 3.ª companhia, o capitão de engenharia, adido, com licença ilimitada, António Nunes Freire, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### Regimento de infantaria n.º 26º

Tenente, o alferes, Henrique Read Frazão, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

#### Regimento de infantaria n.º 34

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Álvaro Jorge dos Reis Moraes, nos termos dos artigos 429.º e 432.º

do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

#### Guarda nacional republicana

Tenente, o alferes de infantaria, Sebastião Duarte da Luz Pernes, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

#### Disponibilidade

O tenente de infantaria, em inactividade, João de Almeida Correia, desde 8 do corrente mês, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

#### Adidos

Os capitães: do estado maior de infantaria, Camilo de Sena de Oliveira, e de infantaria, em disponibilidade, Dimas Tadeu da Silveira, e o tenente supranumerário do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 16, José Antunes Prazeres, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Reserva

O general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, presidente do Supremo Tribunal Militar, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º de decreto de 25 de Maio de 1911.

---

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

#### Reforma

Alferes reformado, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:158, de 21 de Abril de 1921, o segundo sargento n.º 1:250 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30, Artur Garcia Ribeiro.

---

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, o primeiro sargento n.º 2, Eugénio Afonso, do esquadrão de enfermeiros hí-

picos, por se achar ao abrigo da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, modificado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Direcção da Aeronáutica Militar

Parque de material aeronáutico

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, António Luís Ferreira, contando a antiguidade de posto e para efeito de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

4.º Por decretos de 26 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados :

Artilharia a pé

Coronel, Luís Maria de Melo Vaz de Sampaio, na disponibilidade, desde 14 de Novembro de 1921, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

Infantaria

Major, Inácio Soares Séverino de Melo Bandeira, comandante do 8.º grupo de metralhadoras, capitão Jaime Pereira Rodrigues Baptista, no 1.º grupo de metralhadoras, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado respectivamente 20 e 14 anos de serviço efectivo como official.

Demitido do serviço do exército nos termos do § único do artigo 132.º do Código de Justiça Militar, o major do estado maior de engenharia, Marcelino Fernandes Botilheiro.

## 1.ª divisão

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente supranumerário, o alferes de infantaria, supranumerário António Joaquim Gaspar de Almeida, por virtude da lei n.º 1:421, de 5 do corrente mes, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos respectivamente desde 27 de Agosto e 2 de Dezembro de 1921.

Estado maior de artilharia de campanha

Capitão, o tenente, Fernando do Amaral Lebre, contando a antiguidade desde 16 do corrente mês.

Regimento de artilharia n.º 1

Tenente miliciano, o tenente miliciano de artilharia de campanha, adido, João Maria de Romero, que por ter sido licenciado em 24 de Setembro de 1919, regressa do Ministério dos Estrangeiros.

Regimento de infantaria n.º 10

Alferes miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, Pedro de Moraes Gouveia, que, por ter sido licenciado em 14 de Fevereiro de 1920, regressa do Ministério das Colónias.

Regimento de infantaria n.º 16

Alferes miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, José Pedroso Carvalho, que, por ter sido licenciado em 18 de Fevereiro de 1920, regressa do Ministério das Colónias.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, António Souto, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

Regimento de infantaria n.º 22

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, João da Conceição Pereira, contando a antiguidade desde 24 do corrente mês.

Regimento de infantaria n.º 28

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º, do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José An-

tónio Alves, nos termos dos artigos 429.º e 432.º, do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

#### Guarda nacional republicana

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere a artigo 5.º, do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano de infantaria do mesmo quadro, Carlos Américo Garcês, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 do corrente mês.

#### Serviço automovel militar

Escola de condutores militares de automóveis de Lisboa

Major, comandante, o major de engenharia, adido, com licença ilimitada, Aníbal Augusto de Almeida Souto, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### Disponibilidade

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, em serviço no 2.º batalhão de artilharia de costa, Pedro Vilas Boas, contando a antiguidade desde 24 do corrente mês.

O tenente de infantaria, adido, Manuel da Silva Meideira, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 19 do corrente mês.

#### Adidos

O major do regimento de infantaria n.º 31, Frederico Henrique de Almeida e Silva, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Luís Manuel de Azevedo, e os tenentes milicianos, do regimento de infantaria n.º 7, Carlos Victor Assa de Brito Queiroga, e do regimento de infantaria n.º 22, João Toscano, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Reforma

O coronel na situação de reserva, José Joaquim da Costa, por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o capitão na situação de reserva, António José Afonso, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra — 2.<sup>a</sup> Direcção Geral — 7.<sup>a</sup> Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar desde 31 de Março findo, ao tenente coronel farmacêutico, Fernando Augusto da Paixão, sub-chefe da 7.<sup>a</sup> Repartição da 2.<sup>a</sup> Direcção Geral do Ministério da Guerra, por ter 22 anos de serviço efectivo como official.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.<sup>a</sup> Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar respectivamente desde 14 de Março e 17 de Fevereiro do corrente ano, ao major do serviço de administração militar, da guarda nacional republicana, João Sebastião Ramos, e capitão do mesmo serviço e guarda, Augusto Campilho de Lima Barreto, por terem completado respectivamente 20 e 14 anos de serviço efectivo como official.

## 1.º grupo de companhias de administração militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Joaquim de Sousa Duarte Borrego, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

## 5.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 2.<sup>a</sup> Repartição

Adjunto, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 6.<sup>a</sup> divisão, Alfredo da Costa Setas.

1.<sup>a</sup> divisão

## Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, no quadro, Artur da Costa Ribeiro.

## 3.ª divisão

## Inspeção de infantaria

Major, o major do estado maior de infantaria, Adelino Norberto de Castro.

## 5.ª divisão

## Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto da 2.ª secção, o capitão do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, Eugénio Herculano Diogo de Carvalho.

## 6.ª divisão

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, António Daniel de Matos.

## Campo entrincheirado de Lisboa

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o major do mesmo quadro, António Marques Monteiro.

## Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Capitão da 6.ª companhia, o capitão da 1.ª companhia, Frederico Maria de Magalhães Meneses Vilas Boas Vilar.

Capitão miliciano, o capitão miliciano da 6.ª companhia, Rodrigo de Serpa Pimentel.

Tenente miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de sapadores mineiros, António Nunes Correia.

## Batalhão de telegrafistas de campanha

Comandante da 4.ª companhia, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, João Miguel Fontes Dourado.

## 1.º batalhão de sapadores mineiros de reserva

Comandante, interino, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, do batalhão de telegrafistas de campanha, Tomás José da Conceição.

## Regimento de artilharia n.º 5

Capitão da 5.ª bateria, o capitão do estado maior de artilharia de campanha, João Vasco de Meneses, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 1

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do estado maior de cavalaria, Francisco Maria da Silva.

## Estado maior de infantaria

Major, o major do regimento de infantaria de reserva n.º 18, Adelino Norberto de Castro.

## Regimento de infantaria n.º 1

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 5, Júlio da Silva Madeira, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 5

Comandante, o coronel do corpo do estado maior, Luís Augusto Ferreira Martins, para os efeitos da alínea b) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

## Regimento de infantaria n.º 9

Comandante do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Aûrélio de Azevedo Cruz.

## Regimento de infantaria n.º 28

Comandante do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 7, José Francisco Pires do Carmo, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Gastão de Melo Furtado.

## Regimento de infantaria n.º 31

Capitão da 3.ª companhia, o capitão do estado maior de infantaria, Bernardino de Sena Lopes.

## Regimento de infantaria n.º 32

Comandante do 2.º batalhão, o major de infantaria, José Maria Fernandes.

## Regimento de infantaria n.º 35

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Guimarães Fischer, pelo pedir.

## 3.º grupo de metralhadoras

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 31, António Duarte Carrilho, pelo pedir.

## 5.º grupo de metralhadoras

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 35, Augusto Bernardo de Freitas Júnior, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 18

Exonerado de adjunto, a seu pedido, o capitão na situação de reserva, Ernesto Estanislau da Veiga Ventura.

Adjunto, o alferes réformado, António Roberto Pereira.

## Distrito de recrutamento n.º 28

Exonerado de chefe, pelo pedir, o major na situação de reserva, Manuel Joaquim Pereira da Costa.

Chefe, o coronel na situação de reserva, Alexandre Martins Mourão.

## 7.º grupo de companhias de administração militar

Ajudante, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia de subsistências, Fernando Vasco da Silva Chichorro.

Comandante da companhia de subsistências, o capitão do serviço de administração militar, Cipriano Augusto Rodrigues da Costa.

## Guarda nacional republicana

Alferes, com a graduação de tenente miliciano, o alferes, com a graduação de tenente miliciano, do regimento de infantaria n.º 2, Manuel Francisco de Sousa Viana.

Capitão miliciano, o capitão miliciano do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, Manuel Benjamim Rodrigues Coelho.

## Serviço aeronáutico militar

## Grupo de esquadrilhas de aviação «República»

Tenente de cavalaria, observador aeronáutico, o tenente de cavalaria, observador aeronáutico, da direcção de aeronáutica militar, José Maria Brandão de Brito.

## Esquadrilha mixta de depósito

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da Manutenção Militar, António Manuel dos Santos Vila.

## Escola de Tiro de Artilharia de Campanha

## Grupo escolar de baterias

Subalverno, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Olegário José Antunes, ficando exonerado de ajudante da mesma Escola.

Quadro dos oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 5, José Alves Gorreia e Silva.

## 3.ª companhia de reformados

Exonerado de comandante, o major reformado, Alexandre Adeodato da Fonseca Veiga.

Comandante, o capitão reformado, Francisco de Ascensão Pereira Soares.

## Manutenção Militar

Adjunto, o alferes do serviço de administração militar, tesoureiro da esquadilha mixta de depósito, Tito Vespasiano Bettencourt.

## 6.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Transcrevem-se do *Boletim Militar das Colónias* n.º 5, de 10 do corrente mês, as seguintes declarações:

Declara-se para efeito de averbamento do distintivo a que se refere o artigo 42.º do regulamento das ordens militares portuguesas de 25 de Agosto de 1922, que são as seguintes as unidades que nas operações no Sul de Angola em 1915 fizeram parte do destacamento do Cuamato, que por decreto de 24 de Março último, inserto na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 31 do mesmo mês, foi agraciado com o grau de comendador da Ordem da Torre e Espada:

- 2.ª bateria do regimento de artilharia de montanha.
- 4.º pelotão do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4.
- 4.º pelotão do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 11.
- 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 18.
- 1.ª bateria do 1.º grupo de metralhadoras.

3.ª bateria do 2.º grupo de metralhadoras.  
16.ª companhia indígena de infantaria de Moçambique.

Igualmente se declara que foram privativas do mesmo destacamento as acções do Ancongo e da Inhoca, respectivamente, em 13 e 15 de Agosto de 1915.

b) Declara-se que desde 27 de Novembro do ano findo se encontra desempenhando o cargo a que se refere o artigo 228.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o major na situação de reserva, Francisco Carlos da Silva Lobo de Miranda.

c) Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do regulamento da biblioteca do Ministério da Guerra, declara-se que as estações e individuos abaixo mencionados ofereceram à mesma biblioteca as publicações que se indicam a seguir:

Biblioteca Pública Municipal do Porto:

*Geografia de entre Douro e Minho e Iras-os-Montes.*—Dr. João de Barros.—Porto, 1919.—Um vol.

Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo:

*Colecção de resoluções do Supremo Tribunal Administrativo.*—Lisboa, 1895-1922.—Vinte e dois vol.

Academia das Ciências de Lisboa:

*Registos paroquiais da Sé de Tânger.*—Dr. José Maria Rodrigues e Pedro de Azevedo.—Coimbra, 1922.—Um vol.

*História e memórias da Academia de Ciências de Lisboa.*—Tomo xiv.—Lisboa, 1922.—Um vol.

*Florilégio de provérbios concanis.*—Mons. Sebastião R. Dalgado.—Coimbra, 1922.—Um vol.

*D. Pedro V e o seu reinado (Suplemento).*—Júlio de Vilhena.—Coimbra, 1922.—Um vol.

*Cartas inéditas da Rainha D. Estefânia.*—Júlio de Vilhena.—Coimbra, 1922.—Um vol.

Diogo Martinez de Lima e Eduardo M. de Lima:

*Rumores da guerra.* (França, 1917-1919. — Diogo M. de Lima e Eduardo M. de Lima. — Porto, 1923. — Um vol., dois exempl.).

Imprensa Nacional de Lisboa:

*Duas Pátrias.* — Luís Derouet. — Lisboa, 1923. — Um vol.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o alferes miliciano de artilharia n.º 5, na situação de licenciado, José Alves Correia e Silva, passou a ser contado no quadro dos sargentos do secretariado militar, ao abrigo do § 9.º do artigo 189.º do decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 23 de Maio último.

b) Declara-se que o tenente do secretariado militar, Alberto Alfredo Ferreira de Miranda, promovido a este posto pela presente *Ordem*, ocupa na respectiva escala o lugar imediatamente à direita do tenente Aníbal Falcão.

c) Rectificado publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o official reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 3, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, José Fernandes Soares, 113\$60.

d) Rectificadas se publicam as pensões de reforma e reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### Generais

José Lúcio Travassos Valdez, 523\$05.

António Luís Gomes Branco de Moraes Sarmiento, 477\$36, sendo 327\$84 pelo Ministério do Comércio e 149\$52 por este Ministério.

Francisco Leite Arriscado, 174\$72.

Arnaldo Belisário Barbosa, 226\$02.

Duarte Ivens, 333\$, sendo 63\$75 pelo Ministério do Interior, e 269\$25 por este Ministério.

João de Sousa Neves, 240\$76.

Francisco José Machado, 221\$73.

Luís Augusto Ferreira de Castro, 306\$.

Paulo Júdice, 171\$39.

Francisco Correia da Silva Meneses, 174\$49.

Bernardo António de Brito e Abreu, 335\$59, sendo 57\$36 pelo Ministério das Finanças, e 278\$23 por este Ministério.

José de Araújo Cerveira e Serra, 173\$49, sendo 86\$60 pelo Ministério do Interior, e 86\$89 por este Ministério.

#### Coronéis

José António da Costa Braklamy Júnior, 205\$21, sendo 5\$25 pelo Ministério das Colónias e 199\$96 por este Ministério.

Amílcar Satúrio Pires, 261\$88.

João José da Luz, 273\$71, sendo 45\$60 pelo Ministério das Finanças, e 228\$11 por este Ministério.

António Pedro da Costa Belo, 315\$.

António Faria dos Santos Lapa, 244\$80.

Ciriaco José da Cunha, 144\$57.

António Ernesto da Cunha, 256\$60, sendo 19\$52 pelo Ministério das Finanças e 237\$08 por este Ministério.

Augusto Gonzales Medina, 190\$84, sendo 90\$31 pelo Ministério das Finanças e 100\$53 por este Ministério.

António do Canto Blanc Moreira da Câmara Falcão, 178\$84.

Manuel de Freitas de Barros, 270\$30.

#### Tenentes-coronéis

Manuel José do Sacramento Monteiro, 290\$50, sendo 248\$47 pelo Ministério das Colónias e 42\$03 por este Ministério.

Alfredo Ernesto da Cunha, 138\$56.

Joaquim Zeferino de Sequeira, 152\$42.

Henrique de Sousa Monteiro, 173\$73.

Manuel Maria Pinto Monteiro, 174\$94.

#### Majores

Joaquim dos Santos Caio, 130\$12.

João Manuel de Lima Carmona, 169\$90, sendo 51\$82 pelo Ministério das Colónias e 118\$08 por este Ministério.

Antônio Bernardo de Freitas, 164\$33, sendo 16\$03 pelo Ministério das Colônias e 148\$30 por este Ministério.

Manuel José Mendes, 121\$93.

Armando Barata, 401\$69, sendo 42\$27 pelo Ministério das Colônias e 259\$42 por este Ministério.

Alfredo Jaime da Costa Chaves, 157\$36.

Sisenando Antônio das Chagas Franco, 111\$48.

José Maria Nunes de Amorim, 224\$76.

Antônio da Conceição Ribeiro de Andrade, 121\$93.

#### Capitães

Antônio Joaquim Guedes de Melo, 121\$48, sendo 12\$76 pelo Ministério das Colônias e 108\$72 por este Ministério.

Francisco José Teixeira, 132\$75, sendo 13\$93 pelo Ministério das Colônias, 3\$77 pelo Ministério das Finanças e 115\$05 por este Ministério.

Alexandre Manuel do Nascimento Teixeira, 112\$21, sendo 24\$87 pelo Ministério das Finanças e 87\$34 por este Ministério.

Antônio Moreira, 112\$89, sendo 6\$26 pelo Ministério das Colônias e 106\$63 por este Ministério.

Venâncio César Rodrigues, 171\$54, sendo 87\$92 pelo Ministério das Colônias e 83\$62 por este Ministério.

Francisco da Ascensão Pereira Soares, 125\$52, sendo 27\$87 pelo Ministério das Colônias e 97\$65 por este Ministério.

Manuel Pedro Afonso, 131\$25, sendo 31\$88 pelo Ministério das Colônias e 99\$37 por este Ministério.

Sebastião Lousada, 127\$56, sendo 22\$38 pelo Ministério das Colônias e 105\$18 por este Ministério.

Antônio Dias, 146\$42.

João Pereira Vaz, 119\$22.

#### Tenentes

Manuel Moreira Flores, 120\$92, sendo 19\$50 pelo Ministério das Colônias e 101\$02 por este Ministério.

João Evangelista dos Santos Gonçalves, 163\$20.

Manuel Nobre Saint Maurice, 163\$20.

José Nobre, 154\$08.

Manuel Monteiro, 170\$04.

Agostinho Martins da Silva Barradas, 115\$46.

## Alferes

- Manuel José Bettencourt, 525.  
 João Inácio Rocha, 158501.  
 António da Silva, 101520.  
 Calisto Morgado, 121552.  
 João António da Silva, 152579.  
 António Deolindo Chaves, 145597.  
 Manuel Joaquim Rente, 148501.  
 Carlos Rodrigues Manata, 142580.  
 José de Almeida Dinis, 94584.  
 As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Coronel, Manuel de Matos dos Santos, 290501, sendo 85577 pelo Ministério das Colónias e 204524 por este Ministério.

Reportada ao dia 30 de Setembro de 1921.

Capitão, Eduardo Adolfo Jaime Picaluga, 194591.  
 Reportada ao dia 30 de Abril de 1921.

Capitão, José Fernandes Soares, 127523.  
 Reportada ao dia 17 de Fevereiro de 1923.

Tenente, Arnaldo de Almeida, 101520.  
 Reportada ao dia 24 de Novembro de 1922.

Alferes, António Guilhermino de Melo, 119549.  
 Reportada ao dia 19 de Julho de 1921.

Capitão, Manuel José de Novais, 131557, sendo 43513 pelo Ministério das Colónias, e 88544 por este Ministério. Reportada ao dia 1 de Setembro de 1920, até 29 de Junho de 1922, véspera da data da *Ordem do Exército* em que lhe foi arbitrado o vencimento da lei n.º 1:170.

Lei n.º 1:170, 259558, sendo vencimento de reforma e 157533, do qual 43513 pelo Ministério das Colónias e 114520 por este Ministério, pensão suplementar 50 por cento, 78566, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 23559. Reportada ao dia 30 de Junho de 1922, data da *Ordem do Exército*, em que lhe foi arbitrado o vencimento da referida lei.

Tenente, Alexandre Alves de Carvalho, 138583, reportada ao dia 1 de Setembro de 1920 até 28 de Agosto de 1921, véspera da data da *Ordem do Exército* em que

lhe foi arbitrado o vencimento da lei n.º 1:170. Lei n.º 1:170, 289\$22, sendo vencimento de reforma 154\$67, pensão suplementar, 70 por cento, 108\$26 e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º 10 por cento, 26\$29. Reportada a 29 de Agosto de 1921, data da *Ordem do Exército* em que lhe foi arbitrado o vencimento da referida lei.

Tenente, Alfredo José da Salvação, 128\$55, reportada a 5 de Agosto de 1921 até 28 de Agosto de 1921, véspera da data da *Ordem do Exército* em que lhe foi arbitrado o vencimento da lei n.º 1:170.

Lei n.º 1:170, 264\$45, sendo vencimento de reforma 141\$42, pensão suplementar 70 por cento, 98\$99 e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º 10 por cento, 24\$04. Reportada a 29 de Agosto de 1921, data da *Ordem do Exército* em que lhe foi arbitrado o vencimento da referida lei.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2ª Repartição

a) Declara-se que o tenente de infantaria, supranumerário, António Joaquim Gaspar de Almeida, promovido a este posto na presente *Ordem do Exército*, ocupa na respectiva escala o lugar imediatamente à esquerda de Mário de Almeida.

b) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, foi mandado prestar serviço na unidade que lhe vai indicada, até entrar no respectivo quadrò:

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente de infantaria, João de Almeida Correia.

c) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão respectivamente indicadas, chegaram à sua altura para entrarem nos respectivos quadros:

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão da 5.ª companhia, o capitão de infantaria, Agostinho do Espírito Santo.

## Regimento de infantaria n.º 33

Tenente, o tenente de infantaria, António Correia de Oliveira.

d) Declara-se que passam a fazer parte do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por se acharem ao abrigo das condições do artigo 1.º do referido decreto, os seguintes oficiais milicianos:

## Artilharia de costa

Tenente, Francisco de Sena Esteves de Oliveira.

## Cavalaria

Capitão piloto aviador, José Francisco Antunes Cabrita.

## Infantaria

Tenentes:

António Ferreira Linhares Nobre.

Amadeu da Paz Olímpio.

Herculano Manso Perestrelo.

David Cirilo Leitão Gonçalves.

e) Declara-se que no vencimento nos termos da lei n.º 1:332, arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, ao capitão na situação de reserva, Júlio Augusto da Conceição Vilar, na importância de 144\$47, a parte à responsabilidade dos Ministérios das Colónias e da Guerra é respectivamente de 80\$54 e 63\$93 e não de 5\$96 e 138\$51, conforme da mesma *Ordem do Exército* constou.

f) Declara-se que no vencimento nos termos da lei n.º 1:332, arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, ao coronel na situação de reserva, Artur Torcato de Moura Coutinho de Almeida de Eça, a parte correspondente ao Ministério da Guerra é de 231\$27 e não 231\$18, conforme consta da mesma *Ordem do Exército*.

g) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e n.º 1:332, de 26

de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida mencionados transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente-coronel do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Alfredo Augusto Pereira, 204\$.

Pela presente *Ordem do Exército*:

General, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, 514\$48, sendo 191\$65 pelo Ministério do Interior e 322\$83 pelo Ministério da Guerra.

b) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:332, os oficiais em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, João David Ribeiro de Andrade, 140\$40, sendo 8\$35 pelo Ministério das Colónias, 8\$10 pelo Ministério do Interior e 123\$95 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

Capitão, José Maria Pereira, 156\$77, sendo 42\$34 pelo Ministério das Colónias e 114\$43 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 19 de Janeiro de 1922, véspera da data da *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, do mesmo ano, que lhe concedeu as vantagens da lei n.º 1:170. Nos termos da lei n.º 1:170, 253\$31, sendo vencimento de reforma, 177\$15, sendo 42\$45 pelo Ministério das Colónias e 134\$70 pelo Ministério da Guerra; pensão complementar de 30 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 53\$14; 10 por cento sobre a totalidade do vencimento nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 23\$02, sendo a melhoria reportada a 20 de Janeiro de 1922, data da *Ordem do Exército* que lhe conferiu as vantagens da referida lei.

Capitão, Benjamim António dos Santos, 229\$50, sendo 167\$47 pelo Ministério das Colónias e 62\$03 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 17 de Maio de 1922, véspera da data da *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do mesmo ano, que lhe concedeu as vantagens da lei n.º 1:170.

Nos termos da lei n.º 1:170, 378\$67, sendo vencimento de reforma 229\$50, sendo 167\$47 pelo Ministério das Colónias e 62\$03 pelo Ministério da Guerra; pensão suplementar de 50 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 114\$75; 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 34\$42, sendo a melhoria reportada a 18 de Maio de 1922, data da *Ordem do Exército* que lhe arbitrou as vantagens da lei n.º 1:170.

Capitão chefe de música, João Carlos Pinto Ribeiro, 135\$47, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

i) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas seguintes *Ordens do Exército*:

Pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 1920:

Coronel, Henrique César da Silva Barahona e Costa, 270\$87, sendo 132\$13 pelo Ministério das Colónias e 138\$74 pelo Ministério da Guerra.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do mesmo ano:

Capitão, João David Ribeiro de Andrade, 121\$04, sendo 7\$20 pelo Ministério das Colónias, 6\$99 pelo Ministério do Interior e 106\$85 pelo Ministério da Guerra.

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do mesmo ano:

Capitão, Augusto do Nascimento Lopes, 110\$40.

j) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### General

Carlos Ney Ferreira, 198\$30.

#### Coronéis

Adolfo Almeida Barbosa, 253\$55, sendo 10\$18 pelo Ministério das Colónias e 243\$37 pelo Ministério da Guerra.

Carlos Roma Machado de Faria e Maia, 381\$68, sendo 131\$06 pelo Ministério das Colónias e 250\$62 pelo Ministério da Guerra.

Aníbal Maria Verné, 173\$49.

Luis Augusto Leitão, 293\$76.

Luis Correia Acciaiuoli de Meneses, 240\$76.

José Roma Machado de Faria e Maia, 245\$14, sendo 12\$90 pelo Ministério das Colónias e 232\$24 pelo Ministério da Guerra.

António Correia de Portocarreiro Teixeira de Vasconcelos, 258\$61.

Manuel Inácio da Rocha Teixeira, 215\$82, sendo 19\$60 pelo Ministério do Interior e 196\$22 pelo Ministério da Guerra.

João António da Mota, 229\$15.

Henrique César da Silva Barahona e Costa, 433\$39, sendo, 211\$40 pelo Ministério das Colónias e 221\$99 pelo Ministério da Guerra.

João Elói Nunes Cardoso, 201\$42, sendo 23\$02 pelo Ministério das Colónias e 178\$40 pelo Ministério da Guerra.

Júlio César Leão Cabreira, 235\$14, sendo 7\$04 pelo Ministério das Colónias, 76\$58 pelo Ministério das Finanças e 151\$52 pelo Ministério da Guerra.

António Gonçalves da Silva e Cunha, 177\$21.

#### Tenente-coronel

Joaquim José Ferreira de Aguiar, 267\$43, sendo 88\$01 pelo Ministério das Colónias, 12\$19 pelo Ministério do Interior e 167\$23 pelo Ministério da Guerra.

#### Majores

Alfredo Eduardo da Cruz, 216\$83, sendo 29\$19 pelo Ministério das Colónias e 187\$64 pelo Ministério da Guerra.

Filipe Augusto Jácome de Castro, 135\$48.

Pedro Joice Chalupa, 232\$22, sendo 80\$66 pelo Ministério das Colónias e 151\$56 pelo Ministério da Guerra.

Francisco José de Faria Picão, 112\$42.

#### Capitães

Jacinto José de Sousa, 151\$24, sendo 54\$94 pelo Ministério das Colónias e 96\$30 pelo Ministério da Guerra.

Jacinto Ferreira da Silva, 128\$83, sendo 6\$28 pelo Ministério das Colónias e 122\$55 pelo Ministério da Guerra.

Aurélio Belisário Carrajola Travassos Neves, 136\$87, sendo 18\$ pelo Ministério das Colónias e 118\$87 pelo Ministério da Guerra.

Augusto do Nascimento Lopes, 119\$23.

Manuel Mendes da Silva, 135\$76, sendo 14\$29 pelo Ministério das Colónias e 121\$47 pelo Ministério da Guerra.

Manuel Brás de Faria, 111\$48.

Alvaro Mendes Abóbora, 158\$81, sendo, 23\$32 pelo Ministério das Colónias e 135\$49 pelo Ministério da Guerra.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

#### Coronéis

Eduardo Augusto de Sousa Sarmiento, 296\$20, sendo a melhoria reportada a 18 de Março de 1921.

Vasco Martins, 258\$61, sendo a melhoria reportada a 17 de Março do corrente ano.

#### Capitães

António Pinto Vilela, 119\$23, sendo 9\$65 pelo Ministério do Interior e 109\$58 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 20 de Janeiro do corrente ano.

Manuel Alberto de Figueiredo Carvalho, 172\$81, sendo 159\$91 pelo Ministério das Colónias e 12\$90 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 1 de Dezembro de 1921, véspera da data da *Ordem do Exercito* n.º 25, 2.ª série, do mesmo ano, que lhe concedeu as vantagens da lei n.º 1:170. Nos termos da lei n.º 1:170, 366\$40, sendo vencimento de reforma 195\$75, sendo 174\$10 pelo Ministério das Colónias e 21\$65 pelo Ministério da Guerra; pensão suplementar de 70 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 137\$02; 10 por cento sobre a totalidade nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 33\$27, sendo a melhoria reportada a 2 de Dezembro de 1921, data da *Ordem do Exercito* que lhe arbitrou as vantagens da lei n.º 1:170.

k) Declara-se que a colocação do capitão, José Augusto Pereira, no regimento de infantaria n.º 7, cons-

taente da *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano, não foi pelo pedir.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que desistiu de ir servir nas Colónias, no posto immediato, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o sargento-ajudante n.º 421, da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 25, Joaquim Monteiro de Freitas.

b) Declara-se que desistiu de ir servir nas Colónias, no posto immediato, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o sargento-ajudante n.º 875 da 1.ª companhia no regimento de infantaria n.º 23, João Candido Ferreira Veloso.

10.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que a pensão de reforma na importância de 202501, respeitante ao tenente-coronel graduado do serviço da administração militar, na situação de reserva, José Joaquim Freire Correia, e a que se refere a determinação 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano, é paga só por este Ministério.

b) Declara-se que o tenente miliciano do serviço de administração militar, adido no Ministério das Colónias, Luis António de Oliveira foi considerado ao abrigo da condição 2.ª do artigo 1.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, para dar ingresso na efectividade do serviço.

c) Declara-se que é major e não tenente-coronel o official do serviço de administração militar, na situação de reserva, Alberto César de Azevedo, a quem se refere a alínea b) da determinação 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano.

d) Condecorado com a medalha de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, com a patente de tenente, do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, António Agostinho.

e) Rectificação das pensões de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei dos oficiais do serviço de administração militar, na situação de reserva, abaixo indicados:

Reportadas a 1 de Setembro de 1920:

Coronel, Francisco Baptista Ribeiro, 287\$49.  
 Tenentes-coronéis, António Pereira de Albuquerque, 134\$13; Joaquim Félix, 164\$71.  
 Major, Carlos Augusto de Amorim, 161\$16, sendo pelo Ministério da Guerra 139\$32 e pelo das Colónias 21\$84.

### Obituário

- 1923  
 Abril 7 — Alferes reformado, António José Pombeiro de Sousa.  
 » 16 — General reformado, Artur Chanto Narquial de Carvalho.  
 » 26 — Tenente-coronel, graduado, do serviço de administração militar, Alfredo Allen Archer.  
 Maio 12 — Alferes reformado, Júlio Augusto.  
 » 19 — Coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Eugénio Luís Moreira de Carvalho Pinto.  
 » 21 — Tenente reformado, Henrique Sebastião da Silva

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano. P. 280, l. 30, onde se lê: «Florindo», deve ler-se: «Florêncio»; p. 281, l. 7, onde se lê: «Guilherme», deve ler-se: «Guilhermino»; p. 282, l. 9 e p. 285, l. 18, onde se lê: «Tôrres», deve ler-se: «Tavares»; p. 293, l. 9, onde se lê: «Henrique Carlos Quinhones Portugal da Silveira», deve ler-se: «Henrique Carlos Guedes Quinhones de Portugal da Silveira».

Está conforme.

*Fernando Augusto Freiria.*

O Director da 2.ª Direcção Geral.

*José Rodrigues Lopes de Almeida*  
*Jul.*

N.º 11

# MINISTÉRIO DA GUERRA

23 DE JUNHO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decreto

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 17:659, em que é recorrente, Luís Ribeiro Tórres, recorrido o Ministro da Guerra, e de que foi relator o vogal efectivo, Dr. José de Oliveira da Costa Gonçalves:

Para o Supremo Tribunal Administrativo recorre o coronel de cavalaria, do quadro da reserva, Luís Ribeiro Tórres, do despacho do Ministro da Guerra, de 6 de Março d'este ano, que lhe indeferiu o requerimento em que, alegando ter-lhe sido imposta a pena de demissão por infracção disciplinar de carácter politico, no ano de 1919, com base no decreto n.º 5:368, de 8 de Abril d'esse ano, e julgando-se ao abrigo da lei n.º 1:040, de 30 de Agosto de 1920, alínea e) do artigo 1.º, pedia para ser reintegrado no exército, na situação de reformado, semelhantemente ao que succedeu com outros officiaes, que cita, visto estar nas condições do § único do artigo 1.º da lei citada, por ter feito parte da expedição a Moçambique em 5 de Outubro de 1901, por mais de seis meses, com boas informações.

Afirma o recorrente que o parecer em que se funda o

despacho recorrido se baseia na consideração de que a alínea e) do artigo 1.º da lei n.º 1:040, invocada pelo recorrente, está substituída pelo § 1.º do artigo 2.º da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, mas que a verdade é que em nenhuma das suas disposições se faz referência àquela alínea e), apesar de esta última lei reproduzir as alíneas a), b) e c) do artigo 1.º da lei n.º 1:040.

Que por esta adquiriu o recorrente o direito de ser reintegrado no exército, na situação de reformado, e que esse direito não podia ser prejudicado por uma lei posterior, sob pena de se violar o princípio da não retroactividade das leis.

Conclui pedindo o provimento, como acto de justiça. Junta o requerimento indeferido, do qual, à margem, constam o despacho recorrido e a informação que lhe serviu de base, e mais junta a nota dos assentos que tem no registo da sua matrícula, e ainda a procuração ao advogado que oferece a sua petição de recurso.

O que tudo visto:

Considerando que pelo preceito do artigo 19.º do regulamento de 25 de Novembro de 1886, o tribunal deve rejeitar *in limine* o recurso interposto fora do prazo e das condições exigidas pelos artigos 10.º e 11.º, ou que é manifestamente ilegal; e

Considerando que o presente recurso é manifestamente ilegal, porque está fora da competência deste Tribunal, visto o seu objecto e o preceito do artigo 9.º, referido ao artigo 8.º da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, o tornarem da exclusiva competência do Parlamento:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, conformando-me com a presente consulta, decretar a rejeição do recurso.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 9 de Junho de 1923 — ANTONÍO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria*.

2.º Por decretos de 2 de corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Estado maior do exército

General graduado, o general graduado, adido, José Augusto Alves Roçadas, que de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 28 de Maio do corrente ano.

**Regimento de artilharia n.º 1**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Artur José Fernandes, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 1 de Janeiro do corrente ano.

**Regimento de artilharia n.º 2**

Tenente, o alferes, João Lopes Romãozinho, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos respectivamente desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel de infantaria, adido, com licença ilimitada, António Joaquim de Santa Clara Júnior, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

**Regimento de infantaria n.º 33**

Alferes miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, Francisco de Paula Ferreira, que, por ter sido licenciado em 27 de Abril de 1920, regressa do Ministério das Colónias.

**8.º grupo de metralhadoras**

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Manuel Joaquim Salgueiro e Cunha, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 9 de Fevereiro de 1922.

**Adido**

O tenente coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 6, Eduardo Bandeira de Lima Júnior, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

**Reserva**

O coronel do estado maior de infantaria, António Germano Serrão dos Reis, por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

**Reforma**

O general na situação de reserva, Fernando Eduardo de Serpa Pimentel, por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, ao capitão veterinário, Adrião José Afonso de Castro, do batalhão de telegrafistas de campanha, a contar de 11 de Junho de 1922, por ter completado nesta data 11 anos de serviço efectivo como official.

## Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

## Reserva

O capitão do serviço de administração militar, da guarda nacional republicana, Joaquim Eduardo da Silva Neves, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta superior de saúde a que se refere a alínea e) do artigo 442.º do regulamento geral do serviço de saúde do exército.

## 3.º — Por decretos de 9 do corrente mês :

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, por se achar ao abrigo do artigo 2.º do regulamento para a concessão da Cruz de Guerra de 26 de Julho de 1917, o soldado n.º 673 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 3, Francisco Lourenço Laranjeira, já falecido — porque, sendo servente de metralhadora, juntou-se com a maior coragem e valentia na batalha de La Lys em 9 de Abril de 1918, sendo morto quando em plena rua consumia os últimos cartuchos da sua metralhadora, para se opor ao avanço do inimigo, tendo por isso demonstrado muito sangue frio, valor e apreciáveis qualidades militares.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

## Batalhão de telegrafistas de campanha

Capitão miliciano de telegrafistas, o tenente miliciano de telegrafistas, Francisco Cardoso de Castro, nos ter-

mos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 6 de Maio do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 2

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José dos Santos Barruncho, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 6 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, Manuel da Silva Dias, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 6 do corrente mês.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano, o capitão miliciano de infantaria do mesmo quadro, adido, Francisco Martins de Oliveira Santos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 4 do corrente mês.

#### Disponibilidade

O capitão de infantaria, adido, Columbano Djalme Brandão de Azevedo, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 2 do corrente mês.

#### Adido

Tenente, o alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José Maria Alves Valadares Júnior, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 11 de Junho e 2 de Dezembro de 1921.

#### Inactividade

O coronel do estado maior de cavalaria, Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

## Reserva

O coronel de engenharia, em disponibilidade, José Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Reforma

O general, Jaime Augusto de Pinho Ramos da Rocha, e o general graduado, Joaquim Basílio de Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro, ambos na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

## Distrito de recrutamento n.º 5

Capitão médico miliciano de reserva territorial, o capitão médico miliciano de reserva do regimento de infantaria de reserva n.º 5, Marcelo de San Maurício, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

## Adido

Capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do 3.º grupo de companhias de saúde, António Vieira Barradas, por se achar ao abrigo do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

## Reserva

O coronel médico em disponibilidade, Abílio Baeta das Neves Barreto, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

4.º Por decretos de 16 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920,

a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

#### Artilharia de campanha

Tenente-coronel, Vergílio Pinto da Silva, no regimento de artilharia n.º 8, desde 28 de Setembro de 1921, por ter completado 21 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Infantaria

Coronel, Abel Marinho Falcão, comandante do regimento de infantaria n.º 21, e major, Manuel da Cunha Paredes Júnior, director da carreira de tiro de Espinho, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado, respectivamente, 30 e 20 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Chefes de música

Capitão, Martinho Pincho Nogueira, no regimento de infantaria n.º 16, desde 20 de Março do corrente ano, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Regimento de artilharia n.º 4

Tenente, o alferes, António do Nascimento Ribeiro Macário, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 6 do corrente mês.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Abílio Lima da Costa, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 6 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José Gonçalves Amado, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 6 do corrente mês.

#### Disponibilidade

O capitão de infantaria, piloto aviador, Luís Carlos da Cunha e Almeida e o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Júlio Meira de Amerim, ambos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram respectivamente em 15 e 12 do corrente mês.

## Adido

O tenente do 4.º grupo de metralhadoras, Luís das Dores Santos, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

## Reserva

Tenente-coronel, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, o major na mesma situação, Luciano Monteiro Pacheco.

O alferes do regimento de infantaria n.º 30, António Manuel, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 1 de Junho do corrente ano, ao coronel médico, Pompeu de Carvalho Mirabeau, inspector geral do serviço de saúde, por ter completado 37 anos de serviço efectivo como official.

## 5.º — Portarias

Por portarias de 2 do corrente mês:

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Dissolvida a comissão nomeada por portaria de 14 de Maio de 1921, inserta na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do mesmo mês e ano, encarregada de proceder ao estudo do critério a seguir na organização das escalas dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos e proceder à completa revisão das mesmas escalas, e louvar os seus membros, coronel do estado maior de artilharia, Frederico Ernesto da Fonseca Oliveira; tenentes-coronéis, do estado maior de cavalaria, Eduardo Correia de Sá, e de infantaria, Jorge Augusto Rodrigues; capitães, do estado maior de infantaria, Manuel António

dos Santos, e do estado maior de cavalaria, Alfredo Narciso de Sousa, pela dedicação e proficiência que mostraram no desempenho do serviço de que foram incumbidos.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Louvido o cidadão José Ferreira de Almeida, por ter cedido gratuitamente ao Ministério da Guerra uma faixa de terreno de 323 metros quadrados, para ampliar a área da carreira de tiro civil de Mortágua, manifestando assim uma elevada compreensão dos seus deveres cívicos e contribuindo por esta forma para o desenvolvimento da instrução do tiro civil, base primordial da instrução militar.

Por portaria de 16 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Louvados: o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Esteves Lopes, pelo zelo, dedicação e superior inteligência com que se houve a quando do conflito suscitado por um grupo de fornecedores de forragens que suspenderam os seus fornecimentos à Manutenção Militar, solucionando-o e salvaguardando em absoluto os interesses do Estado; o tenente-coronel de infantaria, António Henrique de Menezes Soares e o capitão de cavalaria, Armando Pereira Carvalhal da Silveira Teles de Bettencourt, pelo auxílio prestado à Manutenção Militar quando do conflito motivado pela suspensão do fornecimento de forragens por um grupo de fornecedores daquele estabelecimento, contribuindo assim e por forma eficaz para a sua solução, com manifesto prestígio e vantagem para o Estado.

6.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 2.ª Repartição

Adjunto, o capitão miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, Felisberto José Tavares, pelo pedir.

## 6.ª divisão

**Inspecção territorial das fortificações e obras militares**

Capitão, o capitão do estado maior de engenharia,  
António Joaquim Ferreira da Silva Júnior.

**Inspecção dos serviços administrativos**

Adjunto, o tenente miliciano do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, António Manuel dos Santos Vila.

**Comando militar dos Açores**

Comandante, o coronel do estado maior de infantaria,  
Pedro de Paula Pinheiro Machado.

**Campo entrincheirado de Lisboa**

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia,  
o tenente do mesmo quadro em serviço no Arsenal do  
Exército, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.

**Secção técnica**

Adjunto, o capitão do estado maior de engenharia,  
Alfredo de Almeida Carvalho.

**Estado maior de engenharia**

Capitães, os capitães, do batalhão de pontoneiros, António Joaquim Ferreira da Silva Júnior, e da companhia de telegrafistas de praça, Alfredo de Almeida Carvalho.

**Companhia de telegrafistas de praça**

Comandante, o capitão do Parque Automóvel Militar,  
Eugénio António Duro Xavier.

**Estado maior de artilharia a pé**

Capitão, o capitão do batalhão de artilharia de guarnição, Francisco David Calder, por motivo disciplinar.

**Batalhão de artilharia de guarnição**

Tenente médico, o tenente médico de 2.º batalhão de artilharia de costa, Vergílio do Rego Xavier Pereira.

**Regimento de artilharia n.º 3**

**3.º grupo**

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 1,  
Félix José Antunes, pelo pedir.

## Regimento de artilharia n.º 7

Capitão médico, o capitão médico do Parque de Material Aeronáutico, Francisco Alberto Almeida Ribeiro Saraiva, pelo pedir.

## Grupo de baterias de artilharia a cavalo

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 8, Belarmino Raúl Barros de Vasconcelos, pelo pedir.

## Regimento de obuses de campanha

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 34, Joaquim da Fonseca Patacas, pelo pedir.

## 4.º grupo de baterias de reserva

Comandante, o major supranumerário, do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Ernesto José dos Santos.

## Regimento de cavalaria n.º 3

Comandante, o coronel de cavalaria, Carlos Augusto Ribeiro de Almeida.

## Estado maior de infantaria

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 25, Pedro de Paula Pinheiro Machado.

## Regimento de infantaria n.º 2

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Afonso Marques da Silva, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 3

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de obuses de campanha, José Antunes dos Santos Neves, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 6

Segundo comandante interino, o major do 2.º batalhão, Júlio César Gil Iglésias.

## Regimento de infantaria n.º 10

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do regimento de infantaria de reserva n.º 10, Anibal Tarrinho, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 13

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 25, Domingos José dos Santos, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 25

Segundo comandante, o tenente-coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 25, António Silveira Lopes.

## Regimento de infantaria n.º 29

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 9, António José da Fontoura, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 30

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 10, Augusto do Espírito Santo dos Inocentes, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 31

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, António Francisco de Almeida, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 32

Major do 2.º batalhão, o major de infantaria, José Maria Fernandes.

## Regimento de infantaria n.º 34

Capitão da 11.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 30, António José Soares Durão, por motivo disciplinar.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 6, Daniel Fernandes de Assunção.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 6

Comandante, o tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 6, Raúl de Meneses Vieira Coelho.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 25

Comandante, o tenente-coronel do estado maior de infantaria, Eduardo Gomes da Silva.

## Distrito de recrutamento n.º 30

Exonerado de adjunto o tenente reformado, José dos Santos Martins.

## Distrito de recrutamento n.º 33

Exonerado de secretário, pelo pedir, o capitão na situação de reserva, Artur Rodrigues de-Oliveira.

## Guarda nacional republicana

Major supranumerário, o major supranumerário do regimento de cavalaria n.º 3, Matias dos Santos.

Major, o major do regimento de infantaria n.º 32, Manuel Gonçalves Mendes.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro do 2.º grupo de metralhadoras, Amadeu da Paz Olímpio.

## 1.º grupo de companhias de administração militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da 2.ª repartição da direcção geral dos serviços administrativos do exército, Adolfo Moreira de Freitas.

## 5.º grupo de companhias de administração militar

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 5.ª divisão, Eugénio Herculano Diogo de Carvalho.

## Serviço Automóvel Militar

## Direcção

Officiais do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão, José Joaquim de Paiva, e o tenente, supranumerário, António Maria das Graças, ambos do mesmo quadro e em serviço no Arsenal do Exército.

## Companhia de automobilistas

Comandante interino, o tenente de engenharia da escola, de condutores militares de automóveis de Lisboa, José António Miranda Coutinho.

## Garage militar

Director interino, o capitão, supranumerário, do quadro auxiliar dos serviços de engenharia da direcção do serviço automóvel militar, Samuel Bento.

Exonerado de oficial de serviço, por não satisfazer as condições exigidas pelo artigo 4.º do decreto n.º 8:319,

de 12 de Agosto de 1922, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7.823, de 23 de Novembro de 1921, Armelino Cândido de Moura Dinis.

### Serviço Aeronáutico Militar

Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República»

Tenente, observador aeronáutico, o tenente do serviço de administração militar, observador aeronáutico, da Direcção de Aeronáutica Militar, Jorge Metelo de Nápoles Manuel.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitão, o capitão do mesmo quadro em serviço no Arsenal do Exército, Manuel Jacinto Fortes.

Escola de Aplicação de Engenharia

Tesoureiro, o alferes do serviço de administração militar, tesoureiro do 8.º grupo de metralhadoras, Armando Martinho de Oliveira Soares.

Arsenal do Exército

Exonerado de director do depósito territorial de material de guerra de Lisboa, pelo pedir, o coronel na situação de reserva, Artur César Monteiro Guimarães.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major, dos capitães das diversas armas, no corrente ano:

Vogal eventual, o coronel de cavalaria, Alberto Stauffer Bivar de Sousa.

### 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que foi autorizado a usar uma palma dourada sobre a fita das insígnias da Ordem Militar de Cristo, o major do serviço de administração militar, Victorino Máximo de Carvalho Guimarães.

b) Declara-se que, por decreto de 2 de Dezembro do ano findo, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 12, de 10 do mesmo mês e ano, foi condecorado com o grau de oficial da Ordem de Cristo, com palma, o major médico graduado, António Augusto da Veiga e Sousa, pela maneira inteligente como exerceu os serviços

da sua profissão, forma carinhosa como tratou os doentes, incansável trabalho para dotar a ambulância com todos os elementos indispensáveis, não obstante tantas e tantas dificuldades, pela serenidade e sangue frio que mostrou possuir durante os combates de 18, 19 e 20 de Agosto na Mongua-Cuanhama, quer pensando os feridos da face direita do quadrado, em cujo pôsto de socorros superintendia, quer acompanhando as diversas fases dos combates sem preocupação pelos perigos que o cercavam e ainda pela maneira como socorria as praças que caíam vitimadas pelos efeitos da insolação e da sede durante a marcha para N'Giva, nas operações ao Sul de Angola em 1915.

c) Declara-se que, pelo *Boletim Militar das Colonias* n.º 7, de 18 de Maio de 1917, foi louvado o primeiro sargento do 3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 11, actualmente tenente de cavalaria da guarda nacional republicana, Joaquim José Galhardas, por ter desempenhado as funções de sargento ajudante do grupo tático de esquadrões, transmitindo as ordens com serenidade e valor, embora muito exposto ao fogo inimigo no combate da Mongua em 18 de Agosto de 1915.

d) Declara-se que, por decreto do Ministério do Comércio e Comunicações, de 2 de Abril último, publicado no *Diário do Governo* n.º 120, 2.ª série, de 25 de Maio findo, foi nomeado professor ordinário do Instituto Industrial de Lisboa, o coronel de artilharia, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.

e) Declara-se que, pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, foram concedidas as mercês abaixo mencionadas aos oficiais e praças ao diante indicados, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Capitão de infantaria, Carlos António de Bragança Parreira.

Capitão capelão, João Tomás da Costa.

Tenente do serviço de administração militar, Basílio Eduardo.

Alferes de infantaria, Carlos Marques Neves.

Aspirante a oficial da escola militar, Luis Gonzaga de Noronha da Gama Lobô Demony.

Segundo sargento do regimento de artilharia n.º 1, Edmundo da Graça Fonseca.

### Medalha de Agradecimento

Capitão de infantaria, José Pereira Pascoal.

Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 20, Gaspar António Moreira de Sousa.

Segundo sargento reformado, João José Antunes Queiroz.

Segundo sargento reformado, João José Antunes Queiroz.

f) Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do regulamento da Biblioteca do Ministério da Guerra, declara-se que a estação e indivíduos abaixo mencionados ofereceram à mesma Biblioteca as publicações que se indicam a seguir:

Ministério das Colónias:

*Culture du cacaoyer.*— Armando F. Zuzarte de Mendonça.— Lisbonne, 1921.— (Um vol.).

Dr. António Ferrão:

*Os arquivos e as bibliotecas em Portugal.*— António Ferrão.— Coimbra, 1920.— (Um vol.).

*Gomes Freire e as virtudes da raça portuguesa.*— A. Ferrão.— Coimbra, 1920.— (Um vol.).

*As impressões de um diplomata português...*— A. Ferrão.— Coimbra, 1919.— (Um vol.).

*D Maria Amália Vaz de Carvalho e a sua obra.*— A. Ferrão.— Coimbra, 1923.— (Um vol.).

*Da importância dos documentos diplomáticos.*— A. Ferrão.— Coimbra, 1917.— (Um vol.).

*Causas ideais da conflagração.*— A. Ferrão.— Coimbra, 1918.— (Um vol.).

*A Academia das Ciências de Lisboa.*— A. Ferrão.— Coimbra, 1923.— (Um folheto).

*A Restauração de 1640.*— A. Ferrão.— Lisboa, 1919.— (Um folheto).

*O valor histórico... de Fernão Lopes.*— Lisboa, 1923.— (Um vol.).

General, José Estêvão de Morais Sarmento:

*O valor histórico... de Fernão Lopes.*— Lisboa, 1923.— (Um vol.).

*O valor histórico... de Fernão Lopes.*— Lisboa, 1923.— (Um vol.).

Ernesto A. S. de Sales :

*Compilação sistemática das leis extravagantes de Portugal.*— Dr. Vicente J. F. Cardoso da Costa.— Lisboa, 1806.—(Um vol.)

g) Declara-se que, tendo sido agraciado por S. Ex.<sup>ª</sup> o Presidente da República dos Estados Unidos da Venezuela, com o grau de Comendador da Ordem do Libertador (estréla e placa), o tenente-coronel miliciano de reserva de cavalaria, Alexandre de Vasconcelos e Sá, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto no n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar as respectivas insignias.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente de infantaria, António da Encarnação Santos Vieira, deve figurar no *Almanaque do Exército* referido a 1922 com o n.º 304-A, entre os tenentes, Manuel Correia de Figueiredo e António Rodrigues.

b) Declara-se que está publicada a Lista geral de antiguidades dos oficiais do exército metropolitano e empregados civis, referida a 31 de Dezembro de 1922.

c) Declara-se que o verdadeiro pôsto de oficial reformado António da Silva, a quem pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, foi rectificado o vencimento, nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, é tenente e não alferes como na referida ordem foi publicado.

d) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o general reformado, Luís Augusto Ferreira de Castro.

e) Declara-se que a totalidade do vencimento de reforma, rectificado nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, ao capitão, António Dias, é de

136\$42 e não 146\$42 como na referida *Ordem* foi publicado.

f) Declara-se que a totalidade do vencimento de reforma, rectificado nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, ao tenente, Manuel Moreira Flores, é de 120\$52 e não 120\$92 como na referida *Ordem* foi publicado.

g) Declara-se que o vencimento de reforma rectificado nos termos do § 3.º do artigo 5.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano, respeitante ao general reformado, Casimiro Vitor de Sousa Teles, na importância total de 351\$, é abonado pelo Ministério das Finanças.

h) Declara-se que o vencimento rectificado, nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, ao general reformado, José de Araújo Cerveira e Serra, é abonado na sua totalidade por este Ministério.

i) Declara-se que a totalidade do vencimento de reforma, rectificado pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, ao major reformado, Armando Barata, é de 301\$69 e não 401\$69 como na referida *Ordem* foi publicado.

j) Vencimento que compete ao oficial reformado em seguida mencionado, em harmonia com as leis n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes, Artur Garcia Ribeiro, 126\$34.

k) Em harmonia com a lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado, em seguida mencionado:

Alferes, Manuel João de Deus Martins Manso, 152\$65, sendo vencimento de reforma 106\$76, pensão suplementar (30 por cento), 32\$02 e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º (10 por cento), 13\$87.

l) Em conformidade com as leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado, em seguida mencionado:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes, José Francisco, 101\$20.

m) Em conformidade com a lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado em seguida mencionado:

Major, Francisco Guedes do Almeida Osório, 109\$63.

n) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, os oficiais reformados em seguida mencionados, em substituição dos que lhe foram arbitrados pelas *Ordens do Exército* que são indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 1920:

Capitão, Carlos de Jesus Costa, 110\$47, sendo 29\$80 pelo Ministério das Colónias, 8\$94 pelo Ministério do Interior e 71\$73 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 1920:

Alferes, Alfredo Ramos, 107\$27.

Pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, deste ano:

Tenente, António José Esteves Graça, 58\$50.

o) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, de 1921:

Capitão, José António de Araújo, 116\$80.

p) Rectificada, publica-se a pensão de reforma a que tem direito nos termos do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, o § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, José António de Araújo, 135\$48.

Reportada a 1 de Setembro de 1920.

q) Rectificada, publica-se a pensão de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Carlos de Jesus Costa, 119\$30, sendo 32\$18 pelo Ministério das Colónias, 9\$65 pelo Ministério do Interior e 77\$47 por este Ministério.

Reportada ao dia 1 de Setembro de 1920.

r) Rectificadas se publicam as pensões de reforma e reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### Generais

Manuel Vitorino de Sousa Prata, 152\$02.

Júlio Côrte Real de Novais, 154\$29.

António de Moraes Ferreira da Silva, 154\$29.

#### Coronéis

António Maria da Silva, 325\$97, sendo 95\$90 pelo Ministério das Colónias, 43\$54 pelo Ministério do Interior e 186\$53 por este Ministério.

José Maria da Silva Basto Júnior, 313\$63.

Júlio de Sousa Pereira Girão, 178\$84.

Jacinto Joaquim Fragoso, 190\$84.

#### Tenentes-coronéis

Silvério António da Conceição, 171\$72, sendo 68\$13 pelo Ministério do Interior e 103\$59 por este Ministério.

Artur Eugénio de Almeida e Silva, 159\$04.

#### Majores

António Gonçalves Barreiros, 111\$47.

José Joaquim Meireles, 101\$34.

Justino Frederico Crispim, 123\$22.

Francisco Augusto de Almeida Bramão, 119\$23.

Leonardo Augusto da Silva, 143\$08.

Francisco Guedes de Almeida Osório, 114\$01.

Vicente da Cruz, 115\$66.

Manuel de Passos da Silva, 119\$23.

## Capitães

Manuel Gomes Miguens, 114\$81, sendo 3\$18 pelo Ministério das Colónias e 111\$63 por este Ministério.

Salomão Vaz da Silveira Leitão, 123\$55, sendo 13\$34 pelo Ministério das Colónias e 110\$21 por este Ministério.

Abílio Francisco de Jesus, 111\$48.

Francisco Baptista Leitão, 148\$70, sendo 3\$70 pelo Ministério das Colónias e 145\$ por este Ministério.

Francisco dos Inocentes, 109\$98, sendo 13\$32 pelo Ministério das Colónias e 96\$66 por este Ministério.

César Augusto Pereira Caldeira, 108\$38.

João António, 163\$20.

## Tenentes

Joaquim Marques, 115\$10.

Alfredo Cândido da Silva, 115\$66.

Benjamim da Costa, 130\$90.

José Filipe Pereira Picarra, 142\$60.

João da Silva Louro, 119\$34.

José Joaquim dos Santos Paixão, 101\$66, sendo 11\$27 pelo Ministério das Colónias e 90\$39 por este Ministério.

António Pais Gomes Júnior, 180\$34.

## Alferes

Domingos Simões, 101\$20.

Alfredo Ramos, 141\$59.

Francisco Manuel de Matos, 159\$60.

Venâncio Luís Soeiro, 121\$52.

Ramiro Francisco da Silva, 101\$20.

António Maria Monteiro, 121\$52.

Álvaro José Lobo Pimentel, 121\$52.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Tenente-coronel, Júlio César da Rocha Gaspar, 229\$79, sendo 87\$55 pelo Ministério das Colónias e 142\$24 por este Ministério.

Reportada ao dia 30 de Junho de 1922.

Major, Inácio Baptista Pereira, 184\$30, sendo 3\$23 pelo Ministério das Colónias e 181\$07 por este Ministério.

Reportada ao dia 30 de Setembro de 1922.

Major, José Rodrigues, 280\$18, sendo 91\$50 pelo Ministério das Colónias, 29\$49 pelo Ministério do Interior e 159\$19 por este Ministério.

Reportada ao dia 18 de Outubro de 1921.

Capitão, José Pereira Guimarães, 227\$59.

Reportada ao dia 20 de Janeiro de 1923.

Tenente, Joaquim dos Reis Monteiro, 94\$83.

Reportada ao dia 21 de Julho de 1922.

Tenente, Augusto da Costa, 107\$76.

Reportada ao dia 30 de Junho de 1921.

Alferes, António José da Costa, 88\$06.

Reportada ao dia 22 de Setembro de 1922.

Tenente, Pedro do Carmo Forçado, 157\$25, reportada ao dia 1 de Setembro de 1920, até 17 de Maio de 1922, véspera da *Ordem do Exército* em que lhe foi arbitrado o vencimento da lei n.º 1:170.

Lei n.º 1:170, 229\$02, sendo vencimento de reforma 160\$16, pensão suplementar (30 por cento), 48\$04, e nos termos da alínea a) do artigo 9.º, (10 por cento), 20\$82, reportada a 18 de Maio de 1922, data da *Ordem do Exército* em que lhe foi arbitrado o vencimento da referida lei.

s) Rectificadas se publicam as pensões de reforma e reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei.

#### Generais

Aires Osório de Aragão, 184\$03.

#### Coronéis

Júlio Artur Lopes Cardoso, 209\$93, sendo 71\$78 pelo Ministério do Interior e 138\$15 por este Ministério.

Francisco Lopes, 174\$72, sendo 12\$11 pelo Ministério das Finanças e 162\$61 por este Ministério.

Augusto Silvano Cardoso, 178\$84.

Jacinto Eduardo Pacheco, 255\$34.

## Tenentes-coronéis

Luís da Silva Alves, 154\$97, sendo 3\$97 pelo Ministério das Colónias e 151\$ por este Ministério.

## Capitães

António de Freitas, 111\$48.

Francisco de Medeiros Moura, 237\$67, sendo 118\$84 pelo Ministério das Colónias e 118\$83 por este Ministério.

## Tenentes

José Maria Correia Júnior, 140\$81, sendo 3\$42 pelo Ministério das Colónias e 137\$39 por este Ministério.

Joaquim Carlos Nunes Branco, 126\$44.

António Ferreira da Silva, 105\$66.

## Alferes

Amílcar Aller Caldas Pereira, 124\$40.

Inocência Vítor Chaves, 163\$80.

Mário do Nascimento Fonseca Mouta, 121\$52.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Coronel, José Manuel Joaquim Ribeiro, 252\$06.

Reportada ao dia 18 de Maio de 1922.

Tenente-coronel, José António da Cunha do Vale, 144\$59, sendo 27\$35 pelo Ministério das Colónias, 6\$51 pelo Ministério das Finanças e 110\$73 por este Ministério.

Reportada ao dia 30 de Junho de 1921.

Tenente, Joaquim Augusto Carrilho, 102\$61.

Reportada ao dia 19 de Julho de 1921.

Alferes, Luís António Filipe, 101\$63.

Reportada ao dia 23 de Dezembro de 1922.

Alferes, Alfredo Alves Ferreira, 99\$99.

Reportada ao dia 19 de Julho de 1921.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que, nos termos do artigo 96.º da lei de 12 de Junho de 1901, os alferes de engenharia, Raúl Cardoso Ressano Garcia, Aquiles José de Oliveira, Rai-

mundo António Rodrigues Serrão e Luís Gonzaga dos Santos Moura, contam a antiguidade do referido posto desde 1 de Novembro de 1922 e não desde 15 do mesmo mês e ano, como por lapso foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, do ano findo.

b) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, foi mandado prestar serviço na unidade que lhe vai indicada, até entrar no respectivo quadro:

Regimento de infantaria n.º 31

Na 11.ª companhia, capitão de infantaria, Columbano Djalme Brandão de Azevedo.

c) Declara-se que o coronel de cavalaria, Carlos Augusto Ribeiro de Almeida, e o major de infantaria, José Maria Fernandes, ambos em disponibilidade, chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros.

d) Declara-se que, o capitão de infantaria, Mário Nogueira, passa a contar a antiguidade do referido posto desde 29 de Setembro de 1917, em virtude dum recurso que interpôs.

e) Declara-se que em virtude do provimento dado ao recurso interposto pelo capitão de infantaria, Mário Nogueira, passa o capitão de infantaria, Ernesto Cardoso Cabral de Quadros, a contar a antiguidade do referido posto desde 29 de Setembro de 1917.

f) Declara-se que, por parecer do Conselho Superior de Promoções, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 30, Alexandre de Oliveira, passa a contar a antiguidade do seu actual posto desde 1 de Janeiro de 1922.

g) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro:

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente, o tenente de infantaria, Guilherme dos Santos.

h) Declara-se que, por portaria de 18 de Outubro de 1922, inserta no *Diário do Governo* n.º 257, 3.ª série, de 8 de Novembro do mesmo ano, foi o alferes do regimento de artilharia n.º 7, Pedro Guedes da Cunha Fajardo, autorizado a usar o nome de Pedro Guedes da Cunha Fajardo Lôsvéles de Ortigósa, devendo, portanto, o mesmo oficial ser inscrito nos respectivos registos com este nome.

i) Declara-se que fica sem efeito a transferência para o regimento de infantaria n.º 32 do major de infantaria, José Maria Fernandes, a que se refere a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano.

j) Declara-se que desistiram de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o tenente de cavalaria, José Martins Lopes Ribeiro, e o alferes de infantaria, Constantino da Conceição.

k) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, António Teixeira, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 6.

l) Declara-se que, o tenente de infantaria, em disponibilidade, Numa Pompílio Rosendo Correia, foi mandado prestar serviço na *garage* militar, como oficial de serviço.

m) Declara-se que por portaria de 25 de Abril do corrente ano, inserta no *Diário do Governo* n.º 114, 3.ª série, de 18 de Maio, foi o alferes de artilharia de campanha, na situação de adido com licença ilimitada, Manuel Gomes Madeira de Andrade, autorizado a usar o nome de Manuel Gomes Madeira Guedes de Andrade, devendo, portanto, o mesmo oficial ser inscrito nos respectivos registos com este nome.

n) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 4 de Abril de 1923, inserta no *Boletim Militar das Colónias* n.º 4, de 10 do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de prata de filantropia e caridade, do Instituto de Socorros a Náufragos, o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António Alberto Furtado Montanha.

o) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 4 de Abril de 1923, inserta no *Boletim Militar das Colónias* n.º 4, do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de prata de filantropia e caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, o tenente-coronel de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António Júlio Guimarães Lobato.

p) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 4 de Abril de 1923, inserta no *Boletim Militar das Colónias* n.º 4, de 10 do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de prata de filantropia e caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, o alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, David Agostinho de Ornelas Acciaiolu.

q) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, de 4 de Abril de 1923, inserta no *Boletim Militar das Colónias* n.º 4, de 10 do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de prata de filantropia e caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, o alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António da Maia Mendonça.

r) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha de 4 de Abril de 1923, inserta no *Boletim Militar das Colónias*, n.º 4, de 10 do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de prata de Filantropia e Caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Acácio Norberto de Carvalho.

s) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha de 4 de Abril de 1923, inserta no *Boletim Militar das Colónias* n.º 4, de 10 do mesmo mês e ano, foi condecorado com a medalha de prata de Filantropia e Caridade do Instituto de Socorros a Náufragos, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Carlos António Casaca.

t) Declara-se que o Conselho de Ordem Militar de Cristo concedeu o uso de palma sobre a dita da comenda da referida Ordem, ao coronel de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Artur Marques Sequeira.

u) Declara-se que pelo Conselho da Ordem Militar de Cristo foi autorizado o capitão de infantaria, adjunto da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Luís Antonio de Sant'Ana, a usar uma palma dourada sobre a fita das insignias do grau de oficial da mesma Ordem com que foi agraciado.

v) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Majores: do regimento de infantaria n.º 1, José Maria Eugénio da Silva Trindade; de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Eduardo de Noronha Gama Lôbo Demony.

Capitães: do regimento de infantaria n.º 5, António Gonçalves Cabrita; do regimento de infantaria n.º 24, Francisco Maria Rodrigues; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do regimento de infantaria n.º 12, José Luis.

Tenente, do regimento de infantaria n.º 24, António Nunes Queiroz.

#### Medalha de prata

Capitães: do regimento de infantaria n.º 28 António de Quadros Flores; miliciano do regimento de infantaria n.º 2, João Pires de Carvalho.

Tenentes: adidos, em serviço no Ministério das Colónias: de engenharia, Manuel Alexandre de Castro Prata Dias; de cavalaria, Ernesto da Silva Granate; do regimento de infantaria n.º 7, José Honorato Gomes Pereira; do regimento de infantaria n.º 9, António Pinto da Fonseca.

a) Vencimento mensal a que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, tem direito o oficial na situação de reserva em seguida nomeado:

General, Fernando Eduardo de Serpa Pimentel, 182540.

3) Vencimento que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competem aos oficiais em seguida no-

meados, transferidos para a situação de reserva pelas *Ordens do Exército* que lhes vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1918:

Alferes miliciano. Artur de Matos, 236\$17, sendo: vencimento de reforma, 107\$35; pensão suplementar de 100 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 107\$35; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 21\$47.

Pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente-coronel, Luciano Monteiro Pacheco, 223\$80, sendo: vencimento de reforma, 156\$51; pensão suplementar de 30 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 46\$95; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 20\$34.

z) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida nomeados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, Luís Gomes de Azevedo, 160\$88, sendo 28\$02 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Angola, e 132\$87 pelo Ministério da Guerra.

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de infantaria, António Germano Serrão dos Reis, 256\$56.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:332, o oficial em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel, Afonso Mendes, 190\$85.

b) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial na situação de reserva em seguida men-

cionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1920:

Coronel, Afonso Mendes, 170\$40.

c) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei.

#### Generais

De divisão, José Diogo Raposo Mousinho de Albuquerque, 315\$.

Fernando Eduardo de Serpa Pimentel, 211\$58.

#### Coronéis

Manuel Belchior Nunes, 266\$93.

Alexandre Martins Mourão, 259\$48, sendo 11\$35 pelo Ministério das Colónias, 16\$92 pelo Ministério das Finanças e 231\$21 pelo Ministério da Guerra.

João Pedro Peixoto da Silva e Bourbon, 196\$21.

José Maria de Gouveia, 286\$21, sendo 25\$11 pelo Ministério das Colónias e 261\$10 pelo Ministério da Guerra.

Emídio Lino da Silva Júnior, 181\$44, sendo 72\$41 pelo Ministério do Interior, 51\$64 pelo Ministério do Comércio e 57\$39 pelo Ministério da Guerra.

Francisco Ferreira Sarmento, 141\$20, sendo 37\$51 pelo Ministério do Interior e 103\$69 pelo Ministério da Guerra.

José Higino Amado da Cunha, 178\$83.

António Alves Mineiro de Almeida, 199\$12, sendo 23\$83 pelo Ministério das Colónias e 175\$29 pelo Ministério da Guerra.

Hermano de Medeiros, 169\$72, sendo 20\$80 pelo Ministério das Finanças e 148\$92 pelo Ministério da Guerra.

Francisco Afonso Chaves, 184\$03, sendo 47\$10 pelo Ministério do Interior e 136\$93 pelo Ministério da Guerra.

António Veríssimo de Sousa, 287\$48, sendo 63\$93 pelo Ministério das Colónias, 54\$74 pelo Ministério da Guerra, Finanças e 168\$81 pelo Ministério da Guerra.

Vergílio Soares de Albergaria, 218\$80.

#### Tenente-coronel

Augusto César de Bettencourt, 170\$78, sendo 37\$09 pelo Ministério das Colónias, 40\$27 pelo Ministério do Interior, 31\$71 pelo Ministério da Justiça e 61\$71 pelo Ministério da Guerra.

## Majores

Bernardo Peixoto Pinto Coelho, 165\$18.

Manuel João Coelho, 158\$90, sendo 96\$89 pelo Ministério das Colónias e 62\$01 pelo Ministério da Guerra.

José Rodrigues Laje, 279\$34.

Picador, Joaquim Eugénio Alonso, 130\$12.

## Capitães

Joaquim Pedro da Silva, 119\$22, sendo 38\$65 pelo Ministério do Interior e 80\$57 pelo Ministério da Guerra.

Manuel da Graça, 160\$30, sendo 44\$07 pelo Ministério das Colónias e 116\$23 pelo Ministério da Guerra.

António Nunes Varão, 143\$42, sendo 22\$64 pelo Ministério das Colónias, 11\$32 pelo Ministério do Interior e 109\$46 pelo Ministério da Guerra.

Silvério de Castro Abranches Melo Borges, 114\$01.

Vitoriano José da Silva Bastos, 119\$23.

Rodolfo de São Boaventura Viana e Andrade, 114\$97, sendo 4\$92 pelo Ministério das Colónias e 110\$05 pelo Ministério da Guerra.

António Alves Tavares, 146\$32, sendo 76\$87 pelo Ministério das Colónias e 69\$45 pelo Ministério da Guerra.

Luís Lopes Ramos da Silva, 189\$12, sendo 106\$10 pelo Ministério das Colónias e 83\$02 pelo Ministério da Guerra.

Manuel Ferraz de Menezes, 145\$43, sendo 32\$43 pelo Ministério das Colónias e 113\$ pelo Ministério da Guerra.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

## General

Teófilo José da Trindade, 530\$72, sendo 101\$60 pelo Ministério das Colónias e 429\$12 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 3 de Fevereiro do corrente ano.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que, mediante parecer favorável do Conselho Superior de Promoções, é incluído na lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos que se ofereceram para ir servir no ultramar no posto de alferes nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, e que podem ser requisitados durante o ano de 1923, o sargento ajudante n.º 1:089 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 34, José Mourato Chambel.

b) Declara-se que o segundo sargento do regimento de infantaria n.º 3, Manuel Dias da Silva Dantas, que por decreto de 7 de Abril do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 21 do mesmo mês, foi condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, pertence a 11.ª companhia do mesmo regimento e não à 2.ª, como foi indicado.

c) Declara-se que é incluído na lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos que se ofereceram para ir servir no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901 e que podem ser requisitados durante o corrente ano, o sargento ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 28, Júlio Eufrásio.

d) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

1.ª companhia: primeiro sargento n.º 148, Adelino de Almeida Portugal.

Guarda fiscal

Batalhão n.º 1, 1.ª companhia: soldados, n.º 56/273, Manuel da Costa; n.º 107/319, António Francisco Lopes; n.º 151/356, Manuel Mendes, e n.º 181/1:149, Augusto Gregório; 2.ª companhia: primeiros cabos n.º 42/118, João da Conceição Giaga e n.º 89/2:634, Jacinto José de Jesus; soldados, n.º 307/451, João da Silva Franco, e n.º 400/653, Vicente Ribeiro.

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 39/87, Jacinto Manuel Nunes, e soldado n.º 210/451, João Gomes; 4.ª companhia: soldados, n.º 180/1:093, Manuel Domingues e n.º 293/1:052, Manuel António.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 3, 1.ª companhia: soldado n.º 12/265, Sebastião Caçote.

### Medalha de prata

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

7.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe, n.º 647, João Baptista Rico.

## Companhia de telegrafistas de praça

Segundos sargentos, n.º 959, António Lopes Machado Júnior, e n.º 2:761, António Francisco.

## Regimento de artilharia n.º 1

2.ª bateria: segundo sargento n.º 2:133, Domingos Lopes.

## Regimento de artilharia n.º 5

1.ª bateria: segundo sargento n.º 1:176, Abel Augusto Pinto.

## Regimento de cavalaria n.º 4

2.º esquadrão: segundo sargento n.º 1:981, Luís Figueiredo Ferreira.

## Regimento de infantaria n.º 2

5.ª companhia: sargento ajudante n.º 1:221, Pompeu da Costa e segundo sargento n.º 1:154, José Pereira.

## Regimento de infantaria n.º 9

7.ª companhia: segundo sargento n.º 704, António Garcia.

## Regimento de infantaria n.º 20

6.ª companhia: segundo sargento n.º 755, Constantino da Silva.

## Regimento de infantaria n.º 30

1.ª companhia: segundo cabo músico n.º 1:215, Manuel Joaquim da Silva.

## Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

2.ª companhia: segundo sargento n.º 78, Eduardo Joaquim Príncipe.

## Escola Militar

Quadro permanente: primeiro sargento n.º 6, Alfredo dos Santos.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 1: 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 79/892, Manuel Fragoso; segundo cabo n.º 296/479, César Pereira e soldados n.º 87/301, António Augusto Romano, n.º 136/342, José Rodrigues, n.º 191/386, Natálio Fernandes, n.º 370/542, Joaquim da Cunha e n.º 456/617, João Gonçalves; 2.ª companhia: segundo sargento n.º 162/731, Rafael Isidoro; primeiros cabos n.º 63/457, Manuel Sobreiro e n.º 90/2:642, José Nu-

nes; soldados n.º 169/263, João Antunes, n.º 351/534, Abel Pereira e n.º 428/2:130, Ricardo Mendes Morão; 3.ª companhia: soldado n.º 30/817, Manuel Carvalho Júnior; 5.ª companhia: soldado n.º 84/1:760, Belarmino Gonçalves da Costa.

#### Guarda nacional republicana

Regimento de cavalaria: 3.º esquadrão: segundo sargento n.º 3/162, Domingos António Martins; 4.º esquadrão: segundo sargento n.º 31/646, José Trabuco; 5.º esquadrão: segundo cabo n.º 54/686, João de Oliveira.

Batalhão n.º 1: Estado menor: sargento ajudante sub-chefe de música n.º 69/6:970, Francisco Mendes Canhão; segundos sargentos músicos de 2.ª classe n.º 13/7:405, Modesto Fernandes Alves Velho e n.º 91/4:543 Manuel Evaristo Bentes; segundos sargentos músicos de 3.ª classe n.º 82/4:534, Carlos Maria Gonçalves e n.º 83/4:535, Fernando Ferreira; 1.ª companhia: segundo sargento n.º 4/1:548, Francisco Brito e soldados n.º 169/6:133, António dos Santos, n.º 195/7:626, José da Silva Baptista, n.º 323/7:107, António de Almeida, n.º 326/7:110, António Filipe. 2.ª companhia: segundo sargento n.º 5/8:078, Vasco de Albuquerque; 3.ª companhia: segundo sargento n.º 23/9:399, Geraldo Rosa; 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 295/7:075, João Pereira da Fonseca Gil, segundo cabo n.º 103/7:706, José da Silva e soldados n.º 72/1:895, Lopo de Jesus; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 27/8:593, José Joaquim Coelho; 6.ª companhia: segundos sargentos n.º 2/9:264, José Baptista, n.º 7/8:797, Aleixo Barroso e n.º 32/8:801, Filipe Gomes Pimenta.

Batalhão n.º 3: 4.ª companhia: soldados n.ºs 50/2:271, António Pedro, n.º 77/4:440, Felizardo Lopes Alegre. Batalhão n.º 4: 3.ª companhia: primeiro cabo n.º 11/693, Abílio Cardoso Fernandes.

Batalhão n.º 6: 1.ª companhia: soldados n.º 73/96, Jerónimo Duarte, n.º 100/117, Manuel José, n.º 103/120, Manuel da Silva Brás, n.º 114/130, Sebastião Augusto Abelha.

Batalhão n.º 7: 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 332/2:544, Henrique José Semedo Marujo; 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 78/724, Manuel Faustino.

Batalhão n.º 8: 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 19/19, António de Sousa Teixeira; segundos cabos n.º 50/50, Ricardo Vicente, n.º 69/69, António de Jesus

Sardinha, n.º 71/71, Manuel João e n.º 72/72, José Líbório Júnior; 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 53/374, Sebastião Monteiro; segundo cabo n.º 44/365, Manuel da Silva e soldado n.º 108/429, André Mendes Pereira. 3.ª companhia: primeiro cabo, n.º 10/597, Manuel Quitéria; segundos cabos n.º 12/599, José Maria, n.º 19/606, Bento Carrasco e n.º 23/610, José Batalha.

### Medalha de cobre

#### Batalhão de pontoneiros

3.ª companhia: segundo sargento n.º 531, Horácio Soares Filipe.

#### Regimento de artilharia n.º 1

4.ª bateria: segundo sargento miliciano n.º 164, Isidoro Capelo.

#### Regimento de cavalaria n.º 4

3.º esquadrão: segundo sargento n.º 2:477, João Henriques Domingues.

#### Regimento de cavalaria n.º 7

1.º esquadrão: segundo sargento n.º 1:288, António Morais.

#### Regimento de infantaria n.º 4

1.ª companhia: segundo sargento n.º 1:492, Viriato dos Santos.

#### Regimento de infantaria n.º 8

1.ª companhia: segundo sargento n.º 554, José de Sousa Amaral; 3.ª companhia: segundo sargento n.º 547, Floribelo Reneu.

#### Regimento de infantaria n.º 9

7.ª companhia: segundo sargento n.º 800, Agostinho Inocêncio.

#### Regimento de infantaria n.º 18

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 1:674, Evaristo Henriques.

#### Regimento de infantaria n.º 24

5.ª companhia: segundo sargento n.º 1:208, Joaquim Domingues de Lima Peres.

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

1.ª companhia: segundo sargento n.º 314, Luís dos Santos; 3.ª companhia: segundo sargento n.º 395, Deoleciano Jaime.

**Guarda fiscal**

Batalhão n.º 1, 1.ª companhia: soldados, n.º 81/2:201, Eugénio Simões Bento; n.º 115/2:167, José Augusto da Costa Monteiro; n.º 238/2:080, Domingos Mendes; n.º 259/2:212, Augusto António; n.º 325/2:409, Guilherme António Pires; n.º 392/2:188, Pedro da Costa; n.º 401/2:727, Jorquim Pedro Salgueiro Ginja.

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: soldados, n.º 191/1:670, Leandro de Matos Aires; n.º 255/1:924, João Maria; 2.ª companhia: soldados n.º 53/1:635, Manuel dos Santos Moita e n.º 369/1:696, Florival José Mocho; 4.ª companhia: soldados, n.º 30/1:723, José da Palma Marques; n.º 106/1:738, António Balde; n.º 168/1:889, Manuel Silvério; n.º 194/1:631, Manuel Gomes; n.º 179/1:667, Custódio dos Santos Aleixo e n.º 261/1:662, Manuel Justo.

**Guarda nacional republicana**

Regimento de cavalaria, 1.º esquadrão: segundo cabo n.º 127/127, Francisco Caetano de Carvalho.

Batalhão n.º 1, estado menor: segundo sargento miliciano n.º 120/9:116, Alfredo Ferreira Sêco; segundo sargento n.º 142/9:131, Adelino Jorge Pimenteira; segundo sargento músico de 2.ª classe n.º 84/4:536, Augusto Gonçalves Gomes de Azevedo; segundos sargentos músicos de 3.ª classe: n.º 76/4:528, Mário Garibaldi Cardoso e Duarte; n.º 77/4:529, Diamantino Rafael Rosa; n.º 80/4:532, António Pinto Teixeira Júnior e n.º 98/4:550, Francisco José da Silva Branco; primeiro cabo n.º 167/9:126, António Inácio Marques; e soldados, n.º 160/4:056, Manuel Leandro; 1.ª companhia: primeiros cabos, n.º 37/2:344, Francisco Rodrigues; n.º 152/2:149, José João Afonso; segundos cabos n.º 43/4:965, Domingos de Matos Rito e n.º 104/4:292, José Cardoso Mendes; soldados, n.º 35/9:458, Joaquim de Sousa Reimão; n.º 44/6:175, António Lopes; n.º 84/9:284, José Rodrigues; n.º 124/4:570, João Pires Bravo; n.º 135/3:828, Gregório Reixa; n.º 148/9:414, Manuel dos Santos Almeida; n.º 149/6:316, Joaquim Moreira dos Santos; n.º 158/3:731, Manuel Marques Madeira; n.º 178/4:026, Augusto Gomes; n.º 206/8:414, António

Pires; n.º 256/7:776, José Vieira; n.º 293/7:044, Manuel dos Santos Herdeiro e n.º 343/7:133, Álvaro Cardoso Mendes; 2.ª companhia: segundo cabo n.º 92/9:369, Eugénio Monteiro Morete, e soldados, n.º 27/8:150, João Martins; n.º 93/9:026, José Domingos Gomes Bartolomeu; 3.ª companhia: segundo sargento n.º 51/9:162, José Ferreira; primeiro cabo n.º 62/8:369, António José Afonso; segundos cabos, n.º 35/8:388, Manuel Lopes dos Santos e n.º 184/7:527, António Manuel Estácio; soldados, n.º 158/7:583, Joaquim Cardoso; n.º 170/8:501, António Queiroga e n.º 187/8:513, Francisco da Silva Rufino. 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 88/7:617, Joaquim Moreira; segundos cabos, n.º 41/8:011, Álvaro Cardoso; n.º 66/6:022, Domingos Ferreira e n.º 139/6:932, António Augusto Sândes; soldados: n.º 90/9:057, Abílio Estêvão; n.º 102/7:661, Vergílio António; n.º 126/9:401, José Barata Genro e n.º 218/4:032, António Maria Baptista. 5.ª companhia: segundo cabo n.º 80/8:618, Abílio dos Santos Frade; soldados, n.º 49/8:660, Manuel José Bernardo e n.º 137/8:712, António Lopes Pequeno. 6.ª companhia: primeiros cabos, n.º 65/8:840, Manuel Ferreira Júnior; n.º 140/8:825, Manuel da Silva Torrão e n.º 241/8:827, José dos Santos Varela; soldados: n.º 21/8:973, Joaquim Marques; n.º 50/8:868, João Duarte; n.º 56/9:285, Abílio Carboila e n.º 189/9:001, Armindo Gomes Adrião.

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: soldado n.º 148/3:300, José Rodrigues.

Batalhão n.º 3, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 16/3:986, Francisco Afonso e soldado n.º 111/4:379, Francisco José. 2.ª companhia: soldados, n.º 76/4:454, Luís Alves Vieitas e n.º 145/4:365, Manuel Sebastião. 3.ª companhia: segundo cabo corneteiro n.º 59/3:254, José Santana e soldados n.º 162/4:100, Manuel Cabrito Cabaço. 4.ª companhia: 1.º cabo n.º 40/4:029, João Ramos e soldados n.º 38/2:995, Joaquim Dias, n.º 62/3:060, João Aleixo, n.º 64/3:070, Francisco Aparício, n.º 82/3:090, João António, n.º 87/2:943, Manuel de Oliveira, n.º 98/2:898, Amaro Milho, n.º 104/3:103, João Sequeira, n.º 111/3:329, Luís da Silva e n.º 147/3:920, Manuel Policarpo. 5.ª companhia: segundos cabos, n.º 7/2:766, António Pinto Ferreira e n.º 15/3:449, Miguel Pereira; soldados n.º 23/3:010, Firmino Dias; n.º 41/4:113, António Joaquim Sotana; n.º 63/3:886, Bernardo Queiroz; n.º 169/4:267, Eduardo Duarte; n.º 178/3:701.

José Clara; n.º 191/4:116, José Dias; n.º 215/4:126, Manuel Pina; n.º 222/3:940, João Nicolau e n.º 230/4:415, Joaquim Ramos.

Batalhão n.º 4, 3.ª companhia: segundo cabo n.º 15/1:559, João Moreira.

Batalhão n.º 5, 6.ª companhia: soldados n.º 78/2:999, José da Silva Branco; n.º 79/2:700, António Alves; n.º 88/2:954, Custódio Gonçalves Dias; n.º 96/2:815, António de Almeida; n.º 103/2:851, Francisco do Nascimento; n.º 119/2:798, Paulo da Silva e n.º 164/1:451, Alexandre de Sousa.

Batalhão n.º 6, 1.ª companhia: segundos cabos n.º 17/631, José Joaquim Pinheiro e n.º 30/1:214, Bernardino da Costa Moreira; soldado n.º 13/1:132, Eduardo da Silva; n.º 14/682, José Pinto; n.º 25/627, David Gomes Pereira; n.º 28/686, João da Cunha Brandão, n.º 37/1:032, Domingos Manuel, n.º 40/946, Adelino Ribeiro Dias; n.º 46/976, José Pires; n.º 53/1:593, Evaristo Pires; n.º 55/775, José Sendim Bernardino de Ribas Liras; n.º 58/1:595, Francisco Fernandes; n.º 60/2:082, Francisco José Soares, n.º 68/867, José do Patrocínio Afonso Pereira; n.º 76/2:502, Joaquim de Matos; n.º 80/2:460, António Maria Rodrigues Pereira; n.º 84/650, Carlos Alberto e n.º 317/1:243, Zeferino Fernandes.

Batalhão n.º 7, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 44/2:065, José Maria Charrinho e soldados n.º 230/2:730, Vergílio Matias Torneiras; n.º 247/3:134, José da Graça; n.º 249/2:749, Jacinto da Cruz; n.º 271/2:771, José António e n.º 374/3:386, Aurélio Gonçalves. 2.ª companhia: soldado n.º 52/3:222, Joaquim António Pisco. 3.ª companhia: soldado n.º 143/1:616, António Manuel China.

Batalhão n.º 8, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 28/28, José Bernardino Dias; segundos cabos n.º 48/48, Domingos Ramos Branco e n.º 58/58, Camilo da Encarnação; soldados n.º 94/94, José Francisco Rainho; n.º 99/99, Joaquim António Madeira; n.º 111/111, José Maria Mota; n.º 134/134, António Francisco; n.º 135/135, José Rodrigues Machadinho; n.º 142/142, João Mateus; n.º 170/170, João Martins; n.º 171/171, António Martins, n.º 174/174, Manuel Ramos; n.º 176/176, Manuel Francisco; n.º 194/194, João Francisco e n.º 200/655, Adelino Pinto. 2.ª companhia: segundo sargento n.º 4/795, Manuel da Silva; segundo cabo, n.º 41/362, Manuel Francisco Moura e soldados n.º 10/804, Lou-

renço Rubio Alcaria; n.º 31/805, José Hipólito; n.º 50/669, Bernardo Martins; n.º 58/745, José Gonçalves Palma, n.º 67/388, José António Brazio; n.º 77/398, Joaquim de Souza Faisca; n.º 99/420, Casimiro Vieira e n.º 100/421, António Fernandes. 3.ª companhia: soldados n.º 13/732, José Luis; n.º 18/787, Manuel António Franco; n.º 28/615, Manuel José e n.º 39/626, Sebastião Rodrigues.

12.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Declara-se que foram nomeados para constituir o júri do Campeonato Militar de Esgrima no corrente ano os seguintes oficiais de infantaria:

Coronel, António Alvarez Guedes Vaz.

Tenente-coronel, António Vaz Velho da Palma.

Majores, José Marcos Escrivanis e Joaquim Gonçalves Mendes Júnior.

Capitão, Viriato da Fonseca Rodrigues.

13.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Declara-se que o actual coronel médico, sub-inspector de saúde da 1.ª divisão, Lúcio Gonçalves Nunes, conta a antiguidade deste posto desde 1 de Janeiro de 1919 e não desde 1 de Janeiro de 1921 como por lapso foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 1, 1.ª série, do referido ano de 1921.

b) Declara-se que os actuais majores médicos, Jacinto Humberto da Silva Torres, José Rodrigues Madeira, António de Mendonça e José Augusto Fernandes, contam a antiguidade deste posto desde 1 de Janeiro de 1921 e não desde 1 de Janeiro de 1922 como por lapso foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano.

c) Declara-se que o capitão médico miliciano, Manuel Joaquim Ruivo da Fonseca e os tenentes médicos milicianos, José Joaquim da Rocha Gomes, Alberto Baeta da Veiga, Adelino dos Santos Dinis e António Gomes Ferreira Lemos, continuam na efectividade do serviço, fazendo parte do quadro especial a que se refere o ar-

tigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por terem sido julgados ao abrigo da condição 2.ª do artigo 1.º do mesmo decreto.

d) Declara-se que, tendo sido agraciado com a medalha de louvor da Cruz Vermelha Portuguesa o tenente médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do 1.º grupo de metralhadoras, Carlos Augusto Leão da Silva, é-lhe permitido usar da respectiva insígnia.

e) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 23 de Setembro de 1917, o primeiro sargento n.º 125 da 7.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, Álvaro Franco Neto.

f) Rectificadas se publicam as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronel médico de reserva, António Marques da Costa, pensão rectificada, 252\$07.  
Reportada a 1 de Setembro de 1920.

Coronel médico de reserva, José Justino de Carvalho, pensão rectificada, 242\$69.  
Reportada a 4 de Novembro de 1921.

g) Rectificada publica-se a pensão de reserva feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Arnaldo Pacheco Dias Tórreres, coronel médico, pensão rectificada, 224\$02.  
Reportada a 1 de Setembro de 1920.

14.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 28 de

Setembro de 1917, o segundo sargento enfermeiro hípico n.º 174, Manuel Amaral da Silva, do esquadrão de enfermeiros hípicos.

15.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de cobre

1.º grupo de companhias de saúde, 7.ª companhia, segundo sargento ajudante de Farmácia n.º 1:161, José Valente.

16.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente do serviço de administração militar, adjunto da Manutenção Militar, António Manuel da Fonseca, teria sido transferido nos termos do § único do artigo 33.º da lei de 12 de Junho de 1901, se ainda pertencesse ao grupo de esquadrilhas de aviação «República».

b) Declara-se que, por ter sido publicada por lapso, é considerada sem efeito a colocação na Esquadrilha Mixta de Depósito do tenente miliciano do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, António Manuel dos Santos Vila, feita pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano.

c) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel do serviço de administração militar, comandante do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, João Baptista Valente da Costa.

d) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade

com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Alberto Alexandrino Augusto dos Santos.

e) Rectificação da pensão de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, do tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, António Quirino da Luz Maltês:

Reportada a 1 de Setembro de 1920, 165\$14.

f) Por terem saído com inexactidões, novamente se publicam as rectificações das pensões de reforma feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, dos seguintes oficiais do serviço de administração militar, na situação de reserva:

Reportadas a 1 de Setembro de 1920:

Coronel, Anibal Natividade Martins Pinto, 277\$20, sendo pelo Ministério da Guerra 264\$88 e pelo das Finanças 12\$32.

Tenente-coronel, Joaquim Félix, 166\$60.

#### Conselho Superior de Promoções

#### Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data da presente ordem, citando os oficiais abaixo designados, para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista d'este processo ou seus representantes na secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente médico miliciano, Carlos Augusto Leão da Silva, que recorre por se julgar preterido na promoção ao posto imediato por oficiais médicos do quadro permanente mais modernos:

Capitães médicos: Luís António Raposo, Manuel Maria dos Santos Paiva, Carlos José Machado dos Santos,

Mamel de Jesus Fernandes Torres, Vergílio Joaquim de Aguiar, João Garcia Correia Ribeiro, João de Deus Miranda, António Martins de Araújo, Aníbal de Melo e Castro Salter Cid, Luís Vítor Tavares Baptista, Carlos Roberto Xavier da Silva, António de Oliveira Zuquet, Carlos Máximo de Figueiredo, João Sabóia Ramos, Aires Mendonça Lencastro Pinto de Sousa Coutinho Montenegro, Francisco Alberto Almeida Ribeiro Saraiva, José de Moura Neves, Carlos Alberto Rei Leitão, João da Maia Romão, Américo Durão e Manuel Caetano Pereira.

### Obituário

- 1923  
 Fevereiro 10 — Tenente médico miliciano, João Celestino Roldarte de Almeida.  
 Abril 29 — Capitão de infantaria, supranumerário, Caetano Lopes Ramalho.  
 Maio 6 — Capitão, reformado, Alberto da Silva Botelho.  
 " 14 — Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Camilo Augusto Franco.  
 " 22 — Alferes chefe de música, reformado, José Fernandes Escazona.  
 " 27 — Coronel, reformado, António Faria Peixoto Braga.  
 Junho 6 — Tenente, reformado, José Elias Costa.

### Rectificações

- Na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano, p. 280, l. 5, onde se lê: «decreto n.º 6:038 de 19 de Agosto de 1919», deve ler-se: «decreto n.º 8:698, de 9 de Março do corrente ano».  
 Na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, p. 214, l. 36 e 37, onde se lê: «da Costa», deve ler-se: «de Castro»; p. 230, l. 33, onde se lê: «366540», deve ler-se: «366501».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Almeida*

N.º 12

# MINISTÉRIO DA GUERRA

30 DE JUNHO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º Por decretos de 23 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente-coronel de artilharia de campanha, José Pacheco, nos termos do artigo 37.º do regulamento do referido Conselho, de 19 de Agosto de 1911.

Anulada a parte do decreto de 7 de Janeiro de 1922, que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério do Interior, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 35, António Dias, por se ter conhecido que este official já não desempenhava a referida comissão na data do aludido decreto, por ter sido exonerado da mesma, a seu pedido, em 14 de Novembro de 1921.

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, letra C, o coronel de infantaria, segunda comandante da Escola Militar, Domingos Bardas da Silva Patacho, por possuir as condições exigidas pelo artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, modificado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

## Regimento de infantaria n.º 35

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, em inactividade, António João dos Santos, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

## Disponibilidade

O coronel de artilharia de campanha, em inactividade, Carlos Luís Monteiro, desde 12 do corrente mês, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção e o tenente de infantaria, adido, Matias Rodrigues Figueira Júnior, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 21 do corrente mês.

## Reserva

O capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 32, Cristiano Guilherme Cordeiro, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se achar nas condições da alínea a) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento n.º 498 da 2.ª bateria do regimento de obuses de campanha, Abilio Augusto Gomes.

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se achar nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento n.º 442 da companhia de aerosteiros, Cesário da Silva.

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se achar nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setem-

bro de 1919, o soldado n.º 140/3:600 da 4.ª companhia do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana, Domingos Fernandes.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Reconduzido no lugar de auditor, por três anos, a contar de 19 do corrente mês, o bacharel José Ribeiro Castanho.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens (2.ª diuturnidade) de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 5 de Junho de 1921, ao coronel médico, Júlio Ernesto de Lima Duque, inspector do serviço de saúde da 5.ª divisão, por ter completado nessa data 32 anos de serviço efectivo como oficial.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Rectificada para 14 de Maio a data de 14 de Março, respeitante ao major do serviço de administração militar, João Sebastião Ramos, e referida no decreto de 26 de Maio do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do mesmo ano.

Condellaria Militar

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, adido, Fernando Dias Antunes, por se ter apresentado de regresso do Ministério das Colónias em 12 do corrente e ter vaga no respectivo quadro.

2.º — Por decretos de 30 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Louvado e conjuntamente condecorado com o grau de cavaleiro da Ordem da Torre e Espada, do Valor, Leal-

dade e Mérito, com palma, por se achar ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o capitão ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 11, António Simões Godinho — pelos altos e relevantes serviços prestados em toda a campanha contra os alemães na África Oriental, em que revelou grande valor militar e qualidades de comando, sendo escolhido para o desempenho das mais difíceis missões.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

Estado maior general

General, Alberto Carlos da Silveira, governador do Campo Entrincheirado de Lisboa, desde 30 de Março do corrente ano, por ter completado 5 anos de serviço efectivo como general.

Corpo do estado maior

Coronéis: Luis António César de Oliveira, desde 1 de Dezembro de 1920; Luis António de Carvalho Martins, desde 1 de Dezembro de 1921, por terem completado 31 anos de serviço efectivo desde que foram promovidos a tenente.

Cavalaria

Major, João José de Avelar Pinto Tavares, no regimento de cavalaria n.º 3, desde 20 de Junho do corrente ano, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

Infantaria

Major, graduado, António Ferreira Neves, em serviço no Ministério das Colónias, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como oficial.

Capitães: Eugénio Ribeiro de Almeida, adido no Ministério das Colónias, desde 15 de Novembro de 1920, João Rosendo Dias, na situação de licença ilimitada, desde 29 de Maio de 1921; Francisco Monteiro de Car-

valho Lima, no regimento de infantaria n.º 6, desde 15 de Novembro de 1922, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

#### Disponibilidade

O capitão de infantaria, adido, António Germano Serão dos Reis Júnior, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 28 do corrente mês.

#### Adidos

O tenente-coronel do estado maior de engenharia, Artur Rocha Schiappa Monteiro de Carvalho; os capitães: do regimento de infantaria n.º 7, José Augusto Pereira, e do 5.º grupo de metralhadoras, Augusto Casimiro dos Santos; os tenentes: do regimento de infantaria n.º 1, Manuel Dias da Silva Pinto; do regimento de infantaria n.º 4, António da Rosa Júnior; do regimento de infantaria n.º 16, Joaquim Miranda; do regimento de infantaria n.º 29, Agostinho Armelim Machado; do regimento de infantaria n.º 30, João Graciano de Jesus Gomes Alameda; supranumerário do mesmo regimento, Alexandre Tomás Gil; do regimento de infantaria n.º 31, António de Pinho Valente; supranumerários do regimento de infantaria n.º 34, Romeu Alexandre Aguiar e Norberto Amâncio Alves; de infantaria em disponibilidade, José Nogueira Soares Júnior; milicianos do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921: do regimento de infantaria n.º 9, Evaristo Augusto Roque; do regimento de infantaria n.º 19, Duarte Osório Fernandes e Luís Borges Júnior; do regimento de infantaria n.º 31, Manuel da Mota Marques Guerra; miliciano do regimento de infantaria n.º 5, Ivo Benjamin Cerqueira; alferes: do regimento de infantaria n.º 8, Luís Peixoto Teixeira; do regimento de infantaria n.º 10, Amândio Augusto de Moraes; do regimento de infantaria n.º 21, José da Cruz; milicianos: do regimento de infantaria n.º 13, António Pedro Correia Limpo de Lacerda, e do regimento de infantaria n.º 30, Gualter Monteiro Alves, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, os três primeiros nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, e os restantes nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do mesmo decreto.

## Inactividade

O major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do 7.º grupo de baterias de reserva, Filipe Manuel da Silva, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

## Reserva

Os capitães do estado maior de cavalaria, José Francisco Lopes, e supranumerário, Laurino Vieira, o primeiro por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção, e o segundo nos termos do § 2.º do artigo 85.º da lei de 12 de Junho de 1901.

## Reforma

O coronel do estado maior de infantaria, José Gaspar de Castro e Silva Soto Maior, nos termos do artigo 7.º da lei n.º 1:144, de 9 de Abril de 1921, e em harmonia com o parecer n.º 455 da comissão de guerra da Câmara dos Deputados.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro do Depósito de Adidos da Guarnição de Lisboa, Secundino Domingos, por o ter sido fora do prazo legal.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, António Ventura, por o ter sido em contravenção dos preceitos legais.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, do 7.º grupo de companhias do mesmo serviço, Joaquim Augusto da Silva, por o ter sido em contravenção dos preceitos legais.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes do quadro auxiliar

do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Eugénia Reinaldo Gonçalves, por o ter sido em contravenção dos preceitos legais.

#### Adidos

O major do serviço de administração militar, no quadro, Abel Augusto de Sousa Penalva, nos termos da última parte do artigo 3.º do decreto n.º 5:306, de 20 de Março de 1919, por ter completado 90 dias de serviço no Ministério da Agricultura.

Tenentes, nos termos do artigo 6.º do decreto de 14 de Novembro de 1901 e última parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, os alferes do serviço de administração militar, Acácio Monteiro Cabral, secretário do regimento de cavalaria n.º 3; Carlos da Purificação do Nascimento Santos, secretário do regimento de infantaria n.º 20; e José Eduardo Correia, tesoureiro do regimento de cavalaria n.º 4, por terem sido requisitados para irem servir no Ministério das Colónias nos termos citados.

Tenentes, nos termos do artigo 15.º do decreto de 14 de Novembro de 1901 e última parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, os alferes do serviço de administração militar, António Mário Freire Tavares Belo, tesoureiro do regimento de cavalaria n.º 5, e Álvaro Malafaia Júnior, secretário do regimento de artilharia n.º 2, por terem sido requisitados para irem servir nas colónias nos termos citados.

#### 3.º — Portarias

Por portarias de 30 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo passado à situação de reserva, por decreto de 9 do corrente mês o coronel médico, Abílio Baeta das Neves Barreto, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, significar ao mesmo officio o alto apêço e muita consideração em que são tidos os serviços que prestou ao exército e ao país durante a sua longa carreira militar, onde, a par do maior inte-

crêsse pelos serviços que inteligente e proficientemente dirigiu, assinalou sempre com notável brilho a sua passagem por importantes comissões de serviço, louvando-o pelo patriotismo, muita honestidade, zelo e extrema dedicação como desempenhou os vários serviços que lhe foram cometidos e em especial os trabalhos relativos à mobilização das unidades que tomaram parte na Grande Guerra e na direcção de vários Hospitais Militares onde a sua acção inteligente e enérgica se fez sempre sentir.

Louvado o primeiro grumete n.º 7:390, da secção de marinha do serviço de torpedos fixos do Campo Entrincheirado de Lisboa, Quirino Lopes, porque tendo-se oferecido em 8 de Fevereiro do corrente ano para seguir no barco salva-vidas de Paço de Arcos, que ia socorrer dois naufragos dum barco afundado na barra de Lisboa em que houve sete mortos, embora não lhe competisse ir como tripulante do mesmo barco e tivesse de ir prestar serviço a bordo de uma embarcação do S. T. F., conseguida a autorização militar, embarcou no referido salva-vidas, e, uma vez no local do sinistro, um dos mais perigosos da barra de Lisboa, como a única forma de salvar os dois naufragos que se encontravam agarrados ao mastro da embarcação naufragada, consistisse em alguém, com risco da vida, ir amarrá-los com um cabo pelo qual fôsem alados para bordo do salva-vidas, tarefa arriscadíssima, não só pelo estado do mar, mas também pelo do barco naufragado, espontânea e imediatamente se ofereceu para ir sòzinho desempenhar tal missão, e sem qualquer hesitação se lançou ao mar, tal como estava, levando um cabo enfiado num braço, e, um a um, salvou os dois naufragos, ferindo-se bastante para o fazer e correndo a cada momento o risco de, ou ser esmagado contra o barco naufragado, ou ser arrastado pelo mar, factos estes que denotam grande abnegação, coragem, decisão e desprendimento pela vida, e constituem um alto exemplo de valor militar.

Equiparado no posto de major, nos termos dos artigos 19.º e 21.º, do decreto n.º 8:698, de 9 de Março do corrente ano, o capitão equiparado da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha Afonso de Dornelas.

4.º — Por determinação do Governo da República:

4.ª divisão

Inspecção territorial das fortificações e obras militares

Inspector, o coronel do estado maior de engenharia,  
António Carlos Aguado Leote Tavares, pelo pedir.

Campo entrincheirado de Lisboa

Inspecção das obras e fortificações

Inspector, o coronel do estado maior de engenharia,  
João Baptista de Almeida Arez.

Estado maior de engenharia

Coronéis, o coronel, João Baptista de Almeida Arez,  
e do regimento de sapadores mineiros, José Estanislau  
de Barros, sendo este pelo pedir.

Regimento de sapadores mineiros

Comandante, o coronel de estado maior de engenha-  
ria, Adolfo César Pina, para os efeitos do disposto na  
alínea e) do artigo 437.º do decreto de 25 de Maio de  
1911, ficando exonerado de inspector das obras e forti-  
ficações do Campo Entrincheirado de Lisboa.

Regimento de artilharia n.º 4

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração mi-  
litar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos  
da 6.ª divisão, António Álvaro dos Santos Pereira, pelo  
pedir.

Bateria n.º 2 de artilharia de montanha

Tenente, o tenente da bateria n.º 1 de artilharia de  
montanha, José Francisco Baleisão do Passo, por mo-  
tivo disciplinar.

7.º grupo de baterias de reserva

Comandante, o major supranumerário do quadro au-  
xiliar dos serviços de artilharia, Firmino da Silva Rêgo.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão supranumerário da 5.ª companhia, o capitão  
supranumerário do estado maior de infantaria, Bernar-  
dino José Vieira.

Capitão supranumerário da 6.ª companhia, o capitão supranumerário do estado maior de infantaria, António da Costa Lima.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Capitão da 9.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 1, Luís Augusto de Sousa Rodrigues, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 32**

Alferes, o alferes de infantaria, António Jerónimo Arnao Taveira da Paixão Metelo.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 17, Manuel Nunes Fidalgo, por motivo disciplinar.

**5.º grupo de metralhadoras**

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 35, Vitorino de Serpa Faria Peres Furtado Galvão, pelo pedir.

**6.º grupo de metralhadoras**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 10, Bernardino Artur de Magalhães, pelo pedir.

**Guarda nacional republicana**

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, Carlos Chaves Costa.

Tenente, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de artilharia n.º 4, Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares.

**Distrito de recrutamento n.º 18**

Exonerado de adjunto, pelo pedir, o alferes reformado, António Roberto Pereira.

**Quadro auxiliar do serviço de administração militar**

Tenente, o tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, da guarda nacional republicana, José Ferreira Flores.

## Escola de tiro de artilharia de campanha

Veterinário, o tenente veterinário do quadro dos oficiais veterinários, Gustavo da Silva Mota, da guarda nacional republicana, pelo pedir.

## Serviço automóvel militar

## Parque automóvel militar

Capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o capitão médico miliciano, do mesmo quadro, comandante da 1.ª companhia de saúde, Pedro de Medeiros de Albuquerque Teixeira.

## Comissão técnica de pioneiros

Vogal, o coronel do estado maior de engenharia, José Estanislau de Barros.

## Hospital militar do Porto

Provisor, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia automóvel do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Vitorino Alves Gomes.

## Arsenal do Exército

## Depósito Territorial de Material de Guerra de Lisboa

Director, o coronel do estado maior de artilharia a pé, José Maria Rebelo Valente de Carvalho, ficando exonerado de chefe da repartição técnica do mesmo Arsenal.

## 5.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que, tendo o capitão equiparado da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, Afonso de Dornelas, sido agraciado com as mercês abaixo mencionadas, é-lhe permitido aceitar as mesmas mercês e usar as respectivas insígnias:

Medalha de ouro da Ordem da Honra e Mérito da Cruz Vermelha Cubana, diploma de 5 de Setembro de 1922.

Medalha de ouro do bombardeamento e assalto da Vila de Brihnegá e batalha de Vila Viçosa, diploma de 15 de Abril de 1916.

Medalha de prata comemorativa do primeiro centenário da gloriosa reconquista da cidade de Vigo, diploma de 1 de Abril de 1917.

Medalha de prata comemorativa do quarto centenário do descobrimento do Estreito de Magalhães, por deliberação da Municipalidade do Território de Magalhães.

b) Declara-se que, pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, foram agraciados com a Cruz Vermelha de Mérito os oficiais em seguida mencionados, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

Capitão médico miliciano, Fernando Augusto Ribeiro Cabral.

Tenentes de infantaria, Adelino Octávio de Almeida Graça e José Carlos.

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de saúde, José Martins.

6.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917.

### Medalha de ouro

Tenente reformado, António Tibúrcio de Magalhães.

### Medalha de prata

Capitão capelão do regimento de artilharia n.º 2, Jaime José Ferreira.

Alferes do Secretariado Militar, Óscar de Oliveira.

Alferes do Secretariado Militar, José Pereira da Costa.

b) Em conformidade com a lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, publica-se o vencimento a que tem direito o aspirante a oficial reformado em seguida mencionado:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano:

Francisco Guimarães Fischer, 168\$30, sendo vencimento de reforma 90\$, pensão suplementar, 70 por cento, 63\$, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 15\$30.

c) Em conformidade com as leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332 de 26 de Agosto de 1922, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado em seguida mencionado:

Pela *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, de 1922:  
Capitão capelão, José Joaquim Simões Júnior, 114\$01.

d) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, os oficiais reformados em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas *Ordens do Exército* que lhes vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 1920:

Major, Artur Celestino Sangreman Henriques, 155\$88, sendo 20\$77 pelo Ministério do Interior e 135\$11 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 1920:

Tenente-coronel, Augusto César de Carvalho, 104\$35.

e) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 1920:

Capitão, Simão Cândido Sarmento, 187\$50, sendo 110\$46 pelo Ministério da Colónias e 77\$04 por este Ministério.

f) Rectificada, publica-se a pensão de reforma a que tem direito, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, o oficial em seguida mencionado, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Simão Cândido Sarmento, 345\$, sendo 203\$24 pelo Ministério das Colónias e 141\$76 por este Ministério.

Reportada ao dia 1 de Setembro de 1920.

g) Rectificadas se publicam as pensões de reforma e reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332,

de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### Generais

Joaquim Teixeira Moutinho, 156591; Abel Augusto de Campos Paiva, 152502; Augusto César Justino Teixeira, 3065, falecido em 2 de Fevereiro de 1923.

#### Coronéis

Simão Pena Pacheco, 171515, sendo 6533 pelo Ministério das Colónias e 164582 por este Ministério; Beato José Leote Tavares, 233526.

#### Majores

José Eduardo de Moraes, 111548; Aparício Pereira de Lima, 119523; António de Almeida Carvalhais, 111548; Manuel Joaquim Esteves, 111548; Artur Celestino Sangreman Henriques, 218523, sendo 29507 pelo Ministério do Interior e 189516 por este Ministério.

Francisco Gonçalves Lopes, 132508.

#### Capitães

Francisco António dos Ramos, 123516; António da Silva Torres, 119528, sendo 21549 pelo Ministério das Colónias e 97579 por este Ministério; Manuel António dos Santos, 145572, sendo 3577 pelo Ministério das Colónias e 141595 por este Ministério.

#### Alferes

Avelino da Costa e Silva, 116546; Francisco Ferreira da Silva, 114554; Francisco Marques, 98516; João Martins dos Santos, 107577; Joaquim Carreira Alberto, 101520.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Tenente, Augusto Guerreiro de Amorim Pires, 112595.  
Reportada ao dia 2 de Dezembro de 1921.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o coronel do regimento de infantaria n.º 21, Abel Marinho Falcão, na situação de disponibilidade, nos termos do § único da lei n.º 1:250, de 6

de Abril de 1922, deixa de estar na mencionada situação, por lhe ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

b) Declara-se que o major miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Luís Carlos de Faria Leal, conta a antiguidade do posto de capitão desde 19 de Janeiro de 1918 e não desde 26 do mesmo mês e ano, como por lapso vem publicado na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, de 1918.

c) Declara-se que o tenente miliciano de infantaria, Duarte Osório Fernandes, ocupa na lista geral de antiguidades dos oficiais do exército metropolitano, referida a 31 de Dezembro de 1922, o lugar imediatamente à direita do tenente miliciano, Rui José da Silva Loureiro, e não à esquerda, como por lapso vem publicado na referida lista.

d) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, foi mandado prestar serviço na unidade que lhe vai indicada até entrar no respectivo quadro:

Regimento de infantaria n.º 27

Tenente de infantaria, Matias Rodrigues Figueira Júnior, pelo pedir.

e) Declara-se que o coronel de engenharia, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, em disponibilidade, João Baptista de Almeida Arez, chegou à sua altura para entrar no quadro dos tenentes-coronéis da sua arma, ficando na mesma situação, mas nos termos do § único do artigo 1.º da referida lei.

f) Declara-se que o alferes de infantaria, em disponibilidade, António Jerónimo Arnao Taveira da Paixão Metelo, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

g) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente, indicadas, chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros:

Regimento de infantaria n.º 16

Tenente, o tenente de infantaria, João Baptista Lombo-

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente, o tenente de infantaria, Manuel Joaquim Carneiro.

Regimento de infantaria n.º 22

Tenente, o tenente de infantaria, João Augusto da Paixão Moreira.

Guarda fiscal

Tenente, o tenente de infantaria, Abílio Correia de Oliveira Machado.

h) Declara-se que foi mandado prestar serviço no Arquivo Histórico Militar, como adjunto, o tenente de infantaria, em disponibilidade, Manuel da Silva Medeira.

i) Declara-se que foi mandado prestar serviço no depósito de adidos da guarnição de Lisboa o tenente de infantaria, em disponibilidade, Nestor de Oliveira Lobo e Silva.

j) Vencimentos mensais que, nos termos das leis, n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida nomeados transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de engenharia, José Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral, 256\$14, sendo 103\$66 pelo Ministério das Colónias, sendo Guiné a última província onde serviu, e 152\$48 pelo Ministério da Guerra.

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de infantaria, José Gaspar de Castro e Silva Soto Maior, 258\$61.

k) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei.

Generals

João Correia dos Santos, 182\$64.

José Inácio de Melo Pereira de Vasconcelos, 306\$.

## Coronéis

José de Sousa da Rosa Júnior, 252\$06.  
Francisco Augusto da Costa Martins, 190\$85.  
João Alfredo de Alencastre, 184\$03.  
António Fernando do Rêgo Chagas, 240\$76.

## Capitães

José Dias Veloso, 137\$83, sendo 24\$76 pelo Ministério das Colónias, 8\$27 pelo Ministério do Interior e 104\$80 pelo Ministério da Guerra.  
Manuel Correia Dias, 136\$42, sendo 32\$63 pelo Ministério das Colónias e 103\$79 pelo Ministério da Guerra.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

## Major

Eduardo Daniel Macedo de Faria, 126\$42, sendo 38\$62 pelo Ministério das Colónias e 87\$80 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 20 de Abril de 1921.

## 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

a) Declara-se que por portaria de 28 de Abril último, do Ministério da Instrução Pública, inserta do *Diário do Governo*, 2.ª série, de 2 de Maio do corrente ano, foi agregado à comissão encarregada de elaborar a relação de material a adquirir na Alemanha, por conta das reparações, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Alberto David Branquinho.

b) Para cumprimento do artigo 25.º do decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, que organizou a Escola Militar, nos termos do artigo 55.º do regulamento da antiga Escola de Guerra, de 19 de Agosto de 1911, e do artigo 3.º da lei de 28 de Junho de 1912, e atendendo às exigências de promoção nos quadros das diferentes armas, declara-se que, no futuro ano lectivo de 1923-1924, deverá ser admitido à matrícula na referida Escola o seguinte número de alunos:

Curso de engenharia e artilharia a pé 149

Dos alunos aprovados no 1.º ano dos seus respectivos cursos, no final do ano lectivo de 1923-1924, serão respectivamente destinados a:

Engenharia . . . . .	73
Artilharia a pé . . . . .	72

c) Em conformidade com o disposto no artigo 4.º e seu § único do regulamento da Escola Central de Sargentos, aprovado por decreto de 27 de Outubro de 1920, declara-se que o número máximo de alunos, incluindo os cadetes, que podem ser admitidos à matrícula na Escola Central de Sargentos, no ano lectivo de 1923-1924, é o seguinte:

Engenharia . . . . .	4
Artilharia . . . . .	12
Cavalaria . . . . .	6
Infantaria . . . . .	49
Serviço de saúde . . . . .	2

9.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Declara-se que os actuais capitães médicos, Zeferino Moreira de Sousa Baptista, José de Moura Neves, José Manuel Vieira Castro e Silva, Mário Alberto Pegado Pereira Machado, Manuel António Enes Ferreira, José Júlio Sousa Santa Bárbara, Carlos Alberto Rei Leitão, João da Maia Romão, Luís António Raposo, Manuel Maria dos Santos Paiva, Carlos José Machado dos Santos, Manuel Jesus Fernandes Tórres, Vergílio Joaquim de Aguiar, João Garcia Correia Ribeiro, João de Deus Miranda, António Martins de Araújo, Aníbal de Melo e Castro Salter Cid, Luís Vítor Tavares Baptista, Carlos Roberto Xavier da Silva, António de Oliveira Zuquet, Carlos Máximo de Figueiredo, João Saboia Ramos, Aires Mendonça Lencastre Pinto de Sousa Continho Montenegro, Américo Durão e Francisco Alberto Almeida Ribeiro Saraiva, contam a antiguidade do seu posto desde 1 de Janeiro de 1922 e não desde 1 de Janeiro de 1921, conforme foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano.

b) Declara-se que o tenente médico, João Baptista Nunes da Silva, que passou ao quadro de reserva por de-

creto de 15 de Junho de 1918, tem, em harmonia com a lei n.º 1:039, desde 1 de Julho de 1920, direito ao vencimento mensal de 51\$25.

10.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de prata

Tenente miliciano do serviço de administração militar, Artur Ribeiro de Almeida.

#### Medalha de cobre

1.º grupo de companhias de administração militar, 1.ª companhia de equipagens, segundo sargento n.º 1:088, José Rodrigues Valério.

b) Rectificação da pensão de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922 e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, do capitão do serviço de administração militar, na situação de reserva, Francisco dos Reis:

Reportada a 1 de Setembro de 1920, 131\$75.

c) Vencimento que compete ao oficial do serviço de administração militar abaixo indicado, que passou á situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Eduardo Napoleão Soares de Moura e Castro, 76\$25.

#### Conselho Superior de Promoções

#### Éditos de cinquenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cinquenta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os oficiais abaixo designados, para, querendo,

apresentarem contestação, tendo vista deste processo ou seus representantes na Secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Francisco José Seixas, que recorre da sua colocação na lista geral de antiguidades referida a 31 de Dezembro do ano findo (*Almanaque do Exército*):

Tenentes do mesmo quadro: Júlio Gaspar, Anselmo da Mota Lobo, Domingos Joaquim Gonçalves, António Augusto Amado, José Lopes, David Gonçalves Sumazes, Manuel Duarte de Almeida, Manuel de Amaral da Estrêla, José Maria dos Santos Freire Júnior, António Alves da Cruz, Aníbal Lopes Pinheiro, Brás Vieira.

### Obituário

1923

Maio

Junho

»

»

»

- 11 — Capitão reformado, Feliciano Lopes da Silva.  
 13 — Coronel reformado, João Maria Gonçalves da Silva Figüeirodo.  
 14 — Alferes reformado, Silvestre Rodrigues Amaro.  
 15 — Major reformado, Francisco Joaquim Pombal.  
 19 — Terceiro oficial reformado da Secretaria da Guerra, André Adolfo Poeymirau.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, p. 221, l. 14, onde se lê: «de Maio último», deve ler-se: «do corrente mês».

Na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano, p. 252, l. 16, onde se lê: «Prata», deve ler-se: «Prats»; p. 255, l. 16, onde se lê: «Aller», deve ler-se: «Eller»; pag. 259, l. 24, onde se lê «infantaria n.º 28», deve ler-se: «infantaria n.º 29»; l. 29, onde se lê: «Ernesto da Silva Granate», deve lêr-se: «Luciano Ernesto da Silva Granate»; p. 260, l. 22, onde se lê: «160588», deve ler-se: «160589».

Está conforme.

*Fernando Augusto Freiria.*

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopes de Almeida*  
*Jul.*

N.º 13

MINISTÉRIO DA GUERRA

20 DE JULHO DE 1923

ORDEM DO EXÉRCITO  
(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrea do recurso n.º 17:424, relatado pelo vogal efectivo, Dr. João Marques Vidal e oportuna e competentemente interposto por José dos Reis Pereira, capitão de infantaria n.º 7 e actualmente em serviço no Ministério da Guerra, do despacho do Ministro da Guerra que lhe foi comunicado em 17 de Março de 1922.

O recorrente, mutilado da guerra, recebeu pelo conselho administrativo da sua unidade, enquanto esteve em tratamento no Instituto de Arroios, até 27 de Outubro de 1920, os vencimentos de que tratam os artigos 1.º e 3.º do decreto n.º 5:806, de 29 de Maio de 1919, por força do artigo 1.º do decreto n.º 4:154, de 20 de Abril de 1918, ou sejam os vencimentos que percebia em campanha.

Depois disso até 14 de Abril de 1921, quando teve alta definitiva do Instituto, começou a receber pelo Conselho Administrativo do Ministério da Guerra, passando a ser-lhe abonados os vencimentos do citado decreto n.º 5:806, que diz respeito a oficiais expedicionários da metrópole, quando é certo que o recorrente não se encontrava nessa situação, pois foi mobilizado na província de Moçambique, onde estava em comissão extraordinária de serviço.

Várias reclamações formuladas pelo recorrente foram

indeferidas pela Direcção Geral do Ministério da Guerra e confirmadas pelo despacho recorrido, cuja anulação pede, para que lhe sejam mandados abonar desde 27 de Outubro de 1920 até 14 de Abril de 1921 os vencimentos que percebia em campanha nos termos dos artigos 1.º e 3.º do decreto n.º 5:806, por força do artigo 1.º do decreto n.º 4:154.

Foi ouvido o Ministro da Guerra, que na sua resposta de fl. 7 justifica assim o seu despacho:

«O recorrente, capitão José dos Reis Pereira, passando a gozar as vantagens que aos oficiais expedicionários concedeu o decreto n.º 5:806, no seu artigo 4.º que claramente estabelece que seja abonado, desde 1 do dito mês (de Maio de 1919), de soldo, gratificação de patente de serviço em Lisboa e de comando ou comissão que lhe competirem e mais a subvenção de campanha de 110\$, não tinha direito a continuar a perceber vencimentos que não sejam os consi nados no decreto n.º 5:570 e que o recorrente vencesse em Africa em comissão extraordinária. Optando pelas vantagens dos decretos n.ºs 5:806 e 5:570, não podia conservar a que anteriormente lhe conferia o decreto n.º 4:154, em que baseia a sua pretensão, e os vencimentos que lhe garantia o decreto n.º 4:154 não são os que permitem os decretos n.ºs 5:570 e 5:806, e passando o requerente a auferir as vantagens conferidas pelos últimos, perdeu as do primeiro».

Alegou o recorrente por seu advogado e foi a final ouvido o Ministério Público, depois do que se pediu ao Ministério das Colónias a nota dos vencimentos de campanha dum capitão de infantaria do exército da metrópole em comissão extraordinária na provincia de Moçambique, verificando-se que, na vigência dos decretos n.ºs 5:570 e 5:806, desde 1 de Maio de 1919 a 30 de Junho de 1920, o vencimento era de 2785, e na vigência da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e decreto n.º 6:932, de 13 de Setembro do mesmo anno, o vencimento era de 3205 desde 1 de Julho de 1920 em diante.

Et tudo ponderado:

Considerando que o decreto n.º 4:154 attribuia aos mutilados da guerra, enquanto estivessem recebendo tratamento e não tivessem alta, os mesmos vencimentos que auferiam durante o tempo de campanha, e nesta situação e enquanto foi pago pelo conselho administrativo do seu regimento, infantaria n.º 7, o seu venci-

mento foi de 2965\$, ao abrigo do decreto n.º 5:806, mas durante o seu internamento no Hospital de Arroios, desde 27 de Outubro de 1920 a 14 de Abril de 1921, o Conselho Administrativo do Ministério da Guerra apenas lhe pagava 235\$, considerando-o como oficial expedicionário, quando é certo que estava em Moçambique em comissão extraordinária e em serviço de campanha, quando foi ferido e, por virtude disso, teve de regressar à metrópole; ora,

Considerando que no período que decorre de Outubro de 1920 a Abril de 1921, durante o qual o recorrente esteve internado no Hospital de Arroios, vigorava já a lei n.º 1:039 e o decreto n.º 6:932 citados, que designavam o vencimento de 3205 para um capitão do exército da metrópole em comissão extraordinária em Moçambique em serviço de campanha, vencimento a que lhe dá direito o decreto n.º 4:154, que quis garantir ao oficial mutilado, enquanto estivesse hospitalizado, o mesmo tratamento que teria como se estivesse em campanha; mas

Considerando que o recorrente apenas pede a diferença entre o que lhe pagava o conselho administrativo do seu regimento e o que posteriormente lhe pagou o conselho administrativo do Ministério da Guerra, e não a diferença entre o que este lhe pagou e o vencimento a que de facto tem direito, diferença maior do que a que pede, e aos tribunais não é lícito julgar mais do que o que se pede;

Procedendo, por isso, o recurso apenas em relação à diferença de 615\$ por mês que deveria receber desde 16 de Outubro de 1920 a 14 de Abril de 1921:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e conformando-me com a presente consulta, decretar a concessão do recurso nos termos e para os efeitos indicados.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freireira*

2.º — Por decretos de 7 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Exonerado, a seu pedido, do cargo de Chanceler do Conselho da Ordem da Torre e Espada, o almirante,

João do Canto e Castro Silva Antunes, aprazendo-me significar-lhe o alto aprêço em que são tidos os relevantes serviços que à Pátria e à República tem prestado no exercício de importantes funções, mormente como Chanceler do Conselho da Ordem da Torre e Espada, cargo que desempenhou desde de 19 de Janeiro de 1920 com notável competência, grande dedicação e elevado patriotismo.

Nomeado, sob proposta dos Ministros da Guerra e da Marinha e nos termos do artigo 4.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, para o cargo de Chanceler da Ordem da Torre e Espada, o general, Fernando Tamagnini de Abreu e Silva.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, por se achar ao abrigo do artigo 2.º do decreto n.º 3:259, de 26 de Julho de 1917, o ex-capitão miliciano, Almiro José Pereira de Vasconcelos, porque no combate de 9 de Abril de 1918, manifestou grande coragem e sangue frio e muita dedicação no comando da sua bataria, que só deixou depois de gravemente ferido.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Anulada a parte do decreto de 9 de Junho do corrente ano, que passou à situação de reforma o general, na situação de reserva, Jaime Augusto de Pinho Ramos da Rocha, por só agora ter havido conhecimento de ter o referido official falecido em 27 de Dezembro de 1918.

Disponibilidade

Os tenentes: de artilharia de campanha, Augusto Dantas Pimenta Serrão de Faria Pereira, e de infantaria, Joaquim dos Prazeres Pereira e José Maria da Silva, todos adidos, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram, o primeiro e o último, respectivamente, em 4 e 5 do corrente mês, e o segundo em 30 do mês findo.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se acharem nas condições

da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do Regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, as seguintes praças:

Regimento de infantaria n.º 14

António Rodrigues da Horta, segundo sargento n.º 876 da 10.ª companhia.

Regimento de infantaria n.º 15.

Laurival Mário França, primeiro sargento miliciano n.º 345 da 2.ª companhia.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar desde 31 de Março do corrente ano, por ter 22 anos de serviço efectivo como official, ao tenente-coronel farmacêutico, adido, em serviço no Ministério da Instrução Pública, Anibal Augusto Cardoso Fernandes Leite da Cunha.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exercito — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro do ano findo, ao tenente do serviço de administração militar, adido, no Ministério das Colónias, Ilídio Anibal Botelho Coelho, por ter mais de 8 anos de serviço efectivo como official.

Negado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, João Quilhó, por falta de fundamento legal.

Negado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente miliciano

do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, José de Brito Rodrigues, por falta de fundamento legal.

3.º — Por decretos de 13 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

#### Reforma

Tenente, o alferes na mesma situação, José Gomes Rios, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 5 de Maio do corrente ano.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

#### Estado maior de cavalaria

Tenente, o tenente de cavalaria, adido, Mário Guimarães Pala, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 10 do corrente mês.

#### Disponibilidade

O major de infantaria, José Tristão de Bettencourt; os capitães: de infantaria, Teodoro Vergílio da Silva Santos, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Celestino Cláudio dos Santos Cidrais, e o tenente de infantaria, Laurindo Ferreira de Magalhães e Vasconcelos, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, os dois primeiros e o último em 6 e o terceiro em 9 do corrente mês.

#### Adidos

Os alferes: do regimento de artilharia n.º 1, Pedro Amaçeu Nicolau Fernandes Guerra, e do regimento de artilharia n.º 3, Augusto Ferraz, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, nos termos da primeira parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Inactividade

O tenente do regimento de artilharia n.º 2, Carlos Joaquim Marques Leitão de Barros, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Reserva

O major médico graduado, com licença ilimitada, Jorge de Almeida Monjardino, nos termos do § 2.º do artigo 85.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Março de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 11 de Março do ano findo, ao tenente-coronel veterinário, Armando Augusto Chaves de Lemos, inspector do serviço veterinário da 3.ª divisão.

Adião

O tenente-coronel veterinário, inspector do serviço veterinário da 3.ª divisão, Armando Augusto Chaves de Lemos, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
1.ª Repartição

Disponibilidade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de inactividade, Abel da Fonseca Osório, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção, reunida em sessão de 25 de Junho do corrente ano.

Reforma

O major do serviço de administração militar, na inactividade, Raúl Monteiro Lopes de Macedo, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Por decretos de 20 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com o grau de oficial da Ordem de Cristo por se achar ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º e ar-

tigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o capitão de artilharia colonial do exército francês, Comte de Legge (Henri Louis Joseph Marie de Legge).

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

#### Reforma

O capitão capelão, na situação de reserva, Francisco Baptista Leitão, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

#### Artilharia a pé

Coronel, Francisco Xavier do Amaral, sub-director da Fábrica de Barcarena, desde 23 de Junho do corrente ano, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Artilharia de campanha

Coronel, Alberto Carlos das Neves e Castro, segundo comandante do regimento de artilharia n.º 1, desde 11 de Março de 1922, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Cavalaria

Tenente coronel, António Manuel Vilares, no regimento de cavalaria n.º 6, desde 7 de Julho do corrente ano, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Infantaria

Coronel, Alexandre Baptista da Costa Pereira, no estado maior de infantaria, desde 23 de Abril de 1921, por ter completado 30 anos de serviço efectivo como oficial; major, Francisco Feio Vale, no regimento de infantaria n.º 8, desde 15 de Novembro de 1922, por ter com-

pletado 20 anos de serviço efectivo como official; capitães José António Castilho e António Maria Teles Freire, na guarda nacional republicana, respectivamente, desde 15 de Novembro de 1922 e 17 de Junho do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Condecorado com o grãu de official da Ordem Militar de Cristo, com palma, o capitão do estado maior de infantaria, adjunto da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Luis António Sant'Ana, «por manter a sua companhia nos postos de combate na ocasião da batalha de 9 de Abril de 1918, apesar do bombardeamento, empregando com acerto os meios de resistência ao seu alcance, demonstrando coragem; porque sendo comandante da 12.ª companhia do batalhão de infantaria n.º 17 a mesma ter sido louvada pela coragem com que procurou cumprir a sua missão de resistir ao avanço inimigo e ainda porque, sendo segundo comandante do batalhão de infantaria n.º 17 e estando na posição de apoio do sector de Chapigny, quando o batalhão de infantaria n.º 4 suportou o *raid* em 2 de Março de 1918, avançou resolutamente para as trincheiras debaixo de intenso bombardeamento inimigo, pronto a contra-atacar e ficando voluntariamente a guarnecer as mesmas trincheiras, como reforço até 6 de Março.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo sargento ajudante de engenharia, Joaquim Tomás Nunes Pires, por manifestamente illegal.

#### Disponibilidade

Os capitães de infantaria: António Augusto Machado Moreira e pilotos aviadores, Carlos Fernando da Cunha e Almeida e Alfredo Dovale Portugal, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, o primeiro e o terceiro em 19 e o segundo em 18 do corrente mês.

#### Adido

O tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 14, Celestino Baptista da Silva, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do decreto n.º 7:743, de 11 de Outubro de 1921.

## Reserva

O coronel do regimento de infantaria n.º 17, Fernando da Cunha Macedo, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do regimento de infantaria n.º 35, José Nunes, nos termos da alinea c do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 28 de Janeiro do ano findo sobre o soldo de tenente coronel, que venceu o coronel médico, Joaquim Luis Marta, inspector de saúde da 4.ª divisão, por contar mais de 22 anos de serviço efectivo como official.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 5 do corrente mês, ao coronel do serviço de administração militar, Francisco Augusto Henriques Segurado Achemann, por ter completado 35 anos de serviço efectivo como official.

## Disponibilidade

Os capitães do serviço de administração militar, adidos, Hemetério Augusto de Carvalho Massano, e José Gomes Ferreira Soares de Mesquita, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, respectivamente, em 20 e 21 do corrente.

## 5.º — Portarias

Por portarias de 7 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo-se realizado com o maior brilhantismo um desafio de *foot-ball* entre os grupos representantes das guar-

nições militares de Madrid e de Lisboa, que disputaram a Taça oferecida por Sua Ex.<sup>ª</sup> o Capitão General de Madrid, da qual ficou detentor o grupo português: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra, da Marinha e da Instrução Pública, dissolver a Comissão de Seleccção nomeada por portaria de 8 de Maio do corrente ano e manifestar o aprêço em que teve a realização dessa interessante manifestação desportivo-militar, promovida pela patriótica Comissão dos Padrões da Grande Guerra, louvando pela comprovada devoção patriótica e competência distinta os membros da Comissão de Seleccção, coronel do estado maior de infantaria, Eugénio Carlos Mardel Ferreira, capitão-tenente da armada, Carlos Augusto Vilar, cidadão, Luís Raúl Nunes, secretário da União Portuguesa de *Foot-Ball*, e capitão do estado maior de infantaria, Tadeu do Sacramento Monteiro; e louvando pela energia, decisão, firmeza e ardente patriotismo com que jogaram, os marinheiros e soldados que representavam a guarnição de Lisboa e especialmente o capitão do grupo, soldado n.º 487 da 3.ª companhia do batalhão de telegrafistas de campanha, Jorge Vieira.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra e Marinha, que, para constituírem o júri do XXIII Concurso Nacional de Tiro, que terá lugar na Carreira desta cidade, no corrente ano, comemorando o 13.º aniversário da proclamação da República, sejam nomeados os oficiais e indivíduos da classe civil abaixo mencionados, dos quais o primeiro servirá de presidente e o último de secretário:

Presidente: General, José Pedro de Lemos.

Vogais:

Coronéis, de infantaria, na situação de reserva, Francisco Maria Pinto da Rocha, delegado da Federação do Tiro Nacional; João Júlio dos Reis e Silva, inspector de infantaria da 1.ª divisão; do estado maior de cavalaria, Fernando Luís Mousinho de Albuquerque.

Capitão de fragata, José Mendes Cabçadas Júnior.

Major do estado maior de engenharia, Luís de Menezes Leal.

Major do estado maior de artilharia de campanha, Gilberto Duarte Mota.

Major do estado maior de cavalaria, Artur Heitor Figueiró da Gama Lôbo, delegado da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra.

Major do estado maior de infantaria, José Maria Sardinha Pereira Coelho, director da Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares».

Capitães do estado maior de infantaria, José Bernardo Pinto da Silva, Tadeu do Sacramento Monteiro e Fernando de Castro da Silva Canedo.

Vereador, Raúl Caldeira, delegado da Câmara Municipal de Lisboa.

Delegados das Sociedades de Tiro:

Fernando Augusto Pinto Viegas, pela Sociedade n.º 1.

Joaquim da Silva Raposo, pela Sociedade n.º 2.

João Matos, pela Sociedade n.º 3.

Delegados das Sociedades de Instrução Militar Preparatória:

Coronel, Apolinário das Chagas, pela Sociedade n.º 5.

Eduardo Carlos de Oliveira Parmezano, pela Sociedade n.º 9.

Major, Abel Augusto Torres, pela Sociedade n.º 15.

Delegados da Imprensa de Lisboa:

Carlos Santos.

Belo Redondo.

Sáfara da Costa.

Secretário, tenente do estado maior de infantaria, Norberto António Macedo Leal.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovido a alferes equiparado para o serviço de automóveis da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, nos termos dos artigos 20.º e 17.º do decreto n.º 8:698, de 9 de Março do corrente ano, o cidadão Joaquim António Vieira da Silva.

Por portaria de 13 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Sendo necessário resolver quais os artigos que devem pertencer ao Depósito Geral de Material de Aquartela-

mento e à Secção Hospitalar de Material de Aquartelamento: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear uma comissão composta dos officiais abaixo indicados:

Coronel de artilharia a pé, Alexandre Augusto Terry; major reformado, João Lino Jerónimo Alves; capitão na situação de reserva, Pedro de Medeiros e Albuquerque; capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, Francisco da Silva; capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, Alberto José Luís; servindo o primeiro de presidente e o mais moderno de secretário.

Por portaria de 16 do corrente mês:

Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 3.ª Repartição

Admitido no Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, o segundo cabo corneteiro n.º 96 da 3.ª companhia de reformados, Pedro António Afonso, por lhe aproveitar a condição 5.ª do artigo 4.º e estar ao abrigo do disposto no artigo 6.º do regulamento do Asilo, de 4 de Janeiro de 1919.

Por portarias de 19 do corrente mês:

Ministério da Guerra - Repartição do Gabinete

Louvado o tenente-coronel do corpo do estado maior, António Gorjão Couceiro de Albuquerque pela lealdade e superior critério como exerceu o cargo de chefe da repartição do gabinete do Ministro da Guerra, comprovando mais uma vez os seus justificados créditos de profissional distinto, ponderado, zeloso e dedicado ao serviço do Exército, da Pátria e da República.

Louvados os tenentes, do regimento de infantaria n.º 16, Fernando Óscar Wilton do Ó Pereira, e da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, Oswaldo da Conceição Vieira de Andrade, pela inextinguível dedicação, lealdade e zelo como desempenharam o cargo de ajudantes de campo do Ministro da Guerra, comprovando assim as suas apreciadas qualidades de trabalho e inteligência.

Louvados os officiaes abaixo mencionados, pela forma como desempenharam os serviços de que foram encarregados na repartição do gabinete do Ministro da Guerra, demonstrando a par de uma sã intelligência, muito zelo, dedicação, lealdade e apreciáveis qualidades de trabalho.

Tenente-coronel do estado maior de infantaria, Jorge Augusto Rodrigues.

Major miliciano do regimento de artilharia n.º 3, Luis Carlos Faria Leal.

Tenente do estado maior de infantaria, Alberto Alfredo de Gusmão.

6.º — Por determinação do Governo da República :

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 3.ª Repartição

Chefe, o coronel do serviço de administração militar, chefe da 4.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Francisco Amado da Silva Sampaio.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 4.ª Repartição

Chefe, o tenente-coronel do serviço de administração militar, fiscal da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Manuel Eduardo Martins.

Fiscal, o tenente-coronel do serviço de administração militar, fiscal da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Jaime Augusto da Mota Portugal.

Estado maior do exercito

Arquivo histórico militar

Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, João Evangelista Gonçalves.

1.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Tenente-coronel, o tenente-coronel do serviço de administração militar, fiscal da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, José Carlos de Almeida e Brito.

## 4.ª divisão

Arquivista, o alferes do secretariado militar, Luís Freire, adjunto da mesma divisão.

## 7.ª divisão

Adjunto, o alferes do secretariado militar, António de Andrade, arquivista da 4.ª divisão, pelo pedir.

## Campo Entrincheirado de Lisboa

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, João Roque, pelo pedir.

## Batalhão de pontoneiros

Tenente miliciano de pioneiros, o tenente miliciano de pioneiros da companhia de torpedeiros, Justino José Ferreira, por motivo disciplinar.

## Brigada n.º 2 de caminhos de ferro

Majores médicos milicianos, os majores médicos milicianos do 8.º grupo de metralhadoras, Manuel de Portugal Marrecas, do regimento de infantaria n.º 31 José Gomes, do distrito de recrutamento n.º 3, João Luciano Tórrès e do distrito de recrutamento n.º 13, Luís António de Sousa.

Capitães médicos milicianos, os capitães médicos milicianos do regimento de artilharia n.º 6, Álvaro Cardoso da Cunha Reis, 8.º grupo de baterias de reserva, Alberto Nogueira Gonçalves, distrito de recrutamento n.º 18, Adolfo Pinto Leite do distrito de recrutamento n.º 19, António Augusto Lobo, do regimento de infantaria de reserva n.º 20, Alfredo Fernandes, do regimento de infantaria de reserva n.º 30, João Carlos Noronha e do 3.º grupo de companhias de saúde, Alberto de Vasconcelos Noronha e Mehenes.

## Regimento de artilharia n.º 1

Alferes, o alferes do regimento de obuses do campanha, Armando Alberto da Silva Pereira, por motivo disciplinar.

## Regimento de artilharia n.º 8

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro do regimento de artilharia n.º 2, José dos Santos Barruncho, pelo pedir.

## Regimento de obuses de campanha

Major do 2.º grupo, o major do regimento de artilharia n.º 1, Abel Nunes Perestrelo de Vasconcelos.

## Regimento de cavalaria n.º 3

Major do 1.º grupo, o major do 2.º grupo, Augusto César Barbosa, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 6

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, Anselmo da Mota Lobo.

## Regimento de cavalaria n.º 7

Capitão capelão, o capitão capelão do regimento de cavalaria n.º 8, Alfredo Augusto de Castro, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 11

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 9, Alfredo de Moraes Sarmento, pelo pedir.

## Estado maior de infantaria

Tenente, o tenente de infantaria da guarda fiscal, João Evangelista Gonçalves.

## Regimento de infantaria n.º 1

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 23, Alfredo Correia Nobre, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 13

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, Mário Augusto Gil, pelo pedir.

Tenente médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente médico miliciano do mesmo quadro, do 1.º grupo de companhias de saúde, António Gomes Ferreira de Lemos.

## Regimento de infantaria n.º 17

Comandante, o coronel do estado maior de infantaria, António Esquível David.

## Regimento de infantaria n.º 23

Capitão miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de

1921, da 4.ª companhia, o capitão miliciano do mesmo quadro do regimento de infantaria n.º 31, David Rodrigues Neto, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 30

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 10, José António de Moraes Parra pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 34

Capitão da 3.ª companhia, o capitão de infantaria da guarda fiscal, Eugénio Ivo de Parada e Silva Leitão. Tenente, o tenente do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Manuel de Jesus Campos.

Regimento de infantaria n.º 35

Ajudante do 1.º batalhão, o tenente supranumerário, Augusto Sargento. Oficial do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o tenente do mesmo quadro, do regimento de cavalaria n.º 6, Manuel Gomes Coelho.

2.º grupo de metralhadoras

Exonerado de ajudante, pelo pedir, o tenente, José Correia de Figueiredo.

8.º grupo de metralhadoras

Alferes miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro do regimento de infantaria n.º 3, Júlio Catela do Vale Teixeira, pelo pedir.

Distrito de recrutamento n.º 3

Exonerado de chefe, o tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Francisco Maria dos Santos Guerra, pelo pedir.

Distrito de recrutamento n.º 33

Secretário, o tenente, reformado, Pedro do Carmo Forçado, pelo pedir.

Guarda nacional republicana

Capitão, o capitão do estado maior de cavalaria, José da Costa.

## Guarda fiscal

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 17, Jesus de Deus Calado.

## Serviço Aeronáutico Militar

Grupo de esquadrilhas de aviação República

Adjunto técnico, o tenente de cavalaria, piloto aviador, João Paulo de Aragão.

## Escola de Aplicação de Engenharia

Segundo comandante, o major do estado maior de engenharia, Luís da Costa de Sousa de Macedo.

## 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que o tenente-coronel do corpo do estado maior, António Gorjão Couceiro de Albuquerque, exerceu as funções de chefe da repartição do gabinete do Ministro da Guerra desde 7 de Dezembro de 1922, até 20 do corrente mês.

b) Declara-se que os tenentes de artilharia de campanha, Osvaldo da Conceição Vieira de Andrade, e infantaria, Fernando Óscar Wilton do Ó Pereira, deixaram de exercer as funções de ajudante de campo do Ministro da Guerra em 20 do corrente mês.

c) Que se transcreva a portaria do Ministério da Instrução de 15 de Junho do corrente ano, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 28 do mesmo mês:

A Festa Nacional da Educação Física, realizada em todo o território da República Portuguesa na última semana do mês corrente e terminada no dia 27 com o brilho e resultados previstos no diploma que a instituiu, demonstrando a necessidade de prosseguir na campanha de propaganda deste ramo de educação integral e evidenciando a conveniência de fornecer aos funcionários encarregados de o desenvolver todos os meios de que carecem para orientar o campo científico em que deve firmar-se, teve como elementos fundamentais da efectivação as individualidades nomeadas para constituir a sua comissão organizadora;

Considerando que o trabalho da organização da festa

demonstrou mais uma vez a existência de qualidades invulgares de competência, de actividade e de patriotismo naqueles que o tomaram sobre os ombros:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução, que a comissão organizadora da Festa Nacional de Educação Física, constituída pelo inspector de gymnástica Dr. Francisco Pinto de Miranda, professor, coronel Luis Borges Soares da Câmara Leme, professor Anibal Pinheiro, professor, tenente-coronel Celestino Júlio Garcia Gomes e Dr. José Salazar Carreira seja dado publico testemunho de louvor pelos relevantes serviços prestados à causa da educação nacional.

d) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo designadas aos officiaes ao diante nomeados, aos quais é permitido usar as respectivas insignias:

#### **Cruz Vermelha de Benemerência**

Major de cavalaria com o curso do estado maior, Viriato Sertório dos Santos Lobo.

#### **Cruz Vermelha de Mérito**

Major médico miliciano, José Lourenço Marques Crêspo.

Capitão de cavalaria, Artur Augusto Correia Matias.

Capitão de infantaria, João Henrique de Almeida.

Tenente de artilharia de campanha, Oswaldo da Conceição Vieira de Andrade.

Tenentes de infantaria, João Henrique Alcântara Albuquerque e Castro e Fernando Óscar Wilton do Ó Pereira.

Tenente miliciano de infantaria, Hugo Mendes Calado.

#### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Capitão de infantaria, Luis Augusto de Oliveira Franco.

Tenente de infantaria, Joaquim José Alves da Mota e chefe de música, Francisco de Matos.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que fica sem efeito a rectificação de vencimentos feita nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de

Agosto de 1922, pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano, ao capitão, reformado, Francisco dos Innocentes, o qual continua com o que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 24, 2.ª série, de 1919.

b) Declara-se que a totalidade da pensão de reforma rectificada nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, ao coronel, António Ernesto da Cunha, é abonada por este Ministério.

c) Em conformidade com a lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, publica-se o vencimento a que tinha direito o oficial reformado em seguida mencionado:

Major, Joaquim Casimiro Ivo de Carvalho, 83\$45, falecido em 4 de Julho de 1922.

d) Em conformidade com lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, publicam-se os vencimentos a que tem direito o oficial reformado em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram arbitrados como alferes pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente, José Gomes Rios, 162\$44, sendo vencimento de reforma, 113\$60, pensão suplementar 30 %, 34\$08, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10º/º, 14\$76.

e) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, os oficiais reformados em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas ordens que lhes vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 1920:  
Capitão, António Maria Duque, 117\$5, sendo, 52\$08 pelo Ministério do Interior e 64\$92 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 1920:  
Capitão, Tomás Simeão Gomes, 161\$58, sendo 92\$12 pelo Ministério das Colónias, e 69\$46 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, de 1921:  
Tenente, José Filipe Morgadinho, 113\$45.

Rectificada, publica-se a pensão de reforma a que tem direito, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, o official em seguida mencionado, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Tomás Simeão Gomes, 206\$82, sendo, 117\$91 pelo Ministério das Colónias, e 88\$91 por este Ministério.

*Reportada a 1 de Setembro de 1920.*

f) Em conformidade com a lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, publica-se o vencimento a que tem direito o official reformado em seguida mencionado:

Alferes, João Garcia de Barros Júnior, 50\$35.

g) Rectificadas, se publicam as pensões de reforma, feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### Generais

Josino Augusto Pereira do Vale, 173\$48.

José Inácio Teixeira Belo, 264\$07.

João Carlos de Sarmiento Osório, 162\$58, pelo Ministério do Comércio.

#### Coronéis

António Cândido Cerdeira de Almeida Soeiro de Gamboa, 292\$72, sendo 22\$08 pelo Ministério das Colónias e 270\$64 por este Ministério.

José Paulo Gomes, 205\$21, sendo 5\$25 pelo Ministério das Colónias e 199\$96 por este Ministério.

Alexandre Correia de Lemos, 210\$93.

Abílio de Sousa Ripado de Vasconcelos Quaresma, 211\$81.

Luís Guedes, 297\$.

#### Tenentes-coronéis

Francisco de Carvalho, 196\$35.

#### Majores

Alexandre de Almeida Barbas, 127\$23.

José Calisto Ferreira, 111\$48.

Filipe Mendes, 121\$92, falecido em 3 de Março do corrente ano.

## Capitães

- António Joaquim da Costa, 108\$38.  
 Carlos Alberto Viana Pedreira, 114\$01.  
 Eduardo Miguel, 119\$22.  
 Manuel Rodrigues Coelho, 108\$38.  
 Arnaldo Joaquim da Cunha Rola Pereira, 215\$35,  
 sendo 115\$06 pelo Ministério das Colónias e 100\$29 por  
 este Ministério.  
 Francisco José Maria de Lemos, 147\$43, sendo  
 50\$29 pelo Ministério das Colónias e 97\$14 por este Mi-  
 nistério.  
 João José Peres Ponce e Sanches, 110\$65, sendo  
 8\$94 pelo Ministério das Colónias e 101\$71 por este  
 Ministério.  
 João Dias Mendes, 170\$57, sendo 8\$70 pelo Ministério  
 das Colónias e 161\$87 por este Ministério.

## Tenentes

- Lucas Fernandes Clemente, 123\$16.  
 José Inácio Tavares, 94\$84.  
 António Mendes Gomes, 115\$66.  
 José Filipe Morgadinho, 145\$21.  
 João Luís Monteiro, 162\$11.

## Alferes

- Jaime Lúcio, 148\$18.  
 Gonçalo Ribeiro Gonçalves, 141\$21.  
 Tomé Cerqueira, 101\$20.  
 Augusto Fernandes da Cruz, 133\$18.

*As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.*

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que passam a fazer parte do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por se acharem ao abrigo do artigo 1.º do referido decreto, pelo que deixam de estar inscritos na escala dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos da sua arma para a promoção para o quadro permanente, os seguintes oficiais milicianos:

- Capitão, José Gomes Teixeira.  
 Tenente, Manuel Caseiro Marques Alves.  
 Tenente, Narciso dos Santos.

b) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente, indicadas, chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros:

2.º batalhão de artilharia de costa

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia,  
o tenente do mesmo quadro, Pedro Vilas Boas.

Regimento de artilharia n.º 1

Alferes, o alferes de artilharia de campanha, Jacinto  
Henrique de Paiva Simões.

Regimento de artilharia n.º 8

Tenente, o tenente de artilharia de campanha, João  
Máximo Tassara Machado.

c) Declara-se que o coronel do regimento de infantaria n.º 24, José Cardoso Pinto Queimada, na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixa de estar na mencionada situação, por lhe ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido pòsto.

d) Declara-se que tendo sido deferido, por parecer do Conselho Superior de Promoções, o requerimento em que o tenente miliciano de infantaria, António Maria Martins, reclamava da sua colocação na escala de acesso dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos, passam os oficiais milicianos da mesma arma, a seguir a José Carlos Arantes Lopes e mencionados na relação publicada na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, do corrente ano, a ocupar os lugares que lhes vão designados, ficando nesta conformidade rectificada a referida relação:

José Carlos Arantes Lopes.

António Ferreira.

Armando Bettencourt.

Raúl da Conceição Gonçalves Bravo.

José da Costa Estorninho.

António de Lemos Viegas.

Joaquim Zucheli Pinto Távares.

Argentino Herculano Seixas.

Jaime Nunes Pedro.

Carlos Marques.

Carlos Vítor Assa de Brito Queiroga.  
 Joaquim Nunes.  
 José Alves Pereira.  
 José Delgado.  
 José António Ferreira.  
 Carlos Ascensão.  
 Bento Teodósio Tomás Cabrita.  
 António Pedro Correia Limpo de Lacerda.  
 José António Vasco Mascarenhas Júnior.  
 João de Barros Amado da Cunha.  
 José do Pêso e Sousa Benchinol.  
 António dos Santos Neto.  
 José Gonçalves.  
 Jacinto Gonçalves Godinho.  
 Frederico Coelho de Melo.  
 Celestino Sisenando Baptista.  
 Vitório Frederico Crispim.  
 Felizardo Pacheco Sarmiento da Conceição.  
 António Maria Martins.  
 Aurélio Augusto da Cruz Ferreira.  
 Artur Joaquim João de Deus Figueiredo.  
 Argílio de Oliveira Rocha.  
 Aurélio de Oliveira Rocha.

e) Declara-se que por terem sido entregues em tempo competente as respectivas declarações, são incluídos na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os seguintes oficiais:

Artilharia de campanha

Alferes, José Pedro Perestrelo de Barros Moura Freire de Meneses.

Cavalaria

Tenente, Francisco António.

Infantaria

Capitão, Manuel Nunes Fidalgo.  
 Tenentes:

Carlos António Casaca.  
 Alexandre Tomás Gil.  
 Manuel Joaquim Carneiro.  
 Eduardo de Paiva Macedo.  
 Alferes, Alberto Moreira da Cruz.

f) Declara-se que desistiu de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, o capitão de infantaria, José Augusto Simões Esteves Lopo.

g) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Coronel do regimento de infantaria n.º 2, João António Gordo.

Capitães do estado maior de cavalaria, Joaquim Augusto de Avelar Pinto Tavares; do regimento de infantaria n.º 32, Cristiano Guilherme Cordeiro; de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, Joaquim Augusto Geraldes; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Isidoro Duarte, em serviço no hospital veterinário militar.

### Medalha de prata

Capitão do regimento de infantaria n.º 18, Joaquim Estêvão Rodrigues.

Tenentes do regimento de artilharia n.º 5, João Baptista de Antas de Barros; do regimento de infantaria n.º 18, Francisco Cerqueira Moreirinhas, António Augusto Póvoas e chefe de música, José Francisco Pinto; do regimento de infantaria n.º 27, Fernando Augusto da Câmara Lomelino.

h) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competem ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva pela presente *Ordem do Exército*:

Tenente de infantaria, José Nunes, 184\$39, sendo 120\$06 de vencimento de reforma; pensão suplementar de 40 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º 48\$02; 10 por cento sobre a totalidade nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 16\$81.

i) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de

Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronel, Rodolfo Augusto Sequeira, 253544.

Major, Eduardo Delfim, 123574, sendo 32543 pelo Ministério das Colónias e 91531 pelo Ministério da Guerra.

*As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.*

Coronel, António Lopes Soares Branco, 277531, sendo a melhoria reportada a 18 de Junho de 1921.

Coronel, Manuel Frederico do Rosário Santana de Miranda, 262529, sendo 25559 pelo Ministério das Colónias e 236570 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 3 de Fevereiro de 1923.

Coronel, Augusto Bernardo de Freitas, 218574, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 30 de Setembro de 1922, véspera do seu falecimento.

Coronel, José Artur da Fonseca, 269528, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 26 de Abril do corrente ano, data da véspera do seu falecimento.

j) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial na situação de reserva, em seguida indicado, em substituição do que lhe foi atribuído pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel, Manuel de Serpa Bulcão, 151526.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que por decreto de 19 de Setembro de 1917, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 13, de 21 de Setembro de 1917, foi condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, o primeiro sargento Abel da Silva Rebêlo, n.º 1:207 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 11, porque nas operações militares do Sul de Angola em 1914, apesar de ferido, nunca quis abandonar a linha de fogo, tofôrças contra o inimigo.

b) Rectificada novamente se publica a determinação n.º 58, inserta na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série,

de 23 de Setembro de 1919, do teor seguinte: «Declara-se que pelo *Boletim Militar das Colónias* n.º 8, de 7 de Junho de 1917, foi louvado o primeiro cabo n.º 434 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, Abel da Silva Rebelo, actualmente segundo sargento n.º 628 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 3, por que, apesar de ferido, nunca quis abandonar a linha de fogo, tomando parte ainda no último contra-ataque das nossas forças contra o inimigo».

c) Declara-se que, pelo comandante do Corpo Expedicionário Português, foram condecoradas com as classes da Cruz de Guerra, que lhes vão indicadas, nos termos do decreto n.º 4:403, de 4 de Junho de 1918, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, de 15 do referido mês, as praças abaixo mencionadas:

#### Cruz de Guerra de 4.ª classe

Cesário Tavares Coelho, sargento ajudante n.º 1:105 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 34.

#### Cruz de Guerra de 2.ª classe

Manuel Luís Guedes, segundo sargento n.º 268 da 4.ª companhia do regimento de infantaria n.º 9.

d) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Guarda fiscal  
Batalhão n.º 2, 3.ª companhia, primeiro cabo n.º 112/86, José Jacinto.

#### Medalha de prata

Companhia de telegrafistas de praça  
Primeiro cabo n.º 496, Guilherme Frasco.

Serviço de torpedos fixos  
Segundo sargento n.º 908 da companhia de torpedeiros, Abel da Silva Moura.

## Batalhão de artilharia de guarnição

Segundo sargento n.º 1:038 da 3.ª companhia, Manuel Fernandes.

## 2.º grupo de metralhadoras

Primeiro sargento n.º 327 da 1.ª bateria, Mário de Matos Queiroz.

## Regimento de infantaria n.º 7

Segundo sargento músico de 3.ª classe, n.º 12 da 1.ª companhia, Joaquim Pedro.

Segundo sargento músico de 2.ª classe, n.º 821 da 1.ª companhia, Manuel José Rodrigues.

Segundo sargento n.º 1:181 da 10.ª companhia, António Miranda.

## Regimento de infantaria n.º 12

Segundo sargento n.º 636 da 10.ª companhia, António Antunes Mendonça.

## Regimento de infantaria n.º 14

Primeiro sargento n.º 657 da 11.ª companhia, José Inácio Lopes.

## Regimento de infantaria n.º 18

Segundo sargento n.º 1:110 da 1.ª companhia, João Grandolfo Soares.

## Regimento de infantaria n.º 21

Primeiro sargento n.º 852 da 12.ª companhia, Manuel Rodrigues Rapoula.

## Regimento de infantaria n.º 24

Segundo sargento n.º 743 da 10.ª companhia, Bernardino da Silva Arrojado.

## Regimento de infantaria n.º 27

Segundo sargento n.º 263 da 5.ª companhia, Gabriel da Silva Carvalho de Freitas.

## Regimento de infantaria n.º 30

Segundo sargento n.º 627 da 10.ª companhia, Manuel José da Costa.

## Regimento de infantaria n.º 32

Segundo sargento n.º 718 da 7.ª companhia, Joaquim de Jesus.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 79/183, Manuel Dias Parente; segundo cabo n.º 47/184, Armando Marques; soldados, n.º 63/200, José Ferreira Fidalgo; n.º 164/301, Joaquim Bernardo; n.º 283/1:931, António Rodrigues.

2.ª companhia: segundo sargento n.º 58/652, Paulo da Silva; primeiro cabo n.º 249/658, Raúl Fernandes; soldados: n.º 89/662, Manuel Joaquim Jaleco; n.º 149/655, José Joaquim Ferrão Júnior; n.º 199/665, João Teodoro Tomé; n.º 306/656, Manuel Afonso Borrega; n.º 408/2:068, António Belo Alfaia.

4.ª companhia: soldados, n.º 70/1:224, José Viegas e n.º 322/2:088, António Madeira.

5.ª companhia: soldados, n.º 145/1:459, Agostinho Duarte Júnior, e n.º 216/1:539, José Francisco Rosa.

## Guarda nacional republicana

Regimento de cavalaria, 1.º esquadrão: segundos sargentos, n.º 2/737, João Nunes, e n.º 5/5, Bartolomeu Milheiro; primeiro cabo n.º 101/101, Albano da Costa Marques; soldados, n.º 9/9, Francisco Caleiro; n.º 23/23, João Alves; n.º 27/27, António José; n.º 60/562, Joaquim Luís; n.º 82/82, Joaquim Redondo; n.º 124/124, Joaquim Pereira, n.º 138/138, Manuel Carvalho.

Batalhão n.º 6, 1.ª companhia: segundos sargentos, n.º 3/2:361, José Faustino e n.º 8/1:542, José Lourenço; primeiros cabos, n.º 156/166, José Maria da Costa; n.º 157/258, António Gonçalves; n.º 249/45, Raimundo de Jesus; segundo cabo n.º 111/808, António da Costa e Silva; soldados, n.º 136/2:437, Sebastião Vaz; n.º 139/815, Manuel da Cunha; n.º 149/161, Luís Nunes da Cruz; n.º 227/1:090, Francisco Campos; n.º 238/1:186, João Marques Alvoco; n.º 320/1:788, José de Magalhães.

Batalhão n.º 7: segundo sargento de cavalaria n.º 159/3:072, José Maria de Sousa; segundo cabo n.º 6/707 da 3.ª companhia, Joaquim Gonçalves Palma; segundo cabo n.º 59/1:196 da 4.ª companhia, Joaquim Barata de Mendonça.

**Medalha de cobre**

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro.

Segundo sargento chefe de assentadores, n.º 419 da 3.ª companhia, João Correia Galego.

1.º batalhão de artilharia de costa

Segundo sargento n.º 511 da 6.ª companhia, Francisco António da Velha.

Regimento de infantaria n.º 7

Segundo sargento n.º 736 da 3.ª companhia, Carlos Agostinho Raposo.

Segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 839 da 1.ª companhia, Plácido Norberto Ferreira dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 11

Segundo sargento n.º 851 da 5.ª companhia, Primo José da Silva Alva Rosa.

Regimento de infantaria n.º 17

Segundo sargento n.º 1:384 da 1.ª companhia, José Inácio Guerra.

Regimento de infantaria n.º 20

Segundo sargento n.º 1:013 da 11.ª companhia José da Silva Andrade.

Regimento de infantaria n.º 22

Segundo sargento serralheiro espingardeiro n.º 1:119 da 1.ª companhia, António Augusto Mendes.

Regimento de infantaria n.º 35

Segundo sargento n.º 644 da 3.ª companhia, Bernardino José Pires.

Segundo sargento n.º 469 da 3.ª companhia, António Dias de Beja.

Guarda fiscal

**Medalha de cobre**

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: soldados, n.º 238/1:658, António Semêdo Nunes; n.º 255/1:924, João Maria; n.º 285/1:941, José Afonso; n.º 294/1:933, José Ferro e 298/1:936, Manuel Lopes;

2.ª companhia: soldados n.º 43/1:773, Manuel Ramos e 262/1:818, João Mendes.

3.ª companhia: primeiro cabo n.º 276/2:181, António Maria Esteves; soldados n.º 59/1:966, António Martins Sardinha; n.º 209/1:990, António Maria e n.º 323/2:061, Manuel Manteigas;

4.ª companhia: primeiro cabo n.º 314/2:183, Eduardo Miguel; n.º 79/1:382, José dos Santos Fernandes; n.º 168/1:889, Manuel Silvério; n.º 231/1:964, Candido José Rafacho;

5.ª companhia; soldado n.º 244/2:108, Francisco Rogado Silva.

#### Guarda nacional republicana

Regimento de cavalaria, primeiro esquadrão: segundo sargento n.º 4/4, Joaquim Domingos dos Santos Júnior; segundos cabos n.ºs 19/19, José Joaquim de Lima e 71/71, Domingos Dias Cabaço; soldados n.º 34/898, Serafim da Rosa; n.º 36/490, Joaquim Rolo; n.º 51/51, Manuel Caldinho; n.º 65/770, José dos Reis; n.º 66/627, Luís Mendo Pereira, n.º 68/68, Manuel Estrêla; n.º 77/152, António Pedro Rolo; n.º 79/79, José Martinho.

Batalhão n.º 1, 3.ª companhia: primeiros cabos n.º 14/8:364, Fernando Fires; n.º 116/8:378, Ramiro Teixeira da Rocha; soldado n.º 105/8:451, António de Carvalho;

6.ª companhia: soldado n.º 213/8:941, António Manuel.

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: soldado 11/3:928, Joaquim Moreira.

Batalhão n.º 6, estado menor: primeiro cabo n.º 6/1:488, Tomé Cândido Gonçalves;

1.ª companhia: primeiro cabo n.º 260/1:906, José Joaquim Ferreira; segundo cabo clarim, n.º 221/2:419, Alexandre José Correia; segundos cabos n.º 123/661, António Jorge Vieira e 312/1:592, António do Nascimento Gonçalves; soldados n.º 44/639, Gustavo Queiroz, n.º 72/1:947, José de Araújo Castro; n.º 83/594, Manuel Joaquim Gonçalves; n.º 127/952, Manuel George; n.º 128/1:121, Joaquim Pereira; n.º 144/579, António Emílio; n.º 161/774, Firmino Teixeira; n.º 163/2:480, Domingos Ferreira; n.º 166/2:379, Alberto Gomes da Costa; n.º 167/1:763, Claudino José da Costa; n.º 168/784, Severino de Carvalho; n.º 169/1:782, João Ribeiro; n.º 173/792, Avelino Gonçalves; n.º 176/2:497 José do Castro Rodrigues, n.º 207/996, José Gonçalves Veloso; n.º 220/1:601, Manuel Pinto; n.º 226/737, Domingos José Soares; n.º 253/2:212, Manuel Pereira;

n.º 263/2:009, Manuel Rodrigues de Araújo; n.º 270/1:553, Manuel António da Silva; n.º 274/2:412, António Barroso; n.º 275/1:564, Américo Exposto; n.º 276/1:575, Miguel Augusto Dias Costa; n.º 279/2:008, Delfim António Janela; n.º 286/1:549, Félix Gonçalves Lourenço; n.º 291/1:649, Domingos Alves Narciso; n.º 295/2:422, Marcelino Correia; n.º 310/2:010, Francisco da Costa; n.º 323/1:791, José Coelho; n.º 324/1:793, Francisco Pires; n.º 325/1:798, António de Sousa; n.º 326/1:801, Bernardino Teixeira; n.º 332/1:819, João Vieira; n.º 335/1:828, José de Sousa; n.º 340/1:852, António da Costa.

Batalhão n.º 7, 1.ª companhia: soldados n.º 63/3:362, Luís António Pinto; n.º 315/2:830, António Martinho; soldado de cavalaria n.º 227/3:477, João Augusto Durão;

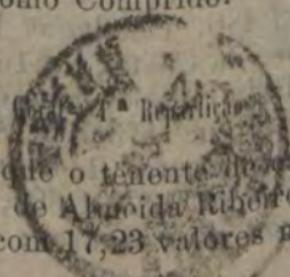
3.ª companhia: soldados n.º 2/2:484, António Joaquim Rosado; n.º 60/3:514, Francisco Luís Galego; n.º 79/3:525, Manuel Francisco Medo; n.º 90/3:569, Joaquim Ramos; n.º 288/2:840, Dâmaso Marcos; n.º 325/2:861, Manuel Domingos Carvalho; n.º 328/2:798, Manuel Joaquim Mangorra; n.º 345/3:342, Joaquim da Palma; n.º 354/2:866, Manuel de Sousa Gomes; n.º 368/3:346, Manuel Clemente; n.º 369/3:347, Joaquim Simão, soldados de cavalaria n.º 118/2:003, Manuel Martins Chavado, 275/2:010, Augusto Maria e 82/3:608, Augusto Nunes.

4.ª companhia: segundo sargento de cavalaria n.º 5/3:399, José Camilo; primeiro cabo n.º 259/2:871, André Socero Gato; soldados n.º 36/2:007, João Francisco Eufémia; 43/3:196, Joaquim Baptista; 89/2:482, José Martins; 93/1851, José Torrado Guerreiro; 278/2:920, José Rijo; 113/3:218, Inácio Godinho; soldados de cavalaria n.º 100/3:188, Manuel Francisco Palhas, n.º 102/3:189, José António, 108/3:319, Manuel Rodeira; n.º 230/1:964, Luís Vieira Estrela.

5.ª companhia: soldados n.º 96/2:500, Manuel Luís Balé; n.º 199/3:153, Domingos António Comprido.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção

Rectifica-se que o cavalo praça que o tenente de cavalaria da Escola de Equitação, Luís de Almeida Ribeiro, montava e obteve menção honrosa com 17,23 valores no



Campeonato do Cavalo de Guerra de 1920, era o n.º 245 do 1.º esquadrão (Marraqueno) da Escola de Equitação, e não o que vem indicado na *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, daquele ano.

12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que por decreto de 28 de Março de 1919, publicado no *Diário do Governo* n.º 74, 2.ª série, de 1 de Abril do mesmo ano, foi concedido ao tenente médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do 1.º grupo de metralhadoras, Carlos Augusto Leão da Silva, a medalha de prata de mérito, filantropia e generosidade, criada por decreto de 3 de Novembro de 1852.

b) Declara-se que, em virtude da lei n.º 1:039, tem o coronel médico de reserva, Acácio Borges Pereira da Silva, direito desde 1 de Julho de 1920 até 1 de Setembro do mesmo ano, ao vencimento de 203\$28, e não de 184\$80.

c) Declara-se que em virtude da determinação 5.ª do n.º 6.º da *Ordem do Exército* n.º 15, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1920, o capitão médico miliciano, Martinho Pedro Dordio Rosado, que pertenceu ao 1.º grupo de baterias de reserva foi pela mesma determinação transferido para o 4.º grupo de baterias de reserva, e que pela *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, de 17 de Março do corrente ano, foi colocado na brigada n.º 1 de Caminhos de Ferro.

d) Condecorados com a medalha de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

**Medalha de prata**

Regimento de infantaria n.º 18, major médico, Joaquim Lopes de Oliveira e Castro.

1.º grupo de companhias de saúde, 1.ª companhia, segundo sargento n.º 1:836, João Vieira Amaro.

**Medalha de cobre**

3.º grupo de companhias de saúde, 3.ª companhia, primeiro cabo n.º 862, António de Babo.

e) Vencimento mensal que nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, em virtude do artigo 9.º da lei 1:332, de 25 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, compete ao official abaixo mencionado, transferido para a situação de reservano: *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel médico, Abílio Baeta das Neves Barreto, 275\$80.

f) Rectificada, se publica a pensão de reserva feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronel médico de reserva, Acácio Borges Pereira da Silva, pensão rectificada 252\$06.

*Reportada a 1 de Setembro de 1920.*

13.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que os capitães do serviço de administração militar, em disponibilidade, Hemetério Augusto de Carvalho Massano, e José Gomes Ferreira Soares de Mesquita, foram mandados prestar serviço como adjunistrativos da 5.ª e 6.ª divisões, até chegarem à sua altura para entrar no quadro.

b) Declara-se que o tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de disponibilidade, Abel da Fonseca Osório, é mandado prestar serviço na 4.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, como fiscal, até chegar à sua altura para entrar no quadro.

c) Declara-se que por decreto de 29 de Maio de 1923 do Ministério do Interior, publicado no *Diário do Governo*

n.º 125, 2.ª série, de 31 do mesmo mês, foi concedido ao tenente miliciano do serviço de administração militar, adido naquele Ministério, Alípio de Mendonça, o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo, pelas qualidades militares que tem demonstrado, principalmente na Grande Guerra, durante a ofensiva alemã de 9 de Abril de 1918.

d) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de prata

Capitão do serviço de administração militar, David Vaz da Fonseca Aboim, adjunto da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção do estado maior do exército.

Tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 18, Clemente Rafael Leão.

O segundo sargento n.º 1:680, da companhia de subsistências do 5.º grupo de companhias de administração militar; João Gonçalves Queimadela.

#### Medalha de cobre

O segundo sargento n.º 1:088 da 1.ª companhia de equipagens, do primeiro grupo de companhias de administração militar, José Rodrigues Valério.

O primeiro cabo n.º 758 da companhia de equipagens, do 3.º grupo de companhias de administração militar, Manuel Gomes Pereira.

e) Vencimento que compete ao oficial do serviço de administração militar, abaixo indicado, que passou à situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Joaquim Eduardo da Silva Neves, 100\$19, sendo pelo Ministério da Guerra 94\$12 e pelo do Interior 6\$07.

f) Por ter saído com inexactidão novamente se publica a rectificação da pensão de reforma feita na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano, em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, ao ofi-

cial do serviço de administração militar, na situação de reserva, a seguir indicado:

Tenente coronel, António Quirino da Luz Maltês, 190514.

#### Conselho Superior de Promoções

Declara-se que não é recorrido no processo de recurso interposto pelo tenente médico miliciano Carlos Augusto Leão da Silva o capitão médico Manuel Caetano Pereira, como per lapso o foi nos éditos insertos na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 23 de Junho do corrente ano.

#### Éditos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os oficiais abaixo designados, para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista deste processo ou seus representantes na Secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do secretariado militar, Alberto Alfredo Ferreira de Miranda, que recorre da sua colocação na escala dos subalternos do seu quadro, com fundamento na alínea c e sen n.º 1.º do artigo 13.º da lei n.º 1:312, de 15 de Agosto de 1922.

Tenentes do mesmo quadro: Manuel Joaquim de Azevedo, Manuel da Cunha Lusitano, João António Rodrigues, Joaquim Vicente da Rocha, António Duarte Figueira, Januário Simões da Silva, José de Sousa Nunes, Rafael de Figueiredo Ministro, José Cândido da Conceição Baião e Joaquim Vieira Justo.

#### Obituário

- 1918  
Janeiro 8 — General na situação de reserva, José António de Moraes Sarmiento.  
Dezembro 27 — General na situação de reserva, Jaime Augusto de Pinho Ramos da Rocha.  
1922  
Outubro 5 — Tenente de cavalaria, António José Rebelo de

- 1923  
Maio 30 — Capitão, reformado, António Manuel Zózimo Monteiro.  
Junho 24 — Alferes miliciano de reserva, Artur de Matos.  
Junho 27 — Alferes miliciano de reserva, Valério Manco Ferrão.  
Julho 1 — General de divisão, reformado, Joaquim Augusto Teixeira de Sequeira.  
Julho 20 — General reformado, Luís Maria de Barros Vasconcelos da Cruz Sobral.

### Rectificação

Na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 1922, p. 907, l. 4, onde se lê: «Alfredo José de Barros», deve ler-se: «Alfredo José Barroso».

*Fernando Augusto Freiria.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Almeida*

- 30 - Comdante-representante Antonio Manuel Góes de Mello
- 31 - Alferes miliciano de reserva Antun de Mello
- 32 - Alferes miliciano de reserva Valério Manoel Faria
- 1 - General de divisão, reformado, Joaquim Augusto
- 2 - General reformado Luis Maria de Barros Frazão

Recrutamento

Na Ordem de Recrutamento n.º 222 de 28 de Dezembro de 1882, e 2017 de 19 de Junho de 1883, foram designados para o recrutamento de soldados e fuzileiros os seguintes nomes:

Formosa Augusto Faria

Faria Constantino

O Director de 2.ª Divisão Geral

*[Handwritten signature]*





N.º 14

# MINISTÉRIO DA GUERRA

18 DE AGOSTO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Lei

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:458

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º E contada ao major de infantaria João Maria Ferreira do Amaral a antiguidade do referido posto desde a data em que nele foi graduado.

Art. 2.º O oficial a que se refere o artigo anterior passa a ser considerado supranumerário na sua arma, desde a data da publicação desta lei, ingressando imediatamente no serviço activo.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e interino da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 11 de Agosto de 1923.—

ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva.*

2.º — Decretos

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que seja louvado e conjuntamente condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, por se achar ao

abrigo do § único do artigo 2.º do regulamento de 26 de Julho de 1917, o comando, unidades e todos os outros elementos que constituíram o destacamento que na campanha do Sul de Angola em 1915, foi denominado do Cuanhama, pela forma como se desempenhou da missão difícil que lhe foi incumbida; marchando numa região que nunca tinha sido sujeita à soberania de Portugal, foi atacado com extrema violência nos dias 17, 18, 19 e 20 de Agosto daquele ano, tendo de conquistar à baioneta as Cacimbas da Mongua e sendo-lhe cortadas as comunicações com o rio Cunene e sem elementos para prosseguir na conquista do seu objectivo, manteve-se durante alguns dias completamente cercado, mas sem um desfalecimento, sendo applicável aos oficiais e praças que constituíram o mesmo destacamento o disposto no artigo 42.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922.

O Ministro da Guerra o faça publicar.— Paços do Governo da República, 28 de Julho de 1923.— ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva.*

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 17:412, relatado pelo vogal efectivo Dr. João Marques Vidal, e interposto pelo tenente-coronel, reformado, Augusto de Assis da Silva Reis, do despacho do Ministro da Guerra constante da nota de fl. 9, e da decisão que supõe ter havido no processo disciplinar contra o tenente-coronel de cavalaria, Manuel Alves Paias, de quem se queixara.

Em virtude da participação ao Ministério da Guerra contra o recorrido, foi organizado contra este o competente processo disciplinar e para efeitos de recurso pe-se lhe passasse dela certidão, o que o Ministro indeferiu o recorrente que lhe fôsse notificada a decisão ou rira, dêste despacho, que só em 8 de Fevereiro de 1922 lhe fôra comunicado, vindo o presente recurso e bem assim de qualquer decisão que no mesmo processo o Ministro da Guerra porventura tivesse proferido.

Na sua resposta de fl. 14, confirmou o Ministro da Guerra que, na verdade, se trata dum processo disciplinar originado na participação do recorrente contra o arguido tenente-coronel de cavalaria Alves Paias; mas

por isso mesmo fora da competência do Supremo Tribunal Administrativo, citando, em abono do seu assêrto, várias das suas resoluções. Foi citado o recorrido, alegou de direito o recorrente, sendo, por fim, ouvido o Ministério Público, que opinou pela improcedência do recurso.

E tudo ponderado:

Considerando que, nos termos do regulamento de 2 de Maio de 1913, os acórdãos das decisões proferidas nos processos disciplinares do exército e a verificação da regularidade dos termos do mesmo processo estão fora do âmbito da competência do Supremo Tribunal Administrativo;

Não sendo por isso de receber o recurso quer da decisão proferida no processo disciplinar contra o tenente-coronel de cavalaria Alves Paias, quer do despacho que obteve a reclamação do recorrente contra a falta de notificação da referida decisão:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra e conformando-me com a presente consulta, decretar a rejeição do recurso.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 28 de Julho de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva.*

3.º — Por decreto de 21 do mês findo:

Presidência da República

Concedida a exoneração, que pediu, do cargo de Ministro da Guerra ao coronel do corpo do estado maior, Fernando Augusto Freiria, cargo que exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Nomeado para exercer interinamente o cargo de Ministro da Guerra o cidadão António Maria da Silva, Presidente do Ministério e Ministro do Interior.

4.º — Por decretos de 28 do mês findo:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Av's que lhes vão indicados nos termos da alínea a) do ar-

tigo 5.º e artigo 16.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes officiaes estrangeiros:

#### Comendador

Major de estado maior do exército espanhol, D. Pablo Muñoz y Leon.

Major de infantaria do exército espanhol, D. Eduardo Suarez Sousa.

#### Official

Capitão do 1.º regimento de granadeiros do exército belga, Albert Paternôtre.

Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 2.ª Repartição

Negado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Manuel José Nogueira Leite Braga, por não ter fundamento legal.

Negado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo actual tenente de infantaria, Alberto António Rodrigues Praça, por não ter fundamento legal.

#### Batalhão de pontoneiros

Capitão da 1.ª companhia, o tenente, Joaquim Mateus Preto Chagas, contando a antiguidade desde 10 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 1

Tenente, o alferes, Jacinto Henrique de Paiva Simões.

#### Regimento de artilharia n.º 3

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, e alferes miliciano do mesmo quadro, João Duarte Monteiro Duque, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 6 de Junho do corrente ano.

#### Estado maior de infantaria

Capitães, os tenentes, Manuel Máximo Lopes e Silva Barros e João Evangelista Gonçalves, nos termos da

lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão supranumerário da 11.ª companhia, o tenente de infantaria, supranumerário, da Guarda Nacional Republicana, João Pereira Gonçalves, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Regimento de infantaria n.º 4

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Celestino Sezindo Baptista, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 15

Capitão da 5.ª companhia, o tenente de infantaria da Guarda Nacional Republicana, Alberto Teixeira de Faria, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenente, o alferes, Domingos Britaldo da Conceição Pilar Gomes, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 9 de Fevereiro e 31 de Agosto de 1922.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, Manuel Pedro Rodrigues Pardal, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 30

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Manuel de Figueiredo Machado, contando a antiguidade desde 6 de Maio do corrente ano.

7.º grupo de metralhadoras

Capitão, supranumerário, da 3.ª bateria, o tenente, supranumerário, ajudante, João Augusto do Rego Bayam,

nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 5**

Capitão, supranumerário, ajudante, o tenente, supranumerário, ajudante, José Lobato, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 16**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, Manuel Bernardo, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Regimento de infantaria de reserva n.º 27**

Capitão ajudante, o tenente ajudante, José João da Câmara Lomelino, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Guarda nacional republicana**

Capitão, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, Albino Mamede Pires, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

**Serviço Aeronáutico Militar**

**Grupo de esquadrilhas de aviação «República»**

Piloto aviador, o capitão de engenharia, piloto aviador, adido, Aurélio Júlio Botelho de Castro e Silva, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 20 do corrente mês.

**Adidos**

Capitão, o tenente de engenharia, adido, com licença ilimitada, Alfredo Ventura Ferreira Brandão, contando a antiguidade desde 6 de Maio do corrente ano.

Capitão, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Carlos Gomes Fernandes, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Tenente, o alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Manuel José Esteves de Figueiredo, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Agosto de 1922.

Capitão miliciano, graduado, de caminhos de ferro, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de caminhos de ferro, do mesmo quadro, adido, em serviço no Ministério da Agricultura, Vasco José Correia Martins, nos termos do artigo 429.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 10 de Março do corrente ano.

Tenente miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Gualter Monteiro Alves, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 11 de Junho e 2 de Dezembro de 1922.

O capitão do regimento de infantaria n.º 17, António Eduardo da Costa Lobo e o tenente da companhia de especialistas, Ernesto Florêncio Cunha, por lhes ter sido concedida licença ilimitada.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Capitão cirurgião dentista miliciano, o tenente cirurgião dentista miliciano da 1.ª secção de reserva das tropas de saúde, Manuel José Pereira Júnior, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade desde 11 de Março do mesmo ano.

5.º — Por decretos de 4 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Estado maior de artilharia a pé  
Capitão, o tenente, Augusto Luciano Alves, contando a antiguidade desde 28 de Julho do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 4

Tenente picador, o alferes picador, Henrique Nunes Neves da Costa, contando a antiguidade desde 26 de Julho do corrente ano.

## Regimento de cavalaria n.º 7

Tenente picador, o alferes picador, João Henriques da Silva, contando a antiguidade desde 26 de Julho do corrente ano.

## Disponibilidade

O major de infantaria, em inactividade, Luis Gonzaga Cardoso de Meneses Pinheiro, desde 17 de Julho último, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

## Adidos

Tenente, o alferes de cavalaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Queiroz de Andrada Pinto, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

Os tenentes: do regimento de artilharia n.º 5, Henrique José Xavier Martins de Figueiredo, e supranumerário do regimento de infantaria n.º 7, Jacinto Ferreira Ezequiel, o primeiro por lhe ter sido concedida licença ilimitada e o segundo por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

## Inactividade

O alferes de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 29, Bernardino José da Silva Gomes, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O general na situação de reserva, Jerónimo da Piedade Rôlo, por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 3.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, por se achar nas condições da alínea a) do § 3.º do artigo 8.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o primeiro sargento, Aristides Alves

Martins, n.º 875, da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 27.

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, por se achar nas condições da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento para a concessão da medalha militar de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, o segundo sargento miliciano, José Pereira da Cunha, n.º 817, da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 3.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Exonerado, a seu pedido, de professor da 29.ª cadeira da Escola Militar o coronel graduado de engenharia António Vicente Ferreira.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

6.º grupo de companhias de administração militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Francisco Paula Rodrigues, nos termos do artigo 83.º da lei de 12 de Junho de 1901.

Adidos

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, em serviço no Ministério das Colónias, Ilídio Aníbal Botelho Coelho, contando a antiguidade desde 11 de Março de 1922, nos termos do § 2.º do artigo 196.º do decreto de 7 de Setembro de 1899 e da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e em harmonia com a lei n.º 1:396, de 3 de Fevereiro de 1923, nos termos do parecer do Conselho Superior de Promoções de 11 do mês findo.

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, na situação de licença ilimitada, João Josino da Costa, contando a antiguidade desde 11 de Março de 1922, nos termos do artigo 1.º da lei de 8 de Julho de 1913 e da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e em harmonia com a lei n.º 1:396, de 3 de Fevereiro do corrente ano.

## Reserva

Coronel, o tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, João Carlos Brandeiro de Figueiredo, contando a antiguidade desde 30 de Março de 1922, nos termos do artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e das leis n.ºs 1:239 e 1:340, respectivamente de 24 de Fevereiro e 25 de Agosto de 1922, e em harmonia com a lei n.º 1:396, de 3 de Fevereiro do corrente ano, conforme parecer do Conselho Superior de Promoções de 24 de Abril também do corrente ano.

## Inactividade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, sub-inspector dos serviços administrativos da 6.ª divisão, Joaquim Gregório Gonçalves, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

6.º — Por decretos de 11 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Quadro dos oficiais milicianos inscritos na escala dos sargentos do secretariado militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano, de artilharia de campanha, José Alves Correia e Silva, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

## Adidos

Os tenentes: da companhia de especialistas, José Vitor Nobre da Costa Sequeira, e de infantaria, em disponibilidade, Manuel António da Silva Pereira; o capitão miliciano de pioneiros, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de sapadores mineiros, João Pedro da Costa, e o tenente supranumerário, do regimento de cavalaria n.º 11, Ernesto Xavier de Serpa Nunes, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, os dois primeiros nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e os dois últimos nos termos do artigo 7.º do mesmo decreto.

## Reserva

O capitão do 4.º grupo de metralhadoras, António Artur Montenegro Lôbo, nos termos do § 2.º do artigo 85.º da lei de 12 de Junho de 1901, e o tenente de cavalaria, piloto aviador, adjunto da direcção de aeronáutica militar, Viriato de Noronha de Castro Cabrita, nos termos do § único do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O major, na situação de reserva, Francisco Luis de Abreu, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeado assistente da 16.ª cadeira da Escola Militar nos termos do artigo 21.º do decreto n.º 5:787-4U, de 10 de Maio de 1919, o capitão de engenharia, António Nunes Freire, em substituição do capitão da mesma arma, Fernando Galvão Jácome de Castro, que foi exonerado a seu pedido.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

## Supremo Tribunal Militar

Vogal, o general João Alves Camacho.

## 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Reconduzido no lugar de auditor, por três anos, a contar de 20 de Julho do corrente ano; o bacharel António Rodrigues de Almeida Ribeiro.

## 7.º Por decretos da 13 do corrente mês :

## Presidência da República

Concedida aos cidadãos, Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães e Abel Fontoura da Costa, a exoneração que

pediram dos lugares que respectivamente exerceram de Ministros das Finanças e da Agricultura, cargos que exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Nomeados para os cargos de Ministros das Finanças e da Agricultura respectivamente, os cidadãos, Francisco Gonçalves Velhinho Correia e Joaquim António de Melo Castro Ribeiro.

Nomeado definitivamente para o cargo de Ministro da Marinha o cidadão, Abel Fontoura da Costa.

### 8.º — Portarias

Por portarias de 4 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Promovida a primeiro sargento aspirante a picador, por se achar compreendido nas disposições do artigo 14.º do regulamento para o curso de picadores militares, de 28 de Março de 1914, a praça abaixo designada:

Segundo sargento n.º 2:340 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 2, Augusto Serras Pereira.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Louvado o coronel graduado de engenharia, António Vicente Ferreira, pela muita competência, zelo e proficiência com que sempre desempenhou o lugar de professor da 29.ª cadeira da Escola Militar.

Por portarias de 11 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Considerando que o tenente miliciano do batalhão de artilharia de guarnição, Daniel Fernandes de Barros Queiroz, teve uma eficaz e notável acção, como organizador e combatente, quando da revolta monárquica do Norte e Monsanto;

Considerando que já anteriormente tomára parte activa

na preparação e eclosão do movimento constitucional de 12 de Outubro de 1918, no período que ficou conhecido por «Dezembrismo», tendo então prestado relevantes serviços à República nunca hesitando em arriscar a vida em sua defesa, encontrando-se sempre que preciso foi decidido e pronto para todos os sacrifícios;

Considerando que o seu patriotismo já antes se assinalára, por uma forma incontestável, oferecendo-se logo que foi declarada a guerra com a Alemanha, como soldado, depois como sargento, e mais tarde como oficial para fazer parte de qualquer das expedições à África ou à França;

Considerando que, por virtude das excepcionais qualidades, anteriormente demonstradas nos serviços prestados ao regime, foi proposto pelo então major Bruno do Carmo, incumbido pelo Governo da República da organização do corpo de polícia cívica de Lisboa, para coadjuvar na organização do mesmo corpo, na qualidade de comissário de divisão, onde o mesmo oficial pôs ao serviço dessa organização toda a sua fé republicana, desempenhando-se de todos os muitos serviços que lhe foram incumbidos com o maior zêlo e assiduidade, e pres- tou durante a greve geral de 1919 tam relevantes ser- viços, que lhe foi conferido o grau de cavaleiro da Or- dem de Cristo;

Considerando que posteriormente ainda, por ocasião de graves tumultos, deu as mais inequívocas provas de temeridade, defrontando-se com os amotinados com risco grave da sua própria vida;

Considerando que o tenente Daniel Fernandes de Bar- ros Queiroz não foi em tempo oportuno devidamente re- compensado, antes era iniquamente afastado do serviço efectivo do exército, o que o levou em 15 de Fevereiro de 1921 a reclamar perante a Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministério da Guerra o reconhecimento de todos os serviços prestados;

Considerando que a mesma comissão, reconhecendo os seus assinalados e relevantes serviços à Pátria e à República, foi de parecer que o referido oficial fosse lou- vado em relação à data em que o devia ter sido, ou seja quando foram louvados e condecorados os demais oficiais que defenderam o regime contra a insurreição monár- quica pela *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 5 de Outubro de 1919:

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Mi-

nistro da Guerra louvar o tenente miliciano de artilharia de guarnição, Daniel Fernandes de Barros Queiroz, pelos serviços extraordinários e importantes que desempenhou em defesa da Constituição durante o período designado por «Dezembrismo», e da República quando da insurreição monárquica do Norte e de Monsanto, cumprindo os seus deveres com notável sacrificio, valor e abnegação em todas as circunstâncias, considerando-se este louvor como se tivesse sido conferido em 5 de Outubro de 1919.

Louvido o tenente miliciano do serviço de administração militar, Álvaro Troçolo, por ter evidenciado por várias vezes o seu patriotismo, as suas qualidades de dedicado republicano, especialmente quando em Janeiro e Fevereiro de 1919, nas operações contra os insurrectos do Norte, voluntariamente se ofereceu, desempenhando cabalmente os serviços de que foi encarregado e, muito especialmente, aquele em que, não havendo gasolina na cidade de Lamego, a conseguiu de particulares, por iniciativa própria, dando lugar a que alguns camiões pudessem seguir carregados de granadas a reabastecer uma bataria de artilharia que estava batendo os insurrectos na vila da Régua, visto ter sido necessário o seu reabastecimento immediato, considerando-se este louvor como se tivesse sido conferido em 5 de Outubro de 1919.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Admitido no Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita o primeiro cabo, Augusto César do Vale, n.º 1:971, da 7.ª companhia de reformados, por lhe aproveitarem as condições dos n.ºs 3.º e 5.º do artigo 4.º, e artigo 6.º do respectivo regulamento.

9.º — Por determinação do Governo da República:

1.ª divisão

Inspecção territorial das fortificações e obras militares  
Capitão, o capitão do estado maior de engenharia, Herminio José de Sousa Serrano.

**3.ª divisão**

Inspector do serviço veterinário, o tenente-coronel veterinário, inspector do serviço veterinário da 2.ª Divisão, João Jorge Lobato Guerra.

**5.ª divisão**

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de infantaria, Baltasar Moreira de Brito Xavier.

**6.ª divisão**

Inspeção territorial das fortificações e obras militares  
Tenente miliciano de pioneiros, o tenente miliciano de pioneiros do batalhão de pontoneiros, Justino José Ferreira, por motivo disciplinar.

**7.ª divisão**

Ajudante de campo do comandante, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, António Maria Marrocos Taborda Ramos.

**Estado maior de engenharia**

Capitão, o capitão do regimento de sapadores mineiros, Herminio José de Sousa Serrano.

**Regimento de sapadores mineiros**

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Francisco Eduardo Baptista.

**Batalhão de sapadores de caminhos de ferro**

Alferes, os alferes do batalhão de pontoneiros, Raimundo António Rodrigues Serrão e Luís Gonzaga dos Santos Moura.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o alferes do mesmo quadro da escola de aplicação de engenharia, Aurélio Gomes Néné.

Alferes miliciano de caminhos de ferro, o alferes miliciano de caminhos de ferro da brigada n.º 3 de caminhos de ferro, Augusto Gomes Fróis Júnior.

**Brigada n.º 3 de caminhos de ferro**

Capitão médico miliciano, o capitão médico miliciano do regimento de infantaria 23, João Emilio Raposo de Magalhães; tenentes médicos milicianos, os tenentes mé-

dicos milicianos, do regimento de infantaria 21, Francisco Craveiro e do regimento de infantaria de reserva n.º 21, Lívio Lopes Ferreira.

**Bateria de artilharia de posição**

Tenente miliciano de artilharia de guarnição do quadro especial, a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de artilharia de guarnição, do mesmo quadro, do batalhão de artilharia de guarnição, Manuel José de Avila Madruga, pelo pedir.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Coronel, o coronel do regimento de artilharia n.º 8, Nicolau Tolentino Pereira Homem Teles, pelo pedir.  
Tenente, o tenente do regimento de obuses de campanha, António Maria Marrocos Taborda Ramos.

**Regimento de artilharia n.º 4**

Tenente, o tenente de artilharia de campanha, Rui de Noronha Cabral da Câmara.

**Grupo de baterias de artilharia a cavalo**

Tenente, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, João de Sousa Soares, pelo pedir.

**Estado maior de cavalaria**

Tenente, o tenente, subalterno do destacamento da escola militar, Humberto Buceta Martins.

**Regimento de cavalaria n.º 2**

Tenente, o tenente do estado maior de cavalaria, Almiro Maia de Loureiro, pelo pedir, sendo exonerado de ajudante de campo do vice-presidente do conselho tutelar dos exércitos de terra e mar, também pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Comandante, o coronel do estado maior de cavalaria, Fernando Luís Mousinho de Albuquerque.

**Regimento de cavalaria n.º 8**

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, Alfredo Narciso de Sousa, para os efeitos da alinea g) do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, pelo pedir.

## Regimento de cavalaria n.º 9

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 11, Alfredo de Moraes Sarmento, por motivo disciplinar.

## Estado maior de infantaria

Capitão, o capitão do 5.º grupo de metralhadoras, Baltasar Moreira de Brito Xavier.

Tenentes, os tenentes: do regimento de infantaria n.º 10, Acácio Joaquim Gomes; do regimento de infantaria n.º 14, Óscar Freire de Vasconcelos Ruas, e do regimento de infantaria n.º 16, Raúl Colaço de Sousa Carvalho.

## Regimento de infantaria n.º 7

Capitão supranumerário da 3.ª companhia, o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 16, José Duarte Graís, por motivo disciplinar.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Artur de Vasconcelos, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 11

Capitão da 3.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 34, José de Mendonça de Salazar Moscoso, pelo pedir.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Jorge Andrade do Espírito Santo, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 17, Artur dos Santos Celorico, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 13

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 34, Joaquim Zuchelli Pinto Tavares, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 14

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 35, José Maria de Sousa e Brito, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 34, Jaime Cardoso de Assunção Ataíde, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 15

Capitão da 8.ª companhia, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, Carlos Augusto Dias Costa.

## Regimento de infantaria n.º 16

## 2.º batalhão

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 5,  
Rui Padrão Pessoa de Amorim, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 17

Major do 2.º batalhão, o major do 3.º batalhão, João  
da Conceição Vidigal.

Capitão da 3.ª companhia, o capitão da 1.ª compa-  
nhia, João Francisco Páscoa, pelo pedir.

Capitão da 10.ª companhia, o capitão do regimento de  
infantaria n.º 12, Joaquim Lopes da Costa Fraga, por  
motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento de  
infantaria n.º 17, Augusto Milheiro, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 22

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano,  
Leonel Lopes Sant'Ana Marques.

## Regimento de infantaria n.º 28

Tenente, supranumerário, o tenente de infantaria, su-  
pranumerário, da guarda nacional republicana, João  
Palmeiro Pinto.

## Regimento de infantaria n.º 31

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de in-  
fantaria n.º 17, Luciano Augusto Rosa, pelo pedir.

Capitão da 7.ª companhia, o capitão do regimento de  
infantaria n.º 15, Alberto Teixeira de Faria.

## Regimento de infantaria n.º 32

Comandante, o coronel do estado maior de infantaria,  
Raúl Olímpio Boaventura Ferraz, para os efeitos da ali-  
nea e) do artigo 437.º do decreto de 25 de Maio de  
1911.

## Regimento de infantaria n.º 33

Capitão da 7.ª companhia, o capitão da 12.ª compa-  
nhia, José Augusto Simões Esteves Lopo.

## Regimento de infantaria n.º 35

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 14, José Augusto da Cruz, pelo pedir.

## 5.º grupo de metralhadoras

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do estado maior de infantaria, Eduardo da Cunha Oliveira.

## Distrito de recrutamento n.º 11

Exonerado de adjunto, pelo pedir, o capitão na situação de reserva, Amândio Pascoal de Sant'Ana.

## Distrito de recrutamento n.º 21

Exonerado de sub-chefe, pelo pedir, o capitão, na situação de reserva, António de Brito Coelho de Faria.

## Distrito de recrutamento n.º 28

Exonerado de sub-chefe, pelo pedir, o capitão na situação de reserva, Joaquim Henriques.

## 3.ª companhia de reformados

Exonerado de comandante, o capitão reformado, Francisco de Ascensão Pereira Soares.

Comandante, o capitão, na situação de reserva, António Lopes Teixeira.

## Guarda nacional republicana

Capitão, supranumerário, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 34, Rodolfo Santos.

## Guarda fiscal

Capitão, supranumerário, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 31, Fernando Teixeira de Faria.

## Serviço aeronáutico militar

## Esquadrilha mixta de depósito

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro da escola de tiro de artilharia de companhia, Sálvio José da Silva Rato, por motivo disciplinar.

## Comissão técnica de fortificações

Ajudante de campo do presidente, o tenente do estado maior de infantaria, Óscar Freire de Vasconcelos Ruas.

Comissão técnica de artilharia de campanha

Vogal, o coronel do estado maior de artilharia de campanha, Nicolau Tolentino Pereira Homem Teles.

Escola de Tiro de Infantaria

Adjuntos, os tenentes do estado maior de infantaria, Acácio Joaquim Gomes e Raúl Colaço de Sousa Carvalho.

Escola Militar

Subalterno do destacamento, o tenente do estado maior de cavalaria, João Augusto Azinhais de Melo.

Conselho Tutelar dos Exércitos de Terra e Mar

Ajudante de campo do vice-presidente, o tenente do estado maior de cavalaria, Humberto Buceta Martins.

10.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que segundo comunicação do Ministério das Colónias as unidades que compuseram o destacamento do Cuanhama nas operações no Sul de Angola em 1914-1915, são as seguintes:

5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 7.

5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 8.

3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 4, menos

o 4.º pelotão.

3.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 11, menos o 4.º pelotão.

Batalhão de marinha.

3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17.

1.ª bateria do 2.º grupo de metralhadoras.

2.ª bateria do 3.º grupo de metralhadoras.

2.ª bateria do 6.º grupo de metralhadoras.

15.ª companhia indígena de infantaria, de Moçambique.

Segundo informa aquele Ministério este destacamento foi o que tomou parte na acção da Mongua.

b) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram agraciados com as mercês que lhes vão

indicadas os oficiais e praças ao diante nomeados, aos quais é permitido usarem as respectivas insígnias:

### Medalha de louvor

Coronel de infantaria, Manuel Augusto Ferreira Lima de Veiga;

Tenentes-coronéis: de cavalaria, Manuel Umbelino Correia Guedes, e de infantaria, José Soares Jacinto Pereira;

Capitães: de artilharia de campanha, António Fernandes Gomes Pereira; e chefe de música, António Fernandes Barbosa;

Tenentes: de artilharia de campanha, Álvaro Pires Miranda e Mariano da Cunha Santos Ferreira; de infantaria, José Soares Jacinto Pereira, Máximo de Abranches Mendes de Sena Neves, José Lopes Soares, e do serviço de administração militar, António Fernandes Barbosa;

Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 16, Américo Roberto Fernandes Rigor.

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 16, Heitor Tomás Botelho de Moraes Sarmento.

### Medalha de Agradecimento

Capitães: do regimento de infantaria n.º 7, António Rodrigues, Jaime Tomás da Fonseca e António Bernardo Figueiredo, e do regimento de infantaria n.º 34, José de Mendonça Salazar Moscoso e Anacleto Pinto da Cunha e Paiva;

Tenentes: de artilharia, José Filipe da Silva Neves, José Simplicio Virgolino, e do serviço de administração militar, João Lúcio da Silva Pereira, e miliciano de artilharia de campanha, Manuel da Silva Branco; de infantaria, Norberto Amâncio Alves, António Maria Ferreira Braga, Joaquim da Fonseca Patacas, Carlos Rodrigues Varela, Boaventura Militão, Joaquim Francisco Pereira, Júlio Marques dos Santos e Silva, José Teodoro da Silva Santos e Manuel José Loureiro;

Alferes de infantaria, Manuel Lopes Felgueiras;

Sargentos ajudantes: do regimento de cavalaria n.º 3, Raúl do Nascimento dos Santos Reis e do regimento de infantaria n.º 34, António Veiga;

Primeiros sargentos: do regimento de infantaria n.º 34, Antero Valentim e Luís da Costa Azevedo;

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 20, José de Melo.

Segundo sargento músico do regimento de infantaria n.º 3, José António Ribeiro.

c) Tendo sido louvados pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha o major de infantaria, Arnaldo Júlio de Brito, e o tenente da mesma arma, Roberto Ribeiro Rorismo 2, são os mesmos oficiais autorizados a usar o algarismo 2, sobre a fivela da medalha de louvor da mesma Sociedade, nos termos do artigo 31.º do decreto n.º 4:551, de 22 de Junho de 1918.

11.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Declara-se que a dactilógrafa de 1.ª classe do Ministério da Guerra, Adelaide Augusta Aguiar de Campos Ribeiro da Fonseca, em virtude do disposto no § 2.º do artigo 19.º da lei de 3 de Novembro de 1910, deixa de fazer uso dos apelidos Ribeiro da Fonseca, passando por este motivo a ser inscrita nos respectivos registos com o nome de Adelaide Augusta Aguiar de Campos.

12.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente de infantaria, supranumerário, José Lucas, na situação de adido, com licença ilimitada, deixa de estar na mencionada situação, continuando, porém, na mesma situação de adido, mas ao serviço do Ministério das Colónias, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do referido Ministério, nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

b) Declara-se que o tenente do regimento de artilharia n.º 1, Jacinto Henrique de Paiva Simões, conta a antiguidade do referido posto, para todos os efeitos, desde 29 de Junho do corrente ano.

c) Declara-se que a passagem à situação de reserva, por decreto de 16 de Dezembro do ano findo, publicado

na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do referido ano, do tenente de infantaria, Jaime Augusto Teles Grilo, não foi nos termos do § único do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, como por lapso vem publicado na mencionada *Ordem do Exército*.

d) Declara-se que o tenente de infantaria, adido, com licença ilimitada, Pedro Júdice Bustorff da Silva, que se encontrava apresentado no Ministério das Colónias, regressou do referido Ministério em 30 de Julho último, continuando na mesma situação de licença ilimitada.

e) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, foram mandados prestar serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente, indicadas, até entrarem no respectivo quadro :

#### Serviço aeronáutico militar

Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República»

Como piloto aviador, capitão de infantaria, piloto aviador, Carlos Fernando da Cunha e Almeida.

Esquadrilha «Monteiro Tôrres»

Como comandante, capitão de infantaria, piloto aviador, Alfredo Dovalet Portugal.

f) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro :

Regimento de infantaria n.º 30

Capitão da 10.ª companhia, o capitão de infantaria, Lisimaco da Fonseca Soares Varela.

g) Declara-se que o coronel de artilharia de campanha, em disponibilidade, Viriato Gomes da Fonseca, em serviço no regimento de obuses de campanha, para os efeitos da alínea e) do artigo 437.º do decreto de 25 de Maio de 1911, passa a prestar serviço no regimento de artilharia n.º 8, para os mesmos efeitos.

h) Declara-se que o tenente de artilharia de campanha, em disponibilidade, Rui de Noronha Cabral da Câmara, deixou de prestar serviço como ajudante de campo do presidente da comissão técnica das fortificações.

i) Declara-se que foi mandado prestar serviço no 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 33, o major de infantaria, em disponibilidade, João Francisco Ribeiro.

j) Declara-se que, pelo Conselho da Ordem Militar de Cristo, foi autorizado o tenente de infantaria, Manuel António Vieira, a usar uma palma dourada sobre a fita das insígnias do grau de oficial da referida Ordem, com que foi condecorado.

k) Declara-se que, pelo Conselho da Ordem Militar de Cristo, foi autorizado o capitão de infantaria, Inácio Monteiro de Azevedo, a usar uma palma dourada sobre a fita das insígnias do grau de oficial da referida Ordem, com que foi condecorado.

l) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Tenente-coronel do regimento de infantaria n.º 8, José Maria da Gama Lôbo.

Capitães: do regimento de infantaria n.º 8, Agostinho Coelho Peixoto da Costa; de infantaria, em serviço no Depósito Disciplinar, António Brás; picador do regimento de cavalaria n.º 1, Custódio Correia dos Santos.

#### Medalha de prata

Capitães: do regimento de artilharia n.º 5, Gustavo Adolfo de Melo Leite da Gama Lôbo; do regimento de infantaria n.º 3, Luís Gonzaga da Silva Domingues.

Tenentes: do regimento de artilharia n.º 6, Fernando Joaquim Coruche; da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, Oswaldo da Conceição Vieira Andrade; de cavalaria, piloto aviador, Viriato de Noronha de Castro Cabrita; do regimento de infantaria n.º 8, Américo Adelino dos Santos Doutel; do regimento de infantaria n.º 18, Jaime Pompílio Auto da Silva; milicianos: do regimento de infantaria n.º 33, Bento Pimenta Formosinho; de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, Henrique Ernesto Teixeira Moniz.

## 13.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que, pelo comandante do Corpo Expedicionário Português, foi condecorado com a 4.ª classe da Cruz de Guerra, nos termos do decreto n.º 4:403, de 4 de Junho de 1918, publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, de 15 do referido mês, o segundo sargento, Francisco José da Costa Ribeiro, n.º 603 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 9.

b) Declara-se que foram concedidas, pelo Governo da Roménia, ao segundo sargento miliciano n.º 395 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 27, Manuel Humberto dos Passos Freitas, as seguintes condecorações: «Cruz Comemorativa da Guerra» 1916-1918, sem barra e a «Medalha da Vitória da Grande Guerra para a civilização, 1916-1921».

c) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

**Medalha de ouro**

Regimento de infantaria n.º 18

1.ª companhia: primeiro sargento artifice serralheiro-espingardeiro n.º 1:419, Alfredo Duarte da Graça; 9.ª companhia: segundo sargento n.º 1:414, Jaime António Neves.

9.ª companhia de reformados

Segundo cabo n.º 318, Francisco Gonçalves Branco.

**Medalha de prata**

1.º batalhão de artilharia de costa

4.ª companhia: segundo sargento n.º 728, Manuel Gonçalves.

Regimento de cavalaria n.º 3

1.º esquadrão: segundo sargento n.º 911, Francisco Lopes Palma; 3.º esquadrão: segundo sargento n.º 816 João Luís Malagueiro.

Regimento de infantaria n.º 9

2.ª companhia: primeiro sargento n.º 464, Américo da Silva Freitas; 3.ª companhia: primeiro sargento n.º 560, José Leite Ribeiro.

Regimento de infantaria n.º 15

2.ª companhia: segundo sargento n.º 722, António Carvalho dos Santos.

Regimento de infantaria n.º 28

1.ª companhia: sargento ajudante n.º 901, Duarte Militão.

Regimento de infantaria n.º 30

9.ª companhia: segundo sargento n.º 282, Benjamin César Lopo; 12.ª companhia: segundo sargento n.º 587 Urbano Augusto Vaz Paulo.

Guarda nacional republicana

Regimento de cavalaria: 1.º esquadrão: segundo cabo n.º 109/10., José Constantino, e soldado n.º 60/562, Joaquim Luís.

### Medalha de cobre

Regimento de infantaria n.º 9

1.ª companhia: segundo sargento miliciano n.º 317, Francisco Pinto; segundo sargento artifice seleiro correiro n.º 711, Joaquim da Assunção dos Santos. 2.ª companhia: segundo sargento n.º 721, António de Jesus.

Regimento de infantaria n.º 14

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 947, Gonçalo de Figueiredo Caessa; 4.ª companhia: segundo sargento n.º 785 Eduardo Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 26

9.ª companhia: segundo sargento n.º 237, Manuel Maria da Silva.

Guarda nacional republicana

Regimento de cavalaria: 1.º esquadrão: soldados n.ºs 21/897, António de Magalhães e n.º 54/54, João António.

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: segundo sargento n.º 9/4:668, António Lopes Rodrigues; primeiro cabo n.º 21/3:136, Hermínio Rodrigues, e soldados n.º 11/3:928, Joaquim Moreira; n.º 121/3:353, António do Espírito Santo (Exposto) n.º 232/3:376, Rodrigo Diniz Curado e n.º 243/2:659, José Ribeiro.

Batalhão n.º 4: 4.ª companhia: segundo sargento n.º 11/104, Telmo Afonso Aires; segundos cabos n.º 32/2:217, António de Almeida e n.º 87/1:700, António

da Silva, e soldados n.º 120/1:099, António Ferreira Barbosa, n.º 142/1:121, Jerónimo Ferreira e n.º 144/1:123, José Gonçalves.

14.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

a) Declara-se que no actual ano lectivo os alunos que terminaram na Escola Militar os primeiros anos dos cursos de engenharia, artilharia a pé, artilharia de campanha, cavalaria e infantaria são destinados pela forma seguinte para cada uma das armas:

Engenharia, 12.

Artilharia a pé, 6.

Artilharia de campanha, 6.

Cavalaria, 6.

Infantaria, 10.

b) Declara-se que se acha aberto o concurso, até 31 do corrente mês para a admissão de alunos no Colégio Militar, no Instituto Profissional dos Púlpilos do Exército e no Instituto Feminino de Educação e Trabalho, para as vagas que se derem até o fim do actual ano lectivo, devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues na secretaria do Conselho Tutelar dos Exercitos de Terra e Mar até as 16 horas do indicado dia.

c) Relação dos alunos do Colégio Militar premiados no ano lectivo de 1922-1923

Aptidão Literária

1.ª classe

N.º 341, José Joaquim Ribeiro Leal Faria, medalha de prata.

2.ª classe

N.º 87, João de Arantes e Oliveira, medalha de ouro.

3.ª classe

N.º 117, Henrique Costa Paiva, medalha de prata.

N.º 219, José de Azevedo Monteiro de Barros, medalha de prata.

N.º 408, Elisiário Luís Faria Monteiro, medalha de prata.

## 7.ª classe

- N.º 14, António Pimentá Gomes Teixeira, um artigo de útil aplicação em desenho.  
 Externo, Eduardo de Arantes e Oliveira, uma obra de reconhecido valor.

## Aptidão física

## 2.ª classe

- N.º 433, José Luis Chamiço Heitor, palmas de prata.

## 3.ª classe

- N.º 84, Luís Eugénio Henrique de Brito, palmas de prata.

## 4.ª classe

- N.º 418, Carlos Pereira, palmas de prata.  
 N.º 54, António Ribeiro Tasso de Figueiredo, louvor.  
 N.º 88, José Manuel da Cunha Guimarães, louvor.  
 N.º 325, António Maria de Sousa Sarmiento, louvor.  
 N.º 436, Manuel Avelino Barreira Antunes, louvor.

## 6.ª classe

- N.º 246, Carlos Miguel Lopes da Silva Freire, palmas de prata.  
 N.º 212, José Libertador Ferraz Pereira Monteiro, louvor.

## 7.ª classe

- N.º 164, Ápio Felisberto Nunes de Almeida, prémio pecuniário de 50\$.  
 N.º 265, Manuel Carneiro de Sousa Dias, prémio pecuniário de 30\$.  
 N.º 155, Fernando Jaime Machado Faria, louvor.

d) Relação dos oficiais que terminaram o curso de esgrima da escola de esgrima do exército e respectiva classificação nos termos do artigo 37.º do seu regulamento.

Regimento de cavalaria n.º 7. — capitão, João do Sacramento Monteiro, 16,85 valores.

Estado maior de cavalaria — tenentes:

António Francisco Palermo Leal de Oliveira, 16,42 valores.

João Augusto Azinhais de Melo, 14,74 valores.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo — tenente, Domingos Gentil Soares Branco, 15,95 valores.

Regimento de artilharia n.º 3 — tenente, Aníbal Frederico da Silveira Machado, 14,75 valores.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo — tenente, Mário Emilio Azinhais de Melo, 15,35 valores.

Regimento de infantaria n.º 15 — tenente, Mário de Paiva Nunes, 14,78 valores.

Regimento de infantaria n.º 1 — alferes, Henrique Guilherme Bastos Horta, 16,22 valores.

Regimento de infantaria n.º 8 — alferes Aderito Sequeira Varejão Castelo Branco, 15,87 valores.

Regimento de infantaria n.º 2 — alferes, Carlos Ciriaco Ferreira da Silva, 15,41 valores.

Regimento de infantaria n.º 5 — alferes, Rui Padrão Pessoa de Amorim, 16,23 valores.

Regimento de artilharia n.º 5 — alferes, Mário da Conceição Almeida, 15,37 valores.

e) Declara-se aberto concurso por espaço de trinta dias, a partir da data da publicação do presente anúncio no *Diário do Govêrno*, para nomeação de professores provisórios para todos os grupos de disciplinas do Colégio Militar, nos termos do artigo 112.º do regulamento literário de 8 de Janeiro de 1922.

As condições de admissão e actos do concurso são regulados pela legislação vigente de instrução secundária e regulamento literário do Colégio Militar e estão patentes na Secretaria do Colégio Militar nos dias úteis, das doze às dezasseis horas.

Os requerimentos, instruídos com os necessários documentos, devem dar entrada na referida Secretaria até as quinze horas do dia 5 de Setembro do corrente ano.

15.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Nos termos do § único do artigo 15.º do Código do Processo Criminal Militar, aprovado por decreto de 16 de Março de 1911, se publica, com o correspondente despacho, o requerimento em que o coronel do estado maior de infantaria, Virgílio Aurélio Henriques dos Santos, chefe da 5.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, pede para ser submetido a julgamento num tribunal militar.

## Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Guerra — Virgílio Aurélio Henriques dos Santos, coronel do estado maior de infantaria, chefe da 5.<sup>a</sup> Repartição da 1.<sup>a</sup> Direcção Geral da Secretaria da Guerra, tendo tido conhecimento, por para o facto lhe ter sido chamada a atenção por um camarada, de que o n.º 6 do jornal de Lisboa *A Lanterna*, de 28 de Julho último, num artigo com a epigrafe *Pelo Ministerio da Guerra* se lhe refere em termos caluniosos que o atingem na sua dignidade profissional como chefe da mesma Repartição, acatando, como lhe cumpre, a doutrina do dever 49.º do artigo 4.º do Regulamento Disciplinar do Exército, que proíbe a todo o militar servir-se da imprensa ou de qualquer outro meio de publicidade para dar contas do modo como desempenha as suas funções officiais, ou para responder a apreciações feitas a serviços de que esteja incumbido:

Requer para, nos termos do artigo 15.º do Código do Processo Criminal Militar, ser submetido a julgamento perante um tribunal militar, onde fique justa e exuberantemente demonstrada a vileza das venenosas agressões que lhe são feitas no citado jornal, e bem publicamente provada a imparcialidade da sua intervenção nos serviços a cargo da referida Repartição.

Lisboa, 3 de Agosto de 1923. — *Virgílio Aurelio Henriques dos Santos*, coronel de infantaria.

## Despacho

Indeferido, por este official me merecer a maior consideração e por ter averiguado que, no exercício das suas funções, tem cumprido inteiramente as leis e regulamentos militares. — Lisboa, 10 de Agosto de 1923. — *A. Silva*.

b) Em harmonia com o disposto no artigo 107.º do regulamento disciplinar do Exército, de 2 de Maio de 1913, se publica a decisão do Conselho Superior de Disciplina do Exército, a cujo julgamento foi submetido o tenente-coronel de cavalaria, Raúl Vidal, nos termos do n.º 3.º do artigo 91.º do mesmo regulamento:

Perante o Conselho Superior de Disciplina do Exército, compareceu o tenente-coronel de cavalaria Raúl Vidal, por assim o haver requerido, para ilibar a sua honra posta em dúvida pelo comandante da 3.<sup>a</sup> divisão do

exército, Ex.<sup>mo</sup> general Tomás de Sousa Rosa, na informação que daquele prestou, como comandante do regimento de cavalaria n.º 9, referida a 31 de Dezembro de 1921, sendo portanto o conselho chamado a deliberar nos termos do n.º 3.º do artigo 91.º do regulamento disciplinar do exército.

Do processo vê-se:

1.º A fls. 54 v, o comandante da 3.ª divisão, no juízo ampliativo da informação já citada e na parte referente à resposta dada ao 5.º quesito, diz que o requerente, tenente-coronel Vidal:

a) falseou a sua missão de orientador, chefe e guia dos seus subordinados, acompanhando, nas ruas da cidade do Porto, um oficial que havia sido punido por faltas que atingiam gravemente a sua honra e o tornavam incompatível na classe dos homens de bem;

b) tomou atitudes, quando do movimento revolucionário de 19 de Outubro de 1921, demonstrativas de que o comando da divisão não podia com ele contar, ficando em uma situação deprimente para com os seus subordinados pela falta de lealdade que manifestou ao dito comandante da divisão;

c) tendo tais características, era oficial com cuja lealdade se não podia contar;

2.º A fls. 63 v, que o mesmo comandante da divisão, no relatório que acompanhava o recurso do tenente-coronel Raúl Vidal sobre a sua informação acrescenta ao que já dissera ao respectivo juízo ampliativo:

a) que o tenente-coronel Vidal foi o único comandante de regimento que não compareceu no quartel general na manhã de 20 de Outubro de 1921, para assistir à reunião dos comandantes que o Ex.<sup>mo</sup> general fizera convocar;

b) que o mesmo tenente-coronel hesitara em comparecer no quartel general, no dia 28 do referido mês e ano, a apresentar cumprimentos de despedida ao comandante da divisão, Ex.<sup>mo</sup> general Tomás de Sousa Rosa, com receio de ser por este mal recebido, resolvendo se, por fim, a concorrer aos mesmos cumprimentos por algemalhe afirmar que tal facto se não daria;

c) que o facto narrado na alínea anterior o considera como um rebate de consciência confirmando o boato que corria de ter o tenente-coronel Vidal mandado dizer, por um oficial, à Guarda Nacional Republicana, que o regimento de cavalaria n.º 9 não hostilizaria o movimento revolucionário já referido na alínea b) do n.º 1.º, o que

constituía a demonstração mais completa de deslealdade que um comandante pode dar;

3.º De fls. 5 a 13 *v*, as declarações do tenente-coronel Vidal, que, nos termos do artigo 103.º do regulamento disciplinar do exército, substituem o relatório a que se refere o n.º 2.º do artigo 102.º do mesmo regulamento e nos quais o mesmo diz:

a) não ter falseado a sua missão de comandante citando um facto ocorrido entre elle e o Ex.º general Rosa, a proposito da colocação de um official no regimento, com o que pretende demonstrar que era elle, tenente-coronel Vidal, quem bem comprehendia a missão de comandar (fls. 6 *v* e 8 *v*);

b) não negar que acompanhou com o tenente Silva, official este a que se alude na alínea a) do n.º 1.º, mas que o fez numa ocasião em que o official teve de sujeitar-se a tratamento médico e como retribuição ao que o mesmo fizera acompanhando-o quando elle, tenente-coronel Vidal tivera, também, de ir tratar-se; acrescentando não julgar que este acto fôsse censurável, porque o próprio comandante da Divisão continuava falando àquele official, tanto em particular como em público (fls. 9 e 10 *v*);

c) negar que tenha tomado atitudes por ocasião do movimento de 19 de Outubro de 1921, de molde a não poder o comando contar com a sua pessoa, porquanto cumpriu, como provará, as ordens do mesmo comando (fl. 11 *v*);

4.º Que o tenente-coronel Raúl Vidal nunca se conformou com o modo por que fôra apreciada a sua conduta, tendo requerido, por mais de uma vez, uma sindicância aos seus actos e o seu julgamento pelo Conselho Superior de Disciplina do Exército, pretensões estas que foram indeferidas, primeiro; e sendo, depois, deferida a que se referia ao seu julgamento por este Conselho;

5.º De fls. 79 a 91, a defesa escrita, na qual o tenente coronel Vidal explana a contestação anteriormente feita às acusações contra elle formuladas;

6.º Que nos dois documentos produzidos pelo official requerente — declaração e defesa — se encontram expressões menos próprias de um inferior se referir a um superior, nomeadamente as frases que podem ler-se a fls. 6, 6 *v*, 8 *v*, 81, 81 *v*, 82, 84, 85, 87 e 87 *v*;

7.º Que nos documentos referidos no numero anterior se alude a factos que, não tendo relação com a questão a dirimir perante este Conselho, constituem acusações

ao seu comandante de Divisão, como pode ver-se, além de outras, a fls. 89 e 89 v;

8.º Que o dito official, no interrogatório a que foi submetido, fls. 178 v a 180, explica a sua falta de comparencia à reunião de 20 de Outubro e nega que tenha mandado fazer qualquer comunicação à Guarda Nacional Republicana, attribuindo a existência do boato, que tal facto lhe imputa, a uma conversa havida entre um official do seu regimento e um de outra unidade.

Ouvidas as declarações do official requerente no acto do julgamento, ponderados os depoimentos das testemunhas produzidas, quer pelo official requerente, quer pelo Ex.º general Rosa, e devidamente harmonizadas ou esclarecidas, pelas acareações feitas, as divergências notadas nesses depoimentos;

Em vista das respostas dadas aos quesitos propostos:

Considerando que o tenente-coronel Vidal, ao acompanhar o tenente Silva, após a punição a este imposta pelo comandante da Divisão, praticou um acto tão pouco criterioso, que pôde ser classificado de menos leal pelo Sr. general Sousa Rosa;

Considerando que o tenente-coronel Vidal não mandou fazer qualquer comunicação à Guarda Nacional Republicana, sobre concordância do regimento do seu comando com aquela corporação, ácerca da attitude a tomar em face de qualquer movimento secundando o de 19 de Outubro de 1921, como era boato corrente no Porto e em Lisboa;

Considerando, porém, que as informações colhidas, ao tempo, no quartel general da 3.ª Divisão, todas eram concordes com o boato corrente de que o regimento de cavalaria n.º 9 estava comprometido no referido movimento e que, portanto, em face de tais informações razão tinha o comandante da 3.ª Divisão para não ter confiança naquela unidade, classificado de desleal o seu comandante, por nunca o ter informado dessa circumstancia;

Considerando que, se alguns elementos do regimento de cavalaria n.º 9 estavam comprometidos no movimento, o comandante tenente-coronel Vidal não os conhecia, ignorando mesmo tal facto, sendo para notar que todas as ordens superiores foram cumpridas sem hesitação;

Considerando que é crível a justificação, apresentada pelo tenente coronel Vidal, da sua não comparencia à reunião de 20 de Outubro, pela falta de ordem ou convite para a mesma;

Considerando, porém, que a sua falta à citada reunião, conjugada com as informações referentes à atitude do regimento, muito naturalmente levaram o Sr. general Sousa Rosa a bem classificar como desleal o procedimento do tenente-coronel Vidal;

Considerando que este tenente-coronel, tanto nas suas declarações como na sua defesa, escritas, e ainda com a junção de vários jornais em que o Sr. general Sousa Rosa é atacado, trouxe para a sua defesa factos estranhos à matéria que se discutia, o que não lhe era permitido fazer em harmonia com a doutrina do n.º 2.º do artigo 220.º do Código do Processo Criminal Militar;

Considerando que naqueles documentos critica actos do seu superior hierárquico, faz insinuações e formula acusações, em termos por vezes menos próprios, o que representa manifesta inobservância dos preceitos reguladores da disciplina militar;

Atendendo a que o tenente-coronel Vidal não teve intenção de ser menos leal para com o seu comandante de Divisão;

Atendendo a que o mesmo tenente-coronel tem mais de vinte e nove anos de serviço com exemplar comportamento e que no processo existem vinte e seis informações anuais de quinze chefes diferentes, das quais vinte e cinco são boas e apenas uma, a de 1921, o não é, sendo esta prestada pelo Sr. general Rosa, que em 1919 e 1920 dele bem informou;

Atendendo ainda a que o tenente-coronel Vidal tem dois louvores averbados por motivo de serviço militar e é condecorado com a comenda de Avis;

O Conselho Superior de Disciplina do Exército decide, por unanimidade:

1.º que não ha razão para pôr em dúvida a honra do tenente-coronel de cavalaria Raúl Vidal, pois os factos a ele attribuidos e considerados pelo Sr. general Sousa Rosa como constituindo outros tantos actos de deslealdade, não se produziram uns e foram outros revestidos de circunstâncias tais que a honra do official não deve considerar-se affectada;

2.º que o tenente-coronel de cavalaria Raúl Vidal pela forma como formulou a sua defesa, infringiu os preceitos dos n.ºs 2.º, 4.º, 24.º e 47.º do artigo 4.º do Regulamento Disciplinar do Exército.

Sala das Sessões do Conselho Superior de Disciplina do Exército, 7 de Maio de 1923.—*João Alves Camacho,*

general—*José Rodrigues Lopes de Mendonça e Matos*, general—*António José Garcia Guerreiro*, general—*João J. Sinel de Cordes*, general, relator—*Francisco das Chagas Parreira*, general.

16.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Declara-se que foi agraciado por Sua Magestade o Rei de Espanha, com a 3.ª classe da Ordem de Mérito Militar, o coronel médico Eduardo Augusto Pereira Pimenta, já falecido.

b) Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o segundo sargento n.º 776 da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Carlos José de Mórals.

17.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Em conformidade com o artigo 29.º do regulamento e programa do concurso de admissão de alferes veterinários milicianos ao quadro permanente do exército, declara-se que os candidatos abaixo designados, tendo sido submetidos às provas do concurso a que se refere o citado regulamento, obtiveram a seguinte ordem de classificação, pela qual devem ser inscritos na escala do referido quadro:

- N.º 1 José Pedro Martins Barata.
- N.º 2 António José de Miranda Lopo.
- N.º 3 David Borges.
- N.º 4 João Esteves Gonçalves Calado.

b) Condecorado com a medalha militar em conformidade com o disposto no Regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

Classe de comportamento exemplar

Hospital Veterinário Militar

Esquadrão de Enfermeiros Hípicos

Segundo sargento enfermeiro hípico, Simplicio Barreto Magro — medalha de cobre.

18.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, João Carlos Brandeiro de Figueiredo, promovido a este posto na presente *Ordem*, não é colocado na situação de disponibilidade, em cumprimento do que dispõe o § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril do corrente ano, por não existir tal situação no quadro de reserva em que se encontra.

b) Declara-se que pela comissão a que se refere o artigo 12.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, foi considerado ao abrigo da condição 2.ª do artigo 1.º do mesmo decreto, para dar ingresso na efectividade de serviço, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Gonçalves Palhares Júnior.

c) Declara-se que, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto do ano findo, e em harmonia com a lei n.º 1:396, de 3 de Fevereiro do corrente ano, nos termos do parecer do Conselho Superior de Promoções, de 11 do corrente, os capitães do serviço de administração militar, abaixo indicados, contam a antiguidade do seu actual posto para todos os efeitos, desde 11 de Março de 1922:

Carlos Luís Gonçalves Canelhas.

Vitorino Alves Gomes.

Artur da Costa Ribeiro.

Augusto Carlos de Pina Tormenta.

Alberto Cassiano Xavier Frazão.

Francisco Caetano Dias.

Augusto dos Reis Antunes.

Manuel Augusto Edmond dos Santos.

José Gonçalves Macieira Santos.

Alvaro Manuel Humberto Roiz Cepeda.

António Manuel Bruno Machado.

José Ferreira Marquês da Cunha Júnior.

João Coelho Lopes.

Carlos Chaves Costa.

d) Declara-se que, não tendo por lapso sido incluído na relação da alínea d) da determinação 15.ª da *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 1922, o tenente mili-

ciano do serviço de administração militar, do 3.º grupo de companhias do mesmo serviço, Henrique Carlos de Abreu Gama, este official é considerado incluído na mesma relação entre os tenentes milieianos do mesmo serviço, Luís António de Oliveira e Artur Ribeiro de Almeida.

e) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos, da 7.ª divisão, Honorato Lúcio da Silva Morais.

f) Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o primeiro sargento n.º 1:009 da companhia de subsistências do 7.º grupo de companhias de administração militar, Acácio Homem de Figueiredo.

g) Vencimentos que competem aos officiaes do serviço de administração militar, na situação de reserva, abaixo indicados, nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente anno:

#### Generais

Alfredo Antas Lopes de Macedo, 965 (patente de coronel);

Joaquim Augusto Cid Correia de Lacerda, 118527, sendo: pensão de reserva (patente de coronel) 105560 e percentagem 12567.

#### Coronéis

José Gomes Góis Júnior, 66524 (patente de tenente-coronel);

Ezequiel Augusto de Sousa Penalva, 92585, sendo: pensão de reserva (patente de tenente-coronel) 89528 e percentagem 3557;

Francisco Baptista Ribeiro, 158540, sendo: pensão de reserva 1205 e percentagem 38540;

João Henrique Morley Júnior, 158540, sendo: pensão de reserva 1205 e percentagem 38540;

- Manuel António Coelho Zilhão, 177\$60, sendo: pensão de reserva 120\$ e percentagem 57\$60;
- Anibal Natividade Martins Pinto, 168\$, sendo: pensão de reserva 120\$ e percentagem 48\$;
- Alfredo César de Araújo Vivaldo, 163\$20, sendo: pensão de reserva 120\$ e percentagem 43\$20;
- Jorge Augusto da Silva Antunes, 158\$40, sendo: pensão de reserva 120\$ e percentagem 38\$40.

#### Tenentes-coronéis

- António Quirino da Luz Maltês, 166\$60, sendo: pensão de reserva (patente de major) 85\$ e percentagem 31\$60;
- António Pereira de Albuquerque, 97\$20, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 7\$20;
- José Joaquim Freire Correia (graduado), 116\$59, sendo: pensão de reserva (patente de major) 85\$ e percentagem 31\$59;
- António José Pereira do Lago (graduado), 78\$, sendo: pensão de reserva (patente de major) 65\$ e percentagem 13\$.
- Pedro Eusébio de Oliveira, 104\$40, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 14\$40.
- Marcelino Jordão de Almeida, 92\$85, sendo: pensão de reserva 89\$28 e percentagem 3\$57.
- Francisco Maria dos Santos Guerra, 92\$85, sendo: pensão de reserva 89\$28 e percentagem 3\$57.
- Eduardo Augusto de Carvalho Proença, 126\$, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagens 36\$.
- Alberto de Laura Moreira, 150\$35, sendo: pensão de reserva 90\$, percentagem 1\$13 e percentagem da lei n.º 1:170, 59\$22.
- Benjamim Maia de Loureiro, 137\$75, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 47\$75.
- Joaquim de Sousa Gorgulho, 122\$40, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 32\$40.
- João Carlos Brandeiro de Figueiredo, 110\$56, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 20\$56.
- João Ferreira Salgado, 111\$60, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 21\$60.
- José Bernardo Proença, 72\$80, sendo: pensão de reserva (patente de major) 65\$ e percentagem 7\$80.
- Joaquim Félix, 109\$95, sendo: pensão de reserva 90\$ e percentagem 19\$95.

## Majores

João Jorge Cecília Koll, 65\$54, sendo: pensão de reserva 65\$ e percentagem 54.

João Lopes de Azevedo (graduado), 67\$10, sendo: pensão de reserva (patente de capitão) 55\$ e percentagens 12\$10.

José Tavares Afonso, 78\$, sendo: pensão de reserva 65\$ e percentagem 13\$.

Antônio Cândido Ribeiro de Carvalho, 89\$85, sendo: pensão de reserva 83\$20 e percentagem 6\$65.

Artur Antônio Pereira de Azevedo, 95\$20, sendo: pensão de reserva 85\$ e percentagem 10\$20.

Carlos Augusto de Amorim, 113\$50, sendo: pensão de reserva (patente de tenente-coronel) 90\$ e percentagens 23\$50.

Alberto César de Azevedo, 102\$, sendo: pensão de reserva 85\$ e percentagem 17\$.

Amílcar de Figueiredo Campos, 67\$18, sendo: pensão de reserva 65\$ e percentagem 2\$18.

Joaquim da Silva Geraldo, 67\$60, sendo: pensão de reserva 65\$ percentagem 2\$60.

Luís Inácio de Seixas e Vasconcelos, 71\$21, sendo: pensão de reserva 63\$80 e percentagem 7\$41, vencimento de capitão.

Mannel João Domingues, 57\$20, vencimento de capitão.

José de Sousa Moreira, 67\$60.

## Capitães

Arnaldo Belisário Salema Barbosa, 55\$.

Francisco dos Reis, 82\$33, sendo: pensão de reserva 72\$60 e percentagens 9\$73.

Carlos Augusto Estrela Seixas, 78\$.

Joaquim Simões da Costa, 110\$56, sendo: pensão de reserva (patente de major) 85\$ e percentagem 25\$56.

Antônio Jacinto Faria de Aguiar Loureiro, 48\$40.

Lourenço Augusto Pinto de Magalhães, 51\$82, sendo: pensão de reserva 46\$20 e percentagem 5\$62.

João Nunes Balbino Dias, 81\$49, sendo: pensão de reserva (patente de major) 78\$ e percentagem 3\$49.

Aurélio de Araújo Madureira, 57\$20, sendo: pensão de reserva 55\$ e percentagem 2\$20.

Sezinando Ribeiro Artur, 57\$20, sendo: pensão de reserva 55\$ e percentagem 2\$20.

Vítor Hugo da Cal, 34\$32.

Genésio Joaquim Correia Barrento, 59\$40.

José Fernandes, 52\$02, sendo: pensão de reserva 46\$20 e percentagem 5\$82.

Bernardino José Setas, 68\$12, sendo: pensão de reserva 66\$ e percentagem 2\$12.

Eduardo Napoleão Soares de Moura e Castro, 46\$84, sendo: pensão de reserva 46\$20 e percentagem \$64.

Joaquim Eduardo da Silva Neves, 63\$23, sendo: pensão de reserva 61\$60 e percentagem 1\$63.

#### Alferes

João Cardoso de Noronha Freire de Andrade, 17\$50.

João Romão, 17\$50.

Bartolomeu Franco Capelo Frazão, 17\$50.

Adriano da Silva Coimbra, 99\$, sendo: pensão de reserva 60\$ e percentagem da lei n.º 1:170, 39\$.

Tenente miliciano, Joaquim José Leitão, 45\$.

Alferes miliciano, Frederico Paulo Laje, 35\$.

Alferes miliciano, Alvaro Lapa de Oliveira Correia, 91\$06, sendo: pensão de reserva 60\$, percentagem 3\$69 e percentagem da lei n.º 1:170, 27\$37.

#### Tenentes do quadro auxiliar do mesmo serviço

José do Nascimento, 24\$60, sendo: pensão de reserva 24\$30 e percentagem \$30.

José da Cruz Martins, 41\$92, sendo: pensão de reserva 41\$40 e percentagem \$52.

Tenente miliciano das tropas de reserva do mesmo serviço, Francisco de Lis Dionísio de Almeida, 22\$97, sendo: pensão 22\$50 e percentagem \$47.

#### 19.º — Conselho Superior de Promoções

Declara-se que os éditos de cinquenta dias e os de trinta dias publicados nas *Ordens do Exército* n.ºs 12 e 13 do corrente ano, são contados desde a data da presente *Ordem*.

#### Éditos de trinta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de trinta dias, a contar da data da presente *Ordem*, ci-

tando os officiaes abaixo designados para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista d'este processo, ou seus representantes na Secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do serviço de administração militar, Hermínio Ribeiro Neves, que recorre contra a colocação na escala de acesso à sua direita dos referidos officiaes:

Tenentes do mesmo serviço: Basílio Eduardo, Artur Rodrigues de Matos, António Luís Caria Rodrigues, José Gregório Gil, Fausto Rosário da Conceição, José Vicente de Paula Jardim, José António da Costa, Mário de Jesus Correia, Hermenegildo Chaves de Paiva, João Carlos da Silva Valente, Amílcar Regalo Correia, Joaquim da Fonseca Patacas, Cândido Nunes Pinheiro, Humberto Marinho Pereira Maciel, Alberto Alexandrino Augusto dos Santos, Fernando Raposo de Oliveira e José Alvo de Sá Nogueira Melo Rodrigues Pinto Balsemão.

#### Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os officiaes abaixo designados para, querendo, apresentarem contestação, tendo vista d'este processo ou seus representantes na Secretaria do mesmo Conselho, como recorridos que são, num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Domingos Maria de Carvalho, que recorre da sua colocação na lista geral de antiguidades dos officiaes do exercito metropolitano (*Almanaque do Exercito*) referida a 31 de Dezembro do ano findo:

Tenentes do mesmo quadro: José Carapinha, Emílio Pereira da Costa, Manuel Ricardo Guerreiro, José de Jesus, Vasco Henrique do Ó, Vitoriano da Cruz Nazaré, Júlio Gaspar, António Castanheira, Anselmo da Mota Lobo, Domingos Joaquim Gonçalves, António Augusto Amado, José Lopes, David Gonçalves Sumazes, Manuel Duarte de Almeida, Manuel do Amaral da Estrela, José Maria dos Santos Freire Júnior, António Alves da Cruz, Anibal Lopes Pinheiro e Brás Vieira.

## Obituário

- 1922  
 Novembro 4 — Capitão do serviço de administração militar, adido, em serviço no Ministério das Colónias, César Martins de Freitas.
- 1923  
 Julho 2 — Segundo oficial do Ministério da Guerra, Artur Vitor Laffont.  
 22 — Capitão reformado, António Maria de Jesus Escudeiro.

Está conforme. *António Maria da Silva.*

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Sousa*  
*Sal.*

N.º 15

# MINISTÉRIO DA GUERRA

8 DE SETEMBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decretos

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, por estar incurso no artigo 2.º da lei n.º 1:244, de 25 de Março de 1922, seja demitido do serviço do exército, nos termos do § 2.º daquele artigo, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Diogo Augusto de Oliveira.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 1 de Setembro de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva.*

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Aprazendo-me usar das atribuições que me confere o n.º 8.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, a favor do alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 4, Jacinto Fialho de Oliveira: hei por bem perdoar-lhe o cumprimento do resto da pena de quatro meses de prisão militar em que foi condenado por sentença do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, de 12 de Junho do corrente ano, pelo crime

de falta ao embarque e transgressão disciplinar de ausência ilegítima.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*António Maria da Silva.*

2.º — Por decretos de 18 do mês findo :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com o grau de comendador da Ordem Militar de Avis, por se achar ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º e artigo 16.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o capitão de mar e guerra da marinha francesa, Robert de Meynard, ficando nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 30 de Julho de 1921, publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 5 de Agosto do mesmo ano, que condecorou com o grau de oficial daquela Ordem o referido oficial.

Condecorado com o grau de comendador da Ordem de Cristo, por se achar ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º e artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o major de infantaria do exército espanhol, D. Miguel Cuervo Nuñez.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de artilharia de campanha, Clemente Galhardo Gonçalves da Gama, por falta de fundamento legal.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções, pelo tenente de infantaria, Alexandre de Moraes, por falta de fundamento legal.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções, pelo tenente de infantaria, Constantino da Costa Azevedo, por o ter sido em contrário dos preceitos legais.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções, pelo tenente de infantaria, Inácio Palma da Silva, por o ter sido fora do prazo legal.

#### Estado maior general

General, o coronel do estado maior de infantaria, Luis Manuel Agostinho Domingues.

#### Regimento de infantaria n.º 13

Tenente supranumerário, o tenente de infantaria supranumerário, adido, Manuel Soeiro de Faria, que de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 15 do corrente mês.

#### Regimento de infantaria n.º 28

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Dionísio Afonso Boavida, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 de Maio do corrente ano.

#### Disponibilidade

O tenente-coronel de artilharia a pé, em inactividade, Alfredo Augusto de Barros Júnior, desde 14 do corrente mês, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção, e os tenentes de infantaria, José da Encarnação Alves de Sousa, e Ricardo de Andrade, ambos adidos, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram, respectivamente, em 13 e 15 do corrente mês.

#### Adidos

O tenente-coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, Ernesto de França Mendes Machado, e o tenente do regimento de artilharia n.º 5, Armando da Conceição Simões, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro como chefe do estado maior da provincia de Angola e o segundo nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Reforma

O major na situação de reserva, António Joaquim da Silva, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeado professor efectivo da 16.ª cadeira da Escola Militar, o tenente-coronel de engenharia, Rui Viterbo Fragoso Ribeiro, que, por decreto de 28 de Junho de 1919, foi nomeado professor provisório da mesma cadeira.

Nomeado professor efectivo da 30.ª cadeira da Escola Militar, o coronel de engenharia, Herculano Jorge Galhardo, que, por decreto de 28 de Junho de 1919, foi nomeado professor provisório da mesma cadeira.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, desde 5 de Julho último, ao tenente-coronel médico do Hospital Militar de Braga, Albino Joaquim Gomes, por contar nessa data 23 anos de serviço efectivo como official.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Disponibilidade

O tenente do serviço de administração militar, adido, Armando Vergílio Pinheiro da Silva Azevedo, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 15 do corrente mês.

3.º — Por decreto de 25 do mês findo:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Regimento de sapadores mineiros

Tenente miliciano de pioneiros, o tenente miliciano de pioneiros, adido, José Metrass de Azevedo, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 17 do corrente mês.

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Capitão miliciano de caminhos de ferro, o tenente miliciano de caminhos de ferro, Jaime Jacinto Galo, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 6 de Maio do corrente ano.

Tenente, o tenente de engenharia, adido, José de Oliveira Pombeiro, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 17 do corrente mês.

Companhia de telegrafistas de praça

Capitão miliciano de telegrafistas, o tenente miliciano de telegrafistas, Firmino de Araújo Gomes, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 6 de Maio do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 5

Capitão supranumerário, serra-fila do 3.º esquadrão, o tenente de cavalaria supranumerário, da guarda nacional republicana, Altino Anibal Gromicho, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Regimento de cavalaria n.º 6

Capitão supranumerário, serra-fila do 2.º esquadrão, o tenente de cavalaria, supranumerário, da guarda nacional republicana, José Maria Bragança, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes chefe de música, o sargento ajudante sub-chefe de música, da guarda nacional republicana, André da Silva.

Disponibilidade

O alferes de infantaria, adido, Amândio Augusto de Moraes, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 21 do corrente mês.

Adidos

Os capitães: de infantaria, piloto aviador, da esquadilha mixta de depósito, José Pereira Gomes Júnior; em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 19, Gastão Adalberto Antunes de Sousa Dias;

supranumerários, do regimento de infantaria n.º 11, Rafael Norberto Correia, e do regimento de infantaria n.º 28, Aníbal Francisco Gonçalves de Azevedo, e o alferes do regimento de artilharia n.º 8, Carlos Kol de Alvarenga, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, os quatro primeiros nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e o último nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do mesmo decreto.

#### Reserva

O coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, Francisco Xavier Correia Mendes, e os capitães: de infantaria, com licença ilimitada, Orlando Quaresma Paiva; do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, António Marques, e chefe de música do regimento de infantaria n.º 8, Arlindo Cândido, o primeiro por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e os restantes por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

#### Reforma

O major, na situação de reserva, Eduardo Augusto de Carvalho Baldino, e o capitão de infantaria, em disponibilidade, Artur de Sampaio Antas, o primeiro por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e o último por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

#### Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeado professor provisório da 29.ª cadeira da Escola Militar o major de engenharia, José Cabral Caldeira de Amaral, em substituição do coronel de engenharia, António Vicente Ferreira, a quem foi concedida a exoneração.

#### Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

#### Reserva

O coronel médico, inspector do serviço de saúde da 5.ª Divisão, Júlio Ernesto Lima Duque, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Quadro dos oficiais veterinários

Alferes veterinários, nos termos do artigo 431.º do decreto de 25 de Maio de 1911, os alferes veterinários milicianos do grupo de baterias de artilharia a cavalo, José Pedro Martins Barata, da Escola de Equitação, João Esteves Gançalves Calado, aspirantes a oficial veterinários milicianos do esquadrão de enfermeiros hipicos, António José Miranda Lopo e David Borges.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
1.ª Repartição

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo capitão do serviço de administração militar, David Vaz da Fonseca Aboim, por manifestamente ilegal, visto que foi apresentado fora do prazo legal.

4.º — Por decretos de 1.º de corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Anulado o decreto de 20 de Julho último que collocou na situação de reforma o capitão capelão Francisco Baptista Leitão, por se ter reconhecido que o mesmo official já tinha sido collocado nesta situação por decreto de 30 de Julho de 1921.

Reserva

O capitão do secretariado militar, Vitorino Simões, adjunto arquivista do comando militar da Madeira, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920,

a contar das datas que lhes vão designadas, aos officiaes em seguida mencionados:

#### Corpo do estado maior

Coronel, Alfredo Mendes de Magalhães Ramalho, no estado maior do exército, desde 1 de Dezembro de 1920, por ter completado 31 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Artilharia a pé

Coronel, Luís Pinto de Ascensão Moreira, no Campo Entrincheirado de Lisboa, desde 11 de Março de 1922, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Cavalaria

Coronel, Carlos Augusto Ribeiro de Almeida, no regimento de cavalaria n.º 3, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 30 anos de serviço efectivo como official.

Major, Joaquim José da Conceição, no regimento de cavalaria n.º 4, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como official.

#### Infantaria

Tenente-coronel, José dos Santos Oliveira, no estado maior de infantaria, desde 4 de Abril do corrente ano, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como official.

Major, Eugénio Torre do Vale, no regimento de infantaria n.º 21, desde 15 de Novembro de 1922, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como official.

Capitães, Alberto Sebes Pedro de Sá e Melo, no estado maior de infantaria, desde 15 de Novembro de 1921; Herculano Augusto Pereira Ramalho, no regimento de infantaria n.º 31, desde 29 de Julho do corrente ano; Jaime Ribeiro, na guarda nacional republicana, desde 5 de Agosto do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

#### Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitães, António Marques, no grupo de baterias de artilharia a cavalo; Joaquim Altino Gromicho, no Instituto Feminino de Educação e Trabalho; José Ferreira, no Hospital Veterinário Militar; Júlio Nunes de Almeida,

na guarda nacional republicana; Manuel Francisco Mamede, no regimento de artilharia n.º 5, desde 22 de Julho do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Condecorado com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, com palma, o tenente miliciano, do regimento de cavalaria n.º 7, Rui Pessoa Milício, pelo feito em campanha que deu lugar ao louvor seguinte: «Louvado em Ordem do Corpo Expedicionário Português n.º 295, de 27 de Outubro de 1918, porque espontaneamente se encorporou no batalhão de infantaria n.º 15, que marchou para a frente, prestando-se assim a desempenhar numa unidade diferente da sua, serviço que lhe não competia, mostrando por esse facto uma elevada compreensão do seu dever de official muito apreciável sobretudo na actual conjuntura».

#### Batalhão de telegrafistas de campanha

Capitão miliciano de telegrafistas, o tenente miliciano de telegrafistas, Armando Tavares Barreto Alves Casquilho, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Companhia de torpedeiros

Capitão, o capitão de engenharia, adido, com licença ilimitada, Vergílio de Jesus e Silva Escudeiro, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Capitão da 6.ª bateria, o capitão de artilharia de campanha, adido, com licença ilimitada, João Nepomuceno de Brito Limpo Serra, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### Estado maior de infantaria

Tenente-coronel, supranumerário, o major de infantaria, supranumerário, João Maria Ferreira do Amaral, por virtude da lei n.º 1:458 de 11 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 18 de Outubro de 1919.

#### Reserva

O coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 16, Luis de Melo e Ataíde, e o capitão de infantaria, adido, com licença ilimitada, João Rosendo Dias, o primeiro

por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o segundo por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Supremo Tribunal Militar

Exonerado de defensor officioso, por ter passado à situação de reserva, o coronel do corpo do estado maior, Francisco Xavier Correia Mendes.

Defensor officioso, o coronel de infantaria, defensor officioso junto do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Cândido Álvaro da Câmara.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Reserva

O major médico, Francisco Cortês Pinto, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela Junta Hospitalar de Inspecção.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

1.º grupo de companhias de administração militar

Tenente miliciano, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Raúl de Melo, nos termos do artigo 83.º da lei de 12 de Junho de 1901, contando a antiguidade desde 18 de Junho de corrente anno.

5.º — Portarias

Por portaria de 25 do mês findo :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Considerando que o Estado tem o dever de prover à vida económica dos seus cidadãos, facultando-lhes os meios de garantir a existência de suas famílias;

Considerando que esse dever é primordial nas instituições militares, e que os oficiais do exército, pelo espí-

rito de abnegação que se lhe exige, pelas contingências e sacrificios a que são sujeitos, devem ter a tranquillidade indispensável quanto ao futuro da sua família, para que, despreocupados o mais possível, possam devotar-se com maior desafogo, na sua missão honrosa, à causa sagrada da Pátria;

Considerando que as pensões dos monte-pios são, em geral, insuficientes para prover, por completo, às necessidades das suas pensionistas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear uma comissão composta dos oficiais abaixo indicados, a fim reunir os elementos para o socorro imediato das vítimas do incêndio do convento de Chelas, iniciando a organização de um albergue ou asilo para viúvas e filhas de oficiais que fiquem ao desamparo, procedendo ao estabelecimento do mesmo.

General, Roberto da Cunha Baptista, como presidente; tenentes-coronéis: do corpo do estado maior, António Gorjão Couceiro de Albuquerque, e de engenharia, Raúl Augusto Esteves; maiores: de infantaria, Alvaro Teles de Azevedo, e miliciano de artilharia de campanha, Luís Carlos Faria Leal.

Por portarias de 1 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar todos os militares da 1.ª divisão do exército e da Manutenção Militar que durante a última greve prestaram apreciáveis serviços, quer na manutenção da ordem, quer substituindo o pessoal operário em greve, em diferentes trabalhos, dando assim exuberantes provas de inexcedível zelo, dedicação, disciplina e patriotismo a bem da ordem, prestigiando altamente a Pátria e a República.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e interino da Guerra, Finanças e Ma-

rinha, aprovar o regulamento para o XXIII Concurso Nacional de Tiro, a realizar de 5 a 20 de Outubro do corrente ano, na Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares».

6.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 2.ª Repartição

Delegação no Funchal

Chefe, o capitão do serviço de administração militar, segundo comandante interino do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, Manuel de Sousa Brasão.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 3.ª Repartição

Adjunto, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da 4.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Luís Gonçalves Valença.

1.ª divisão

Exonerado de adjunto o capitão do estado maior de infantaria, supranumerário, com o curso do estado maior, Carlos de Azevedo Carvalho.

Inspeção territorial das fortificações e obras militares

Tenente-coronel do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o tenente-coronel do mesmo quadro da inspeção territorial das fortificações e obras militares da 7.ª divisão, Joaquim Gomes Maugénio, por motivo disciplinar.

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente supranumerário, o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 5, João Martins de Barros, pelo pedir.

4.ª divisão

Adjunto, o tenente do secretariado militar, Arnaldo de Carvalho Torres, adjunto da 3.ª divisão.

## 6.ª divisão

Serviço de recenseamento de animais e veículos  
Chefe, o major do estado maior de cavalaria, Augusto Rodrigues Mendes Moreira, pelo pedir.  
Adjunto, o capitão do estado maior de cavalaria, José Pereira de Sousa, pelo pedir.

Brigada n.º 3 dos caminhos de ferro  
Alferes miliciano de pioneiros, o alferes miliciano de pioneiros, do regimento de sapadores mineiros, José António de Abreu.

2.º batalhão de artilharia de costa  
Exonerado de capitão da 4.ª companhia o capitão do estado maior de artilharia a pé, José de Pina Cabral, por ter satisfeito às condições das alíneas b) e g) do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Regimento de artilharia n.º 2  
Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 7, Pedro António Couceiro Vilar Moreira, pelo pedir.

Regimento de artilharia n.º 4  
Tenente, o tenente de artilharia de campanha, Rui de Noronha Cabral da Câmara.

Regimento de obuses de campanha  
Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 1, Eurico Castilho Serra, por motivo disciplinar.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo  
Comandante da secção de munições, o capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia do regimento de artilharia n.º 4, José Emídio Adauta Figueiredo de Mendonça.

Estado maior de cavalaria  
Major, o major do regimento de cavalaria n.º 7, Augusto Rodrigues Mendes Moreira.  
Capitão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 6, José Pereira de Sousa.

Regimento de cavalaria n.º 3  
Segundo comandante, o tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Raúl Vidal, por motivo disciplinar.

Major do 2.º grupo, o major, segundo comandante interino, João José de Avelar Pinto Tavares.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o capitão da guarda nacional republicana, Ernesto Cardoso Cabral de Quadros.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 15, Mário de Paiva Nunes.

**Regimento de infantaria n.º 1**

Exonerado de capitão da 3.ª companhia o capitão do estado maior de infantaria, supranumerário, com o curso do estado maior, Carlos de Azevedo Carvalho, por ter satisfeito ao disposto no artigo 24.º da lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

Capitão da 3.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 7, Adolfo Martins Condesso, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Tenente médico miliciano, o tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 33, Sebastião Espadinha Corpas.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Ajudante do 2.º batalhão, o tenente, José Ferreira Mendes Nazaré.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Chefe de música, o capitão chefe de música do regimento de infantaria n.º 29, Guilherme Joaquim da Piedade, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 10, Francisco Manuel Gonçalves, por motivo disciplinar.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 12, António Joaquim Martins, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, José Gomes, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 28

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria de reserva n.º 28, Manuel Augusto de Melo Cabral, pelo pedir.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 7, Manuel da Silva Branco, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 29

Segundo comandante, o tenente-coronel de infantaria, adido, com licença ilimitada, José Luís Lobo da Costa, para os efeitos da alínea a) do artigo 436.º do decreto de 25 de Maio de 1911, pelo pedir.

Chefe de música, o tenente chefe de música do regimento de infantaria n.º 34, José Pereira da Silva, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 30

Segundo comandante, o tenente-coronel, João Álvaro dos Santos Silvano.

## Regimento de infantaria n.º 32

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Augusto Lopes Guerra, pelo pedir.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 18

Comandante, o coronel do regimento de infantaria n.º 17, José Augusto Rodrigues, pelo pedir.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 28

Ajudante, o capitão do regimento de infantaria n.º 28, Manuel da Silva Branco.

## Distrito de recrutamento n.º 34

Exonerado de chefe o major, na situação de reserva, Custódio António da Silva.

Chefe, o coronel, na situação de reserva, Francisco Gonçalves.

Exonerado de secretário, o tenente reformado, Alexandre Teodoro de Figueiredo.

Secretário, o alferes do secretariado militar, José Martins Ribeiro, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 35

Exonerado de secretário, o alferes reformado, Joaquim Mendes Borges Simões Costa, pelo pedir.

### Guarda nacional republicana

Capitão, supranumerário, o capitão, supranumerário, do estado maior de infantaria, Joaquim de Góis Nogueira.

### Serviço aeronáutico militar

Grupo de esquadrilhas de aviação «República»

Exonerado de comandante o capitão de cavalaria, piloto aviador, António de Sousa Maia.

Piloto aviador, o capitão de engenharia, piloto aviador, da esquadrilha mixta de depósito, José Manuel Sarmento de Beires.

### Serviço Automóvel Militar

Circunscrição norte do recenseamento de viaturas automóveis

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Mário de Paiva Nunes, pelo pedir.

### Comissão técnica de cavalaria

Exonerado de vogal o coronel do regimento de cavalaria n.º 5, Fernando Luís Mousinho de Albuquerque.

### Quadro dos oficiais farmacêuticos

Capitão farmacêutico graduado, o capitão farmacêutico graduado, Eugénio Sobreiro de Figueiredo e Silva, ficando exonerado de chefe de secção da Farmácia Central do Exército.

### Farmácia Central do Exército

Chefe de secção, o capitão farmacêutico graduado, do quadro dos oficiais farmacêuticos, Joaquim Varela Gusmão.

Adjunto, o alféres farmacêutico, com a patente de tenente, Mário Coelho Teixeira,

### 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara se que pelo Conselho da Ordem de Cristo foi autorizado o tenente coronel do corpo do estado maior, Cármine Ribeiro de Melo Nobre, a usar uma palma dourada sobre a fita das insígnias do grau de comendador da mesma Ordem com que foi agraciado.

b) Declara-se que, tendo sido erradamente paginadas as *Ordens do Exército* n.ºs 10, 11 e 12, 2.ª série, do corrente ano, às mesmas *Ordens* deve ser dada a seguinte paginação:

*Ordem do Exército* n.º 10, de 311 a 332; *Ordem do Exército* n.º 11, de 333 a 374 e *Ordem do Exército* n.º 12, de 375 a 394.

c) Declara-se que é António Joaquim Vieira da Silva o verdadeiro nome do alferes equiparado da Cruz Vermelha, a que se refere a portaria de 7 de Julho do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 20 do mesmo mês.

d) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo indicadas aos officas e praças ao diante nomeados, a quem é permitido usar as respectivas insígnias:

#### **Cruz Vermelha de Mérito**

Coronéis: de engenharia, António José dos Reis Mexia Leitão, e de infantaria, José Augusto Faure da Rosa e Francisco de Lacerda e Oliveira.

Major de engenharia, Júlio César de Carvalho Teixeira.

Capitães de infantaria, Manuel Fernandes Barata e Luís Augusto de Oliveira Franco.

Capitães do serviço de administração militar, Artur Xavier da Mata Pereira e Manuel Benjamim Rodrigues Coelho.

Tenente de infantaria, Manuel José Loureiro.

#### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Coronéis: de infantaria, Adalberto Gastão de Sousa Dias, e na situação de reserva, Apolinário das Chagas.

Capitães: do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Bernardo de Almeida Temudo, e miliciano de infantaria, Manuel Gonçalves Borlido Júnior.

Tenentes: de infantaria, João Sebastião Spinola e João Augusto Correia de Gouveia, e miliciano de artilharia, Amadeu Eduardo de Campos Beltrão Ferreira Viana.

Alferes miliciano de artilharia, Viriato Henriques Anjos Garcés.

Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 7, Mário de Jesus da Assunção Carmo.

Segundo sargento do regimento de cavalaria n.º 3,  
António Fernandes Vilas Boas.

### Medalha de louvor

Coronéis na situação de reserva, Miguel Vitorino Pereira Garcia e Apolinário das Chagas.

Tenente miliciano do serviço de administração militar,  
Artur Ribeiro de Almeida.

Segundo sargento de cavalaria do Depósito de Adidos da Guarnição de Lisboa, José Rodrigues.

### Medalha de agradecimento

Capitão de infantaria, Carlos Américo de Aguiar.

Sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 24,  
João Lopes da Silva Figueiredo.

Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 5,  
Horácio Ferreira Saloio.

Segundo sargento de cavalaria do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, José Rodrigues.

Primeiro cabo do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana, João Pereira de Sousa.

Segundo cabo do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana, Manuel Alves Cristóvão.

Segundo cabo do batalhão n.º 1 da guarda fiscal, José Alfredo da Silva.

### 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o posto do oficial reformado, Joaquim Carreira Alberto, a quem pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano, foi rectificado o vencimento nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, é de tenente e não alferes como na mesma *Ordem* foi publicado.

b) Rectificada publica-se a pensão de reforma, a que tem direito o oficial em seguida mencionado, feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, José Rodrigues Januário, 191\$59, sendo 41\$04 pelo Ministério das Colónias e 150\$55 por este Ministério.

c) Rectificados publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, os oficiais reformados em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas *Ordens do Exército* que vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 1921:

Capitão, Joaquim Maria da Silva Zuchelli, 137\$77, sendo 61\$51 pelo Ministério das Colónias e 76\$29 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 1921:

Capitão, José Rodrigues Januário, 154\$51, sendo 33\$10 pelo Ministério das Colónias e 121\$41 por este Ministério.

d) Rectificadas se publicam as pensões de reforma feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922 e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

#### Generals

Norberto Jaime Teles, 172\$21.

Roberto Rodrigues Mendes, 187\$28.

#### Coronéis

Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Câmara, 277\$64, sendo 25\$38 pelo Ministério das Colónias e 252\$26 por este Ministério.

António Augusto Garcia, 243\$93.

#### Capitães

José Maria Pais de Sousa Andrade, 176\$49, sendo 68\$84 pelo Ministério das Colónias e 107\$65 por este Ministério.

#### Tenentes

António do Nascimento Nunes, 101\$61.

Ricardo Mariano, 123\$16.

#### Alferes

Eduardo José Maria Carvajal, 64\$80.

António Lopes Robalo, 126\$10.

As rectificações supra são reportadas ao dia 1 de Setembro de 1920.

Capitão, Carlos Augusto Represas, 112\$75, reportada ao dia 20 de Janeiro de 1923.

Alferes, Francisco Soares, 88\$06, reportada ao dia 23 de Dezembro de 1922.

Alferes, José Albino, 93\$96, reportada ao dia 22 de Setembro de 1922.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente miliciano de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Gualter Monteiro Alves, conta a antiguidade do referido posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 11 de Junho e 2 de Dezembro de 1921, e não desde 11 de Junho e 2 de Dezembro de 1922, como por lapso vem publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano.

b) Declara-se que passam a fazer parte do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por se acharem ao abrigo do artigo 1.º do referido decreto, os tenentes milicianos de artilharia de guarnição, Francisco Silva Pinto e Daniel Fernandes de Barros Queiroz.

c) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, foram mandados prestar serviço nas unidades que lhes vão respectivamente indicadas, até entrarem nos respectivos quadros:

Regimento de infantaria n.º 33

Tenente de infantaria, José da Encarnação Alves de Sousa.

Regimento de infantaria n.º 34

Tenente de infantaria, Ricardo de Andrade.

d) Declara-se que o tenente de artilharia de campanha, em disponibilidade, Rui de Noronha Cabral da Câmara, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

e) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente indicadas, chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros:

Regimento de artilharia n.º 3

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o capitão do mesmo quadro; Luís Alberto.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenente, o tenente de infantaria, Manuel Nogueira de Almeida.

f) Declara-se que o tenente-coronel de engenharia, Duarte de Figueiredo do Nascimento Veiga, presta serviço na direcção de aeronáutica militar, como director de todas as obras militares dependentes da referida direcção, acumulando este serviço com o comando do batalhão de telegrafistas de campanha.

g) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 32, Vitor Hugo Antunes, passa a prestar serviço, pelo pedir, na 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 6.

h) Declara-se que o alferes de infantaria, em disponibilidade, Amândio Augusto de Moraes, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 30.

i) Declara-se que, por ter sido aprovado nas provas finais, é nomeado piloto aviador de aparelhos lentos, o tenente de infantaria, observador aeronáutico, António Aiala Pinto de Queiroz Montenegro.

j) Declara-se que fica sem efeito a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, que colocou no regimento de artilharia n.º 4, o tenente de artilharia de campanha, Rui de Noronha Cabral da Câmara.

k) Declara-se que, por virtude da lei n.º 1:458 de 11 de Agosto do corrente ano, passa o tenente-coronel de infantaria, supranumerário, João Maria Ferreira do Amaral, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, a contar a antiguidade do posto de major desde

20 de Agosto de 1917, ocupando na escala dos tenentes-coronéis da sua arma o lugar imediatamente à esquerda de Celestino Júlio Garcia Gomes.

l) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Capitão do regimento de cavalaria n.º 11, Carlos Augusto Gil.

#### Medalha de prata

Capitães: de artilharia de campanha, em serviço no Parque Automóvel Militar, Joaquim Estréla Teriaga; do regimento de infantaria n.º 20, Bento Froire de Matos Mergulhão.

m) Declara-se que a passagem à situação de reserva do tenente de infantaria, Jaime Augusto Teles Grilo, que pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do ano findo, foi classificada nos termos do § único do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911, deve ser considerada como ordinária, por se ter reconhecido que o referido oficial não está nas condições exigidas para lhe ser aplicada a doutrina do mesmo parágrafo.

n) Declara-se que a passagem à situação de reserva do tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Francisco Relvas, dada por decreto de 30 de Março de 1918, inserto na *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do mesmo ano, é nos termos ordinários da lei de reformas de 25 de Maio de 1911, conforme consta do mesmo decreto, e não nos termos do artigo 9.º daquela lei, como erradamente tem sido interpretado.

o) Vencimento que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao oficial na situação de reserva em seguida indicado:

Capitão, João Soares Branco, 96854.

p) Vencimento mensal que nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920 e 1:332, de 26 de Agosto de

1922, compete ao oficial em seguida nomeado, transferido para a situação de reserva:

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de infantaria, Luis de Melo Ataíde, 257\$19.

Ao mesmo oficial compete nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, e do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Pensão de reserva, 90\$, 14 por cento, 2\$14, lei n.º 1:332, 36\$85, total, 128\$99.

q) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, os oficiais em seguida mencionados, na situação de reserva, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas seguintes *Ordens do Exército*:

*Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 1920:

Coronel, António Augusto da Silva, 211\$20.

Pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 1920:

Capitão, António Ferrão, 145\$29.

r) Rectificadas; publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronel, Albino José Rodrigues Júnior, 178\$83.

Coronel, Francisco Maria Pinto da Rocha, 218\$88.

Coronel, José Marceliano da Silva Pereira, 218\$79.

Coronel, António Augusto da Silva, 258\$61.

Coronel, Rui Alfredo dos Santos, 193\$53.

Tenente-coronel, Luís Henrique Quintela, 160\$75, sendo 18\$84 pelo Ministério das Colónias e 141\$91 pelo Ministério da Guerra.

Capitão, António Lucas Pinto, 119\$22.

Tenente, Herculano Pereira Osório, 109\$14.

Capitão, António Ferrão, 156\$91.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

Tenente-coronel, Manuel Alves Paías, 171\$64, sendo 12\$87 pelo Ministério das Colónias e 158\$77 pelo Mi-

nistério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 31 de Outubro de 1922.

General, Honorato Alfredo de Pina Sá Mendonça Estrela, 173550, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920 até 6 de Novembro de 1922, véspera do seu falecimento.

Coronel, Virgínio Júlio de Sousa, 199558, sendo a melhoria reportada a 18 de Maio de 1922 até 24 de Março do corrente ano, data da véspera do seu falecimento.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

a) Para cumprimento do artigo 25.º do decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, que organizou a Escola Militar, nos termos do artigo 55.º do regulamento da antiga Escola de Guerra, de 19 de Agosto de 1911 e do artigo 3.º da lei de 28 de Junho de 1912, e atendendo às exigências de promoção no quadro do serviço de administração militar, declara-se que no futuro ano lectivo de 1923-1924 deverá ser admitido à matrícula na referida Escola e para este serviço o seguinte número de alunos:

Curso de administração militar . . . . . 4

Mais se declara que os primeiros sargentos cadetes antigos alunos do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército habilitados com o curso médio do comércio não perfazem número.

b) Declara-se que o major de infantaria, Alfredo Ernesto da Cunha, habilitado com o curso do estado maior nos termos do decreto n.º 3:149, de 19 de Maio de 1917, tendo comprovado que ao abrigo do artigo 3.º do mesmo decreto se habilitou com todas as disciplinas exigidas pelo artigo 52.º do regulamento da Escola de Guerra, é considerado habilitado com o curso do estado maior, nos termos d'este último artigo e com a mesma cota de mérito que consta da lista de classificação inserta na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 23 de Setembro de 1919, ficando por esta forma rectificada a mesma *Ordem* na parte respeitante a este official.

c) Rectificando a declaração constante da alínea b) do n.º 8 da *Ordem do Exército* n.º 12, 1.ª série, de 30 de Junho último, se publica:

Para cumprimento do artigo 25.º do decreto n.º 5787-4 U, de 10 de Maio de 1919, que organizou a Escola Militar, nos termos do artigo 55.º do regulamento da antiga Escola de Guerra, de 19 de Agosto de 1911, e do artigo 3.º da lei de 28 de Junho de 1912, e atendendo às exigências de promoção nos quadros das diferentes armas, declara-se que no futuro ano lectivo de 1923-1924 deverá ser admitido à matrícula na referida Escola o seguinte número de alunos:

Curso de engenharia e artilharia a pé . . . 145

Dos alunos aprovados no 1.º ano dos seus respectivos cursos, no final do ano lectivo de 1923-1924 serão respectivamente destinados:

Engenharia . . . . .	73
Artilharia a pé . . . . .	72

Mais se declara que quando o número de alunos matriculados no 1.º ano comum dos cursos de engenharia militar e artilharia a pé não atingir a soma dos números dos candidatos a admitir à matrícula nos referidos cursos, aquêlê número seja dividido no acto da matrícula proporcionalmente aos dois últimos, desde que todos os alunos matriculados possuam por completo as habilitações exigidas pelo n.º 3.º da alínea b) do artigo 24.º da lei orgânica da Escola Militar.

d) Declara-se que se encontra aberto por espaço de sessenta dias, a contar da data da publicação dêste anúncio no *Diário do Governo*, o concurso por provas públicas para o provimento dos lugares de professores das cadeiras de prática das línguas francesa e alemã da Escola Militar. Os concorrentes devem:

a) Ter, pelo menos, o pòsto de tenente e máximo de tenente-coronel de qualquer arma ou serviço;

b) Entregar os seus requerimentos, acompanhados de todos os documentos que os possam instruir, até às quinze horas do dia em que terminar o concurso.

Na secretaria da citada Escola encontram-se patentes as condições do referido concurso.

## XXIII CONCURSO NACIONAL DE TIRO

## CAPÍTULO II

Disposições relativas às delegações  
das unidades e estabelecimentos dos Exércitos da Terra e Mar

## I

## Delegações militares

101—Todas as unidades independentes, excepto as aquarteladas nas ilhas, regimento, batalhão, companhia, grupo, bateria, escolas de Tiro, de Equitação, de Aplicação, Escola Militar, Escola Naval, Colégio Militar, Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, batalhões da Guarda Nacional Republicana, circunscrições da Guarda Fiscal, navios armados, nomearão uma delegação para as representar no Concurso.

102—*Cada delegação será constituída por quatro dos melhores atiradores da unidade, os quais serão eleitos entre os atiradores especiais e de 1.ª classe. No caso de serem eleitos officiais ou sargentos, cada delegação só poderá ter um official ou sargento.*

N. B.—*Os batalhões, grupos, esquadrões, baterias ou companhias destacadas ou isoladas não nomearão delegação.*

103—As delegações militares dos Exércitos de Terra e Mar apresentar-se hão na Carreira de Tiro de Pedrouços no dia 2 de Outubro e regressarão às suas unidades depois de terminar o Concurso.

104—As delegações militares deverão utilizar as armas que lhes estiverem distribuídas ou estejam em uso nos estabelecimentos ou unidades de que são delegados; quando, porém, não possa cumprir-se esta disposição, ser-lhes há fornecido na carreira armamento do modelo igual ao que estiver distribuído às suas unidades ou estabelecimentos.

105—As delegações militares da Armada e Escola Naval deverão comparecer com a carabina 6<sup>mm</sup>,5 do modelo nelas usado.

106—*As delegações apresentar-se hão com guia colectiva.*

107 — Todas as delegações de fora de Lisboa, antes de comparecerem na Carreira de Tiro «Ducla Soares», irão apresentar-se no Comando da 1.ª Divisão do Exército, indicando adidas aos corpos que por êle lhes forem indicados, de preferência aos aquartelados em Belém, comparecendo diariamente na Carreira.

108 — As delegações, ao chegarem a Lisboa, entregam na Carreira de Tiro o seu armamento, mediante uma guia, recebendo-o só no dia da retirada para os quartéis das suas unidades, e o equipamento ficará no corpo em que forem aquarteladas.

109 — Para as delegações militares é obrigatória a inscrição nas categorias III, IV, V e XV, XVI ou XVII, conforme pertencerem a unidades de Marinha, Guarda Nacional Republicana ou Exército.

110 — Os conselhos administrativos das unidades, ou estabelecimentos a que as delegações pertencam, habilitarão os comandantes dos grupos delegados com a importância necessária para satisfazerem as despesas da inscrição unicamente nas categorias a que se refere o n.º 109, por conta dos fundos para a instrução.

Nota importante. — 1.ª Independentemente da cooperação individual, todos os estabelecimentos militares e unidades de tropa com administração própria ficam autorizadas a despendar pelos «fundos de instrução» diversas despesas ou outros privativos, até a quantia que julgarem conveniente para constituir prémios destinados ao concurso.

2.ª Independentemente das delegações atrás referidas, deverão os comandantes de unidades, tanto activas como de reserva, e os chefes de estabelecimentos militares promover que ao Concurso concorram o maior número dos seus bons atiradores, conferindo-lhes para isso a respectiva guia de marcha e requisição de transporte.

### Categoria III

#### Campeonato colectivo

#### 200 e 300 metros

Delegações das unidades e estabelecimentos do exército de terra e mar e das Sociedades de Tiro

Admissão — Obrigatória para todas as delegações das unidades e estabelecimentos do exército de terra e

mar e facultativa para as delegações das sociedades de tiro, instrução militar preparatória e corpos de polícia cívica.

### Notas

- 1.ª As delegações devem ser constituídas por quatro dos melhores atiradores das unidades ou estabelecimentos que representam.
- 2.ª As delegações deverão receber guia por forma a poderem apresentar-se na Carreira de Tiro «Ducla Soares» no dia 2 de Outubro.

#### 1.º—Tiro individual

##### 200 metros

**Série**—Duas de 5 tiros cada.

**Posição**—*A vontade.*

**Arma**—A distribuída às unidades de que são delegados.

**Munições**—Gratuitas.

**Alvo**—Idêntico ao da categoria II.

**Marcação**—Idêntica à da categoria II.

#### 2.º—Tiro colectivo

##### 300 metros

**Série**—Duas de 5 tiros cada.

**Posição**—*De pé.*

**Arma**—A empregada no tiro individual.

**Munições**—Gratuitas.

**Alvo**—4 figuras assentes num bastidor de  $2^m \times 1^m,8$ , e dividido em faixas horizontais, a que correspondem os valores 4, 3, 2 e 1.

**Marcação**—No fim de toda a série.

**Classificação**—Pelo maior número de pontos obtidos pelos quatro membros de cada delegação, tanto no tiro individual como no colectivo.

#### Desempates:

- 1.º Pelo maior número de balas acertadas, tanto no tiro individual como no colectivo;
- 2.º Pelo maior número de balas acertadas nas zonas 10, 9, 8, 7, e 6 no tiro individual.

**Prêmios**—Dois *prêmios de honra*, sendo um destinado às delegações militares do exército de terra e mar e o outro às das Sociedades de Tiro.

*Notas:*

- 1.<sup>a</sup> Nenhum atirador poderá fazer fogo em mais de uma delegação, sob pena de exclusão das delegações de que faça parte;
- 2.<sup>a</sup> Na classificação deve ter-se em vista as proporções estabelecidas no regulamento de tiro para a justeza das espingardas ou carabinas. A carabina de 6<sup>mm</sup>,5, em uso na marinha, é considerada espingarda <sup>m</sup>/904;
- 3.<sup>a</sup> O tiro colectivo será feito segundo as prescrições que o título II do regulamento para a instrução tática de infantaria estabelece para os fogos em ordem unida.

### Categoria IV

Concurso de honra do Ministro da Guerra

**200 metros**

1.<sup>o</sup>—Série fixa

**Admissão**—Todos os militares em serviço activo que se apresentarem fardados. Obrigatória para todos os membros das delegações militares.

**Série**—2 de 5 tiros cada.

**Posição**—*À vontade*.

**Arma**—*À escolha* entre as armas de guerra.

**Munições**—*Gratuitas*.

**Alvo**—Figura-tronco.

**Marcação**—Tiro a tiro.

**Classificação**—Pelo maior número de balas acertadas.

**Desempates:**

1.<sup>o</sup> Pelo maior número de pontos;

2.<sup>o</sup> Pelo maior número de balas nas zonas 3, 2 e 1.

2.<sup>o</sup>—Tiro de velocidade

**Admissão**—Todos os concorrentes à série fixa, tendo obtido 10 pontos.

**Série**—a) *Prova eliminatória*: ilimitada, em um minuto.

b) *Prova definitiva*: ilimitada, em dois minutos.

**Posição**— À vontade.

**Arma**— A indicada para a série fixa.

**Munições**— Gratuitas.

**Alvo**— Figura-tronco.

**MARCAÇÃO**— No fim das séries.

**Classificação**— Pelo maior número de balas acertadas, tanto na série fixa como no tiro de velocidade.

**Desempates:**

1.º Pela maior soma de pontos;

2.º Pelo maior número de balas nas zonas 3, 2 e 1.

A prova definitiva será prestada pelos 30 primeiros atiradores classificados na prova eliminatória.

**Prémios**— Três *prémios de honra*, sendo um para oficiais e dois para praças de pré, e *menção honrosa* a todos os concorrentes à *prova definitiva*.

**Notas:**

1.ª O uniforme de campanha é obrigatório para todos os membros das delegações militares.

2.ª No tiro de velocidade, os concorrentes poderão fazer uso de mais de uma espingarda, contanto que à voz de *fogo* só tenham uma carregada.

### 3.º — MESTRE-ATIRADOR

**Admissão**— Todos os militares em serviço activo, que se apresentarem fardados.

**Série**— *Carta* de 60 tiros, renovável uma só vez, feita em séries de 5 tiros por minuto.

**Posição**— À vontade.

**Arma**— À escolha entre as armas de guerra.

**Munições**— Pagas.

**Alvo**— Figura-tronco.

**MARCAÇÃO**— No fim de cada série de 5 tiros.

**Prémios**— Serão conferidas *insignias*, juntamente com o diploma de **Mestre-atirador**, a todos os concorrentes que acertem 54 balas no alvo.

Os concorrentes que acertem 47 balas terão o diploma de **Primeiro atirador**, e os que acertem 42 o de **Bom atirador**.

**Notas:**

A *Carta* deve ser executada **seguidamente**, só tendo valor quando tenha inscritas a hora do começo e da ter-

minação e esteja rubricada pelo oficial de dia à Carreira.

Se os concorrentes não dispararem os cinco tiros no tempo prescrito, serão marcados zeros correspondentes aos tiros não feitos.

Toda a *Carta* logo que seja terminada, deve ser assinada pelo atirador, sendo considerada nula se não for cumprida esta formalidade.

As *Cartas* que não puderem terminar no mesmo dia em que começarem terão seqüência no dia imediato, logo a seguir à abertura da primeira sessão diária.

#### 1.º — CAMPEONATO DO EXÉRCITO DE TERRA E MAR

##### 300 metros

**Admissão** — Mestres-atiradores da categoria IV.

**Série** — 30 tiros, seguidos.

**Posição** — 10 tiros deitado, 10 de joelhos e 10 de pé (a ordem é arbitraria).

**Arma** — Indicada no n.º 1.º

**Munições** — Gratuitas.

**Alvo** — Indicado no n.º 1.º

**Marcação** — No fim de toda a série.

**Classificação** — Pelo maior número de balas acertadas.

Desempates:

Pelo maior número de balas acertadas nas zonas 3, 2 e 1.

**Prêmios** — *Prémio de honra* com o título de Campeão do Exército de Terra e Mar ao 1.º classificado.

#### Categoria V

General Gomes Freire

##### 200 metros

**Admissão** — Livre.

**Série** — 30 tiros em séries de 5.

**Posição** — 10 tiros deitado, 10 de joelhos e 10 de pé (a ordem é arbitraria).

**Arma** — Espingarda 6<sup>mm</sup>, 5<sup>ta</sup>/1904.

**Munições** — Gratuitas.

**Alvo** — Idêntico ao da categoria II.

**Marcação** — Tiro a tiro.

**Classificação** — Pelo maior número de pontos.

## Desempates:

- 1.º Pelo maior número de balas acertadas;
- 2.º Pela maior soma na série de pé;
- 3.º Pela maior soma na série de joelhos.

*Nota.*

Os atiradores concorrentes a esta categoria serão distribuídos por 3 grupos, a saber:

**Grupo A**—Todos os atiradores que, no Concurso Nacional de 1912, obtiveram o mínimo de 185 pontos e todos os que em concursos posteriores foram premiados com objectos de arte no grupo B.

**Grupo B**—Todos os atiradores que, no Concurso Nacional de 1912, obtiveram o mínimo de 170 pontos, e todos os que em concursos posteriores foram premiados com objectos de arte no grupo C, quando não queiram concorrer no grupo A.

**Grupo C**—Todos os outros concorrentes, quando não queiram concorrer nos grupos A ou B. Os atiradores que nos primeiros dez tiros não acertarem 5 balas no alvo consideram-se excluídos.

**Prémios**—*menção honrosa*, a todos os concorrentes do grupo A que concluírem a prova nas condições exigidas (excepto aos que nele sejam incluídos pelo direito de opção). Medalhas conferidas como indica o n.º 93.

## Categoria XIV

## Taça do «Club Militar Naval»

## 200 e 300 metros

**Admissão**—Todas as delegações das unidades e estabelecimentos de marinha.

## 1.º—Tiro individual

## 200 metros

**Série**—10 tiros, em duas séries de 5.

**Posição**—À vontade.

**Arma**—A distribuída às unidades de que são delegadas.

**Munições**—Gratuitas.

**Alvo**—Idêntico ao da categoria IV.

**Marcação**—Tiro a tiro.

**Prémio**—Prémio de honra.

## 2.º — Tiro colectivo

**Série** — Ilimitada, durante um minuto.

**Posição** — De pé.

**Arma** — A empregada no tiro individual.

**Munições** — Gratuitas.

**Alvo** — Quatro figuras, idênticas à da categoria IV, as-

sentes num bastidor de 2 metros por 1 metro.

**Marcação** — No fim de toda a série.

**Classificação** — Pelo maior número de balas acertadas pelos quatro membros da delegação, tanto no tiro individual como no colectivo.

Desempates :

1.º Pelo maior número de pontos no tiro individual;

2.º Pelo maior número de balas acertadas nas zonas 3, 2 e 1.

## Categoria XVI

Taça «Pátria e República»

200 e 300 metros

**Admissão** — Todas as delegações das unidades e estabelecimentos da guarda nacional republicana.

Todas as restantes condições idênticas às da categoria XV.

## Categoria XVII

Taça «Associação Fraternidade Militar»

200 e 300 metros

**Admissão** — Todas as delegações de unidades e estabelecimentos do exército que tenham organizados núcleos da Fraternidade Militar.

Todas as restantes condições idênticas às da categoria XV.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Devidamente rectificada se publica a situação relativa que entre si conservam os oficiais abaixo mencionados e que safu errada no *Almanaque do Exército* referido a 31 de Dezembro de 1922:

Coronel médico, José Henriques Bugalho.

Tenente-coronel médico, Adriano Lufs de Oliveira Pessa.

Tenente-coronel médico, Lino Ferreira.

Tenente-coronel médico, Acácio Júlio Ferreira.

b) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de cobre

1.º grupo de companhias de saúde, 7.ª companhia, primeiro cabo n.º 1:335, António Mendes Palrão.

c) Vencimento mensal que, nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao official abaixo mencionado, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano:

Major médico graduado, Jorge de Almeida Monjardino, 52\$03.

### 12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Declara-se que chegou à sua altura para entrar no quadro dos tenentes-coronéis veterinários, em 13 de Julho do corrente ano, o tenente-coronel veterinário na situação de disponibilidade nos termos das leis n.ºs 1:250 e 1:340, respectivamente de 6 de Abril e 25 de Agosto de 1922, João Coelho de Castro Vilas Boas Júnior, na vaga deixada pelo tenente-coronel veterinário, Armando Augusto Chaves de Lemos, que por decreto da mesma data passou à situação de licença ilimitada.

b) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de prata

Capitão veterinário, chefe da clínica médica do Hospital Veterinário Militar, Carlos da Assunção Ramos.

## 13.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente miliciano do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 1, Álvaro Troçolo, em serviço efectivo nos termos do decreto n.º 3:103, de 21 de Abril de 1917, foi considerado ao abrigo da condição 5.ª do artigo 1.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, pelo que continua no serviço efectivo, mas ao abrigo deste artigo.

b) Declara-se que é Sálvio José da Costa Rato, o verdadeiro nome do tenente do serviço de administração militar colocado na esquadilha mixta de depósito pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano.

c) Declara-se que pertence ao 5.º grupo de companhias de administração militar e não ao 1.º grupo, como veio publicado na determinação 18.ª, alínea b) da *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, José Gonçalves Palhares Júnior.

d) Declara-se que são 116\$60 e não 166\$60, como veio publicado na determinação 18.ª, alínea g) da *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, a importância total do vencimento de reserva que compete ao tenente-coronel do serviço de administração militar, naquela situação, António Quirino da Luz Maltês.

e) Declara-se que pelo Conselho da Ordem de Cristo foi autorizado o capitão do quadro auxiliar do serviço de administração militar, Augusto Alves Rodrigues, a usar uma palma dourada sobre a fita das insígnias do grau de cavaleiro da mesma Ordem com que foi agraciado.

f) Declara-se que deve ser considerada pelo pedir a colocação no Hospital Militar do Porto do capitão do serviço de administração militar, Vitorino Alves Gomes, feita pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano.

g) Declara-se que o tenente do serviço de administração militar, na situação de disponibilidade, Armando Vergílio Pinheiro da Silva Azevedo, foi mandado prestar serviço na inspecção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, até chegar à sua altura para entrar no quadro.

h) Declara-se que é mandado prestar serviço como tesoureiro, na esquadilha mixta de depósito, até chegar à sua altura para entrar no quadro, o capitão do serviço de administração militar, na disponibilidade, José Gomes Ferreira Soares de Mesquita.

### Obituário

1912

Outubro 20 — Major na situação de reserva, Francisco de Paula Ribeiro Vieira de Castro.

1916

Fevereiro 10 — General, na situação de reserva, José Augusto Vila Verde.

1917

Setembro 16 — Coronel na situação de reserva, Francisco Gabriel Augusto da Silva Mimoso.

1918

Março 19 — General, na situação de reserva, Carlos de Roma du Bocage.

1919

Abril 7 — General, na situação de reserva, Carlos Augusto Morais de Almeida.

» 23 — General, na situação de reserva, Adriano Augusto de Pina Vidal.

1921

Abril 14 — Alferes, na situação de reserva, António Alves.

1923

Julho 4 — Alferes miliciano de pioneiros, Claudino Ramos.

» 8 — Alferes miliciano de artilharia de guarnição, Mário Quadrio Raposo.

» 25 — Tenente chefe de música, reformado, Bernardo de Assunção Júnior.

» 25 — Capitão reformado, Abílio Francisco de Jesus.

» 28 — Capitão reformado, João Dias Mendes.

» 31 — General de divisão reformado, José Honorato de Mendonça.

» 31 — Coronel reformado, Francisco Júlio Henriques Cortês.

- Agosto 3 — Major reformado, Eduardo Augusto Fernandes.  
" 10 — Tenente do secretariado militar, Joaquim da Costa Carneiro Júnior.  
" 15 — Coronel na situação de reserva Rui Alfredo dos Santos.  
" 22 — Alferes reformado, Manuel Ferreira.  
" 26 — Coronel, na situação de reserva, Teotónio Moniz Barreto do Couto.

### Rectificações

- Na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano, p. 222, l. 39, onde se lê: «Pinto», deve ler-se: «Peixoto»  
Na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano, p. 290, l. 8, onde se lê: «Abilio», deve ler-se: «Albino»  
Na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, p. 431, l. 5, onde se lê: «Alferes miliciano de reserva», deve ler-se: «capitão reformado».

António Maria da Silva

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

José Rodrigues Lopez de Almeida  
Sal.







N.º 16

# MINISTÉRIO DA GUERRA

29 DE SETEMBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Por decretos de 8 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Estado maior do exército

Exonerado de quartel-mestre general, o general, António José Garcia Guerreiro, pelo pedir.

Quartel-mestre general, o general, João José Sinel de Cordes.

Regimento de sapadores mineiros

Capitão miliciano de pioneiros, do quadro especial, a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 6.ª companhia, o tenente miliciano de pioneiros, do mesmo quadro, Jaime Faria de Ataíde e Melo, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 3 de Fevereiro de 1922.

Regimento de artilharia n.º 5

Tenente, o alferes, Alfredo de Azevedo Fonseca.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Tenente, o alferes do mesmo quadro, António Coelho, contando a antiguidade desde 6 do corrente mês.

Disponibilidade

O tenente de infantaria, adido, Joaquim Delgado França, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 3 do corrente mês.

## Reserva

Coronel, o tenente-coronel, na mesma situação, António Agostinho de Melo, nos termos do artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1918.

O coronel de engenharia, graduado, adido, em serviço no Ministério da Marinha, Arnaldo Augusto de Sousa Queiroz, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o tenente do regimento de infantaria n.º 34, João Júlio Antunes, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O major na situação de reserva, Manuel César Rodrigues, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

2.º Por decretos de 15 do corrente mês :

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, o tenente miliciano de artilharia de guarnição, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Daniel Fernandes de Barroz Queiroz.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, aos seguintes officiaes:

Capitão capelão do extinto corpo de capelães militares, Caetano dos Santos Anão, desde 18 de Junho deste ano, e capitão do secretariado militar, em disponibilidade, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, arquivista do comando militar dos Açores, António Vitorino Soares, desde 10 de Agosto último, por haverem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

## Estado maior de engenharia

Major, o capitão, António Joaquim Ferreira da Silva Júnior.

## 1.º batalhão de sapadores mineiros de reserva

Alferes miliciano de reserva, o alferes miliciano da companhia de telegrafistas de praça, Domingos de Oliveira Mesquita, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## 5.º grupo de metralhadoras

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, Júlio Catela do Vale Teixeira, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Serviço aeronáutico militar

## Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República»

Piloto aviador, o capitão miliciano de cavalaria, piloto aviador, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, adido, José Francisco Antunes Cabrita, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 3 do corrente mês.

## Supranumerário

O major do estado maior de engenharia, José Cabral Caldeira do Amaral, por ter sido nomeado professor provisório da Escola Militar, nos termos da alínea e) do § 1.º do artigo 461.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Adidos

Majores, os capitães de engenharia, adidos, José Fernandes de Barros Júnior e Heitor de Mascarenhas Inglês, o primeiro com licença ilimitada e o segundo em serviço no Ministério das Colónias.

## Reserva

O capitão do regimento de infantaria n.º 32, António Augusto de Araújo Cota, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O coronel, Cândido Augusto da Cunha Viana, e o major, Salvador Jerónimo da Silva, ambos na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

## Reforma

Tenente, reformado, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921, o sargento ajudante n.º 2:213, da 1.ª bateria do regimento de artilharia n.º 3.º José Martins, por ter sido julgado incapaz do serviço activo.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

## 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Defensor officioso, pelo pedir, o coronel de infantaria, promotor de justiça junto do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, José Coutinho de Gouveia.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
4.ª Repartição

## Inactividade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, inspector dos serviços administrativos da 8.ª divisão, Eduardo Augusto Cortês, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 22 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorados com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, letra C, o tenente-coronel do corpo do estado maior, director da aeronautica militar, António

Maria de Freitas Soares; capitão de cavalaria, piloto aviador, António de Sousa Maia; tenentes de cavalaria, pilotos aviadores, Miguel Henrique de Paiva Simões, e Celestino Pais de Ramos; tenente miliciano de artilharia de campanha, António Rodrigues Alves, e tenente de infantaria, António Aiala Pinto de Queiroz Montenegro, ambos observadores aeronáuticos, por se acharem nas condições da alínea a) do § 2.º do artigo 8.º e alínea a) do artigo 9.º e última parte do artigo 10.º do regulamento para a concessão da medalha militar de 28 de Setembro de 1917 e n.º 3.º do artigo 13.º alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919 e artigo 5.º da lei n.º 940, de 13 de Fevereiro de 1920.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Reforma

Capitão, o tenente na mesma situação, José Francisco de Freitas, por lhe ser applicável o disposto na alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, com o vencimento mensal de 186\$85, sendo vencimento de reforma 121\$34, pensão suplementar de 40 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 48\$53, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 16\$98.

Tenente, o alferes na mesma situação, Manuel João de Deus Martins Manso, considerando-se esta promoção efectuada desde 23 de Junho do corrente ano, por lhe ser applicável o disposto na alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, com o vencimento mensal de 163\$57, sendo vencimento de reforma 114\$39, pensão suplementar de 30 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 34\$31, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 14\$87.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Campo entrincheirado de Lisboa

Exonerado de governador, pelo pedir, o general, Alberto Carlos da Silveira.

Governador, o general, João Pereira Bastos.

## Regimento de cavalaria n.º 1

Tenente, o tenente de cavalaria, adido, com licença ilimitada, José Pimenta Segurado de Avelar Machado, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

## Regimento de infantaria n.º 8

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Carlos Arantes Lopes, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Regimento de infantaria n.º 13

Tenente, chefe de música, o alferes chefe de música, Manuel Joaquim Canhão, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

## Disponibilidade

Os capitães de infantaria: Júlio Duarte Ferreira, António Alberto Quintão Meireles, Venâncio de Araújo, e piloto aviador, António Maria da Cunha e Almeida, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, respectivamente, em 14, 20, 21 e 17 do corrente mês.

## Adidos

Tenente, o alferes de artilharia de campanha, adido, em serviço do Ministério das Colónias, António Rafael Maria de Noronha da Costa Paulino, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 1 e 17 de Março do corrente ano.

O capitão do regimento de infantaria n.º 14, José Maria de Sousa e Brito, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de artilharia n.º 3, Joaquim Marques, e o alferes de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 33, José dos Santos Cabrita, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, os dois primeiros nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e o último nos termos da primeira parte do artigo 1.º do mesmo decreto.

## Reserva

O major do regimento de infantaria n.º 32, José Maria Fernandes, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O general, José Inácio de Melo Pereira de Vasconcelos e o capitão, Domingos António Caldeira, ambos na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

## Supremo Tribunal Militar

Vogal, o general, Alberto Carlos da Silveira.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens do § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Setembro de 1923, ao major do serviço de administração militar, Domingos de Sousa, por ter completado 20 anos de serviço efectivo como official.

4.º — Por decretos de 29 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

## Reforma

Tenente-coronel, o major, José de Jesus. Majores, os capitães, Alberto Pinto da Costa Cardoso, Casimiro Augusto de Sousa, Manuel Gonçalves Pereira, José Fernandes, Francisco Eduardo de Campos Beltrão, Acácio Alberto de Morais Lobo, Joaquim Bernardo Pinheiro, Domingos Vicente Rodrigues, Ernesto de Melo Coutinho Garrido.

Capitães, os tenentes, José António da Costa Segadaes, Lopo José Sequeira de Moura e Brito, José António de Almeida, Idílio Leopoldo Magalhães Moura, Carlos Infante da Câmara, Estefânio Eduardo Ferreira, Marcelino Soares, João da Fonseca e Sá, António Tibúrcio de Magalhães, António Miranda de Barros, Ma-

nuel Moreira da Costa Couto, Viriato António Valério Cardoso, José Maria de Carvalho, Tibério José Teixeira.

Capitães, chefes de música, os tenentes, chefes de música, José Carlos Saraiva e Joaquim Marcelino Saraiva.

Estes oficiais são promovidos ao abrigo do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último.

Major, o capitão reformado, Manuel de Oliveira.

Capitão, chefe de música, o tenente, chefe de música, na mesma situação, Augusto César Loureiro, ambos nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano.

Tenentes, os alferes na mesma situação, Joaquim de Figueiredo Ministro e Joaquim Garcia de Lemos, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade, nos termos do artigo 2.º da referida lei, o primeiro desde 10 de Setembro de 1921 e o segundo desde 21 de Janeiro de 1922.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

#### Infantaria

Tenente coronel, Jacinto Augusto Xavier de Magalhães Júnior, na guarda nacional republicana, desde 12 de Maio do corrente ano, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como oficial.

Capitães: Simão Pires Barata, no regimento de infantaria n.º 21, desde 17 de Junho do corrente ano; João Luis de Castro, no regimento de infantaria n.º 27; João Henriques de Almeida, na guarda nacional republicana, desde 5 de Agosto do corrente ano; Miguel Cardoso no regimento de infantaria n.º 14; Manuel José Serpa, no regimento de infantaria n.º 17, desde 2 de Setembro do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

## Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitães: António, no regimento de obuses de campanha, António Pereira, no regimento de artilharia n.º 6, desde 22 de Julho do corrente anc, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

## Disponibilidade

O tenente de infantaria, adido, Henrique Martins Figueiroa, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 26 do corrente mês.

## Inactividade

O coronel do regimento de obuses de campanha, Constantino Augusto dos Santos, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

## Reserva

Os capitães: supranumerário, do regimento de infantaria n.º 17, Vitorino Gonçalves dos Santos e na situação de disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 30, José Alves de Sá, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Tenente-coronel, o major, José Joaquim da Silva. Majores, os capitães, António Pinto Vilela e António Augusto Ferreira.

Capitão, o tenente, António Hernani Gomes de Melo. Estas promoções são feitas nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:465 de 16 de Agosto do corrente ano.

## Reforma

O major na situação de reserva, Francisco Augusto Ferreira, por ter atingido o limite de idade nos termos no n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## 5.º — Portarias

Por portaria de 11 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo o capitão de cavalaria, Afonso Talaia Lapa de Sousa Botelho, membro agregado da comissão técnica de cavalaria, estudado e apresentado a mesma comissão

projectos sôbre as instruções para o transporte a dorso da metralhadora de cavalaria e distribuição de funções pelo pessoal do pelotão, bem como as instruções para os sinaleiros da mesma arma, projectos que foram plenamente aprovados por aquela comissão: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido official pela rapidez e perfeição com que elaborou os referidos trabalhos, no que revelou muita intelligência, notável dedicação pelo serviço e muitos conhecimentos técnicos, adquiridos à custa de aturado estudo.

Por portarias de 13 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Exonerado, a seu pedido, de membro da comissão nomeada por portaria de 23 de Julho de 1919, inserta na *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 31 do mesmo mês e ano, o general, Roberto da Cunha Baptista, e nomeado para o substituir, o general, António José Garcia Guerreiro.

Louvado o capitão do secretariado militar, Olímpio Manuel Pedro de Melo, porque tendo elaborado um trabalho mandado publicar por este Ministério sôbre condecorações portuguezas manifestou nele, a par do melhor esforço e boa vontade, um zêlo digno de nota, apresentando o sob o título de *Ordens militares portuguezas e outras condecorações*, no qual se patenteia bem a forma cuidadosa, metódica e esmerada que deu à sua obra, a que imprimiu uma tonalidade de agrado e de boa disposição cronológica, prestando com o seu merecimento pessoal e illustração um relevante serviço que merece menção especial e preenchendo com esta publicação uma lacuna que há muito se fazia sentir sobretudo para o estrangeiro.

Por portaria de 19 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Atendendo a que a viagem aérea Lisboa-Madrid, preparada e realizada no mês de Maio do ano findo foi feita em condições excepcionais e perigosas;

Atendendo a que os pilotos e observadores que constituíram o escalão aéreo, bem como o chefe da missão, na viagem que empreenderam, prestaram ao país serviços dignos de menção especial, estreitando ainda mais as relações amistosas que se vêm mantendo entre Portugal e o país vizinho:

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro da Guerra louvar o tenente-coronel do corpo do estado maior, director da Aeronáutica Militar, António Maria de Freitas Soares; o capitão de cavalaria piloto aviador, António de Sousa Maia; os tenentes de cavalaria, pilotos aviadores, Miguel Henrique de Paiva Simões e Celestino Pais de Ramos; tenente miliciano de artilharia de campanha, António Rodrigues Alves, e tenente de infantaria, António Aiala Pinto de Queiroz Montenegro, ambos observadores aeronáuticos, devendo tais serviços ser considerados extraordinários e importantes.

Per portarias de 28 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo sido exonerado, a seu pedido, de governador do campo entrincheirado de Lisboa, o general Alberto Carlos da Silveira, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido general, pela alta competência profissional e muito patriotismo que demonstrou na forma superior como exerceu durante largo tempo o governo do dito campo, no qual revelou, a par dos seus altos dotes de oficial ilustrado e prestigioso, altas qualidades de comando, aliadas a um grande espírito de abnegação, evidenciando em várias ocasiões, por vezes bastante difíceis, a sua inalterável dedicação à Pátria e à República.

Tendo sido exonerado, a seu pedido, de director da Manutenção Militar, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Esteves Lopes, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido oficial, pela inteligência, dedicação e são critério como se desempenhou da comissão de serviço de que esteve encarregado, revelando sempre apreciáveis qualidades de trabalho, dedicação e de profissional distinctíssimo, muito especialmente em to-

das as ocasiões em que o Governo da República teve necessidade de recorrer à Manutenção Militar para assegurar o abastecimento da cidade de Lisboa.

6.º — [Por determinação do Governo da República:

**Supremo Tribunal Militar**

Ajudante de campo do vogal, general, Alberto Carlos da Silveira, o capitão do estado maior de artilharia a pé, Joaquim Alberto da Silveira, ficando exonerado de ajudante de campo do governador do campo entrincheirado de Lisboa.

**Estado maior general**

Ajudante de campo do general, Luís Manuel Agostinho Domingues, o capitão do estado maior de infantaria, António Soares de Andrea Ferreira.

**Estado maior do exército**

Exonerado de ajudante de campo do quartel-mestre general, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Abel da Costa.

**1.ª divisão**

Inspeção territorial das fortificações e obras militares  
Capitão miliciano de pioneiros, o capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Manuel António Vieira e Sousa, pelo pedir.

**2.ª divisão**

Serviço de recenseamento de animais e veículos  
Adjunto, o capitão supranumerário do estado maior de cavalaria, José de Passos, pelo pedir.

**5.ª divisão**

Inspeção territorial das fortificações e obras militares  
Capitão, o capitão do estado maior de engenharia, Joaquim Mendes Moreira, pelo pedir.

**6.ª divisão**

Inspeção territorial das fortificações e obras militares  
Inspector, o major do estado maior de engenharia, António Joaquim Ferreira da Silva Júnior.

## 7.º divisão

## Inspeção de infantaria

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, inspector da 2.<sup>a</sup> divisão, Júlio Lopes de Oliveira, pelo pedir.

## 8.º divisão

## Inspeção de infantaria

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, Diocleciano Augusto Martins, pelo pedir.

## Estado maior de engenharia

Capitães, os capitães, da companhia de torpedeiros, Vergílio de Jesus e Silva Escudeiro, e do regimento de sapadores mineiros, Joaquim Mendes Moreira.

## Brigada n.º 2 dos caminhos de ferro

Alferes miliciano de pioneiros, o alferes miliciano de pioneiros do regimento de sapadores mineiros, Manuel Gonçalves Malhado Júnior.

## 1.º batalhão de artilharia de costa

Ajudante, o capitão miliciano de artilharia de costa do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do campo entrancheirado de Lisboa, Alberto Augusto de Almeida.

## 2.º batalhão de artilharia de costa

Capitão da 4.<sup>a</sup> companhia, o capitão do 1.º batalhão de artilharia de costa, Manuel Tiago Pereira Manjolinha, pelo pedir.

## Estado maior de artilharia de campanha

Coronel, o coronel de artilharia de campanha, Carlos Luís Monteiro.

Major, o major, com o curso do estado maior, do grupo de baterias de artilharia a cavalo, José Guerreiro de Oliveira Duarte.

Tenente, o tenente do regimento de artilharia de montanha, Manuel Joaquim Ferreira, pelo pedir.

## Regimento de artilharia n.º 1

Alferes miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro

de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 4, Jacinto Fialho de Oliveira, por motivo disciplinar.

**Regimento de artilharia n.º 2**

Comandante interino do 2.º grupo, o capitão da 6.ª bateria, Henrique Pereira do Vale.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 4, Francisco Avelino da Fonseca, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 3**

Major do 2.º grupo, o major do regimento de artilharia n.º 2, Acácio Augusto Correia Pinto, pelo pedir.

**3.º grupo**

Tenentes, os tenentes do estado maior de artilharia de campanha, João Carlos Tavares Ferreira da Cunha e Adão Inácio Carrapatoso.

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 8, João Vitorino Fróis de Almeida, pelo pedir.

**Regimento de obuses de campanha**

Major do 3.º grupo, o major do corpo do estado maior, supranumerário, Carlos Elias da Costa Júnior, para os efeitos da alínea a) do artigo 17.º da lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

**Grupo de baterias de artilharia a cavalo**

Segundo comandante, o major miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de artilharia n.º 3, Luís Carlos de Faria Leal, pelo pedir.

**Estado maior de cavalaria**

Tenente-coronel, o tenente-coronel do regimento de cavalaria n.º 3, Raúl Vidal, pelo pedir.

Capitão, supranumerário, o capitão, supranumerário, do 7.º esquadrão de reserva, José de Passos.

**Regimento de cavalaria n.º 2**

Capitão, o capitão do estado maior de cavalaria, Luís Filipe Azubais Mendes, para os efeitos da alínea b) do artigo 134.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

**Regimento de cavalaria n.º 3**

Segundo comandante interino, o major do 2.º grupo, João José de Avelar Pinto Tavares.

**Regimento de cavalaria n.º 4**

Tenente, o tenente do estado maior de cavalaria, José Cardoso Martins de Meneses.

**Regimento de cavalaria n.º 7**

Comandante do grupo, o major do estado maior de cavalaria, Augusto Rodrigues Mendes Moreira, pelo pedir, ficando exonerado de chefe do serviço de recenseamento de animais e veículos da 6.ª divisão.

Alferes médico com graduação de tenente, o alferes médico com graduação de tenente do quadro dos oficiais médicos, Manuel Carlos Soares Pinto.

**Regimento de cavalaria n.º 10**

Alferes médico, o alferes médico do quadro dos oficiais médicos, Joaquim Guedes Caldeira.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 10, Diocleciano Augusto Martins.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 28, António Soares de Andrea Ferreira.

Tenentes, os tenentes: do regimento de infantaria n.º 1, Francisco Holbeche Fino e Luís Carlos Baptista Ripado; do regimento de infantaria n.º 34, Manuel de Jesus Campos e do regimento de infantaria n.º 35, Joaquim Cardoso de Moura Bessa, sendo o segundo e terceiro pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, Bento Freire de Matos Mergulhão, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, Justino da Silva Moreira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7.823, de 23 de Novembro

de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro do regimento de infantaria n.º 13, Joaquim Zuchelli Pinto Tavares, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim Lopes da Costa Fraga, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 9, Teófilo António Saraiva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Capitão, supranumerário, da 11.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 14, José do Nascimento Franco, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 26**

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 25, João Tavares Ferreira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração militar, chefe interino da delegação da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos no Funchal, Artur de Atouguia Machado Pimenta.

Secretário, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro, Carlos José da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 28**

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria de reserva n.º 28, Manuel da Silva Branco, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 10, Joaquim Tomás Bramão, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 31**

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 23, Manuel António da Assunção Sardinha, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 33**

Capitão da 12.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Francisco de Sales Galvão Mendes,

## 4.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 1, José Vitorino de Magalhães, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 3

Chefe, o coronel, na situação de reserva, José Francisco de Almeida Fragoso.

## Distrito de recrutamento n.º 15

Exonerado de secretário, por motivo disciplinar, o capitão, na situação de reserva, Francisco Pereira.

## Distrito de recrutamento n.º 20

Chefe, o major, na situação de reserva, Joaquim Rodrigues de Paiva, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 28

Sub-chefe, o capitão, na situação de reserva, Vasco Homem de Figueiredo, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 31

Secretário, o capitão, na situação de reserva, adjunto, José Vaz da Costa Roxo.

## Guarda nacional republicana

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 24, Leonardo Campos de Almeida.

Alferes, os alferes do regimento de cavalaria n.º 6, Álvaro Palmeira da Costa e do regimento de infantaria n.º 22, José Joaquim Fernandes.

## 5.º grupo de companhias de administração militar

Tenente médico, o tenente médico da Escola de Tiro de Infantaria, Mário de Barros e Cunha, pelo pedir.

## Serviço aeronáutico militar

## Grupo de esquadrilhas de aviação «República»

Comandante, o capitão, piloto aviador, do mesmo grupo, António Jacinto da Silva Brito Pais,

Director do parque, o capitão de engenharia, piloto aviador, do mesmo grupo, José Manuel Sarmiento de Beires.

## Esquadriha mixta de depósito

Tenente piloto aviador, o tenente do serviço de administração militar, piloto aviador do grupo de esquadrihas de aviação «República», António Dias Leite.

## Parque de material aeronáutico

Observador aeronáutico, o capitão de infantaria, observador aeronáutico, do grupo de esquadrihas de aviação «República», José Pedro Pinheiro Correia.

## Serviço Automóvel Militar

## Parque automóvel militar

Adjunto, o capitão do estado maior de engenharia, Vergílio de Jesus e Silva Escudeiro.

## Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitão, o capitão do mesmo quadro, adjunto do sector Sul da defesa marítima do campo entrincheirado de Lisboa, Miguel da Conceição Correia.

## Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano de pioneiros, o capitão miliciano de pioneiros do regimento de sapadores mineiros, Manuel António Vieira e Sousa.

## Quadro do serviço de administração militar

Tenente-coronel, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Esteves Lopes, ficando exonerado, pelo pedir, de director da Manutenção Militar.

## Escola de Tiro de Infantaria

Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Francisco Holbeche Fino.

Alferes médico, o alferes médico do quadro dos oficiais médicos, João Manuel Rodrigues.

## Hospital militar de Lisboa

Assistente de clínica cirúrgica o alferes médico do quadro dos oficiais médicos, Guilherme Frederico Bastos Gonçalves.

Assistente de clínica médica, o alferes médico do quadro dos oficiais médicos, Augusto Carlos Mira da Silva.

## Gabinete de Estomatologia

Director interino, o capitão médico do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do 1.º grupo de companhias de saúde, Armando Henriques de Carvalho Lima.

## Carreira de tiro de Espinho

Instrutor, o tenente do estado maior de infantaria, Joaquim Cardoso de Moura Bessa.

Comissão de que trata o artigo 1.º do decreto n.º 8:045 de 24 de Fevereiro de 1922

Ajudante de campo do presidente, general, António José Garcia Guerreiro, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Abel da Costa.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de general, no ano de 1923

Vogal, o general, Tomás de Sousa Rosa.

## 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que, por decreto do Ministério do Interior, de 28 de Março do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 76, 2.ª série, de 3 de Abril, foi condecorado com o grau de comendador da Ordem Militar de Cristo o major de cavalaria com o curso do estado maior, Viriato Sertório dos Santos Lobo.

b) Declara-se que, por portaria do Ministério do Interior de 23 de Novembro de 1922, inserta no *Diário do Governo* n.º 275, 2.ª série, de 29 do mesmo mês e ano, foi louvado o capitão de infantaria, em serviço no Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República», Mário Júlio Jardim da Costa, pelo zelo, dedicação e inteligência com que desempenhou interinamente o cargo de commissário adjunto da policia de segurança pública de Lisboa.

c) Tendo sido publicada com inexactidões a relação dos officiaes e praças condecorados com as medalhas de louvor e agradecimento da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, inserta na *Ordem do Exército* n.º 14,

2.ª série, do corrente ano, novamente se publica a mesma relação:

### Medalha de Louvor

Coronel de infantaria, Manuel Augusto Ferreira Lima da Veiga.

Tenentes-coronéis: de cavalaria, Manuel Umbelino Correia Guedes, e de infantaria, José Vítor Franco.

Capitães: de artilharia, António Fernando Gomes Pereira, e chefe de música, António Fernandes Barbosa.

Tenentes: de artilharia, Alvaro Pires Miranda e Marino da Cunha Sanches Ferreira; de infantaria, José Soares Jacinto Pereira, Maximino de Abranches Mendes de Sena Neves e José Lopes Soares, e do secretariado militar, José dos Reis Pinto Nogueira.

Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 16, Américo Roberto Fernandes Rigor, e segundo sargento, Heitor Tomás Botelho de Moraes Sarmento.

### Medalha de Agradecimento

Capitães de infantaria: António Rodrigues, Jaime Tomás da Fonseca, António Bernardo de Figueiredo, José de Mendonça Salazar Moscoso e Anacleto Pinto da Cunha e Paiva.

Tenentes: de artilharia, José Filipe da Silva Neves, José Simplicio Virgolino e Manuel da Silva Branco; de infantaria, Norberto Amâncio Alves, António Maria Ferreira Braga, Carlos Rodrigues Varela, Francisco Boaventura Militão, Joaquim Francisco Pereira, Júlio Marques dos Santos e Silva, José Teodoro da Silva Santos, e Manuel José Loureiro; do serviço de administração militar, Joaquim da Fonseca Patacas e João Lúcio da Silva Pereira.

Alferes de infantaria, Manuel Lopes Felgueiras.

Sargentos ajudantes: do regimento de cavalaria n.º 3, Raúl do Nascimento dos Santos Reis, e do regimento de infantaria n.º 34, António Veiga.

Primeiros sargentos, do regimento de infantaria n.º 34, Antero Valentim e Luís da Costa Azevedo.

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 20, José de Melo.

Segundo sargento músico do regimento de infantaria n.º 3, José António Ribeiro.

d) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha toram agraciados com as mercês que lhes vão indicadas os oficiais e praças em seguida mencionados, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

### Cruz Vermelha de Mérito

Majores: de artilharia de campanha, Manuel da Silva Martins, e de infantaria, Jorge Marrecas Ferreira Pimentel.

### Cruz Vermelha de Dedicção

Capitães de infantaria, Jaime Basso Marques e José João da Câmara Lomelino.

Segundos sargentos: do regimento de artilharia n.º 6, Emilio Casimiro Pereira de Carvalho, e do regimento de infantaria n.º 7, António Madeira.

### Medalha de Agradecimento

Capitão de infantaria, José João da Câmara Lomelino.

Tenente chefe de música, Francisco de Matos.

Primeiro sargento da 7.ª companhia de reformados, José Alves Cordeiro.

e) Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do regulamento da Biblioteca do Ministério da Guerra, declara-se que as estações e indivíduos abaixo mencionados ofereceram a mesma biblioteca as publicações que se indicam a seguir:

Comissão do IV Centenário do Dr. Gaspar Frutuoso:

*Sãndades da terra.*— Gaspar Frutuoso.— Ponta Delgada, 1922.— (Um vol.).

Ministerio das Colónias:

*Colecção da legislação official.*— Vol. VIII. 1917.—  
Coimbra, 1923.— (Um vol.).

Dr. J. M. da Cunha Fajardo:

*As vacas leiteiras.*— J. M. Cunha Fajardo.— Porto, 1923.— (Um vol.).

Major de cavalaria, Júlio Augusto de Oliveira:

*Apontamentos de equitação.*— Júlio de Oliveira.—  
Pôrto, 1923.— (Um vol., 2 exempl.).

Coronel na situação de reserva, José da Silva Bandeira:

*Dicionário de sinónimos da lingua portuguesa.*— J. da Silva Bandeira.— Coimbra, 1923.— (Um vol., 2 exempl.).

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que a dactilógrafa de 1.ª classe d'êste Ministério, a quem se refere a declaração inserta sob o n.º 11.º na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, deve ser inscrita nos respectivos registos com o nome de Adelaide de Campos e não Adelaide Augusta Aguiar de Campos, como por lapso veio publicado na mencionada *Ordem do Exército*.

b) Em conformidade com a lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, publicam-se os vencimentos a que têm direito os oficiais reformados em seguida mencionados:

Major, Adolfo Ascânio de Moraes Palha, 1355.

Capitão, João Pires, 84580.

Capitão, Frutuoso José Garcia, 101506.

Êste official está separado do serviço com 50 por cento do vencimento, pelo que tem a pensão líquida de 50553.

Tenente, Silvestre Fernandes Ferreira, 138582.

c) Em conformidade com a lei n.º 1:039, de 20 de Agosto de 1920, publica-se o vencimento a que tem direito o official, na situação de reserva, em seguida mencionado:

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Vitorino Simões, 98523.

Ao mesmo official compete, nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último:

Pensão de reserva 59540, 0,14 por cento 2541, total 61551.

d) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o official reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, de 1921:

Capitão, Venâncio César Rodrigues, 151592, sendo 75880 pelo Ministério das Colónias e 76512 por este Ministério.

e) Rectificada, publica-se a pensão de reforma a que tem direito o official em seguida mencionado, feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Venâncio César Rodrigues, 182530, sendo 87892 pelo Ministério das Colónias e 94538 por este Ministério.

Reportada a 1 de Setembro de 1920.

f) Rectificadas, publicam-se as pensões de reforma, feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronéis

Francisco Augusto Moreira Ribeiro, 206501.

José Joaquim de Castro, 164827.

Capitães

Frutuoso José Garcia, 54557. Esta pensão é a que fica liquidada depois do abatimento de 50 por cento, por ser separado do serviço.

Tenentes

Silvestre Fernandes Ferreira, 188579.

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

Tenente, David José Ribeirinho, 148598.

Reportada a 29 de Novembro de 1922.

Alferes, António de Brito, 93596.

Reportada a 3 de Fevereiro do corrente ano.

g) Vencimento que, nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, compete aos oficiais reformados em seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano.

Tenente, Jaime Garcia de Lemos, 176\$90, sendo pensão de reforma 121\$84, lei n.º 1:332, 38\$98, 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 16\$08.

Tenente, Joaquim de Figueiredo Ministro, 233\$78, sendo pensão de reforma, 123\$86, lei n.º 1:332, 39\$63, pensão suplementar 30 por cento, 49\$04, 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 21\$25.

h) Vencimentos mensais que, nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais na situação de reforma, em seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, em harmonia com § único do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano:

Major, Manuel de Oliveira, 162\$;

Capitão, Augusto César Loureiro, 182\$24;

A estes oficiais compete, nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, de 20 de Junho último, o seguinte vencimento:

Ao primeiro, pensão de reforma, 85\$, lei n.º 1:332, 17\$, total 102\$;

Ao segundo, pensão de reforma, 85\$, lei n.º 1:332, 30\$60, total 115\$60.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Luís Augusto de Oliveira Franco, deixa de estar ao serviço do referido Ministério, continuando porém na mesma situação de adido por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

b) Declara-se que o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Camilo de Sena de Oliveira, que se encontrava desempenhando uma comissão de serviço dependente do referido Ministério, nos termos da primeira parte do artigo 1.º do decreto de 20

de Novembro de 1914, passou a servir em comissão extraordinária, nos termos do artigo 7.º do aludido decreto.

c) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão indicadas, chegaram à sua altura para entrarem no respectivo quadro:

**Regimento de infantaria n.º 8**

Tenente, o tenente de infantaria, Américo Adelino dos Santos Doutel.

**Regimento de infantaria n.º 31**

Capitão da 5.ª companhia, o capitão de infantaria, Herculano Augusto Pereira Ramalho.

d) Declara-se que o capitão de infantaria, piloto aviador, em disponibilidade, Alfredo Dovale Portugal, deixou de prestar serviço, como comandante, na esquadilha *Monteiro Torres* do grupo de esquadilhas de aviação *República*, por ter deixado, a seu pedido, de desempenhar serviço da sua especialidade.

e) Declara-se que o tenente de infantaria, Manuel Nogueira de Almeida, em disponibilidade e em serviço no regimento de infantaria n.º 6, passa a prestar serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 29.

f) Declara-se que o coronel de artilharia de campanha, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, em disponibilidade, Carlos Luís Monteiro, chegou à sua altura para entrar no quadro dos tenentes coronéis da sua arma, ficando na mesma situação, mas nos termos do § único do artigo 1.º da referida lei.

g) Declara-se que o tenente supraenumerário do regimento de infantaria n.º 35, Inácio Palma da Silva, conta a antiguidade do seu actual posto de 29 de Setembro de 1917 e não a que consta da *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 20 de Abril de 1921.

h) Declara-se que, por portaria do Instituto de Socorros a Náufragos, publicada no *Diário do Governo* n.º 170,

de 25 de Julho do ano corrente, foi agraciado com a medalhade prata de Filantropia e Caridade, o tenente chefe de música do regimento de infantaria n.º 14, Francisco de Matos.

i) Vencimento mensal que, nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, compete aos oficiais em seguida nomeados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, do corrente ano:

Major de infantaria, Joaquim Rodrigues de Paiva, 261\$43, sendo 122\$95 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 138\$48 pelo Ministério da Guerra. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, e do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho ed 1914: pensão de reserva 75\$, 0,14 por cento 13\$75, lei n.º 1:332, 39\$05, total 127\$80.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, João Rosendo Dias, 146\$64, sendo 61\$73 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 84\$91 pelo Ministério da Guerra. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reserva 72\$60, 0,14 por cento 11\$07, lei n.º 1:332, 10\$04, total 93\$71.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano:

Major de infantaria, José Maria Fernandes, 220\$86, sendo 120\$45 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, e 100\$41 pelo Ministério da Guerra.

Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452 e do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914: pensão de reserva 75\$, 0,14 por cento 15\$22, lei n.º 1:332, 32\$47, total 122\$69.

j) Vencimento mensal que, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete aos oficiais em seguida nomeados, transferidos para a situação de reserva;

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de cavalaria, Laurino Vieira, 505. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452: pensão de reserva, 29570; 0,14 por cento 849, total 30519.

Capitão de cavalaria, José Francisco Lopes, 90597, sendo pelo Ministério das Colónias 27550, sendo Moçambique a última província onde serviu, e 63547 pelo Ministério da Guerra. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452: pensão de reserva 59540, 0,14 por cento 3557, total 62597.

k) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais na situação de reserva em seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano:

Tenente-coronel, José Joaquim da Silva, 153596.  
Major, António Pinto Vilela, 122532, sendo 9592 pelo Ministério do Interior e 112540 pelo Ministério da Guerra.

Major, António Augusto Ferreira, 130512, sendo 17512 pelo Ministério do Interior e 1135 pelo Ministério da Guerra. Nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, e do n.º 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914, pertence ao primeiro destes oficiais: pensão de reserva, 855, lei n.º 1:332, 13560, total, 98560; ao segundo, pensão de reserva, 70540, lei n.º 1:332, 5563, total, 76503; ao terceiro, pensão de reserva, 72560, lei n.º 1:332, 8571, total, 81531.

Capitão, António Hernani Gomes de Melo, 174595.  
Nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, e do n.º 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914: pensão de reserva, 855, lei n.º 1:332, 27520, total, 112520.

l) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o oficial em seguida mencionado, em substituição

do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, António Ferrão, 145\$29, sendo 60\$05 pelo Ministério das Colónias e 85\$24 pelo Ministério da Guerra.

m) Rectificada, publica-se a pensão de reserva feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, em substituição da que lhe foi arbitrada pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano, ao oficial em seguida nomeado:

Capitão, António Ferrão, 156\$91, sendo 64\$85 pelo Ministério das Colónias e 92\$06 pelo Ministério da Guerra.

n) Rectificadas, publicam-se as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Tenente-coronel, Isidoro Francisco, 330\$, sendo 171\$10 pelo Ministério das Colónias e 158\$90 pelo Ministério da Guerra.

Major, José Miguel de Oliveira Mata e Silva, 126\$69.

Major, Alfredo Augusto Hipólito Correia Maximiano e Costa, 121\$04.

*As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.*

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que, tendo sido concedidas ao soldado n.º 782 da companhia de projectores do regimento de sapadores mineiros, António dos Santos Coutinho, as medalhas da Cruz Vermelha de Louvor e Serviços Distintos, com as legendas: «Gripe pneumónica, 1918», «Operações em Santarém, 16 de Janeiro de 1919», «Tomada de Monsanto, 24 Janeiro 1919», e «Operações no Norte 1919», lhe é permitido usar as respectivas insígnias.

b) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as dis-

posições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de prata

Bateria de artilharia de posição

Segundo sargento n.º 283, Porfirio Augusto Ribeiro.

Regimento de infantaria n.º 29

1.ª companhia: segundo sargento n.º 910, Bernardino Airosa.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 5, 2.ª companhia: segundos sargentos n.º 23/1:232, Mapuel Gonçalves Fatal; n.º 69/2:972, Manuel Dias e n.º 99/1:777, João António Gomes; primeiros cabos, n.º 68/1:854, Alberto Ferreira Barbosa; n.º 87/705, Joaquim Teixeira da Silva e n.º 89/14, Júlio Ferreira Louro.

Batalhão n.º 8, 2.ª companhia: soldado n.º 64/385, Manuel Lança.

### Medalha de cobre

Inspecção dos serviços administrativos  
da 8.ª divisão

Quadro dos sargentos do secretariado militar: primeiro sargento n.º 62, Luís José Mendes Afonso.

Escola de Tiro de Artilharia de Campanha

Grupo escolar de baterias, 2.ª bateria: segundo sargento n.º 650, José Ribeiro Sant'Ana.

Regimento de infantaria n.º 9

3.ª companhia: segundo sargento miliciano n.º 458, Manuel Baptista da Fonseca.

Regimento de infantaria n.º 31

1.ª companhia: segundo sargento n.º 908, José Maria Ferreira da Silva.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 5, 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 131/2:023, Alfredo do Vale; segundos cabos, n.º 45/484.

Américo Nogueira; n.º 57/557, Adelino Martins; n.º 64/2:935, Francisco Bernardo Pinto; n.º 90/709, Cristóvão Fernandes e n.º 170/1:973, David da Fonseca; soldados n.º 8/634, Bento Francisco; n.º 33/1:768, José Gonçalves Nogueira; n.º 43/602, João Rodrigues Pereira; n.º 62/1:776, José Ribeiro da Cunha; n.º 79/2:990, António Joaquim; n.º 81/667, Joaquim Vieira; n.º 83/670, Augusto Ferreira Martins; n.º 84/672, Luís da Silva; n.º 88/2:944, Francisco Justino da Rocha; n.º 116/986, Ezequiel Martins Carvalhal; n.º 122/902, Manuel Rodrigues; n.º 144/414, Alexandre Martins de Melo; n.º 159/1:867, António Bento Martins; n.º 181/491, Joaquim Lopes Dias; n.º 186/1:873, João Marques Crúzio; n.º 189/2:743, Manuel Maria e n.º 228/2:730, Firmino Antunes.

Batalhão n.º 7, 2.ª companhia: soldado n.º 51/2:972, Manuel Valério Bôto (Canastreiro).

Batalhão n.º 8, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 340/752, José Marcelino; segundo cabo n.º 161/161, Manuel da Conceição, e soldados n.º 150/150, Manuel Bento; n.º 160/160, António Rodrigues; n.º 172/172, José Raimundo Lagoas; n.º 178/178, Joaquim Silvério; n.º 193/193, Manuel Joaquim Gomes, e n.º 196/196, José Mendes Vaz; 2.ª companhia: soldados, n.º 63/384, Manuel Guarda; n.º 96/417, Ricardo João da Horta; n.º 98/419, António Sequeira; n.º 105/426, José Jacinto Teixeira, e n.º 111/432, António Martins.

#### 11.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

a) Em conformidade com o disposto no artigo 4.º e seu § único do Regulamento da Escola Central de Sargentos, aprovado por decreto de 27 de Outubro de 1920, declara-se que o número máximo de primeiros sargentos da administração militar que podem ser admitidos à matrícula na Escola Central de Sargentos, no ano lectivo de 1923-1924, é de cinco.

b) Para o devido conhecimento se publica o resultado final dos campeonatos de tiro de cavalaria e infantaria, que tiveram lugar nas Carreiras de Tiro Tenente-Coronel «Ducla Soares» e Porto, nos dias 19 e 20 de Agosto do corrente ano.

Unidades	Total de pontas
Regimento de cavalaria n.º 5	74
Regimento de cavalaria n.º 6	63
Regimento de cavalaria n.º 1	61
Regimento de cavalaria n.º 9	58
Regimento de cavalaria n.º 11	57
Regimento de cavalaria n.º 3	48
Regimento de cavalaria n.º 10	47
Regimento de cavalaria n.º 7	39
Regimento de cavalaria n.º 8	16
Regimento de cavalaria n.º 2	13
Regimento de infantaria n.º 28	106
Regimento de infantaria n.º 3	106
Regimento de infantaria n.º 8	105
Regimento de infantaria n.º 15	102
Regimento de infantaria n.º 33	92
Regimento de infantaria n.º 23	89
Regimento de infantaria n.º 7	83
3.º grupo de metralhadoras	83
Regimento de infantaria n.º 22	80
Regimento de infantaria n.º 19	79
Regimento de infantaria n.º 30	75
Regimento de infantaria n.º 14	75
Regimento de infantaria n.º 32	74
Regimento de infantaria n.º 18	74
Regimento de infantaria n.º 11	68
Regimento de infantaria n.º 12	67
Regimento de infantaria n.º 29	67
Regimento de infantaria n.º 9	65
Regimento de infantaria n.º 24	64
Regimento de infantaria n.º 6	62
Regimento de infantaria n.º 5	61
Regimento de infantaria n.º 10	60
Regimento de infantaria n.º 4	60
Regimento de infantaria n.º 13	58
Regimento de infantaria n.º 1	58
Regimento de infantaria n.º 17	47
Regimento de infantaria n.º 20	45
Regimento de infantaria n.º 35	39
Regimento de infantaria n.º 21	39
Depósito de adidos da guarnição de Lisboa	38
Regimento de infantaria n.º 34	34
4.º grupo de metralhadoras	34
Regimento de infantaria n.º 31	32
Regimento de infantaria n.º 2	25

e) Para os devidos efeitos se publica o resultado final do Campeonato Militar de Esgrima de 1923, e os nomes dos individuos e colectividades que ofereceram prémios.

(Artigos 40.º e 41.º do Regulamento para o ensino de esgrima do exército, decreto n.º 7:906, de 11 de Dezembro de 1922).

#### Campeonato de espada para oficiais

1.º Capitão de cavalaria, aluno da Escola de Esgrima do Exército, João do Sacramento Monteiro — prémio 200\$.

2.º Alferes de artilharia, aluno da Escola de Esgrima do Exército, Mário da Conceição Almeida — prémio 150\$.

3.º Capitão médico da guarda nacional republicana, Américo Durão — prémio 100\$.

#### Campeonato de sabre para oficiais

1.º Capitão de infantaria da guarda nacional republicana, António Galvão Jácome de Castro — prémio 200\$.

2.º Tenente de infantaria da guarda nacional republicana, Luís Augusto dos Santos — prémio 150\$.

3.º Alferes de infantaria, aluno da Escola de Esgrima do Exército, Henrique Guilherme Bastos Horta — prémio 100\$.

#### Campeonato de sabre para sargentos

1.º Primeiro sargento da guarda nacional republicana, José Marques Correia — prémio 100\$.

2.º Primeiro sargento da guarda nacional republicana, Augusto Paula — prémio 70\$.

3.º Segundo sargento da guarda nacional republicana, José Gonçalves Camelo — prémio 40\$.

#### Prémio de honra

Batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — posse provisória da taça de prata.

#### Prova de sabre para alunos da Escola Militar

1.º Aspirante a oficial, Luís Furtado Leote Tavares.

2.º Aspirante a oficial, Rui da Silva Horta.

Prémios para estes dois aspirantes — artigos de esgrima de valor não superior a 150\$.

Prova de florete para alunos do Colégio Militar, Instituto Profissional dos Pupilos de Exército e do curso de sargentos da Casa Pia.

1.º Pedro Filipe da Rocha Cambiazo Monteiro — aluno do Colégio Militar.

2.º Luís Valentim Deslandes — aluno do Colégio Militar.

3.º José Simões da Silva — aluno do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército.

Prémios para estes três alunos — artigos de esgrima de valor não superior a 150\$.

#### Colectividades que ofereceram prémios

##### Prémios oficiais:

Ministério da Guerra — 1.410\$.

##### Prémios não oficiais:

Guarda nacional republicana — 500\$.

Escola Militar — 200\$.

#### Relação dos candidatos

classificados no concurso para admissão de alunos ao Colégio Militar  
no ano lectivo de 1923-1924

#### Efectivos

##### Classe do exército

##### 1.º Grupo

Gilberto de Almeida Mendes, filho do capitão João Dias Mendes.

José Joaquim Correia, filho do alferes Joaquim Correia.

João Cândido Furtado de Antas, filho do coronel Ricardo Cândido Furtado de Antas.

##### 2.º Grupo

Manuel Joaquim Machado Teixeira Ruela, filho do capitão João Pedro Ruela.

Pedro Manuel Posser Madeira Pinto, filho do major João Madeira Pinto.

João José Rodrigues Mano, filho do capitão César Augusto Mano.

António Almeida Rijo, filho do tenente Manuel Joaquim Trindade Rijo.

Gui Alberto Trancoso Poças Falcão, filho do tenente Ovídio Alberto.

Álvaro Ferreira Gomes, filho do capitão José Augusto Gomes.

## 3.º Grupo

Rogério Artur Balsemão Pereira, filho do tenente Eugénio Artur Candeias Pereira.

José Picarro Vilar, filho do alferes Joaquim Vilar, se apresentar certidão de passagem à 2.ª classe do liceu

Bernardo da Conceição Pinto Medeiros, filho do tenente Bernardo da Conceição.

Manuel Roseiro de Miranda Boavida, filho do alferes João Roseiro Boavida.

Jaime Valente Moutinho da Silva Pereira, filho do tenente Manuel António da Silva Pereira.

João Augusto Teixeira Baptista, filho do tenente Domingos Baptista.

Rogério de Oliveira Furtado, filho do tenente Francisco Dias Furtado.

Mário Augusto Leitão Barbosa, filho do capitão Mário Augusto da Fonseca Barbosa.

Francisco Correia da Silva Bento, filho do capitão Júlio da Silva Bento.

Alvaro de Oliveira Cabral de Faria, filho do capitão Francisco Nicolau de Oliveira.

Joaquim da Silva Mendes Bragança, filho do capitão Joaquim Mendes Bragança.

Albano Alexandre, filho do capitão Manuel Alexandre.

Armando Rosa Freichler Knopfli, filho do capitão Eduardo Knopfli Júnior.

José Eugénio Maria Cabral Sampaio, filho do capitão José Maria Cabral de Sampaio.

Eduardo Germano Henriques de Sanches Osório, filho do major José Francisco de Carvalho Sanches Osório.

Joaquim Nunes Paleta, filho do major Francisco de Paula Paleta.

## 4.º Grupo

Rui Dias Monteiro, filho do tenente António da Silva Monteiro.

João Teles Valadares, filho do tenente António Joaquim Valadares.

Ilídio Antunes Baptista, filho do capitão António Angelo Baptista.

Alberto Carlos da Conceição Serpa Soares, filho do capitão José da Silva Soares.

José Falagueira Pinto Fonseca, filho do major José Maria Pinto Fonseca.

Henrique Bettencourt, filho do major José Tristão de Bettencourt.

José Paulo Oliveira Teixeira, filho do major Júlio César de Carvalho Teixeira.

Manuel Lopes de Mendonça, filho do major Vasco Lopes de Mendonça.

João Evangelista Guimarães Moreira, filho do major Germano Augusto Moreira.

Mário Ernesto Fernandes da Cunha, filho do major Alfredo Ernesto da Cunha.

### Classe de marinha

#### 3.º Grupo

Mário Passos Correia de Almeida, filho do segundo tenente José Correia de Almeida.

Luciano Pereira de Barros, filho do capitão-tenente João Baptista de Barros.

#### 4.º Grupo

Alexandre de Paiva da Costa Leite Brandão, filho do segundo tenente João de Paiva de Faria Leite Brandão.

António Horta Galvão de Almeida Brandão, filho do capitão-tenente Jaime Pinto de Almeida Brandão.

### Milicianos

#### 5.º Grupo

Daciano Ferreira Bastos da Costa e Silva, filho do capitão miliciano Alberto Bastos da Costa e Silva.

### Suplentes

### Classe do exercito

#### 3.º Grupo

Manuel Marçal Mendonça Júnior, filho do tenente Manuel Marçal de Mendonça.

Renato Teixeira Lopes, filho do alferes Manuel Maria Lopes Cantista.

Manuel Coelho Mendes da Rocha, filho do tenente Manuel Mendes da Rocha.

Joaquim dos Santos Travassos, filho do tenente Joaquim Guilherme Travassos.

José Marques Henriques, filho do alferes Amadeu Maria Henriques, se apresentar certidão de exame de admissão ao liceu.

José Tomás Gonçalves Maia, filho do tenente João Tomás Gonçalves.

João António Carvalho da Silva, filho do tenente José Júlio da Silva.

Américo António dos Santos, filho do tenente Américo dos Santos.

Fernando Eugénio da Silva Veiga Troçolo, filho do tenente miliciano Álvaro Troçolo.

Acácio Delfim Guerreiro Lopes, filho do tenente Delfim Pais Lopes.

Rogério Morais Coelho Dias, filho do tenente António Rodrigues Morais.

João Pacheco Caramelo, filho do tenente Manuel Caramelo.

Augusto Romão Ferreira Flores, filho do tenente José Ferreira Flores.

Vitoriano Rebêlo Coutinho, filho do tenente António Henriques Coutinho.

Vitor Manuel Pinto da Maia, filho do tenente Abel Cotrim Maia, se apresentar certidão de exame de admissão ao licen.

Albino Ascensão Loureiro Nunes, filho do tenente João Francisco Nunes.

Anacleto Sanches Mergulho, filho do tenente Bernardino Mergulho.

Jorge Alcântara da Luz, filho do tenente Júlio da Luz.

Amílcar dos Ramos Pereira Martins, filho do tenente Manuel Pereira Martins.

Armando Mendes Lorena, filho do tenente Abílio da Assunção Lorena.

Aurélio Lúcio de Castro e Silva, filho do capitão José Júlio Botelho de Castro e Silva.

Carlos Augusto Strecht Ribeiro, filho do capitão Carlos Augusto de Figueiredo Ribeiro.

Alfredo Álvaro Ferreira, filho capitão Alfredo Ferreira.

Henrique Jorge Coelho Correia, filho do capitão Henrique Augusto Correia.

Arnaldo Mateus Barroca Correia, filho do capitão Miguel da Conceição Correia.

Adriano Carlos de Aguiar, filho do capitão Boaventura da Encarnação Aguiar.

Adílio Vitória Pais de Ramos, filho do capitão Abílio Pais de Ramos.

Alberto Afonso Dória de Miranda, filho do capitão João Afonso de Miranda.

Frederico Augusto Fontes, filho do capitão Augusto da Conceição Fontes.

Eurico de Almeida Marrecas, filho do capitão Manuel Martiniano de Almeida Marrecas.

José Augusto Salvador Tribolet, filho do capitão Filipe Augusto de Sousa Tribolet.

João Carlos Cância da Silva Escudeiro, filho do capitão Henrique de Jesus Silva Escudeiro.

Carlos Maria Mesquita Pimentel de Arrochela Lobo, filho do capitão Carlos Augusto de Arrochela Lobo.

José Castela Teixeira Stockler de Albuquerque, filho do capitão Francisco Pinto de Albuquerque.

Jorge de Moura Azevedo, filho do capitão Inácio Martins de Azevedo.

Rafael Augusto Torres Luna e Oliveira, filho do capitão Humberto de Luna da Costa Freire Oliveira.

Artur Ferrer Henrique Bastos dos Reis, filho do capitão Artur Gerardo Bastos dos Reis.

António de Carvalho Xerez, filho do capitão José da Cruz Xerez.

Mário Nunes de Oliveira Falcão, filho do capitão Baltasar da Conceição Falcão.

Manuel Godinho Gama Barata, filho do capitão Vitorino Gama de Oliveira Barata, se apresentar certidão de exame de admissão ao liceu.

Carlos Alberto Ribeiro Tasso de Figueiredo, filho do tenente-coronel Alberto Pinto Tasso de Figueiredo.

Luis de Seixas e Vasconcelos, filho do major Luis Inácio de Seixas e Vasconcelos, se apresentar certidão de passagem à 2.ª classe do liceu.

António Goulart Branco, filho do major António Augusto Roque da Costa Campos Branco.

Luis Jorge Artur de Magalhães Cardoso, filho do coronel José Augusto Cardoso.

Eduardo Joaquim Magalhães Almeida Martins Soares, filho do major Joaquim Eduardo Martins da Costa Soares.

António Rodrigues Moutinho, filho do tenente-coronel Francisco dos Santos Moutinho.

#### 4.º Grupo

Artur Rocha Celorico, filho do alferes Artur dos Santos Celorico.

- Rogério Ramos Pereira, filho do alferes Cristóvão Pereira.
- Rui António Ventura Rodrigues, filho do tenente António Luís Caria Rodrigues.
- José António Gonçalves Bragança, filho do tenente José Maria Bragança.
- Vitorino Pereira de Almeida, filho do tenente Vitorino de Almeida.
- Augusto Aires Gomes Saraiva, filho do capitão Augusto Saraiva Ramos.
- Fausto Jaime Campos Cansado, filho do capitão Jaime Pires Cansado.
- Júlio Paulino Brandão Temudo, filho do capitão Júlio da Silveira Brandão Freire Temudo.
- Manuel Maria Burnay de Almeida Belo, filho do capitão Manuel de Almeida Belo.
- João Chaves Guimarães, filho do capitão João Carlos Guimarães.
- Miguel Maria Pupo Correia, filho do capitão Miguel Maria Pupo Correia.
- Alfredo Pelágio Queiroz e Lima, filho do capitão miliciano Armando Henriques de Carvalho Lima.
- Jaime António Baptista de Andrea Ferreira, filho do capitão António Soares de Andrea Ferreira.
- Vasco António Salgueiro Antunes, filho do capitão Vítor Hugo Antunes.
- Francisco Simões de Sousa Namorado, filho do major Abílio de Sousa Namorado.
- Fernando da Silva Soares Branco, filho do major Carlos de Barros Soares Branco.
- José de Azevedo Faure da Rosa, filho do coronel José Augusto Faure da Rosa.
- Sertório de Sá Simões Dias, filho do major António Simões Dias.
- António Manuel Vasco da Gama Braga de Sá Teixeira, filho do tenente-coronel Afonso Henriques Botelho de Sá Teixeira.
- Eduardo Valério Vilaça Marques Nogueira, filho do tenente-coronel José Marques Nogueira.
- Segismundo de Castelo Branco, filho do major José Inácio de Castelo Branco.
- João Maria Franco Ribeiro, filho do major João Francisco Ribeiro.
- Jorge Freire Nunes Pimentel, filho do major Jorge Marrecas Ferreira Pimentel.

- Ugo Rafael da Gama Pinto, filho do tenente-coronel  
 Luis Anibal da Gama Pinto.  
 Alberto Magro Lopes, filho do major José Magro.  
 João Carlos Maldonado Antunes Centeno, filho do ma-  
 jor João Eduardo Franco Antunes Centeno.  
 Cristóvão da Trindade Alvares Pereira, filho do ma-  
 jor Carlos Eugénio Alvares Pereira.  
 Carlos Alberto Bentes Prata Dias, filho do coronel  
 Joaquim Augusto Prata Dias.  
 António Pereira Pinto Basto, filho do tenente-coronel  
 Egas Ferreira Pinto Basto.  
 Armando Augusto de Barros, filho do major Augusto  
 Gonçalves Pereira de Barros.  
 Joaquim Furtado Leote, filho do coronel João Veloso  
 Leote.  
 Francisco José Mira Delgado, filho do major Bernardo  
 Tiago Delgado.  
 José Lopes da Silva Freire, filho do tenente-coronel  
 José Maria Freire.  
 José Maria Antunes da Silva Santos, filho do major  
 José Nunes da Silva Santos.  
 Francisco Henrique Garcia Teixeira, filho do major  
 Gastão da Silva Teixeira.  
 João Ferreira de Almeida Brás de Oliveira, filho do  
 major João Brás de Oliveira.  
 Fernando Vilas Boas Mousinho de Albuquerque, filho  
 do major Luis Maria Salema Mousinho de Albuquerque.

## Classe de marinha

## 3.º grupo

- Luis Furtado de Antas Soares Branco, filho do pri-  
 meiro tenente Eugénio de Barros Soares Branco.  
 Vasco Artur Ribeiro Santos, filho do primeiro tenente  
 Artur José da Conceição Santos.  
 Jorge Raúl Alcobia de Sousa Bentes, filho do primeiro  
 tenente Carlos Pereira Madruga de Sousa Bentes.

## 4.º grupo

- Joaquim Alberto de Andrade Caleral, filho do capitão  
 de fragata Joaquim Manuel Caleral, se apresentar cer-  
 tidão de exame de admissão ao liceu.  
 João Ferreira de Oliveira, filho do primeiro tenente  
 Francisco Baptista de Oliveira.

António Pedro Belegar de Belo, filho do capitão-tenente João Belo, se apresentar certidão de exame de admissão ao liceu.

João José Bastos Lopes, filho do capitão-tenente José Vicente Lopes.

Francisco Pacheco de Serra Guedes, filho do capitão-tenente Raúl Mário Serra Guedes.

### Milicianos

#### 5.º grupo

Tomás Gouveia Pedro de Jesus, filho do capitão miliciano Francisco Pedro de Jesus.

António Guedes Barjona de Freitas, filho do alferes miliciano Augusto Santiago Barjona de Freitas.

Manuel Carlos Sanguinetti Beirão da Veiga, filho do alferes miliciano Caetano Maria Beirão da Veiga.

### 12.º—Ministério da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

a) Vencimentos que competem aos oficiais, na situação de reserva, abaixo indicados, nos termos do § 5.º sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

#### Coronéis médicos

Acácio Borges Pereira da Silva, 142\$84, sendo 115\$20 pensão de reserva e 27\$64 de percentagem.

António Marques da Costa, 142\$84, sendo: 115\$20 pensão de reserva e 27\$64 de percentagem.

Arnaldo Pacheco Dias Torres, 126\$20, sendo: 108\$80 pensão de reserva e 17\$40 de percentagem.

José Justino de Carvalho, 142\$84, sendo: 115\$20 pensão de reserva e 27\$64 de percentagem.

Manuel António Afonso Salgueiro, 151\$55, sendo 118\$40 pensão de reserva e 33\$15 de percentagem.

Joaquim Pinto Valente, 134\$40, sendo: 112\$ pensão de reserva e 22\$40 de percentagem.

Abílio Baeta das Neves Barreto, 151\$55, sendo 118\$40 pensão de reserva e 33\$15 de percentagem.

#### Tenentes-coronéis médicos

Maximiano Augusto de Oliveira Lemos Júnior, 83\$ pensão de reserva.

Abilio Augusto Coehito Granado, 58\$49, sendo: pensão de reserva (patente de major) 57\$20 e 1\$29 percentagem de campanha.

Eugénio Augusto Perdigão, 86\$40 pensão de reserva.

#### Majores médicos

Augusto Nunes Correia Júnior, 67\$60 pensão de reserva.

Jorge Vieira, 70\$20 pensão de reserva.

António José da Mota Campos Júnior, 67\$60 pensão de reserva.

#### Majores médicos graduados

Jorge de Almeida Monjardino, 28\$73, sendo: pensão de reserva (patente de capitão) 27\$50 e 1\$23 percentagem de campanha.

Albino de Paiva Curado, 44\$98, sendo: 44\$ pensão de reserva e \$98 percentagem de campanha.

#### Capitães médicos

Artur Gomes de Carvalho, 44\$ pensão de reserva.

Júlio da Silveira Brandão Freire Temudo, 55\$ pensão de reserva.

Albino Augusto Pacheco, 22\$50 pensão de reserva (patente de tenente).

José Varela, 29\$70 pensão de reserva.

Lúcio Tolentino da Costa, 35\$93, sendo: 35\$20 pensão de reserva e \$73 de percentagem de campanha.

José Augusto Teles, 47\$62, sendo: 46\$20 pensão de reserva e 1\$42 de percentagem de campanha.

#### Tenentes médicos

Albano de Castro e Sousa, 95\$22, sendo pensão de reserva 60\$, 1\$84 de percentagem de campanha, 24\$73 percentagem da lei n.º 1:170 e 8\$65 dos 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos da mesma lei.

#### Major do quadro auxillar do serviço de saúde

Pedro António da Silva Lobo, 76\$03, sendo: 70\$40 pensão de reserva (patente de capitão) e 5\$63 percentagem.

## Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde

Emídio José Abrantes, 81\$31, sendo: 72\$60 pensão de reserva e 8\$71 de percentagem.

b) Vencimentos que competem aos oficiais na situação de reserva abaixo indicados, nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

Coronel médico, Júlio Ernesto de Lima Duque, 161\$05, sendo: pensão de reserva 120\$, 2\$01 percentagem de campanha e 39\$04 percentagem da lei n.º 1:332.

c) Vencimento mensal que, nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pelas leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, compete ao oficial em seguida mencionado, transferido para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel médico, Júlio Ernesto de Lima Duque, 287\$.

d) Rectificadas, se publicam as pensões de reserva feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Coronel médico de reserva, Joaquim Pinto Valente, pensão rectificada, 237\$60, desde 13 de Maio de 1922.

Capitão de reserva do quadro auxiliar dos serviços de saúde, Emídio José Abrantes, pensão rectificada, 127\$23, desde 1 de Setembro de 1920.

e) Vencimentos que competem ao oficial, na situação de reserva, abaixo indicado, nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

Major médico, Francisco Cortês Pinto, 43\$79, sendo 41\$80 (patente de capitão), pensão de reserva, 1\$99, percentagem de campanha.

f) Vencimento mensal que, nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei

n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao official abaixo mencionado transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano :

Major médico, Francisco Cortês Pinto, 65\$51.

g) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, o official na situação de reserva em seguida mencionado :

Tenente médico, João Baptista Nunes da Silva, 50\$.

h) Declara-se em conformidade com o regulamento para a admissão aos lugares de alferes médicos do exército, aprovado por decreto de 21 de Maio de 1896, e publicado no *Diário do Governo* n.º 116, de 25 do mesmo e ano, e *Ordem do Exército* n.º 19, 1.ª série, com as condições abaixo designadas, que, por espaço de trinta dias, a contar de 1 de Outubro do corrente ano, se acha aberto concurso para preenchimento das vagas existentes e das que ocorrerem até 30 de Setembro de 1924 inclusive, no quadro permanente dos officiaes médicos.

Os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos ao Ministério da Guerra, instruidos com os seguintes documentos :

1.º Carta de doutoramento em qualquer das Faculdades de Medicina de Lisboa, Coimbra ou Porto; carta de médico cirurgião pelas antigas Escolas Médico-Cirúrgicas de Lisboa ou Porto; carta de bacharel formado em medicina pela antiga Universidade de Coimbra; ou carta de doutoramento em qualquer escola ou Faculdade de Medicina estrangeira, confirmada segundo o preceito do artigo 3.º da carta de lei de 24 de Abril de 1861;

2.º Certidão de idade pela qual provem não ter completado trinta anos no dia 31 de Dezembro do corrente ano, inclusive;

3.º Atestado de bom comportamento moral e civil, passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos últimos três anos. Nas localidades onde houver commissário de policia será o atestado passado por este funcionário;

4.º Certificado de registo criminal por onde provem estar isentos de culpas;

5.º Quaisquer outros documentos comprovativos da sua competência e de serviços públicos, militares ou civis, que possam influir na sua classificação em mérito relativo.

A este concurso só serão admitidos oficiais médicos milicianos e aspirantes a oficiais médicos milicianos, com exclusão:

- a) Dos que estejam julgados apenas prontos para o serviço moderado;
- b) Dos que tendo sido julgados incapazes do serviço, em qualquer grau. foram, posteriormente, julgados prontos para todo o serviço.

Todos os documentos devem ser originaes, serão entregues pelos interessados nas unidades a que pertencem, as quais, depois de lhes juntarem as respectivas notas de assentos e de os informarem devidamente, enviarão os requerimentos e mais documentos, pelas vias competentes, à 5.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, de modo que ali dêem entrada até 30 de Outubro próximo futuro.

Todos os documentos poderão ser retirados e substituídos por publicas-formas, depois de conferidas estas, pela 5.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra.

Os concorrentes que não tenham satisfeito às condições acima designadas serão excluídos do concurso.

Os candidatos admitidos, conforme o aviso publicado no *Diário do Governo e Ordem do Exército*, serão inspeccionados pelo júri, constituído em Junta Hospitalar de Inspeção, e deverão reunir-se no local, dia e hora que lhe fôr designado, sendo excluídos das provas do concurso os que forem julgados incapazes.

Os candidatos terão de ser sujeitos a duas provas práticas, sendo a primeira na Faculdade de Medicina de Lisboa e a segunda no Hospital Militar de Lisboa, nos termos do citado regulamento.

13.º— Ministério da Guerra—2.ª Direcção Geral—6.ª Repartição

Declara-se, em conformidade com o regulamento para a admissão aos lugares de alferes veterinários do quadro

permanente do exército, aprovado por decreto de 21 de Setembro de 1912 e publicado no *Diário do Governo* n.º 226, de 25 do mesmo mês, que por espaço de trinta dias, a contar do dia 1 do próximo mês de Outubro, está aberto o concurso para preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro e das que ocorrerem até 31 de Outubro de 1924, e que os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos à 6.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, durante o prazo do concurso, instruindo-os com os seguintes documentos:

1.º Carta do curso de médico veterinário pela Escola Superior de Medicina Veterinária de Lisboa ou de qualquer outra escola estrangeira da especialidade, devidamente categorizada e validada em harmonia com o determinado na legislação em vigor.

2.º Certidão de idade pela qual provem não completar trinta anos até 31 de Dezembro do ano em que forem abertos os concursos.

3.º Atestado de bom comportamento moral e civil passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos últimos três anos.

Nas localidades onde houver comissário de policia, isentos de culpa.

4.º Certidão de registo criminal em que provem estar será o atestado passado por esse funcionário.

5.º Quaisquer outros documentos que comprovem a sua capacidade profissional e serviços públicos.

A este concurso serão admitidos aspirantes e oficiais veterinários milicianos com exclusão:

a) Dos que estejam julgados apenas aptos para o serviço moderado;

b) Dos que, tendo sido julgados incapazes do serviço durante a guerra em qualquer grau, quer quando pragas de pré, quer quando oficiais, foram posteriormente julgados aptos para o serviço.

Todos os documentos devem ser originais, podendo ser acompanhados de pública-forma que os substitua, depois de conferidos na 6.ª Repartição.

Os concorrentes, que não tenham satisfeito às condições acima designadas, serão excluídos do concurso.

Os candidatos admitidos, segundo aviso publicado no *Diário do Governo*, serão inspecionados por uma junta de saúde, devendo reunir-se no local e hora que lhes for designado, sendo excluídos do concurso os que forem julgados incapazes.

Os candidatos julgados capazes do serviço, pela junta, têm de se sujeitar a quatro provas :

- Uma prova escrita ;
- Uma prova prática ;
- Uma prova oral ;
- Uma prova de equitação.

Estas provas serão executadas no Hospital Veterinário Militar.

14.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que fica sem efeito, na parte que diz respeito ao segundo sargento n.º 1:088 da companhia de equipagens do 1.º grupo de companhias de administração militar, José Rodrigues Valério, a concessão da medalha militar de cobre da classe de comportamento exemplar a que se refere a alínea d) da determinação 13.ª da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, por a mesma concessão já lhe ter sido feita na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do mesmo ano.

b) Declara-se que o capitão do serviço de administração militar, em disponibilidade, Hemetério Augusto de Carvalho Massano, é, pelo pedir, mandado prestar serviço na inspecção dos serviços administrativos da 6.ª divisão, até chegar à sua altura para entrar no quadro.

c) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o capitão do serviço de administração militar, na situação de reserva, Joaquim Simões da Costa.

d) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente miliciano do serviço de administração militar, adjunto da 3.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Luis Gonçalves Valença.

e) Por ter saído com inexactidão, novamente se publica a pensão de reforma feita na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano. Capitão Joaquim Eduardo da Silva Neves, 100\$20, sendo pelo Ministério da Guerra 94\$13 e pelo do Interior 6\$07.

f) Por ter o *Almanaque do Exército* referido a 31 de Dezembro de 1922 saído com inexactidões na parte que diz respeito ao Serviço de Administração Militar, Militarianos e Quadro Auxiliar do mesmo serviço publicam-se as seguintes alterações:

#### Serviço da administração militar

Major, Francisco Filipe de Sousa, capitão, 20 de Abril de 1912;

#### Capitães:

António Pinto de Oliveira, assentamento de praça, 12 de Agosto de 1895;

António Augusto da Costa Alves, capitão, 25 de Junho de 1917;

Luis Cândido Passos Pereira de Castro, tenente, 29 de Setembro de 1917;

João dos Santos Torres, assentamento de praça, 28 de Agosto de 1908;

Alvaro Fernandes Gonçalves, nascimento, 24 de Março de 1896; assentamento de praça, 9 de Maio de 1914, alferes, 9 de Maio de 1917;

#### Tenentes:

Alfredo Ferreira de Azevedo Lôbo, oficial para efeito de reforma, 15 de Novembro de 1913;

Sálvio José da Costa Rato, nascimento, 17 de Agosto de 1889; oficial para efeito de reforma, 15 de Novembro de 1913.

Ilídio Aníbal Botelho Coelho, oficial para efeito de reforma, 15 de Novembro de 1913;

João Jesino da Costa, nascimento, 31 de Maio de 1889;

Artur da Costa Ribeiro, na escala entre os tenentes,

João Viegas Jacinto e Edmundo Augusto Torres Baptista, nascimento, 6 de Novembro de 1890, assentamento de praça, 10 de Agosto de 1908, alferes, 9 de Maio de 1917; tenente, 29 de Setembro de 1917, oficial para efeito de reforma, 15 de Novembro de 1914.

António Manuel da Fonseca, nascimento, 23 de Agosto de 1898;

Fernando Dias Antunes, nascimento, 22 de Dezembro de 1891;

José Alvo de Sá Nogueira Melo Rodrigues Pinto de Balsemão, nascimento, 29 de Agosto de 1889;

Joaquim Eugénio de Castro Rodrigues Soares, alferes, 11 de Junho de 1917;

Basílio Eduardo, idem;

Mário Pereira Braga, idem;

Artur Paiva Garcia de Carvalho, idem;

Alcino José Pereira de Vasconcelos, nascimento, 3 de Maio de 1892, assentamento de praça, 19 de Outubro de 1916;

Fernando Marques de Lima, nome verdadeiro, Francisco Marques Lima;

António Orsini de Sousa Sampaio, nascimento, 3 de Dezembro de 1890, assentamento de praça, 30 de Novembro de 1910;

#### Alferes:

José Pinto de Vasconcelos, nascimento, 3 de Abril de 1892;

Joaquim de Oliveira Gomes, nascimento, 12 de Dezembro de 1892, assentamento de praça, 1 de Agosto de 1916;

Eduardo de Sousa Correia Barbosa, nascimento, 28 de Fevereiro de 1893;

João Nunes Branco Pardal, assentamento de praça, 12 de Julho de 1910;

#### Milicianos

#### Tenentes:

José Maria Ferreira Taborda, nascimento, 22 de Junho de 1894;

Adelino Augusto Cais Estêves, idem, 31 de Janeiro de 1895;

José de Brito Rodrigues, idem, 25 de Dezembro de 1891;

Alferes, António Luís Ferreira, deve ter a chamada (2).

#### Quadro auxiliar

Tenente, José de Sales Ferreira, nome verdadeiro, José de Sales Terreiro.

g) Declara-se que é de coronel e não de tenente-coronel, como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, de 18 de Agosto do corrente ano, o posto dos oficiais do serviço de administração militar, na situação de reserva, abaixo designados:

Eduardo Augusto de Carvalho Proença,

João Carlos Brandeiro de Figueiredo.

### 15.º — Conselho Superior de Promoções

#### Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data da presente *Ordem*, citando os oficiais abaixo designados para, querendo, apresentarem contestação na Secretaria do mesmo Conselho, tendo vista dêste processo os recorridos ou seus representantes, como recorridos que são num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Alonso Moreira, que recorre da sua colocação na lista de antiguidades dos oficiais do exército metropolitano (*Almanaque do Exército*) referida a 31 de Dezembro do ano findo:

Capitães do mesmo quadro, Manuel Coutinho Vassalo, António de Oliveira, José Inácio, José Joaquim Manso, Joaquim da Fonseca, José Ferreira, José Luís, Narciso da Conceição Ferreira, Alberto Joaquim Correia, José Silvestre, Manuel Pinto da Pinha, João Martins da Silva, Augusto da Silva, Luís da Costa, Manuel Tomé, Faustino Martins Jorge, João da Silva.

Tenentes do mesmo quadro, José Carapinha, Emídio Pereira da Costa, Manuel Ricardo Guerreiro, José de Jesus, Vasco Henriques do S, Vitoriano da Cruz Nazaré, Júlio Gaspar, António Castanheira, Anselmo da Mota Lobo, Domingos Joaquim Gonçalves, António Augusto Amado, José Lopes, Manuel de Andrade Largo, David Gonçalves Sumares, Manuel Duarte de Almeida, Manuel de Amaral da Estrela, José Maria dos Santos Freire Júnior, António Alves da Cruz, Anibal Lopes Pinheiro, Brás Vieira.

#### Éditos de cento e oitenta dias

Pelo Conselho Superior de Promoções correm éditos de cento e oitenta dias, a contar da data da presente *Or-*

dem, citando os oficiais abaixo designados, para, querendo, apresentarem contestação na Secretaria do mesmo Conselho, tendo vista deste processo os recorridos ou seus representantes, como recorridos que são num processo de recurso que no mesmo pende, em que é recorrente o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Martins da Rocha, que recorre da sua colocação na lista de antiguidades dos oficiais do exército metropolitano (*Almanaque do Exército*), referida a 31 de Dezembro do ano findo:

Capitães do mesmo quadro, Manuel Coutinho Vassalo, António de Oliveira, José Inácio, José Joaquim Manso, Joaquim da Fonseca, José Ferreira, José Luís, Narciso da Conceição Ferreira, Alberto Joaquim Correia, José Silvestre, Manuel Pinto da Pinha, João Martins da Silva, Augusto da Silva, Luís da Costa, Manuel Tomé, Faustino Martins Jorge, João da Silva.

Tenentes do mesmo quadro, José Carapinha, Emídio Pereira da Costa, Manuel Ricardo Guerreiro, José de Jesus, Vasco Henriques do Ó, Vitoriano da Cruz Nazaré, Júlio Gaspar, António Castanheira, Anselmo da Mota Lobo, Domingos Joaquim Gonçalves, António Augusto Amado, José Lopes, Manuel de Andrade Largo, David Gonçalves Sumares, Manuel Duarte de Almeida, Manuel de Amaral da Estrêla, José Maria dos Santos Freire Júnior, António Alves da Cruz, Aníbal Lopes Pinheiro, Brás Vieira.

### Obituário

- 1910  
Junho 20 — Alferes, na situação de reserva, João Pereira de Azevedo.
- 1915  
Junho 24 — Coronel, na situação de reserva, Teófilo Leal de Faria.
- 1918  
Agosto 23 — General, na situação de reserva, Tomás de Sousa Rosa.
- 1919  
Novembro 11 — General, na situação de reserva, Alfredo Jorge Garcia Gomes.
- 1923  
Setembro 9 — Capitão de infantaria, supranumerário, António Guilhermino Ramires.  
" 11 — General, Adriano Acácio de Madureira Beça.  
" 13 — Capitão de infantaria, Simão Pires Barata.  
" 16 — Coronel na situação de reserva, Eusébio Augusto Ferreira da Silva.

**Rectificações**

Na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, p. 410, l. 26, onde se lê: «Tenente médico miliciano do quadro especial», deve ler-se: «Capitão médico miliciano do quadro especial».

Na *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano, p. 490, l. 28, onde se lê: «com a patente de tenente», deve ler-se: «com a patente de capitão»; p. 491, l. 35, onde se lê: «João», deve ler-se: «Jacinto»; p. 494, l. 5, onde se lê: «José», deve ler-se: «João».

*António Maria da Silva.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Torres de Almeida*  
*Sal.*

Recallações

Na Ordem do Exercito n. 15, 2.ª serie, do corrente ano, p. 110.  
 e 28, onde se lê: "o commando medico miliciano do distrito especial."  
 deve ler-se: "o commando medico miliciano do distrito especial."  
 Na Ordem do Exercito n. 15, 2.ª serie, do corrente ano, p. 190.  
 e 32, onde se lê: "com o patrocínio de tentadas, deve ler-se: com  
 o patrocínio de tentadas; p. 191, e 33, onde se lê: "alugados, deve ler-se:  
 alugados; p. 192, e 34, onde se lê: "alugados, deve ler-se:  
 alugados."

Antonio Maria de S. M.

Está conformado.

O Director da 2.ª Direcção Geral.

Antonio Maria de S. M.

N.º 17

# MINISTÉRIO DA GUERRA

5 DE OUTUBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

Por decretos de 5 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorados com os graus da Ordem de Cristo, que lhes vão indicados por se acharem nas condições do artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes oficiais e o cidadão:

**Comendador**

Coronel do regimento de infantaria n.º 24, José Cardoso Pinto Queimada.

**Cavaleiro**

Segundo official do Ministério do Comércio e Comunicações, José Marques do Carmo Catarino.

Condecorado com o grau de comendador da Ordem de Cristo, com palma, por se achar nas condições do artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o major do regimento de infantaria n.º 10, António José Teixeira.

Condecorados com os graus da Ordem de S. Tiago da Espada, que lhes vão indicados, por se acharem nas condições do artigo 23.º do decreto n.º 8:357 de 25 de Agosto de 1922, os seguintes officiais, e praça:

**Comendador**

Coronel de artilharia de campanha, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.

**Official**

Major do estado maior de cavalaria, Carlos Eugénio Álvares Pereira.

**Cavaleiro**

Primeiro sargento artífice do regimento de infantaria n.º 23, Lourenço de Almeida.

Condecorada com o grau de cavaleiro da Ordem de S. Tiago da Espada, por se achar nas condições do artigo 23.º do decreto n.º 8:357 de 25 de Agosto de 1922, a professora do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, D. Sara de Sousa.

**Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição**

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Avis, que lhes vão indicados, por estarem ao abrigo do artigo 18.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes oficiais:

**Grã-cruz**

General reformado, Luís Augusto Ferreira de Castro.

**Comendador**

Tenentes-coronéis reformados, Tomás Augusto Ribeiro e João Carlos Rodrigues dos Reis.

**Official**

Capitães do secretariado militar, Augusto da Conceição Rocha, Júlio de Carvalho Vidal e Afonso Pinto da Costa.

Capitão capelão, Jaime José Ferreira.

Capitães reformados, Carlos Ribeiro Nogueira Ferrão e Simão Cândido Sarmento.

**Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição**

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Avis, que lhes vão respectivamente indicados, por estarem ao abrigo do artigo 18.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes oficiais:

**Grã-cruz**

General de divisão, na situação de reserva, José de Oliveira Garção de Carvalho Campelo de Andrade.

Generais: João Pereira Bastos, Felisberto Alves Pedrosa, José Pedro de Lemos, e na situação de reserva, José de Abreu Macedo Ortigão.

#### Grande official

Coronéis: do corpo do estado maior, José Júlio Forbes Costa, Luís António de Carvalho Martins, Aníbal Augusto Ramos de Miranda, Artur Ivens Ferraz, José Augusto Lobato Guerra, António Mário de Figueiredo Campos, Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento, Genipro da Cunha de Eça Costa Freitas e Almeida e D. José de Serpa Pimentel de Sousa Coutinho; de engenharia, Manuel José Pinto Osório e graduados, Artur Teixeira Bastos, Frederico Oom e António dos Santos Lucas; de artilharia a pé, Daniel Rodrigues de Sousa e José Paulo Fernandes, adido, Manuel Soares de Melo e Simas; supernumerário, Frederico António Ferreira de Simas, e graduado, Luís Guilherme Borges de Sequeira; de artilharia de campanha, Eduardo Augusto da Torre do Vale do Lacerda, César Augusto de Almeida Varela, Luís Veríssimo de Azevedo, Raimundo Enes Meira e Joaquim Leite de Faria Guimarães Júnior; de infantaria, João Júlio dos Reis e Silva, José Vicente de Freitas, Alexandre Baptista da Costa Pereira, Francisco Soares de Lacerda Machado, David Augusto Rodrigues, António Álvares Guedes Vaz, Álvaro Pais de Ataíde, Francisco Bernardo do Canto, José Carrazedo de Sousa Caldas Viana e Andrade, Pedro Serpa Afonso, Manuel de Almeida Campos de Gusmão, Luís Borges Soares da Câmara Leme, adidos, Manuel Jacinto França Júnior e Artur Marques Sequeira, e na situação de reserva, Joaquim Augusto Lopes da Costa Teriaga, Hermenegildo Augusto dos Santos Pestana, Apolinário das Chagas, Henrique Carlos Guedes Quinhones de Portugal da Silveira, Luís Correia Acciaiuoli de Meneses, e Luís Augusto Nunes.

#### Comendador

Tenentes-coronéis: do corpo do estado maior, João Diogo Guerreiro Telo; de engenharia, Joaquim Maria Valente, Jaime Augusto Rosa, e graduado, Francisco Maria Henriques; de infantaria, Alfredo Humberto dos Anjos Câmara, Celestino Júlio Garcia Gomes, Francisco dos Santos Moutinho, José Cesário da Silva, José Policarpo Dias, Júlio Tomás Rodrigues de Sá, e graduado, António Júlio Guimarães Lobato.

Majores: de engenharia, Arnaldo Cardoso Ressaes Garcia; de artilharia de campanha, Daniel Augusto Pinto da Silva e Abel Joaquim Travassos Valdez; de cavalaria, José Lourenço Pereira, Júlio Augusto de Oliveira e Viriato Sertório dos Santos Lobo; de infantaria, José Augusto de Melo Vieira, António Fernando de Oliveira Tavares, Manuel Gonçalves Mendes, Américo Olavo Correia de Azevedo, Alberto Brito Borges da Costa, Abel Augusto Tôrres, Francisco Pedro Curado, José Veloso de Castro, António José da Fontoura; graduado, Mário Artur Pais da Cunha Fortes, e na situação de reserva, Jorge Farne Ferreira de Sousa Campos.

#### Oficial

Major, na situação de reserva, Francisco Augusto de Magalhães.

Capitães: de engenharia, Fernando Moreira de Sá; de artilharia a pé, João Pedro Alves Júnior, e Walter Lima; de cavalaria, Aníbal de Almeida Franco, António Luís da Silveira, José Júlio de Andrade, José Joaquim Romão, José Júlio Botelho de Castro e Silva, José Lúcio da Silva Júnior, Luís Filipe Carneiro de Sousa e Faro, Luís de Sousa, Manuel Joaquim Pereira; de infantaria, António Germano Serrão dos Reis Júnior, Alfredo Fernandes de Oliveira, Antero Moreira da Rosa Alpedrinha, António Albino Douvens, António Alberto Furtado Montanha, Artur Carlos Barros Bastos, Artur Pinto da Cunha Leal, Carlos Américo de Aguiar, Carlos Augusto Dias Costa, Carlos Ribeiro Pestana, Custódio António Marques, Emilio Tito Ferreira da Silva Couto, Gastão Adalberto Antunes de Sousa Dias, Inácio Monteiro de Azevedo, Jaime Duarte da Fonseca Fabião, Joaquim Cavaleiro, José Joaquim Henriques, José Pestana, Lúcio de Campos Martins, Luís Dias da Costa, Manuel Diogo da Silva Freire, Manuel Gomes, Manuel Martins Bernardo Castilho, Mário Nogueira, Raúl Barreto, Rufo José Fernandes, Teodoro Vergílio da Silva Santos, Constantino Simões Neto, Alexandre Soares Ferreira Loureiro e Reinaldo Vale de Andrade; do quadro auxiliar do serviço de artilharia, José Loureiro; chefe de música, Baltasar da Conceição Falcão; do quadro especial da guarda fiscal, Pedro Augusto Correia; na situação de reserva, Lourenço Rodrigues Saldanha, Francisco António de Almeida Moreira, Manuel Alberto de Figueiredo Carvalho, José Cabral, e Laurino Vieira.

## Cavaleiro

Tenente, na situação de reserva, Urbano Dias Furtado.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Avis que lhes vão designados, por estarem ao abrigo do artigo 18.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes officiaes :

## Grande official

Coronel médico, Pompeu de Carvalho Mirabeau, e na situação de reserva, Acácio Borges Pereira da Silva, e Abílio Baeta das Neves Barreto.

## Comendador

Tenentes-coronéis médicos, Francisco José Martins Morgado, e Adelino Augusto Fernandes.

## Official

Capitão do quadro auxiliar do serviço de saúde, Alberto José Luís.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Condecorados com o grau de official da Ordem Militar de Avis, por se acharem ao abrigo do disposto no artigo 18.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os capitães veterinários da Manutenção Militar, Estanislau da Conceição e Almeida, e do regimento de artilharia n.º 4, João de Almeida Seara.

## Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exercito — 1.ª Repartição

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Avis, que lhes vão indicados, por se acharem ao abrigo do artigo 18.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes officiaes do serviço de administração militar :

## Comendador

Tenente-coronel, José Carlos de Almeida e Brito.

Majores, José Cardoso da Silva, João Baptista Moniz Ferreira, António José Rodrigues e Guilhermino Augusto de Melo Sárria.

**Oficial**

Capitães, José Fernandes Duarte, Rui da Rocha Mendonça Camões e Agnelo Augusto de Gouveia Cabral.

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Cristo, que lhes vão designados por se acharem nas condições do artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os oficiais do serviço de administração militar a seguir mencionados:

**Oficial**

Capitão, Eduardo Guedes de Carvalho Meneses.

**Cavaleiro**

Capitães, Eduardo António Monteiro, Manuel Benjamin Rodrigues Coelho, Cláudio Augusto Tôrres Silva e Joaquim Nunes da Veiga.

Tenente, Albino Amílcar Rodrigues de Soure.

**Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição**

Declara-se que por decreto de 3 do corrente mês, inserto no *Diário do Governo* n.º 232, 2.ª série, de 5 também do corrente mês, foi concedido indulto de pena aos seguintes réus condenados pelos Tribunais Militares:

Herculano Jaime da Silva, solteiro, natural da comarca de Chaves, condenado no 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, pelo crime do artigo 186.º n.º 1.º do Código de Justiça Militar, na pena de 4 anos de prisão maior celular seguida de degrêdo por 8 anos ou na alternativa de 15 anos de degrêdo, em possessão de 1.ª classe, por sentença de 14 de Agosto de 1920, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Militar, de 3 de Fevereiro de 1921 — perdoada a quarta parte da pena de degrêdo.

José Favares Leitão, solteiro, ex-segundo sargento do exército, natural de Tancos, concelho da Barquinha, condenado no 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, pelos crimes dos artigos 128.º, n.º 1.º, do Código de

Justiça Militar e 423.º referidos aos 421.º n.º 4.º do Código Penal na pena de 2 anos de prisão maior celular ou na alternativa em 3 anos de degrêdo em possessão de 1.ª classe, por sentença de 24 de Abril de 1923 — perdoada metade da pena.

Marcelino Martins, solteiro, ex-primeiro cabo do exército, natural de Lisboa, condenado pelo crime de furto, por sentença de 1 de Agosto de 1916, imposta no 1.º Tribunal Militar Territorial desta cidade, na pena de 6 anos de prisão maior celular, ou, em alternativa, na pena de degrêdo por 9 anos, e 6 meses de multa à razão de \$10 por dia — perdoada a multa e 2 anos de degrêdo.

*António Maria da Silva*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopes de Almeida*  
*Jal.*

1.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 2.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 3.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 4.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 5.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 6.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 7.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 8.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 9.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por  
 10.ª Classe por sentença de 24 de Abril de 1923 - por

Alfonso Mendes de Sá

1.ª Classe

Director de 2.ª Classe Geral

*[Handwritten signature]*

N.º 18

# MINISTÉRIO DA GUERRA

19 DE OUTUBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Por decretos de 6 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Conselho Superior de Promoções

Exonerado de presidentê, pelo pedir, o general, João Alves Camacho.

Presidente, o general, Tomás António Garcia Rosado.

Vogal, o general, Luís Manuel Agostinho Domingues.

Regimento de infantaria n.º 30

Capitão, supranumerário, da 5.ª companhia, o capitão de infantaria, supranumerário, em inactividade, Joaquim Pedro de Magalhães Gama, por, em 25 do mês findo, ter terminado a pena que lhe foi imposta.

Regimento de infantaria n.º 35

Capitão, supranumerário, ajudante do 2.º batalhão, o tenente, supranumerário, ajudante do mesmo, Inácio Palma da Silva, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade, para todos os efeitos, desde 11 de Março, do mesmo ano.

Adido

O capitão do 2.º batalhão de artilharia de costa, José Guerreiro de Andrade, por ter sido requisitado para de-

sempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Reserva

O capitão picador, em disponibilidade, em serviço no regimento de cavalaria n.º 9, Salvador José da Costa, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o tenente, supranumerário, do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Maria das Graças, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

#### Reforma

O coronel, na situação de reserva, Alfredo Augusto de Oliveira, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

2.º — Por decretos de 13 do corrente mês :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

#### Reforma

O tenente-coronel do secretariado militar, em disponibilidade, Fernando de Almeida, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Tenente-coronel, o major, Custódio José Ribeiro.

Major, o capitão, Tadeu Gonçalves de Freitas.

Capitães, os tenentes, Camilo do Carmo Machado, Augusto Alves de Moura, João da Graça Teles de Lemos, Domingos Pedro do Carmo Dias e Alexandre Teodoro de Figueiredo.

Estes oficiais são promovidos ao abrigo do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último.

Tenentes, os alferes na mesma situação, Agostinho António Lanceiro e Joaquim Mendes Borges Simões Costa, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16

de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade nos termos do artigo 2.º da referida lei, o primeiro desde 25 de Março de 1918 e o segundo desde 27 de Agosto de 1921.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

2.º batalhão de artilharia de costa

Capitão da 1.ª companhia, e capitão de artilharia a pé, adido, Walter Lima, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 9 do corrente mês para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente chefe de música, o alferes chefe de música, José Pires da Cruz, contando a antiguidade desde 11 do corrente mês.

Disponibilidade

O tenente-coronel de infantaria, adido, Luís Carlos de Almeida Cassassa, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 10 do corrente mês.

Reserva

Major, o capitão de infantaria, Vitorino Gonçalves dos Santos, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção e por estar ao abrigo do disposto no artigo 1.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921.

Major, o capitão, Manuel da Silva Nunes.  
Capitães, os tenentes, José Ribeiro, Custódio Rodrigues e Jacinto da Silva, todos na referida situação, por estarem ao abrigo do disposto no artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano.

Major, o capitão de artilharia de campanha, Fernando de Vilhena Barbosa de Magalhães, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar a que se refere o artigo 14.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, e por estar ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º da mesma lei.

Major, o capitão, Castelino Francisco Jorge Pais, por estar ao abrigo do disposto na alinea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, contando a antiguidade desde 30 de Setembro do mesmo ano.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Promotor de justiça, pelo pedir, o capitão de infantaria, supranumerário, promotor de justiça junto do Tribunal Militar Territorial de Viseu, Amândio Bertoldo Machado.

3.º — Portarias

Por portarias de 10 do corrente mês:

Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Nomeada uma comissão composta dos oficiais abaixo mencionados, dos quais o primeiro será o presidente e o último o secretário, para levar a efeito numa cerimónia condigna as homenagens que o dever impõe sejam prestadas durante a tumulização definitiva dos Soldados Desconhecidos no Mosteiro da Batalha:

General, Adriano Abílio de Sá; coronel do corpo do estado maior, Fernando Augusto Freiria e coronel do regimento de infantaria n.º 7, Fernando de Lacerda e Oliveira; capitão de fragata, José de Freitas Ribeiro; tenentes-coronéis do corpo do estado maior, Cármine Ribeiro de Melo Nobre e José Arrobas Machado, e capitão do regimento de infantaria n.º 7, Jaime Tomás da Fonseca.

Louvados: o capitão de cavalaria, José Paulino Marescos Mousinho de Albuquerque e o alferes de cavalaria, Alfredo de Moraes Sarmiento, porque, tendo sido nomeados e tendo tomado parte no Concurso Hípico Internacional de Madrid do corrente ano, ali se apresentaram e conduziram por uma forma que mereceu referências elogiosas, manifestando, a par de uma grande correcção, grandes qualidades de energia, tenacidade e destreza, com o que muito contribuíram para o bom nome do Exército Português.

Por portaria de 11 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Louvado o capitão de cavalaria, piloto aviador, Teófilo José Ribeiro da Fonseca, comandante da Esquadri-  
lha Mixta de Depósito, pela muita dedicação, zelo e pa-  
triotismo com que dirige todos os serviços de montagem,  
instalação e organização da Esquadri-  
lha e ainda pela  
forma inteligente e brilhante como comanda a mesma  
unidade, que deve ser considerada um modelo.

4.º — Por determinação do Governo da República:

Estado maior do exército

Ajudante de campo do quartel-mestre general, o ca-  
pitão do estado maior de infantaria, Joaquim Sinel de  
Cordes.

Estado maior de engenharia

Capitão, o capitão do batalhão de sapadores de cami-  
nhos de ferro, Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão.

Batalhão de telegrafistas de campanha

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do estado maior  
de engenharia, Ramiro Ferreira Viana, nos termos do  
artigo 2.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de  
1920, ficando exonerado de adjunto da Escola de Apli-  
cação de Engenharia.

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Alferes, o alferes do regimento de sapadores minei-  
ros, Aquiles José de Oliveira.

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de engenharia,  
o tenente do mesmo quadro da inspecção territorial das  
fortificações e obras militares da 2.ª divisão, Emídio  
José.

Batalhão de pontoneiros

Tenente, o tenente de engenharia, adido, com licença  
ilimitada, Serafim Joaquim de Moraes Júnior, para os  
efeitos da condição 1.ª do artigo 25.º da lei de 12 de  
Junho de 1901, pelo pedir.

**2.º batalhão de artilharia de costa**

Capitão da 1.ª companhia, o capitão da 2.ª companhia, José Inácio de Oliveira.

Capitão da 2.ª companhia, o capitão da 1.ª companhia, Walter Lima.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Tenentes, os tenentes, do regimento de artilharia n.º 3, José Gomes Martins Calado Júnior, e do regimento de artilharia n.º 5, Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz, sendo este pelo pedir.

Tenentes milicianos, os tenentes milicianos, do regimento de artilharia n.º 3, José Maria de Sousa, e do grupo de baterias de artilharia a cavalo, António Gonzaga Pinto.

**Regimento de artilharia n.º 3**

Alferes, o alferes do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Aníbal Scipião Formosinho e Silva, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Alferes miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro do regimento de artilharia n.º 7, Francisco de Melo Costa, pelo pedir.

**Estado maior de cavalaria**

Capitão, supranumerário, o capitão, supranumerário do regimento de cavalaria n.º 2, Mário Augusto Menezes Machado.

**Regimento de cavalaria n.º 3**

Capitão, supranumerário, serra-fila do 3.º esquadrão, o capitão supranumerário do regimento de cavalaria n.º 5, Altino Aníbal Gromicho, pelo pedir.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 4, José Cardoso Martins de Menezes.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 6, Artur Gonçalves, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o capitão de infantaria da guarda fiscal, Júlio Augusto da Costa Almeida.

Tenentes, os tenentes: do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Henrique António dos Prazeres e Antero Dâmaso das Neves; do regimento de infantaria n.º 1, Abel Rodrigues Casaleiro; do regimento de infantaria n.º 5, Pedro da Silva Fernandes, e supranumerário, Joaquim de Sant'Ana Carvalho; do regimento de infantaria n.º 16, Fernando Óscar Wilton do Ó Pereira, Vítor Moreira de Sá, Manuel José Bruno Machado e José da Cunha Osório Pedroso; do 1.º grupo de metralhadoras, Eduardo da Cunha Carmona e Silva e José Coelho de Jesus Pacheco.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Joaquim José Alves da Mota.

Regimento de infantaria n.º 1

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 5, Carlos Ascensão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 3

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 8, Joaquim Tristão Pereira Pimenta, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 6

Chefe de música, o tenente, chefe de música do regimento de infantaria n.º 9, João Pereira Biscaia, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro da guarda nacional republicana, António Macedo Martins Lima.

Regimento de infantaria n.º 9

Segundo comandante, o coronel do estado maior de infantaria, Manuel Joaquim Alves de Brito.

Chefe de música, o capitão, chefe de música, do regimento de infantaria n.º 6, Baltasar da Conceição Falcão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 10

Ajudante do 1.º batalhão, o tenente, supranumerário, Aníbal Tarrinho.

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 1, Pedro Maria dos Santos, Caio.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão, supranumerário, da 6.ª companhia, o capitão, supranumerário, da 1.ª companhia, Alfredo Ferreira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Capitão da 12.ª companhia, o capitão da 1.ª companhia, Joaquim Lopes da Costa Fraga, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 33, Artur Ernesto Campos de Oliveira Pinto, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Capitão, supranumerário, da 4.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 31, Manuel António de Assunção Sardinha, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim dos Santos Farrajota, e, supranumerário, Joaquim Pedro Coelho, ambos pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenentes, os tenentes: supranumerário, do regimento de infantaria n.º 9, Manuel Rodrigues, e do estado maior de infantaria, Afonso Eurico Ribeiro Casais, ambos pelo pedir, ficando êste exonerado de adjunto da carreira de tiro de Coimbra.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Ajudante do 3.º batalhão, o tenente, supranumerário, Joaquim Maria Pinto Pereira de Vasconcelos.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 34, Luís António de Almeida, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 28**

Chefe de música, o alteres, chefe de música, do regimento de infantaria n.º 34, André da Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 29**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Nogueira de Almeida, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 30

Ajudante do 3.º batalhão, o tenente, Joaquim Tomás Bramão.

Regimento de infantaria n.º 34

Chefe de música, o capitão chefe de música, do regimento de infantaria n.º 28, Francisco Rodrigues Peixoto, pelo pedir.

4.º grupo de metralhadoras

Capitão, supranumerário, da 2.ª bateria, o capitão supranumerário do estado maior de infantaria, José Marcelino.

Regimento de infantaria de reserva n.º 28

Ajudante, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 28, Alberto Prior Coutinho.

Distrito de recrutamento n.º 18

Sub-chefe, o tenente-coronel, na situação de reserva, José Joaquim da Silva.

Distrito de recrutamento n.º 31

Exonerado de secretário em 17 de Setembro do corrente ano, o actual major reformado, Francisco Eduardo de Campos Beltrão, sendo então capitão na mesma situação.

3.º grupo de companhias de administração militar

Capitão médico, o capitão médico do regimento de cavalaria n.º 10, João de Deus Miranda, pelo pedir.

5.º grupo de companhias de administração militar

Segundo comandante, o major do serviço de administração militar, sub-inspector dos serviços administrativos da 4.ª divisão, Vitorino Maria Gonçalves Canelhas, pelo pedir.

Serviço aeronáutico militar

Direcção

Adjunto, o capitão de infantaria, piloto aviador, da esquadilha mixta de depósito, Olímpio Pires Ferreira Chaves.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º

do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano de artilharia de guarnição, o capitão miliciano de artilharia de guarnição do mesmo quadro, do campo entrincheirado de Lisboa, Augusto Barbosa Estácio, pelo pedir.

Tenentes milicianos, os tenentes milicianos, do mesmo quadro: do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, José Silvestre Rodrigues e Joaquim Lapas de Gusmão; do regimento de infantaria n.º 1, João Boavida, e do regimento de infantaria n.º 16, António Maria Carreira.

**Escola de aplicação de engenharia**

Adjunto, o capitão do estado maior de engenharia, Francisco Nicolau de Sousa Dias Goulão.

**3.ª companhia de reformados**

Comandante, o capitão reformado, Francisco António Pereira da Silva.

**5.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete**

a) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo designadas aos oficiais e praças em seguida indicados, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

**Cruz Vermelha de Dedicção**

Coronel de cavalaria, Modesto Coelho Barreto.

Capitão de infantaria, Afonso Sande Lemos.

Tenente do secretariado militar, José Carvalho Pereira e tenente médico miliciano, António Luís de Sousa Sobrinho.

**Medalha de Agradecimento**

Capitães: de cavalaria, Artur Augusto Correia Matias, e de infantaria, Miguel Cardoso.

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Vicente Cipriano Rodrigues de Mendonça.

Sargento ajudante sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 14, Vítor Cândido dos Santos.

Segundos sargentos: do regimento de infantaria n.º 16, José Pereira de Sousa Guimarães; do regimento de infantaria n.º 24, Joaquim Domingos de Lima Peres e do regimento de infantaria n.º 34, António Gonçalves de Freitas.

b) Declara-se que por decretos do Ministério do Interior, de 5 do corrente mês, publicados no *Diário do Governo* n.º 239, 2.ª série, de 15, foram concedidos os graus da Ordem do Cristo abaixo indicados, aos oficiais em seguida mencionados:

**Grã-cruz**

Coronel de infantaria, João Estêvão Águas.

**Comendador**

Coronel de infantaria, Adalberto Gastão de Sousa Dias.

Major do corpo do estado maior, José Cortez dos Santos.

Major miliciano de artilharia de campanha, Luís Carlos Faria Leal.

Major de infantaria, Luís José da Mota.

**Oficial**

Tenente de artilharia de campanha, Jorge Pereira de Carvalho.

Tenente miliciano de artilharia de campanha, observador aeronáutico, António Rodrigues Alves.

**Oficial (com palma)**

Capitão de infantaria, António Maria Teles Freire.

**Cavaleiro**

Tenente de cavalaria, Gustavo Manuel Sant'Ana Cunha e Castelo Branco.

Tenente de infantaria, José Malta.

**6.º — Ministério da Guerra — 4.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição**

a) Declara-se que o verdadeiro nome do tenente reformado, promovido a este posto por decreto de 29 de Setembro, *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, é Jaime Garcia de Lemos e não Joaquim Garcia de Lemos, como foi publicado.

b) Vencimentos mensais que, nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais na situação de reforma em seguida mencionados, promovidos pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, aos postos que lhes vão indicados, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último:

**Tenente-coronel**

José de Jesus, 144558. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma,

85\$; lei n.º 1:332, 10\$20; total, 95\$20, tem o vencimento de major nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

#### Majores

Alberto Pinto da Costa Cardoso, 183\$84. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 23\$80; total, 108\$80.

Casimiro Augusto de Sousa, 123\$29. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 70\$40; 0,14 por cento \$78; lei n.º 1:332, 5\$69; total, 76\$87, tem o vencimento de capitão nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

José Fernandes, 210\$. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 34\$; total, 119\$.

Françisco Eduardo de Campos Beltrão, 222\$. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1332, 40\$80; total, 125\$80.

Acácio Alberto de Moraes Lôbo, 162\$. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 15\$; total, 90\$, tem o vencimento de capitão nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Joaquim Bernardo Pinheiro, 138\$56. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 74\$80; lei n.º 1:332, 11\$96; total 86\$76, tem o vencimento de capitão, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Domingos Vicente Rodrigues, 226\$28. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 4\$04; lei n.º 1:332, 39\$17; total, 128\$21.

Ernesto de Melo Coutinho Garrido, 210\$. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 34\$. Total, 119\$.

#### Capitães

José António da Costa Segadães, 165\$46. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 23\$80; total,

108\$80, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Lopo José Sequeira de Moura e Brito, 183\$60. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 30\$60; total, 115\$60, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Ilídio Leopoldo Magalhães Moura, 194\$40. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 33\$; total, 108\$.

José António de Almeida, 127\$23. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 72\$60; lei n.º 1:332, 8\$71; total, 81\$31.

Carlos Infante da Câmara, 174\$95. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 27\$20; total, 112\$20, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Estefanio Eduardo Ferreira, 130\$12. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 10\$20; total, 95\$20, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Marcelino Soares, 208\$30. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 8\$68; lei n.º 1:332, 56\$26; total, 149\$88, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

João da Fonseca e Sá, 171\$07. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 24\$; total, 99\$.

António Tibúrcio de Magalhães, 183\$60. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 30\$60; total, 115\$60, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

António Miranda de Barros, 115\$66. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 59\$40; lei n.º 1:332, 7\$12; total, 66\$52, tem o vencimento de tenente, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Manuel Moreira da Costa Couto, 171\$07. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 24\$; total, 99\$.

Viriato António Valério Cardoso, 171\$07. Nos termos

do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 24\$; total, 99\$.

José Maria de Carvalho, 244\$89. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 6\$78; lei n.º 1:332, 62\$41; total, 154\$19, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Tibério José Teixeira, 183\$60. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$, lei n.º 1:332, 30\$60; total, 115\$60, tem o vencimento de major, nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

José Carlos Saraiva, 174\$. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$; 0,14 por cento, \$52; lei n.º 1:332, 33\$22; total, 108\$74.

Joaquim Marcelino Saraiva, 168\$. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 60\$; lei n.º 1:332, 24\$; total 84\$, tem o vencimento de tenente nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

c) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais na situação de reforma em seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano:

#### Tenente-coronel

Custódio José Ribeiro, 183\$84. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$, lei n.º 1:332, 23\$80; total, 108\$80, tem o vencimento de major nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

#### Major

Tadeu Gonçalves de Freitas, 207\$90. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma 85\$; lei n.º 1:332, 34\$; total 119\$.

#### Capitães

Camilo do Carmo Machado, 152\$76. Nos termos do § 5.º e sua alínea *a*) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$, lei n.º 1:332, 18\$; total, 93\$.

Augusto Alves de Moura, 156\$24. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$, lei n.º 1:322, 18\$, total, 93\$.

João da Graça Teles de Lemos, 180\$26. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 75\$, 0,14 por cento, §31, lei n.º 1:332, 27\$11; total, 102\$42.

Domingos Pedro do Carmo Dias, 155\$50. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 60\$, lei n.º 1:332, 19\$20; total, 79\$20, tem o vencimento de tenente nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Alexandre Teodoro de Figueiredo, 165\$46. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452; pensão de reforma, 85\$, lei n.º 1:332, 23\$80; total, 108\$80, tem o vencimento de major nos termos do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

d) Nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial reformado, em seguida mencionado, que passou a esta situação pela presente *Ordem do Exército*:

#### Tenente-coronel

Fernando de Almeida, 139\$36. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 80\$60, lei n.º 1:332, 3\$22; total, 83\$82, tem o vencimento de major nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

e) Vencimento mensal que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, compete ao oficial reformado em seguida mencionado, promovido pela *Ordem do Exército* n.º 16 (2.ª série) do corrente ano, ao posto que lhe vai indicado, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último:

#### Major

Manuel Gonçalves Pereira, 273\$68, sendo pensão de reforma, 149\$53, lei n.º 1:332, 41\$86; pensão suplementar, 30 por cento, 57\$41 e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 24\$88. Nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452, pensão de reforma, 85\$, 0,14 por cento, §59, lei n.º 1:332, 23\$96; pensão suplementar, 30 por cento, 32\$86 e nos

termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 14\$24; total, 156\$65.

f) Vencimento que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, compete aos oficiais reformados em seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano:

Tenente, Agostinho António Lanceiro, 239\$31, sendo pensão de reforma, 125\$04, lei n.º 1:332, 20\$; pensão suplementar, 50 por cento, 72\$52 e nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 21\$75. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 75\$, 0,14 por cento, 3\$15, lei n.º 1:332, 12\$50; pensão suplementar, 50 por cento, 45\$32, e nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 13\$59; total, 149\$56, tem o vencimento de capitão nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Tenente, Joaquim Mendes Borges Simões Costa, 194\$33, sendo pensão de reforma, 121\$34, lei n.º 1:332, 14\$56; pensão suplementar, 30 por cento, 40\$77 e nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 17\$66. Para efeitos da lei n.º 1:452 compete-lhe: pensão de reforma, 75\$, 0,14 por cento, 5\$84, lei n.º 1:332, 9\$10; pensão suplementar, 30 por cento, 25\$48 e nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 11\$04. Total 121\$46, tem o vencimento de capitão nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

g) Rectificada, publica-se a pensão de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, a que tem direito o oficial em seguida mencionado:

Tenente, Pedro Vieira Baptista Machado, 109\$12. Falecido em 7 de Fevereiro do corrente ano.

Reportada a 1 de Setembro de 1920.

h) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o primeiro sargento n.º 15, Bernardino da Silva Carvão, do quadro dos sargentos do Secretariado Militar.

## 7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o coronel de infantaria, supranumerário, Domingos Barreira da Silva Patacho, na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixa de estar na mencionada situação, por lhe ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

b) Declara-se que o coronel do regimento de infantaria n.º 35, Jerónimo Osório de Castro, na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixa de estar na mencionada situação, por lhe ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

c) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro:

## Regimento de infantaria n.º 20

Capitão da 10.ª companhia, o capitão de infantaria, Henrique Alberto de Sousa Guerra.

d) Declara-se que a colocação no regimento de artilharia n.º 3 do alferes, Vitorino Fróis de Almeida, não é pelo pedir.

e) Declara-se que fica sem efeito a declaração da alínea e) do n.º 9.º, inserta na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano.

f) Declara-se que fica sem efeito a transferência, por motivo disciplinar, para a bateria n.º 2 de artilharia de montanha, do tenente da bateria n.º 1 de artilharia de montanha, José Francisco Baleizão do Passo, publicada na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano.

g) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, António Moreira Waddington, foi mandado prestar serviço no Instituto Profissional dos Papilos do Exército, como oficial de serviço.

h) Declara-se que, por portaria de 30 de Julho do corrente ano, inserta no *Diário do Governo* n.º 184, 3.ª sé-

rie, de 10 de Agosto, foi o tenente do regimento de infantaria n.º 28, Manuel de Figueiredo, autorizado a usar o nome de Manuel Figueiredo de Almeida, devendo, portanto, o mesmo official ser inscrito nos respectivos registos com este nome.

i) Declara-se que ficam suspensos das funções de serviço, nos termos do artigo 93.º do regulamento disciplinar do exército, o major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Maria Braz, e o capitão do regimento de infantaria n.º 34, António José Soares Durão.

j) Declara-se que o tenente-coronel, na situação de reserva, José Joaquim da Silva, exerce as funções de sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 18, desde 21 de Maio do corrente ano.

k) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### **Medalha de ouro**

Coronel do regimento de infantaria n.º 21, Abel Marinho Falcão.

Capitães: do regimento de infantaria n.º 3, Guilhermino da Purificação Mendes; do regimento de infantaria n.º 9, José Alexandrino de Paula Pinto e Joaquim Marques; do regimento de infantaria n.º 11, António Evaristo da Silva Cruz, e em serviço na guarda nacional republicana, Eduardo Augusto Cordeiro da Cruz Nunes.

Tenente de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, João Pereira Gonçalves.

Alferes, na situação de reserva, Domingos da Costa Carrilho.

#### **Medalha de prata**

Capitães de infantaria: em serviço na guarda nacional republicana, António Galvão Jácome de Castro, e observador aeronáutico, do grupo de esquadrilhas de aviação «República», José Pedro Pinheiro Correia.

l) Vencimentos que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem ao official em seguida nomeado, que

pela presente *Ordem do Exército* passa à situação de reserva ao abrigo da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921:

Major, Vitorino Gonçalves dos Santos, 273\$15.

Ao mesmo oficial compete, nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452: pensão de reserva, 75\$, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914; 0,14 por cento, 13\$75; lei n.º 1:332, 60\$35; soma, 149\$10.

m) Vencimentos que, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem ao oficial em seguida mencionado, transferido para a situação de reforma, nos termos do artigo 9.º da lei de 25 de Maio de 1911:

Pela *Ordem do Exército* n.º 9, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes miliciano de artilharia de campanha, António Joaquim de Almeida, 70\$.

Ao mesmo oficial compete, nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452: pensão de reserva, 35\$.

n) Vencimentos que, nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida mencionados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de infantaria, Fernando da Cunha Macedo, 200\$18, sendo 28\$96 pelo Ministério das Colónias, sendo Moçambique a última província onde serviu, 10\$53 pelo Ministério do Interior, 8\$85 pelo Ministério das Finanças, e 151\$84 pelo Ministério da Guerra.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel do corpo do estado maior, Francisco Xavier Correia Mendes, 285\$75.

Capitão de infantaria, Artur de Sampaio Antas, 201\$85, sendo 120\$12 pelo Ministério das Colónias, sendo Guiné a última província onde serviu, e 81\$73 pelo Ministério da Guerra.

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, António Marques, 173\$29, sendo 55\$15 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 118\$14 pelo Ministério da Guerra.

Aos mesmos oficiais compete, nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452:

Ao primeiro: pensão de reserva, 105\$60; 0,14 por cento, 5\$17; lei n.º 1:332, 13\$29; soma, 124\$06.

Ao segundo: pensão de reserva, 120\$; lei n.º 1:332, 38\$40; soma, 158\$40.

Ao terceiro: pensão de reserva, 75\$; 0,14 por cento, 18\$58; lei n.º 1:332, 26\$20; soma, 119\$78.

Ao quarto: pensão de reserva, 75\$; 0,14 por cento, 10\$08; lei n.º 1:332, 20\$41; soma, 105\$49.

o) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem aos oficiais em seguida mencionados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes de infantaria, António Manuel, 50\$.

Pela *Ordem do Exército* n.º 12, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, Cristiano Guilherme Cordeiro, 84\$88.

Pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, Orlando Quaresma Paiva, 50\$.

Capitão, chefe de música, Arlindo Cândido, 85\$81.

Aos mesmos oficiais compete, nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452;

Ao primeiro: pensão de reserva, 21\$94.

Ao segundo: pensão de reserva, 46\$80; 0,14 por cento, 5\$81; soma, 47\$61.

Ao terceiro: pensão de reserva, 23\$40, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914; 0,14 por cento, 5\$75; soma, 24\$15.

Ao quarto: pensão de reserva, 59\$40.

p) Vencimentos que, nos termos das leis n.º 1:039 de 28 de Agosto de 1920 e n.º 1:332 de 26 de Agosto de 1922 competem aos oficiais na situação de reserva em

seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, ao abrigo da lei n.º 1:465 de 16 de Agosto do corrente ano:

Major, Manuel da Silva Nunes, 152\$41.

Capitão, José Ribeiro, 115\$66.

Capitão, Custódio Rodrigues, 152\$76.

Capitão, Jacinto da Silva, 143\$98.

Aos mesmos oficiais compete, nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452:

Ao primeiro: pensão de reserva, 85\$, lei n.º 1:332, 13\$60; soma, 98\$60.

Ao segundo: pensão de reserva, 59\$40, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914; lei n.º 1:332, 7\$12; soma, 66\$52.

Ao terceiro: pensão de reserva, 75\$; lei n.º 1:332, 18\$; soma, 93\$.

Ao quarto: pensão de reserva, 75\$; lei n.º 1:332, 15\$; soma, 90\$.

g) Vencimentos que em harmonia com a lei n.º 1:464 de 16 de Agosto último, competem aos oficiais na situação de reserva nos termos da alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170 de 21 de Maio de 1921, em seguida mencionados:

Major, Castelino Francisco Jorge Pais, 278\$35, sendo: pensão de reserva, 150\$; 0,14 por cento \$63; lei n.º 1:332, 30\$12; percentagem de invalidez de 40 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º 72\$30; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do mesmo § 1.º, 25\$30.

Major, Fernando de Vilhena Barbosa de Magalhães, 379\$41 sendo: pensão de reserva, 150\$; 0,14 por cento 3\$99; lei n.º 1:332, 61\$59; percentagem de invalidez de 60 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 129\$34; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do mesmo § 1.º, 34\$49.

Capitão, Luciano, 377\$56, sendo: pensão de reserva, 135\$, 0,14 por cento, 13\$98; lei n.º 1:332, 65\$55; percentagem de invalidez de 60 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 128\$71; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do mesmo § 1.º, 34\$32.

Aos mesmos oficiais pertence, nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452:

Ao primeiro: pensão de reserva, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914, 90\$; 0,14 por cento, \$38; lei n.º 1:332, 18\$07; percentagem de invalidez de

40 por cento, 43\$38; 10 por cento sobre a totalidade, 15\$18: total, 167\$01.

Ao segundo, pensão de reserva, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914, 90\$; 0,14 por cento, 2\$39; lei n.º 1:332, 36\$95; percentagem de invalidez de 60 por cento, 77\$60; 10 por cento sobre a totalidade, 20\$69; total, 227\$63.

Ao terceiro, pensão de reserva, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914, 85\$; 0,14 por cento, 8\$81; lei n.º 1:332, 41\$27; percentagem de invalidez de 60 por cento, 81\$05; 10 por cento sobre a totalidade, 21\$61; total, 237\$74.

r) Rectificados, publicam-se os vencimentos nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, a que tem direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram atribuídos pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do corrente ano:

Major, Dâmaso Augusto Marques, 270\$, sendo 240\$26 pelo Ministério das Colónias e 29\$74 pelo Ministério da Guerra, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

s) Rectificados, publicam-se os vencimentos nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a que tem direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, de 1920:

Major, Dâmaso Augusto Marques, 187\$50, sendo 167\$16 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, e 20\$34 pelo Ministério da Guerra.

t) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:170, o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, que pela presente *Ordem do Exército* é promovido a major para a mesma situação, em substituição do que lhe foi atribuído pela *Ordem do Exército* n.º 28, 2.ª série, de 1921:

Major, Castelino Francisco Jorge Pais, 208\$75, sendo: pensão de reserva nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 135\$56; percentagem de invalidez de 40 por cento,

54\$22; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do mesmo § 1.º, 18\$97.

Nos termos do n.º 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452: pensão de reserva, 85\$; 0,14 por cento, \$35; percentagem de invalidez de 40 por cento, 34\$14; 10 por cento, sobre a totalidade, 11\$94; soma, 131\$43.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o soldado Álvaro de Almeida Tavares que pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 21 de Abril do corrente ano, foi condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, é n.º 684 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 34 e não n.º 684 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 35, como por lapso foi publicado na referida *Ordem*.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Relação dos candidatos classificados no concurso para admissão de alunos do 6.º grupo do Colégio Militar, no ano lectivo de 1923-1924

Porcionistas civis

6.º Grupo

Fausto Jaime Campos Cansado, filho de Jaime Pires Cansado.

Manuel Carlos Sanguinetti Beirão da Veiga, filho de Caetano Maria Beirão da Veiga.

António Pedro Bellegarde Belo, filho de João Belo.

Francisco Pacheco de Serra Geraldés, filho de Raúl

Mário de Serra Geraldés.

José Joaquim Correia Monteiro Júnior, filho de José

Joaquim Correia Monteiro.

Suplentes

Porcionistas civis

6.º Grupo

José de Sousa Machado Ribeiro Lopes, filho de José Ribeiro Lopes.

Manuel Palma Leal, filho de Manuel Ataíde da Veiga Pvão da Silva Leal.

José Afonso Castro Roque, filho de José da Conceição Roque.

António Braamcamps Sobral, filho de Luís Braamcamps Sobral.

António de Morais Mota Carneiro, filho de António Mota Carneiro.

Raúl Rodrigues Beleza Pais Moreira, filho de Domingos Beleza Pais Moreira.

Constantino Silvano Gomes Pereira, filho de Constantino Agostinho Pereira.

Eduardo Augusto Nunes Garcia, filho de Eduardo Caetano Nunes.

José Maria Lopes Guerra, filho de José da Fonseca Guerra.

Manuel Guedes de Sousa, filho de Eduardo José Guedes de Sousa.

António Manuel da Costa Moreira, filho de Bernardino Moreira da Silva.

Fernando Pires Veríssimo, filho de Laurentino Jorge Veríssimo.

António da Silva Pita, filho de Pedro Góis Pita.

Rui Henrique da Silva, filho de Guilherme Henrique da Silva.

Luís de Oliveira Temudo, filho de António Francisco Temudo.

Alberto Eduardo José de Sá Nogueira e Sanches de Dion, filho de Alberto Moreno Sanches de Dion.

João de Oliveira Caleia, filho de Jaime Caleia.

António Vitorino de Lacerda Fernandes de Almeida, filho de Aquiles Eugénio Lopes de Almeida.

Jorge Bernardo Pousão Pereira de Figueiredo, filho de Eduardo Augusto de Figueiredo.

Mário Roussado Lopes, filho de Artur Azevedo Lopes.

Carlos Restani Romão, filho de Joaquim Romão.

Rui Peres Durão, filho de Pedro Alexandre Durão.

Vasco Eduardo Faria Blanc Lupi, filho de Vasco do Couto Lupi.

José Luís Ferim Dias Pinheiro, filho de Luís Dias Pinheiro.

Francisco Xavier Barreto Caldeira Castelo Branco, filho de Francisco de Gusmão Barreto Caldeira Castelo Branco.

Carlos José da Cruz França, filho de Joaquim Vicente França.

Raúl Leoni de Carvalho Branco, filho de Ernesto de Carvalho Branco.

José Francisco Sommer Viana, filho de Henrique da Guerra Quaresma Viana.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que nos termos do artigo 2.º do regulamento dos concursos para os lugares de promotor e defensor perante os tribunais militares, aprovado por decreto de 27 de Abril de 1911, foi aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de promotor de justiça junto dos Tribunais Militares Territoriais, pelo *Diário do Governo* n.º 235, 2.ª série, de 10 do corrente mês.

11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Declara-se que é Anastácio José dos Santos o verdadeiro nome do primeiro sargento enfermeiro hípico n.º 25 do esquadrão de enfermeiros hípicos, em serviço no regimento de artilharia n.º 7, e não António José dos Santos, como consta da *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 21 de Novembro de 1910, p. 154 e l. 22.

12.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o vencimento que compete ao maior do serviço de administração militar na situação de reserva, José de Sousa Moreira, é de 57\$20 e não de 67\$60, como por lapso foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano.

b) Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o segundo sargento miliciano n.º 7 da companhia automóvel do 3.º grupo de companhias de administração militar, Manuel da Costa.

### Obituário

1923

- Setembro 3 — General graduado, reformado, José Maria Cordeiro de Sousa.
- » 6 — Major, reformado, Manuel dos Santos Salgueiro.
- » 7 — Capitão médico, reformado, José Tavares da Silva Rebêlo.
- » 14 — Alferes, reformado, António Pereira.
- » 16 — Capitão de infantaria, Armando da Veiga Cabral Beleza dos Santos.
- » 23 — Capitão, na situação de reserva, António Augusto de Araújo Cota.
- » 30 — Tenente-coronel, reformado, do serviço de administração militar, Manuel Maria de Magalhães.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, p. 447, l. 36 e 37, onde se lê: «capitão médico miliciano do regimento de infantaria n.º 23,» deve ler-se: «capitão médico miliciano do 1.º grupo de companhias de saúde».

Na *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, do corrente ano, p. 510, l. 31, onde se lê: «Alferes, na situação de reserva», deve ler-se: «capitão reformado».

Na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, p. 538, l. 31, onde se lê «Moçambique», deve ler-se: «Angola».

António Maria da Silva

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Torres de Almeida*

N.º 19

# MINISTÉRIO DA GUERRA

31 DE OUTUBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Por decretos de 20 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorado com o grau de oficial da Ordem militar de Cristo, com palma, o capitão do regimento de infantaria n.º 17, Cândido de Campos Penedo, pelos relevantes serviços prestados durante as campanhas do Sul de Angola, e no Corpo Expedicionário Português, em França, demonstrando sempre, a par da maior serenidade e valentia em combate, a maior boa vontade, dedicação pelo serviço, abnegação e espírito de sacrificio em todas as situações, por vezes difíceis, em que se encontrou, sendo gravemente ferido no combate da Mongua (Cuanhama), contribuindo pelo seu exemplo e pela sua acção para o levantamento do moral e manutenção da disciplina dos seus subordinados, e ainda pela forma inteligente, zelo e competência com que desempenhou as funções de adjunto da Escola de Instrutores de infantaria em Tancos.

Condecorado com o grau de cavaleiro da Ordem militar de Cristo, com palma, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Abel Baptista da Silva, pelas notáveis provas de valor, abnegação, coragem e valentia de que deu provas durante mais de dois anos de assíduo serviço de campanha em França, demonstrando uma notável conduta tanto em combate, onde a par da sua indómita bravura pôs em relêvo uma exemplar tenacidade no desejo

de cumprir integralmente o seu dever, dando com o seu procedimento altos exemplos aos seus subordinados, como ainda em outros serviços de campanha, onde tanto na manutenção da disciplina seriamente abalada por actos de revolta, como no desempenho do cargo de ajudante do batalhão do regimento de infantaria n.º 35 do Corpo Expedicionário Português se evidenciou pelo seu muito zelo, lealdade, dedicação e muito amor pelo bom nome do exército e do país, qualidades estas que realçou sobretudo quando o batalhão cooperou com o exército inglês na perseguição do inimigo na Bélgica em que foi um valioso auxiliar do comando, e ainda pelos serviços prestados à instrução na Escola de Metralhadoras Pesadas, onde igualmente a sua conduta se tornou digna de louvor.

Condecorado com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, com palma, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, Antero Albano da Silva Cabral, pelas grandes qualidades de coragem, valentia e abnegação que demonstrou no árduo serviço de campanha que prestou em França, especialmente no combate do dia 2 de Março de 1918, em que substituiu voluntariamente o seu comandante de companhia que foi ferido de gases impedindo com as suas acertadas ordens que o inimigo avançasse, dando assim as mais altas provas não só de zelo e competência profissional como de muita dedicação ao país, ao qual tem prestado os melhores serviços.

#### Batalhão de artilharia de guarnição

Capitão miliciano, de artilharia de guarnição o tenente miliciano, de artilharia de guarnição Manuel Moreira da Cunha, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 5 de Junho do corrente ano.

#### Adido

Tenente, o alferes de infantaria, adido, com licença ilimitada, Manuel de Meneses de Melo Vaz de Sampaio, contando a antiguidade desde 11 de Junho de 1921.

#### Reserva

O coronel do estado maior de artilharia de campanha, Carlos Henrique da Silva Maia Pinto, e o capitão de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias.

José Ricardo, o primeiro por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção e o segundo por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Reforma

O major, na situação de reserva, Romão José Infante de Sequeira Soares, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 25 de Novembro de 1922, ao tenente coronel do serviço de administração militar, Alberto dos Santos Forte.

#### Adido

O tenente do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, Serafim Jacinto dos Santos, por ter sido requisitado para servir em comissão extraordinária na Companhia de Moçambique, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Reserva

Coronel, o tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Joaquim Félix, contando a antiguidade desde 30 de Março de 1922, nos termos do artigo 441.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e das leis n.ºs 1:239 e 1:340, respectivamente, de 24 de Fevereiro e 25 de Agosto de 1922, e em harmonia com a lei n.º 1:396 de 3 de Fevereiro do corrente ano, nos termos do parecer do Conselho Superior de Promoções, de 24 de Abril também do corrente ano,

2.º — Por decretos de 27 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 2.º do regulamento para a concessão da Cruz de Guerra, aprovado por decreto de 26 de Ju-

lho de 1917, o tenente do regimento de infantaria n.º 32, Ambrósio Afonso Loureiro, pela serenidade, coragem e abnegação que demonstrou durante o bombardeamento que ineidiu sôbre a sua bateria na noite de 16 para 17 de Agosto de 1918, tomando, por sua iniciativa, acertadas medidas para abrigar os seus homens, impedindo, com risco da própria vida, que fôsse atingido maior número dêles, ajudando a passar e conduzir feridos a lugar mais seguro.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

#### Disponibilidade

O capitão do secretariado militar, adido, António Pedro Fernandes, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 25 do corrente mês.

#### Reforma

Major, o major graduado, José de Jesus, ao abrigo do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último, ficando nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 29 de Setembro do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, da mesma data, que o promoveu a tenente-coronel.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

#### Estado maior de engenharia

Capitão, o tenente, ajudante da escola de aplicação de engenharia, Paulino Celestino da Silva, contando a antiguidade desde 23 do corrente mês.

#### Regimento de sapadores mineiros

Major do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de engenharia, Joaquim José de Andrade e Silva Abranches.

#### Estado maior de artilharia a pé

Capitão, o tenente, Edmundo da Costa Padesca, contando a antiguidade desde 21 de Agosto de 1922.

#### Regimento de infantaria n.º 33

Tenente, o alferes, Camilo Joaquim dos Santos, contando a antiguidade desde 10 do corrente mês.

### Disponibilidade

O coronel de infantaria, em inactividade, Guilherme Lopes de Azevedo, desde 16 do corrente mês, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção e os tenentes de infantaria, Carlos Alberto Barcelos do Nascimento e Silva, Heitor dos Santos Patricio e Filipe Cândido de Sousa Dias Ribeiro de Carvalho, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, o primeiro em 20 e os restantes em 24 do corrente mês.

### Adidos

Os tenentes: do grupo de baterias de artilharia a cavallo, António Rodrigues Amorim, por lhe ter sido concedida licença ilimitada; do regimento de infantaria n.º 4, Filipe Augusto do Ó Costa, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

Em conformidade com o artigo 15.º do decreto de 14 de Novembro de 1901: Capitão, o tenente do 1.º batalhão de artilharia de costa, António da Costa Malheiro.

### Reserva

O coronel do estado maior de engenharia, António Carlos Aguado Leote Tavares, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

### Reforma

Os maiores na situação de reserva, Vitorino Gonçalves dos Santos, e Manuel da Silva Nunes, e os capitães, na mesma situação, José Ribeiro, Custódio Rodrigues, e Jacinto da Silva, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921.

Capitão, o tenente na situação de reserva, António Maria das Graças, por estar ao abrigo do disposto no artigo 1.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Rectificada para 2 de Abril do corrente ano, por ter sido alterada para 2 de Abril de 1919, a sua antiguidade de tenente, nos termos do § 1.º do artigo 6.º do decreto

de 14 de Novembro de 1901, a antiguidade de 11 de Janeiro do mesmo ano do posto de capitão, dada pelos decretos de 13 de Janeiro e 13 de Fevereiro do mesmo ano, publicados nas *Ordens do Exército* n.ºs 1 e 3, 2.ª série, respectivamente, aos oficiais do serviço de administração militar, Carlos Domingos Nunes, Adolfo Moreira de Freitas e Mário Rodrigues de Carvalho.

#### Adido

Capitão, o tenente do serviço de administração militar, em comissão no Ministério das Colónias, João Viegas Jacinto, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 2 de Abril do corrente ano, nos termos do § 2.º do artigo 196.º do decreto de 7 de Novembro de 1899.

#### 3.º — Portarias

Por portaria de 20 do corrente mês:

##### Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo-se reconhecido que por lapso não foi em devido tempo louvado o tenente miliciano do serviço de administração militar, Aníbal Gonçalves da Paixão: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido oficial pelos serviços relevantes que prestou, por ocasião da insurreição monárquica de Monsanto, ora organizando núcleos e homens da classe civil, armando-os e municionando-os, ora distribuindo armamento e munições a outros elementos civis e militares, isto no desejo ardente de ver defendidas as instituições vigentes, devendo tal louvor ser considerado como dado na data em que pelo comando da policia, onde ao tempo fazia serviço, foi proposto, isto é, 5 de Junho de 1919.

Por portaria de 27 do corrente mês:

##### Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Promovido a aspirante a official médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o soldado n.º 2:436 da 1.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, José Maria Pádua Júnior.

Por portarias de 29 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo o capitão miliciano de infantaria, Francisco Martins de Oliveira Santos, sido louvado por decreto de 15 de Janeiro de 1922 inserto no *Boletim Oficial* da Província de Angola de 22 de Fevereiro, pelos serviços que prestou quando em Comissão como Governador do Distrito Militar da Lunda e tendo o mesmo oficial sido louvado pelo comandante das forças em operações em Monsanto e Norte, não só pelos serviços prestados à República mas ainda pelos que propriamente prestou em operações, oferecendo-se para as missões mais arriscadas, como constam de louvores averbados na sua folha de matrícula, manda o Governo da República pelo Ministro da Guerra considerar tais serviços como extraordinários e importantes.

4.º — Por determinação do Governo da República:

1.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, tesoureiro do 2.º batalhão de artilharia de costa, José Ferreira Marques da Cunha Júnior.

4.ª divisão

Inspecção territorial das fortificações e obras militares

Inspector, o major do estado maior de engenharia, Francisco de Brito Cordovil Vaz Coelho, pelo pedir.

5.ª divisão

Inspecção do serviço de saúde

Inspector, o coronel médico do 2.º grupo de companhias de saúde, Fernando Godinho de Figueiredo Melo.

6.ª divisão

Inspecção territorial das fortificações e obras militares

Capitão, o capitão do estado maior de engenharia, Paulino Celestino da Silva, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920.

**Estado maior de engenharia**

Major, o major do regimento de sapadores mineiros, Francisco de Brito Cordovil Vaz Coelho.

Tenente, o tenente do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Mário Melo de Oliveira Costa, pelo pedir.

**Regimento de sapadores mineiros**

Segundo comandante, interino, o major do 1.º batalhão, José dos Anjos.

**Estado maior de artilharia de campanha**

Tenentes, os tenentes: do regimento de artilharia n.º 5, Júlio Augusto Lopes Ramalho; e do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Francisco Pinto Balsemão Martins Canhoto e Francisco Barba Homem Teles.

**Regimento de artilharia n.º 2****1.º grupo**

Capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921, o capitão médico miliciano do mesmo quadro do hospital militar de Bragança, Álvaro Nobre da Veiga.

**Regimento de artilharia n.º 4**

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de obuses de campanha, Francisco Correia Pinto, pelo pedir.

**Regimento de obuses de campanha**

Tenente, o tenente de artilharia de campanha, Augusto Dantas Pimenta Serrão de Faria Pereira.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, em serviço na Garage Militar, António da Purificação Ferreira.

**Estado maior de cavalaria**

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 11, Salvador Catão Fernandes.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Domingos António Bastos Carrapato Calado Branco.

Tenente, o tenente ajudante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 34, José Henriques Gomes de Barros.

## Regimento de infantaria n.º 2

Capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 27, António Eduardo Gonçalves Henriques, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 4

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 33, Manuel Joaquim de Matos Garrana, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 5

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro do regimento de infantaria n.º 26, Octávio Pereira Gomes, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, José Faustino.

## Regimento de infantaria n.º 17

Segundo comandante, o coronel de infantaria, Guilherme Lopes de Azevedo.

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Eduardo Frederico Valdez de Faria.

## Regimento de infantaria n.º 23

Major médico, o major médico do regimento de infantaria n.º 35, António da Rocha Manso.

## Regimento de infantaria n.º 34

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, adjunto da Escola de Tiro de infantaria, João Xavier da Costa Pina.

## Regimento de infantaria n.º 35

Tenente médico, o tenente médico do 5.º grupo de companhias de administração militar, Mário de Barros e Cunha.

## 1.º grupo de companhias de saúde

Segundo comandante, o coronel-médico sub-direcfor do Hospital Militar de Lisboa, Francisco Dinis de Carvalho.

## 2.º grupo de companhias de saúde

Comandante, o tenente-coronel médico do regimento de infantaria n.º 23, Luís Flaminio Teixeira de Azevedo.

## 1.º grupo de companhias de administração militar

Tesoureiro, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia de subsistências, Alvaro Fernandes Gonçalves.

Comandante da companhia automóvel, o capitão do serviço de administração militar, Adolfo Moreira de Freitas.

## Colégio Militar

Assistente de estudos, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz.

## Escola Central de Sargentos

Professor efectivo, o capitão do estado maior de infantaria, Domingos António Bastos Carrapato Calado Branco.

Professores auxiliares, os tenentes, do estado maior de artilharia de campanha, Júlio Augusto Lopes Ramalho; do estado maior de cavalaria, Salvador Catão Fernandes; e do estado maior de infantaria, Vítor Moreira de Sá e José Henriques Gomes de Barrós.

## Comissão técnica de artilharia a pé

Vogal, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Henrique Júlio Viana Ruas.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major, dos capitães de artilharia a pé, no corrente ano:

Exonerados de vogais, os coronéis, de engenharia, Adolfo César Pina, e do estado maior de artilharia a pé, António Pires Leitão.

Vogais, os coroneis, do estado maior de engenharia, João Baptista de Almeida Arez e do estado maior de artilharia a pé, Jorge Artur de Almeida Luís de Sequeira.

## Hospital militar de Lisboa

Sub-director, o tenente-coronel médico, segundo comandante do 1.º grupo de companhias de saúde, Adriano Luís de Oliveira Pessa.

Assistente de clinica médica, o tenente médico do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Alfredo Pereira de Sousa.

## Manutenção Militar

Director, o tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, professor do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, Henrique Linhares de Lima.

## 7.ª companhia de reformados

Comandante, o major reformado, Hipólito Manuel Guterres da Costa e Silva.

Asilo dos Inválidos Militares da Princesa  
D. Maria Benedita

Segundo comandante, interino, o major reformado, Francisco Inácio Pimentel, ficando exonerado de comandante da 7.ª companhia de reformados.

## 5.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Declara-se que tendo sido agraciado por Sua Majestade o Rei dos Belgas, com a Cruz Militar de 1.ª classe, o major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Alvaro Teles Ferreira de Passos, é-lhe permitido aceitar aquela mercê e usar as respectivas insígnias.

## 6.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, e que podem ser requisitados durante o ano de 1924:

## Secretariado militar

## Capitães:

Augusto da Conceição Rocha.

António José Gouveia.

## Tenentes:

Francisco da Silva Viegas.

António José de Sousa.

José de Sousa Nunes.

Rafael de Figueiredo Ministro.

José Cândido da Conceição Baião.

Raúl Carlos Borges de Macedo.

José Bernardino Torres Júnior.

Alferes, José Pereira da Costa.

b) Lista do primeiro sargento que se ofereceu para servir no ultramar nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, que pode ser requisitado durante o ano de 1924:

Secretariado militar

Primeiro sargento, Bernardino da Silva Carvão.

c) Vencimento mensal que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, compete ao oficial reformado, em seguida mencionado, promovido ao posto que lhe vai indicado, pela presente *Ordem do Exército*, ficando sem efeito o que lhe foi arbitrado como tenente-coronel pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano:

Major, José de Jesus, 130\$12, Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho deste ano, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 10\$20; total, 95\$20.

d) Vencimento que compete ao oficial reformado em seguida mencionado, em harmonia com as leis n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922:

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente, José Martins, 125\$23, Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho deste ano, compete-lhe: pensão de reforma, 74\$80; 0,14 por cento, 1\$25; lei n.º 1:332, 12\$16; total, 88\$21, ao abrigo do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

e) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que têm direito os oficiais reformados em seguida mencionados, para efeitos da lei n.º 1:452, em substituição dos que lhes foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano, para efeitos da mesma lei:

Tenente-coronel, Fernando de Almeida, pensão de reforma, 89\$28; lei n.º 1:332, 3\$57; total, 92\$85.

Tenente-coronel, Custódio José Ribeiro, pensão de reforma, 90\$; lei n.º 1:332, 25\$20; total, 115\$20.

Major, Casimiro Augusto de Sousa, pensão de reforma, 83\$20; 0,14 por cento, \$93; lei n.º 1:332, 6\$73; total, 90\$86.

Major, Acácio Alberto Moraes Lôbo, pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 17\$; total, 102\$.

Major, Joaquim Bernardo Pinheiro, pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 13\$60; total, 98\$60.

Capitão, António Miranda de Barros, pensão de reforma, 72\$60; lei n.º 1:332, 8\$71; total, 81\$31.

Capitão, Joaquim Marcelino Saraiva, pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 30\$; total, 105\$.

Capitão, Domingos Pedro do Carmo Dias, pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 24\$; total, 99\$.

7.º — Ministério da Guerra — 1.<sup>a</sup> Direcção Geral — 2.<sup>a</sup> Repartição

a) Lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1924:

Artilharia a pé

Tenente-coronel, Luciano José Cordeiro.

Major, Francisco António Real.

Capitães :

Vasco da Gama Rodrigues.

José Lopes Correia de Matos.

Artilharia de campanha

Majores :

Abel Nunes Perestrêlo de Vasconcelos.

Sérgio Ribeiro de Sousa.

Capitães :

Gustavo Adolfo de Melo Leite da Gama Lôbo.

José Maria Rebêlo Valente de Carvalho.

Veríssimo José da Silva e Costa.

Segismundo Álvares Pereira e Lima.

Tenentes :

Francisco Vitorino Félix Cativo.

Augusto Dantas Pimenta Serrão de Faria Pereira.

Aníbal Frederico da Silveira Machado.

José Viana Correia Guedes.

Dimas Lopes de Aguiar.

Acácio Vidigal das Neves e Castro.  
Mário Emilio Azinhais de Melo.  
Eduardo Augusto Dias de Castro Pereira.  
Mannel da Encarnação Abreu.  
José Joaquim da Silva e Costa.  
José Frederico da Silveira Machado.

#### Cavalaria

Tenente coronel, Carlos de Cadóro.

Majores :

Francisco Dias da Cruz Pôrto.  
Páulo Teixeira.

Capitães :

Manuel Martins.  
José Júlio Botelho de Castro e Silva.  
Luís Filipe Carneiro de Sousa e Faro.  
José Maria Carrilho de Carvalho.  
José da Câmara Meneses Alves.  
Justino da Cruz.  
Celestino Augusto da Costa.

Tenentes :

David dos Santos.  
Francisco António.  
Albano dos Santos.  
José Augusto Azinhais de Melo.  
Luís da Costa Ivens Ferraz.  
Américo dos Santos.  
António Simões de Paiva.  
Manuel José Marques.

Alferes, Patrocínio Gonçalves.

#### Infantaria

Tenentes-coronéis :

António Marcolino Baptista Lopes.  
João José de Melo Miguéis.  
Artur José dos Santos.  
Hermenegildo Augusto de Faria Blanc Júnior.  
Jorge Augusto Rodrigues.

Majores :

Francisco Pedro Curado.  
Augusto Carlos Cabral da Silva Rosa.  
João Henrique de Melo.

José Frederico Guilherme de Almeida Arez.  
Dinis Sebes Pedro de Sá e Melo.  
António Fernandes Varão.  
João Francisco Ribeiro.  
Ernesto Gonçalves Amaro.  
Joaquim Jerónimo Cordeiro de Brito Faria.  
José Joaquim Pacheco.  
Miguel de Almeida Júnior.  
José Casimiro Vieira de Abreu.

## Capitães :

Augusto Martins Nogueira Soares.  
Mateus de Sousa Fino.  
Duarte Ferreri de Gusmão Sousa Fraga.  
José Marcelino Barreira.  
Zeferino de Azevedo de Araújo Campos.  
Gualdino Augusto Videira.  
João Feio Basto Folque.  
António Alberto Quintão Meireles.  
Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Alberto Herculano de Morais.  
Joaquim António Costa.  
Alfredo Augusto Xavier Perestrêlo da Conceição.  
José dos Santos e Cunha.  
José de Mendonça de Salazar Moscoso.  
Rodrigo Téixeira de Almeida.  
Mário Armão Ferreira.  
António Ferreira Damião Júnior.  
Manuel António dos Santos.  
Francisco Monteiro de Carvalho Lima.  
Aníbal da Conceição da Costa e Silva Pinto dos Santos.  
José da Luz Brito.  
Luís António Aparício.  
Eduardo Augusto Cordeiro da Cruz Nunes.  
António Daniel de Matos.  
Custódio António Marques.  
José de Melo Ponces de Carvalho.  
Francisco Pinto de Albuquerque.  
Francisco de Assis da Silva Ramos.  
Carlos Eugénio da Costa Álvares.  
Vitor Hugo Antunes.  
Álvaro de Pinho Monteiro Ferreira.  
António Albino Douwens.  
Alfredo Fernandes de Oliveira.

José Ribeiro Barbosa.  
Mário Nogueira.  
José Antunes.  
António Albino Aleixo.  
Carlos Ludgero Antunes Cabrita.  
Afonso Sande Lemos.  
Gastão Ribeiro Pereira.  
Porfírio Alves de Ataíde Pimenta.  
António de Matos.  
Malaquias Augusto de Sousa Guedes.  
Joaquim Olegário da Silva e Sousa.  
António Gonçalves Cabrita.  
Inácio Monteiro de Azevedo.  
Júlio da Silva Bento.  
José António Martins Júnior.  
Henrique Alberto de Sousa Guerra.  
Luís Augusto Vieira Fernandes.  
António Augusto Mateus.  
Jaime Ribeiro.  
António de Quadros Flores.  
João Joaquim de Almeida.  
Manuel Soares Fernandes Beirão.  
António Duarte Carrilho.  
Celestino Rodrigues da Costa.  
António José Pires.  
Casimiro Alberto Coelho dos Santos.  
José Joaquim Pinto Monteiro.  
Joaquim Eduardo da Silva.  
Angelo David da Costa.  
Francisco Augusto da Cunha.  
Ádelino Delduque da Costa.  
António Germano Serrão dos Reis Júnior.  
Alberto Júlio Carapeto.  
Manuel Martins Bernardo Castilho.  
Alfredo Eduardo Pinto.  
Henrique de Sousa.  
Eusébio Nunes de Castro.  
José Matans.  
Augusto César de Morais.  
Mário Marrecas Ferreira Pimentel.  
José Afonso.  
Manuel António da Silva Garcês.  
Calixto Aníbal.  
Alfredo Augusto Pereira.  
António Vieira da Rocha.

José da Silva Soares.  
António Henriques.  
Albano Manuel.  
Joaquim de Góis Nogueira.  
Francisco de Passos Brandão.

## Tenentes :

Aníbal Tarrinho.  
Manuel Ribeiro da Lage.  
Francisco Simões dos Santos.  
Oscar de Almeida Barrós da Silva Ramos.  
António Gomes Ferreira.  
Adolfo de Jesus Leopoldo.  
João Tomás Gonçalves.  
Alípio Augusto.  
José Rodrigues.  
Joaquim Maria.  
Manuel Pinto da Fonseca.  
Luís Teixeira Baptista.  
António Soares.  
Joaquim da Silva.  
Abel Antunes Teixeira.  
António Joaquim Galrito.  
João Teixeira Vaz.  
António Pedro de Carvalho.  
Augusto dos Santos da Conceição.  
Manuel Pereira Martins.  
Gil Augusto Domingos da Silva.  
Abel Baptista da Silva.  
António Joaquim Dias.  
João Miguel Simões.  
Celestino Baptista da Silva.  
Sebastião José Fernandes.  
Artur José de Andrade e Sousa.  
Ernesto Marques Antunes.  
Álvaro Leite Antunes.  
João Bernardo Pessoa.  
António Gomes da Cruz.  
Augusto Sargento.  
José Augusto da Anunciação Silva.  
António Rodrigues da Silva Braga.  
Luís Vila Verde.  
Dâmaso Baptista de Sousa.  
Manuel Mendes.  
Manuel Gonçalves Bordado.

José Afonso de Almeida Júnior.  
José Vicente Ferreira.  
Constantino da Costa Azevedo.  
António Amílcar Botelho Coelho.  
José Quirino da Câmara Júnior.  
César Esteves Basso.  
António José da Silva.  
Simeão Nunes Vitória.  
Numa Pompílio Rosendo Correia.  
João José da Silva Duarte.  
Joaquim Vanez Rosado.  
Manuel Soeiro de Faria.  
António Sarmiento Osório.  
José de Macedo Júnior.  
Amadeu Viegas do Olival.  
José Ribeiro da Silva.  
António Gomes.  
Amorim Henriques.  
Albino Correia de Oliveira Machado.  
José da Rosa.  
Carlos Jesus Vilhena.  
Norberto Joaquim Teixeira de Castro.  
Manuel Nogueira de Almeida.  
Guilherme dos Santos.  
Reinato Pimentel de Almeida.  
Justino Leite.  
Pedro Olero Pereira Leite.  
José de Sousa Paz.  
Nestor de Oliveira Lobo e Silva.  
Arnaldo da Conceição de Quina Domingues.  
João de Albuquerque Veloso.  
Carlos Alberto Barcelos do Nascimento e Silva.  
Henrique Martins Figueiroa.  
Leonel de Aleluia da Costa Lopes.  
José Augusto Borges da Costa.  
Laurindo Ferreira de Magalhães e Vasconcelos.  
António dos Santos Figueiredo.  
Heitor dos Santos Patrício.  
Carlos da Silva Carvalho.  
António Epifânio Antunes Cabrita.  
Bartolomeu da Silva Varela.  
Francisco Fernandes Pereira da Costa.  
Aníbal Augusto Ferreira Vaz.  
Joaquim dos Prazeres Pereira.  
Armando Gualter da Fontoura.

Edmundo Quirino Nunes de Sousa.  
Mário Eugénio de Almeida Valente.  
Ambrósio Caminata.  
José Rangel Coelho de Almeida.  
José Luís Fontoura de Sequeira.  
Câncio José Jorge.  
Orestes Pereira da Silva.  
Manuel de Jesus Pires.  
Aparício de Paula Pacheco.  
Augusto de Carvalho.  
Carlos Gomes Cordeiro.  
Matias Rodrigues Figueira Júnior.  
José Diogo Lourenço.  
Alberto Salgueiro.  
António Emilio Simões da Mota.  
Jorge Martins Nogueira Soares.  
António Pereira Rodrigues.  
Daniel Rodolfo de Carvalho Braga.  
Alberto Augusto Rodrigues.  
Miguel de Almeida Júnior.  
António Mil-Homens Correia.  
José Maria das Graças.  
João Monteiro Reinas Soares.  
Manuel José Bruno Machado.  
José Correia de Figueiredo.  
Roberto Pereira da Fonseca.  
Joaquim Francisco Pereira.  
Luís António de Almeida.  
Carlos Celestino Parreira de Almeida.  
António José de Campos Rêgo.  
Francisco de Sousa.  
José Luís Nunes de Carvalho.  
António Pires Mendes.  
Amílcar de Sousa Ferreira.  
José Jacinto Figueiras.  
Augusto José Machado.  
António Maria da Costa.  
Armando Alberto de Morais da Costa Florido.  
Joaquim Manuel.  
Manuel Severo dos Reis.  
Henrique Lopes Gonçalves.  
António da Silva Pinheiro.  
Manuel Correia de Figueiredo.  
António da Encarnação Santos Vieira.  
António Rodrigues.

Angelo Costa.  
Manuel Francisco da Costa.  
Francisco de Oliveira Coelho.  
Francisco Carlos Martins.  
Augusto Faria Lagoá.  
Albano José da Cruz.  
António Lourenço Guedes.  
José de Miranda Andrade.  
Mário Augusto da Costa.  
Manuel Lourenço.  
António Abel de Oliveira Araújo Pinto.  
Domingos José dos Santos.  
Amadeu da Conceição Roxo.  
Miguel Martins Camelo.  
António Falcão.  
Carlos Augusto Martins.  
Manuel.  
José Bernardo Pereira.  
Jacinto Sebastião Spinola.  
Luís Correia Mourão.  
António Joaquim Gonçalves.  
José Vítor.  
Ângelo Vítor da Silva Laffont.  
Manuel dos Santos.  
António Joaquim Simões.  
Agostinho de Almeida Graça.  
Eduardo Emiliano Rêgo.  
António Rodrigues Nóbrega.  
José da Silva.  
Raúl Joaquim Leitão da Silva.  
Francisco da Silva Freire.  
António Maria Ferreira Braga.  
José Maria Pinto.  
José Baptista da Silva.  
Roberto Ribeiro Robles.  
António Augusto Cordeiro.  
Carlos Alberto Rodrigues de Andrade.  
António Pires da Silva.  
Manuel Figueiredo de Almeida.  
Artur Rodrigues Paula Santos.  
Custódio Cerqueira Moreirinhas.  
Manuel Carlos de Sousa.  
Manuel Gomes de Araújo.  
Armando Aquiles do Espírito Santo.  
Alvaro Duarte da Silva Sanches.

Domingos Britaldo da Conceição Pilar Gomes.  
Joaquim Fonseca.  
José da Conceição da Silva Freitas.  
Gaspar Rebêlo.  
Ismael Joaquim Spinola.  
António dos Santos.  
Alberto António Rodrigues Praça.  
Numa Pompeu Pereira da Silva.  
Horácio de Assis Gonçalves.  
Joaquim Francisco da Silva Canhão.  
Alfredo Pimenta Ramos de Faria Júnior.  
Fernão Marques Gomes.  
Domingos Manuel Martins.  
Francisco de Jesus Pires.  
Delfim Pais Lopes.  
João Teodoro Caldeira.  
João José Cardoso.  
José dos Santos Pires.  
Carlos do Rêgo Pimentel.  
Adriano Augusto Geraldês.  
Fernando dos Santos Costa.  
Basilio de Mendonça Nobre Marreiros.  
António Matoso Pereira.  
Alberto Simões Dias.  
Adelino.  
Alfredo de Almeida Barros da Silva Ramos.  
Manuel Vicente.  
Francisco dos Anjos Faustino.  
Raúl Martins da Costa.  
Hermógenes Ovídio.  
Manuel da Silva Madeira.  
Joaquim Tomás Bramão.  
José Rodrigues Aguincha Júnior.  
Henrique Luso.  
Abel António Ferreira Cardoso.  
Jaime Cardoso de Assunção Ataíde.  
Francisco Pires.  
José António de Moraes Parra.  
António da Rocha Nunes.  
David da Encarnação Cruz.  
João Mendes de Sousa Ramos.  
José dos Santos.  
Cristóvão da Ponte Carvalho.  
Carlos Eugénio de Barros Pinto.  
António de Oliveira.

Joaquim Brás Pereira.  
Manuel de Oliveira.  
Domingos dos Reis Severo.  
Alferes, Constantino da Conceição.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia  
Tenente, Constantino Manuel Gomes.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia  
Capitães:

António Isidro Serafim.  
João Simões de Carvalho.

Tenentes:

Vitoriano da Cruz Nazaré.  
Domingos Joaquim Gonçalves.  
Manuel Duarte de Almeida.  
José Maria dos Santos Freire Júnior.  
Aristides Lopes Vieira.  
Manuel Simões Tejo.  
António Alonso Moreira.  
António Engénio da Silva Carrajola.  
Manuel Mendes da Rocha.  
Bernardo da Conceição.  
José António.  
António Pereira de Matos.  
António Joaquim de Oliveira Bandeja.  
Alexandre Pereira Trindade.  
José de Passos Simas.  
José Augusto Frazão.  
José de Oliveira.  
Manuel Caramelo.  
Manuel Sequeira Estrêla.  
José Pinto Gonçalves Correia.  
Joaquim Augusto de Simas Nunes.  
Manuel Joaquim.

b) Declara-se que o coronel de infantaria, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, em disponibilidade, Guilherme Lopes de Azevedo, chegou à sua altura para entrar no quadro dos tenentes-coronéis da sua arma, ficando na mesma situação, mas nos termos do § único do artigo 1.º da referida lei.

c) Declara-se que o tenente de artilharia de campanha, em disponibilidade, Augusto Dantas Pimenta Serião de Faria Pereira, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

d) Declara-se que o tenente-coronel de engenharia, Jaime Augusto Rosa, na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixa de estar na mencionada situação, por lhe ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

e) Declara-se que o tenente de artilharia de campanha, Alfredo de Azevedo Fonseca, conta a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 13 e 22 de Setembro de 1922.

f) Declara-se que o tenente milieiano de artilharia de guarnição, Jaime Isidoro, conta a antiguidade do referido posto desde de 24 de Agosto de 1922.

g) Declara-se que a colocação, como inspector de infantaria da 8.ª divisão, do coronel do estado maior de infantaria, Deocleciano Augusto Martins, não é pelo pedir.

h) Declara-se que o capitão de infantaria, piloto aviador, em disponibilidade, Luís Carlos da Cunha e Almeida, foi mandado prestar serviço na Direcção de Aeronáutica Militar.

i) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Francisco José de Carvalho, foi mandado prestar serviço, pelo pedir, na 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14.

j) Declara-se que os capitães de infantaria, Francisco Pinto de Albuquerque e Venâncio de Araújo, e o tenente de infantaria, Henrique Martins Figueiroa, todos em disponibilidade, foram mandados prestar serviço, como adjuntos, no Arquivo Histórico Militar.

k) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, António da Encarnação Santos Vieira, foi mandado prestar serviço no 1.º grupo de metralhadoras.

l) Declara-se que o tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, em disponibilidade, Domingos Maria de Carvalho, foi mandado prestar serviço na Direcção do Serviço Automóvel Militar.

m) Declara-se que a colocação do tenente de engenharia, Serafim Joaquim de Moraes Júnior, no batalhão de pontoneiros, para os efeitos da condição 1.ª do artigo 35.º da lei de 12 de Junho de 1901, publicada na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano, não é pelo pedir.

n) Declara-se que, por portaria de 16 de Agosto do corrente ano, inserta no *Diário do Governo* n.º 192, 3.ª série, de 20 do mesmo mês, foi o capitão miliciano de caminhos de ferro do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Miguel Bacelar Duarte, autorizado a usar o nome de Miguel Vaz Duarte Bacelar, devendo portanto o mesmo official ser inscrito nos respectivos registos com êste nome.

o) Declara-se que o tenente miliciano, de artilharia de campanha, Eduardo Rui de Azevedo Coelho, em serviço na 1.ª Repartição desta Direcção Geral, foi autorizado a aceitar as condecorações «de la Victoire», «Commémorative française de la grand guerre» e «Insigne des blessés et reformés», que lhe foram oferecidos pelo Governo Francês».

p) Declara-se que o major do estado maior de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Alvaro Teles Ferreira de Passos, obteve o *brevet* do estado maior da «Ecole Supérieure de Guerre», de Paris.

q) Declara-se que não deve ser considerada pelo pedir a passagem ao estado maior de artilharia de campanha do tenente do regimento de artilharia n.º 5, Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz, inserta na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano.

r) Vencimentos que, nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem ao official em seguida nomeado que, pela presente *Ordem do Exército* é promovido a capitão

para a situação de reforma, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921:

Capitão, António Maria das Graças, 190\$75.

Ao mesmo oficial compete, nos termos da lei n.º 1452, de 20 de Julho do corrente ano:

Pensão de reforma, 66\$; 0,14 por cento, 2\$12; lei n.º 1:332, 27\$24. Soma, 95\$36.

s) Vencimentos que, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem ao oficial em seguida nomeado na situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, António Artur Montenegro Lobo, 64\$57.

Ao mesmo oficial compete, nos termos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

Pensão de reserva, 37\$40; 0,14 por cento, 1\$31. Soma, 38\$71.

t) Vencimentos que, nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais na situação de reserva em seguida nomeados:

Coronel, Bernardino Rodrigues Pereira Júnior, 172\$21.

Major, José Justiniano da Câmara Lomelino, 151\$79.

A melhoria é para ambos reportada a 1 de Setembro de 1920.

u) Vencimentos que, nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida nomeados, que passaram à situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel, graduado, de engenharia, Arnaldo Augusto de Sousa Queiroz, 307\$27, sendo 111\$73 pelo Ministério da Marinha e 195\$54 pelo Ministério da Guerra.

Pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano.

Capitão picador, Salvador José da Costa, 167\$20, sendo 18\$35 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Angola, e 148\$85 pelo Ministério da Guerra.

Aos mesmos oficiais compete, nos termos da lei n.º 1:452 de 20 de Julho do corrente ano:

Ao primeiro: pensão de reserva, 120\$; 0,14 por cento, \$50; lei n.º 1:332, 43\$38. Soma, 163\$88.

Ao segundo: pensão de reserva, 85\$, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 3\$57; lei n.º 1:332, 21\$26. Soma 109\$83.

\*v) Vencimentos que, em harmonia com a lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, competem aos oficiais na situação de reserva, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, em seguida mencionados:

Major, Gustavo Augusto Pires de Figueiredo, 365\$40, sendo: pensão de reserva, 150\$; 0,14 por cento, 8\$19; lei n.º 1:332, 63\$27; percentagem de invalidez de 50 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 110\$73; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do mesmo parágrafo, 33\$21.

Major, José dos Reis Pereira, 318\$57, sendo: pensão de reserva, 150\$; 0,14 por cento, 6\$72; lei n.º 1:332, 50\$15, recebendo 28\$86 pelo Ministério das Colónias, e 178\$01 pelo Ministério da Guerra; percentagem de invalidez de 40 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 82\$74; 10 por cento sobre a totalidade, nos termos da alínea a) do mesmo parágrafo, 28\$96.

Aos mesmos oficiais compete, nos termos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

Ao primeiro: pensão de reserva, 90\$, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 4\$91; lei n.º 1:332, 37\$96; percentagem de invalidez de 50 por cento, 66\$43; 10 por cento sobre a totalidade, 19\$93. Soma, 219\$23.

Ao segundo: pensão de reserva, 90\$, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 4\$03; lei n.º 1:332, 30\$08; pensão de invalidez de 40 por cento, 49\$64; 10 por cento sobre a totalidade, 17\$37. Soma, 191\$12.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Declara-se que, por decreto de 3 de Fevereiro de 1923, publicado no *Diário do Governo* n.º 30, 2.ª série, de 6 de Fevereiro do mesmo ano, foram conferidas as

medalhas de prata concedidas ao mérito, filantropia e generosidade, criados por decreto de 3 de Novembro de 1852, às seguintes praças da 6.ª companhia do batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana (sub-pôsto de S. Martinho de Mouros); 2.º cabo n.º 50/2:932, Manuel Castro Pinto, e soldados n.ºs 73/2:051, António Aleixo, e n.º 91/2:752, António Tomé, porque na noite de 6 para 7 de Agosto último, ao manifestar-se um incêndio na residência do pároco da freguesia, acorreram ao local do sinistro e, com risco de vida, salvaram três pessoas de avançada idade, da família do aludido pároco, e uma pequena serviçal que estava deitada e prestes a ser devorada pelas chamas.

b) Declara-se que por portaria de 30 de Novembro de 1922, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, da mesma data, foi conferida pelo Instituto de Socorros a Náufragos a medalha de cobre de filantropia e caridade ao segundo sargento do regimento de infantaria n.º 27, António Nicolau Caldeira.

c) Declara-se que pelo *Boletim Militar das Colónias* n.º 7, de 18 de Maio de 1917, foi louvado o segundo sargento artífice n.º 414 da 5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 8, João Ferreira da Silva, actualmente n.º 621 da 1.ª bateria do mesmo regimento, porque, nas operações efectuadas no sul de Angola em 1915, demonstrou muito interêsse pelo serviço na rapidez com que durante a noite de 13 para 14 consertou umas canças dos carros alentejanos.

9.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o capitão médico miliciano António Gomes Ferreira Lemos, foi colocado no regimento de infantaria n.º 13 e no quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921 pela *Ordem do Exército* n.º 13 (2.ª série) do corrente ano, por ter sido considerado ao abrigo do mesmo decreto, tendo este oficial antes da sua colocação no referido regimento pertencido ao 6.º grupo de metralhadoras e não ao 1.º grupo de companhias de saúde.

10.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

a) Lista dos oficiais do serviço de administração militar oferecidos para servir nas Colónias nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1924:  
Tenentes: Pedro Rodrigues Valente, João Lúcio da Silva Pereira, Manuel Maria Ferreira de Abreu, Arnaldo Mota e António de Andrade Ferreira de Abreu.

b) Declara-se que fica sem efeito a declaração a que se refere a alínea a) da determinação 12.ª da *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano.

c) Declara-se que o vencimento que compete ao major de serviço de administração militar, na situação de reserva, Luís Inácio de Seixas e Vasconcelos, é de 84\$16, sendo pensão de reserva 75\$40 e percentagem 8\$76; e não de 71\$21 como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano.

d) Por ter saído com inexactidão a publicação da pensão de reserva do capitão do serviço de administração militar, na situação de reserva, Génésio Joaquim Correia Barrento, feita na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, novamente se publica a referida pensão:

Pensão de reserva, 59\$40 e percentagem 4\$90; total 64\$30.

e) Declara-se que o capitão do serviço de administração militar, adido em comissão no Ministério das Colónias, João Viegas Jacinto, promovido a este posto pela presente ordem, passará a contar a antiguidade deste posto desde 11 de Março de 1922 e ficará colocado imediatamente à esquerda do capitão do mesmo serviço Luís Cândido Passos Pereira de Castro, se completar a comissão que, nos termos do parecer do Conselho Superior de Promoções publicado na *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 1920, está desempenhando.

f) Declara-se que, nos termos do § 1.º do artigo 6.º do decreto de 14 de Novembro de 1901, a antiguidade de tenente dos oficiais do serviço de administração mi-

litar a seguir indicados, é de 2 de Abril de 1919 e não de 11 de Janeiro do mesmo ano como vem publicado na *Almanaque do Exército* referido a 31 de Dezembro de 1922: Carlos Domingos Nunes, Manuel Tavares Ribeiro da Silva, Adolfo Moreira de Freitas, Dario de Carvalho Preto Ramos, Armando Vergílio Pinheiro da Silva Azevedo e Mário Rodrigues de Carvalho, sendo a do 4.º não definitiva.

g) Declara-se que o capitão do serviço de administração militar, na situação de disponibilidade, Hemetério Augusto de Carvalho Massano, foi mandado prestar serviço pelo pedir, como comandante da companhia de subsistências, do 1.º grupo de companhias de administração militar, até chegar a sua altura para entrar no quadro.

h) Declara-se que o coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Joaquim Félix, promovido a este posto na presente *Ordem*, não é colocado na situação de disponibilidade, em cumprimento do que dispõe o § único do artigo 1.º da lei n.º 1250, de 6 de Abril do corrente ano, por não existir tal situação no quadro de reserva em que se encontra.

i) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### **Medalha de ouro**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, Joaquim Marreiros.

#### **Medalha de prata**

Capitão do serviço de administração militar, Fernando Vasco da Silva Chichorro.

#### **Medalha de cobre**

Segundo sargento n.º 1:351, da companhia de subsistências, do 3.º grupo de companhias de administração militar, Américo Alves Pinto.

**Obituário**

1923

- Outubro 15 — Capitão de infantaria, António Maria da Cunha e Almeida.  
» 23 — Tenente-coronel de infantaria, José da Fonseca Lebre.

**Rectificações**

Na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, p. 443, l. 27, onde se lê: «20 de Julho do corrente ano», deve ler-se: «20 de Agosto do corrente ano».

Na *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano, p. 574, l. 14, onde se lê: «Augusto», deve ler-se: «Artur»; p. 577, l. 34, onde se lê: «25», deve ler-se: «35»; p. 589, l. 21 e 32, onde se lê: «Vitorino Fróis de Almeida» e «António», deve, respectivamente, ler-se: «João Vitorino Fróis de Almeida» e «Antoninos».

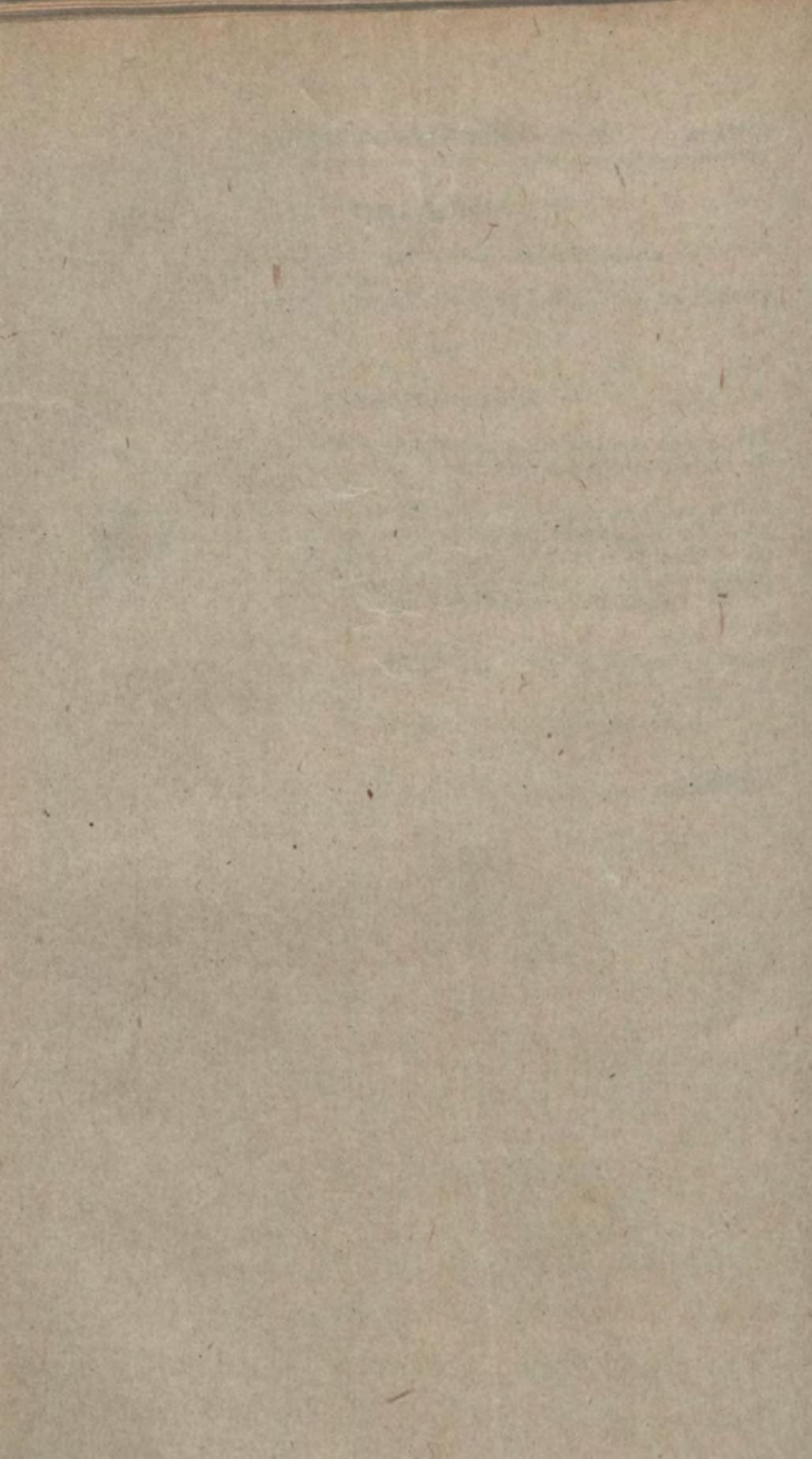
*António Maria da Silva.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Almeida*  
Genl.





N.º 20

# MINISTÉRIO DA GUERRA

14 DE NOVEMBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

### 1.º — Decretos

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que seja condecorada com a Cruz de Guerra de 1.ª classe a Comuna de Lacouture, localidade esta onde a Comissão Central dos Padrões da Grande Guerra estabelecerá o padrão-monumento, em homenagem aos nossos gloriosos mortos, evocando o episódio épico da batalha de La Lys.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 3 de Novembro de 1923. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *António Maria da Silva.*

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, em conformidade com o disposto no artigo 2.º da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, o ex-alferes do regimento de cavalaria n.º 3, Raúl Valente de Oliveira Coelho, demitido de oficial do exército nos termos da alínea d) do artigo 1.º da lei n.º 1:040, de 30 de Agosto de 1920, seja reintegrado no exército na situação de reforma, com o posto que tinha à data da sua demissão.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 3 de Novembro de 1923. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *António Maria da Silva.*

2.º — Por decretos de 3 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorados com a Cruz de Guerra de 3.ª classe o major de artilharia de campanha, na situação de reserva, Fernando de Vilhena Barbosa de Magalhães, e o alferes miliciano de artilharia de campanha, actualmente licenciado, Manuel Ferreira Dias Coelho: o primeiro porque, fazendo parte do Corpo Expedicionário Português em França, sendo então tenente comandante interino da 1.ª bateria do 3.º grupo de baterias de artilharia, e tendo sido fortemente atacado de gases durante um bombardeamento na estrada de La-Bassée na noite de 12/13 de Março de 1918 insistentemente solicitado pelo comandante de artilharia para baixar ao hospital, se manteve no comando da mesma, fazendo-se transportar ao colo de uma praça para estabelecer ligação com os comandos, declarando ao mesmo comandante que não abandonaria a posição; e o segundo porque, fazendo parte do Corpo Expedicionário Português em França, como subalerno da 1.ª bateria do 3.º grupo de baterias de artilharia, e tendo sido atacado de gases durante um forte bombardeamento na estrada de La-Bassée, na noite 12/13 de Março de 1918, apesar de insistentemente solicitado pelo comandante da bateria e comandante de artilharia para baixar ao hospital, se manteve sempre na posição declarando não desejar abandonar a bateria.

Condecorado com a medalha de prata da classe de bons serviços, letra C, o capitão miliciano de infantaria, Francisco Martins de Oliveira Santos, por estar ao abrigo da alínea a) do § 2.º do artigo 8.º, artigo 10.º e n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento da medalha militar de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Aumentado ao efectivo do exército o alferes miliciano do 2.º grupo de metralhadoras, Francisco de Almeida Tavares, que em 29 de Outubro do corrente ano se apresentou voluntariamente de deserção.

**Campo entrincheirado de Lisboa**

Capitão miliciano de artilharia de guarnição, o tenente miliciano de artilharia de guarnição, do grupo de artilharia de guarnição, José Pimentel Rolim Júnior, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 3 de Fevereiro de 1922.

**1.º grupo de metralhadoras**

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de infantaria, do mesmo quadro, adido, David Cirilo Leitão Gonçalves, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 30 do mês findo.

**Disponibilidade**

O tenente de infantaria, adido, Ilídio João Cabral Feliz Campeão, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 1 do corrente mês.

**Adido**

O tenente do regimento de artilharia n.º 5, Alfredo Ramos Paz, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

**Reserva**

O capitão do regimento de infantaria n.º 31, José Teixeira Jacinto, e o tenente supranumerário, do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, do regimento de artilharia n.º 6, António Pereira Machado, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

**Reforma**

Alferes reformados, os primeiros sargentos: da 2.ª companhia de reformados, n.º 731, Carlos de Almeida Pacheco; da 6.ª companhia de reformados, n.º 1:324, Dionísio Júnior, n.º 1:407 José Jorge, n.º 1:473 António Duarte Martins Campos, n.º 1:481 Manuel Maria Chasse Pinto Ribeiro, n.º 1:505 Manuel Pequeno Rebelo, n.º 1:518 Joaquim Guilherme Sondo, n.º 1:569 António Pinhão Alegria; da 7.ª companhia de reformados, n.º 1:670 Al-

berto Baptista Alvares; e da 8.ª companhia de reformados, n.º 1:240 José Lobato Falcão, nos termos da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade respectivamente desde 28 de Janeiro de 1922, 25 de Abril de 1923, 15 de Novembro, 18 de Outubro, 6 de Dezembro, 3 de Dezembro, 19 de Julho, 3 de Dezembro, 26 de Novembro e 27 de Setembro de 1921.

3.º — Por decretos de 10 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Demitido do serviço do exército, nos termos da alínea b) do artigo 1.º da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, o alferes miliciano de infantaria, Francisco de Almeida Tavares.

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços o coronel de artilharia de campanha, Aníbal Augusto Sanches de Sousa Miranda, comandante interino da 4.ª divisão do exército, por estar ao abrigo da alínea a) do § 2.º do artigo 8.º e artigo 10.º do regulamento da medalha militar de 28 de Setembro de 1917.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Regimento de sapadores mineiros

Alferes, o alferes miliciano do 1.º batalhão de artilharia de costa, aluno da Escola Militar, Orlando Valdés Tomás dos Santos, e os aspirantes alunos da Escola Militar, José Caetano Vieira Lisboa, Caetano Maria da Cunha Reis e Artur Vidigal das Neves e Castro, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Batalhão de pontoneiros

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, Manuel da Conceição Gomes, Raúl Barbosa Ferreira Vidigal, José de Noronha Campos e Abel Rodrigues da Silva Vieira, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

Estado maior de artilharia a pé

Capitão, o tenente, Óscar da Silva Pereira Dias, contando a antiguidade desde 24 de Agosto de 1922.

**Companhia de especialistas**

Alferes, conservando a patente de tenente, o tenente miliciano do 1.º batalhão de artilharia de costa, aluno da Escola Militar, Francisco de Paula Azevedo e Silva Júnior, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia n.º 1**

Tenente, o alferes, José Paulo de Sousa Rêgo, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 11 de Junho e 2 de Dezembro de 1921.

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, Artur de Jesus Fernandes, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia n.º 3****3.º grupo**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, José António Santos Monteiro e Fernando da Silva Ponce, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, Lucílio Maia Pinto da Fonseca, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de artilharia de montanha**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, Rui da Silva Horta, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de obuses de campanha**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, José Eduardo Reverendo da Conceição e Tadeu Lopes da Silveira, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 1**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, Carlos Maria do Carmo e Eduardo Rodrigues de Almeida Dias, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 2**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, João da Cunha Baptista, Fernando Jorge de Aguiar, António da Cunha Viana, António Carlos Garcia de Oliveira Reis e Mário Álvaro de Carvalho Nunes, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 3**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, Armindo Nunes Paleta e João Baptista Pereira de Barros, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 9**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, Francisco António de Araújo de Azevedo Pimenta da Gama e António de Sousa Figueiredo, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 10**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, João José Xavier Banazol, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, Luís Furtado Leote Tavares, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Alferes, os aspirantes alunos da Escola Militar, Manuel Machado Júnior e Fernando de Magalhães Abreu Marques e Oliveira, contando ambos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, António Coelho de Sampaio, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 18**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, Viriato Monteiro da Silva, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 32**

Alferes, o sargento ajudante, do regimento de infantaria de reserva n.º 32, António Teixeira de Aragão, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

**6.º grupo de metralhadoras**

Alferes, o aspirante aluno da Escola Militar, Francisco António Gonçalves, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

## Disponibilidade

O capitão de infantaria, Alvaro de Pinho Monteiro Ferreira, e o tenente de infantaria, Vasco da Veiga Cabral Beleza dos Santos, ambos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, respectivamente, em 8 e 6 do corrente mês.

## Adidos

Os tenentes-coronéis: do corpo do estado maior, supernumerário, Eduardo Ferreira Viana, e do regimento de infantaria n.º 34, Pedro Augusto de Sousa e Silva, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, e o último por efeito do disposto no artigo 3.º do decreto n.º 5:306, de 20 de Março de 1919.

## Reserva

Os coronéis: do corpo do estado maior, em inactividade, José Júlio Forbes Costa; do estado maior de infantaria, Manuel João de Carvalho; e de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Diogo de Medeiros Correia e Silva, os dois primeiros por terem atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e o terceiro nos termos do artigo 86.º da lei de 12 de Junho de 1901, sendo o segundo também por virtude do determinado no artigo 4.º da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, e o capitão de infantaria, adido, com licença ilimitada, João Maria Jonet, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O major na situação de reserva, Isidoro Gomes, por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra - 1.ª Direcção Geral - 3.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de prata da classe de bons serviços, por se achar nas condições da alínea b) do § 2.º do artigo 8.º do decreto n.º 3:392, de 28 de

Setembro de 1917, o primeiro grumete n.º 7:390, Quirino Lopes, da Secção de Marinha do Serviço de Torpedos Fixos.

Condecoradas com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra *C*, por se acharem nas condições da alínea *b*) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, alterado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, as seguintes praças:

**Regimento de artilharia n.º 5**

3.ª bateria, segundo sargento n.º 775, António Alves Ribeiro Júnior.

**Regimento de obuses de campanha**

4.ª bateria, segundo sargento n.º 454, Manuel José Incenso.

**Regimento de infantaria n.º 16**

11.ª companhia, segundo sargento n.º 1:352, Amadeu de Lima.

**Regimento de infantaria n.º 34**

1.ª companhia, sargento ajudante n.º 1:105, Cesário Tavares Coelho.

**7.º grupo de metralhadoras**

1.ª bateria, primeiro sargento n.º 447, Manuel Cavaleiro.

**8.º grupo de metralhadoras**

3.ª bateria, segundo sargento n.º 158, António José Barbosa.

1.ª bateria indígena de metralhadoras de Moçambique, Primeiro cabo n.º 4:243, Alfredo da Silva Fontão.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Tribunal Militar Territorial do Porto

Exonerado de auditor, o bacharel, Gonçalo Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paúl.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Regimento de infantaria de reserva n.º 21

Capitães médicos milicianos de reserva, os capitães médicos milicianos do regimento de infantaria n.º 21, António da Trindade, Eduardo e Augusto Aníbal Serafim Madeira Leitão, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

Distrito de recrutamento n.º 21

Major médico miliciano de reserva territorial, o major médico miliciano do regimento de infantaria n.º 21, Alberto da Costa Teixeira, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

Capitães médicos milicianos de reserva territorial, os capitães médicos milicianos do regimento de infantaria n.º 21, Manuel Ferreira da Silva, Guilhermino da Cunha Vaz e António de Oliveira, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

Distrito de recrutamento n.º 22

Major médico miliciano de reserva territorial, o major médico miliciano do regimento de infantaria n.º 21, Eusébio Belo Ferreira Pinto, nos termos da alínea c) do artigo 2.º da lei n.º 743, de 24 de Julho de 1917.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército  
4.ª Repartição

Disponibilidade

Os tenentes do serviço de administração militar, adidos, Edmundo Augusto Tôres Baptista e Basílio Eduardo, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram em 10 do corrente mês.

Adido

O tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco de Pina Esteves Lopes, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

4.º — Por decretos de 14 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Exonerado, a seu pedido, do cargo de vogal do Conselho da Ordem Militar de Avis, para que havia sido nomeado por decreto de 13 de Janeiro de 1920, inserto na *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, de 20 do mesmo mês e ano, o coronel do corpo do estado maior, na situação de reserva, Vasco Martins.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar de cobre da classe de bons serviços, letra C, o primeiro sargento n.º 73, do quadro dos sargentos do secretariado militar, Vasco Miranda Baptista, por se achar ao abrigo da alínea b) do § 3.º do artigo 8.º e do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento para a concessão da medalha militar de 28 de Setembro de 1917.

Reforma

Majores: o major graduado, António Gonçalves Barreiros, e o capitão, Gabriel Rodrigues.

Capitães, os tenentes, Manuel de Sousa da Fonseca, António Alves Pereira e Joaquim Augusto Moutinho.

Capitão chefe de música, o tenente chefe de música, António José Esteves Graça, todos ao abrigo do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último.

Capitão, o tenente na mesma situação, Álvaro Alberto Raio de Carvalho, considerando-se esta promoção efectuada em 31 de Dezembro de 1921, por lhe ser applicável o disposto na alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, com o vencimento mensal de 172\$55, sendo vencimento de reforma, 120\$67; pensão suplementar de 30 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 36\$20 e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 15\$68.

Capitão, o tenente na mesma situação, Alexandre Alves de Carvalho, por lhe ser applicável o disposto na ali-

nea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921.

Tenente, o alferes na mesma situação, Guilherme da Cunha Alves de Sousa, ao abrigo do artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 3 de Setembro de 1921, nos termos do artigo 2.º da referida lei.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

Artilharia a pé

Coronel, Fernando de Sousa Magalhães, na comissão técnica de artilharia a pé, desde 1 de Dezembro de 1922, por ter completado 31 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

Infantaria

Capitães: António de Matos, no 4.º grupo de metralhadoras, desde 5 de Agosto do corrente ano; João Maria Teixeira de Carvalho, na guarda nacional republicana; Venâncio de Araújo, adido no Ministério das Colónias, desde 17 de Junho do corrente ano; António Brás, comandante do Depósito Disciplinar, desde 12 de Agosto do corrente ano; Francisco Rosas, no regimento de infantaria n.º 3, António Gonçalves Cabrita; no regimento de infantaria n.º 5, António Freire de Matos Mergulhão; no regimento de infantaria n.º 11, Luís Rodrigues de Lemos; no regimento de infantaria n.º 23, Joaquim Olegário da Silva e Sousa; no regimento de infantaria n.º 33, desde 28 de Outubro do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficial; tenente, Joaquim José Saldanha, no regimento de infantaria n.º 2, desde 25 de Setembro do corrente ano, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitães: João dos Santos, no campo entrincheirado de Lisboa, desde 22 de Julho do corrente ano; António Maria, no quartel general da 3.ª divisão, desde 28 de Outubro do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Reforma

Alferes reformados, os primeiros sargentos da 2.ª companhia de reformados n.º 774, Rogério Pinto de Lemos Pereira, da 7.ª companhia de reformados n.º 1:834, António José de Melo, nos termos da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade, respectivamente, desde 6 de Agosto de 1921 e 20 de Setembro do mesmo ano.

Ministério da Guerra—Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército—1.ª Repartição

4.ª divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Capitão miliciano, adjunto da 2.ª Secção, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 7.º grupo de companhias do mesmo serviço, Godofredo Frias Barbosa, contando a antiguidade desde 11 de Janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 429.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e do parecer do Conselho Superior de Promoções de 9 do corrente mês.

5.º — Portarias

Por portaria de 3 do corrente mês:

Ministério da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Promovidos a aspirantes a official médico miliciano, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o primeiro cabo miliciano n.º 975

da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 21, José Pedro Xavier Perdigão Júnior e soldado n.º 825 da 2.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Raúl Pinto Coelho Madeira.

Por portaria de 5 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo o coronel do corpo do estado maior, Fernando Augusto Freiria, no desempenho do serviço de director geral de transportes, empregado sempre, a par do maior zêlo e actividade, os mais patrióticos esforços para bem servir a Pátria e as instituições vigentes, em circunstâncias muitas vezes difíceis, dando assim constantes provas das suas qualidades de civismo e acendrado amor pátrio, manda o Governo da República portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido official pela maneira verdadeiramente notável como se desempenhou dessa comissão de serviço militar.

Por portarias de 10 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Louvado o tenente-coronel do corpo do estado maior, Manuel Firmino de Almeida Maia Magalhães, pela maneira notável como exerceu o cargo de chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra, revelando em todos os seus actos grande intelligência e um são critério, aliados às mais altas qualidades de saber, patriotismo e dedicação à República, dedicando ao serviço do exército e da Pátria o maior zêlo, excepcional aptidão e grande proficiência, a par da sua grande illustração e saber.

Louvados os officiaes abaixo mencionados, pela forma intelligente como se houveram no desempenho dos múltiplos e variados serviços de que foram incumbidos na Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra, revelando o maior critério e dedicação a par duma extrema lealdade e excellentes qualidades de trabalho, demons-

trando em todos êsses serviços, ser officiaes illustrados e zelosos:

Major miliciano de artilharia de campanha, Luís Carlos Faria Leal.

Capitão do estado maior de artilharia a pé, Elísio Mário dos Santos Lôbo.

Capitão do estado maior de cavalaria, Teodorico Ferreira dos Santos.

Louvados, os officiaes abaixo mencionados, pelo maior zêlo, muita dedicação e extrema lealdade aliada a apreciáveis faculdades de trabalho com que se desempenharam dos múltiplos serviços de que foram encarregados na Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra:

Major na situação de reserva, Fernando Vilhena Barbosa de Magalhães.

Capitão do secretariado militar, Olímpio Manuel Pedro de Melo.

Tenente do regimento de cavalaria n.º 1, José Pimenta Segurado Avelar Machado.

Tenente de infantaria, em disponibilidade, Raúl Duarte Silva.

Tenente do estado maior de infantaria, Alberto Alfredo de Gusmão.

Tenente do secretariado militar, Manuel da Cunha Lusitano.

Louvados os generais, João Pedroso de Lima e José Rodrigues Lopes de Mendonça e Matos, respectivamente directores gerais da 1.ª e 2.ª Direcção do Ministério da Guerra, e o coronel do serviço de administração militar, Luís António de Vasconcelos Dias, Director Geral dos Serviços Administrativos do Exército, pela alta competência, dedicação e zêlo como se desempenharam dos serviços a seu cargo, a par de superior intelligência e lealdade à República, que sempre demonstraram em todos os serviços que lhes foram cometidos, qualidades estas que os tornam dignos de menção especial como officiaes illustrados e prestimosos.

Tendo em atenção os serviços prestados pelo coronel de artilharia de campanha, Aníbal Augusto Sanches de Sousa Miranda, comandante interino da 4.ª divisão do exército, durante a última greve dos caminhos de ferro,

em que evidenciou um grande exemplo de dedicação e lealdade ao Governo da República Portuguesa, além de muita abnegação e actividade: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido official, pela forma inteligente, zelosa e dedicada como se desempenhou dessa importante e extraordinária comissão de serviço.

Tendo em atenção os serviços prestados pelos comandos das unidades dependentes da 4.ª divisão do exército e bem assim por todos os officiaes e praças subordinados a esses mesmos comandos, e ainda por todo o pessoal da guarda nacional republicana daquela área que fizeram serviço durante a última greve dos caminhos de ferro: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar os mesmos comandos officiaes e praças, pelo modo como se evidenciaram nos serviços que lhes foram atribuídos, dando uma frisante demonstração de patriotismo, lealdade e abnegação, qualidades estas que muito dignificaram a força armada.

Louvados os tenentes, de artilharia de campanha, Jorge Pereira de Carvalho, e miliciano de artilharia de campanha, observador aeronáutico, António Rodrigues Alves, pela lealdade, dedicação e zelo como desempenharam o cargo de ajudantes de campo do Ministro da Guerra, demonstrando muita intelligência e excellentes qualidades de trabalho.

Tendo-se reconhecido que, por lapso, não foi em devido tempo louvado o capitão do estado maior de infantaria, Jerónimo José Nunes da Glória, quando em serviço na brigada do Minho, em França e por ocasião dos incidentes desagradáveis que em Outubro de 1918 se deram nalguns batalhões: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido official pela maneira enérgica como dominou um grupo de praças armadas que desrespeitaram o comandante da brigada acima referida, conseguindo impor-se e manter na ordem grande número de praças revoltadas que se pronunciaram a favor do mesmo grupo e submetendo-as à obediência e disciplina, demonstrando assim, a par da sua dedicação e desprezo pela vida, ser um official corajoso e disciplinador, com a compreensão nítida dos deveres que lhe impõem a sua farda.

Tendo-se reconhecido que, por lapso, não foi em devido tempo louvado o tenente miliciano de infantaria, João Boavida, quando em serviço na brigada do Minho, em França e por ocasião dos incidentes desagradáveis que em Outubro de 1918 se deram nalguns batalhões: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido oficial pela maneira enérgica como dominou um grupo de praças armadas que desrespeitaram o comandante da brigada acima referida, conseguindo impor-se e manter na ordem grande número de praças revoltadas que se pronunciaram a favor do mesmo grupo e submetendo-as á obediência e disciplina, demonstrando assim, a par da sua dedicação e desprezo pela vida, ser um oficial corajoso e disciplinador, com a compreensão nítida dos deveres que lhe impõe a sua farda.

Tendo-se reconhecido que, por lapso, não foi em devido tempo louvado o tenente do serviço de administração militar, Albino Amílcar Rodrigues, de Soure, quando em serviço na brigada do Minho, em França, e por ocasião dos incidentes desagradáveis que em Outubro de 1918 se deram nalguns batalhões: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido oficial pela maneira enérgica como dominou um grupo de praças armadas que desrespeitaram o comandante da brigada acima referida, conseguindo impor-se e manter na ordem grande número de praças revoltadas que se pronunciaram a favor do mesmo grupo e submetendo-as á obediência e disciplina, demonstrando assim, a par da sua dedicação e desprezo pela vida, ser um oficial corajoso e disciplinador, com a compreensão nítida dos deveres que lhe impõe a sua farda.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Louvados o capitão do estado maior de infantaria, Paulo Tomé Mendes, capitão de artilharia, Luís António Vicente, capitão do estado maior de infantaria, Domingos António de Bastos Carrapato Calado Branco, e tenentes de cavalaria, Salvador Catão Fernandes, de infantaria, Vítor Moreira de Sá, José Henrique Gomes de Barros, e de artilharia de campanha, Júlio Augusto Lopes Ramalho, pelo zêlo, dedicação e competência com que du-

rante o ano lectivo findo exerceram as suas funções como director e professores da Escola Central de Sargentos.

Tendo o alferes do regimento de infantaria n.º 33, Manuel Fernandes Pelicano, inventado uma modificação no irradiador da metralhadora *Lewis*, que, verificada pela comissão técnica de infantaria, em experiências realizadas na Escola de Tiro de Infantaria, produziu resultados apreciáveis: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido official pelas suas faculdades de trabalho e interêsse com que tem procurado aperfeiçoar uma arma tam importante.

6.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 4.ª Repartição

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, tesoureiro do regimento de infantaria n.º 21, Candido Nunes Pinheiro.

Estado maior do exército — 1.ª Direcção

Chefe da 6.ª Repartição, o coronel do corpo do estado maior, José Alberto da Silva Basto.

1.ª divisão

Sub-chefe do estado maior, interino, o major do estado maior de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Alvaro Teles Ferreira de Passos.

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente miliciano do quadro especial, a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 24, Manuel Pedro Rodrigues Pardal, pelo pedir.

Tenente miliciano, o tenente miliano do regimento de infantaria n.º 11, Domingos José de Freitas, pelo pedir.

Inspeção dos serviços administrativos

Tesoureiro do Conselho Administrativo, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da inspeção dos serviços administrativos da 4.ª divisão, Artur Luís Filipe de Magalhães.

**2.ª divisão**

Inspeção territorial das fortificações e obras militares

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o capitão do mesmo quadro, do batalhão de pontoneiros, José Augusto Marques.

**5.ª divisão**

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, com o curso do estado maior, Carlos António de Bragança Parreira, pelo pedir.

Inspeção dos serviços administrativos

Adjunto da 1.ª secção, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia automóvel do 5.º grupo de companhias do mesmo serviço, Alcide de Oliveira, pelo pedir.

**7.ª divisão**

Inspeção territorial das fortificações e obras militares

Capitão miliciano de pioneiros, do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o capitão miliciano de pioneiros do mesmo quadro, Teodoro Alves Fernandes.

**8.ª divisão**

Inspeção dos serviços administrativos

Sub-inspector, o major do serviço de administração militar, inspector administrativo das unidades aquarteladas nos Açores, Francisco Filipe de Sousa.

**Batalhão de pontoneiros**

Comandante da companhia de condutores, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, em serviço na Inspeção geral das fortificações e obras militares, Manuel Branquinho.

**Batalhão de telegrafistas de campanha**

Alferes, o alferes do regimento de sapadores mineiros, Raúl Cardoso Ressano Garcia, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 3**

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 1, Jorge Pereira de Carvalho.

## Estado maior de cavalaria

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 1,  
José Pimenta Segurado de Avelar Machado.

## Regimento de cavalaria n.º 4

Tenente, o tenente de cavalaria, observador aeronáutico do Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República»,  
José Maria Brandão de Brito.

## Regimento de cavalaria n.º 8

Exonerado de comandante de esquadrão, por ter satisfeito à condição da alínea g) do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o capitão do estado maior de cavalaria, Alfredo Narciso de Sousa.

Alferes miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, do regimento de cavalaria n.º 6, João Pereira de Carvalho, pelo pedir.

## 1.º esquadrão de reserva

Comandante, o tenente, supranumerário, do regimento de cavalaria n.º 2, Joaquim António Bernardino.

## Estado maior de infantaria

Capitão, o capitão de infantaria da guarda nacional republicana, Florentino Coelho Martins.

## Regimento de infantaria n.º 2

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 1, José Alves Pereira, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 29,  
Porfírio Manuel Paiva, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 16

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 10, José Pereira Pascoal, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, o alferes ajudante do 3.º grupo de metralhadoras, Baldomero Pavão Barbosa.

## Regimento de infantaria n.º 18

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 8,  
Luís Justino Teixeira de Vasconcelos e Sá, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 19

Comandante do 1.º batalhão, o major do 3.º grupo de  
metralhadoras, Agostinho Pires de Moraes, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de  
infantaria n.º 26, Procópio de Lima, pelo pedir.

Tesoureiro, o tenente do serviço de administração mi-  
litar, secretário, Arnaldo Mota.

## Regimento de infantaria n.º 22

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 2,  
José de Albuquerque, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 26

Capitão da 8.ª companhia, o capitão do regimento de  
infantaria n.º 21, Laurénio Cota Moraes dos Reis, pelo  
pedir.

## Regimento de infantaria n.º 27

Tenente, o tenente de infantaria da guarda nacional  
republicana, Henrique Ernesto Teixeira Moniz, pelo pe-  
dir.

## Regimento de infantaria n.º 30

Capitão, supranumerário, da 9.ª companhia, o capitão  
supranumerário, do regimento de infantaria n.º 34, Ro-  
drigo Faustino, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 34

Segundo comandante, o coronel do estado maior de  
infantaria, António Augusto Álvares Pereira.

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Car-  
los Manuel Teixeira Malheiro, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 35

Tenente, o tenente do 5.º grupo de metralhadora  
Reinato Pimentel de Almeida, pelo pedir.

## 3.º grupo de metralhadoras

Tesoureiro, o alferes do serviço de administração mi-  
litar, secretário do regimento de infantaria n.º 18, An-  
tónio Lindorfo Ribeiro Borges de Castro Seabra de A-  
buquerque.

## 5.º grupo de metralhadoras

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 35, David dos Santos, pelo pedir.

## Distrito de recrutamento n.º 4

Chefe, o coronel na situação de reserva do distrito de recrutamento n.º 26, João António da Mota, pelo pedir.

## Guarda nacional republicana

Capitães, os capitães: do regimento de cavalaria n.º 4, Henrique José de Oliveira; e do regimento de infantaria n.º 1, António Augusto da Silva Paiva.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 4, José Pontes Bitá.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do 4.º grupo de metralhadoras, José Raimundo Pereira.

## Quadro dos oficiais de serviço de administração militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da Escola de Aplicação do mesmo serviço, José Fernandes Duarte.

## Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano de pioneiros, o capitão miliciano de pioneiros, do mesmo quadro, do batalhão de pontoneiros, Teodoro Alves Fernandes.

## Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Instrutor militar da 2.ª secção, o major do estado maior de infantaria, Carlos Alberto Alves.

## Comissão técnica de cavalaria

Vogal, o major do estado maior de cavalaria, com o curso do estado maior, Viriato Sertório dos Santos Lobo.

## Serviço aeronáutico militar

## Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República»

Exonerado de comandante interino da esquadrilha «Capitão Ramires», o tenente, supranumerário, de cavalaria, piloto aviador do mesmo grupo, Joaquim Sérgio da Silva.

## Esquadrilha mixta de depósito

Ajudante, o tenente do serviço de administração militar, piloto aviador, do grupo de esquadrilhas de aviação «República», António Dias Leite.

## Serviço Automóvel Militar

## Parque automóvel militar

Sub-director, o major de engenharia, da Escola de Condutores Militares de Automóveis, Aníbal Augusto de Almeida Souto.

## Escola de condutores militares de automóveis

Comandante, interino, o capitão de engenharia, segundo comandante, Arménio Leal Gonçalves.

## Direcção dos Serviços Gráficos do Exército

Sub-director, o coronel do estado maior de infantaria, Luís Cândido da Silva Patacho.

## 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que o tenente-coronel do corpo do estado maior, Manuel Firmino de Almeida Maia Magalhães, exerceu as funções de chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra, desde 27 de Julho do corrente ano, até 14 do corrente mês.

b) Declara-se que os tenentes de artilharia de campanha, Jorge Pereira de Carvalho e miliciano de artilharia de campanha, observador aeronáutico, António Rodrigues Alves, exerceram as funções de ajudantes de campo do Ministro da Guerra, desde 21 de Julho do corrente ano, até 14 do corrente mês.

c) Declara-se que pertence ao regimento de artilharia n.º 24, e não ao regimento de infantaria n.º 34, o segundo sargento, António Gonçalves de Freitas, que pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano, foi condecorado pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha com a medalha de Agradecimento da mesma Sociedade.

d) Declara-se que, em virtude do *Diário do Governo* n.º 225, 2.ª série, de 27 de Setembro do corrente ano,

foi concedido o *Diploma de Honra* na Exposição Internacional do Rio de Janeiro, pelo Centenário da Independência, às publicações sobre o «Desenho Militar» e sobre a «Grande Guerra», da autoria do coronel do corpo do estado maior, António Mário de Figueiredo Campos, professor da Escola Militar.

e) Declara-se que, por decreto do Ministério da Instrução Pública, de 5 de Outubro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 262, 2.ª série, de 10 do corrente mês, foram agraciados com os graus da Ordem Militar de Cristo, que lhes vão indicados, os seguintes oficiais:

#### Comendador

Tenente-coronel do estado maior de infantaria, Celestino Júlio Garcia Gomes.

#### Oficial

Capitão miliciano de artilharia a pé, José Alfredo de Paula.

#### Cavaleiro

Tenente de artilharia de campanha, José António Viçoso Chagas.

f) Declara-se que, pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, foram agraciados com as mercês que lhes vão indicadas, os oficiais e praças abaixo mencionados, aos quais é permitido usarem as respectivas insígnias:

#### Medalha de Agradecimento

Coronel de infantaria, Jerónimo Osório de Castro.

Capitães de infantaria, Diamantino Antunes do Amaral, e com o curso do estado maior, Carlos António de Bragança Parreira.

Tenentes de infantaria, José Baptista da Silva e Álvaro César Pinho Bandeira.

Primeiros sargentos: do regimento de infantaria n.º 23, Laurentino Rodrigues dos Santos; do regimento de infantaria n.º 27, António da Rocha Barbosa, e do regimento de infantaria n.º 35, José Egito de Oliveira Braga.

Segundo sargento do regimento de infantaria n.º 24, João Baptista Marques.

### Cruz Vermelha de Dedicção

Tenentes: de infantaria, Luís das Dores Santos; miliciano de engenharia, Carlos Henriques, e reformado, Jerónimo José Raposo.

Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 27, José Julião de Freitas.

Segundos sargentos: do regimento de infantaria n.º 7, Carlos Rodrigues Serra; do regimento de infantaria n.º 16, José Pereira de Sousa Guimarães e miliciano, Manuel de Jesus Moreira Santos; do regimento de infantaria n.º 27, António Mendes e Francisco Marcelino Pestana; da 2.ª companhia do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana, António.

g) Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do Regulamento da Biblioteca do Ministério da Guerra declara-se que as estações e indivíduos abaixo mencionados ofereceram à mesma Biblioteca as publicações que se indicam a seguir:

Ministério da Marinha:

*Lista da Armada.* 1922.— Lisboa, 1923.— (Um vol.).

Tenente de infantaria, Horácio de Assis Gonçalves:

*Pátria e exército.*— H. de A. Gonçalves.— Porto, 1923.— (Um vol., dois exemp.).

Capitão de cavalaria, Abílio Pais de Ramos:

*As minhas memórias da África Oriental.*— Lettow-Vorbeck.— Trad. de A. P. de Ramos.— Évora, 1. d.— (Um vol.).

Capitão do secretariado militar, Olímpio Manuel Pedro de Melo:

*Ordens militares portuguesas e outras condecorações.*— O. de Melo.— Lisboa, 1922.— (Um vol.).

Dr. Fidelino de Figueiredo:

*Terra à vista.*— Eugénio de Castro.— Rio de Janeiro, 1920.— (Um vol.).

Dr. Pompeu Guedes Coutinho Garrido:

*Estudos de história e literatura.*— L. G. C. Garrido— Lisboa, 1923.— (Um vol.).

## Montepio Oficial:

*Relatório da gerência do Montepio Oficial em 1922-1923.* — Lisboa, 1923. — (Um fol.).

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

**Medalha de prata**

Quadro dos sargentos do secretariado militar, primeiro sargento n.º 70, Carlos de Sampaio.

**Medalha de cobre**

Quadro dos sargentos do secretariado militar, primeiro sargento n.º 87, José Pereira de Faria.

b) Vencimento mensal que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, compete ao oficial reformado em seguida mencionado, promovido pela presente *Ordem do Exército* ao posto que lhe vai indicado, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano:

Tenente, Guilherme da Cunha Alves de Sousa, 244\$80, sendo: pensão de reforma, 124\$20; lei n.º 1:332, 34\$77; pensão suplementar de 40 por cento, 63\$58; 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 22\$25. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 75\$; 0,14 por cento, 2\$62; lei n.º 1:332, 21\$73; pensão suplementar, 39\$74; e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 13\$90; total, 152\$99, ao abrigo do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

c) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais na situação de reforma em seguida mencionados, promovidos pela pre-

sente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano:

#### Majores

António Gonçalves Barreiros, 192\$45. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 27\$20; total, 112\$20.

Gabriel Rodrigues, 138\$56. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 13\$60; total 98\$60.

#### Capitães

Manuel de Sousa da Fonseca, 152\$76. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 18\$; total, 93\$.

António Alves Pereira, 156\$24. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 20\$40; total, 105\$40; é-lhe aplicável a doutrina do § 1.º do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

Joaquim Augusto Moutinho, 156\$24. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 20\$40; total, 105\$40; é-lhe aplicável a doutrina do § 1.º do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

António José Esteves Graça, 147\$07. Para efeito da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, compete-lhe: pensão de reforma, 75\$; lei n.º 1:332, 21\$; total, 96\$.

d) Vencimento mensal que nos termos das leis n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e n.º 1:464, de 16 de Agosto último, compete ao oficial reformado em seguida mencionado, promovido pela presente *Ordem do Exército* ao posto que lhe vai indicado:

Capitão, Alexandre Alves de Carvalho, 363\$66; sen.<sup>ta</sup> do pensão de reforma, 135\$94; lei n.º 1:332, 38\$06; pensão suplementar de 90 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 156\$60; e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do re-

ferido § 1.º, 33\$06. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho deste ano, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, \$59; lei n.º 1:332, 23\$96; pensão suplementar, 98\$59; e 10 por cento por serviço de campanha, 20\$81; total, 228\$95; é-lhe aplicável a doutrina do § 1.º do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que a passagem à situação de reserva dos coronéis de engenharia, António Carlos Aguado Leote Tavares, e de infantaria, Luís de Melo e Ataíde, por terem atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, foi também por virtude do determinado no artigo 4.º da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922.

b) Declara-se que o capitão de artilharia a pé, Augusto Luciano Alves, passa a contar a antiguidade do referido posto desde 3 de Fevereiro de 1922.

c) Declara-se que a junta que julgou pronto para todo o serviço o então alferes, na situação de reforma, actualmente tenente de infantaria, Abrahão Matias Esmeriz, que por decreto de 3 de Dezembro de 1918 regressou ao serviço activo, foi uma junta extraordinária de recurso.

d) Declara-se que o alferes de infantaria, em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, António da Maia Mendonça, chegou à sua altura para a promoção em 1 do corrente mês, desde quando conta a antiguidade do referido posto.

e) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão respectivamente indicadas, chegaram à sua altura para entrar no respectivo quadro:

Regimento de infantaria de reserva n.º 16

Segundo comandante, o major de infantaria, Aires Guilherme Teixeira.

## Guarda nacional republicana

Tenente, o tenente de infantaria, Amorim Henriques

f) Declara-se que o capitão do estado maior de infantaria, Florentino Coelho Martins, foi nomeado oficial às ordens de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 4:233, de 7 de Maio de 1918.

g) Declara-se que o major do estado maior de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Álvaro Teles Ferreira de Passos, obteve o *brevet* do curso do estado maior da Escola Superior de Guerra, de Paris em 1921-1923.

h) Declara-se que fica sem efeito a passagem ao estado maior de artilharia de campanha, do tenente do grupo de baterias de artilharia a cavalo, Francisco Pinto Balasemão Martins Canhoto, inserta na *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, do corrente ano.

i) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, piloto aviador, Carlos Fernando da Cunha Almeida, que se encontra prestando serviço no grupo de esquadrilhas de aviação «República», foi nomeado comandante da esquadrilha «Capitão Ramires» do mesmo grupo.

j) Declara-se que não deve ser considerada pelo pedido a colocação, como sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 28, do capitão, na situação de reserva, Vasco Homem de Figueiredo, publicada na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano.

k) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Numa Pompílio Rosendo Correia, que se encontrava prestando serviço na *garage* militar, foi mandado fazer serviço na guarda nacional republicana.

l) Declara-se que o tenente de cavalaria, José Maria Brandão de Brito, que na presente *Ordem do Exército* é colocado no regimento de cavalaria n.º 4, foi dispensado, a seu pedido, do serviço aeronáutico militar.

m) Declara-se que, por terem sido entregues em tempo competente as respectivas declarações, são incluídos n.

lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os seguintes oficiais:

**Artilharia a pé**

Tenente, José Vítor Nobre da Costa Sequeira.

**Artilharia de campanha**

Capitão, Alexandre Augusto de Faria e Sousa de Vasconcelos e Sá.

Tenente, Francisco de Seixas Gomes.

**Infantaria**

Tenente-coronel, Eduardo Bandeira de Lima Júnior.

Capitães:

José Pedro Canelas.

Albano da Costa Pina.

Júlio César de Almeida.

Tenentes:

António Pernil.

José Maria Marques da Cruz.

Inácio Chumbo.

José de Almeida Júnior.

Manuel Alexandrino de Figueiredo.

Vergílio Pereira Estrêla de Oliveira.

Décio da Mata Calisto.

Jorge César Baptista.

Mário Ramos Silva.

Francisco de Assis Ferreira de Abreu Júnior.

Alfredo Augusto Moreira.

Alferes, João Gomes da Silva Teixeira.

n) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

**Medalha de ouro**

Tenente-coronel do regimento de cavalaria n.º 4, Manuel Umbelino Correia Guedes.

Capitão chefe de música do regimento de infantaria n.º 5, Custódio Rodrigues Gouveia.

### Medalha de prata

Capitão do regimento de artilharia n.º 3, Fernando Júlio Borges.

Tenentes: do regimento de infantaria n.º 15, Guilherme Schulze da Silva; de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, Álvaro Duarte da Silva Sanches.

o) Declara-se que é permitido ao major de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, Luís José da Mota, usar a letra *C* na fivela da medalha militar de prata da classe de bons serviços, que lhe foi concedida pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 22 de Julho de 1919.

p) Declara-se que ao tenente de cavalaria, piloto aviador, Viriato de Noronha de Castro Cabrita, que passou à situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, e a quem pela presente *Ordem do Exército* são liquidados os vencimentos em harmonia com a lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, é aplicável o disposto no artigo 3.º da lei n.º 940, de 13 de Fevereiro de 1920, publicada na *Ordem do Exército* n.º 2, 1.ª série, do mesmo ano.

q) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competem ao oficial em seguida mencionado, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente de cavalaria, piloto aviador, Viriato de Noronha de Castro Cabrita, 204\$84, sendo: pensão de reserva, 112\$50; 0,14 por cento, 11\$65; percentagem de invalidez de 50 por cento, 62\$07; 10 por cento sobre a totalidade, 18\$62. Ao mesmo oficial compete, nos termos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano, pensão de reserva, 60\$; 0,14 per cento, 6\$21; percentagem de invalidez de 50 por cento, 33\$10; 10 por cento sobre a totalidade, 9\$93; total, 109\$24.

r) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, competem ao ex-official em seguida mencionado, reintegrado no exército por decreto de 3 do corrente, inserto na presente *Ordem do Exér-*

cito, em conformidade com o disposto no artigo 2.º da mesma lei, na situação de reforma:

Alferes de cavalaria, Raúl Valente de Oliveira Coelho, 50\$.

Ao mesmo oficial compete, nos termos da lei n.º 1:452, pensão de reserva, 17\$50.

s) Rectificados publicam-se os vencimentos nos termos da lei n.º 1:039, a que tem direito os oficiais na situação de reserva abaixo designados, em substituição dos que lhes foram atribuídos pelas *Ordens do Exército* n.º 23, 2.ª série, de 1920 e n.º 1, 2.ª série, de 1921:

Capitão, João Bento de Sequeira Lopes Viana, 109\$36, sendo 30\$01 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 79\$35 pelo Ministério da Guerra.

Tenente, Manuel Pedro de Jesus Ferreira, 97\$91, sendo 25\$15 pelo Ministério das Colónias, e 72\$76 pelo Ministério da Guerra.

t) Vencimentos que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida designados, transferidos para a situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, de corrente ano:

Coronel de artilharia de campanha, Carlos Henrique da Silva Maia Pinto, 231\$40, sendo 33\$30 pelo Ministério das Colónias, sendo Moçambique a última província onde serviu, 2\$41 pelo Ministério do Interior, 2\$47 pelo Ministério das Finanças e 193\$22 pelo Ministério da Guerra.

Ao mesmo oficial compete nos termos da lei n.º 1:452, pensão de reserva, 112\$; 0,14 por cento, 7\$36; lei n.º 1:332, 23\$87; total, 143\$23.

Pela presente *Ordem do Exército*:

Capitão de infantaria, João Maria Jonet, 202\$21, sendo 129\$98 pelo Ministério das Colónias, sendo Moçambique a última província onde serviu, e 72\$23 pelo Ministério da Guerra.

Ao mesmo official compete, nos termos da lei n.º 1:452, pensão de reserva, 75\$; 0,14 por cento, 18\$75; lei n.º 1:332, 26\$25; total, 120\$.

u) Vencimentos que em harmonia com a lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, competem aos officiaes na situação de reserva ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, em seguida mencionados:

Tenente-coronel, Francisco Vila Chã Rodrigues Leite, 318\$70, sendo: pensão de reserva, 184\$78; lei n.º 1:332, 22\$17; percentagem de invalidez de 40 por cento, 82\$78; 10 por cento sobre a totalidade, 28\$97.

Tenente, Luis de Portugal da Fonseca e Melo, 217\$93: sendo pensão de reserva, 122\$91; lei 1:332, 29\$49; pensão suplementar de 30 por cento, 45\$72; 10 por cento sobre a totalidade, 19\$81.

Aos mesmos officiaes compete nos termos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

Ao primeiro, pensão de reserva, 120\$, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 3\$19; lei n.º 1:332, 14\$78, percentagem de invalidez de 40 por cento, 55\$18; 10 por cento sobre a totalidade, 19\$31; total, 212\$46.

Ao segundo, pensão de reserva, 75\$, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 1\$47; lei n.º 1:332, 18\$35, percentagem de invalidez de 30 por cento, 28\$44; 10 por cento sobre a totalidade, 12\$32; total, 135\$58.

v) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, prestando serviço no regimento de infantaria n.º 34, Ricardo de Andrade, foi mandado fazer serviço no regimento de infantaria n.º 23, pelo pedir.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

a) Lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos que se ofereceram para ir servir no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, que podem ser requisitados durante o ano de 1924:

Engenharia

Sargento ajudante, Manuel Maria Marques Cavaleiro.

## Artilharia

## Sargentos ajudantes:

Artur Gonçalves da Silva.  
Alfredo José Correia Martins.  
Augusto Rodrigues de Sousa.  
José Paiva de Almeida.  
Manuel António da Silva Ferreira.  
José de Mendonça Rita.  
Francisco António de Sousa Freire.

## Primeiros sargentos:

Augusto Mendes Ribeiro.  
Manuel Gonçalves Rodrigues.  
José Manuel da Silva.  
Francisco Serra.  
Luís Augusto Cristóvão.  
Artur Salgado.

## Cavalaria

## Sargentos ajudantes:

Joaquim Baptista.  
Manuel Marciano.  
Luís Elias Fontes Veiga.  
Fernando Infante da Câmara Almeida e Sousa.  
Carlos Rodolfo Gavazzi.  
João Baptista dos Santos.  
João Ferreira.  
Manuel Joaquim Carrajola.  
António Albino Ramos Neto.

## Infantaria

## Sargentos ajudantes:

Ernesto Marques Albuquerque da Silva.  
Luís Gomes de Andrade.  
Américo Rodrigues Ferreira Neves.  
Agostinho Correia de Azevedo Júnior.  
Egídio Teixeira de Almeida.  
João da Silva Louro.  
César de Seabra Rangel.  
Augusto Cabido Garcia Júnior.  
José Baptista Vilau Pereira.  
Manuel Gonçalves Pureza.  
José Francisco Marquilhas.  
César Augusto Machado.  
Ismael de Jesus da Gama Saraiva.  
Vergílio Rodrigues de Almeida Paiva.

José Júlio de Matos.  
 Francisco Raimundo Rodrigues Serrão.  
 José Augusto Correia.  
 Francisco Sérgio Parreira.  
 José António de Lima.  
 Manuel Matias Júnior.  
 José Alves Vianna.  
 Alfredo Pelicano de Brito e Abréu.  
 José Mourato Chambel.  
 Júlio Eufrásio.  
 Adelino Soares.  
 Anténio Joaquim Abrunhosa.  
 Ricardo da Costa Ivens Ferraz.  
 José Ferreira da Costa.  
 Anibal Borges.  
 Francisco José Alves.  
 Abílio Sales Martins.  
 Cesário Tavares Coelho.  
 Duarte Militão.  
 José Pedro Pires.  
 José Gonçalves.

Primeiros sargentos :

Francisco de Sousa.  
 António Augusto do Nascimento.  
 Manuel Xavier Pereira Simões.  
 Francisco Nunes da Conceição Caetano.  
 Jaime Pereira da Silva Sabino.  
 Jaime Carlos Correia Mota.  
 António Mestre Açucena.  
 António Rodrigues Nogueira.

b) Declara-se que tendo sido concedida pelo Instituto de Socorros a Náufragos a medalha de prata de Filantropia e Caridade ao segundo sargento Edmundo da Graça Fonseca, n.º 2:369 da 1.ª bateria do regimento de artilharia n.º 3, lhe é permitido usar a respectiva insígnia.

c) Declara-se que o verdadeiro nome do ex-corneteiro n.º 6:308, do Corpo de Marinheiros da Armada, é António Ferreira Júlião, e não António Ferreira, como foi publicado no decreto de 8 de Novembro de 1910, publicado em *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, do mesmo ano.

Esta praça é actualmente segundo sargento da 2.ª companhia indigena de infantaria da Guiné.

## 11.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Relação dos alunos da Escola Militar premiados no ano lectivo de 1922-1923, em harmonia com o disposto no § 3.º do artigo 10.º das alterações a introduzir nos capítulos III e IV do Regulamento da Escola de Guerra, *Ordem do Exercito* n.º 9 (4.ª série), de 4 de Setembro de 1920

Curso	Pósto	Nome	Cota de mérito no apuramento final	Prémio
Engenharia Militar — 4.º ano	Aspirante a official	José Caetano Vieira Lisboa . . .	15,6	Pecuniário de 200\$.
Engenharia Militar — 3.º ano	Aspirante a official	Jorge César Oom . . . . .	16,3	Pecuniário de 200\$. Honorífico.
	Aspirante a official	Emircio Leão Maria Magno Teixeira Pinto.	15,7	
	Tenente miliciano	Joaquim Francisco Alves . . . . .	15,2	Honorífico.
Artilharia a pé — 3.º ano . . .	Aspirante a official	Humberto Pais Martins dos Santos	15,1	Pecuniário de 200\$.
Engenharia Militar e Artilharia a pé — 1.º ano (comum)	Aspirante a official	Inácio Francisco da Silva . . . . .	15,6	Pecuniário de 150\$. Honorífico. Honorífico.
	Aspirante a official	Mário dos Santos Risques Pereira	15,1	
	Aspirante a official	Joaquim Guarda Antunes . . . . .	15	

## 12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

a) Declara-se que se oferecerem para ir servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, podendo ser requisitado durante o ano de 1924, o tenente veterinário, Álvaro Henrique da Silva.

b) Em conformidade com o disposto nos artigos 3.º e 4.º do regulamento para admissão de alferes veterinários do quadro permanente do exército, aprovado por decreto de 21 de Setembro de 1912 e publicado na *Ordem do Exército* n.º 11, 1.ª série, de 27, e *Diário do Governo* n.º 229, de 28 do mesmo mês e ano, declara-se que foi admitido ao concurso, aberto em 1 de Outubro findo, por ter satisfeito às condições designadas no artigo 30.º do referido regulamento, o seguinte médico veterinário pela Escola Superior de Medicina Veterinária:

António Afonso Moita.

Este candidato deve apresentar-se nesta Repartição a fim de receber guia para se apresentar à Junta Hospitalar de Inspeção que há-de reunir no Hospital Militar de Lisboa, pelas onze horas do dia 19 do corrente.

## 13.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o capitão do serviço de administração militar, na disponibilidade, José Gomes Ferreira Soares de Mesquita, é mandado prestar serviço, pelo pedir, como tesoureiro, no 7.º grupo de companhias de administração militar.

b) Declara-se que o capitão do serviço de administração militar, chefe da 3.ª divisão do Depósito Central de Fardamentos, Manuel António do Olival Júnior, que se encontra em diligência no Ministério das Finanças como secretário do respectivo Ministro, foi nomeado por decreto de 29 de Setembro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 254, 2.ª série, de 1 de Novembro do mesmo ano, inspector técnico do quadro da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

c) Declara-se que pelo *Boletim Militar do Ultramar* n.º 6, de 29 de Março de 1909, foi condecorado com a medalha de prata da classe de serviços distintos no ultramar, por estar compreendido na condição 3.ª do artigo 9.º do decreto de 18 de Janeiro de 1893, o tenente do serviço de administração militar (hoje tenente-coronel), Amadeu Damasceno Vieira de Castro.

d) Declara-se que o vencimento de reserva que compete ao major do serviço de administração militar, na situação de reserva, Manuel João Domingos, é de 78\$56, sendo 75\$40 de pensão e 3\$16 de percentagem, e não de 57\$20, como por lapso se publicou na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano.

e) Vencimento que compete ao major do serviço de administração militar, Raúl Monteiro Lopes de Macedo, que pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, do corrente ano, passou à situação de reforma:

Pelo decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, 94\$75, sendo pelo Ministério das Colónias, 6\$77, e pelo da Guerra, 87\$98, sendo Angola a última província em que serviu.

Pela lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano, 61\$72, sendo 59\$80 de pensão e 1\$92 de percentagem.

### Obituário

- 1923  
 Agosto 13 — Alferes miliciano de reserva de infantaria, Albano Augusto Pereira.  
 » 21 — General reformado, Francisco José Machado.  
 Setembro 20 — Capitão reformado, Francisco Féria Tenório.  
 Outubro 20 — Coronel na situação de reserva, Luís Joaquim Dias Rebêlo.  
 » 20 — Capitão reformado, Tomé Gomes Pereira Júnior.  
 » 22 — General reformado, Joaquim Pinto de Sousa.  
 » 26 — Capitão na situação de reserva, Artur Olaio Pimentel Maldonado.  
 » 28 — Coronel do corpo do estado maior, Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa.  
 » 28 — Capitão na situação de reserva, João Bernardino Borges de Sá.  
 » 28 — Tenente de artilharia de campanha, José Mapril Morais de Almeida.  
 Novembro 1 — Capitão na situação de reserva, José Gonçalves Garcia.

- » 1—Tenente-coronel reformado, António Joaquim Marques.  
» 4—Coronel reformado, Joaquim Clemente de Assunção.  
» 6—Coronel do serviço de administração militar na situação de reserva, Manuel António Coelho Zilhão.  
» 13—Capitão de cavalaria, José António Gomes Pona.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, p. 547, l. 24, onde se lê: «Daciano», deve ler-se: «Luciano»; l. 25, onde se lê: «capitão miliciano», deve ler-se: «capitão médico miliciano».

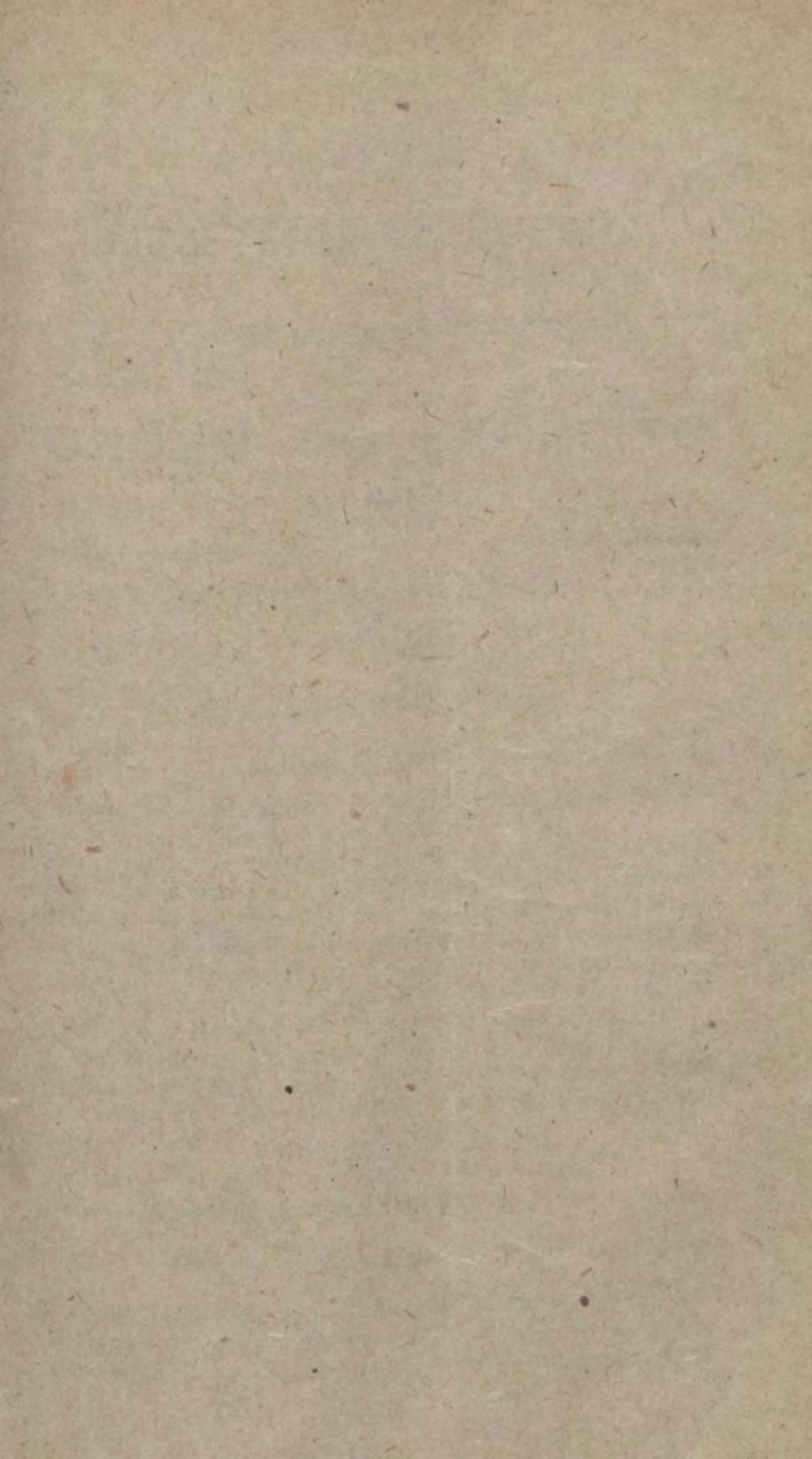
Na *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, do corrente ano, p. 628, l. 5, onde se lê: «23» deve ler-se: «22»; p. 612, onde se lê: «José» deve ler-se: «João».

*António Maria da Silva*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopes de Almeida*  
*Sal.*





N.º 21

MINISTÉRIO DA GUERRA

30 DE NOVEMBRO DE 1923

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Lei

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:496

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É reintegrado no serviço efectivo do exército o tenente de infantaria, reformado, Mário Botelho Mata e Silva, ocupando na escala de antiguidade o seu antigo lugar, com direito a indemnização de vencimentos.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro interino da Guerra e o Ministro das Finanças a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva* — *Francisco Gonçalves Velhinho Correia*.

2.º — Por decretos de 15 do corrente mês:

Presidência da República

Concedida aos cidadãos António Maria da Silva, António de Abranches Ferrão, Abel Fontoura da Costa, Domingos Leite Pereira, João Teixeira de Queiroz Vaz

Guedes, Alfredo Rodrigues Gaspar, João José da Conceição Camoesas, Alberto da Cunha Rocha Saraiva e Joaquim António de Melo e Castro Ribeiro a exoneração que pediram dos lugares que respectivamente exerceram de Presidente do Ministério, Ministro do Interior e interino da Guerra, Ministros da Justiça, Marinha, Negócios Estrangeiros, Comércio e Comunicações e interino das Finanças, Colónias, Instrução Pública, Trabalho e Agricultura, cargos que desempenharam com zêlo, inteligência e acendrado patriotismo.

## ORDEM DO EXERCITO

Nomeados os cidadãos, António Ginestal Machado, Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso, Francisco Pinto da Cunha Leal, António Oscar de Fragoso Carmona, Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker, Júlio Dantas, Pedro Góis Pita, António Vicente Ferreira, Manuel Soares de Melo e Simas e Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá, respectivamente, Presidente do Ministério e Ministro do Interior, Ministros da Justiça, Finanças, Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros, Comércio e Comunicações, e interino do Trabalho, Colónias, Instrução Pública e Agricultura.

### 3.º — Per decreto de 17 do corrente mês:

#### Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, por se achar ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 3.º do regulamento para a concessão da Cruz de Guerra, o tenente-coronel do corpo do estado maior, Manuel Firmino de Almeida Maia Magalhães, pelo brio e valor com que exerceu a sua acção impulsadora, em nome do comandante, durante as operações realizadas no Sul de Angola em 1914-1915, na sua qualidade de chefe do estado maior das forças expedicionárias, e pela bravura, constância e valor manifestados durante a acção de Naulila, ficando nula e de nenhum efeito a parte do decreto de 29 de Novembro de 1922, inserto na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, do mesmo ano, que o agraciou com a Cruz de Guerra de 3.ª classe.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, por se achar ao abrigo do artigo 2.º do regulamento para a concessão da Cruz de Guerra, o tenente-coronel do corpo do estado maior, Vitorino Henriques Godinho, pelos altos e relevantes serviços prestados no Corpo Expedicionário Português, onde, com risco da própria vida desempenhou comissões extraordinárias e importantes de serviço militar, e porque sendo o chefe do estado maior da 2.ª divisão na batalha de 9 de Abril de 1918, auxiliou eficazmente o comando, dando provas de oficial finamente inteligente e de grande valor, sendo incansável na reorganização dos restos da divisão quando ela veio para a retaguarda.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorado com a medalha de prata da classe de valor militar, letra C, o tenente do regimento de infantaria n.º 10, Augusto José Machado, por satisfazer ao preceituado no § 2.º do artigo 3.º, artigo 4.º e n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento de 28 de Setembro de 1917, modificado pelo decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de cavalaria, Mário Rodolfo Revisióni Ramires, por não ter fundamento legal.

Estado maior general

General, o coronel do estado maior de infantaria, José Francisco de Barros.

Reserva

O major do regimento de cavalaria n.º 11, José Lourenço Pereira, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Reforma

O general, José Caetano Ribeiro Viana, e o capitão, Manuel Teixeira de Moraes, ambos na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade, nos termos de n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## 4.º — Per decretos de 24 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

## Reforma

Tenente, o alferes na mesma situação, Manuel Domingues, ao abrigo do artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 16 de Julho de 1921, nos termos do artigo 2.º da referida lei.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

## Cavalaria

Coronel, Alberto Stauffenger Bivar de Sousa, comandante do regimento de cavalaria n.º 2, desde 15 de Novembro do corrente ano, por ter completado trinta anos de serviço efectivo como official.

Majores: Paulo Teixeira, no regimento de cavalaria n.º 9, Vítor Manuel Peixoto da Silva, chefe do serviço de recenseamento de animais e veículos da 7.ª divisão do exercito, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado vinte anos de serviço efectivo como official.

## Infantaria

Coronéis: José Francisco de Barros, inspector de infantaria da 5.ª divisão do exercito, desde 15 de Novembro do corrente ano, por ter completado 35 anos de serviço efectivo como official, José Mendes dos Reis, António Álvares Guedes Vaz, José Carrazedo de Sousa Caldas Viana e Andrade, no estado maior de infantaria, Manuel Teles Amaro, comandante do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim Freire Ruas, comandante do regimento de infantaria de reserva n.º 14, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 30 anos de serviço efectivo como official.

Tenentes-coronéis: José Maria da Gama Lobo, no regimento de infantaria n.º 8, Celestino Júlio Garcia Go-

mes, no Colégio Militar, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 25 anos de serviço efectivo como official.

Majores: Mário Silvío Ribeiro de Meneses e António Augusto de Moraes Machado no regimento de infantaria n.º 24, Gastão da Silva Teixeira, Luís José da Mota e Alfredo de Melo Azeredo na guarda nacional republicana, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

Capitães: João Joaquim de Almeida, no regimento de infantaria n.º 29, Abílio José Salgado, no regimento de infantaria n.º 35, desde 28 de Outubro do corrente ano, Eduardo da Cunha Oliveira, no 5.º grupo de metralhadoras, António Albino Douwens, adjunto da 3.ª repartição da 1.ª direcção geral do Ministério da Guerra, António Daniel de Matos, adjunto da 6.ª divisão do exército, José Bernardo Pinto da Silva, no Colégio Militar, José Martins do Ó Júnior, na guarda nacional republicana, desde 15 de Novembro do corrente ano por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Dando ingresso no quadro dos capitães do serviço do estado maior, nos termos do artigo 24 do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798 de 31 de Agosto de 1917, continuando supranumerário no quadro da sua arma, nos termos do § 3.º do artigo 28 do mesmo decreto e lei, o capitão do estado maior de infantaria, supranumerário, com o curso do estado maior, Carlos de Azevedo Carvalho.

Anulada a parte do decreto de 22 de Setembro do corrente ano que passou à situação de adido por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, do regimento de artilharia n.º 3, Joaquim Marques, por ter sido mandado regressar do referido Ministério em 21 do corrente mês, em virtude de não ter seguido ao seu destino por falta de transporte.

#### Disponibilidade

O major de infantaria, Jorge Marrecas Ferreira Pimentel e os tenentes: de infantaria, José Filipe de Cam-

pos e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Augusto Frazão, todos adidos, que de regresso do Ministério do Interior se apresentaram, respectivamente, em 17, 20 e 19 do corrente mês.

#### Adidos

O tenente-coronel do estado maior de infantaria, supranumerário, João Maria Ferreira do Amaral, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério do Interior, como comissário geral da policia de segurança pública de Lisboa, e os capitães: do regimento de artilharia n.º 5, Segismundo Alvares Pereira e Lima e do estado maior de infantaria, Henrique Augusto Perestrelo da Silva, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e o segundo nos termos do artigo 7.º do mesmo decreto.

#### Reserva

O coronel do estado maior de infantaria, Joaquim Pereira da Silva Negrão e o major do estado maior de cavalaria, Joaquim Manuel da Costa, o primeiro nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e o segundo por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Reforma

O tenente-coronel, José Joaquim da Silva, os majores António Pinto Vilela e António Augusto Ferreira e o capitão António Hernani Gomes de Melo, todos na situação de reserva nos termos do artigo 1.º, da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921.

Capitão, o tenente na situação de reserva, António Pereira Machado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

#### Reforma

Alferes reformados, os primeiros sargentos da 3.ª companhia de reformados n.º 809, António Joaquim Fer-

reira, e da 7.ª companhia de reformados n.º 1:794, João Francisco dos Santos, nos termos da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade, respectivamente, desde 3 de Outubro de 1921 e 13 de Junho de 1922.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeados professores efectivos do Ensino Primário Superior do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército nos termos dos artigos 9.º e 12.º do regulamento das Escolas Primárias Superiores, aprovado por decreto n.º 5:787, de 10 de Maio de 1919, os seguintes professores do mesmo Instituto:

1.º grupo — Português, francês, história e geografia:

Major do estado maior de infantaria, Mário Artur de Mendonça Azevedo Coutinho.

Capitão do estado maior de infantaria, Raúl Maria Narchial Franco.

Capitão capelão, João Lopes Soares.

Major na situação de reserva, Custódio José Ribeiro.

2.º grupo — Higiene, sciências físico-químicas naturais e matemática:

Major médico, Artur Pacheco.

Capitão de infantaria na situação de disponibilidade, Baltasar Simões Ferreira.

Tenente-coronel do estado maior de infantaria, Jaime Augusto Pinto Garcia.

3.º grupo — Desenho, modelação e trabalhos manuais e educativos:

Major do estado maior de infantaria, Francisco Nunes Claro.

Tenente-coronel do corpo do estado maior, José Joaquim Ramos.

Tenente-coronel do corpo do estado maior, João Carlos Pires Ferreira Chaves.

Capitão do estado maior de infantaria, José da Cruz Viegas.

4.º grupo — Música e canto coral:

Capitão chefe de música, Joaquim da Costa Brás.

## 5.º grupo — Educação física:

Capitão do estado maior de infantaria, Viriato da Fonseca Rodrigues.

## 6.º grupo — Inglês:

Capitão do estado maior de artilharia de campanha, Óscar Neto de Freitas.

Estes professores constituem o quadro a que se refere o artigo 148.º do regulamento do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, aprovado pelo decreto n.º 9:104, de 6 de Setembro do corrente ano.

Nomeados professores efectivos do Ensino Médio do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, nos termos do § 1.º do artigo 151.º do regulamento do mesmo Instituto, os professores efectivos abaixo designados:

1.ª cadeira — Capitão-tenente de marinha, António Ferreira de Sousa, professor efectivo.

2.ª cadeira — Tenente-coronel do corpo do estado maior, Tasso de Miranda Cabral, professor efectivo.

3.ª cadeira — Major de artilharia a pé, Mário da Silveira Guerra Freire Temudo, professor ordinário.

4.ª cadeira — Major do serviço de administração militar, Edgar Augusto Cardoso, professor efectivo.

5.ª cadeira — Tenente-coronel do serviço de administração militar, Alberto David Branquinho, professor efectivo.

6.ª cadeira — Tenente do serviço de administração militar, Manuel Marques Abrantes Júnior, professor ordinário.

7.ª cadeira — Tenente-coronel do corpo do estado maior, Vitorino Henriques Godinho, professor efectivo.

8.ª cadeira — Capitão capelão, Casimiro Vitória Chamiço, professor efectivo.

9.ª cadeira — Capitão de engenharia, Teófilo de Sousa Leal de Faria, professor efectivo.

10.ª cadeira — Tenente-coronel de engenharia, Manuel Gonçalves da Silveira Azevedo e Castro, professor efectivo.

11.ª cadeira — Capitão de artilharia a pé, Jaime Alberto Valadas Lopes Fernandes, professor ordinário.

12.ª cadeira — Capitão de engenharia, Fernando Galvão Jácome de Castro, professor ordinário.

13.ª cadeira — Tenente de engenharia, Henrique Gomes da Silva, professor ordinário.

16.ª cadeira — Tenente-coronel médico, Lino Ferreira, professor ordinário.

17.ª cadeira — Capitão capelão, Joaquim Bernardo Pinto da Silva, professor efectivo.

18.ª cadeira — Capitão de engenharia, Henrique Leão dos Santos Machado, professor efectivo.

19.ª cadeira — Tenente-coronel do corpo do estado maior, Anibal Valdez de Passos e Sousa, professor ordinário.

20.ª cadeira — Capitão-tenente engenheiro maquinista, José da Silva Mignéis, professor efectivo.

Estes professores fazem parte do quadro a que se refere o artigo 148.º do regulamento do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército.

Nomeados professores efectivos do curso officinal do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército nos termos do artigo 151.º do regulamento do mesmo Instituto os professores efectivos abaixo designados:

Tenente-coronel de artilharia a pé, Fernão de Moura Coutinho Fernandes Tomás.

Major do estado maior de cavalaria, Carlos dos Santos Natividade.

Major do estado maior de infantaria, Fernando Simas Xavier de Basto.

Capitão capelão, José de Oliveira Morais.

Major do estado maior de infantaria, Fernando de Castro Gonçalves.

Estes professores constituem o quadro a que se refere o artigo 148.º do Regulamento do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas, a contar de 15 do corrente, as vantagens a que se refere o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, por ter completado

20 anos de serviço como oficial, ao major do serviço de administração militar, José Cardoso da Silva.

Concedidas, a contar de 15 do corrente, as vantagens a que se refere o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficiais:

Capitães do serviço de administração militar, Jorge Carlos da Costa, Rui da Rocha Mendonça Camões e Flávio Nunes de Sampaio.

#### 1.º batalhão de artilharia de costa

Alferes do serviço de administração militar, conservando a patente de tenente, tesoureiro, o tenente miliciano de infantaria, do regimento de infantaria n.º 4, António Dias Sancho, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1918.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, com a patente de tenente, António Dias Sancho, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

#### 2.º batalhão de artilharia de costa

Alferes do serviço de administração militar, conservando a patente de tenente, tesoureiro, o tenente miliciano de infantaria, do 4.º grapo de metralhadoras, Manuel Afonso do Paço, contando a antiguidade desde 1 de Novembro do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 2

Alferes do serviço de administração militar, conservando a patente de tenente, tesoureiro, o tenente miliciano de infantaria, do regimento de infantaria n.º 17, Basílio Esteves, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1918.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, com a patente de tenente, Basílio Esteves, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

#### Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes do serviço de administração militar, conservando a patente de tenente, tesoureiro, o tenente mili-

ciano de artilharia a pé, do batalhão de artilharia de guarnição, Alberto Pedro Mendes dos Santos Fonseca, contando a antiguidade desde 1 de Novembro do corrente ano.

#### Regimento de infantaria n.º 2

Alferes do serviço de administração militar, conservando a patente de tenente, tesoureiro, o tenente miliciano de infantaria, do regimento de infantaria n.º 17, Joaquim Boavida Salvado, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1918.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, com a patente de tenente, Joaquim Boavida Salvado, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

#### Escola do tiro de artilharia de campanha

Alferes do serviço de administração militar, conservando a patente de tenente, tesoureiro, o tenente miliciano de infantaria, do regimento de infantaria n.º 17, Francisco Augusto Gouveia, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1918.

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, com a patente de tenente, Francisco Augusto Gouveia, contando a antiguidade desde 13 de Setembro de 1922.

#### Disponibilidade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, na inactividade, Amadeu Damasceno Vieira de Castro, a contar de 13 do corrente, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção em sessão de 12 do mesmo mês.

#### Adido

O tenente do serviço de administração militar, tesoureiro da Coudelaria Militar, Fernando Dias Antunes, por ter sido requisitado pelo Ministério das Colónias para servir na província de Angola, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

#### Reserva

O tenente-coronel do serviço de administração militar, na inactividade, Alberto dos Santos Forte, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## 5.º — Portarias

Por portarias de 17 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Nomeado chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra, o coronel de artilharia a pé, Arnaldo Costa Cabral de Quadros, que fica exonerado do cargo de comandante de sector sul da defesa terrestre do campo entrincheirado de Lisboa.

Nomeados ajudantes de campo do Ministro da Guerra, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Carlos Marques Magalhães e tenente do estado maior de cavalaria, José Correia Durão Paias, ficando exonerados de ajudantes de campo do comandante da 4.ª divisão.

Por portaria de 24 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovidos a aspirantes a oficial médico miliciano nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, os soldados n.ºs 1:211 da 2.ª companhia, Lúcio Pinto de Campos, e 870 da 5.ª companhia, Joaquim de Moura Relvas, do 2.º grupo de companhias de saúde, e soldado n.º 1:118 da 6.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Miguel António Cerveira da Silveira Costa Santos.

Por portarias de 27 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tornando-se necessário estudar os aperfeiçoamentos resultantes da última guerra que deverão ser aplicados desde já ao nosso exército, fazendo as necessárias experiências, e apresentando as propostas convenientes para a realização dos que possam caber dentro dos recursos existentes, manda o Governo da República Portuguesa

pelo Ministro da Guerra, nomear com esse fim uma comissão composta dos seguintes officiaes:

Presidente, general, João José Sinel de Cordes.

Vogais:

Coronel de infantaria, Júlio Augusto Rodrigues de Aguiar Júnior.

Tenente-coronel de engenharia, Raúl Augusto Esteves.

Tenente-coronel do corpo do estado maior, António Gorjão Couceiro de Albuquerque.

Major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Álvaro Teles Ferreira de Passos.

Capitão de cavalaria, Afonso Talaia Lapa de Sousa Botelho.

Capitão de infantaria, Guilherme Carlos Oom.

Capitão de artilharia a pé, Francisco António Pereira dos Santos.

Capitão de infantaria, piloto aviador, Carlos Esteves Beja.

Esta comissão poderá agregar para os seus trabalhos um official de cada um dos serviços do exército, sempre que se trate de assuntos que interessem aos mesmos serviços.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro da Guerra, promover com a data de 12 do corrente mês e ano, a aspirantes a official para a Escola Militar nos termos do artigo 28.º do decreto n.º 5:787-4U de 10 de Maio de 1919, com os vencimentos a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 8:693 de 6 de Março de 1923, as seguintes praças e individuos da classe civil:

Regimento de artilharia n.º 3

Os primeiros sargentos cadetes, Áppio Felisberto Nunes de Almeida, Artur Vicente de Mendonça Carvalho e Luís Valentim Deslandes.

Regimento de artilharia n.º 5

O primeiro sargento cadete, Mário António Lisboa de Oliveira Dôres.

Regimento de artilharia n.º 6

Os primeiros sargentos cadetes, Augusto do Carmo Machado e Francisco Braga.

## Regimento de obuses de campanha

O primeiro sargento cadete, António dos Santos Vaz Barreiro.

## Grupo de baterias de artilharia a cavalo

O primeiro sargento cadete Antero Cavaleiro.

## Regimento de cavalaria n.º 2

O primeiro sargento cadete, Carlos Alberto de Oliveira Moreira.

## Regimento de cavalaria n.º 5

O primeiro sargento cadete, José Gil de Gouveia Beltrão.

## Regimento de cavalaria n.º 8

O primeiro sargento cadete, João Lídio Ferreira.

## Regimento de infantaria n.º 1

O primeiro sargento cadete, Henrique Herculano Santa Clara da Cunha.

## Regimento de infantaria n.º 4

O primeiro sargento cadete, Joaquim Fernando da Conceição Gomes Marques.

## Regimento de infantaria n.º 23

O primeiro sargento cadete, Jerónimo Ribeiro Tasso de Figueiredo.

## 1.º grupo de companhias de saúde

O soldado, Octávio Paulo.

## 2.º grupo de companhias de saúde

Os primeiros cabos, Alfredo Ferreira Gonçalves e José Melo Cunha.

## Escola de condutores militares de automóveis

O soldado, Álvaro da Silva Carvalho.

Civis: António Gonçalves dos Santos Nobre, Fernando Augusto Soares da Piedade, Armando Nery Teixeira, Fernando Pinto Eliseu, Floriano Bernardo Neves, Frederico de Gusmão Correia Arouca, João de Moraes Sarmiento, Jorge Mário Apolinário Leal, Manuel Ribeiro da Rocha e Cupertino Alves Gomes.

6.º — Por determinação do Governo da República:

1.ª divisão

Casa de reclusão

Subalverno, o tenente, supranumerário, do estado maior de infantaria, João dos Santos Aboim.

3.ª divisão

Serviço de recenseamento de animais e veículos

Chefe, o major do estado maior de cavalaria, João da Cruz Oliveira, pelo pedir.

8.ª divisão

Adjunto, o alferes do secretariado militar, Manuel da Silva Araújo e Gama, adjunto da 6.ª divisão do exército, pelo pedir.

Estado maior de engenharia

Major, o major do regimento de sapadores mineiros, Joaquim José de Andrade e Silva Abranches.

Regimento de obuses de campanha

Alferes veterinário, o alferes do quadro dos oficiais veterinários, David Borges.

Estado maior de cavalaria

Tenente-coronel, o tenente-coronel de cavalaria, Carlos Honorato de Mendonça Perry da Câmara.

Major, o major do regimento de cavalaria n.º 9, João da Cruz Oliveira.

Regimento de cavalaria n.º 1

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão de cavalaria, Júlio Baptista-Gonçalves Macieira.

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 10, João José Xavier Banazol, pelo pedir.

Regimento de cavalaria n.º 2

Exonerado de comando de esquadrão, por ter satisfeito à condição da alínea g) do artigo 434.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o capitão do estado maior de cavalaria, Luís António de Carvalho Viegas.

**Regimento de cavalaria n.º 4**

Comandante de grupo, o major, supranumerário, do estado maior de cavalaria, Francisco Xavier da Cunha Aragão.

**Regimento de cavalaria n.º 6**

Alferes veterinário, o alferes do quadro dos oficiais veterinários, António José de Miranda Lopo.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Segundo comandante, interino, o major do regimento de cavalaria n.º 4, Claudino Ernesto da Silva Brito.

**Estado maior de infantaria**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 30, Manuel Leovegildo Rodrigues, pelo pedir.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Artur Ernesto Campos de Oliveira Pinto.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 16, João dos Santos Aboim.

**Regimento de infantaria n.º 1**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 16, Vasco Godfroy de Abreu de Lima, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Comandante do 1.º batalhão, o major do 2.º grupo de metralhadoras, João de Sena Belo Júnior, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Comandante do 3.º batalhão, o major do 2.º batalhão, João da Conceição Vidigal.

**Regimento de infantaria n.º 26**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 30, Gastão de Melo Furtado, pelo pedir.

**Distrito de recrutamento n.º 11**

Adjunto, o capitão na situação de reserva, Amândio Pascoal de Sant'Ana.

**Distrito de recrutamento n.º 16**

Adjunto, o capitão na situação de reserva, Ernesto Estanislau da Veiga Ventura.

## 1.º grupo de companhias de saúde

Tenente do quadro auxiliar do serviço de saúde, o tenente do mesmo quadro, da 5.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, José Martins.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:828, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano de infantaria, o capitão miliciano do mesmo quadro, de regimento de infantaria n.º 2, João Pires de Carvalho.

## Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Oficial de serviço, o capitão do estado maior de infantaria, Artur Ernesto Campos de Oliveira Pinto.

## Inspeção geral do serviço farmacêutico

## Circunscrição do norte

Sub-inspector, o major farmacêutico da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Pedro Augusto Ferreira da Silva.

## Comando militar de Ponta Delgada

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, oficial de serviço no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, João Moniz da Ponte Júnior, pelo pedir.

## Serviço Aeronáutico Militar

## Grupo de esquadrilhas de aviação «República»

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 1, Luís Manuel Baptista Caldas.

## Esquadrilha mixta de deposito

Piloto aviador, o capitão de cavalaria, piloto aviador, António de Sousa Maia.

## Hospital militar de Lisboa

Assistente de bacteriologia, o alferes médico, graduado em tenente do quadro dos oficiais médicos, Afonso Henriques Marques Manaças.

## Hospital Veterinário Militar

## Esquadrão de Enfermeiros Hípticos

Alferes veterinário, o alferes do quadro dos oficiais veterinários, José Pedro Martins Barata.

## Farmácia Central do Exército

Director, o tenente-coronel farmacêutico, sub-inspector da circunscrição do norte, António Júlio Correia.

Sub-director, o major farmacêutico, adjunto da Inspeção Geral do Serviço Farmacêutico, José Maria Pinto da Fonseca.

## Condellaria Militar

Alferes veterinário, o alferes veterinário do quadro dos oficiais veterinários, João Esteves Gonçalves Calado.

## 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que tendo sido agraciados por Sua Magestade o Rei de Espanha com as classes da Ordem do Mérito Militar, distintivo branco, os oficiais abaixo mencionados, é-lhes permitido, em conformidade com o disposto na Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquelas mercês e usar as respectivas insignias:

## 3.ª classe

Coronel de artilharia de campanha, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.

Coronel de infantaria, Octávio Frederico Dias.

## 2.ª classe

Major de cavalaria, Benjamim Luazes Monteiro Leite e Santos.

b) Declara-se que, tendo sido agraciado por Sua Santidade Pio XI, com a medalha de ouro de Benemerência, o tenente-coronel miliciano de reserva de cavalaria, Alexandre de Vasconcelos e Sá, é-lhe permitido, em conformidade com o disposto no n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar as respectivas insignias.

c) Declara-se que, tendo sido agraciados segunda vez com a medalha de agradecimento da Sociedade da Cruz Vermelha Portuguesa, os capitães de cavalaria, Altino Anibal Gromicho, e de infantaria, Rodrigo Faustino, é-lhes permitido usar o algarismo 2 na fivela da respectiva insignia.

## 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.ºs 1:170, de 21 de Maio de 1921, 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e 1:464, de 16 de Agosto último, competem aos officiaes reformados em seguida mencionados:

Coronel, José Xavier Barbosa da Costa, 739\$74; sendo pensão de reforma, 239\$49; lei n.º 1:332, 134\$11; pensão suplementar de 80 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 298\$88, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 67\$24. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho d'este ano, compete-lhe: pensão de reforma, 120\$; 0,14 por cento, 7\$72; lei n.º 1:332, 71\$52; pensão suplementar, 159\$39, e 10 por cento de serviços de campanha, 35\$48; total, 394\$11.

Major, Alberto Evaristo Félix da Costa Júnior, 311\$31, sendo pensão de reforma, 153\$15; lei n.º 1:332, 49\$: pensão suplementar de 40 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 80\$86, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 28\$30. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho d'este ano, compete-lhe: pensão de reforma, 90\$; 0,14 por cento, 1\$89; lei n.º 1:332, 29\$40; pensão suplementar, 48\$51, e 10 por cento por serviço de campanha, 16\$98; total 186\$78; e-lhe applicável a doutrina do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

Capitães, José da Silva Pereira, 244\$38, sendo pensão de reforma, 137\$83; lei n.º 1:332, 33\$07; pensão suplementar de 30 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 51\$27, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 22\$21. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho d'este ano, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 1\$78; lei n.º 1:332, 20\$82; pensão suplementar, 32\$28, e 10 por cento de serviço de campanha, 13\$98; total, 153\$86; e-lhe applicável a doutrina do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

Luciano Ferreira Marques da Cunha, 283\$69, sendo pensão de reforma, 138\$96; lei n.º 1:332, 22\$23; pensão suplementar de 60 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 96\$71, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 25\$79. Para efeito da lei n.º 1:452, de 20 de Julho

dêste ano, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 2\$49; lei n.º 1:332, 13\$99; pensão suplementar, 60\$88, e 10 por cento por serviço de campanha, 16\$23; total, 178\$59; é-lhe aplicável a doutrina do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

Carlos Rebêlo Leão, 335\$29, sendo pensão de reforma, 140\$10; lei n.º 1:332, 39\$20, pensão suplementar de 70 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 125\$51, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 30\$49. Para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho dêste ano, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 3\$21; lei n.º 1:332, 24\$69; pensão suplementar, 79\$03, e 10 por cento por serviço de campanha, 19\$19; total, 211\$12.

Alferes, José Rodrigo Rodrigues da Costa, 230\$05, sendo pensão de reforma, 109\$85; lei n.º 1:332, 39\$54; pensão suplementar de 40 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 59\$75, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 20\$91. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 2\$77; lei n.º 1:332, 22\$59; pensão suplementar, 34\$14, e 10 por cento de serviço de campanha, 11\$95.

b) Vencimento mensal que nos termos das leis n.ºs 1:170 de 21 de Maio de 1921, 1:332 de 26 de Agosto de 1922 e 1:464 de 16 de Agosto último, compete ao oficial reformado em seguida mencionado promovido pela presente *Ordem do Exército* ao posto que lhe vai indicado:

Tenente Manuel Domingues, 204\$06, sendo pensão de reforma 123\$02; lei n.º 1:332, 19\$68; pensão suplementar de 30 por cento nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 42\$81, e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 18\$55. Para efeitos da lei n.º 1:452 de 20 de Julho dêste ano, compete-lhe: pensão de reforma, 75\$, 0,14 por cento, 1\$89; lei n.º 1:332, 12\$30 pensão suplementar de 30 por cento 26\$75 e 10 por cento por serviço de campanha 11\$59; total 127\$53; é-lhe aplicável a doutrina do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

c) Rectificados publicam-se os vencimentos a que têm direito, nos termos da lei n.º 1:039 de 28 de Agosto de

1920, os oficiais reformados em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas *Ordens do Exército* que vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série de 1920:

Capitães, Francisco Augusto Xavier de Moura 160\$89, sendo 73\$84 pelo Ministério das Colónias e 87\$05 por este Ministério.

Carlos Ribeiro Nogueira Ferrão, 126\$24, sendo 35\$67 pelo Ministério das Colónias e 90\$67 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série de 1920:

Major, Isaac Júlio de Carvalho, 111\$32.

Pela *Ordem do Exército* n.º 24, 2.ª série de 1921:

Capitão, Manuel Maria Pancada, 133\$09, sendo 30\$28 pelo Ministério das Colónias, 14\$90 pelo Ministério do Interior e 87\$91 por este Ministério.

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão, Venâncio César Rodrigues, 167\$13, sendo 85\$66, pelo Ministério das Colónias e 81\$47 por este Ministério.

d) Rectificadas publicam-se as pensões de reforma feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, a que têm direito os oficiais em seguida mencionados, em substituição dos que lhes foram arbitrados pelas *Ordens do Exército* que vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série do corrente ano:

Capitães: Francisco Augusto Xavier de Moura, 173\$76, sendo 79\$15 pelo Ministério das Colónias e 94\$61 por este Ministério; Manuel Maria Pancada, 138\$41, sendo 31\$38 pelo Ministério das Colónias, 15\$44 pelo Ministério do Interior e 91\$59 por este Ministério;

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série do corrente ano:

Capitão, Venâncio César Rodrigues, 200\$55, sendo 97\$78 pelo Ministério das Colónias e 102\$77 por este Ministério.

e) Rectificadas publicam-se as pensões de reforma, feitas em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332 de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei, a que têm direito os oficiais em seguida mencionados:

Coronel, José Wallis de Carvalho 128\$57;

Capitão Manuel Rodrigues Falcão 135\$47;

Alferes, António Olívio de Carvalho Jales 95\$49;

As rectificações supra são reportadas a 1 de Setembro de 1920.

Rectificado publica-se o vencimento a que tem direito, para efeitos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho último, o official reformado, em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, do corrente ano:

Major, Vitorino Gonçalves dos Santos, pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 16\$25; lei n.º 1:332, 68\$85; total, 170\$10.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que os coronéis de infantaria, supranumerário, David Augusto Rodrigues e Duarte do Amaral Pinto de Freitas, ambos na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixam de estar na mencionada situação, por lhes ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

b) Declara-se que o tenente-coronel de cavalaria, nos termos da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, em disponibilidade, Carlos Honorato de Mendonça Perry da Câmara, chegou à sua altura para entrar no quadro dos maiores da sua arma, ficando na mesma situação, nos termos do § único do artigo 1.º da referida lei.

c) Declara-se que o tenente de infantaria, adido, com licença ilimitada, Manuel de Meneses de Melo Vaz de Sampaio, passou a prestar serviço no Ministério das Colónias, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do referido Ministério, nos termos do artigo 7.º do decreto de 20 de Novembro de 1914.

d) Declara-se que o capitão de cavalaria, em disponibilidade, Júlio Baptista Gonçalves Macieira, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

e) Declara-se que fica sem efeito a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, do corrente ano, que transferiu, pelo pedir, para o regimento de infantaria n.º 19, o major do 3.º grupo de metralhadoras, Agostinho Pires de Moraes.

f) Declara-se que passa a fazer parte do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, por se achar ao abrigo da condição 5.ª do artigo 1.º do mesmo decreto, o alferes miliciano do 2.º grupo de metralhadoras, João Franco.

g) Declara-se que o tenente de infantaria, observador aeronáutico, adjunto da Direcção da Aeronáutica Militar, Artur Pedro Ferroira de Brito, foi classificado piloto aviador de aparelhos lentos.

h) Declara-se que por portaria do Ministério da Marinha, inserta no *Diário do Governo* n.º 284, 2.ª série, de 25 de Outubro de 1923, foi condecorado com a medalha de prata de Filantropia e Caridade, do Instituto de Socorros a Náufragos, o capitão ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 27, José João da Câmara Lomelino.

i) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Tenente-coronel do estado maior de cavalaria, chefe da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Alberto Machado Cardoso dos Santos.

Major do estado maior de cavalaria, chefe da 1.ª secção da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Artur Heitor de Eça Figueiró da Gama Lobo.

Capitães: de infantaria, em disponibilidade, Alfredo Augusto Xavier Perestrelo da Conceição e José António Martins Júnior; e em serviço no depósito de adidos da guarnição de Lisboa, Frederico Augusto Vidigal Nunes.

Alferes chefe de música do regimento de infantaria n.º 21, António da Costa Lança.

### Medalha de prata

Tenentes: do regimento de artilharia n.º 4, Fernando Sampaio Rodrigues e Carlos Alberto de Araújo; de infantaria, em serviço na guarda fiscal, António Maria Freire da Costa.

j) Vencimentos que, nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida nomeados, que passaram à situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, José Ricardo, 146\$01, sendo 73\$ pelo Ministério das Colónias e 73\$01 pelo Ministério da Guerra.

Pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de infantaria, Manuel João de Carvalho, 184\$75.

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de infantaria, Joaquim Pereira da Silva Neirão, 190\$84.

Aos mesmos oficiais compete, nos termos da lei n.º 1452, de 20 de Julho do corrente ano:

Ao primeiro: pensão de reserva, 75\$; 0,14 por cento, 1\$05; lei 1:332, 15\$21; total, 91\$26.

Ao segundo: pensão de reserva, 108\$80; lei n.º 1:332, 17\$40; total, 126\$20.

Ao terceiro: pensão de reserva, 105\$60; lei n.º 1:332, 12\$67; total, 118\$27.

k) Vencimentos que, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, compete ao oficial em seguida nomeado, que passou à situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano:

Tenente de infantaria, João Júlio Antunes, 50\$.

Ao mesmo oficial compete, nos termos da lei n.º 1:452: pensão de reserva, 22\$50; 0,14 por cento, \$03; total, 22\$53.

l) Vencimentos que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922 competem ao oficial em seguida nomeado, que pela presente *Ordem do Exército* passa à situação de reforma, nos termos da lei n.º 1:158, de 30 de Abril de 1921:

Capitão, António Pereira Machado, 161\$91. Ao mesmo oficial compete nos termos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano: pensão de reserva, 85\$ nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 1\$42; lei n.º 1:332, 20\$74; total, 107\$16.

m) Rectificados, publicam-se os vencimentos da lei n.º 1:332, a que tem direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.<sup>a</sup> série, do corrente ano:

Tenente, Urbano Dias Furtado, 155\$07, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

n) Rectificados, publicam-se os vencimentos da lei n.º 1:039, a que tem direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.<sup>a</sup> série, de 1920:

Tenente, Urbano Dias Furtado, 138\$46, sendo 47\$26 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, e 91\$20 pelo Ministério da Guerra.

o) Vencimentos que competem aos oficiais na situação de reserva abaixo designados nos termos do § 5.º e sua alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:452

Nomes	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
<b>Generais</b>				
João Gonçalves Mendonça Júnior . . . . .	130\$00	—	—	130\$00
António Júlio de Sousa Machado . . . . .	153\$40	1\$93	55\$92	211\$25
António Maria da Silva (b) . . . . .	99\$20	3\$05	4\$09	106\$34
António Eduardo Silva (b) . . . . .	108\$80	7\$15	18\$71	136\$66
Augusto César Ribeiro de Carvalho . . . . .	150\$80	3\$21	48\$32	199\$83
Bernardino Dias Sousa e Silva (b) . . . . .	96\$00	—	—	96\$00
Carlos Ney Ferreira (b) . . . . .	105\$60	11\$82	14\$09	131\$51
Alfredo Augusto Freire de Andrade (a) . . . . .	120\$00	20\$00	98\$00	238\$00
Eugénio Cândido Xavier (b) . . . . .	96\$00	—	—	96\$00
Fernando Tamagnini de Abreu e Silva (c) . . . . .	180\$00	4\$53	118\$09	302\$62
Francisco António Palermo de Oliveira (b) . . . . .	103\$80	8\$68	18\$79	136\$27
Luis Alberto Homem da Cunha Córte Real (c) . . . . .	180\$00	—	79\$20	259\$20
Vitorino Teixeira Laranjeira (a) . . . . .	118\$40	—	33\$15	151\$55
João Barbeito da Silva (b) . . . . .	96\$00	—	—	96\$00
Jaime de Sousa Figueiredo . . . . .	148\$20	1\$24	41\$84	191\$28
Alberto Mimoso da Costa Ilharco (c) . . . . .	180\$00	—	115\$20	295\$20
António Augusto de Oliveira Guimarães (c) . . . . .	180\$00	—	86\$40	266\$40
João Joaquim do Carmo Caldeira Pires (b) . . . . .	102\$40	—	8\$19	110\$59
João Correia dos Santos (b) . . . . .	102\$40	12\$61	9\$20	124\$21
Joaquim Cândido Correia (b) . . . . .	96\$00	—	—	96\$00



Nome	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1.332	Total
Mannuel Goulart de Medeiros.	105,60	-	12,67	118,27
Manuel Rodrigues Ermitão	112,00	-	22,40	134,40
Luís Jorge Maia	112,50	-	22,40	134,90
José Duarte Pereira Pinto.	108,80	-	17,40	126,20
Joaquim Augusto Lopes da Costa Teriaga	103,80	-	17,40	121,20
Guilherme Carlos Oom	118,40	1,32	33,52	153,24
José Augusto Ferreira Lopes	83,20	2,91	-	86,11
António Eustáquio de Azevedo e Silva	108,80	-	17,40	126,20
Albino de Almeida Loureiro e Vasconcelos	99,20	-	3,96	103,16
Afonso Mendes	105,60	-	12,67	118,27
Jacinto Maria da Rocha Rodrigues Bastos	120,00	2,01	43,92	165,93
José Narciso Ferreira de Passos	120,00	20,00	95,20	235,20
Francisco de Carvalho Brito Gorjão	89,60	-	-	89,60
Manuel Maria Coelho	112,00	3,13	23,02	138,15
José da Silva Bandeira	118,40	-	33,15	151,55
Francisco de Paula Azeredo	115,20	-	27,64	142,84
José Higinio Amado da Cunha	102,40	-	8,19	110,59
Francisco Augusto da Costa Martins	105,60	-	12,67	118,27
Amável Granger	118,40	19,06	38,48	175,94
Luís Augusto Nunes	115,20	-	27,64	142,84
Guilherme de Campos Gonzaga	115,20	-	27,64	142,84
João Pedro Peixoto da Silva Bourbon.	105,60	-	12,67	118,27
João de Menezes Sousa e Albuquerque	99,20	-	3,96	103,16
Luís Joaquim Dias Rebêlo.	108,80	-	17,40	126,20
Leopoldo Gomes da Silva	105,60	-	12,67	118,27
José Maria de Sousa Horta e Costa.	115,20	4,26	28,67	148,13
José Francisco de Almeida Fragoso	112,00	2,50	22,90	137,40
Hermano José de Oliveira Júnior.	105,60	-	12,67	118,27
António Patricio Pinto Rodrigues	92,80	-	-	92,80

João Alfredo de Alencastre . . . . .	102,540	—	8,519	110,559
Teodoro Gil de Figueiredo Carmona . . . . .	102,540	—	8,519	110,559
Manuel Augusto Teixeira de Castro . . . . .	105,560	—	12,567	115,527
Eusébio Augusto Ferreira da Silva (f) . . . . .	85,500	—	20,540	105,540
Manuel Inácio da Rocha Teixeira . . . . .	105,560	—	12,567	118,527
João Filipe da Rosa Alpedrinha . . . . .	112,500	—	22,540	134,540
Francisco dos Santos Calado . . . . .	120,500	16,580	54,772	191,552
Augusto Cândido de Sousa Araújo . . . . .	120,500	17,564	55,505	192,569
José Correia de Mendonça . . . . .	118,540	1,549	33,556	153,545
João José de Brito e Melo . . . . .	112,500	—	22,540	134,540
Filipe Augusto Vieira da Fonseca . . . . .	118,540	4,547	34,540	157,527
Francisco Maria Pinto da Rocha . . . . .	112,500	—	22,540	134,540
Augusto António de Macedo Pinto . . . . .	120,500	14,545	48,540	182,585
Eduardo Cassassa Alvares Pereira . . . . .	120,500	18,514	55,525	193,539
João Vitorino da Fonseca . . . . .	96,500	—	—	96,500
José Cristiano Braziel . . . . .	105,560	—	12,567	118,527
Manuel Augusto de Matos Cordeiro . . . . .	118,540	4,597	34,554	157,531
Miguel Vitorino Pereira Garcia . . . . .	118,540	6,546	34,596	159,582
Vergílio Soares de Albergaria . . . . .	105,560	—	12,567	118,527
João António da Mota . . . . .	115,520	—	27,564	142,584
João Eloi Nunes Cardoso . . . . .	105,560	1,533	12,583	119,76
José da Costa Félix . . . . .	96,500	—	—	96,500
Alvaro Nobre da Veiga . . . . .	120,500	—	38,540	158,540
Alexandre Martins Mourão . . . . .	120,500	1,534	38,582	160,516
Augusto Jacinto Martins Ferreira . . . . .	96,500	—	—	96,500
António Alves Mineiro de Almeida . . . . .	105,560	4,558	13,522	123,540
Eduardo Cândido Ferreira Braklany . . . . .	118,540	—	33,515	151,555
Francisco de Sales Ramos da Costa . . . . .	118,540	—	33,515	151,555
Miguel Goulão . . . . .	99,520	—	3,596	103,516
João Montês Champalimaud . . . . .	92,580	—	—	92,580
Júlio César da Cunha Viana . . . . .	118,540	—	33,515	151,555
Florêncio Geraldo da Silva Granate . . . . .	120,500	12,560	42,543	175,503
António Norton Marinho Falcão . . . . .	120,500	—	43,520	163,520
António Augusto Ferreira . . . . .	108,580	—	17,541	126,521

Nomes	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1.352	Total
Francisco Maria Esteves Pereira . . . . .	118\$40	—\$	33\$15	151\$55
Artur César Monteiro Guimarães . . . . .	115\$20	2\$58	28\$26	146\$04
Boaventura de Noronha . . . . .	115\$20	—\$	27\$74	142\$94
Manuel José Pereira Caldas . . . . .	108\$80	76	17\$52	127\$08
Manuel Alves de Matos . . . . .	108\$80	—\$	17\$40	126\$20
Alberto Augusto da Silva Deslandes . . . . .	108\$80	—\$	17\$40	126\$20
José Cândido de Andrade . . . . .	99\$20	—\$	3\$96	103\$16
Adolfo de Almeida Barbosa . . . . .	118\$40	5\$30	34\$63	168\$33
João Severo Cunha . . . . .	102\$40	—\$	8\$19	110\$59
Carlos Adolfo Marques Leitão . . . . .	108\$80	—\$	17\$40	126\$20
Guilherme Augusto Gomes Pereira . . . . .	120\$00	13\$10	42\$59	175\$69
Alexandre José Sarsfield . . . . .	118\$40	1\$65	33\$61	153\$66
Adriano Augusto Trigo . . . . .	105\$60	44	12\$72	118\$76
Francisco Afonso Chedas de Santana . . . . .	120\$00	8\$06	46\$10	174\$16
Henrique César da Silva Barahona e Costa . . . . .	120\$00	20\$00	84\$00	224\$00
Albino dos Santos Pereira Lopo . . . . .	96\$00	—\$	—\$	96\$00
Bernardino Rodrigues Pereira Júnior . . . . .	99\$20	—\$	3\$96	103\$16
José António Ferreira Madal . . . . .	99\$20	—\$	3\$96	103\$16
Rui Alfredo dos Santos . . . . .	105\$60	—\$	12\$67	118\$27
Máximo Augusto de Vasconcelos . . . . .	120\$00	50	35\$56	156\$06
Manuel Pereira da Silva . . . . .	105\$60	—\$	12\$67	118\$27
Eduardo Pinto de Queiroz Montenegro . . . . .	89\$60	—\$	—\$	89\$60
Plínio Sátirio Braga Pires . . . . .	120\$00	—\$	48\$00	168\$00
Joaquim António Dias . . . . .	102\$40	1\$57	8\$31	112\$28
José de Sousa da Rosa Júnior . . . . .	115\$20	—\$	27\$64	142\$84
Francisco Alberto da Silva Pelejo . . . . .	105\$60	—\$	12\$67	118\$27
António Augusto da Silva . . . . .	115\$20	—\$	27\$65	142\$85
António Gualberto da Fonseca Antunes . . . . .	105\$60	3\$40	13\$08	122\$508
Francisco Gonçalves . . . . .	120\$00	20\$00	84\$00	224\$00

Guilherme António Potier de Lima (U)	90,500	18,500	69,512	177,512
António Veríssimo de Sousa	118,540	9,511	87,570	165,521
Francisco Viegas Júnior	112,500	—	22,540	134,540
Francisco Afonso Chaves	102,540	—	18,519	110,559
Vasco Martins	115,520	—	27,564	142,584
António Paulino de Andrade	108,580	5,333	18,526	132,539
José Narciso Antunes de Andrade Júnior	115,520	—	27,564	142,584
Augusto de Mendonça e Vasconcelos	86,540	—	—	86,540
Luís Augusto Silvano	105,560	—	12,567	118,527
Viriato Ribeiro de Lemos	115,520	—	27,564	142,584
António Fernando do Rêgo Chagas	112,500	—	22,540	134,540
Luís Eugénio Leitão	120,500	—	43,520	163,520
Mannol de Serpa Bulcão	89,560	—	—	89,560
Júlio César Leão Cabreira	108,580	2,558	17,582	129,520
José Joaquim Peixoto	102,540	—	8,519	110,559
José António Cochado Martins	102,540	—	8,519	110,559
José Maria Gomes Mariães Júnior	115,520	1,593	28,511	145,524
Afonso de Albuquerque Martins	115,520	5,516	28,588	149,524
Rodrigo António Aboim da Ascensão	96,520	—	3,596	103,516
José Bernardino de Sousa Romano	86,540	1,593	—	88,533
Joaquim Maria Ferreira	96,500	—	—	96,500
António Correia Portocarrero Teixeira de Vasconcelos	115,520	—	27,564	142,584
João de Sousa Tavares	102,540	—	8,519	110,559
Pedro António Alvares	115,520	13,506	30,578	159,504
João Augusto Veiga da Cunha	112,500	1,525	22,565	135,590
Manuel Belchior Nunes	118,540	—	33,515	151,555
António Augusto Geraldês de Macedo	120,500	—	43,520	163,520
Ernesto Augusto de Almeida	112,500	—	22,540	134,540
Eugénio Cândido Osório	112,500	7,568	23,593	143,561
Ernesto Augusto da Cunha Ferraz	120,500	3,586	39,563	163,549
Aníbal Maria Verné	105,560	—	12,567	118,527
Augusto Marinho Falcão dos Santos	120,500	—	48,500	168,500
António Augusto Carvalho da Costa	89,560	—	—	89,560
Manuel Frederico do Rosário Santana de Miranda	115,520	4,567	28,576	148,563

Nomes	Pensão do Reserva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
António Aparício Ferreira.	108,580	—	17,540	126,520
Eduardo Augusto de Sousa Sarmento.	120,500	—	43,520	163,520
José Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral	118,540	19,506	3,548	175,594
Veríssimo José de Andrade	102,540	—	8,519	110,559
José Inácio da Silva	108,580	14,562	19,574	143,516
Francisco Ferreira Sarmento (h)	60,500	—	19,520	79,520
Luis Augusto de Sousa Sanches	108,580	—	17,540	126,520
João Augusto Escórcio	89,560	—	—	89,560
Augusto César Taveira (g)	90,500	6,504	46,509	142,513
João Carlos Pinto Ferreira.	96,500	—	—	96,500
João Manuel da Fonseca (g)	90,500	1,529	7,530	98,559
Artur Torcato de Moura Coutinho de Almeida de Eça	118,540	4,514	34,531	156,585
Pedro Augusto de Oliveira.	112,500	5,595	23,559	141,554
Hermano de Medeiros	99,520	—	3,596	103,516
António Germano Serrão dos Reis	120,500	—	38,540	158,540
Luis Correia Acciaiuoli de Menezes.	112,500	—	22,540	134,540
Fernando Augusto do Carmo.	120,500	—	52,580	172,580
Manuel Bernardo (t)	85,500	—	27,520	112,520
Elias Augusto da Rocha Rodrigues Bastos.	120,500	—	48,500	168,500
José Gonçalves Cabrita (g).	90,500	5,504	41,581	136,585
Hermenegildo Augusto dos Santos Pestana	108,580	—	17,540	126,520
António Francisco Martins.	120,500	—	22,540	134,540
Vitoriano José César	120,500	—	38,540	158,540
José Tavares Morais da Cunha Cabral	118,540	—	33,515	151,555
Tristão da Câmara Pestana	120,500	3,502	44,528	167,530
Teotónio Moniz Barreto do Couto.	105,560	—	12,567	118,527
Francisco António Carneiro	120,500	5,554	70,530	195,584
Leopoldo Cândido Rodrigues.	120,500	—	38,540	158,540
Francisco de Paula Miranda Dinis	80,500	—	—	80,500

Alfredo Augusto Fernandes	102\$40	8\$19	110\$59
José de Almeida e Vasconcelos	96\$00	—\$—	101\$37
João Maria de Aguiar	115\$20	31\$03	158\$68
Albino José Rodrigues Júnior	102\$40	8\$19	110\$59
Francisco Gomes	108\$80	17\$40	126\$20
Carlos Ivo de Sá Ferreira	112\$00	26\$40	158\$40
Rodolfo Augusto de Sequeira	118\$40	33\$15	151\$55
António Gonçalves da Silva e Cunha	99\$20	3\$96	103\$16
Vitor Leopoldo Machado da Câmara e Silva	115\$20	27\$64	142\$84
Henrique Carlos Guedes Quinhones de Portugal da Silveira	112\$00	24\$28	145\$68
José Maria de Vasconcelos e Sá	112\$00	24\$03	144\$18
Carlos Roma Machado Faria e Maia	120\$00	61\$60	201\$66
Adolfo Cardoso da Fonseca Lebre	115\$20	27\$64	142\$84
Alfredo Artur de Oliveira	89\$60	—\$—	89\$00
Augusto de Andrade Pereira	83\$20	—\$—	83\$20
José Marcelino Carrilho (f)	90\$00	14\$54	105\$42
António Alfredo Alves	89\$60	—\$—	89\$60
José Roma Machado de Faria e Maia	112\$00	22\$08	136\$11
Alexandre de Almeida e Oliveira	115\$20	27\$64	142\$84
Luís Henrique Pacheco Simões	89\$60	—\$—	89\$60
Apolinário das Chagas	120\$00	69\$83	194\$53
António Lopes Soares Branco	115\$20	28\$76	143\$96
António Luis Serrão de Carvalho	96\$00	1\$47	97\$47
Francisco de Paula Cabral	120\$00	43\$50	164\$34
Emídio Lino da Silva Júnior	102\$40	8\$19	110\$59
António Cândido de Mendonça Furtado de Menezes Pinto	120\$00	20\$00	201\$60
Manuel de Campos Ferreira Lima	105\$60	12\$67	118\$27
Lázaro de Almeida Corte-Real	99\$20	3\$96	103\$16
Luís de Melo Ataíde	120\$00	49\$14	171\$99
<b>Tenentes-coronéis</b>			
António Bernardo de Brito e Cunha	57\$60	—\$—	57\$60
Augusto César de Bettencourt	90\$00	7\$56	102\$09

Nomes	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:392	Total
António Rodrigues Mendes Castanheira . . . . .	77,576	510	-	77,586
Augusto Alves Tavares . . . . .	80,564	-	-	80,564
Alfredo Augusto Pereira . . . . .	90,500	-	32,540	122,540
Anselmo Castanheira (b) . . . . .	89,560	-	-	89,560
Guilherme Maria Rodrigues Belo . . . . .	74,588	-	-	74,588
António Benedito Pereira de Azevedo . . . . .	80,564	12,553	-	93,517
Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcelos . . . . .	72,500	-	-	72,500
João Vaz Fernandes . . . . .	74,588	-	-	74,588
José Maria Franco . . . . .	74,588	583	-	75,571
Isidoro Francisco . . . . .	90,500	16,525	80,575	187,500
João da Costa Meallia . . . . .	83,552	1,528	-	84,580
João Vitor de Carvalho Rôxo . . . . .	72,500	-	-	72,500
Gabriel António da Silva (b) . . . . .	120,500	20,500	123,520	263,520
José Alves de Sousa Cardoso (b) . . . . .	45,500	9,500	30,524	84,524
Luís Cândido de Albuquerque do Amaral Cardoso . . . . .	83,552	-	-	83,552
Joaquim Rodrigues Gomes . . . . .	90,500	18,500	64,580	172,580
Luourenço Caldeira da Gama Lóbo Caiola . . . . .	74,588	-	-	74,588
Justiniano Augusto Esteves . . . . .	69,512	4,535	-	73,547
Albano de Magalhães Barbosa Pinho . . . . .	74,588	-	-	74,588
António Inácio Marques da Costa . . . . .	74,588	-	-	74,588
Gustavo Tedeschi Correia Neves . . . . .	77,576	-	-	77,576
José Maria da Silva Campos Melo e Amorim . . . . .	63,536	-	-	63,536
Manuel Alves Paes . . . . .	90,500	4,541	18,588	113,529
Joaquim José Ferreira de Aguiar (b) . . . . .	118,540	12,510	36,556	167,506
Luís Henrique Quintela (b) . . . . .	99,520	5,569	4,519	109,508
Joaquim José Salema (b) . . . . .	102,540	571	8,524	111,585
Pedro Francisco Xavier de Brito (b) . . . . .	92,580	-	-	92,580
Alvaro Pereira de Gouveia . . . . .	77,566	-	-	77,566
Carlos Alberto Alves Cardoso . . . . .	83,552	1,516	-	84,568

João Borges Alpoim do Couto	80,564	16,225	7,576	80,564	107,521
José Xavier de Moraes Pinto	83,520	18,400	7,576	83,520	185,576
Francisco Roque de Aguiar	90,500	10,571	26,579	90,500	112,550
Manuel Gonçalves Tavares (i)	85,500	—	10,580	85,500	100,580
Desidério Pinto Soares de Miranda	90,500	5,60	—	90,500	72,560
José Maria Marques	72,500	—	28,580	72,500	118,580
António Agostinho de Melo	90,500	3,21	—	90,500	72,521
António Nunes Rica	72,500	—	—	72,500	80,564
José do Amaral	80,564	—	17,596	80,564	130,526
Estêvão Paulo Afonso (b)	108,580	3,550	—	108,580	89,518
Francisco António de Mesquita	86,540	2,578	—	86,540	82,544
Aimé Alfonse Jules Roger	80,564	1,580	—	80,564	100,580
Manuel de Oliveira Serrano	90,500	—	10,580	90,500	24,548
Alfredo da Silveira Brandão Freire, Temudo (h)	24,548	—	—	24,548	—
Majores					
José Alexandre Martins Mourão	67,560	—	—	67,560	—
António Emílio da Cunha Vale	65,500	—	—	65,500	—
António Bernardino Ferreira	59,580	6,519	—	59,580	65,599
Eduardo Daniel Macedo de Faria	80,560	8,580	3,557	80,560	92,597
Eduardo Delfim	80,560	6,588	3,549	80,560	90,597
Augusto Maria Leão	85,500	16,525	40,550	85,500	141,575
Afonso Novais da Rosa (j)	72,560	3,565	9,515	72,560	85,540
Alfredo da Costa Freitas (j)	66,500	—	—	66,500	66,500
Ernesto Henrique dos Santos Pestana	78,500	—	—	78,500	78,500
Adelino Augusto de Sousa Ripado (j)	68,520	15,536	3,526	68,520	84,582
Arfear Diocleciano Pinto de Carvalho e Oliveira	65,500	—	—	65,500	65,500
José Diogo Lopes da Costa Teriaga (k)	92,516	—	7,537	92,516	99,553
Alberto Aníbal Pinto de Sousa Cruz (j)	68,520	3,505	2,585	68,520	74,510
Bernardo Peixoto Pinto Coelho	85,500	16,525	16,520	85,500	117,545
João Lino de Sousa Galvão Júnior (k)	90,500	—	10,580	90,500	100,580
António Gomes Pinto Sarmento Osório	75,540	—	—	75,540	75,540

Nomes	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1.392	Total
Emílio César de Andrade e Sousa	70,20	—	—	70,20
Francisco António Gomes Duque (j)	72,60	3,04	9,07	84,71
Alfredo Eduardo da Cruz	85,00	1,19	31,02	117,21
Francisco Augusto de Magalhães.	67,60	—	—	67,60
Francisco de Paula Paleta (j)	68,20	—	2,72	70,92
Francisco Amâncio de Lima Corado (j)	74,80	—	11,96	86,76
Egídio Augusto de Sousa (k)	90,00	—	7,20	97,20
Manuel João Coelho	85,00	18,80	12,45	116,25
João Alves Pinto da Cruz	67,60	—	—	67,60
João José da Silva Dóres (j)	66,00	—	—	66,00
António Maria Curado	70,20	—	—	70,20
Francisco José de Faria Picão (j)	68,20	8,57	2,75	71,52
João Carlos Nogueira de Chaby	85,00	7,97	18,59	111,56
Isidoro Gomes (j)	68,20	6,30	2,98	77,48
José Alves Cabral Sacadura	85,00	6,42	10,97	102,39
Mário Cordeiro Ramos	49,40	—	—	49,40
Joaquim Eugénio Alonso (j)	72,60	—	8,71	81,31
José Justiniano da Câmara Lomelino	72,60	12,09	10,16	94,85
José Augusto Maria da Silva e Sousa (j)	72,60	—	8,71	81,31
José Rodrigues Lage	75,00	13,75	63,90	152,65
Filipe Augusto Jácome de Castro	83,20	—	6,65	89,85
José Lúcio de Oliveira Seixas (j)	68,20	—	2,72	70,92
José Joaquim Pereira	54,60	—	—	54,60
José Antonio das Dóres (j)	74,80	1,88	12,26	88,94
Germano Augusto Moreira	85,00	16,25	60,75	162,00
José Maria Braga	78,00	—	—	78,00
Leopoldo Antunes (j)	66,00	—	—	66,00
Luís José de Sampaio (j)	68,20	—	2,72	70,92
Manuel Joaquim Pereira da Costa (j)	66,50	—	—	66,50

Miguel Afreido Jálilo Pereira (j)	70540	778	5669	76587
José Afonso Pereira	85500	15582	82526	133508
Teófilo Alberto Guanilho	70520	509	—	70529
Romão José Infante de Sequeira Soares (j)	70540	—	5563	76503
Rodrigo Maria da Silva Salema	80560	—	3522	83582
António Correia dos Santos	85500	—	23580	108580
Sebastião Augusto Correia Galvão (j)	66500	—	3532	69532
Joaquim Gonçalves Paixão	85500	—	27520	112520
João da Fonseca Tórres (j)	70540	578	5569	76587
Custódio António da Silva (j)	70540	4533	5597	80570
Carlos Joice Dinis (k)	74588	—	—	74588
Alfredo Augusto Hipólito Correia Maximiano e Costa (j)	68520	7535	3502	78557
Dâmaso Augusto Marques	85500	16520	44552	145572
Alfredo Artur de Magalhães	85500	5595	14552	105547
Manuel Gregório Rocha (k)	90500	588	21581	112569
Ernesto José Ribeiro (k)	80564	—	—	80564
Francisco de Paula da Silva Vilar	85500	4594	17598	107592
António Manuel de Matos Ferreira	85500	—	13560	98560
Joaquim José Vaz da Gama Barata (j)	75500	7535	29564	111599
José Simões da Silva Trigueiros	67560	—	—	67560
César Augusto Ribeiro	70524	—	—	70524
José Augusto Vitor Queiroz	72580	—	—	72580
Carlos Alberto Ribeiro da Fonseca	85500	1554	13584	100538
Joaquim Severino Machado de Avelar	85500	7549	22519	114568
Luís Gonzaga Vaz da Vitória	80560	6543	3548	90551
Virgílio Henrique Soares Varela	75540	578	—	76513
Pedro José Gomes Braga	85500	—	13560	98560
António Luis Pestana	44520	592	—	45512
Vicente de Oliveira e Sousa	59580	—	—	59580
Joaquim dos Santos Leiria	70520	—	—	70520
João dos Reis Gomes	72580	—	—	72580
José Maria de Oliveira Mata e Silva	80560	—	—	83582
Pedro Joice Chalupa	85500	16525	3522	145580
Antero Augusto da Gama Leal	70520	—	44555	70520

Nome	Pensão do 1.ª esqva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
Domingos da Ponte e Sousa . . . . .	85\$00	1\$78	10\$41	97\$19
Sezinando Raimundo das Chagas-Franco . . . . .	41\$00	393	-	42\$53
Francisco Rosa Ventura (a) . . . . .	65\$00	-	-	65\$00
José Nunes da Silva Santos . . . . .	59\$80	383	-	60\$63
Francisco José de Barros . . . . .	39\$00	398	-	39\$98
Jorge Farne Ferreira de Sousa e Campos . . . . .	52\$00	-	-	52\$00
Fernando António Rebêlo (k) . . . . .	90\$00	-	10\$80	100\$80
Joaquim António Alves Martins (j) . . . . .	68\$20	13\$75	3\$27	85\$22
João António Teixeira de Sousa (b) . . . . .	42\$50	8\$12	6\$07	56\$69
José Augusto Saraiva Júnior (h) . . . . .	19\$50	-	-	19\$50
José Maria Fernandes . . . . .	85\$00	17\$25	36\$81	139\$06
Joaquim Rodrigues de Paiva . . . . .	85\$00	16\$25	44\$55	145\$80
António Augusto Ferreira . . . . .	85\$00	-	10\$20	95\$90
Capitães				
António Aires da Silva . . . . .	72\$60	13\$75	10\$36	96\$71
Francisco Geraldo Pereira . . . . .	63\$80	11\$43	-	75\$23
António Rebêlo de Lemos . . . . .	37\$40	-	-	37\$40
Baltasar José Ferraz (i) . . . . .	88\$40	-	14\$44	102\$84
Henrique Guilherme da Costa Carvalho . . . . .	75\$00	15\$01	16\$20	106\$21
Abílio Augusto de Vasconcelos Cardoso . . . . .	75\$00	2\$94	18\$70	96\$64
Eduardo Lima O'Conner Shirley . . . . .	35\$20	2\$80	-	38\$00
José Vaz da Costa Roxo . . . . .	72\$60	4\$97	9\$30	86\$87
Jaine Augusto da Fonseca Mesquita Pairão (i) . . . . .	70\$20	-	-	70\$20
João Ferreira Machado . . . . .	75\$00	5\$46	16\$09	96\$55
Luís Lopes Ramos da Silva (t) . . . . .	85\$00	16\$25	24\$30	125\$55
Alfredo de Melo Pereira de Carvalho . . . . .	27\$50	-	-	27\$50



Nome	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:382	Total
António Eugénio Lopes da Silva . . . . .	59\$40	4\$05	-	63\$45
José Cabral . . . . .	74\$80	8\$90	13\$39	97\$09
Henrique Jacinto Ferreira de Carvalho . . . . .	50\$60	-	-	50\$60
Artur José Celestino da Conceição . . . . .	70\$40	9\$85	6\$42	86\$67
Vicente Ferreira Barata . . . . .	72\$60	-	8\$71	81\$31
Alberto Janes Garcia Fialho . . . . .	31\$90	-	-	31\$90
António Lopes Teixeira . . . . .	66\$00	1\$47	-	67\$47
Humberto de Faria Resende . . . . .	55\$00	-	-	55\$00
Júlio António da Fonseca Saraiva Caldeira . . . . .	66\$00	3\$36	-	69\$36
Manuel de Oliveira Chaves e Abreu . . . . .	44\$00	-	-	44\$00
Raúl Manfredo de Figueiredo Carvalho . . . . .	61\$60	9\$48	-	71\$08
Joaquim Caetano da Silva (i) . . . . .	83\$20	11\$06	7\$54	101\$80
Eduardo da Fonseca Salter de Sousa . . . . .	27\$50	1\$07	-	28\$57
Francisco de Serpa Machado Pimentel (i) . . . . .	65\$00	-	-	65\$00
Manuel Teixeira de Morais . . . . .	74\$80	-	11\$96	86\$76
Francisco Lopes . . . . .	72\$60	9\$04	9\$79	91\$43
Joaquim António Pereira . . . . .	75\$00	13\$75	28\$40	117\$15
Roque Artur de Melo Ferreira de Aguiar . . . . .	33\$00	3\$04	-	36\$04
Augusto Ferreira . . . . .	66\$00	-	-	66\$00
José Pereira da Cunha . . . . .	48\$40	7\$45	-	55\$85
Faustino de Sá Nogueira . . . . .	31\$90	-	-	31\$90
Francisco Matias Falcão (i) . . . . .	85\$00	8\$68	11\$24	104\$92
Raúl de Almeida Loureiro e Vasconcelos . . . . .	57\$20	-	-	57\$20
Alexandre Alves dos Santos . . . . .	72\$60	5\$49	9\$37	87\$46
Sebastião da Cruz Fernandes . . . . .	57\$20	-	-	57\$20
António Brito Coelho de Faria . . . . .	61\$60	-	-	61\$60
Francisco de Paula Ferreira . . . . .	57\$20	-	-	57\$20
Guilherme Maurício da Rocha . . . . .	55\$00	-	-	55\$00
Artur Heliodoro Felix Dubraz (i) . . . . .	85\$00	10\$20	-	95\$20

António Alexandre Ferreira . . . . .	70540	-	5663	76503
António da Silva Abrantes . . . . .	75500	-	18500	93500
Artur Olaio Pimentel Maldonado (t) . . . . .	85500	-	27520	112520
Francisco Rasquilho da Fonseca . . . . .	55500	-	2561	57561
José Ferreira Marques da Cunha . . . . .	70540	10594	6550	87584
João Soares Branco (t) . . . . .	67560	-	-	67560
Manuel da Graça . . . . .	75500	8550	16570	100520
João Pedro Ferreira . . . . .	72560	-	-	72560
Silvírio Augusto de Vasconcelos . . . . .	61560	-	-	61560
Joaquim José de Oliveira Aires . . . . .	66500	-	-	66500
Ernesto Augusto Pinheiro (t) . . . . .	72580	-	-	72580
Francisco de Assis Crispim . . . . .	74580	9521	13544	97545
Daniel Rodrigues . . . . .	59540	-	-	59540
João Bernardino Borges de Sá . . . . .	55500	2500	-	57500
Augusto Eduardo Marques . . . . .	74580	-	11596	86576
António Dinis da Silva Leitião . . . . .	68520	8502	3504	79526
João Manuel Rocha Júnior (t) . . . . .	75500	-	-	75500
Albino Cândido de Almeida Júnior . . . . .	70540	-	5563	76503
Manuel Caetano . . . . .	66500	-	-	66500
Júlio Guerreiro da Conceição Pereira Caldas . . . . .	44500	-	-	44500
Alfredo Alves Pinto Vilar (t) . . . . .	70520	-	-	70520
António Lucas Pinto . . . . .	70540	-	19571	90511
António Moreira de Sousa (t) . . . . .	88520	10501	7545	100566
Tomás Camilo . . . . .	66500	4543	-	70543
Abílio António Amador . . . . .	57520	-	-	57520
Amândio Pascoal de Santana . . . . .	63580	-	-	63580
João Carlos Pinto Ribeiro . . . . .	74580	-	-	74580
António Goulart Cardoso . . . . .	39560	-	11592	86572
Nuno Augusto de Avelar Pinto Tavares . . . . .	70540	-	-	39560
António Nunes Varão (t) . . . . .	85500	8568	5563	76503
Manuel Joaquim Desidério Pacheco (t) . . . . .	85500	11524	11524	104592
José Lúcio da Fonseca Saraiva Caldeira . . . . .	68520	-	10520	95520
Joaquim António de Morais . . . . .	66500	10598	3516	82534
	79560	-	-	66500
		2534	8599	83593

Nome	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
Manuel Caetano Tavares.	61,560	-	-	61,560
Ismael Teixeira da Silva.	68,520	-	2,572	70,992
Francisco Joaquim Ferreira.	74,580	5,513	12,579	92,572
Manuel Brás de Faria.	68,520	-	2,572	70,992
Vasco Homem de Figueiredo.	59,540	-	-	59,540
António Luís de Oliveira Santos.	74,580	-	11,596	86,576
António Aurélio Falcão.	55,500	8,531	-	66,500
Francisco Cândido da Costa.	66,500	-	-	66,500
Teotónio Carlos Martins.	31,590	-	-	31,590
José Marques (i).	78,500	8,582	-	86,582
Ernesto Estanislau da Veiga Ventura (i).	85,500	16,525	28,535	129,560
Alexandrino José de Macedo.	70,540	-	5,563	76,503
Adrião Miguel Xavier (i).	80,560	9,581	10,584	101,525
Julio Afonso Nunes.	37,540	5,62	-	38,502
José António de Novais Teixeira (i).	83,520	5,524	7,507	95,551
Joaquim Henriques.	61,560	-	-	61,560
João Pires (i).	83,520	8,573	7,535	99,528
José Castanheira Nunes.	48,540	-	-	48,540
Jacinto José de Sousa.	75,500	11,565	17,533	103,598
Lourenço Rodrigues Saldanha.	59,540	3,599	-	63,539
José Alexandre de Campos (i).	78,500	8,595	-	86,595
Joaquim Pedro da Silva.	70,540	-	5,563	76,503
Joaquim Augusto Jordão Guerra.	52,580	-	-	52,580
Narciso José Gonçalves.	66,500	1,520	-	67,520
Frederico Vitor Gomes Mariães (i).	65,500	-	-	65,500
António Alves Tavares (i).	83,520	16,565	7,598	107,583
José Vicente da Silva Sena (i).	72,580	1,532	-	74,512
Alfredo Augusto Ribeiro da Fonseca.	37,540	2,535	-	39,575
Carlos Augusto de Oliveira (i).	85,500	16,525	32,540	133,565

Fernão de Magalhães Nunes de Sousa . . . . .	57 520	58 500	-
José Maria Mendes . . . . .	66 500	66 500	-
José Paulo Bureau . . . . .	48 540	48 540	-
José Bento de Sequeira Lopes Viana . . . . .	66 500	76 534	-
Rodolfo de S. Boaventura Viana e Andrade . . . . .	68 520	71 552	2 575
Manuel António Lopes Sardinha . . . . .	70 540	76 503	5 563
António Ferrão (†) . . . . .	78 500	97 554	7 522
Jerónimo Cândido Cabral Madeira . . . . .	35 520	35 520	-
Leopoldo de Oliveira e Melo (†) . . . . .	81 520	87 569	6 549
Manuel Mendes da Silva . . . . .	72 560	86 576	9 529
Ricardo Tomé Dias da Silva . . . . .	59 540	59 540	-
Francisco Maria Rodrigues da Costa Baptista . . . . .	63 580	63 580	-
António Teixeira . . . . .	59 540	60 564	-
Teodorico Teixeira Pimentel . . . . .	52 580	52 580	-
João José de Sant' Ana Banazol . . . . .	41 500	41 500	-
Irineu da Fonseca . . . . .	75 500	99 524	19 520
José Gonçalves Garcia . . . . .	70 540	84 572	6 527
Henrique Carrusca . . . . .	59 540	59 540	-
António Augusto Dias (†) . . . . .	85 500	125 559	24 534
Celestino Maria dos Santos . . . . .	74 580	88 570	12 522
Adrião de Andrade . . . . .	66 500	66 500	-
Alberto Correia Pinto de Figueiredo Pimentel . . . . .	57 520	59 504	-
Luís Cândido da Ascensão da Silva Côrvo . . . . .	68 520	79 582	3 507
Raúl Cordeiro Ramos . . . . .	30 580	30 580	-
Henrique de Figueiredo Santos . . . . .	39 560	39 560	-
Manuel Ferrás de Menezes (†) . . . . .	85 500	106 538	11 539
João David Ribeiro de Andrade . . . . .	74 580	89 592	12 540
Jacinto Ferreira da Silva . . . . .	72 560	82 533	8 582
Manuel Inocêncio Bravo Borges . . . . .	31 590	31 590	-
Manuel António da Silva . . . . .	68 520	70 592	2 572
Tomás de Ataíde de Almeida Caiola . . . . .	31 590	31 590	-
Mário Alexandrino Conte Túrpiã (†) . . . . .	55 500	56 562	-
	29 570	29 570	-

Nomes	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
José Joaquim de Almeida . . . . .	75\$00	5\$14	19\$23	99\$37
José Peixoto da Cunha Moreira . . . . .	44\$00	1\$41	—\$—	45\$41
José Dias Veloso . . . . .	74\$80	8\$90	13\$29	96\$99
José da Trindade Leitão Júnior . . . . .	27\$50	—\$—	—\$—	27\$50
José Soares Ferreira . . . . .	75\$00	8\$08	16\$61	99\$69
Manuel Luis . . . . .	68\$20	4\$39	2\$90	75\$49
Alvaro Mendes Abóbora . . . . .	74\$80	12\$98	14\$04	101\$82
António Maria Pereira de Moraes . . . . .	63\$80	1\$50	—\$—	65\$30
Augusto do Nascimento Lopes . . . . .	70\$40	—\$—	5\$63	76\$03
Damião José Pego de Melo . . . . .	61\$60	1\$98	—\$—	63\$58
António Joaquim Pereira (i) . . . . .	85\$00	13\$44	23\$62	122\$06
Berardo Martins Andorinho . . . . .	52\$80	—\$—	—\$—	52\$80
Manuel Pereira da Costa (†) . . . . .	85\$00	10\$69	11\$48	107\$17
António Marques . . . . .	37\$40	—\$—	—\$—	37\$40
Manuel Dias (i) . . . . .	85\$00	10\$11	15\$21	110\$32
Vitoriano José Carrasco . . . . .	30\$80	5\$6	—\$—	31\$36
Joaquim Inácio de Jesus Caeiro . . . . .	74\$80	6\$28	12\$97	94\$05
Roque Maria Teixeira . . . . .	30\$80	—\$—	—\$—	30\$80
Germano Martins Roque dos Santos . . . . .	27\$50	5\$3	—\$—	28\$03
Guilherme da Rocha Sarsfield . . . . .	27\$50	—\$—	—\$—	27\$50
Júlio Antunes . . . . .	59\$40	—\$—	—\$—	59\$40
Manuel Augusto César de Oliveira . . . . .	57\$20	—\$—	—\$—	57\$20
Francisco Rodrigues Limão . . . . .	61\$60	7\$24	—\$—	68\$84
António Augusto da Fonseca Mendes . . . . .	27\$50	—\$—	—\$—	27\$50
Boaventura Augusto da Cunha Figueiredo . . . . .	79\$40	5\$19	5\$64	76\$23
José Carlos de Sousa Teles . . . . .	27\$50	—\$—	—\$—	27\$50
Luís de Castro e Almeida . . . . .	31\$90	—\$—	—\$—	31\$90
Manuel Correia Dias . . . . .	70\$40	10\$15	6\$44	86\$99
Joaquim Carlos Pereira . . . . .	57\$20	—\$—	—\$—	57\$20

José Caetano Mazzioni Salema Garção (i)	55300	1307	56307
Martinho José de Sousa Monteiro	75300	13375	106350
Manuel Machado Soares de Sousa	44300	-3-	44300
Manuel Alfredo Gonzaga Correia	57320	1392	59312
Manuel Feliciano da Costa Bandarra	48340	-3-	48340
António Nunes de Andrade	46320	371	46391
Frederico Augusto Santa Clara (i)	85300	-3-	98360
Artur Esteves de Figueiredo	68320	2377	73380
Silvírio Castro Abrunches de Melo Borges (i)	80360	-3-	83382
João Pedro de Magalhães	60300	2301	71393
Artur Rodrigues de Oliveira	74380	8379	96396
Manuel de Sousa Coutinho	59340	324	59364
Carlos Júlio de Abreu e Sousa	50360	349	51309
Manuel Alves de Almeida	73360	-3-	81331
José Júlio Pimentel Martins	57320	3384	61304
Francisco António de Almeida Moreira	50360	-3-	50360
José António Baptista	55300	-3-	55300
Viriato Augusto Garcia (h)	23310	1316	24326
José Isaac Bastos (h)	15340	328	15368
Tenentes			
João Baptista Pinto	27300	-3-	27300
Manuel Augusto de Magalhães	46380	-3-	46380
Vicente Ferreira	43320	1351	44371
Jaime Augusto Teles Grilo	22350	1338	23388
Albino Alves Tomás	46380	-3-	46380
Manuel de Azevedo	46380	-3-	46380
Francisco de Andrade	36300	1300	37300
Joaquim Antunes Galho	45300	-3-	45300
Júlio de Araújo Lima	48360	1329	49389
João Lopes Gomes	48360	1370	50330
Fernando de Lara Reis (i)	45300	-3-	45300

Nomos	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
Manuel Augusto Soares . . . . .	50\$40	1\$75	-	52\$15
Carlos Alberto de Figueiredo Lopes . . . . .	45\$00	3\$64	-	48\$64
Bernardino Correia . . . . .	46\$80	-	-	46\$80
Rail da Costa Torres . . . . .	22\$50	-	-	22\$50
António Pais Simões . . . . .	45\$00	-	-	45\$00
Torpes José (m) . . . . .	72\$60	-	8\$71	81\$31
Luís Alves de Aguiar (m) . . . . .	74\$80	-	8\$37	83\$17
Hermenegildo Afonso . . . . .	45\$00	-	-	45\$00
João de Resende . . . . .	50\$40	-	-	50\$40
Francisco Soares Pinto (m) . . . . .	75\$00	12\$28	27\$93	115\$21
Secundino Barbosa . . . . .	50\$40	-	-	50\$40
Miguel Augusto Ferreira Pinto . . . . .	54\$00	-	-	54\$00
Manuel José de Oliveira . . . . .	52\$20	-	-	52\$20
Tibúrcio Nunes da Silva (m) . . . . .	59\$40	6\$90	-	66\$30
Manuel Pedro de Jesus Ferreira . . . . .	52\$20	3\$58	-	55\$78
Bernardino Augusto Marques . . . . .	45\$00	-	-	45\$00
José Saraiva Júnior . . . . .	39\$60	\$05	-	39\$65
Artur José de Magalhães Martins . . . . .	22\$50	-	-	22\$50
Manuel Morais . . . . .	52\$20	8\$18	-	60\$38
João Marques de Miranda . . . . .	39\$00	-	2\$66	42\$26
Adelino Lopes da Silva Santos . . . . .	45\$00	\$94	-	45\$94
José Luís da Conceição Ribas . . . . .	60\$00	6\$78	10\$68	77\$46
José Reinaldo Oudinot . . . . .	41\$40	-	-	41\$40
José Mosea Nunes . . . . .	48\$60	-	-	48\$60
Joaquim Cavalheiro da Conceição . . . . .	45\$00	-	-	45\$00
Manuel Rebêlo Marques . . . . .	22\$50	-	-	22\$50
Luís José de Matos . . . . .	57\$60	10\$32	5\$43	73\$35
Artur de Almeida Carvalho . . . . .	46\$80	-	-	46\$80
Artur Guedes Pinto . . . . .	50\$40	\$35	-	50\$75

Carlos Augusto Pereira de Castro	52\$20	—	52\$20	—
Henrique da Cruz Araújo	22\$50	—	22\$50	—
Herculano Pereira Osório	57\$60	—	57\$60	—
João da Cruz Anastácio	50\$40	—	50\$40	—
Luis Chianca de Pina Manique	22\$50	—	22\$50	—
António de Gouveia Sarmento	22\$50	—	22\$50	—
Francisco Guedes Anil	48\$60	—	48\$60	—
Manuel Soares de Macedo	46\$80	—	46\$80	—
António de Castro Lopes	22\$50	—	22\$50	—
António Santos de Magalhães Moutinho	24\$30	—	24\$30	—
José Mário da Silva	46\$80	—	46\$80	—
Urbano Dias Furtado (m)	72\$60	—	72\$60	—
Emídio José de Almeida	46\$80	—	46\$80	—
José Bento Martins	22\$50	—	22\$50	—
Rail Crespo (t)	45\$00	—	45\$00	—
Manuel de Passos Martins	50\$40	—	50\$40	—
Manuel Francisco Relvas	46\$80	—	46\$80	—
António de Carvalho Barreto	22\$50	—	22\$50	—
João Pereira Simas	37\$80	—	37\$80	—
Sebastião Formosinho Barbosa	22\$50	—	22\$50	—
Henrique Leopoldo dos Santos Mendonça	22\$50	—	22\$50	—
Armando Ferreira Pinto de Mascarenhas (¼)	17\$10	—	17\$10	—
Alferes				
António Guerra	32\$20	—	32\$20	—
José Maciel Ribeiro Fortes (t)	35\$00	—	35\$00	—
Vlademiro Rodrigues Polónio (t)	35\$00	—	35\$00	—
Augusto de Almeida	32\$20	—	32\$20	—
Agostinho Rodrigues da Costa	36\$40	—	36\$40	—
António de Sousa Pinto	18\$20	—	18\$20	—
Francisco Cândido	30\$80	—	30\$80	—
Armando Artur Barbosa da Fonseca Cardoso (t)	35\$00	—	35\$00	—

Nomes.	Pensão de reserva	0,14	Lei n.º 1:332	Total
Rafael Chianca de Pina Manique (l)	35\$00	—\$	—	35\$00
Carlos de Almeida Beltrão de Seabra (l)	35\$00	1\$17	—	36\$17
António de Oliveira	17\$50	—	—	17\$50
Fernando José Rijo Rosado de Oliveira	17\$50	—	—	17\$50
José Correia Coelho	20\$30	—	—	20\$30
Baltasar Dias Coelho	35\$00	1\$86	—	36\$86
Joaquim Duarte	30\$80	—	—	30\$80
Serafim de Morais.	28\$00	—	—	28\$00
Joaquim Ferreira Mata-Fome	30\$08	—	—	30\$08
Alvaro dos Santos Nogueira	17\$50	—	—	17\$50
António Jorge	29\$40	2\$79	—	32\$19
António Teixeira Vaz da Conceição.	22\$40	—	—	22\$40
Gastão José Mendes Correia.	17\$50	—	—	17\$50
António Rosa de Carvalho (l)	35\$00	5\$73	—	35\$73
José Francisco Borges	17\$50	—	—	17\$50
José Augusto da Silva Pereira (l)	35\$00	—	—	35\$00
José Maria Gomes Corzeia de Carvalho.	17\$50	—	—	17\$50
Deodoro da Fonseca Rodrigues Carneiro	17\$50	—	—	17\$50
Tristão Nunes	35\$00	1\$56	—	36\$56
Joaquim José Pulido de Almeida.	17\$50	—	—	17\$50
Jerónimo da Costa Bravo Henriques	17\$50	—	—	17\$50
Domingos da Costa Carrilho (l)	35\$00	5\$68	—	35\$68
Joaquim Duarte Simões Júnior.	17\$50	—	—	17\$50
Armando Luís Pereira de Almeida.	17\$50	—	—	17\$50
Carlos Eugénio de Miranda Estrêla.	17\$50	—	—	17\$50
Joaquim do Nascimento e Silva	17\$50	—	—	17\$50
João Simões Quintas Júnior	26\$60	3\$91	—	30\$51
António Joaquim Faria	17\$50	—	—	17\$50
Mário da Costa Vasconcelos Exposto	30\$80	5\$17	—	30\$97
	17\$50	5\$61	—	18\$11

Francisco Augusto de Figueiredo (f) . . . . .	35\$00	35\$53	—\$—	35\$53
José Maria Boléo Cesário . . . . .	17\$50	18\$25	—\$—	18\$25
Manuel Lopes Neto . . . . .	19\$60	19\$60	—\$—	19\$60
Mannel Paulo de Moura . . . . .	17\$50	17\$50	—\$—	17\$50
Viriato Olimpio de Azevedo . . . . .	25\$20	25\$20	—\$—	25\$20
Rui Gomes da Costa . . . . .	17\$50	17\$50	—\$—	17\$50
Augusto de Almeida e Oliveira (i) . . . . .	35\$00	35\$00	—\$—	35\$00
José Dias Anastácio . . . . .	17\$50	17\$50	—\$—	17\$50
Mário de Sousa de Almeida . . . . .	17\$50	17\$50	—\$—	17\$50
Eduardo Proença da Silva Pereira . . . . .	17\$50	17\$50	—\$—	17\$50
Alberto Afonso . . . . .	36\$40	36\$38	—\$—	36\$38
João Lopes Vasques Osório (h) . . . . .	8\$75	8\$75	—\$—	8\$75

(a) Era coronel no activo, tem sôldo de coronel.

(b) Sôldo de coronel.

(c) General com 5 anos de pôsto.

(d) Recebe os vencimentos pelo Ministério do Comércio.

(e) É general de divisão.

(f) Era tenente-coronel no activo, tem sôldo de tenente-coronel.

(g) Traduado em coronel na reserva, tem sôldo de tenente-coronel.

(h) Separado do serviço, o vencimento abonado é de 50 por cento do que lhe pertenceria pelo seu tempo de serviço.

(i) Tem sôldo de major.

(j) Era capitão no activo, tem sôldo de capitão.

(k) Tem sôldo de tenente-coronel.

(l) Ao abrigo do artigo 9.º da lei de 25 de Maio de 1911.

(m) Tem sôldo de capitão.

## Vencimentos que competem aos officiaes na situação de reserva,

Postos	Nomes
Tenentes-coronéis . . . . .	Júlio de Abreu Campos . . . . .
Major . . . . .	Luciano Monteiro Pacheco . . . . .
Capitães . . . . .	Américo dos Santos Mateus . . . . .
	João Pedro de Melo Quintela Saldanha . . . . .
	Manuel Alberto Figueiredo Carvalho . . . . .
	Manuel Figueiredo de Oliveiros . . . . .
	José Maria Pereira . . . . .
	Benjamin António dos Santos (a) . . . . .
	José Nunes . . . . .
Tenentes . . . . .	Acácio Teixeira Lopes . . . . .
	João Falcão Ramalho Ortigão . . . . .
	Luís de Portugal da Fonseca e Melo . . . . .
	António Valério de Carvalho . . . . .
Alferes . . . . .	Artur de Matos . . . . .
	Francisco António Esteves . . . . .

Os vencimentos constantes das presentes relações substituem quaisquer.

(a) Sólido de major

abaixo designados, nos termos das leis n.ºs 1:170 e 1:452

Pensão de reserva	0,14 por cento	Lei n.º 1:332	Lei n.º 1:170			Total
			Porcentagem de invalidez	Pensão de invalidez	10 por cento sobre a totalidade	
90,500	4,578	—	70 %	66,535	16,511	177,524
90,500	3,590	—	30 %	28,517	12,520	134,527
85,500	1,507	—	50 %	43,503	12,591	142,501
75,500	1,515	—	50 %	38,507	11,542	125,564
75,500	18,575	15,500	70 %	76,512	18,548	203,535
75,500	4,541	—	60 %	47,564	12,570	139,575
75,500	11,576	13,588	30 %	30,519	13,508	143,591
85,500	21,525	38,525	50 %	72,525	21,567	238,542
60,500	4,503	—	40 %	25,561	8,596	98,560
60,500	4,503	—	50 %	32,501	9,560	105,564
60,500	3,578	—	40 %	25,551	8,592	98,521
60,500	516	—	30 %	18,504	7,582	86,502
60,500	1,551	—	30 %	18,545	7,599	87,595
60,500	1,534	—	100 %	61,534	12,526	134,594
60,500	1,593	—	30 %	18,557	8,505	88,555

outros que anteriormente tivessem sido comunicados às estações compe-

## 10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito o oficial na situação de reserva em seguida nomeado.

Tenente-coronel, Abílio Augusto Coxito Granado, 64,878 sendo: pensão da reserva, 63,836 e 1,542 percentagem de campanha.

## 11.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Relação dos oficiais milicianos, ex-alunos da Escola Militar, que, em harmonia com o parecer Superior de Promoções de 23 de Março de 1922, ocupam na respectiva escala de acesso do serviço de administração militar, segundo a classificação obtida no curso de administração militar que concluíram no ano lectivo de 1922-1923, ao abrigo do decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, os lugares que lhes competem, e que lhes vão indicados, segundo a doutrina exarada no mesmo parecer:

Tenentes milicianos de infantaria, do regimento de infantaria n.º 17: Joaquim Boavida Salvado, cota de mérito obtida no final do curso 12,9, intercalado entre os tenentes António Augusto da Silveira Lorena Santos e Armindo Rodrigues Monteiro; Francisco Augusto Gouveia, cota de mérito obtida no final do curso 12,2, intercalado entre os tenentes Francisco António Bico e Alberto de Sousa Amorim Rosa; Basílio Esteves, cota de mérito obtida no final do curso 11,8, intercalado entre os tenentes José Maldonado Horta do Vale e Artur Gonçalves da Silveira; tenente miliciano de infantaria, do regimento de infantaria n.º 4, António Dias Sancho, cota de mérito obtida no final do curso 11,5, intercalado entre os tenentes Arnaldo da Costa Moura e Arnaldo Mota.

b) Lista de apuramento e classificação final dos ex-alunos da Escola Militar que concluíram o curso de administração militar, no ano lectivo de 1922-1923:

Tenente miliciano de infantaria, do 4.º grupo de metralhadoras, Manuel Afonso do Paço: ordem de classificação final 1; cota de mérito definitiva, 13,2.

Tenente miliciano de artilharia a pé, do batalhão de artilharia de guarnição, Alberto Pedro Mendes dos Santos Fonseca: ordem de classificação final 2; cota de mérito definitiva 11,4.

c) Declara-se que o tenente do serviço de administração militar, na disponibilidade, Basilio Eduardo, é mandado prestar serviço, como tesoureiro, na esquadilha mista de depósito, até chegar à sua altura para entrar no quadro.

d) Declara-se que o tenente do serviço de administração militar, na situação de disponibilidade, Edmundo Augusto Tôres Baptista, é mandado prestar serviço, como tesoureiro, no regimento de infantaria n.º 22, até chegar à sua altura para entrar no quadro.

e) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente do serviço de administração militar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos do campo entrincheirado de Lisboa, Rui Augusto da Silva Mendes.

f) Vencimento que compete ao tenente-coronel do serviço de administração militar, Alberto dos Santos Forte, que pela presente *Ordem* passa à situação de reserva:

Pelo decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, 134\$19, sendo pelo Ministério das Colónias, 7\$67 e pelo da Guerra 126\$52; pela lei n.º 1:452, de 20 de Julho de 1923, 89\$18, sendo 86\$40 de pensão e 2\$78 de percentagem.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série do corrente ano, p. 650, l. 28, onde se lê: «artilharia», deve ler-se: «infantaria».

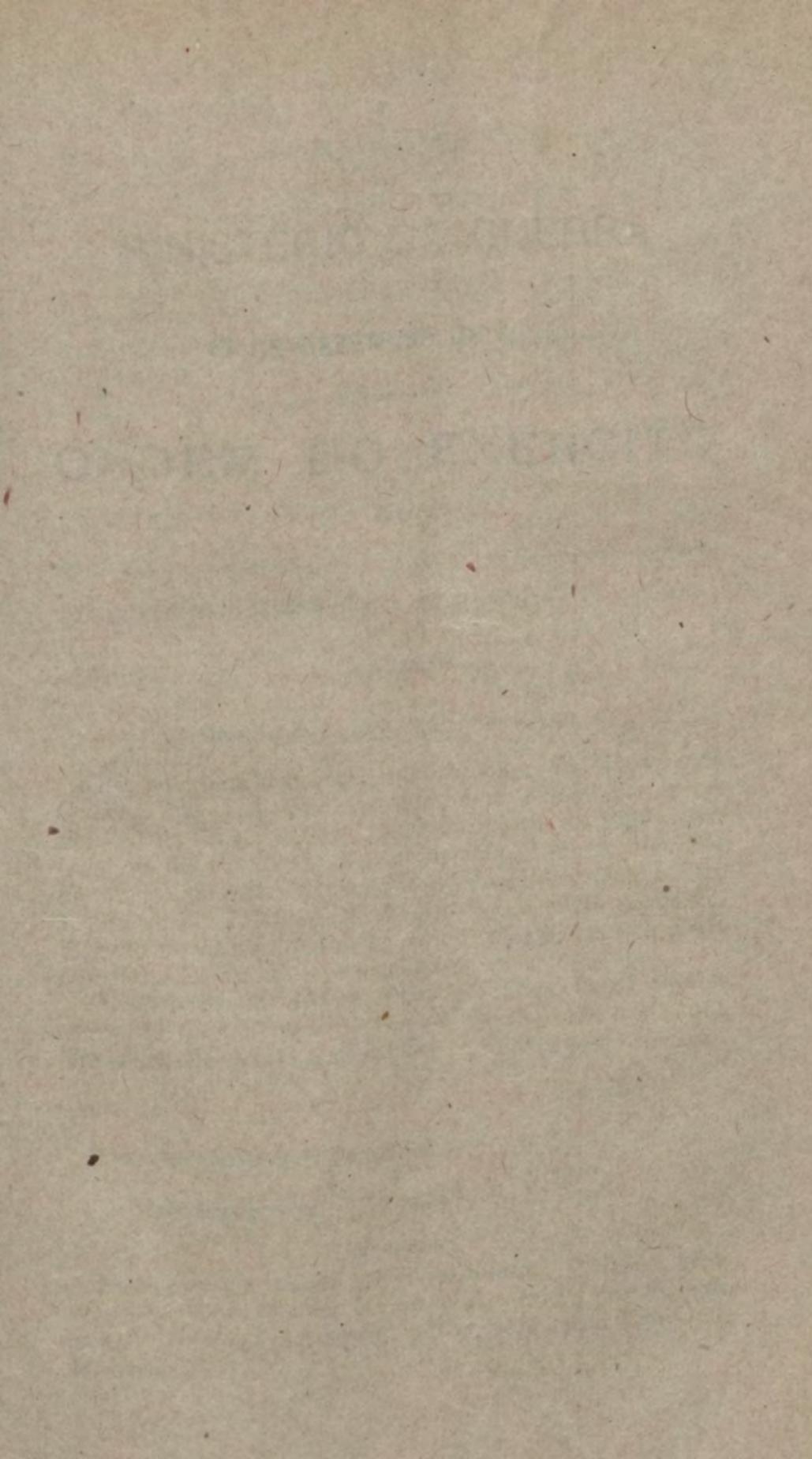
António Oscar de Fragoso Carmona.

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

José Rodrigues Lopez de Almeida  
Sal.







N.º 22

## MINISTÉRIO DA GUERRA

15 DE DEZEMBRO DE 1923

# ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

### 1.º — Decreto

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, em conformidade com o disposto no artigo 2.º da lei n.º 1:244, de 23 de Março de 1922, o ex-capitão de cavalaria, Ilídio Marinho Falcão, demittido de official do exército nos termos da alínea d) do artigo 1.º da lei n.º 1:040, de 30 de Agosto de 1920, seja reintegrado no exército na situação de reforma, com o posto que tinha à data da sua demissão.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 8 de Dezembro de 1923.— MANUEL TEIXEIRA GOMES — *António Óscar de Fragoso Carmona.*

---

### 2.º — Por decreto de 22 do mês findo:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

#### Reserva

O coronel do estado maior de infantaria, José Carrzedo de Sousa Caldas Viana e Andrade, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 1. do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Nulos e de nenhum efeito os decretos de 3.º e de 10 de Novembro último, respeitantes ao alferes miliciano, Francisco de Almeida Tavares, por se ter reconhecido que o mesmo official já tinha sido demittido por decreto de 2 de Abril de 1921, publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 7, de 20 do mesmo mês.

Condecorados com os graus da Ordem Militar de Cristo, que lhes vão indicados, por se acharem nas condições do artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, os seguintes officiaes :

#### Official

Capitão miliciano da brigada n.º 2 de caminhos de ferro, Manuel Gonçalves Borlido Júnior.

Capitão do regimento de infantaria n.º 1, Mário Natal do Prado Coelho.

#### Cavaleiro

Capitão miliciano de engenharia, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Luis de Meneses Correia Acciaiuoly.

Tenente de engenharia, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Frederico Maria de Magalhães Meneses Vilas Boas Vilar.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Demittida do quadro dos serventes do Ministério da Guerra, o servente do mesmo quadro, António Gonçalves, pelo pedir.

Alferes do quadro dos officiaes do secretariado militar, o alferes miliciano, António José Marques Guimarães, contando a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 1918, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 7:878, de 7 de Dezembro de 1921.

Tenente do quadro dos officiaes do secretariado militar, o alferes do mesmo quadro, António José Marques

Guimarães, contando a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 1922, em conformidade com o artigo 2.º do decreto n.º 7:878, de 7 de Dezembro de 1921.

#### Reforma

Coronel, o tenente na mesma situação, José Artur Brás da Silva.

Major, o capitão na mesma situação, Manuel José de Novais.

Ambos nos termos da lei n.º 1:477, de 4 de Outubro do corrente ano.

#### Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Anulada a parte do decreto de 24 de Fevereiro do corrente ano que colocou como comandante do regimento de infantaria n.º 30, o coronel de infantaria, adido, com licença ilimitada, António Eduardo Romeiras de Macedo, pelo que continua na referida situação de licença ilimitada em que se encontrava naquela data.

Negado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Ribeiro da Silva, por não ter fundamento legal.

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Rodrigues Sota, por não ter fundamento legal.

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, José Quirino da Câmara Júnior, por não ter fundamento legal.

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, António Amílcar Botelho Coelho, por não ter fundamento legal.

Negado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, António Joaquim Dias, por não ter fundamento legal.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente de infantaria, Jorge Martins Nogueira Soares, por o ter sido fora do prazo legal.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, Humberto de Sousa Melo, por o ter sido em contrário das disposições legais.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo alferes de infantaria, César do Amaral Relha, por manifestamente ilegal.

#### Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o alferes do mesmo quadro, Aurélio Gomes Néné, contando a antiguidade desde 29 do mês findo.

#### Estado maior de artilharia a pé

Tenente, o tenente de artilharia a pé, adido, com licença ilimitada, Francisco de Paula Macedo de Portugal e Castro, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### 1.º batalhão de artilharia de costa

Tenente, o tenente de artilharia a pé, adido, com licença ilimitada, Júlio Mário da Silva Nascimento, que se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Tenente, o alferes, Álvaro Tavares Afonso dos Santos, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos, respectivamente, desde 20 de Fevereiro e 31 de Agosto de 1922.

#### Guarda nacional republicana

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o alferes do mesmo quadro, Francisco de Freitas Moura, contando a antiguidade desde 29 do mês findo.

#### Disponibilidade

O major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, adido, Salvador de Oliveira Pinto da

França, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 28 do mês findo.

#### Adidos

Capitão, supranumerário, o tenente de infantaria, supranumerário, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Carlos António Casaca, nos termos da lei n.º 1:340, de 25 de Agosto de 1922, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 11 de Março do mesmo ano.

Os tenentes: do estado maior de infantaria, Miguel de Sousa Ferreira Macedo e Manuel José Bruno Machado; do regimento de infantaria n.º 16, Rui Padrão Pessoa de Amorim; do regimento de infantaria n.º 21, Adriano Augusto de Figueiredo Dores; e do regimento de infantaria n.º 32, António Jerónimo Arnao Taveira da Paixão Metelo, por terem sido requisitados para desempenharem comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro no depósito militar colonial, o segundo e o terceiro nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de novembro de 1914 e os restantes nos termos do artigo 7.º do mesmo decreto.

#### Reserva

Major, o capitão na mesma situação, Manuel Alberto de Figueiredo Carvalho, nos termos da lei n.º 1:477, de 4 de Outubro do corrente ano.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Tribunal Militar Territorial do Porto

Auditor, o bacharel Camilo Maria Sá Pinto de Abreu Soto Maior.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Extintos os recursos interpostos perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do serviço de administração militar (hoje capitão), João Viegas Jacinto, por ter deixado de haver razão para o prosseguimento daqueles recursos e não haver motivo de interesse público é militar que oponha à extinção dos mesmos.

Extinto o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do serviço de administração militar (hoje capitão), Ilídio Aníbal Botelho Coelho, por ter deixado de haver razão para o prosseguimento do recurso e não haver motivo de interesse público ou militar que oponha à extinção do mesmo.

Rejeitado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do serviço de administração militar, Herminio Ribeiro Neves, por falta de fundamento legal.

Condecorado com o grau de cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, por se achar nas condições do artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o tenente do quadro auxiliar do serviço de administração militar, José de Sales Terreiro.

4.º — Per decretos de 8 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

#### Reserva

O capitão capelão do extinto corpo do capelães militares, José Joaquim Nunes, na situação de adido, em serviço no Ministério da Instrução, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

#### Reforma

Major, o capitão na mesma situação, António Ribeiro de Almeida, considerando-se esta promoção efectuada em 12 de Novembro de 1921, por lhe ser applicável o disposto na alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, com o vencimento mensal de 241\$91, sendo vencimento de reforma, 134\$45; pensão suplementar de 60 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 82\$47 e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 21\$99.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919,

modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

#### Estado maior general

General, graduado, Gaspar António de Azevedo Meira, adido, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde 12 de Outubro do corrente ano, por ter completado 5 anos de serviço efectivo como general.

#### Engenharia.

Coronel, João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira, no estado maior de engenharia, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 31 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Artilharia a pé

Coronel, Frederico Guilherme Ferreira de Sousa, no Campo Entrincheirado de Lisboa, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 31 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Artilharia de campanha.

Coronéis: João Baptista de Carmona e Silva, no estado maior de artilharia de campanha, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 36 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente; Frederico Ernesto da Fonseca Oliveira, chefe da 2.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, César Augusto de Almeida Varela, António Martins de Andrade Velez, Joaquim José Salama Garção, no estado maior de artilharia de campanha, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por terem completado 31 anos de serviço efectivo desde que foram promovidos a tenentes.

#### Cavalaria

Coronéis: Eduardo Augusto Lopes Valadas, inspector da cavalaria divisionária, e Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira, na situação de inactividade por doença, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 30 anos de serviço efectivo como oficial.

Capitão, José Feliciano da Costa Júnior, na Comissão Técnica de Cavalaria, desde 15 de Novembro do corrente ano, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

## Infantaria

Coronéis, Joaquim Felizardo Velez Caroco, no estado maior de infantaria, Viriato Borges Pereira da Silva, segundo comandante do regimento de infantaria n.º 11, Hermenegildo Valdemiro Teixeira de Magalhães, comandante do 7.º grupo de metralhadoras, José António Pereira, comandante do regimento de infantaria de reserva n.º 8, Arcanjo de Almeida Teixeira, segundo comandante da guarda nacional republicana, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 30 anos de serviço efectivo como official.

Tenente-coronel, António Marcolino Baptista Lopes, no regimento de infantaria n.º 13, desde 18 de Agosto de 1922, por ter completado 25 anos de serviço efectivo como official.

Majores: Raúl Silvão Loureiro, sub-chefe da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Dinis Sebes Pedro de Sá e Melo, no regimento de infantaria n.º 11, desde 15 de Novembro do corrente ano por terem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

Capitães: Manuel José Marques Júnior, adjunto da 2.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, desde 15 de Novembro de 1922; Alberto Júlio Carapeto, no Depósito de Adidos da Guarnição de Lisboa, desde 28 de Outubro do corrente ano; Ernesto Cardoso Cabral de Quadros, Leopoldo Leal Dias, no estado maior de infantaria; Francisco Gonçalves Calheiros, António Eduardo Cabral e Castro, no regimento de infantaria n.º 3; Augusto Castilho Dias, José Maria Nepomuceno Mimoso, no regimento de infantaria n.º 16; Eurico da Silva Baltasar Brites, no regimento de infantaria n.º 18; Alfredo Fernandes de Oliveira, na situação de disponibilidade, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

Condecorado com o grau de official da Ordem Militar de Cristo, com palma, o capitão do estado maior de infantaria, Jaime Duarte da Fonseca Fabião, pelo critério e energia de que deu provas como comandante do D. D. n.º 1 em França, impondo-se aos seus subordinados por forma a conseguir uma rápida e acertada execução dos trabalhos indicados pelos comandos britânicos a que o

seu depósito esteve adstrito, merecendo elogiosas referências do comando do primeiro exército britânico.

Condecorado com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo, com palma, o capitão do estado maior de infantaria, José Joaquim Henriques, pela forma como manteve disciplinada a sua companhia durante uma insubordinação, em França, e bem assim pela maneira inteligente e metódica com que procedeu para que aquela unidade se apresentasse com toda a correcção, desempenhando sempre com zêlo e competência as missões de que foi encarregado.

Condecorado com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo, com palma, o capitão do regimento de infantaria n.º 1, António Dias Bargão, pelo ímpeto valoroso com que comandou um assalto à baioneta sobre a banza de Cussicangongo e pela serenidade, valor e sangue frio com que se houve no combate do Muflo.

#### Batalhão de telegrafistas de campanha

Tenente, o alferes, Raúl Cardoso Ressano Garcia, contando a antiguidade desde 1 do corrente mês.

#### Batalhão de sapadores de camiñhos de ferro

Tenentes, os alferes: Aquiles José de Oliveira, Raimundo António Rodrigues Serrão e Luís Gonzaga dos Santos Moura, contando todos a antiguidade desde 1 do corrente mês.

#### 1.º batalhão de artilharia de costa

Capitão da 8.ª companhia, o tenente, António Peixoto Chedas, contando a antiguidade desde 4 do mês findo.

#### Disponibilidade

O tenente de infantaria, Mário Botelho Mata e Silva, que pela lei n.º 1:496, de 4 de Outubro do corrente ano, foi reintegrado no serviço efectivo do exército.

#### Supranumerários

Os capitães: do estado maior de artilharia a pé, Jaime Alberto Valadas Lopes Fernandes e do regimento de infantaria n.º 15, Baltasar Simões Ferreira, por terem sido nomeados professores efectivos do Instituto

Professional dos Pupilos do Exército, nos termos dos parágrafos 1.º e 3.º do artigo 151.º do decreto n.º 9:104, de 6 de Setembro do corrente ano.

Ministério da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

#### Reforma

Alferes reformado, o primeiro sargento da 2.ª companhia de reformados n.º 263, Joaquim Barros Pereira, nos termos da lei n.º 1464 de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 4 de Fevereiro de 1922.

Ministério da Guerra—2.ª Direcção Geral—5.ª Repartição

Denegado provimento ao recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções pelo tenente do quadro auxiliar do serviço de saúde, Jerónimo Malafaia da Costa, por não ter fundamento legal.

Ministério da Guerra—Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
• do Exército—1.ª Repartição

#### 3.º grupo de companhias de administração militar

Tenente, o alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, Antero da Silva Pereira Guimarães, contando a antiguidade do posto e para efeitos de vencimentos respectivamente desde 15 e 30 de Novembro findo.

#### Inactividade

O capitão do serviço de administração militar adjunto da 1.ª secção da inspecção dos serviços administrativos da 8.ª divisão, Carlos Carrilho Quinteiro, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

#### 5.º — Portarias

Ministério da Guerra—Repartição do Gabinete

Tendo-se reconhecido que o tenente miliciano de infantaria, José Lopes Soares, actualmente em serviço no corpo de policia de segurança pública e durante os

acontecimentos desagradáveis que se deram na noite de 19 de Outubro de 1921, se portou de maneira a merecer menção especial pela sua abnegação e coragem que demonstrou na defesa da vida do então presidente do Ministério, Dr. António Granjo, quando da chegada ao Terreiro do Paço da *camionnette* que o conduzia, opondo-se enérgica e valentemente a que as ameaças de que foi alvo o mesmo presidente se convertessem naquele momento em realidade, cobrindo-o com o seu corpo e opondo uma barreira a dezenas de espingardas que lhe foram apontadas, e ainda pela sua acção enérgica seguindo por seu *motu* próprio numa outra *camionnette* com metralhadoras até ao Arsenal de Marinha com o fim de o proteger contra uma morte certa;

E atendendo também à maneira briosa como o referido oficial pretendeu mais tarde proteger a vida do falecido capitão da fragata Freitas da Silva à porta do mesmo Arsenal, cobrindo-o também com o seu corpo, a ponto de cair abraçado ao mesmo oficial quando ele foi ferido; manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido oficial pelos actos apontados que bem revelam grande abnegação, coragem cívica, a par de uma nítida compreensão dos deveres que lhe impunham a sua qualidade de oficial.

Paços do Governo da República, 10 de Novembro de 1923.—*António Maria da Silva.*

Por portaria de 3 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Exonerado, a seu pedido, do cargo de ajudante de campo do Ministro da Guerra, o tenente do estado maior de cavalaria, José Correia Durão Paias, e nomeado para o substituir, o capitão do estado maior de cavalaria, José da Câmara Meneses Alves, que fica exonerado do cargo de professor de equitação da Escola de Tiro de Infantaria.

Por portaria de 8 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo o Club Sports da Madeira levado a efeito uma festa cujo produto destinou aos Mutilados da Grande

Guerra, e tendo essa quantia sido enviada a este Ministério com o aludido fim, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar a direcção dessa prestimosa colectividade pelo seu gesto levantado, humanitário e patriótico que acaba de manifestar, concorrendo pela sua espontânea iniciativa para melhorar a situação daqueles que pela Pátria se sacrificaram no cumprimento dos seus deveres nos campos de batalha, dando assim a mesma colectividade um alto exemplo de civismo, de todo o ponto digno de menção especial.

Por portaria de 13 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Considerando que por ocasião do projectado movimento revolucionário, na noite de 10 do corrente mês, toda a força armada se colocou desde logo prontamente ao lado do Governo, cumprindo de uma forma digna de todo o elogio todas as ordens emanadas dos poderes constituídos, muito contribuindo para assegurar rapidamente a manutenção da ordem pública;

Considerando ainda que se manteve sempre em todas as unidades a mais rígida disciplina e correcção e bem assim uma obediência pronta a todas as ordens recebidas :

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, significar aos comandos, oficiais e praças das unidades da 1.ª divisão aquarteladas em Lisboa, do campo entrincheirado de Lisboa e da guarda nacional republicana, o alto aprêço em que tem as suas inegualáveis qualidades de civismo e louvá-los pela alta compreensão do dever militar que manifestaram, demonstrando um inquebrantável patriotismo e muita disciplina, prestigiando desta forma as instituições militares e dignificando a Pátria e a República.

6.º — Por determinação do Governo da República :

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Dactilógrafa de 1.ª classe, a dactilógrafa da referida classe, da 2.ª Repartição da mesma Direcção Geral, Isabel Centeno Baptista.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Chefe da 2.ª secção, o tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, Joaquim Marreiros.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 2.ª Repartição

Chefe da 3.ª secção, o capitão do serviço de administração militar, adjunto, Luís Cândido Passos Pereira de Castro.

Adjunto, o tenente do serviço de administração militar, adjunto da Manutenção Militar, António Manuel da Fonseca.

1.ª divisão

Inspecção de infantaria

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, João Júlio dos Reis e Silva.

Depósito de adidos da guarnição de Lisboa

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, João Boavida.

2.ª divisão

Inspecção de infantaria

Inspector, o coronel do estado maior de infantaria, José Ernesto de Sampaio.

3.ª divisão

Chefe do estado maior, o tenente-coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, José Esteves da Conceição Mascarenhas, ficando exonerado de comandante do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 32, por ter satisfeito à condição da alínea a) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917.

Adjunto, o alferes do secretariado militar, Óscar de Oliveira, adjunto da 4.ª divisão, por motivo disciplinar.

## 6.ª divisão

Exonerado de chefe do estado maior, o tenente-coronel, do corpo do estado maior, João Diogo Guerreiro Telo.

## Campo entrancheirado de Lisboa

## Sector sul da defesa terrestre

Comandante, o coronel do estado maior de artilharia a pé, António Pires Leitão, ficando exonerado de inspector do material do mesmo campo.

## Comando militar dos Açores

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, João Coelho Borges.

## Regimento de sapadores mineiros

Comandante do 1.º batalhão, o major do estado maior de engenharia, inspector territorial das fortificações e obras militares da 6.ª divisão, António Joaquim Ferreira da Silva Júnior.

## Batalhão de telegrafistas de campanha

Exonerado de comandante da 3.ª companhia, o capitão, Manuel Bairrão Bastos de Carvalho.

Capitão da 3.ª companhia, o capitão, Vergílio António Gomes Ferreira Quaresma.

## Batalhão de pontoneiros

Comandante da companhia de condutores, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia da inspecção territorial das fortificações e obras militares da 6.ª divisão, Constantino Manuel Gomes.

## Regimento de artilharia n.º 2

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 7, Mário Goodolfin Matos Cordeiro, por motivo disciplinar.

## Regimento de artilharia n.º 3

## 3.º grupo

Alferes, os alferes: do regimento de artilharia n.º 7, Pedro Guedes da Cunha Fajardo de Ortigosa Losveles e do grupo escolar de baterias da escola de tiro de artilharia de campanha, Firmino José Miranda da Costa, ambos pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Tenente, o tenente do regimento de artilharia n.º 3, Adão Inácio Carrapatoso, pelo pedir.

**Regimento de obuses de campanha**

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de artilharia de montanha, António Augusto Sousa Oliveira, pelo pedir.

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de artilharia n.º 8, Amadeu Eduardo de Campos Beltrão Ferreira Viana.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de artilharia n.º 7, António Aiala de Serpa Pimentel, por motivo disciplinar.

**Regimento de cavalaria n.º 4**

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão do estado maior de cavalaria, D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Alferes miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7.823, de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, do regimento de cavalaria n.º 8, João Pereira de Carvalho, por motivo disciplinar.

**Regimento de cavalaria n.º 5**

Tenente, o tenente do estado maior de cavalaria, José Correia Durão Paes.

**Regimento de cavalaria n.º 11**

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 9, Luís Frederico de Azevedo e Melo, pelo pedir.

**7.º esquadrão de reserva**

Comandante, o capitão do regimento de cavalaria n.º 4, Eurico de Castro Graça Zuzarte.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria de reserva n.º 13, José Ernesto de Sampaio.

Capitães, os capitães: do regimento de infantaria n.º 3, José Alfredo do Amaral Esteves Pereira; do regimento de infantaria n.º 25, João Coelho Borges e supernumerário do depósito de adidos da guarnição de Lisboa, José Dias Bargão.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 35, Reinato Pimentel de Almeida.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Segundo comandante interino, o major do 3.º batalhão, Ernesto Duval Pestana Lopes.

Major do 3.º batalhão, o major do 2.º batalhão, Tristão Augusto de Noronha Freire de Andrade.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José Leone Palermo de Faria, ficando exonerado, pelo pedir, de gerente comercial da Cooperativa Militar.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 7, Joaquim Zuchelli Pinto Tavares, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Major do 2.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, José Machado Duarte Júnior.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão do 3.º grupo de metralhadoras, Manuel Ferreira da Silva Couto Júnior.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Major do 1.º batalhão, o major do 3.º grupo de metralhadoras, Agostinho Pires de Moraes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente-coronel médico, o tenente-coronel médico, sub-inspector de saúde da 5.ª divisão e comandante do 2.º grupo de companhias de saúde, Luís Flamínio Teixeira de Azevedo.

**Regimento de infantaria n.º 25**

Capitão supranumerário da 6.ª companhia, o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 30, José da Cunha Bettencourt Júnior, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Capitão supranumerário da 10.ª companhia, o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 2, António Eduardo Gonçalves Henriques, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 30

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do estado maior de infantaria, Adriano Augusto Saldanha.

## Regimento de infantaria n.º 34

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do 3.º grupo de metralhadoras, Emilio Tito Ferreira da Silva Couto.

Capitão supranumerário da 9.ª companhia, o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 27, João Fernandes Barradas, por motivo disciplinar.

Tenentes, os tenentes, supranumerários, do estado maior de infantaria, José da Silva e Sousa, e do regimento de infantaria n.º 1, Luís Henrique Cordeiro.

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano do mesmo quadro, do regimento de infantaria n.º 24, Jorge Fernando da Cruz Vieira, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 35

Major médico, o major médico do regimento de infantaria n.º 23, António da Rocha Manso.

## 1.º grupo de metralhadoras

Tesoureiro, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 1.º grupo de companhias do mesmo serviço, José de Brito Rodrigues.

## 8.ª grupo de metralhadoras

Capitão médico miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, a capitão médico miliciano do mesmo quadro, do regimento de artilharia n.º 2, Álvaro Nobre da Veiga.

## 5.º grupo de companhias de administração militar

Tenente médico, o tenente médico do regimento de infantaria n.º 35, Mário de Barros e Cunha.

## Quadro dos oficiais do serviço de administração militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, chefe da 3.ª divisão do Depósito Central de Fardamentos, Manuel António de Olival Júnior.

Tenente, o tenente do serviço de administração mili-

tar, adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, João Rodrigues Franco.

Alferes, o alferes do serviço de administração militar, da Escola de Aplicação de Administração Militar, Francisco Godinho Cabral.

#### Inspeção territorial das fortificações e obras militares

Capitão do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 6:975, de 27 de Setembro de 1920, o capitão do mesmo quadro, da Escola de Aplicação de Engenharia, António Manuel Botelho.

#### Escola de Aplicação de Engenharia

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o tenente do mesmo quadro, do batalhão de pontoneiros, Manuel Branquinho, pelo pedir.

#### Serviço automóvel militar

##### Escola de condutores militares de automóveis

Tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, o tenente do mesmo quadro da inspecção geral das fortificações e obras militares, Joaquim Guilherme Travassos, pelo pedir.

#### Arsenal do Exército

Tenente, o tenente do estado maior de artilharia a pé, Francisco de Paula Macedo de Portugal e Castro.

#### Conselho Tutelar dos Exércitos de Terra e Mar

Adjunto, o capitão, supranumerário, do estado maior de infantaria, José Dias Bargão.

#### Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Regente de estudos da 1.ª secção, o capitão do estado maior de infantaria, José Alfredo do Amaral Esteves Pereira.

Auxiliar de gymnastica da 2.ª secção, o tenente do estado maior de infantaria, José Tavares de Lima, ficando exonerado de oficial de serviço do mesmo Instituto.

#### Carreira de tiro de Coimbra

Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Renato Pimentel de Almeida.

## Hospital militar de Lisboa

Provisor, o capitão miliciano do serviço de administração militar, adjunto da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, Henrique da Câmara Cruz Sobral.

## Farmácia Central do Exército

Tesoureiro, o capitão do serviço do administração militar, tesoureiro do conselho administrativo da inspecção dos serviços administrativos da 1.ª divisão, Artur Luis Filipe de Magalhães.

Chefe da contabilidade, o capitão do serviço de administração militar, tesoureiro do 1.º grupo de metralhadoras, Manuel Augusto Edmond Santos.

## Presidio Militar

Secretário, pelo pedir, o alferes na situação de reserva, Joaquim do Nascimento e Silva.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de general, no ano de 1923

Exonerado de presidente, pelo pedir, o general, João Alves Camacho.

Presidente, o general, Tomás António Garcia Rosado,

Vogal, o general, José Pedro de Lemos.

Ajudante de campo do vogal, general José Pedro de Lemos, o capitão do estado maior de infantaria, José Eugénio Santos de Lemos, ficando exonerado de ajudante de campo do presidente do júri para avaliar as provas dos capitães do quadro colonial, candidatos ao posto de major no ano de 1923.

Júri para avaliar as provas dos capitães do quadro colonial, candidatos ao posto de major, no ano de 1923 :

Exonerado de presidente, o general, José Pedro de Lemos.

Presidente, o general, José Francisco de Barros.

Ajudante do presidente, o tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, José Silvestre Rodrigues.

## 7.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Tendo sido agraciado por Sua Majestade o Rei d' Espanha, com a 1.ª classe da Ordem do Mérito Militar distintivo branco, o tenente chefe de música do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Henrique Lopes é-lhe permitido em conformidade com as disposições da Constituição Política da República Portuguesa, aceitar aquela mercê e usar as respectivas insignias.

b) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram agraciados com as mercês que lhes vão indicadas os oficiais e praças abaixo mencionados, aos quais é permitido usar as respectivas insignias:

**Medalha de Louvor**

Coronel de infantaria, João Veloso Leote.

Capitães: de infantaria, Gonçalo Lobo Pereira Caldas de Barros, Luís Faria e Maia Cuiha, Tomás Ivens Jácome Correia e Leonel Neto Lima Vieira, e chefe de música, Inácio Maria da Costa.

Tenentes: de artilharia de campanha, António Teixeira da Rocha Pinto Júnior; de cavalaria, Manuel da Costa Ferro de Carvalho; de infantaria, António Augusto Roque, Alberto de Oliveira de Sousa Machado, miliciano, Jacinto da Silva Pacheco; do serviço de administração militar, Carlos do Amaral e João Joaquim Vicente Júnior.

Alferes de infantaria, José Tavares Neto Vaz da Rêgo e Carlos Barreiros Pais de Ataíde.

**Medalha de Agradecimento**

Tenentes: de infantaria, Bento Pimenta Formosinho e do secretariado militar, José Carvalho Pereira.

Primeiros sargentos: do regimento de artilharia n.º 5, António Augusto Sampaio, Alberto da Cruz Silva e José Emílio Ilha de Carvalho, e do regimento de infantaria n.º 3, Adolfo Afonso e Carlos Duarte da Costa.

Segundos sargentos: do regimento de artilharia n.º 5, José Vicente Ribeiro e Domingos Pereira Novo, e do regimento de infantaria n.º 3, Ludgero Pires Ribeiro e Manuel José Rodrigues.

c) Declara-se que tendo sido agraciados segunda vez com a medalha de louvor da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, os oficiais abaixo mencionados, é-lhes permitido usar o algarismo dois sobre as respectivas insignias :

Major de infantaria, Francisco Gonçalves Correia Velhinho, e capitão de infantaria, Júlio da Silva Bento.

d) Declara-se que o tenente coronel do corpo do estado maior, António Maria de Freitas Soares, foi agraciado com a medalha de prata de bons serviços e não com a medalha de prata de bons serviços letra C, como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, de 29 de Setembro de 1923, não lhe devendo por isso ser aplicada a doutrina do n.º 3.º do artigo 13.º do decreto n.º 6:093, de 11 de Setembro de 1919, e artigo 5.º da lei n.º 940, de 13 de Fevereiro de 1920.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o actual capitão reformado, Carlos Rebêlo Leão, teria continuado na efectividade do serviço, como official miliciano, por estar ao abrigo da condição 2.ª do artigo 1.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, se não tivesse passado à situação de reforma, e que a sua antiguidade como alferes miliciano é de 20 de Agosto de 1917.

b) Declara-se que a totalidade do vencimento mensal a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, o coronel reformado, José Xavier Barbosa da Costa, é de 739\$72, e não 739\$74, como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano.

c) Declara-se que a importância correspondente a 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, que nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º da lei n.º 1:170, compete ao capitão reformado, Carlos Rebêlo Leão, é de 30\$48 e não 30\$49, como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, e que para efeitos da lei n.º 1:452 lhe é applicável o artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

d) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de prata

Quadro dos sargentos do Secretariado Militar, primeiro sargento n.º 56, Raúl dos Santos Correia Dinis.

e) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competem aos oficiais reformados em seguida mencionados, promovidos ao posto que lhes vai indicado, ao abrigo da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto último:

Pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes, Carlos de Almeida Pacheco, 189592, sendo: pensão de reforma, 123533; pensão suplementar de 40 por cento, 49533, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 17526. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$, 0,14 por cento 575; lei n.º 1:332, 9572; pensão suplementar, 28518 e 10 por cento por serviço de campanha, 9586; total 108551.

Dionízio Júnior, 177508, sendo: pensão de reforma, 123584; pensão suplementar de 30 por cento, 37515, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 16509. Para efeitos da lei n.º 1:452 compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 3519; lei n.º 1:332, 7558; pensão suplementar, 21523, e 10 por cento por serviço de campanha, 9520; total 101520.

José Jorge, 230562, sendo: pensão de reforma, 123533; pensão suplementar 70 por cento, 86533 e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 20596. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma 60\$; 0,14 por cento, 575; lei n.º 1:332, 9572; pensão suplementar, 49532, e 10 por cento por serviço de campanha, 11597; total 131576.

António Duarte Martins Campos, 178554, sendo: pensão de reforma, 124586; pensão suplementar, 30 por cento, 37545, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 16523. Para efeitos da lei n.º 1:452 compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 1551; lei n.º 1:332, 9584, pensão suplementar, 21540, e

10 por cento por serviços de campanha, 9827; total 102802.

Manuel Maria Chasse Pinto Ribeiro, 250840, sendo: pensão de reforma, 142828; pensão suplementar 60 por cento, 85836, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 22876. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 608; 0,14 por cento, 1859; lei n.º 1:332, 19870; pensão suplementar, 48877, e 10 por cento por serviço de campanha, 138; total, 143806.

Manuel Pequeno Rebêto, 184820, sendo pensão, de reforma, 128882; pensão suplementar, 30 por cento, 38864, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 16874. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma 608; 0,14 por cento, 1884; lei n.º 1:332, 12826; pensão suplementar, 22808; 10 por cento, por serviço de campanha, 9856; total 105824.

Joaquim Guilherme Sando, 202862, sendo: pensão de reforma, 115813; pensão suplementar, 60 por cento, 69807, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 18842. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 608; 0,14 por cento, 892; lei n.º 1:332, 4887; pensão suplementar, 60 por cento, 39847 e 10 por cento por serviço de campanha, 10852; total 115878.

Antônio Pinhão Alegria, 164885, sendo: pensão de reforma, 107805; pensão suplementar, 40 por cento, 42882, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 14898. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 608; 0,14 por cento, 1817; pensão suplementar, 24846, e 10 por cento por serviço de campanha, 8856; total, 94819.

Alberto Baptista Álvares, 177832, sendo: pensão de reforma, 1248; pensão suplementar, 30 por cento, 37820 e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 16812. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 608; 0,14 por cento, 1809; lei n.º 1:332, 9877; pensão suplementar, 21825 e 10 por cento por serviço de campanha, 9821; total, 101882.

José Lobato Falcão, 198889, sendo: pensão de reforma, 139809; pensão suplementar, 30 por cento, 41872, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 18808. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 608; 0,14 por cento, 2810; lei n.º 1:332, 17838; pensão suplementar, 23884, e 10

por cento por serviço de campanha, 10\$33; total, 113\$65.

Rogério Pinto de Lemos Pereira, 190\$19, sendo: pensão de reforma, 123\$50; pensão suplementar, 40 por cento, 49\$40 e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 17\$29. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, \$84; lei n.º 1:332, 9\$73; pensão suplementar, 28\$22 e 10 por cento por serviço de campanha, 9\$87; total, 108\$66.

António José de Melo, 162\$56, sendo: pensão de reforma, 147\$79 e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 14\$77. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 2\$10; lei n.º 1:332, 22\$35, e 10 por cento por serviço de campanha, 8\$44; total, 92\$89.

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes, António Joaquim Ferreira, 204\$29, sendo: pensão de reforma, 116\$08; pensão suplementar, 60 por cento, 69\$64 e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 18\$57. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 1\$44; lei n.º 1:332, 4\$91; pensão suplementar, 39\$81; e 10 por cento por serviço de campanha, 10\$61; total, 116\$77.

João Francisco dos Santos, 189\$29, sendo: pensão de reforma, 132\$38; pensão suplementar de 30 por cento, 39\$71, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 17\$20. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 1\$; lei n.º 1:332, 14\$64; pensão suplementar, 22\$69, e 10 por cento por serviço de campanha, 9\$83; total, 108\$16.

f) Vencimento mensal que nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, compete ao oficial reformado em seguida mencionado, promovido pela presente *Ordem do Exército* ao posto que lhe vai indicado, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano:

Major, António Ribeiro de Almeida, 361\$92, sendo: pensão de reforma, 205\$63; pensão suplementar, 60

por cento, 123\$39, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 32\$90.

Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 1\$54; lei n.º 1:332, 31\$15; pensão suplementar, 60 por cento, 70\$61, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 18\$83; total, 207\$13.

g) Vencimentos que em harmonia com a lei n.º 1:464, de 16 de Agosto último competem aos oficiais reformados nos termos da alínea a) do artigo 6.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, em seguida mencionados:

Capitão, Álvaro Alberto Raio de Carvalho, 248\$46, sendo: pensão de reforma, 173\$76; pensão suplementar 30 por cento, 52\$12, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 22\$58.

Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, \$47; lei n.º 1:332, 23\$93; pensão suplementar, 32\$82, e 10 por cento por serviço de campanha, 14\$22; total, 156\$44; é-lhe aplicável o artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

Tenente, Alfredo José da Salvação, 284\$35, sendo: pensão de reforma, 152\$06; pensão suplementar, 70 por cento, 106\$44, e nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 10 por cento, 25\$85.

Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 75\$; 0,14 por cento, 4\$20; lei n.º 1:332, 15\$84; pensão suplementar, 66\$50, e 10 por cento por serviço de campanha, 16\$15; total, 177\$69; é-lhe aplicável o artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

h) Rectificado, publica-se o vencimento a que tem direito nos termos da lei n.º 1:039, de 23 de Agosto de 1920, o oficial reformado em seguida mencionado, em substituição do que lhe foi arbitrado pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 1920:

Capitão, Luís Marreca da Trindade, 134\$33, sendo 71\$28 pelo Ministério das Colónias, 23\$84 pelo Ministério das Finanças, e 39\$71 por este Ministério.

i) Declara-se que o tenente do secretariado militar, António José Marques Guimarães, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, ocupa na res-

pectiva escala o lugar imediatamente à direita do tenente José Maria de Lemos.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente-coronel de cavalaria, adido, com licença ilimitada, José Ricardo Pereira Cabral, passou a prestar serviço no Ministério das Colónias, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço, dependente do referido Ministério, na Companhia do Niassa.

b) Declara-se que os coronéis de infantaria, José António de Araújo Júnior e Júlio José Laje, ambos na situação de disponibilidade, nos termos do § único do artigo 1.º da lei n.º 1:250, de 6 de Abril de 1922, deixam de estar na mencionada situação por lhes ter cabido no respectivo quadro a vaga do referido posto.

c) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, em serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente, indicadas, chegaram à sua altura para entrar no respectivo quadro :

Regimento de infantaria n.º 20

Tenente, o tenente de infantaria, Gervásio Martins Campos de Carvalho.

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente, o tenente de infantaria, Constantino da Costa Azevedo.

Regimento de infantaria n.º 32

Tenente, o tenente de infantaria, Francisco de Sousa.

d) Declara-se que o tenente-coronel do corpo do estado maior, João Diogo Guerreiro Telo, foi mandado prestar serviço na 1.ª Direcção do Estado Maior do Exército.

e) Declara-se que o major de infantaria, em disponibilidade, José Tristão de Bettencourt, foi mandado prestar serviço, como vogal, na comissão técnica de infantaria.

f) Declara-se que o capitão, supranumerário, do estado maior de cavalaria, Mário Augusto de Meneses.

Machado, foi nomeado adjunto da secretaria da Presidência da República, nos termos do decreto n.º 4:233, de 7 de Maio de 1918.

g) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Armando Martins Dias Rocha, foi mandado prestar serviço no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, como regente de estudos da 1.ª secção.

h) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 2, Fausto Fernandes Dias, foi mandado fazer serviço, pelo pedir, no regimento de infantaria n.º 24.

i) Declara-se que, por terem sido entregues em tempo competente as respectivas declarações, são incluídos na lista dos oficiais que se ofereceram para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os seguintes oficiais:

#### Artilharia de campanha

Tenente, António Pedro da Costa.

#### Infantaria

##### Capitães:

Dimas Tadeu da Silveira,  
José Joaquim Pereira de Castro,  
Teodoro Virgílio da Silva Santos.

##### Tenentes:

Eduardo Augusto de Sousa Dias,  
Fausto de Queiroz Guedes de Almeida,  
José Antunes Prazeres,  
David José Fernandes Moreira,  
Rogério Augusto,  
Filipe Cândido de Sousa Dias Ribeiro de Carvalho,  
António Veiga Cabral Belesa dos Santos,  
Acácio Norberto de Carvalho,  
Manuel de Matos,  
Paulino José das Dôres.

##### Alferes:

António da Maia Mendonça,  
Manuel José Rodrigues.

Quadro auxiliar dos serviços de artilharia  
Tenente, José Martins da Rocha.

j) Declara-se que, por portaria do Ministério da Marinha, publicada no *Diário do Governo* n.º 170, 2.ª série, de 25 de Julho do corrente ano, foi condecorado com a medalha de cobre de filantropia e caridade, do Instituto de Socorros a Naufragos, o alferes do regimento de infantaria n.º 26, Octávio Baptista da Silva Lemos.

k) Declara-se que o vencimento mensal a que tem direito nos termos das leis n.º 1:039 e 1:332 o capitão na situação de reforma, António Pereira Machado, é de 158\$85 e não 161\$91 como foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano.

l) Declara-se que os vencimentos constantes da relação publicada a páginas 662 e seguintes da *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, sofrem as seguintes rectificações:

Coronel, Alfredo Artur de Oliveira, total, 89\$60.

Major, José Simões da Silva Trigueiros (b), pensão de reserva 74\$88, total, 74\$88.

Major, Sezinando Raimundo das Chagas Franco, pensão de reserva, 41\$60.

Major, Antólio Augusto Ferreira, total, 95\$20.

Capitão, Celestino Maria dos Santos, lei 1:332, 12\$23.

m) Vencimentos que nos termos das leis n.º 1:039 de 28 Agosto de 1920 e 1:332 de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida nomeados que passaram à situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, António Augusto de Araújo Cota, 237\$14, sendo 131\$70 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última provincia onde serviu, e 105\$44 pelo Ministério da Guerra.

Pela *Ordem do Exército* n.º 19, 2.ª série, do corrente ano:

Coronel de engenharia, António Carlos Aguado Leote Tavares, 256\$92.

Pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, do corrente ano;

Coronel do corpo do estado maior, José Júlio Forbes Costa, 291\$58.

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de infantaria, José Carrazedo de Sousa Caldas Viana e Andrade, 390\$41, sendo 234\$24 pelo Ministério das Colónias, sendo Angola a última província onde serviu, e 156\$17 pelo Ministério da Guerra.

Aos mesmos oficiais compete nos termos da lei n.º 1:452 de 20 de Julho do corrente ano:

Ao primeiro: pensão de reserva 85\$ nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Julho de 1914; 0,14 por cento, 21\$25, lei 1332, 42\$50, total 148\$75.

Ao segundo: pensão de reserva 120\$; 0,14 por cento 2\$35, lei 1:332, 48\$94, total 171\$29.

Ao terceiro: pensão de reserva 120\$; lei 1332, 35\$20, total 155\$20.

Ao quarto: pensão de reserva 120; 0,14 por cento 27\$88; lei 1:332, 88\$73; total 236\$61.

n) Vencimentos que nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem ao oficial em seguida nomeado que passou à situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, do corrente ano:

Capitão de infantaria, José Teixeira Jacinto, 88\$25, sendo 61\$77 pelo Ministério das Colónias tendo servido em Moçambique, e 26\$48 pelo Ministério da Guerra. Ao mesmo oficial compete nos termos da lei 1:452: pensão de reserva 57\$20; 0,14 por cento, 3\$52, total 60\$72.

o) Rectificada, publica-se a pensão de reserva feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332 de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

Tenente-coronel, Francisco Roque de Aguiar, 369\$42. Esta melhoria é reportada a 1 de Setembro de 1920.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as dis-

posições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de ouro

Regimento de artilharia n.º 8

4.ª bateria: segundo sargento n.º 498, João Servent Rico.

Regimento de infantaria n.º 18

10.ª companhia: segundo sargento n.º 918, Francisco Fernandes de Andrade.

Regimento de infantaria n.º 25

3.ª companhia: primeiro sargento n.º 133, Francisco Coelho de Borba.

Guarda fiscal

Batalhão n.º 1, 3.ª companhia: soldado n.º 110/1:559, António da Silva; 5.ª companhia: soldados, n.º 20/1:600, António de Sousa; n.º 29/1:607, António de Matos, e n.º 77/1:644, António Manuel.

Batalhão n.º 2, 2.ª companhia: soldado n.º 105/427, Acácio Alípio Domingues; 4.ª companhia: soldado n.º 274/1:010, Diogo Tomás.

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 5, 1.ª companhia: primeiro sargento n.º 90/309, António Coelho Esteves.

### Medalha de prata

Companhia de sapadores de praça

Segundo sargento n.º 143, António Pacheco de Pina.

Regimento de artilharia de montanha

1.ª bateria: primeiro sargento n.º 1:277, João Germano de Matos Júnior.

Regimento de artilharia n.º 5

3.ª bateria: segundo sargento n.º 775, António Alves Ribeiro Júnior.

Companhia de especialistas

Segundo sargento n.º 31, António Fontes.

## Regimento de infantaria n.º 2.

4.ª companhia: primeiro sargento n.º 930, Joaquim Afonso Pinto.

## Regimento de infantaria n.º 15

1.ª companhia: segundo cabo corneteiro n.º 27, António Rodrigues.

## Regimento de infantaria n.º 17

1.ª companhia: segundo sargento n.º 1:108, António Maria de Almeida.

## Regimento de infantaria n.º 25

5.ª companhia: sargento ajudante n.º 421, Joaquim Monteiro de Freitas.

## 2.º grupo de metralhadoras

2.ª bateria: primeiro sargento n.º 318, Joaquim Ramos.

## 5.º grupo de metralhadoras

2.ª bateria: primeiro sargento n.º 365, João António Pinto.

## 8.º grupo de metralhadoras

2.ª bateria: segundo cabo corneteiro n.º 352, Ermelindo da Silva.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 1, 4.ª companhia: soldado n.º 32/1:884, António da Silva; 5.ª companhia: soldados, n.º 81/1:647, António Pereira; n.º 132/2:698, Agostinho Amaro Farias.

Batalhão n.º 2; sargento ajudante n.º 2:201, António Augusto de Seixas; 1.ª companhia: segundo sargento n.º 101/2:148, António Augusto Rodrigues Soares; primeiro cabo n.º 163/1:350, Aleixo Lobato Pina, e soldado n.º 200/337, Dâmaso António; 2.ª companhia: soldado n.º 152/1:583, Eduardo Bento de Oliveira; 3.ª companhia: segundo cabo n.º 262/922, António dos Reis Anos; 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 33/1:296, Bernardo Caeiro de Almeida Valente.

## Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 5/85, José Vaz Pinto; primeiros cabos, n.º 21/4:003,

José de Almeida, n.º 42/3:938, José António Coelho, e soldado n.º 225/79, Joaquim Galvão; 3.ª companhia: primeiro sargento n.º 1/372, Francisco Silvério; segundos sargentos n.º 5/626, António Vaz Pinto; n.º 6/627, João Gamas, e n.º 7/3:405, Martinho dos Santos; primeiros cabos n.º 105/640, Francisco dos Santos, e n.º 176/647, Manuel Varão; soldado n.º 120/746, Artur da Costa Caria; 4.ª companhia: segundos sargentos n.º 9/908, Joaquim Miguel; n.º 10/2:511, António Maria Andrade, e soldado n.º 126/2:123, João Lourenço; 5.ª companhia: segundos sargentos n.º 2/629, Manuel Serafim; n.º 5/2:536, José António Lagugas; n.º 6/2:996, José Maurício da Silva; n.º 8/87, Joaquim da Silva; n.º 9/2:489, António Maria Lopes; 6.ª companhia: primeiro cabo n.º 28/3:439, Joaquim António Pereira.

Batalhão n.º 4, esquadrão: primeiro cabo n.º 14/1:720, Camilo; 2.ª companhia: segundo sargento n.º 45/2:024, Joaquim da Fonseca Amaro; 5.ª companhia: primeiro sargento n.º 5/2:349, Manuel do Rosário; segundo sargento n.º 8/956, Manuel Joaquim; primeiro cabo n.º 20/957, Francisco Martins; segundo cabo n.º 50/1:691, João Teixeira, e soldados n.º 135/1:554, António Maria Machado Palhau; n.º 217/974, João António dos Santos Delgado.

Batalhão n.º 5, 1.ª companhia: segundos sargentos n.º 9/1:198, Isaiás das Neves; n.º 104/2:883, José Robalo; primeiro cabo n.º 109/2:166, Joaquim da Silva, e segundo sargento n.º 199/1:598, Francisco Pedro de Matos; 4.ª companhia: segundos sargentos n.º 6/572, José Augusto Abrantes Fraga; n.º 276/1:176, António da Graça Lopes; n.º 282/1:197, José Bragança; n.º 107/169, Joaquim dos Santos; primeiro cabo n.º 260/580, João Monteiro; segundos cabos n.º 15/1:233, João Carção; n.º 42/37, António Nabais da Cruz; n.º 72/92, João Dias Cabaço; n.º 86/122, José Canez, e soldados n.º 45/355, António Claro; n.º 57/77, Manuel Nabico; n.º 63/83, José Quitério; n.º 70/90, José Silvestre; n.º 261/306, João Granado Pires.

Batalhão n.º 6, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 6/1:239, Manuel Augusto Fernandes; 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 123/265, Abílio Fernandes Peixoto; segundo cabo n.º 115/154, Delfim Alves Moreira e soldados n.º 24/2:220, Luís de Sousa; n.º 45/104, José Roque; n.º 76/159, Francisco Pinto; n.º 71/2:509, Joaquim Coelho; n.º 90/748, José Amador; 3.ª companhia: pri-

meiro cabo n.º 121/480, José Bernardo, e soldado n.º 109/632, José Ferreira; 4.ª companhia: segundo sargento n.º 9/191, José Augusto Barata; primeiro cabo n.º 117/235, António Pereira das Neves; segundo cabo n.º 51/185, António Teixeira, e soldados n.º 63/194, Félix dos Santos Pires; n.º 76/542, António Augusto Páscoa; n.º 82/281, António Maria Gonçalves; n.º 116/234, António dos Santos; n.º 122/238, Belmiro José; n.º 127/596, Miguel Xavier; n.º 131/827, Francisco Fontinho; n.º 172/935, José Horácio Ramos, e n.º 235/1:912, Francisco José Cordeiro; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 10/1:337, David Teixeira da Silva, e soldado n.º 47/1:374, João Francisco.

Batalhão n.º 7, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 9/3:424, José Nunes Romão; primeiros cabos n.º 11/3:250, Bemvindo José de Sousa; n.º 17/2:517, João António Pinto e n.º 184/3:422, Joaquim Aires; e soldados n.º 112/2:612, Manuel dos Santos Andrade; n.º 139/2:639, Augusto Mendes Mourato; n.º 333/2:949, Joaquim Gregório Gonçalves; 2.ª companhia: segundo cabo n.º 25/1:223, João António Rosado, e soldado n.º 67/1:018, António Salsinha.

Batalhão n.º 8, 2.ª companhia: soldado n.º 132/453, Damião Valadas Freire.

### Medalha de cobre

Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

7.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 551, Vergílio dos Santos Bravo.

Regimento de infantaria n.º 3

1.ª companhia: segundo sargento músico de 2.ª classe n.º 1:051, Benjamim Rodrigues.

Regimento de infantaria n.º 15

1.ª companhia: segundo sargento n.º 1:115, António Lourenço Magro; 2.ª companhia: segundo sargento n.º 223, José de Oliveira; 9.ª companhia: segundo sargento miliciano n.º 1:121, António Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 20

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 1:053, António Moreira da Costa Dias.

## Regimento de infantaria n.º 23

2.ª companhia: segundo sargento n.º 643, Domingos de Oliveira Melo e Silva.

## 8.º grupo de metralhadoras

1.ª companhia: segundo sargento n.º 281, Tomás José Hartley Fernandes.

## Escola Militar

Corpo de alunos: aspirante a oficial n.º 70, António Carlos Garcia de Oliveira Reis.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: soldados, n.º 230/1:722, António de Almeida Manteigas; n.º 307/2:139, António Rodrigues Morgado; 4.ª companhia: soldado n.º 228/1:905, António Miguel; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 224/2:184, Artur Marques Correia.

## Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 1, 3.ª companhia: segundo cabo corneiteiro n.º 60/8:634, António Adriano, e soldado n.º 182/8:732, Martinho Gonçalves.

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 16/96, Mário Tadeu Gonçalves; segundo cabo n.º 222/2:942, Manuel Pereira da Costa, e soldado n.º 20/978, José Correia Monteiro; n.º 49/4:230, José Maria de Sousa; 3.ª companhia: segundo sargento n.º 49/2:598, João Correia Miranda; primeiro cabo n.º 11/104, José Valente; segundos cabos, n.º 25/653, Joaquim Folgado; n.º 114/659, Humberto Pereira da Silva; n.º 122/822, Tomás Roque, e soldados, n.º 20/2:438, Firmino Martins; n.º 47/70, Miguel Badalo; n.º 103/2:457, Alfredo Rodrigues; n.º 112/2:401, José da Fonseca; n.º 121/821, Manuel Gomes Gadelha; n.º 134/757, António da Silva Menino; n.º 158/832, José Vaz; 4.ª companhia: segundos sargentos, n.º 6/1:045, Albino Ribeiro Pesteira; n.º 7/4:202, Manuel Esteves Ramos; n.º 8/2:114, José Rafael; primeiro cabo n.º 52/1:524, Francisco Rasção Gomes; n.º 63/1:162, Francisco Augusto da Cunha; n.º 150/1:149, Francisco Coelho Tremoço, e soldados, n.º 73/2:124, António Mendes; n.º 98/2:086, Augusto Paiva; 5.ª companhia: segundo sargento n.º 3/2:165, Manuel Ferreira Júnior; segundos cabos, n.º

16/1:180, José Francisco; n.º 64/2:819, Manuel dos Santos Chambino; n.º 109/3:875, Augusto Robalo Felícia, e soldados, n.º 55/2:655, António Joaquim; n.º 68/4:272, José Serrano; n.º 81/925, Francisco Rodrigues; n.º 161/2:125, Altino de Sousa; 6.ª companhia: primeiro cabo n.º 27/3:414, Francisco Neto Júnior; n.º 56/3:418, António de Almeida; segundos cabos n.º 19/3:476, Agostinho Soares Ferreira; n.º 60/3:464, José Correia Vieira, e soldado n.º 182/3:573, António José.

Batalhão n.º 4, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 58/2:297, Ilidio dos Santos; 4.ª companhia: soldados n.º 48/2:255, Luís Rodrigues da Silva; n.º 175/1:154, João dos Santos Teixeira; 5.ª companhia: segundo sargento n.º 7/1:255, José Maria Gonçalves; primeiro cabo n.º 32/1:280, Hermínio Pereira de Lima; segundo cabo n.º 97/2:175, Francisco José Ferreira; segundo cabo corneteiro n.º 98/1:498, Joaquim Leite, e soldados n.º 28/1:678, Hamilton Ferreira; n.º 38/2:243, José Ferreira da Cunha; n.º 39/1:217, Benjamim Fernandes; n.º 46/1:294, Henrique dos Santos; n.º 57/2:492, Alfredo Gonçalves Martins; n.º 59/1:307, Eduardo Ferreira dos Santos; n.º 60/1:308, Silvestre Ferreira dos Santos; n.º 66/959, José Sampaio; n.º 93/1:341, Carlos da Costa Ferreira; n.º 102/964, António Martins da Rocha; n.º 111/2:423, Manuel Ferreira; n.º 131/1:379, Abílio da Costa; n.º 138/2:173, António Moreira; n.º 142/1:390, António Júlio Pereira; n.º 146/1:059, Américo Joaquim da Silva; n.º 147/2:182, Joaquim Meireles; n.º 169/945, Avelino de Carvalho.

Batalhão n.º 5, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 31/1:267, Manuel Porfírio Semião; segundo cabo n.º 95/730, José Maria Rodrigues Guedes; segundo cabo corneteiro n.º 171/1:120, Albano Correia, e soldados n.º 10/2:956, Manuel Fernandes; n.º 11/2:641, João Martins Campos; n.º 17/874, António dos Santos Gregório; n.º 20/877, José Mendes; n.º 35/1:200, António dos Reis Coelho; n.º 67/714, António Lucas; n.º 76/946, Artur Cortês; n.º 102/951, Manuel Ferreira Lopes; n.º 107/962, António Tavares; n.º 131/1:875, Martinho José; n.º 135/905, Antero Alves Moleiro; n.º 168/2:602, António de Carvalho; n.º 175/2:583, José Ribeiro; n.º 197/600, Francisco de Oliveira Ruivo; n.º 206/1:247, Manuel da Fonseca; n.º 227/1:839, António de Almeida Barbas.

Batalhão n.º 6, 1.ª companhia: soldado n.º 351/1:876,

José Martins Coelho; 2.ª companhia: segundo cabo n.º 21/2:459, José Fernandes Penteadó, e soldados n.º 54/852, Joaquim Mota; n.º 58/1:865, Manuel Gonçalves; n.º 60/1:565, Manuel António Gonçalves; n.º 78/2:356, João da Costa Pereira Martins; n.º 83/1:785, Alberto Fernandes; n.º 95/757, Joaquim de Lima; n.º 106/2:171, Basílio Gomes; n.º 134/1:183, Gaspar Fernandes Pires; n.º 135/1:257, João Manuel Pereira; n.º 150/1:548, José Augusto de Oliveira; n.º 153/2:012, António da Costa; n.º 172/1:280, Avelino da Silva Barbosa; n.º 182/2:013, Júlio Gonçalves; n.º 183/1:667, Guilherme Vieitas; n.º 204/1:784, Manuel da Conceição Arreigada; n.º 205/1:792, Albino de Sampaio; n.º 206/1:803, António de Matos Gonçalves. 3.ª companhia: segundos sargentos n.º 3/2:351, Paulo Francisco Pires Calado; n.º 5/1:570, Firmino; segundo cabo n.º 203/1:459, João Baptista de Oliveira; n.º 262/869, Gervásio Viana, e soldados n.º 10/1:904, António Afonso Perre; n.º 30/665, Alberto da Silva; n.º 75/638, Luís Fernandes Simões; n.º 101/2:406, Augusto do Nascimento; n.º 115/613, António; n.º 142/1:316, António Teixeira Peludo; n.º 143/2:490, António Coutinho; n.º 144/1:600, Manuel Gonçalves; n.º 149/1:512, José Marcelino; n.º 172/1:609, Avelino Teixeira; n.º 179/2:339, João José Marques; n.º 191/2:076, José da Silva; n.º 212/1:762, Agostinho Pereira; n.º 239/2:168, João Fernandes; 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 307/1:022, António Carvalho; segundos cabos: n.º 114/570, Camilo Américo Garcia; n.º 173/1:285, António do Nascimento Falcão; soldados: n.º 13/2:038, Armando Augusto Pires; n.º 14/942, Augusto dos Santos Pires; n.º 22/931, Augusto de Jesus Ramos; n.º 26/967, Manuel António Fernandes; n.º 30/873, António Joaquim Pires; n.º 57/939, Amadeu Augusto Vaz; n.º 88/2:498, António Manuel da Silva; n.º 91/2:117, Carlos Alberto dos Santos; n.º 126/2:503, João Domingos Pereira; n.º 140/1:578, Jaime da Fraga; n.º 149/2:115, José Manuel Martins; n.º 157/1:140, José Augusto Martins; n.º 160/1:175, Manuel Artur; n.º 181/1:825, Paulino dos Inocentes Amoedo; n.º 183/1:794, Bernardino Marcelino Diz; n.º 192/1:085, António Manuel de Castro; n.º 205/2:476, António Augusto Chimeno; n.º 214/1:169, Manuel Maria; n.º 219/1:182, António Maria Saraiva; n.º 222/1:178, David Augusto Cartinhas; n.º 226/2:458, António Augusto dos Santos; 230/1:141, José Joaquim; n.º 239/1:837, Francisco Cândido Pires; n.º 245/

1:844, João António Samões; n.º 263/1:734, Francisco do Nascimento; n.º 267/1:772, Manuel Joaquim Ramos; n.º 272/1:807, Antonio Joaquim Lopes; n.º 304/2:069, Adolfo Alfredo; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 61/1:388, Agostinho Lourenço; soldados: n.º 21/1:348, Augusto Cardoso; n.º 86/1:413, Custódio Leite; n.º 131/1:458, Domingos Esteves da Silva; n.º 171/1:498, António.

Batalhão n.º 7: 1.ª companhia: segundo cabo n.º 58/2:558, Raúl Amaro Gomes de Andrade, e soldados n.ºs 50/3:554, João Filipe; n.º 82/2:582, José António Severo; n.º 85/2:585, Januário Lauro; n.º 111/3:535, João Gabriel; n.º 159/3:285, João Carrilho; n.º 186/2:936, Francisco António Carrilho; n.º 190/3:429, João Bragança; n.º 233/2:733, Joaquim da Costa; n.º 238/2:738, José de Palma; n.º 270/3:668, José Maximiano; n.º 323/3:534, António Pina Gaspar; n.º 330/2:940, Francisco de Alegria Nabeiro; n.º 339/2:997, Francisco Nabais Rato; n.º 340/3:001, Adelino Cardoso; n.º 373/3:407, José Semedo; 2.ª companhia: segundo cabo n.º 56/2:855, António Miguel; e soldados: n.º 18/3:553, Manuel Joaquim Nunes; n.º 31/2:896, Manuel da Silva Geadas; n.º 66/1:811, José Luís; n.º 69/1:787, Eduardo Cecílio; n.º 80/2:784, Marcos Santinha; 3.ª companhia: soldado n.º 128/3:601, Manuel António Freire; 4.ª companhia: soldados: n.º 135/2:955, Casimiro Pereira; n.º 150/3:364, António Lopes; n.º 151/2:166, José Francisco dos Santos.

Batalhão n.º 8: 1.ª companhia: soldado n.º 166/166, António Marreiro Neto; 3.ª companhia: soldado n.º 37/624, António Francisco.

#### 11.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, em conformidade com o artigo 39.º da carta de lei de 13 de Maio de 1896, que reorganizou a extinta Escola do Exército, e com o disposto no § 1.º do artigo 122.º do Regulamento da Escola de Guerra, que pelo Ministério da Guerra sejam publicadas as listas de aproveitamento e classificação final, por ordem de mérito, dos alunos que concluíram no ano lectivo de 1921-1922 o curso de engenharia militar estabelecido pelo decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, transitòriamente modificado pelo

decreto n.º 7:530, de 23 de Maio de 1921, e dos alunos que completaram os cursos de engenharia militar e artilharia a pé da Escola Militar, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, que organizou o mesma Escola e que baixam assinadas pelo director da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra. João Pedroso de Lima.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Lista de apuramento e classificação final dos alunos que completaram os cursos de engenharia militar e artilharia a pé, da Escola Militar, nos termos do artigo 5.º do decreto 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, que organizou a mesma escola:

Armas	Cursos	Postos	Nomes	Cota de mérito definitivo	Ordem de classificação final
Engenharia . . .	Engenharia militar (complementar) . . .	Capitão Capitão Tenente Tenente	Manuel Bairrão Bastos de Carvalho . . .	15	1
			Ramiro Ferreira Viana . . .	14,8	2
			Joaquim Mateus Preto Chagas . . .	14,5	3
			Vergílio Garcia Braga . . .	13,2	4
Artilharia a pé	Artilharia a pé (complementar) . . .	Tenente Tenente Capitão	Paulo Emílio da Silva . . .	14,1	1
			Francisco Ferreira de Matos (a) . . .	13,8	2
			Gaspar de Freitas Pacheco . . .	13,8	3

(a) Mais classificado pelas provas escolares.

Ministério da Guerra, 22 de Novembro de 1923. — O Director da 1.ª Direcção Geral, João Pedroso de Lima,

## - Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Lista de apuramento e classificação final dos alunos que concluíram o curso de engenharia militar estabelecido pelo decreto n.º 5:787-4 U, de 10 de Maio de 1919, transitóriamente modificado pelo decreto n.º 7:530, de 23 de Maio de 1921, e cuja intercalação na escala de acesso da sua arma seja regulada segundo o disposto na nota n.º 87/1 da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, 4.ª Repartição, de 10 de Janeiro de 1921:

Número de corpo	Postos	Nomes	Classificação			Cota de mérito definitivo	Ordem de classificação final
			No 1.º ano	No 2.º ano	No 3.º ano		
6	Aspirantes a oficial . . . . .	Raúl Cardoso Bessano Garcia (a) . . . . .	15,2	16	15,8	16,7	1
4		Aquiles José de Oliveira . . . . .	13,3	14,6	14,8	14,2	2
3		Raimundo António Rodrigues Serrão. . . . .	13,3	14,4	14,3	14	3
8		Luís Gonzaga dos Santos Moura. . . . .	12,3	11,3	14,4	13,7	4

(a) Distinto no curso.

Ministério da Guerra, 22 de Novembro de 1923. — O Director da 1.ª Direcção Geral, João Pedroso de Lima.

## 12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Declara-se que chegaram à sua altura para entrar no respectivo quadro, os tenentes do quadro auxiliar dos serviços de saúde, Tomás António Bravo, José Martins, José Martins de Loureiro, Jerónimo Malafaia da Costa, José do Nascimento Santareno e Manuel Mateus Fernandes.

b) Declara-se que os tenentes do quadro auxiliar dos serviços de saúde, José Martins, José Martins de Loureiro, José do Nascimento Santareno e Manuel Mateus Fernandes, contam a antiguidade do mesmo pòsto, para todos os efeitos, desde 21 de Maio de 1921, nos termos do parecer do Conselho Superior de Promoções, ficando assim confirmada a escala publicada na *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 11 de Agosto do ano findo.

## 13.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 4.ª Repartição

a) Declara-se que é mandado prestar serviço no 1.º grupo de companhias de administração militar, como segundo comandante, até chegar à sua altura para entrar no quadro, o tenente-coronel do serviço de administração militar, na disponibilidade, Amadeu Damasceno Vieira de Castro.

b) Condecorado com a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o capitão do serviço de administração militar, provisor do Hospital Militar do Porto, Vitorino Alves Gomes.

c) Publica-se o oferecimento para servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1924, do alferes do serviço de administração militar, Augusto César Justino Teixeira, por o ter feito em devido tempo.

### Obituário

1923

- Outubro 26 — Tenente-coronel farmacêutico do quadro especial,  
Júlio Maria de Sousa.
- Novembro 12 — Tenente reformado, Adolfo Varejão Pires Balaia.
- » 13 — General reformado, Manuel António de Araújo.
- » 17 — Coronel na situação de reserva, Augusto Jacinto  
Martins Ferrelra.
- Novembro » — Major reformado Alberto Pinto da Costa Cardoso.
- » 23 — Coronel de infantaria, José Carrazedo de Sousa  
Caldas Viana e Andrade.
- » 24 — Major reformado, José Pereira David.
- » » — Capitão reformado, Jerónimo José de Andrade Se-  
queira.
- » 30 — Tenente-coronel reformado, José Narciso Gutier-  
res Dias.
- Dezembro 2 — General, reformado, Francisco Gonçalves da  
Costa.
- » » — Capitão de infantaria, Licurgo do Amaral da  
Silva Pereira.

### Rectificações

Na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, p. 703, l. 32, onde se lê: «Maria», deve ler-se: «Miguel»; p. 705. l. 12, onde se lê: «Jesus», deve ler-se: «Gomes».

*António Oscar de Fragoso Carmona.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Almeida*

N.º 23

# MINISTÉRIO DA GUERRA

17 DE DEZEMBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Por decretos de 15 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorados com os graus da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito, que lhes vão indicados os seguintes oficiais:

**Oficial**

Major do regimento de cavalaria 4, Francisco Xavier da Cunha Aragão.

**Cavaleiro**

Ex-capitão miliciano de artilharia de campanha, Almirante José Pereira de Vasconcelos.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Condecorado com a medalha de bronze comemorativa da revolução de 31 de Janeiro de 1891, o capitão reformado, José Maria de Carvalho, por se achar ao abrigo do decreto n.º 7:260, de 27 de Janeiro do 1921.

**Reforma**

Major: o capitão, Duarte Augusto Pinto de Azevedo Alcoforado;

Capitães: os tenentes, Álvaro Anércio Machado e Domingos Dias Barroso, todos na referida situação, por estarem ao abrigo do disposto no artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto do corrente ano.

**Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição**

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados:

**Corpo do estado maior**

Coronel, Anibal Augusto Ramos de Miranda, no estado maior do exército, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 31 anos de serviço efectivo, desde que foi promovido a tenente de artilharia.

**Engenharia**

Coronéis: Delfim Emílio de Miranda Monteiro, inspector do serviço telegráfico militar, Francisco Augusto Garcês Teixeira, no estado maior de engenharia, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por terem completado 31 anos de serviço efectivo desde que foram promovidos a tenente.

**Artilharia a pé**

Coronéis: João Carlos de Tavares, comandante do 1.º batalhão de artilharia de costa, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 31 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente; Carlos Augusto de Passos Pereira de Castro, segundo comandante do 1.º batalhão de artilharia de costa, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 26 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente; major, Augusto de Matos Sobral Cid, no Arsenal do Exército, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 16 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente. Capitão, Elisio Mário San-

tos Lobo, no Arsenal do Exército, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por ter completado 10 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

#### Artilharia de campanha

Coronéis: João Luís Carrilho, comandante do regimento de artilharia n.º 2, Adolfo Calixto Alves Mimoso, no estado maior de artilharia de campanha, desde 1 de Dezembro do corrente ano, por terem completado 31 anos de serviço efectivo desde que foram promovidos a tenente.

#### Cavalaria

Tenente, Carlos da Cunha Pinto Balsemão, na Guarda Nacional Republicana, desde 15 de Novembro do corrente ano, por ter completado 8 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Infantaria

Coronéis: José Torcato Ramires Leiria, segundo comandante do regimento de infantaria n.º 23, Pedro da Cunha Souto, comandante do regimento de infantaria de reserva n.º 29, Artur Marques Sequeira, adido no Ministério das Colónias, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado trinta anos de serviço como oficial. Majores: Aurélio de Azevedo Cruz, no regimento de infantaria n.º 9, Domingos Cosmeli Cancellata, no regimento de infantaria n.º 15, José Francisco Guerreiro Fogaça, no regimento de infantaria n.º 33, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como oficial. Capitães: Francisco Maria Rodrigues, no regimento de infantaria n.º 24, desde 28 de Outubro do corrente ano, Júlio da Silva Brito, no regimento de infantaria n.º 33, Gustavo Arsénio Branco Ventura, na 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, Carlos Frago do Rio Carvalho, no Colégio Militar, Francisco Alberto dos Santos Lara, Bártolo Afonso Simões, José Ribeiro Barbosa, na guarda nacional republicana, desde 15 de Novembro do corrente ano, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como oficial.

#### Regimento de infantaria n.º 13

Tenente miliciano, o alferes miliciano, José Luciano Martins Fernandes, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 28 de Maio de 1921.

**Regimento de infantaria n.º 34**

Alferes chefe de música, o sargento ajudante sub-chefe de música, do regimento de infantaria n.º 18, António Júlio Machado.

**Disponibilidade**

O capitão de infantaria, Henrique Augusto Perestrello da Silva e os alferes de infantaria, António Jerónimo Arnao Taveira da Paixão Metelo e Manuel José Rodrigues, todos adidos, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentaram, o primeiro em 12 e os restantes em 13 do corrente mês.

**Adido**

O tenente do regimento de artilharia n.º 6, Adão Inácio Carrapatoso, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Instrução Pública.

**Inactividade**

O major do regimento de infantaria n.º 14, António Joaquim Ferreira Dinis, e o capitão supranumerário do regimento de infantaria n.º 21, Alberto Nunes Rascão, por terem sido julgados incapazes do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

**Reserva**

O coronel do estado maior de artilharia a pé, Joaquim Guilherme Pereira de Moraes, os capitães, do regimento de infantaria n.º 13, João Baptista Gomes, e chefe de música do regimento de infantaria n.º 34, Francisco Rodrigues Peixoto, e o tenente supranumerário do regimento de infantaria n.º 12, Augusto Marcos, o primeiro por ter atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e os restantes por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

**Reforma**

O capitão na situação de reserva, sub-chefe do distrito de recrutamento n.º 26, Jacinto José de Sousa, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

## Reforma

Alferes reformado, o primeiro sargento da 4.ª companhia de reformados n.º 847, António Augusto dos Santos, nos termos da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto do corrente ano, contando a antiguidade desde 16 de Maio de 1923.

## Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Nomeado professor da cadeira auxiliar de prática da língua francesa, na Escola Militar, nos termos do artigo 22.º do regulamento para o concurso aos lugares do magistério da Escola de Guerra, o tenente-coronel de infantaria, Cristóvão Aires de Magalhães.

Nomeado professor da cadeira auxiliar de prática da língua alemã, da Escola Militar, nos termos do artigo 22.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da Escola de Guerra, o tenente de artilharia de campanha, José Augusto Vieira da Fonseca Júnior.

Nomeados assistentes das cadeiras da Escola Militar adiante indicadas, para o ano lectivo de 1923-1924, nos termos do artigo 21.º da organização da mesma escola, os seguintes officiaes:

Capitão do serviço da administração militar, Alfredo Marques de Mendonça, assistente das 9.ª e 10.ª cadeiras.

Capitão de infantaria, Jorge Henrique Nunes da Silva, assistente das 7.ª e 15.ª cadeiras.

Capitão de infantaria com o curso de estado maior, Luís Pinto Lelo, assistente da 12.ª cadeira.

Capitão de engenharia, António Nunes Freire, assistente da 16.ª cadeira.

Tenente de engenharia, Mário Melo de Oliveira e Costa, assistente das 1.ª e 25.ª cadeiras.

Capitão de engenharia, Henrique Gomes da Silva, assistente das 19.ª e 30.ª cadeiras.

Capitão de artilharia a pé, Vítor Hugo Duarte de Lemos, assistente das 6.ª e 23.ª cadeiras.

Capitão de artilharia a pé, Manuel de Beires Junqueira, assistente das 17.ª e 22.ª cadeiras.

Tenente de cavalaria, Humberto Buceta Martins, assistente da 14.ª cadeira.

Capitão de engenharia, Flávio José Álvares dos Santos, assistente das 24.ª e 29.ª cadeiras.

Capitão de engenharia, Herculano Amorim Ferreira, assistente das 26.ª e 28.ª cadeiras.

Capitão de artilharia de campanha, José Vitorino Branco, assistente das 8.ª e 13.ª cadeiras.

Capitão de engenharia, Mário da Costa França, assistente da 18.ª cadeira.

Capitão de artilharia a pé, Alexandre Gomes Correia Leal, assistente da 20.ª cadeira.

Capitão do serviço de administração militar, José Fernandes Duarte, assistente da 11.ª cadeira.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 8.ª Repartição

Encerrado o recurso interposto perante o Conselho Superior de Promoções, pelo tenente médico miliciano, Carlos Augusto Leão da Silva.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

#### Farmácia Central do Exército

Capitão farmacêutico nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334 de 26 de Agosto de 1922, conservando-se-lhe a sua antiguidade no posto de capitão desde a data em que foi graduado e para efeito de vencimentos, desde 8 do corrente mês, o capitão farmacêutico graduado, Joaquim Varela Gusmão.

Delegação, junto do Hospital Militar de Belem

Capitão farmacêutico nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, conservando-se-lhe a sua antiguidade no posto de capitão desde a data em que foi graduado e, para efeito de vencimentos, desde 8 do corrente mês, o capitão farmacêutico graduado, José Pedro Alves.

#### Quadro dos oficiais farmacêuticos

Capitães farmacêuticos nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1:334, de 26 de Agosto de 1922, conservando-se

lhes a sua antiguidade no posto de capitão desde a data em que foram graduados, e para efeito de vencimentos, desde 8 do corrente mês, os capitães farmacêuticos graduados, Rodrigo Esteves Gusmão, Henrique da Silva Campos, Eugénio Sobreiro de Figueiredo e Silva e Hilário de Lima.

## 2.º — Portarias

### Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Guerra, da Marinha, das Colónias e da Instrução Pública, que sejam nomeados para constituir a comissão de história militar criada pelo decreto n.º 9:290, de 12 do corrente mês, os seguintes cidadãos:

General, António José Garcia Guerreiro, antigo lente de história crítica da guerra do curso do estado maior, na Escola do Exército:

Coronéis: do corpo do estado maior, Eduardo Augusto de Azambuja Martins, historiador militar colonial; António Mário de Figueiredo Campos, professor de história militar na Escola Militar; na situação de reserva, Vitoriano José César, presidente da comissão instituída pelo artigo 16.º do regulamento para a organização do arquivo histórico-militar e historiador militar; e Luís Henrique Pacheco Simões, director do arquivo-histórico-militar; na situação de reforma, Cristóvão Aires de Magalhães Sepúlveda, académico e historiador militar; capitão de fragata da armada, Joaquim Anselmo da Mata e Oliveira, historiador naval; capitão-tenente da armada, Alfredo Botelho de Sousa, lente da Escola Naval e da Escola Militar; os académicos e publicistas Dr. Fidelino de Sousa Figueiredo, professor do Liceu de Gil Vicente e director da *Revista de História*; Dr. António Ferrão, funcionário do Ministério da Instrução Pública e historiador; e o capitão capelão, Ernesto Augusto Pereira de Sales, adjunto da biblioteca do Ministério da Guerra e investigador histórico, dos quais o primeiro servirá de presidente e o último de secretário.

Paços do Governo da República, 15 de Dezembro de 1923.— António Oscar de Fragoso Carmona — Joaquim Pedro Vieira Júdice Bieker — António Vicente Ferreira — Manuel Soares de Melo e Simas.

Por portarias de 15 do corrente mês:

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Tendo o major do estado maior de artilharia de campanha, Miguel Pereira Coutinho, director interino do Parque de Material Aeronáutico, promovido que a administração daquele estabelecimento fabril fôsse completa e inteiramente normalizada, como consta do seu relatório de posse de comando e documentos posteriores que submeteu à resolução das estações superiores, e contribuindo também com a sua acção inteligente para a organização dos serviços do mesmo estabelecimento, submetendo à apreciação superior o actual regulamento provisório do parque de material aeronáutico, serviços estes que desempenhou cumulativamente com os estudos preparatórios para a organização da defesa contra aeronaves, manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, significar ao referido official o alto aprêço em que tem os importantes serviços por elle prestados e louvá-lo pela superior intelligência, muita dedicação, zêlo e apreciáveis qualidades de trabalho e de carácter com que tem desempenhado o cargo de que se acha investido.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Promovidos com a data de 22 de Novembro de 1923, a aspirantes a official para a escola militar nos termos do artigo 28.º do decreto 5:787-4-U de 10 de Maio de 1919, com os vencimentos a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 8:693, de 6 de Março de 1923, as seguintes praças e individuos da classe civil:

Regimento de cavalaria n.º 8

Primeiro sargento cadete, Américo Soares Beirão.

3.º grupo de companhias de administração militar

Primeiro sargento cadete, António Baptista da Costa.

Civis

José António da Rocha Beleza Ferraz e Francisco António de Jesus.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovidos a aspirantes a official médico miliciano nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, o primeiro cabo n.º 855 da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Armando de Sá Mascarenhas e soldados da 1.ª companhia do 1.º grupo de companhias de saúde, n.º 2:445, Augusto Garcia e 2:450, António Nunes Bomfim, e da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, n.º 1:020, Aires Gonçalves de Magalhães e n.º 1:021, Feliciíssimo António do Vale Rêgo Campos.

Dissolvida a comissão nomeada pela *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 20 de Julho do corrente ano, encarregada de enumerar quais os artigos de material hospitalar de aquartelamento que devem constituir a carga da Secção Hospitalar de Material de Aquartelamento e louvados os officiaes abaixo designados que a cumpriram, pela forma criteriosa como desempenharam a sua missão:

Coronel de artilharia a pé, Alexandre Augusto Terry.  
Major reformado, João Lino Jerónimo Alves.  
Capitão na situação de reserva, Pedro de Medeiros e Albuquerque.

Capitães do quadro auxiliar do serviço de saúde, Francisco da Silva e Alberto José Luís.

Por portarias de 17 do corrente mês:

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Exonerado de chefe da Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Arnaldo Costa Cabral de Quadros, e louvado pela muita competência profissional, critério, elevada ponderação e extrêma lealdade com que desempenhou as funções do cargo de que esteve investido, demonstrando apreciáveis qualidades de trabalho e de official bastante conhecedor e inteligente, inexcedível zelo, excepcional dedicação e proficiência pelos múltiplos serviços que teve a seu cargo.

Exonerados do cargo de ajudantes de campo do Ministro da Guerra, o capitão do estado maior de cavalaria, José da Câmara Meneses Alves e o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Carlos Marques Magalhães.

Louvados, o capitão do estado maior de cavalaria, José da Câmara Meneses Alves, e o tenente de artilharia de campanha, Carlos Marques Magalhães, pela muita lealdade, zelo, dedicação e inteligência com que desempenharam as funções de ajudantes de campo do Ministro da Guerra.

Louvados os officiaes abaixo mencionados, pelo zelo, muita dedicação e extrema lealdade com que desempenharam os diferentes serviços de que foram encarregados na Repartição do Gabinete do Ministro da Guerra:

Major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Álvaro Teles Ferreira de Passos.

Capitão do estado maior de infantaria, Ernesto Cardoso Cabral de Quadros.

Capitão miliciano de infantaria, Francisco Martins de Oliveira Santos.

Louvados: o tenente-coronel de engenharia, Raúl Augusto Esteves, comandante do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, os officiaes, sargentos e mais praças que fazem parte das fracções do mesmo batalhão com sede em Lisboa, porquanto tendo visitado minuciosamente o respectivo aquartelamento e assistido a vários trabalhos realizados em 16 do corrente mês, por ocasião da cerimónia da ratificação de juramento prestado pelas praças que terminaram a escola de recrutas, pude certificar-me da inexcedível dedicação pelo serviço que a todos gula no cumprimento dos seus deveres militares, de que resulta para esse corpo um notável espirito de disciplina, de ordem e de firmeza:

Louvados os tenentes: miliciano de engenharia, Manuel Farinha dos Santos, e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, Aurélio Gomes Néné, ambos do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, pelo muito zelo e dedicação com que dirigiram a instrução de recrutas do mesmo batalhão que ultimamente terminou.

Louvado o tenente de engenharia, do batalhão de sapadores de caminhos de ferro, Mário Melo de Oliveira e Costa, pela muita competência técnica, zelo e dedicação com que tem dirigido todas as obras do quartel de Campo de Ourique.

Devendo-se ao cidadão Manuel Humberto dos Passos Freitas a iniciativa da festa promovida pelo Club Sports da Madeira, instituição de que é seu presidente, e destinando o seu importante produto a favor dos mutilados portugueses da Grande Guerra: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o referido cidadão pelo seu gesto, concorrendo por sua espontânea iniciativa e dedicação para melhorar a situação daqueles que pela Pátria se sacrificaram nos campos de batalha, dando assim um nobre e inequívoco testemunho das suas virtudes cívicas e patrióticas que merece menção especial.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar os seguintes oficiais: coronel de artilharia a pé, director do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, Frederico António Ferreira de Simas; coronel do serviço de administração militar, inspector geral dos serviços administrativos do exército, João Carlos de Sousa Schiapa de Azevedo; tenente-coronel do serviço de administração militar em serviço na guarda nacional republicana, José Maria Freire; major de artilharia a pé, professor do Colégio Militar, Angelo Ferreira; major de artilharia a pé, assistente na Escola Militar, António Baptista de Carvalho; major do serviço de administração militar em serviço na guarda nacional republicana, José Cardoso da Silva; major do serviço de administração militar do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, José Ribeiro da Costa Júnior; major de infantaria, do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, Agostinho Barreto Rodrigues de Oliveira; capitão de artilharia a pé, dos serviços de torpedos fixos, José Guilherme Costa Coutinho de Vilhena; capitão do regimento de infantaria n.º 6, António José Adriano Rodrigues; capitão do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, Eduardo Guedes de Carvalho Meneses; capitão do serviço de administração militar, chefe da delegação da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, no Funchal, Manuel

de Sousa Brasão; capitão do serviço de administração militar, da Escola Militar, Bráulio Ludgero de Freitas; capitão miliciano de sapadores de caminhos de ferro, na situação de adido no Ministério da Agricultura, Vasco José Correia Martins; tenente de engenharia, adido na situação de licença ilimitada, Manuel Guilherme Tavares Cardoso, e alferes miliciano do serviço de administração militar, do 7.º grupo de companhias de administração militar, Miguel Rodrigues Centeno Júnior, pela maneira briosa, zêlo e competência como desempenharam os diversos serviços que lhes foram incumbidos na Direcção de *étapes* das forças em operações no norte do país, em 1919, revelando inteligência e muita dedicação no desempenho desses serviços, a par de muita lealdade pelas instituições vigentes.

### 3.º— Por determinação do Governo da República :

#### Ministério da Guerra — 4.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Chefe da 1.ª Secção, o major do estado maior de infantaria, José Miguel Coelho Godinho, ficando exonerado de sub-chefe da Repartição.

Chefe da 2.ª Secção, o capitão do estado maior de infantaria, Jerónimo José Nunes da Glória, ficando exonerado de adjunto da Repartição.

Adjunto, o tenente do secretariado militar, Paulo da Conceição Carrilho, em serviço na mesma Repartição.

#### Regimento de sapadores mineiros

Tenente miliciano de pioneiros, o tenente miliciano de pioneiros da brigada n.º 1 de caminhos de ferro, José de Jesus Pires.

#### Estado maior de artilharia de campanha

Major, o major do regimento de obuses de campanha José João Pinto da Cruz Azevedo, pelo pedir.

#### Regimento de artilharia n.º 2

##### 3.º grupo

Tenente miliciano, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do 5.º grupo de companhias de mesmo serviço, Júlio Ribeiro da Costa.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Exonerado do comando da 2.ª bateria, por ter satisfeito às condições do artigo 24.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917, o capitão do estado maior de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, Alvaro Lourenço Pereira.

**Estado maior de cavalaria**

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 4, José Maria Brandão de Brito.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Capitão da 7.ª companhia, o capitão da 11.ª companhia, Joaquim Correia de Faria, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Ajudante do 2.º batalhão, o tenente, José da Nazaré Barreto Pinto.

**Regimento de infantaria n.º 18**

Capitão, supranumerário, da 2.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 8, António Augusto Lopes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente miliciano, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 10, Gaspar Pereira Rodrigues, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 22, José Augusto Cardoso, pelo pedir.

**3.º grupo de metralhadoras**

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 6, Mário Armão Ferreira.

Capitão, supranumerário, da 3.ª bateria, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 18, António José Pires.

Tenente, o tenente do 7.º grupo de metralhadoras, João Beló, pelo pedir.

## 5.º grupo de companhias de administração militar

Tenente, o tenente do serviço de administração militar do 3.º grupo do regimento de artilharia n.º 2, Frutuoso Veiga da Silva Gomes.

## 7.º grupo de companhias de administração militar

Comandante da companhia automóvel, o capitão miliciano do serviço de administração militar, adjunto da 2.ª secção da inspecção dos serviços administrativos da 4.ª divisão, Godofredo Frias Barbosa.

## 1.º grupo de companhias de saúde

Tenente do quadro auxiliar do serviço de saúde, o tenente do mesmo quadro e do Depósito Geral de Material Sanitário, José Nunes.

## Quadro dos oficiais do serviço de administração militar

Capitão, o capitão do serviço de administração militar, comandante da companhia automóvel do 7.º grupo de companhias do mesmo serviço, Jácomo Alves Duarte.

## Escola de Equitação

Subalerno, o tenente do estado maior de cavalaria, José Maria Brandão de Brito.

## Instituto Profissional dos Pupilos do Exército

Oficial de serviço, o tenente do estado maior de cavalaria, Mário Guimarães Pala.

## Arsenal do Exército

Major do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, o major do mesmo quadro do 3.º grupo de baterias de reserva, João dos Reis Vitória.

## 4.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que o 1.º esquadrão de dragões de Angola fez parte do destacamento do Cuanhama, desde 28 de Agosto de 1915, entrando na acção de N'Giva.

b) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo indicadas

aos oficiais e praças em seguida mencionadas, aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

### **Cruz Vermelha de Mérito**

Coroneis de artilharia de campanha, Alfredo Vitor Coelho de Oliveira e de infantaria, Alvaro Pais de Ataíde.

Majores de artilharia a pé, Abel de Abreu Soto Maior e de infantaria, Nicolau Joaquim de Barros Bacelar.

Capitães, de artilharia de campanha, Veríssimo José da Silva e Costa e miliciano de infantaria, Artur da Cunha Azinbais.

### **Cruz Vermelha de Dedicção**

Coronel do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Augusto de Quadros; capitão de infantaria, Miguel Cardoso.

Segundos sargentos do regimento de infantaria n.º 18, Armando de Azevedo e Moura e Adelino Martins da Costa; do 7.º grupo de companhias de administração militar, Jacinto Alves Cardoso.

### **Medalha de louvor**

Capitão de infantaria, Miguel Cardoso.

### **Medalha de Agradecimento**

Capitão de infantaria, Mário Natal do Prado Coelho.  
Primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 6, Júlio Alcino Cordeiro.

Segundo sargento do 7.º grupo de companhias de administração militar, Francisco da Conceição Pires.

c) Declará-se que tendo sido agraciado segunda vez com a medalha de agradecimento da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha o primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 3, Carlos Duarte da Costa, é-lhe permitido o uso do algarismo 2 sobre a fita da respectiva insígnia.

5.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

a) Condecorado com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as dis-

posições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de prata

Tenente do secretariado militar, Júlio César Prazeres.

Primeiro sargento n.º 8 do quadro dos sargentos do secretariado militar, Carlos Martins de Lima.

b) Vencimentos mensais que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922 competem aos oficiais na situação de reforma em seguida mencionados, promovidos pela presente *Ordem do Exército* aos postos que lhes vão indicados, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 1:465, de 16 de Agosto último:

Major, Duarte Augusto Pinto de Azevedo Alcoforado, 182\$01.

Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 23\$80; total, 108\$80.

Capitão, Álvaro Anércio Machado, 147\$26. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; lei n.º 1:332, 17\$; total, 102\$, nos termos do artigo 13.º da lei de 30 de Junho de 1914.

Capitão, Domingos Dias Barroso, 135\$48. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 74\$80; lei n.º 1:332, 11\$96; total, 86\$76.

c) Rectificada, publica-se a pensão de reforma feita em virtude do artigo 9.º da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, e nos termos do § 3.º do artigo 5.º da mesma lei:

General, Henrique dos Santos Rosa, 172\$22, pelo Ministério das Finanças.

Reportada a 1 de Setembro de 1920.

d) Declara se que o vencimento rectificado pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, a que tem direito pelo Ministério das Colónias, o capitão reformado, Carlos Ribeiro Nogueira Ferrão, é de 35\$57 e não 35\$67, como foi publicado na referida *Ordem*.

## 6.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que os oficiais ao diante nomeados, em disponibilidade, foram mandados prestar serviço nas unidades que lhes vão, respectivamente, indicadas, até entrarem no respectivo quadro:

## Regimento de infantaria n.º 9

Alferes de infantaria, António Jerónimo Arnao Taveira da Paixão Metelo.

## Regimento de infantaria n.º 30

Alferes de infantaria, Manuel José Rodrigues.

b) Declara-se que o oficial ao diante nomeado, em disponibilidade, em serviço na unidade que lhe vai indicada, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro:

## Guarda nacional republicana

Capitão, o capitão de infantaria, António Afonso Pais Gomes.

c) Declara-se que os oficiais, do regimento de infantaria n.º 16, Rui Padrão Pessoa de Amorim, e do regimento de infantaria n.º 32, António Jerónimo Arnao Taveira da Paixão Metelo, que, por decreto de 1 do corrente mês, publicado na *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, do corrente ano, passaram à situação de adidos por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro nos termos da 1.ª parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914, e o segundo nos termos do artigo 7.º do mesmo decreto, são alferes e não tenentes, como por lapso vem mencionado no referido decreto.

d) Declara-se que deixou de ser considerado na situação de adido, com licença ilimitada, desde a data em que ficou suspenso das funções de serviço nos termos do artigo 93.º do regulamento disciplinar do exército, de 2 de Maio de 1913, o capitão do quadro dos capitães do serviço do estado maior, Jorge Dias da Costa.

e) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, Mário Botelho Mata e Silva, foi mandado prestar serviço no regimento de infantaria n.º 16.

f) Declara-se que o alferes de infantaria, em disponibilidade, Afonso Távora Ferreira de Abreu, foi mandado prestar serviço no regimento de infantaria n.º 34.

g) Em conformidade com o § 5.º do artigo 21.º do decreto de 25 de Maio de 1911, se publicam a média do número de capitães e tenentes promovidos ao posto imediato, nas diferentes armas, referida a 1 de Janeiro do corrente ano.

Armas	Média do promoções a major	Média de promoções a capitão
Engenharia . . . . .	8	8
Artilharia (escala comum) . . . . .	20	20
Artilharia a pé . . . . .	8	8
Artilharia de campanha . . . . .	12	12
Cavalaria . . . . .	9	19
Infantaria . . . . .	40	102

h) Declara-se que por portaria do Ministério do Trabalho, publicada no *Diário do Governo* n.º 270, 2.ª série, de 20 de Novembro findo, foi louvado o capitão do estado maior de infantaria, adjunto da 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral deste Ministério, Pedro de Andrade Pissarra e Gouveia, pela dedicação, zelo e inteligência com que desempenhou as funções de secretário do Ministro do Trabalho.

i) Declara-se que é permitido ao capitão do regimento de cavalaria n.º 1, Júlio Baptista Gonçalves Macieira, usar a letra C na fivela da medalha de prata, da classe de valor militar que lhe foi concedida pela *Ordem do Exército* n.º 1, 2.ª série, de 8 de Julho de 1898.

j) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

#### Medalha de ouro

Tenente coronel do estado maior de infantaria, José Maria Martinho.

Capitães: de cavalaria, em serviço na guarda nacional

republicana, Joaquim Filipe Chaveiro; do regimento de infantaria n.º 8, José da Luz Brito; do regimento de infantaria n.º 9, Francisco Pinheiro.

### Medalha de prata

Capitães: do estado maior de artilharia de campanha, João da Costa Teixeira Pinto; do estado maior de infantaria, Alberto Sébes Pedro de Sá e Melo.

Tenentes: do regimento de artilharia n.º 4, Cândido Augusto Ribeiro e miliciano do mesmo regimento, José Maria Alves Vieira; de infantaria, observador aeronáutico e piloto aviador, Artur Pedro Ferreira de Brito; miliciano de infantaria, em serviço na guarda nacional republicana, António Homem Rebelo Júnior.

k) Declara-se que a relação dos vencimentos publicada a p. 692 e seguintes na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, sofre as seguintes rectificações:

Coronel, Augusto César Taveira (f).

Coronel, José Gonçalves Cabrita (f).

Coronel, Adolfo Cardoso da Fonseca Lebre, 0,14 por cento, 1\$45; lei n.º 1:332, 27\$99; total, 144\$64.

Major, Alfredo Artur de Magalhães (k), pensão de reserva, 90\$; 0,14 por cento, 6\$30; lei n.º 1:332, 15\$40; total 111\$70.

l) Vencimentos que nos termos das leis n.ºs 1:039, de 28 de Agosto de 1920, e 1:332, de 26 de Agosto de 1922, competem aos oficiais em seguida nomeados que passaram à situação de reserva:

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano:

Major de cavalaria, Joaquim Manuel da Costa, 200\$61, sendo 46\$38 pelo Ministério das Colónias, tendo servido em Moçambique, e 154\$23 pelo Ministério da Guerra.

Pela presente *Ordem do Exército*:

Coronel de artilharia a pé, Joaquim Guilherme Pereira de Moraes, 282\$26.

Aos mesmos oficiais compete nos termos da lei n.º 1:452 de 20 de Julho do corrente ano:

Ao primeiro, pensão de reserva 85\$, 0,14 por cento, 8\$68; lei n.º 1:332, 26\$23; total, 119\$91.

Ao segundo, pensão de reserva, 120\$; lei n.º 1:332, 38\$40; total, 158\$40.

m) Declara-se que fica sem efeito a transferência para o regimento de obuses de campanha do capitão do regimento de artilharia de montanha, António Augusto de Sousa Oliveira, a que se refere a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, do corrente ano.

7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

**Medalha de ouro**

Regimento de infantaria n.º 16

3.ª companhia: primeiro cabo n.º 1:091, Manuel Lopes.

7.ª companhia de reformados

Segundo sargento n.º 73, António Joaquim Mesquita Spranger.

Guarda fiscal

Batalhão n.º 1, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 116/120, Manuel de Oliveira; 4.ª companhia: segundo cabo n.º 103/1:861, Manuel dos Santos; soldados, n.º 113/1:908, Manuel Ribeiro; n.º 120/1:910, Francisco dos Santos; 5.ª companhia: segundo sargento n.º 88/63 José Bento Rodrigues; primeiro cabo n.º 119/199, João dos Santos Barreto; segundo cabo n.º 100/1:662, Francisco Manuel, e soldado n.º 62/1:631, José Augusto da Silva Reis.

Batalhão n.º 2: 2.ª companhia: soldado n.º 114/454 Manuel António; 5.ª companhia: segundo sargento n.º 4/27, José Joaquim dos Santos Nunes.

**Medalha de prata**

Esquadilha mixta de depósito

Segundo sargento n.º 193, Luís de Oliveira.

Escola de condutores militares de automóveis

Companhia de artífices automobilistas: segundo sargento n.º 592, Amadeu Eduardo Faria.

## Regimento de artilharia n.º 4

1.ª bateria: primeiro cabo servente n.º 347, Miguel Pereira; 3.ª bateria: segundos sargentos, n.º 1:179, João Manuel da Silva, e n.º 1:273, Augusto da Silva; 1.ª secção pesada m. a. da coluna de munições, primeiro cabo servente n.º 155, Delfim da Costa.

## Regimento de cavalaria n.º 7

1.º esquadrão: primeiro cabo n.º 1:187, António José.

## Regimento de cavalaria n.º 8

1.º esquadrão: segundo cabo clarim n.º 833, Sebastião Garrido.

## Regimento de infantaria n.º 1

3.ª companhia: primeiro sargento n.º 1:345, João da Cruz.

## Regimento de infantaria n.º 2

1.ª companhia: segundo sargento músico de 3.ª classe n.º 1:118, Zacarias Augusto Mendes; 10.ª companhia: primeiro sargento n.º 1:283, Frederico José Torres Mourato.

## Regimento de infantaria n.º 7

11.ª companhia: primeiro sargento n.º 882, Manuel da Fonseca.

## Regimento de infantaria n.º 13

8.ª companhia: segundo sargento n.º 740, Manuel de Almeida Lucena Roçadas.

## Regimento de infantaria n.º 17

1.ª companhia: primeiro sargento músico de 1.ª classe n.º 65, Joaquim Amaro Mourato.

## Regimento de infantaria n.º 19

4.ª companhia: segundo sargento n.º 770, Artur Elias de Sousa.

## Regimento de infantaria n.º 23

4.ª companhia: segundo cabo corneteiro n.º 297, José Antão.

## Regimento de infantaria n.º 27

1.ª companhia: primeiro sargento músico de 1.ª classe, n.º 1:055, José Joaquim Morais.

## Regimento de infantaria n.º 29

1.ª companhia: segundo sargento n.º 339, Francisco Vila Verde.

## 8.º grupo de metralhadoras

1.ª bateria: primeiro sargento n.º 272, João Álvaro Albuquerque da Silva, e segundo sargento artífice seralheiro espingardeiro n.º 285, António Paiva Gomes.

## Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 1, 1.ª companhia: segundo sargento n.º 129/9:202, Abílio Manuel de Oliveira.

Batalhão n.º 2, 3.ª companhia: segundo sargento n.º 189/3:702, José Domingos; 4.ª companhia: soldado n.º 151/2:119, Manuel Pereira da Silva Afonso; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 113/2:519, Joaquim António Corvo.

Batalhão n.º 4, 2.ª companhia: segundo sargento n.º 34/2:453, João da Cruz Cuba; 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 89/1:592, António de Azevedo Barros Lima.

Batalhão n.º 5, 4.ª companhia: segundo sargento n.º 191/532, João António; 6.ª companhia: segundo sargento n.º 54/1:173, Manuel Beça.

Batalhão n.º 6, 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 94/142, Manuel Pimentel; segundos cabos, n.º 72/201, Marcelino da Cruz; n.º 309/586, José Maria; n.º 312/98, Francisco António; e soldados, n.º 67/197, Joaquim do Nascimento Rodrigues e n.º 69/199, José Nunes; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 16/1:343, Luís; segundo cabo n.º 115/1:442, João Rodrigues; e soldados n.º 51/1:378, Manuel Guaparrão, e n.º 92/1:419, João.

Batalhão n.º 7, 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 10/2:266, José Pica Mendes.

Batalhão n.º 8, 1.ª companhia: primeiro cabo n.º 54/54, Vergílio Rodrigues Palma; e soldados, n.º 78/78, José Gomes de Assunção; n.º 110/110, Jacinto de Matos Moreira Júnior; n.º 266/266, Manuel Simeão; 2.ª companhia: primeiro cabo n.º 276/754, Joaquim Cancelo Pereira, e soldado n.º 163/484, José Coelho; 3.ª companhia: soldado n.º 106/693, Joaquim Angelo.

Secção de transportes: segundo sargento n.º 1/92, Luís Ventura Canito; primeiro cabo ferrador n.º 10/10, Rafael Duarte, e primeiro cabo n.º 14/14, José da Conceição.

#### Guarda fiscal

Batalhão n.º 1, 3.ª companhia: primeiro cabo n.º 174/1:027, José Varão Correia; 5.ª companhia: segundo sargento n.º 78/194, Joaquim Maria Quintão Lajes; primeiro cabo n.º 32/2:338, Faustino José; e soldados, n.º 1/1:980, Vitorino José Lucas; n.º 42/1:616, João Carlos Barata; n.º 69/1:637, João Martins; n.º 82/1:648, Luís do Carmo Moura; n.º 139/1:810, José Gonçalves; n.º 142/1:691, José Freire; n.º 192/1:463, Manuel Ribeiros.

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: soldado n.º 149/1:821, Tiago de Assunção Salvador; 2.ª companhia: soldado n.º 215/1:317, João da Conceição Valentim; 5.ª companhia: segundo cabo n.º 100/1:319, João Morais, e soldado n.º 91/1:234, Jacob Alves.

#### Medalha de cobre

##### Regimento de artilharia de montanha

4.ª bateria: segundo sargento n.º 940, Joaquim António Rosado.

##### Regimento de artilharia n.º 4

1.ª bateria: soldado condutor n.º 1:264, Florêncio Pinheiro Duarte.

##### 1.º batalhão de artilharia de costa

3.ª companhia: segundo sargento n.º 855, José da Silva Emídio.

##### Regimento de cavalaria n.º 2

3.º esquadrão: primeiros cabos, n.º 1:545, Cláudio Maurício, e n.º 2:680, Rui Carlos Alberto.

##### Regimento de infantaria n.º 6

1.ª companhia: segundo sargento artifice coronheiro n.º 1:025, Prudêncio Ferreira Nunes.

##### Regimento de infantaria n.º 19

1.ª companhia: segundo sargento músico de 2.ª classe, n.º 998, José de Oliveira.

**Regimento de infantaria n.º 23**

4.ª companhia: segundo sargento miliciano n.º 227, José Duarte Vitorino.

**Regimento de infantaria n.º 24**

6.ª companhia: segundo sargento n.º 1:166, Luís Paula dos Santos.

**Regimento de infantaria n.º 28**

5.ª companhia: segundo sargento n.º 1:196 Joaquim Alves Serra.

**Regimento de infantaria n.º 34**

5.ª companhia: segundo sargento n.º 916, Francisco de Jesus Nunes.

**Guarda nacional republicana**

Batalhão n.º 1, 6.ª companhia: segundo sargento n.º 3/8:793, Manuel Francisco Raposo Júnior.

Batalhão n.º 2, 6.ª companhia: primeiro sargento n.º 1/3:899, João Rebelo; primeiro cabo n.º 153/3:434, Joaquim Barata dos Santos; segundo cabo n.º 38/4:161, Joaquim Morais, e soldados n.º 15/3:472, José Gonçalves Pingo; n.º 16/3:473, Francisco da Silva Telo; n.º 31/3:484, Joaquim Alexandre; n.º 172/3:578, Heitor da Fonsêca.

Batalhão n.º 4, 5.ª companhia: segundo cabo n.º 134/449, Manuel de Sousa Santos.

Batalhão n.º 5, 4.ª companhia: segundo sargento n.º 206/330, Manuel Romero; primeiro cabo ferrador n.º 106/2:875, Armando Martins Duro; segundos cabos n.º 74/399, José dos Santos; n.º 110/543, José Augusto da Silva; n.º 115/604, João António Pires; n.º 119/566, Pedro Bernardo Francisco; n.º 142/718, António de Almeida; n.º 184/881, José Palos, e soldados n.º 10/744, João Vaz; n.º 20/1:911, Bernardino Pires; n.º 22/1:207, João de Deus Teixeira; n.º 35/958, António Joaquim Vicente; n.º 37/982, Vicente Miguel; n.º 52/671, José Alves; n.º 64/2:661, Francisco Cabral; n.º 69/1:936, António Lourenço; n.º 92/363, Manuel Badana; n.º 93/2:656, António Martins Robalo; n.º 95/437, Serafim Manuel; n.º 97/597, António Francisco da Silva; n.º 101/403, José Joaquim; n.º 111/544, José Tomás; n.º 112/974, Lopo Gambôa Pimentel; n.º 123/610, António José; n.º 130/445, Luís Ribeiro Gil; n.º 134/623, Fran-

cisco António; n.º 137/458, Francisco Gonçalves; n.º 150/749, José Lelé; n.º 155/894, António Paiva; n.º 157/793, Angelo Antunes Tracana; n.º 164/912, Firmino Martins Corceiro; n.º 168/913, Aurélio; n.º 169/914, Alberto dos Santos; n.º 172/839, António Camilo Rodrigues; n.º 174/841, Porfirio Lourenço; n.º 176/1:097, José Lopes Cardoso; n.º 178/859, Francisco Simões; n.º 182/922, Joaquim Saraiva; n.º 190/1:181, Vital Lourenço; n.º 193/943, Abel Francisco; n.º 196/960, João Augusto Amoreira; n.º 215/2:127, José Manuel Caramona; n.º 219/1:259, Manuel dos Anjos; n.º 229/1:709, José Garcês, n.º 236/1:373, Manuel Marcelino; n.º 245/1:991, Augusto da Silva; n.º 246/1:951, António Carvalho; n.º 253/2:116, António Ferreira; n.º 255/2:029, Joaquim José; n.º 267/2:169, José dos Santos; n.º 281/2:179, Mário Dias, e n.º 296/1:202, José Pereira.

Batalhão n.º 6, 3.ª companhia: soldado n.º 22/2:344, Geraldino Teixeira Pinto; 4.ª companhia: primeiro cabo n.º 319/2:300, Luciano do Advento Fernandes; segundo cabo n.º 285/1:826, Francisco António Fernandes, e soldados n.º 41/1:291, Joaquim dos Santos; n.º 74/2:123, João Baptista Gonçalves; n.º 101/681, Ivo das Graças Martins; n.º 154/2:036, Abel dos Santos Pascoal; n.º 166/2:381, Manuel Joaquim Caçote; n.º 213/2:005, António Manuel Delgado; n.º 277/1:812, Francisco Cândido Rodrigues; n.º 280/1:838, João Baptista Rodrigues; n.º 283/1:854, João Baptista Pires, e n.º 306/2:239, Manuel Maria Cidre; 5.ª companhia: primeiro cabo n.º 13/1:433, José Tavares da Silva; segundos cabos n.º 249/1:590, Flávio Artur da Silva; soldados n.º 19/1:346, José Mendes; n.º 25/1:352, Nicolau Alves da Costa; n.º 70/1:397, José Augusto; n.º 80/2:245, Sebastião; n.º 93/1:420, António Pinheiro da Rocha; n.º 97/1:424, Manuel Nunes; n.º 123/1:450, José Joaquim de Melo; n.º 155/1:482, Sebastião dos Santos; n.º 158/1:485, Tomás Custódio Carvalho; n.º 180/1:506, Lourenço Monteiro; n.º 205/1:531, José Rodrigues Pinheiro; n.º 220/1:698, Vitorino de Barros; n.º 256/1:917, José da Silva.

Batalhão n.º 7, 4.ª companhia: soldados, n.º 48/3:045, Domingos da Glória, e n.º 203/1:855, José Lopes Nunes; 5.ª companhia: soldados, n.º 32/3:509, João dos Santos Pombo, e n.º 215/3:169, João Gonçalves Realinho.

Batalhão n.º 8, 1.ª companhia: soldados, n.º 145/880, Manuel Clemente; n.º 211/211, José Manuel; n.º 212/212, Pedro Pontes; n.º 213/213, Tomás José Cupertino; n.º 214/214, José Justo; n.º 220/220, António Andrade; n.º 231/231, José Joaquim; n.º 232/232, Nicolau dos Santos; n.º 235/235, Raúl Barata; n.º 274/274, Abel Rodrigues Carneiro; n.º 305/305, Augusto Marreiros; n.º 307/307, Sebastião Madeira; n.º 310/310, Manuel Inácio Rodrigues; n.º 312/312, Manuel Francisco; n.º 320/320, Vicente Lourenço; n.º 328/394, Manuel José Madeira; n.º 333/725, Guilherme dos Reis Vieira; 2.ª companhia: soldados, n.º 121/442, Joaquim Soeiro; n.º 123/444, Manuel Ermelinda; n.º 127/448, António Luis; n.º 133/454, José Perfeito; n.º 147/468, Manuel Francisco; n.º 149/470, Sebastião Francisco; n.º 164/485, Gabriel José; n.º 175/496, Joaquim Leandro; n.º 176/497, Silvano Augusto dos Santos; n.º 182/503, José Manuel; n.º 187/508, Marcelino Lourenço; n.º 193/514, José Ribeiro; n.º 201/522, José da Conceição Rodrigues; 3.ª companhia: soldados, n.º 43/630, José dos Santos Júnior; n.º 44/631, João Afonso; n.º 47/634, António Pedro; n.º 48/635, João Galante Gonçalves; n.º 82/789, Joaquim Dias Rêgo; n.º 105/692, Eleutério Conduto. Secção de transportes: segundo cabo, n.º 16/117, João Esteves da Eira, e soldado n.º 80/124, Joaquim da Silva Vieira.

## Guarda fiscal

Batalhão n.º 1, 1.ª companhia: soldado n.º 496/2:285, José Maria Gama; 5.ª companhia: soldado n.º 6/2:245, Martinho Bartolomeu; n.º 157/2:707, Vitorino Simões; n.º 184/3:261, Reinaldo Rodrigues Porto, e n.º 197/2:769, José dos Santos Borrego.

Batalhão n.º 2, 1.ª companhia: soldado n.º 279/1:817, João Baptista, e n.º 299/1:959, Joaquim Esteves Perdigoto; 2.ª companhia: soldado, n.º 218/1:711, Francisco Avó; n.º 374/1:709, José Maria Madeira, e n.º 377/1:816, Luís dos Santos Bagorro.

## 8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Relação dos alunos da Escola Preparatória de Officiaes do Secretariado Militar que obtiveram aprovação na prova final (organizada por Ordem de Mérito, segundo as suas classificações finais, nos termos do artigo 21.º do regulamento da mesma Escola).

Número escolar	Rantos	Nomes	Ordem de mérito	Classificação final (artigo 20.º do Regulamento)
32	Primeiro sarg.	Francisco Marcelino Marques	1	15,8
33	»	Marcelino Esteves . . . . .	2	15,2
25	»	Joaquim Machado Portelioba	3	13,8
13	»	Artur Claudino dos Santos . .	4	13,6
27	»	José Elisio Gonçalves Louro (a) . . . . .	5	13,4
18	»	Francisco Maria da Purificação Alves Ribeiro . . . . .	6	13,4
24	»	Manuel Catana . . . . .	7	13,3
2	Alf. Miliciano	José Luis dos Santos Romão	8	13,2
29	Primeiro sarg.	João Mendes Alves . . . . .	9	13,1
21	»	Américo Baptista . . . . .	10	13
19	»	José Soares . . . . .	11	12,8
26	»	Raúl dos Santos Correia Dinis . . . . .	12	12,5
20	»	José Augusto da Costa Falção . . . . .	13	11,9
15	»	João Jacinto Tanissa . . . . .	14	11
31	»	Luis José Mendes Afonso . . . .	15	10,9
28	»	Joaquim António Piteira . . . .	16	10,9
4	»	Francisco António Milho da Rosa . . . . .	17	10,4
6	»	José Augusto de Figueiredo	18	10,3

(a) Aproveitamento disposto nas alíneas a) e b) do parágrafo 5.º do artigo 189.º do decreto n.º 3:9.9, de 23 de Fevereiro de 1918 (Ordem do Exercito n.º 3. 1.ª série, de 1918).

## 9.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

**Medalha de ouro**

3.º grupo de companhias de saúde, 6.ª companhia, segundo sargento n.º 529, José Albino.

**Medalha de cobre**

2.º grupo de companhias de saúde, 5.ª companhia, segundo sargento n.º 342, Augusto César da Mata.

3.º grupo de companhias de saúde, 3.ª companhia, segundo sargento licenciado n.º 216, Joaquim Soares.

## 10.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que a medalha de prata da classe de bons serviços concedida aos capitães farmacêuticos milicianos do quadro especial, Henrique José Alves e Abílio de Sousa Camões, pela *Ordem do Exército* n.º 3, de 25 de Fevereiro de 1922, deve ter afixada, sobre a fivela, a letra C.

## 11.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel do serviço de administração militar, comandante do 7.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Rodrigues Brusco Júnior, e o capitão do quadro auxiliar do mesmo serviço, comandante da companhia de equipagens do referido grupo, António Luís Porto.

**Obituário**

1921

Novembro 3 — General na situação de reserva, José Lôbo de Vasconcelos.

**Rectificações**

Na *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, p. 678, l. 20, onde se lê: «Lúcio», deve ler-se: «Luciano».

Na *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, do corrente ano, p. 738, l. 6, onde se lê: «territorial», deve ler-se: «geral».

*António Oscar de Fragoso Carmona.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Torres de Almeida*  
*Sal.*

## Oblatório

1921

Documento 8 -- General da situação de reserva, José Lobo de Vasconcelos.

## Rectificações

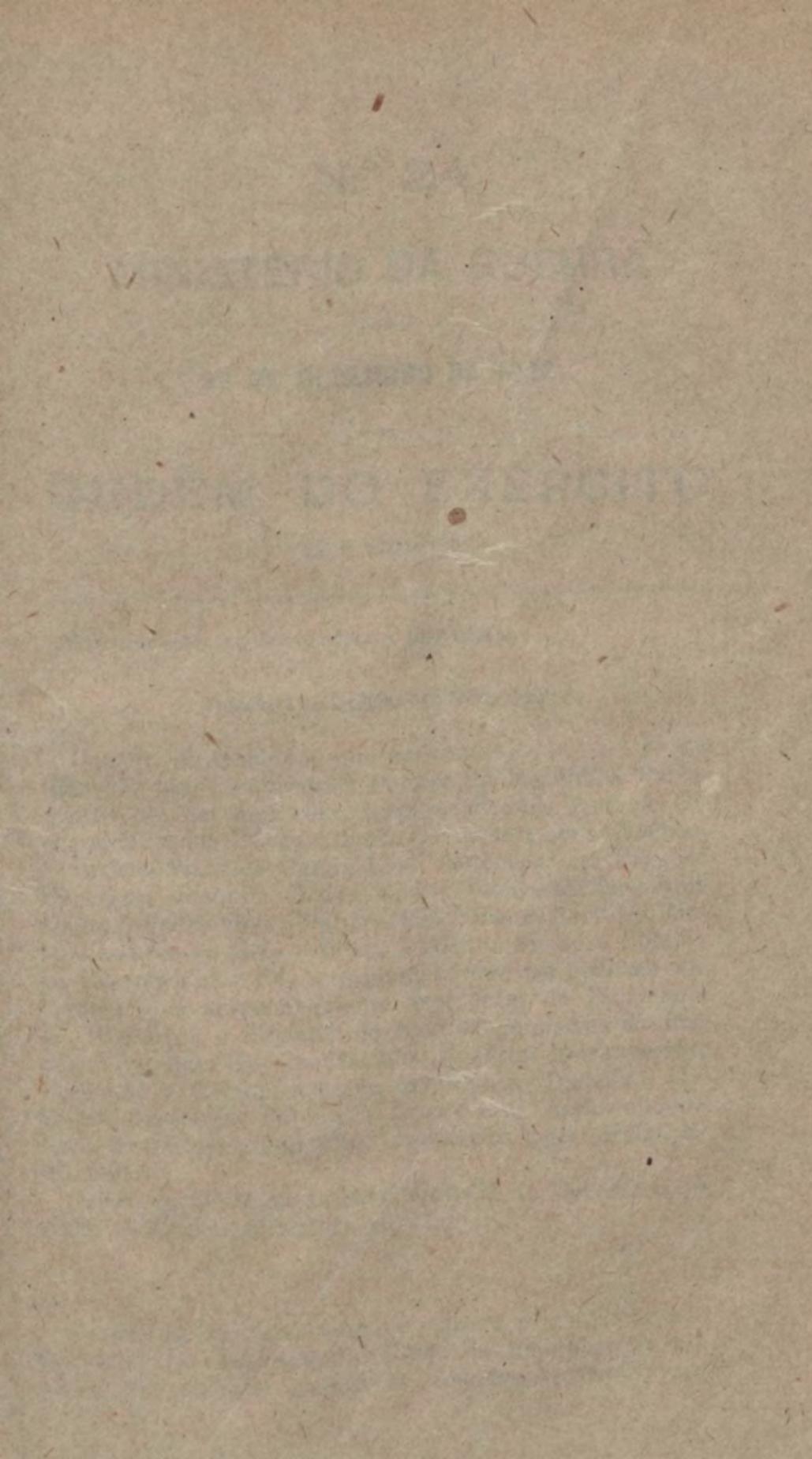
Na Ordem de Serviço n.º 21, 2.ª série, de corrente ano, p. 678, 2.º voto ao 1.º alínea, deve ler-se: "Alínea".  
 Na Ordem de Serviço n.º 21, 2.ª série, de corrente ano, p. 678, 2.º voto ao 1.º alínea, deve ler-se: "Alínea".

Atestado sobre os factos acima.

Para conformar.

O Director da 2.ª Direcção Geral.

*Francisco Augusto de Sá*





N.º 24

## MINISTÉRIO DA GUERRA

20 DE DEZEMBRO DE 1923

# ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

Presidência da República — Secretaria Geral

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem conceder aos cidadãos António Ginestal Machado, Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso, Francisco Pinto da Cunha Leal, António Óscar Fragoso Carmona, Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker, Júlio Dantas, Pedro Góis Pita, António Vicente Ferreira, Manuel Soares de Melo e Simas e Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá, a exoneração que me pediram dos lugares que respectivamente exerceram de Presidente do Ministério e Ministro do Interior, Ministros da Justiça, Finanças, Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros, Comércio e Comunicações e, interino, do Trabalho, Colónias, Instrução Pública e Agricultura, aprazendo-me declarar o fizeram com zêlo, inteligência e acendrado patriotismo.

Paços do Governo da República, 18 de Dezembro de 1923. — MANUEL TEIXEIRA GOMES.

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem nomear os cidadãos Alvaro Xavier

de Castro, Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, José Domingues dos Santos, António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho, Fernando Augusto Pereira da Silva, Domingos Leite Pereira, António Joaquim Ferreira da Fonseca, António Sérgio de Sousa e Júlio Ernesto de Lima Duque, respectivamente Presidente do Ministério, Ministro das Colónias e, interino, das Finanças, e Ministros do Interior, Justiça, Guerra, Marinha, Negócios Estrangeiros, Comércio e Comunicações e, interino, da Agricultura, Instrução Pública e Trabalho.

Paços do Governo da República, 18 de Dezembro de 1923. — MANUEL TEIXEIRA GOMES.

*António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopez de Mendonça*

N.º 23

# MINISTÉRIO DA GUERRA

29 DE DEZEMBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO (2.ª Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

### 1.º — Portarias

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Tendo o júri do XXIII Concurso Nacional de Tiro, realizado de 5 a 20 de Outubro do corrente ano, terminado os seus trabalhos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, dissolver o referido júri e louvar os seus membros pela dedicação e competência demonstrada durante os trabalhos, que tiveram a realizar, donde resultou o brilhante efeito obtido:

General, José Pedro de Lemos;

Coronel de infantaria na situação de reserva, Francisco Maria Pinto da Rocha, delegado da Federação do Tiro Nacional;

Capitão de fragata, José Mendes Cabeçadas Júnior;

Majores: do estado maior de engenharia, Luís de Menezes Leal; do estado maior de artilharia de campanha, Gilberto Duarte Mota; do estado maior de cavalaria, Artur Heitor de Eça Figueiró Gama Lobo, delegado da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra; do estado maior de infantaria, José Maria Sardinha Pereira Coelho, director da Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares»;

Capitães do estado maior de infantaria, José Bernardo Pinto da Silva e Tadeu do Sacramento Monteiro.

## Delegados das Sociedades de Tiro:

- Fernando Augusto Pinto Viegas, pela Sociedade n.º 1.  
 Joaquim da Silva Raposo, pela Sociedade n.º 2.  
 João Matos, pela Sociedade n.º 3.

## Delegados das Sociedades de Instrução Militar Preparatória:

- Coronel, Apolinário das Chagas, pela Sociedade n.º 5.  
 Eduardo Carlos de Oliveira Parmezano, pela Sociedade n.º 9.  
 Major, Abel Augusto Torres, pela Sociedade n.º 15.

## Delegados da Imprensa de Lisboa:

- Belo Redondo e José Augusto Sábara da Costa.  
 Secretário, tenente do estado maior de infantaria, Norberto António Macedo Leal.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1923.— *António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar todas as corporações e colectividades que concorreram com donativos e objectos de arte para prémios destinados ao XXIII Concurso Nacional de Tiro, realizado em Outubro do corrente ano, comemorando o 13.º aniversário da proclamação da República e que constam da relação publicada nesta mesma *Ordem do Exército*, demonstrando assim a maior dedicação, pela defesa nacional e grande patriotismo.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1923.— *António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

Tendo o director e officiaes em serviço na Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares», contribuído com a maior dedicação e proficiência para o brilhantismo do XXIII Concurso Nacional de Tiro, realizado de 5 a 20 de Outubro do corrente ano, adoptando as mais inteligentes providências para a sua preparação e bom êxito, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, louvar o major de infantaria, José Maria Sardinha Pereira Coelho, director; major de infantaria, Joel Henrique Gomes Vieira, capitães de infantaria, Fernando Lapa de Oliveira Correia, Carlos Augusto Pereira do Carmo, Carlos Alberto Scarnichia Casanova, Agostinho Lourenço da Conceição Pereira e tenente, Norberto António Macedo Leal, em serviço na mesma carreira,

pelo muito zelo e superior competência manifestada não só no decurso das provas do Concurso, como no desempenho de todos os serviços prestados em prol do desenvolvimento do Tiro Nacional.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1923.—*António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

2.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Para o devido conhecimento se publicam os nomes dos indivíduos e colectividades que concorreram com donativos para prémios destinados ao XXIII Concurso Nacional de Tiro, que teve lugar na Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares», de 5 a 20 de Outubro findo-

Com 500\$

Federação do Tiro Nacional Português.

Com 300\$

Câmara Municipal de Lisboa.

Com 200\$

Escola Militar, Companhia Industrial de Portugal e Colónias, Bensaúde & C.ª

Com 150\$

Borges & Irmão.

Com 100\$

Escola de Tiro de Infantaria, regimento de infantaria n.º 34, comando da guarda fiscal, Arsenal do Exército, batalhão de telegrafistas de campanha, batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana, Papelaria Fernandes & C.ª, Correia Leite, Santos & C.ª, Câmara Municipal do Barreiro, Orey, Antunes & C.ª, Limitada, Companhia Previdente, José Henriques Tota, Limitada, Banco Português e Brasileiro, Ginásio Clube Português.

Com 75\$

Batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana.

Com 70\$

Batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana, regimento de infantaria n.º 24.

Com 56\$30

Pessoal Fabril da Casa da Moeda.

Com 50\$

Batalhão de pontoneiros, regimento de cavalaria n.º 1, regimento de obuses de campanha, regimento de artilharia de montanha, regimento de cavalaria n.º 5, batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana, Colégio Militar, regimento de artilharia n.º 3, regimento de cavalaria n.º 9, regimento de infantaria n.º 22, Escola Militar de Aviação, regimento de infantaria n.º 33, batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana, 5.º grupo de companhias da administração militar, batalhão n.º 8 da guarda nacional republicana, regimento de infantaria n.º 9, regimento de cavalaria da guarda nacional republicana, regimento de infantaria n.º 35, corpo de marinheiros da armada, batalhão de sapadores de caminhos de ferro, regimento de artilharia n.º 4, 8.º grupo de metralhadoras, Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar, inspecção de infantaria da 6.ª divisão do exército, regimento de cavalaria n.º 2, 1.º grupo de companhias de administração militar, 4.º grupo de metralhadoras, regimento de infantaria n.º 20, Júlio Worm, Companhia Nacional de Viação e Electricidade, Câmara Municipal de Alpiarça, Companhia da Borracha, H. Vaultier & C.ª, Associação Comercial dos Lojistas de Lisboa, Sociedade Torlades, Limitada, Escola Nacional, Empresa Cerâmica de Lisboa, Rau & Santos, Companhia Nacional de Navegação, Câmara Municipal de Chaves, Parçaria dos Vapores Lisbonenses, Companhia dos Tabacos de Portugal, Casa Africana, Sociedade de Tiro n.º 14.

Com 30\$

Regimento de infantaria n.º 30, regimento de cavalaria n.º 3, regimento de cavalaria n.º 4, companhia de

sapadores de praça, 1.º grupo de companhias de saúde, regimento de infantaria n.º 31, Companhia de Seguros Marítimos «Ultramarina», Manique & C.ª, Gomes de Paiva, Barros & C.ª, Limitada, Fábrica Vulcano & Colares, Sociedade de Tiro n.º 13.

Com 25\$

Regimento de infantaria n.º 4, regimento de infantaria n.º 32, regimento de cavalaria n.º 10, regimento de infantaria n.º 8, Escola de Equitação, distrito de recrutamento n.º 14, inspecção de infantaria da 1.ª divisão do exército, tenente, José Lopes Abegão, J. Coelho, Limitada, Jaime Leite, Limitada.

Com 22\$

Hospital Veterinário Militar.

Com 20\$50

Empregados da Casa Tomás Cook.

Com 20\$

2.º grupo de companhias de saúde, regimento de infantaria n.º 5, regimento de infantaria de reserva n.º 35, 7.º grupo de metralhadoras, comando da 7.ª divisão do exército, regimento de cavalaria n.º 6, governo do campo entrincheirado de Lisboa, regimento de infantaria n.º 15, comando da 2.ª divisão do exército, regimento de infantaria n.º 16, regimento de infantaria n.º 7, regimento de infantaria n.º 18, depósito de adidos da guarnição de Lisboa, regimento de infantaria n.º 3, 3.º grupo de metralhadoras, regimento de infantaria de reserva n.º 11, depósito central de material sanitário, regimento de infantaria n.º 1, regimento de artilharia n.º 8, regimento de infantaria n.º 2, Escola de Aplicação de Administração Militar, comando da 3.ª divisão do exército, regimento de cavalaria n.º 11, Escola de Aplicação de Engenharia, regimento de infantaria de reserva n.º 23, regimento de infantaria n.º 19, regimento de infantaria n.º 6, serviço de torpedos fixos, batalhão n.º 3 da guarda fiscal, regimento de artilharia n.º 5, regimento de infantaria n.º 21, Câmara Municipal de Sintra, Companhia

de Seguros «A Nacional», Dominguez & Lavadinho, Limitada, J. Nunes Correia & C.ª, Limitada, Lanas, Alvaro Machado & C.ª, Limitada, Automobilista, Limitada, Lima Mayer & C.ª, Sociedade Agrícola da Rozema, Tavares & Tavares, Leite, Sobrinho & C.ª, Henry Barnay & C.ª, Companhia Agrícola das Neves, Companhia da Ilha do Príncipe, Francisco José Simões, Limitada, Valadas, Limitada, Alexandre Alvim & Abrantes, Anuário Comercial, Manuel da Silva Martins, major de artilharia, capitão, António Soares de Andréa Ferreira, Viuva Macieira & Filhos, Santos & Águiar, A. L. Cunha & C.ª

Com 163

Capitão, Mário Afonso de Carvalho.

Com 153

Regimento de infantaria n.º 13, comando da 6.ª divisão do exército, distrito de recrutamento n.º 19.

Com 103

Distrito de recrutamento n.º 23, regimento de infantaria de reserva n.º 12, regimento de cavalaria n.º 7, distrito de recrutamento n.º 31, comando da 4.ª divisão do exército, regimento de infantaria de reserva n.º 32, regimento de infantaria de reserva n.º 30, regimento de infantaria de reserva n.º 17, inspecção de infantaria da 4.ª divisão do exército, regimento de infantaria de reserva n.º 33, distrito de recrutamento n.º 6, batalhão de artilharia de guarnição, distrito de recrutamento n.º 8, 5.º grupo de metralhadoras, regimento de artilharia n.º 6, Lopes & Maia, Limitada, Câmara Municipal de Arouca, Serra Neves & Esteves, Figueiroa Rego, Limitada, Trocadero, Câmara Municipal de Alcochete, Câmara Municipal de Tomar, Companhia de Moçambique, Academia Científica de Beleza, Florindo & Florindo, Câmara Municipal de Elvas, Peral, Limitada, Vicente Pimontel & Quintans, Joaquim Alves Assis Júnior, Vilarinho & Ricardo, Limitada, Seixas & Estevinha, Campos Ferreira & C.ª, Empresa Val do Rio, Carvalho & Pereira, Limitada, Sociedade Comercial Luso-Americana, Sousa, Moura & C.ª, Limitada, Sacarrão & Sárria, Duarte & Silva, Limitada, Carvalho, Antunes Sousa & Martins,

Limitada, Marques & Rodrigues, Limitada, Pereira & Paixão, Limitada, Casa Universal, Alves & Simões, Sucessor, Limitada, José Afonso Viana & C.ª, Veiga, Limitada, Martins & C.ª, Irmão, Ramos & Figueiredo, Limitada, Câmara Municipal de Oeiras e Câmara Municipal de Arronches.

Com 5ª

Regimento de infantaria de reserva n.º 24, regimento de infantaria de reserva n.º 5, regimento de infantaria de reserva n.º 16, 3.º grupo de companhias de saúde, regimento de infantaria de reserva n.º 1, Viuva de Hilário Damásio & C.ª, Companhia de Adubos Invicta, Joaquim da Silva & C.ª, Joaquim Dias Ferreira & C.ª, Jaime Vasques, Limitada, Correia da Costa & Sousa, Nova Sapataria Inglesa, Limitada, Cassiano & Guedes, Sucessor, Sociedade de Drogas Alvarez, Limitada, Alves, Leitão & C.ª, Papelaria Vasconcelos, Limitada, Oliveira & Borges, Mariano & Fernandes, Limitada, Mendes & Moura, J. L. Fernandes Salgado & C.ª, Joaquim Godinho da Silva, Sucessor, Alberto Carlos Gomes, Limitada, Rosa, Nogueira & C.ª, Limitada, J. Fróis, Limitada, Araújo & Ferreira, Limitada, Agência Católica, Empresa Bijou des Gourmets, Limitada, Câmara Municipal de Mértola, José Ferreira Abel Júnior, Black, Limitada, Centro Agrícola Industrial, Augusto dos Santos Alves, Limitada, Formigal, Limitada, Figueiredo, Limitada, Cabral, Limitada, Bucknall Schaltz & C.ª, Granville Harvkins, Limitada, Simões & Sousa, Avelino Lopes Pedrosa, distrito de recrutamento n.º 18, Manuel Pereira Cardador.

Com 2ª50

Farmácia Nascimento.

Objectos de arte

Ex.º Sr. Presidente da República, Ex.º Sr. Ministro da Guerra, Ministério da Guerra, Juri, Arsenal do Exército, Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares», Ex.º Sr. Coronel, José António Pereira, 4.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana, Mercaria Brasileira, Perfumaria Balsemão, Sapataria Atlas, Limitada, Câmara Municipal do Porto, Viuva de Manuel da Costa Marques & C.ª, Limitada, Sociedade de Tiro

n.º 1, F. Ferreira Gandora, Gimnásio Club Português, Sociedade de Geografia, Miguel J. Pereira, comando geral da guarda nacional republicana, José Augusto Dias, Filho & C.ª, António Duarte Montês, Ateneu Comercial de Lisboa, tenente, Dâmaso de Sousa, Pinto & Souto Maior, S. Carvalho Mourão, João Matos, Félix Bermudes, Correia & Raposo, Dr. António Augusto da Silva Martins, Armazens do Chiado, major, Francisco António Real, Sociedade de Tiro n.º 2, Fernando Augusto Pinto Viegas, Sandeman Brothers, Silva, Neves & C.ª, Limitada, Dario Canas, J. Alves de Oliveira Mineiro, Junta Geral do Distrito de Lisboa e Bordalo Pinheiro.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Para conhecimento dos interessados se publica o resultado final do XXIII Concurso Nacional de Tiro, que teve lugar na Carreira de Tiro «Tenente-coronel Ducla Soares», de 5 a 20 de Outubro findo.

Relação dos atiradores mais classificados e premiados:

Categoria I

República

Prémio de honra — medalha de *vermeil* — Tenente, Aníbal de Jesus, do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 223 pontos.

Categoria II

Presidente da República

Prémio de honra — medalha de *vermeil* — Tenente, Aníbal de Jesus, do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 234 pontos.

Grupo de categorias I e II

1.º prémio — 120\$ — Tenente, Aníbal de Jesus, do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 457 pontos.

2.º prémio — 100\$ — Dario Canas — 450 pontos.

3.º prémio — 80\$ — Major, Francisco António Real — 440 pontos.

4.º prémio — 70\$ — Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14 — 436 pontos.

5.º prémio — 60\$ — Major de artilharia, João Isidro Tavares Montano — 436 pontos.

6.º prémio — 50\$ — Félix Bermudes — 435 pontos.

7.º prémio — 40\$ — Manuel da Silva Guerra, tenente de infantaria da guarda nacional republicana.

### Categoria III

#### Campeonato colectivo

Delegação vencedora — prémio de 300\$ — batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 370 pontos.

Composição da delegação:

Tenente, Aníbal de Jesus.

Primeiro cabo, Paulino Teixeira, n.º 16 da 1.ª companhia.

Segundo cabo, João Evangelista, n.º 31 da 3.ª companhia.

Soldado, João Manuel Vale Freixo, n.º 62 da 4.ª companhia.

Delegação vencedora das colectividades civis — Sociedade de Tiro n.º 2 — Grupo Pátria — prémio de honra.

Composição da delegação:

Major de artilharia, Francisco António Real.

Francisco Paulo dos Santos Mendonça.

Dario Canas.

Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14.

### Categoria IV

#### Concurso de honra do Ministro da Guerra

##### I e II

Prémio de honra — medalhas de *vermeil* e diploma de menção honrosa.

Tenente de infantaria, Amadeu da Paz Olímpio, da guarda nacional republicana — total de 41 balas.

João Pedro Gaspar, segundo sargento n.º 4 do 4.º esquadrão do regimento de cavalaria da guarda nacional republicana — total de 41 balas.

Alfredo da Costa Santos, primeiro sargento n.º 1:190, do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — total de 40 balas.

Diplomas de menção honrosa:

António Augusto Taveira Pereira, tenente de infantaria da Escola de Tiro de Infantaria — 23 balas — 36 pontos.

António Maria de Azevedo, segundo sargento n.º 994 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10 — 21 balas — 36 pontos.

Aníbal Alves Moreira, sargento ajudante n.º 1:190 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 — 21 balas — 32 pontos.

João Martins, primeiro cabo contramestre de corneteiros n.º 858 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 28 — 20 balas — 41 pontos.

António Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 — 20 balas — 39 pontos.

Manuel da Silva Guerra, tenente do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — 20 balas — 35 pontos.

Joaquim Leitão, major de infantaria — 20 balas — 32 pontos.

Raul da Cruz Pereira, primeiro sargento n.º 789 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15 — 19 balas — 37 pontos.

João Isidro Tavares Montano, major de artilharia — 19 balas — 33 pontos.

Emídio Jacinto da Silva Coelho — alferes de cavalaria — 19 balas — 33 pontos.

Belmiro Augusto Vieira Fernandes, capitão de infantaria — 19 balas — 32 pontos.

António Joaquim Simões, tenente de infantaria — 19 balas — 32 pontos.

David do Espírito Santo Lis, primeiro cabo n.º 941 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10 — 19 balas — 30 pontos.

Aucindio Ferreira dos Santos, tenente de infantaria — 19 balas — 29 pontos.

Deolindo Evangelista, tenente de infantaria — 18 balas — 37 pontos.

João Alves, segundo sargento n.º 606, do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 18 balas — 33 pontos.

Artur Pinheiro Coelho, capitão de infantaria — 18 balas — 33 pontos.

Paulino Teixeira, primeiro cabo n.º 16 da 1.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 18 balas — 31 pontos.

Lino Ferreira Coelho, soldado n.º 451 da 1.ª bateria do 3.º grupo de metralhadoras — 18 balas — 29 pontos.

José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 18 balas — 29 pontos.

Armindo Pedro, soldado n.º 56 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana — 18 balas — 20 pontos.

Aníbal de Jesus, tenente de cavalaria — 17 balas — 38 pontos.

Mário da Cruz Pereira, primeiro sargento n.º 1:060 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15 — 17 balas — 34 pontos.

António Nunes Salvador, segundo sargento n.º 1:332 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1 — 17 balas — 33 pontos.

Francisco Lopes de Oliveira, capitão de infantaria — 17 balas — 30 pontos.

Joaquim Games Murta, segundo cabo n.º 30 da 3.ª companhia do batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana — 17 balas — 30 pontos.

José António de Matos Júnior, tenente de infantaria — 17 balas — 23 pontos.

### III

Diploma de mestre atirador:

José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 59 balas.

Raúl da Cruz Pereira, primeira sargento n.º 1:789 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15 — 58 balas.

António Augusto Cardoso, segundo artilheiro n.º 3:779 da esquadilha de submersíveis — 57 balas.

Francisco Raimundo Rodrigues Serrão, sargento ajudante n.º 1:439 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16 — 56 balas.

João Duarte Pereira, tenente do batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana — 56 balas.

António Joaquim Alves Melão, tenente de infantaria — 56 balas.

Manuel Pais de Oliveira, tenente do quadro auxiliar do serviço de artilharia — 56 balas.

Júlio Catela do Vale Teixeira, tenente de infantaria — 56 balas.

Joaquim Gomes Murta, segundo cabo n.º 30 da 3.ª companhia do batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana — 56 balas.

Joaquim Gonçalves Guedes, segundo sargento n.º 452 da 7.ª companhia do 1.º batalhão de artilharia de costa — 55 balas.

Acácio Alves de Moura, primeiro sargento n.º 1:837 do corpo de marinheiros da armada — 55 balas.

Alfredo da Costa Santos, primeiro sargento n.º 1:190 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 55 balas.

Deolindo Evangelista, tenente de infantaria — 55 balas.

João Martins, primeiro cabo contramestre de corneteiros n.º 858 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 28 — 55 balas.

Reinato Pimentel de Almeida, tenente de infantaria — 55 balas.

Aníbal Alves Moreira, sargento ajudante n.º 1:190 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 — 55 balas.

Artur Pinheiro Coelho, capitão de infantaria — 55 balas.

João Alves, segundo sargento n.º 606 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 55 balas.

Ricardo da Costa Ivens Ferraz, sargento ajudante n.º 1:056 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 — 54 balas.

João Evangelista, segundo cabo n.º 31 da 3.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 54 balas.

Justino da Cruz, capitão de cavalaria — 54 balas.

António Augusto Taveira Pereira, tenente de infantaria — 54 balas.

Diploma de 1.º atirador:

João António Puga Pereira, primeiro cabo n.º 262 da 3.ª bateria de metralhadoras — 49 balas.

Manuel da Silva Gomes, soldado n.º 254 da 3.ª bateria do 3.º grupo de metralhadoras — 48 balas.

Augusto Guilherme dos Santos Miranda, tenente de infantaria — 47 balas.

Francisco Lopes de Oliveira, capitão de infantaria — 50 balas.

Manuel de Azevedo, primeiro cabo n.º 746 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 8 — 48 balas.

João Pedro Gaspar, segundo sargento n.º 4 do 4.º esquadrão do regimento de cavalaria da guarda nacional republicana — 53 balas.

António Manuel, segundo cabo n.º 133 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — 50 balas.

Alberto Nogueira da Silva, soldado n.º 54 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — 52 balas.

José Cajado, segundo sargento n.º 824 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1 — 52 balas.

João da Encarnação Abelha, tenente do batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana — 53 balas.

Manuel Marques Bica, soldado n.º 13 da 1.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana — 52 balas.

António Correia de Oliveira, tenente de infantaria — 48 balas.

Luís Filipe de Albuquerque Rebêlo, tenente de infantaria — 51 balas.

Albano dos Santos, tenente de cavalaria — 49 balas.

Mateus Fortunato Soares, tenente do batalhão n.º 3 da guarda nacional republicana — 49 balas.

Adelino dos Santos, soldado n.º 158 da 1.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda nacional republicana — 49 balas.

Francisco de Oliveira Coelho, tenente de infantaria — 53 balas.

Joaquim Leitão, major de infantaria — 49 balas.

José António Lavadinho, segundo sargento n.º 414 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 1 — 50 balas.

José Gomes, segundo cabo n.º 43 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana — 49 balas.

Augusto Moreira da Rocha, primeiro cabo n.º 503 da Escola Militar de Aviação — 47 balas.

Carlos Ludgero Antunes Cabrita, capitão de infantaria — 52 balas.

Francisco Ribeiro da Silva, segundo marinheiro n.º 3:854 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 49 balas.

Henrique do Espírito Santo, primeiro grumete n.º 4:022 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 47 balas.

José Domingos Marreiros, cabo de marinheiros n.º 1:458 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 51 balas.

Carlos Nunes, segundo sargento n.º 821 da 1.ª companhia do batalhão de pontoneiros — 51 balas.

Óscar da Silva Mota, capitão de infantaria — 51 balas.

João Isidro Tavares Montano, major de artilharia — 51 balas.

#### Diplomas de bom atirador:

Fernando Bianchi Moreira da Câmara, tenente de infantaria — 45 balas.

Lino Ferreira Coelho, soldado n.º 451 da 1.ª bateria do 3.º grupo de metralhadoras — 46 balas.

Boaventura Ribeiro Pontes, soldado n.º 1:105 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 18 — 46 balas.

Albino José de Carvalho, primeiro cabo n.º 1:007 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 8 — 43 balas.

Sérgio Vieira, primeiro cabo n.º 17 da 6.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — 42 balas.

Francisco António Palmeiro, primeiro cabo n.º 97 da 3.ª companhia do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana — 43 balas.

Alberto Pinto Soares de Melo, soldado n.º 919 da 9.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 — 46 balas.

António Rodrigues Nunes, primeiro sargento n.º 2:363 da esquadrilha de submersíveis — 46 balas.

Leonardo Teixeira de Araújo, primeiro torpedeiro n.º 2:364 da esquadrilha de submersíveis — 44 balas.

Joaquim Santos Marcolino Coelho, alferes do regimento de infantaria n.º 1 — 44 balas.

Joaquim Pedro Fernandes, primeiro sargento n.º 670 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23 — 42 balas.

Cesário Augusto Lopes, primeiro sargento n.º 687 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30 — 45 balas.

António Maria de Azevedo, segundo sargento n.º 994 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 10 — 42 balas.

João Manuel Vale Freixo, soldado n.º 62 da 4.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 44 balas.

Carlos Camarate Crispim, artilheiro n.º 1:519 do corpo de marinheiros da armada — 43 balas.

## IV

Prémio de honra — medalha de ouro e diploma com o título de campeão do exército de terra e mar.

António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 — 23 balas — 29 pontos.

## Categoria V

General Gomes Freire

Prémios da série separada

Taça do Ministério da Guerra

Pontos

Raúl da Cruz Pereira, primeiro sargento n.º 789 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15 . . . . . 219

Bronze da Escola Militar

Francisco António Real, major de artilharia . . . . . 216

Taça da Inspeccão de Infantaria da 1.ª divisão do exército

Alberto Henrique de Figueiredo, tenente do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana . . . . . 213

Bronze da Câmara Municipal de Lisboa

Dario Canas . . . . . 213

## Grupo A

Medalha de vermeil, objecto de arte e diploma de menção honrosa

Raúl da Cruz Pereira, primeiro sargento n.º 789 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15 . . . . . 219

Medalha de prata, objecto de arte e diploma  
de menção honrosa

Francisco António Real, major de artilharia . . . . .	216
Dario Canas. . . . .	213
António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano . . . . .	209
Ansbal de Jesus, tenente do batalhão n.º 6 da guar- da nacional republicana. . . . .	204
Joaquim Augusto da Silva Martins . . . . .	204
Amadeu da Paz Olímpio, tenente do batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana. . . . .	197
Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14 . . . . .	196

## Medalha de prata e diploma de menção honrosa

António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 . . . . .	193
António Duarte Montês . . . . .	191
António Severino Alves . . . . .	190
Félix Bermudes . . . . .	187
Manuel Pais de Oliveira, tenente do quadro auxi- liar dos serviços de artilharia . . . . .	186
Flaviano Henriques Miranda, tenente do regimen- to de infantaria n.º 35 . . . . .	184
Armelim Almiro da Silva, capitão do regimento de infantaria n.º 14 . . . . .	181
Fernando Augusto Pinto Viegas . . . . .	178
João Isidro Tavares Montano, major de artilharia . . . . .	177
Francisco Paulo dos Santos Mendonça . . . . .	176
Francisco António Gonçalves, aspirante da Escola Militar . . . . .	174
António Manuel dos Reis . . . . .	174
António Moraes dos Santos . . . . .	171
António Joaquim Simões, tenente do regimento de infantaria n.º 15 . . . . .	171
José Lopes Abegão, tenente do regimento de in- fantaria n.º 28. . . . .	159
Carlos Marrafa . . . . .	159
António Soares Andrea Ferreira, capitão de infan- taria . . . . .	157

## Diploma de menção honrosa

Justino da Cruz, capitão de cavalaria . . . . .	153
João Matos . . . . .	125

## Grupo B

## Medalha de prata e objecto de arte

Alberto Henrique de Figueiredo, tenente do batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana . . .	213
Alfredo da Costa Santos, primeiro sargento n.º 1:190 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa	202
Anísio Soares, tenente do batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana . . . . .	185
Manuel da Silva Guerra, tenente do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana . . . . .	184
Paulino Teixeira, primeiro cabo n.º 16 da 1.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana . . . . .	184
Francisco Lopes de Oliveira, capitão do regimento de infantaria n.º 8 . . . . .	183

## Medalha de prata

Amadeu Acácio Salgado Dores, primeiro sargento n.º 200 da 3.ª companhia do 6.º grupo de metralhadoras . . . . .	182
João da Encarnação Abelha, tenente do batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana . . . . .	181
João Manuel Vale Freixo, soldado n.º 62 da 4.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana . . . . .	178
José Gomes, segundo cabo n.º 46 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana . . . . .	175
António José Baptista . . . . .	175
Reinato Pimentel de Almeida, tenente do 5.º grupo de metralhadoras . . . . .	174
Diogo Ruivo, soldado n.º 17 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria da guarda nacional republicana . . . . .	174
João Evangelista, segundo cabo n.º 31 da 3.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana . . . . .	169
José António de Matos Júnior, tenente do regimento de infantaria n.º 20 . . . . .	165
Isidro Mendes Barambão, primeiro sargento n.º 522 da 7.ª companhia do 1.º batalhão de artilharia de costa . . . . .	164
António de Oliveira Reis, aspirante da Escola Militar . . . . .	164

Abílio Sales Martins, sargento ajudante n.º 767 da  
3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 9 164  
António Pereira, segundo sargento n.º 545 da 6.ª  
companhia do regimento de infantaria n.º 35 158

## Grupo C

Medalha de prata e objectos de arte

Aníbal Alves Moreira, sargento ajudante n.º 1:190  
da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 202  
Manuel Ferreira, soldado n.º 906 da 9.ª compa-  
nhia do regimento de infantaria n.º 31 192  
Lino Ferreira Coelho, soldado n.º 451 da 1.ª ba-  
taria do 3.º grupo de metralhadoras 192  
António Manuel, segundo cabo n.º 133 da 1.ª com-  
panhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional re-  
publicana 191  
Carlos Ludgero Antunes Cabrita, capitão de in-  
fantaria 186  
Henrique do Espírito Santo, primeiro grumete  
n.º 4:022 do Centro de Aviação Marítima de  
Lisboa 185  
José Cajado, segundo sargento n.º 824 da 1.ª com-  
panhia do regimento de infantaria n.º 1 183  
António Pereira, segundo artilheiro n.º 3:962 do  
Corpo de Marinheiros da Armada 180  
Joaquim Gomes Murta, segundo cabo n.º 30 da  
3.ª companhia do batalhão n.º 5 da guarda na-  
cional republicana 179  
António Dias Oliveira, soldado n.º 1:680 da 8.ª  
companhia do regimento de infantaria n.º 16 177  
Ricardo da Costa Ivens Ferraz, sargento ajudante  
n.º 4:056 da 1.ª companhia do regimento de in-  
fantaria n.º 32 177  
Aucindio Ferreira dos Santos, tenente do regi-  
mento de infantaria n.º 31 177  
Sérgio Vieira, primeiro cabo n.º 17 da 6.ª compa-  
nhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional repu-  
blicana 177  
José Francisco Chagas Júnior, soldado n.º 1:632  
da 3.ª companhia do regimento de infantaria  
n.º 4 177  
Cesário Augusto Lopes, primeiro sargento n.º 687  
da 11.ª companhia do regimento de infantaria  
n.º 30 17

José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa	173
Júlio Catela do Vale Teixeira, tenente do 8.º grupo de metralhadoras	172
Francisco Raimundo Rodrigues Serrão, sargento ajudante n.º 1:439 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16	172
Joaquim Leitão, major de infantaria	172
Diamantino Rocha Guerra, primeiro cabo n.º 1:222 da 6.ª companhia do regimento de infantaria n.º 28	171
Deolindo Evangelista, tenente do regimento de infantaria n.º 5	170
Eduardo Augusto Martins, soldado n.º 684 da 10.ª companhia do regimento de infantaria n.º 30	168
Joaquim Pedro Fernandes, primeiro sargento n.º 670 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 23	167
José Cândido de Campos Penedo, alferes do regimento de infantaria n.º 17	164
João António Araújo Pimentel Gama, aspirante da Escola Militar	164
José Augusto Ferreira, primeiro cabo n.º 1:032 da 11.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14	164
António Esteves, soldado n.º 337 da 2.ª companhia do 2.º grupo de metralhadoras	164
José António Lavadinho, segundo sargento n.º 414 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 1	162
Manuel Joaquim Cândido Ferreira, tenente do regimento de infantaria n.º 15	162
Fernando Bianchi Moreira da Câmara, tenente do 3.º grupo de metralhadoras	162
Dr. Alberto Bastos	161
Ánsbal Franco, segundo cabo n.º 961 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 19	160
Leonardo Teixeira Araújo, primeiro torpedeiro n.º 2:364 da Esquadilha de Submersíveis	160
António Ribeiro, primeiro cabo n.º 706 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 35	159

## Medalhas de prata

Alberto Nogueira da Silva, soldado n.º 54 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana	159
---	-----

Henrique Manuel Vieira . . . . .	158
António Correia de Oliveira, tenente do regimento de infantaria n.º 33 . . . . .	155

### Categoria VI

#### Campeonato de Portugal

1.º prémio — Medalha de ouro, 350\$ e diploma de «Campeão de Portugal com arma de guerra» — Dario Canas . . . . .	377
2.º prémio — 250\$, Francisco António Real, major de artilharia . . . . .	374
3.º prémio — 200\$, António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano . . . . .	371
4.º prémio — 150\$, Aníbal de Jesus, tenente do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana . . . . .	357
5.º prémio — 120\$, José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa. . . . .	354
6.º prémio — 100\$, Anísio Soares, tenente do batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana . . . . .	351
7.º prémio — 80\$, Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14 . . . . .	350
8.º prémio — 60\$, António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento n.º 7. . . . .	347
9.º prémio — 40\$, João Isidro Tavares Montano, major de artilharia. . . . .	327

Nomes dos individuos premiados com medalhas de *vermeil* oferecidas pela Sociedade de Tiro n.º 1 para serem conferidas aos atiradores que maior número de pontos fizessem nesta prova nas três posições regulamentares:

Deitado — Diploma e medalha de <i>vermeil</i> , António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 . . . . .	151
De joelhos — Diploma e medalha de <i>vermeil</i> , Félix Bermudes. . . . .	142
De pé — Diploma e medalha de <i>vermeil</i> , António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano. . . . .	120

## Categoria VII

## Campeonato de Portugal à pistola

1.º prémio — Medalha de ouro, 250\$ e diploma com o título de «Campeão de Portugal à pistola», António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano . . . . .	457
2.º prémio — 180\$, Félix Bermudes. . . . .	353
3.º prémio — 120\$, António Soares de Andrea Ferreira, capitão de infantaria . . . . .	327
4.º prémio — 100\$, Aníbal de Jesus, tenente da guarda nacional republicana. . . . .	311
5.º prémio — 80\$, António Duarte Montês. . . . .	309
6.º prémio — 60\$, Dario Canas. . . . .	304

## Categoria VIII

## Mestre atirador a 200 metros

## Diplomas de mestre atirador:

João Pedro Gaspar, segundo sargento n.º 4 do 4.º esquadrão do regimento de cavalaria da guarda nacional republicana — 52 balas.

António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 — 52 balas.

Aníbal de Jesus, tenente da guarda nacional republicana — 51 balas.

Amadeu da Paz Olímpio, tenente da guarda nacional republicana — 52 balas.

Joaquim Gomes Murta, segundo cabo n.º 30 da 3.ª companhia do batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana — 53 balas.

Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14 — 53 balas.

Alfredo da Costa Santos, primeiro sargento n.º 1:190 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 50 balas.

José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 53 balas.

Dario Canas — 55 balas.

António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano — 52 balas.

## Diploma de primeiro atirador :

Francisco Lopes de Oliveira, capitão de infantaria — 47 balas.

Anibal Alves Moreira, sargento ajudante n.º 1:190 da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 — 47 balas.

José António Lavadinho, segundo sargento n.º 41 do primeiro esquadrão do regimento de cavalaria n.º 1 — 49 balas.

Flaviano Henriques Miranda, tenente do regimento de infantaria n.º 35 — 47 balas.

Paulino Teixeira, primeiro cabo n.º 16 da 1.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 46 balas.

Anísio Soares, tenente da guarda nacional republicana — 46 balas.

José Gomes, segundo cabo n.º 46 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana — 46 balas.

Francisco Raimundo Rodrigues Serrão, sargento ajudante n.º 1:439 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 16 — 47 balas.

Ricardo da Costa Ivens Ferraz, sargento ajudante n.º 1:056 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 32 — 47 balas.

João Isidro Tavares Montano, major de artilharia — 49 balas.

Francisco António Real, major de artilharia — 49 balas.

Henrique do Espírito Santo, primeiro grumete n.º 4:022 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 48 balas.

João Alves, segundo sargento n.º 607 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 48 balas.

António Manuel dos Reis — 46 balas.

Félix Bermudes — 46 balas.

Fernando Augusto Pinto Viegas — 45 balas.

António de Oliveira Reis, aspirante da Escola Militar — 45 balas.

Francisco Paulo dos Santos Mendonça — 46 balas.

## Diploma de bom atirador :

Justino da Cruz, capitão de cavalaria — 44 balas.

Manuel da Silva Guerra, tenente da guarda nacional republicana — 44 balas.

Sérgio Vieira, primeiro cabo n.º 17 da 6.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — 44 balas.

José Cajado, segundo sargento n.º 824 da 1.ª companhia do regimento de infantaria n.º 1 — 41 balas.

António Sampaio de Andrade — 39 balas.

João da Encarnação Abelha, tenente da guarda nacional republicana — 39 balas.

António Correia de Oliveira, tenente do regimento de infantaria n.º 33 — 38 balas.

Tiago da Costa, segundo grumete n.º 3:619 da esquadilha de submersíveis — 44 balas.

Raúl da Cruz Pereira, primeiro sargento n.º 789 da 7.ª companhia do regimento de infantaria n.º 15 — 42 balas.

António Joaquim Simões, tenente do regimento de infantaria n.º 15 — 41 balas.

Manuel Joaquim Cândido Ferreira, tenente do regimento de infantaria n.º 15 — 39 balas.

José Lopes Abegão, tenente do regimento de infantaria n.º 28 — 44 balas.

Joaquim Leitão, major de infantaria — 38 balas.

João Evangelista, segundo cabo n.º 31 da 3.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 38 balas.

Reinato Pimentel de Almeida, tenente do 5.º grupo de metralhadoras — 39 balas.

Carlos Ludgero Antunes Cabrita, capitão de infantaria — 41 balas.

Deolindo Evangelista, tenente do regimento de infantaria n.º 5 — 40 balas.

Acácio Alves de Moura, primeiro sargento n.º 1:837 do Corpo de Marinheiros da Armada — 44 balas.

José Domingos Marreiros, cabo de marinheiros n.º 1:458 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 44 balas.

António Augusto Taveira Pereira, tenente de infantaria — 42 balas.

Carlos Marrafa — 39 balas.

João Matos — 43 balas.

Manuel Pais de Oliveira, tenente do quadro auxiliar dos serviços de artilharia — 40 balas.

João Duarte Pereira, tenente do batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana — 41 balas.

Urbano Duarte — 38 balas.

António José Gonçalves — 43 balas.

### Categoria IX

#### Mestre atirador a 300 metros

#### Diploma de primeiro atirador.

Manuel da Silva Guerra, tenente do batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana — 45 balas.

António dos Santos, segundo sargento n.º 683, da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7, 47 balas.

Aníbal de Jesus, tenente da guarda nacional republicana, 45 balas.

António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano, 45 balas.

#### Diploma de bom atirador:

Francisco Lopes de Oliveira, capitão de infantaria, 42 balas.

José António Lavadinho, segundo sargento n.º 414 do 1.º esquadrão do regimento de cavalaria n.º 1, 40 balas.

Amadeu da Paz Olímpio, tenente da guarda nacional republicana, 42 balas.

Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633, da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14, 40 balas.

José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778 do Centro de Aviação Marítima de Lisboa, 40 balas.

Félix Bermudes, 38 balas.

### Grupo de categorias VIII e IX

1.º prémio — medalha de *vermeil* e 200\$, António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 — total 99 balas.

2.º prémio — 150\$, António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano — total 97 balas.

3.º prémio — 100\$, Aníbal de Jesus, tenente da guarda nacional republicana — total 96 balas.

4.º prémio — 50\$, Amadeu da Paz Olímpio, tenente da guarda nacional republicana — total 94 balas.

## Categoria X

Tenente-coronel «Ducla Soares»

Palmas de honra da carreira de tiro:

	Pontos
Aníbal de Jesus, tenente da guarda nacional republicana . . . . .	92

## Categoria XI

## Juventude

## Secção A

Objectos de arte:

Armando Tomé Serra . . . . .	57
------------------------------	----

## Secção B

Mário Montês . . . . .	229
José Pinto da Silva Pimenta de Araújo . . . . .	149
Armando José Ducla de Sousa Soares . . . . .	129

## Categoria XII

## Suprema

## Secção B

1.º prémio — medalha de <i>vermeil</i> e 200\$ — António dos Santos, segundo sargento n.º 683 da 12.ª companhia do regimento de infantaria n.º 7 — 28 balas . . . . .	54
2.º prémio — 150\$ — Aníbal de Jesus, tenente da guarda nacional republicana — 27 balas . . . . .	45
3.º prémio — 120\$ — Alfredo da Costa Pais, primeiro sargento n.º 633 da 3.ª companhia do regimento de infantaria n.º 14 — 27 balas . . . . .	40
4.º prémio — 100\$ — Amadeu da Paz Olímpio, tenente da guarda nacional republicana — 26 balas . . . . .	55
5.º prémio — 80\$ — José Lopes Abegão, tenente de infantaria — 26 balas . . . . .	50
6.º prémio — 70\$ — João Pedro Gaspar, segundo sargento n.º 4 do 4.º esquadrão do regimento de cavalaria da guarda nacional republicana — 26 balas . . . . .	46

7.º prémio — 60\$ — Anísio Soares, tenente da guarda nacional republicana — 25 balas . . . . .	44
8.º prémio — 50\$ — Justino da Cruz, capitão de cavalaria — 25 balas . . . . .	44
9.º prémio — 40\$ — Paulino Teixeira, primeiro cabo n.º 16 da 1.ª companhia do batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 25 balas . . . . .	41

### Categoria XIII

#### Mestre atirador à pistola

25 metros

Diploma de mestre atirador:

Félix Bermudes, 51 balas.

Diploma de 1.º atirador:

António Soares de Andrea Ferreira, capitão de infantaria — 45 balas.

António Augusto da Silva Martins, tenente médico miliciano — 47 balas.

Diploma de bom atirador:

José Lopes Abegão, tenente de infantaria — 40 balas.

António Duarte Montês — 41 balas.

Francisco Paulo dos Santos Mendonça — 39 balas.

### Categoria XV

#### Taça do Club Militar Naval

Delegação vencedora, Centro de Aviação Marítima de Lisboa — 56 balas.

Composição da delegação:

Alfredo da Costa Santos, primeiro sargento n.º 1:190.

José Francisco dos Rios, primeiro marinheiro n.º 1:778.

Luis Morais Franco, segundo marinheiro n.º 2:858.

Henrique do Espírito Santo, primeiro gramete n.º 4:022.

### Categoria XVI

#### Taça Pátria e República

Delegação vencedora, batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana — 66 balas.. . . .

## Composição da delegação:

- Aníbal de Jesus, tenente de cavalaria.  
 Paulino Teixeira, primeiro cabo n.º 16 da 1.ª companhia.  
 João Evangelista, segundo cabo n.º 31 da 3.ª companhia.  
 João Manuel Vale Freixo, soldado n.º 62, da 4.ª companhia.

## Categoria XVII

## Taça Associação Fraternidade Militar

Delegação vencedora, regimento de infantaria n.º 15,  
 52 balas.

## Composição da delegação:

- António Joaquim Simões, tenente de infantaria.  
 Gualdim da Silva, primeiro cabo n.º 880 da 7.ª companhia.  
 João da Graça, primeiro cabo n.º 838 da 8.ª companhia.  
 José Marques, primeiro cabo n.º 887 da 7.ª companhia.

Resultado geral da classificação das delegações concorrentes  
 à categoria III — Campeonato colectivo

	Pontos
Batalhão n.º 6 da guarda nacional republicana . . . . .	370
Batalhão n.º 1 da guarda nacional republicana . . . . .	366
Batalhão n.º 4 da guarda nacional republicana . . . . .	361
Regimento de infantaria n.º 8 . . . . .	351
Centro de Aviação Marítima de Lisboa . . . . .	350
Escola Militar . . . . .	343
Batalhão n.º 5 da guarda nacional republicana . . . . .	330
Regimento de infantaria n.º 15 . . . . .	317
Regimento de infantaria n.º 32 . . . . .	313
Regimento de infantaria n.º 31 . . . . .	295
Batalhão n.º 7 da guarda nacional republicana . . . . .	292
Regimento de cavalaria da guarda nacional repu- blicana . . . . .	290
3.º grupo de metralhadoras . . . . .	289
Regimento de infantaria n.º 16 . . . . .	288
Batalhão n.º 8 da guarda nacional republicana . . . . .	287
Regimento de infantaria n.º 19 . . . . .	281
Regimento de infantaria n.º 5 . . . . .	280

5.º grupo de metralhadoras . . . . .	279
Batalhão n.º 2 da guarda nacional republicana . .	276
Regimento de infantaria n.º 14. . . . .	269
Regimento de infantaria n.º 22. . . . .	264
Regimento de infantaria n.º 28. . . . .	262
Regimento da infantaria n.º 2 . . . . .	262
Regimento de infantaria n.º 18. . . . .	260
Escola de Tiro de Infantaria . . . . .	254
Regimento de infantaria n.º 35. . . . .	250
7.º grupo de metralhadoras . . . . .	245
Regimento de infantaria n.º 1 . . . . .	245
Regimento de infantaria n.º 7 . . . . .	248
Regimento de infantaria n.º 6 . . . . .	241
1.º batalhão de artilharia de costa . . . . .	241
Regimento de cavalaria n.º 2 . . . . .	239
Escola Militar de Aviação . . . . .	238
6.º grupo de metralhadoras . . . . .	237
Regimento de infantaria de reserva n.º 8 . . . .	232
Regimento de infantaria n.º 4 . . . . .	231
Regimento de infantaria n.º 13. . . . .	230
Regimento de infantaria n.º 30. . . . .	227
Corpo de Marinheiros da Armada . . . . .	227
Batalhão n.º 3 da guarda nacional republicana. .	226
Regimento de infantaria n.º 9 . . . . .	223
Regimento de cavalaria n.º 5 . . . . .	217
8.º grupo de metralhadoras . . . . .	215
Regimento de infantaria n.º 10. . . . .	213
Esquadilha de submersíveis. . . . .	212
Regimento de infantaria n.º 23. . . . .	210
Guarda fiscal . . . . .	209
Regimento de infantaria n.º 34. . . . .	207
Regimento de infantaria n.º 29. . . . .	207
Regimento de cavalaria n.º 6 . . . . .	205
Regimento de infantaria n.º 33. . . . .	204
Regimento de infantaria n.º 3 . . . . .	201
Regimento de infantaria n.º 21 . . . . .	199
Regimento de infantaria n.º 24. . . . .	198
2.º grupo de metralhadoras . . . . .	188
Regimento de infantaria n.º 11. . . . .	179
Regimento de infantaria n.º 17. . . . .	176
Regimento de infantaria n.º 20. . . . .	169
Regimento de cavalaria n.º 9 . . . . .	168
Regimento de infantaria n.º 12. . . . .	154
Artilharia de guarnição. . . . .	127
Regimento de cavalaria n.º 1 . . . . .	109

Regimento de cavalaria n.º 3 . . . . .	99
Regimento de cavalaria n.º 8 . . . . .	90
Regimento de cavalaria n.º 10 . . . . .	79
Regimento de cavalaria n.º 11 . . . . .	77
Regimento de cavalaria n.º 4 . . . . .	65
4.º grupo de metralhadoras . . . . .	59

*António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*José Rodrigues Lopes de Almeida*  
*Sub.*

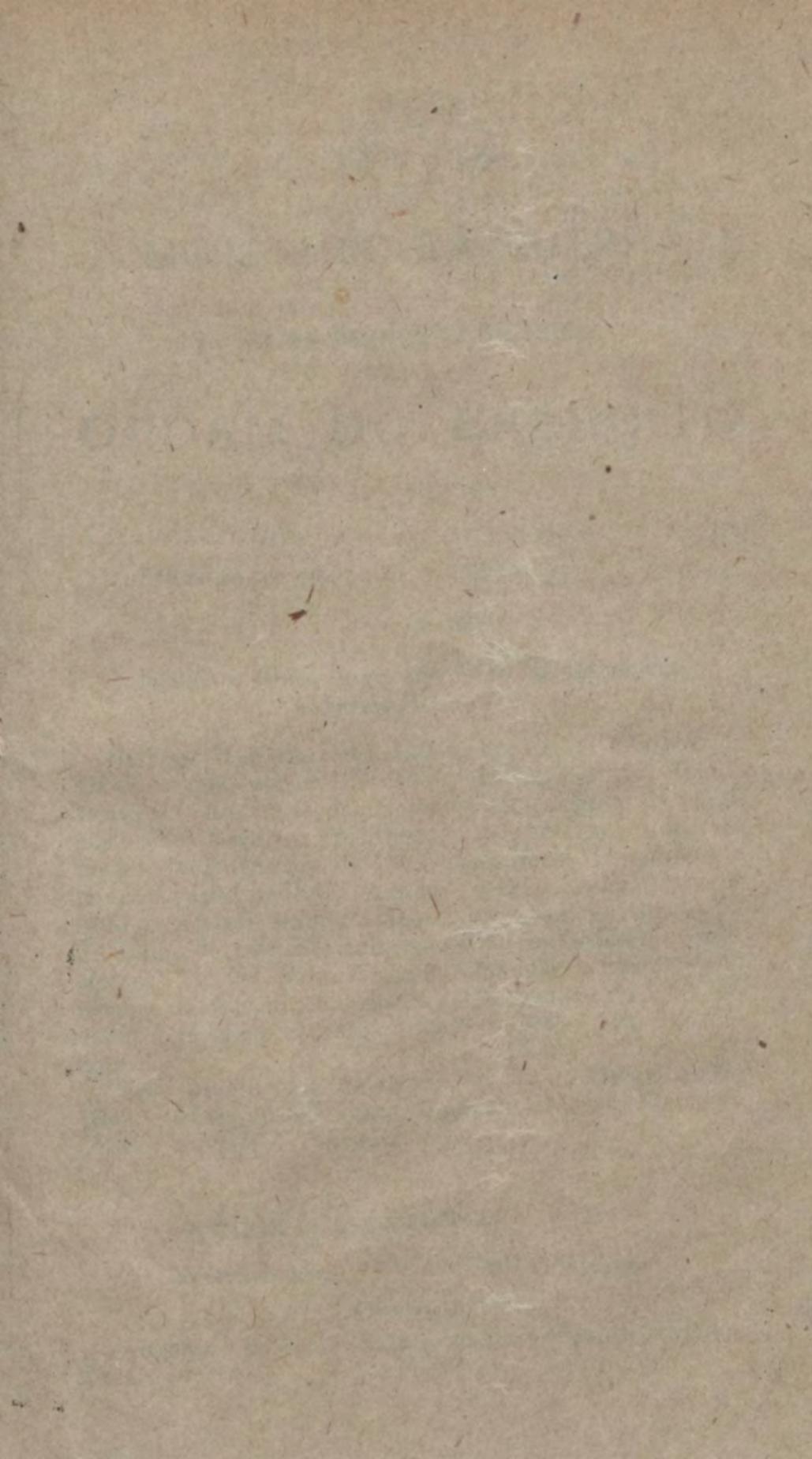
90	Regimento de cavalaria n.º 3
90	Regimento de cavalaria n.º 8
78	Regimento de cavalaria n.º 10
77	Regimento de cavalaria n.º 11
66	Regimento de cavalaria n.º 4
50	1.º grupo de motorhadores

António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho

Está conforme.

O Director de 2.ª Divisão Geral

*António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho*





N.º 26

# MINISTÉRIO DA GUERRA

31 DE DEZEMBRO DE 1923

## ORDEM DO EXÉRCITO

(2.<sup>a</sup> Série)

---

Publica-se ao exército o seguinte:

1.º — Decreto

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.<sup>a</sup> Repartição

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que, por a Direcção Geral Militar (1.<sup>a</sup> Repartição) do Ministério das Colónias ter desistido da requisição para servirem no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, dos alferes do serviço de administração militar, António Mário Freire Tavares Belo e Álvaro Malafaia Júnior, que por decreto de 30 de Junho do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 12, 2.<sup>a</sup> série, foram promovidos a tenentes nos termos do dito decreto de 14 de Novembro de 1901, fiquem sem efeito as suas promoções, feitas pelo dito decreto.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1923. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

2.º — Por decretos de 22 do corrente mês:

Ministério da Guerra — 1.<sup>a</sup> Direcção Geral — 2.<sup>a</sup> Repartição

3.<sup>a</sup> divisão

Exonerado de comandante o general Tomás de Sousa Rosa.

**Campo entrincheirado de Lisboa**

Capitão miliciano de artilharia de guarnição do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de artilharia de guarnição do mesmo quadro, da bateria de artilharia de posição, Manuel José de Ávila Madruga, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

**Estado maior de engenharia**

Capitão, o tenente, da companhia de telegrafistas de praça, Ricardo Pereira Dias, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

**Regimento de sapadores mineiros**

Capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 2.ª companhia, o tenente miliciano de pioneiros do mesmo quadro, Eduardo Ventura Reimão, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

Capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 7.ª companhia, o tenente miliciano de pioneiros do mesmo quadro, Joaquim Pinto Gomes Júnior, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

Capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, o tenente miliciano de pioneiros do mesmo quadro, Francisco Ponce Álvares, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

**Batalhão de pontoneiros**

Capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 3.ª companhia, o tenente miliciano de pioneiros do mesmo quadro, da companhia de sapadores de praça, Guilherme Frederico dos Santos Machado, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do de-

creto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

#### Batalhão de sapadores de caminhos de ferro

Capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, da 3.ª companhia, o tenente miliciano de pioneiros do mesmo quadro, António Nunes Correia, nos termos dos artigos 429.º e 433.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

#### Companhia de torpedeiros

Capitão, comandante, o tenente, Vergílio Garcia Braga, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

#### Estado maior de artilharia a pé

Capitão, o tenente, do 1.º batalhão de artilharia de costa, Joaquim de Figueiredo Figueiral, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

Capitão, supranumerário, o tenente, supranumerário, Fernando Cortês dos Santos, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

#### Batalhão de artilharia de guarnição

Capitão da 1.ª companhia, o tenente do grupo de artilharia de guarnição, António Francisco Coelho, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

#### Regimento de artilharia n.º 3

Tenente miliciano do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921, o alferes miliciano do mesmo quadro, José Maria Varregoso, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 11 de Junho de 1921.

#### Disponibilidade

O tenente-coronel de infantaria, adido, Jorge Frederico Velez Caroco, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 20 do corrente mês.

### Inactividade

O tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 18, Francisco Cerqueira Moreirinhas, por ter sido julgado incapaz do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

### Reserva

O capitão ajudante do regimento de infantaria n.º 31, Custódio Tavares da Silva, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

### Reforma

O capitão na situação de reserva, Aníbal Guedes de Andrade, por ter atingido o limite de idade, nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º de decreto de 25 de Maio de 1911.

### Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro do corrente ano, aos capitães do serviço de administração militar, Eurico Baptista Severo de Oliveira, Joaquim Ribeiro da Cruz e Fernando Vasco da Silva Chichorro, por terem mais de 14 anos de serviço efectivo como officiaes.

### 2.º batalhão de artilharia de costa

Tenente, supranumerário, o alferes do serviço de administração militar, com a patente de tenente, Manuel Afonso do Paço, contando a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 1922, nos termos do § 1.º do artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921.

### Adido

Por lhe ter sido concedida a licença ilimitada desde 21 do corrente mês, o alferes do serviço de administração militar, Álvaro Malafaia Júnior, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou neste Ministério em 17 do corrente, por ter ficado nula a sua promoção a tenente em virtude de aquele Ministério ter desistido da sua requisição.

3.º — Por decretos de 29 do corrente mês :

Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Condecorado com o grau de oficial da Ordem Militar de Cristo, com palma, por se achar ao abrigo do artigo 21.º do decreto n.º 8:357, de 25 de Agosto de 1922, o jornalista Adelino Santos Ferrão de Castelo Branco.

Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Cóncedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, modificado pela lei 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar das datas que lhes vão designadas, aos oficiais em seguida mencionados :

Artilharia a pé

Coronéis : Óscar Cibrão Garção, no 1.º batalhão de artilharia de costa, desde 13 de Setembro último ; José Francisco Nico, comandante do serviço de tropedos fixos, desde 1 do corrente mês, por terem completado respectivamente 26 e 31 anos de serviço efectivo desde que foram promovidos a tenentes.

Artilharia de campanha

Coronel, Nicolau Tolentino Pereira Homem Teles, no estado maior de artilharia de campanha, desde 1 do corrente mês, por ter completado 36 anos de serviço efectivo desde que foi promovido a tenente.

Cavalaria

Major, Artur Heitor de Eça Figueiró Gama Lôbo, em serviço na 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral deste Ministério, desde 15 de Novembro findo, por ter completado 20 años de serviço efectivo como oficial.

Infantaria

Coronéis, António Joaquim Santa Clara Júnior, no estado maior de infantaria, desde 1 de Julho de 1920 ; José Sande Lemos, no regimento de infantaria n.º 4, desde 15 de Novembro findo, por terem completado 30 años de serviço efectivo como oficial.

Major, Luís do Nascimento Dias, no estado maior de infantaria; João de Sousa Aguiar, na guarda fiscal, desde 15 de Novembro findo, por terem completado 20 anos de serviço efectivo como official.

Capitães: Miguel Tavares Blanco, no regimento de infantaria n.º 4; Carlos Alberto Saraiva dos Santos Ferreira, no Colégio Militar; Carlos Eugénio da Costa Álvares, adido, no Ministério das Colónias, desde 15 de Novembro findo, por terem completado 14 anos de serviço efectivo como official.

#### Quadro auxiliar dos serviços de artilharia

Capitão, José Joaquim de Paiva, no Parque Automóvel Militar, desde 22 de Julho último, por ter completado 14 anos de serviço efectivo como official.

#### Regimento de artilharia n.º 1

Tenentes, os alferes, Mário José da Silva Travassos Arnedo, António Rodrigues Janeiro Borges e Nuno Álvaro Guedes Vaz, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 2

Tenente, o alferes, Mateus Martins Moreno Júnior, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 3

Tenente, o alferes, Aníbal Scipião Formosinho e Silva, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

#### 3.º grupo

Tenente, o alferes, João Vitorino Frois de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 4

Tenentes, os alferes, João Ferreira e Augusto Adolfo Cancela Alves Mimoso, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

#### Regimento de artilharia n.º 5

Tenente, o alferes, Manuel Martins de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de artilharia n.º 7

Tenente, o alferes, João António Montalvão dos Santos e Silva, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de artilharia n.º 8

Tenentes, os alferes, João Alberto Pimenta Vilas Boas Castelo Branco, José Guilherme Duarte Perry de Almeida e Brito, Luís Falcão Mena da Silva e Acácio António Prior, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de cavalaria n.º 2

Tenentes, os alferes, António Marques de Sousa Rosa, Amadeu Buceta Martins, Luís Ernesto de Brito Bivar de Sousa e Helder Eduardo de Sousa Martins, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de cavalaria n.º 4

Tenentes, os alferes, Fernando dos Santos Pereira do Carmo e Eduardo Alberto de Abreu Braziel, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de cavalaria n.º 6

Tenente, o alferes, João Henriques Ferreira de Tovar Faro, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de cavalaria n.º 9

Tenentes, os alferes, Manuel Moreira Cardoso e Diogo da Silva Ferreira, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de cavalaria n.º 11

Tenentes, os alferes, Artur Gonçalves, Rafael Augusto Alves Loureiro e Augusto José Madeira, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Regimento de infantaria n.º 1

Tenentes, os alferes, Rogério Abranches da Silva, Joaquim dos Santos Marcelino Coelho e Mário Emilio Bertrand, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Tenente, o alferes, João Duarte Marques, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Tenentes, os alferes, ajudante do 1.º batalhão, António Vitorino França Borges, e Francisco Lima Ferreira de Carvalho, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, Aurélio de Oliveira Rocha, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Alferes miliciano, o alferes miliciano de infantaria, adido, António Joaquim Ferreira, que de regresso do Ministério das Colónias se apresentou em 22 do corrente mês.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Tenentes, os alferes, Aderito Sequeira Varejão Castelo Branco, Manuel Maria Ramos Lopes, Carlos Fernandes Soares, José Joaquim de Almeida e Afonso Ferreira Botelho, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Tenente, o alferes, Ramiro Telmo Gomes Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenentes, os alferes, Acácio Borges da Silva, Leonardo Mendes Fialho Prego e Artur dos Santos Celorico, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Tenente, o alferes, António Neves, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenente, o alferes, António de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Tenentes, os alferes, Joaquim José Saldanha Palhoto, Ernesto Ferreira da Costa, Álvaro Ferreira Godinho,

Pedro de Almeida Schiappa Pietra, Alfredo da Silva Cardoso e José Paulo Patacho Ribeiro de Almeida contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenente, o alferes ajudante do 3.º batalhão, José Cândido de Campos Penedo, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenentes, os alferes, Alberto Adeodato Rodrigo e Armino de Almeida Machado, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenentes, os alferes, João dos Santos Martins, António José da Costa Cunhal e José Vieira Campos de Carvalho, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenentes, os alferes, Francisco Pinheiro e Joaquim Moniz de Sá Corte Real Amaral, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenentes, os alferes, Lourenço Fernandes Duarte e José Pinto da Costa Monteiro, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 25**

Tenentes, os alferes, Artur Tavares e João Baptista Pereira Rodrigues, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Tenente supranumerário, o alferes supranumerário, Alfredo Sampaio, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 26**

Tenentes, os alferes, Nicolau da Costa Pavão, Francisco Mota Carreiro da Câmara, José Júlio Vieira, Gastão de Melo Furtado e José Tavares Neto Vaz do Rego, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Tenente, o alferes, Arnaldo Clementino Rodrigues de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 30**

Tenente, o alferes, António Eduardo de Oliveira Faria, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 33**

Tenentes, os alferes, Bento Pimenta Formosinho e Manuel Fernandes Pelicano, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Tenente miliciano, o alferes miliciano, João de Barros Amado da Cunha, nos termos dos artigos 429.º e 432.º do decreto de 25 de Maio de 1911, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**2.º grupo de metralhadoras**

Tenentes, os alferes, António Augusto David, Fernando Carvalho Tártaro e António Clemente de Sousa Gomes, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**8.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes, Armando Jorge de Oliveira Saraiva, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Guarda nacional republicana**

Tenentes, os alferes: de cavalaria, António de Almeida Silva Dias e Américo Júlio da Silva Reboredo Sampaio e Melo; e de infantaria, João de Sousa Nunes e José Joaquim Fernandes, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Serviço aeronáutico militar****Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República»**

Tenentes, os alferes de infantaria, Luís Mannel Baptista Caldas e Frederico da Conceição Costa, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

## Supranumerário

O tenente do estado maior de artilharia de campanha, José Augusto Vieira da Fonseca Júnior, por ter sido nomeado professor da Escola Militar, nos termos da alínea e) do artigo n.º 461 do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Adidos

Capitão, o tenente de artilharia a pé, adido, com licença ilimitada, António Maria Fernandes, contando a antiguidade desde 20 do corrente mês.

Tenentes, os alferes, adidos, em serviço no Ministério das Colónias: de artilharia de campanha, Pedro Amadeu Nicolau Fernandes Guerra, Carlos Kol de Alvarenga e Augusto Ferraz; de cavalaria, João Afonso Amado de Melo Ramalho da Cunha e Vasconcelos; e de infantaria, José da Cruz e Rui Padrão Pessoa de Amorim, contando todos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Os tenentes: ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 14, Joaquim Fonseca e de infantaria, em disponibilidade, Raúl Duarte Silva, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias, o primeiro nos termos da primeira parte do artigo 1.º do decreto de 20 de Novembro de 1914 e o segundo nos termos do artigo 7.º do mesmo decreto.

## Reserva

O capitão de infantaria, adido, com licença ilimitada, Luís Carlos Pamplona, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção, nos termos do § único do artigo 9.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

## Reforma

O general, José António Domingues e o major, António Correia dos Santos, ambos, na situação de reserva, por terem atingido o limite de idade nos termos do n.º 2.º do artigo 3.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Aumentado ao efectivo do exército no posto de alferes médico miliciano o ex-primeiro tenente médico naval,

Manuel António Soeiro de Almeida, que foi demitido a seu pedido do serviço da armada por decreto de 22 de Outubro do corrente ano.

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 1.ª Repartição

Concedidas as vantagens de que trata o § único do artigo 6.º do decreto n.º 5:570, de 10 de Maio de 1919, alterado pela lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a contar de 15 de Novembro do corrente ano, ao capitão do serviço de administração militar, Eduardo dos Reis Rebelo, por ter mais de 14 anos de serviço efectivo como official.

Tenentes, os alferes do serviço de administração militar, adjuntos da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército, José de Almeida Amaral e António Mário Freire Tavares Belo, contando ambos a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Regimento de sapadores mineiros

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, José Bento, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Regimento de artilharia n.º 3

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, João Loureiro Gomes Viana, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Regimento de cavalaria n.º 11

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, José Maria de Sampaio Mariz, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Franklin Rodrigues Carvalheira, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

Regimento de infantaria n.º 16

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Alvaro de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, António Vieira da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**2.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, António Lourenço Martins, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**3.º grupo de metralhadoras**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, António Lindorfo Ribeiro Borges de Castro Seabra de Albuquerque, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**7.º grupo de companhias de administração militar**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, José Francisco dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Quadro dos oficiais de serviço de administração militar**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Francisco Godinho Cabral, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Serviço aeronáutico militar****Grupo de esquadrilhas de aviação «República»**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, Joaquim da Silva Neves, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Adido**

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, em comissão no Ministério das Colónias, Augusto César Justino Teixeira, contando a antiguidade desde 1 de Outubro do corrente ano.

**Reserva**

O tenente-coronel do serviço de administração militar, na inactividade, João Augusto Martins, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## 4.º — Portarias

Por portarias de 22 do corrente mês:

## Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

Nomeada uma comissão composta dos oficiais abaixo mencionados, para no mais curto prazo de tempo elaborar uma proposta de lei sobre promoções:

Presidente, general; José Rodrigues Lopes de Mendonça e Matos.

Vogais: generais, João Pedroso de Lima e José Pedro de Lemos; coronéis, do estado maior de artilharia de campanha, Frederico Ernesto da Fonseca Oliveira; do estado maior de infantaria, Miguel Baptista da Silva Cruz; coronel médico, Pompeu de Carvalho Mirabeau; coronel veterinário, José Alves Simões, e coronel do serviço de administração militar, João Evangelista da Costa Roxo; tenente-coronel do estado maior de infantaria, Jorge Augusto Rodrigues; major de artilharia de campanha, com o curso do estado maior, José Filipe de Barros Rodrigues.

Secretário, major do estado maior de infantaria, Júlio José Domingues.

## Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Promovidos a aspirantes a oficiais médicos milicianos, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da lei n.º 779, de 22 de Agosto de 1917, os soldados n.ºs 1:064 da 2.ª companhia do 2.º grupo de companhias de saúde, Bento António dos Santos Silva, e 1:019 da 8.ª companhia do 3.º grupo de companhias de saúde, Fernando de Macedo Chaves.

## 5.º — Por determinação do Governo da República:

Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos  
do Exército — 2.ª Repartição

Adjunto, o alferes do serviço de administração militar, António Mário Freire Tavares Belo, que de regresso

do Ministério das Colónias, se apresentou em 18 do corrente, por ter ficado nula a sua promoção a tenente em virtude daquele Ministério ter desistido da sua requisição.

### 1.ª divisão

#### Inspecção de infantaria

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Casimiro Vitor de Sousa Teles.

### 3.ª divisão

Ajudantes de campo do comandante, os tenentes, do estado maior de infantaria, Humberto Aristides Mendo, e miliciano de infantaria do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Alfredo Augusto da Costa Pereira.

#### Inspecção territorial das fortificações e obras militares

Capitão, o capitão do estado maior de engenharia, da inspecção das obras e fortificações do campo entrincheirado de Lisboa, José Afonso Lucas, pelo pedir.

### 4.ª divisão

Ajudante de campo do comandante, o tenente do estado maior de artilharia de campanha, Carlos Marques Magalhães.

#### Campo entrincheirado de Lisboa

Ajudante de campo do governador, o capitão do estado maior de artilharia a pé, José de Alarcão Velasques Sarmento.

#### Secção técnica

Chefe, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Alexandre Augusto Terry.

#### Inspecção das obras e fortificações

Adjunto, o capitão miliciano de pioneiros do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, Guilherme Frederico dos Santos Machado, pelo pedir.

**Sector norte da defesa marítima**

Comandante, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Jorge Artur de Almeida Luís de Sequeira, ficando exonerado de igual cargo do sector sul da defesa marítima.

**Sector sul da defesa marítima**

Comandante, o coronel do estado maior de artilharia a pé, Carlos José dos Santos e Silva Júnior, ficando exonerado de chefe da secção técnica do mesmo Campo.

**Conselho Superior de Promoções**

Ajudante de campo do vogal, general, Tomás de Sousa Rosa, o tenente do estado maior de cavalaria, Ricardo José Alves Porto, ficando exonerado de igual cargo do comandante da 3.ª divisão.

**Estado maior de artilharia a pé**

Capitão, o capitão do 1.º batalhão de artilharia de costa, José de Alarcão Velasques Sarmiento.

**1.º batalhão de artilharia de costa**

Capitão da 2.ª companhia, o capitão da 6.ª companhia, António Rodrigues dos Santos Pedroso.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do estado maior de artilharia a pé, Joaquim de Figueiredo Figueiral.

**Regimento de artilharia n.º 8****3.º grupo**

Alferes, o alferes do regimento de artilharia n.º 1, Francisco Peixoto Chedas, pelo pedir.

**Regimento de artilharia n.º 6**

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do estado maior de artilharia de campanha, Manuel Gustavo de Abreu e Sousa, ficando exonerado, pelo pedir, de ajudante de campo do comandante da 3.ª divisão.

**Estado maior de cavalaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 4, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de cavalaria n.º 2, Amadeu Buceta Martins.

**Estado maior de infantaria**

Major, o major do 3.º grupo de metralhadoras, António Amadeu Rodrigues de Sousa, pelo pedir.

Capitão, o capitão de infantaria, piloto aviador, Olímpio Pires Ferreira Chaves, ficando exonerado, pelo pedir, de adjunto da Direcção de Aeronáutica Militar.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Humberto Aristides Mendo.

Tenente, supranumerário, o tenente, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 7, José Honorato Gomes Pereira.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Exonerado de ajudante do 2.º batalhão, pelo pedir, o tenente, supranumerário, Júlio Serras Pereira.

**Regimento de infantaria n.º 5**

Exonerado de comandante, por ter satisfeito às condições da alínea b) do artigo 17.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pela lei n.º 798, de 31 de Agosto de 1917, o coronel do corpo do estado maior, Luís Augusto Ferreira Martins, regressando à sua anterior situação de chefe do estado maior do Campo Entincheirado de Lisboa.

Comandante, para os efeitos da alínea e) do artigo 437.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o coronel do estado maior de infantaria, José Vicente de Freitas.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capitão da 3.ª companhia, o capitão do 3.º grupo de metralhadoras, Mário Armão Ferreira.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Tenente, o tenente de infantaria, José Joaquim de Santa Clara Barbas.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 8, Aderito Sequeira Varejão Castelo Branco, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 16

## 2.º batalhão

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 25, Albino Estanislau Bettencourt de Quadros, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 17

Capitão, supranumerário, da 10.ª companhia, o capitão, supranumerário, do regimento de infantaria n.º 30, Rodrigo Faustino, por motivo disciplinar.

## Regimento de infantaria n.º 18

Capitão, supranumerário, da 7.ª companhia, o capitão, supranumerário, do 3.º grupo de metralhadoras, António José Pires.

## Regimento de infantaria n.º 28

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 18, Luís Justino Teixeira de Vasconcelos e Sá, pelo pedir.

## 1.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 1, Rogério Abranches da Silva, pelo pedir.

## 3.º grupo de metralhadoras

Segundo comandante, o major do regimento de infantaria n.º 19, Agostinho Pires de Moraes.

Ajudante, o alferes do regimento de infantaria n.º 17, Baldomero Pavão Barbosa.

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 34, Emílio Tito Ferreira da Silva Couto.

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 17, Manuel Ferreira da Silva Couto Júnior.

## 5.º grupo de metralhadoras

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 35, António Pinto.

## Regimento de infantaria de reserva n.º 14

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 14, José Dourado de Oliveira Martins.

## Distrito de recrutamento n.º 1

Secretário, o capitão na situação de reserva, José Ricardo.

## Distrito de recrutamento n.º 14

Major médico miliciano, o major médico miliciano da brigada n.º 1 de caminhos de ferro, Francisco António Honorato de Sousa Vaz.

## Guarda nacional republicana

Capitão, o capitão do regimento de cavalaria n.º 10, António Elias Garcia.

## 1.º grupo de companhias de saúde

Alferes médico miliciano, o alferes médico miliciano, Manuel António Soeiro de Almeida.

Quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921

Capitão miliciano de pioneiros, o capitão miliciano de pioneiros do mesmo quadro, do batalhão de pontoneiros, Guilherme Frederico dos Santos Machado.

Tenente miliciano de infantaria, o tenente miliciano do mesmo quadro do regimento de infantaria n.º 31, Alfredo Augusto da Costa Pereira.

## Escola Militar

Auxiliar do mestre de equitação, o tenente do estado maior de cavalaria, Amadeu Buceta Martins.

## 7.ª companhia de reformados

Exonerado de comandante, o major, reformado, Hipólito Manuel Guterres da Costa e Silva, pelo pedir.

Comandante, o major, reformado, António Augusto Ferreira Braga.

## Serviço aeronáutico militar

## Direcção

Exonerado de director, pelo pedir, o tenente-coronel, supranumerário, do corpo do estado maior, António Maria de Freitas Soares.

Director, o major de cavalaria, piloto aviador, Salvador Alberto du Courtils Cifka Duarte, ficando exonerado de comandante da Escola Militar da Aviação.

## Serviço Automóvel Militar

## Parque automóvel militar

Adjunto dos serviços administrativos, o tenente miliciano do serviço da administração militar, tesoureiro do 1.º grupo de companhias de saúde, José Ferreira.

Escola de condutores militares de automóveis  
de Lisboa

Adjunto, o tenente de engenharia, do quadro da mesma Escola, Manuel Augusto Gomes.

Comandante da secção de adidos, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, do quadro da mesma Escola, Joaquim Guilherme Travassos.

Garage militar

Oficial de serviço, o tenente, supranumerário, do estado maior de infantaria, José Honorato Gomes Pereira.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de general, no ano de 1924.

Presidente, o general, Tomás António Garcia Rosado.

Vogais: quartel-mestre general do exército e os generais, Tomás de Sousa Rosa, supranumerário, Roberto da Cunha Baptista e José Pedro de Lemos.

Ajudante de campo do vogal, general, José Pedro de Lemos, o capitão do estado maior de infantaria, José Eugénio Santos de Lemos.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major, dos capitães do quadro ao serviço do estado maior, no ano de 1924:

Presidente, chefe do estado maior do exército.

Vogais: quartel-mestre general do exército, sub-chefe do estado maior do exército, sub-director dos serviços do exército, e o coronel do corpo do estado maior e os dois coronéis pertencentes à arma do candidato e que façam parte do júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major, dos capitães das diversas armas.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão para o posto de major, dos capitães das diversas armas, no ano de 1924:

Presidente, o chefe do estado maior do exército.

Vogais permanentes, os coronéis, do corpo do estado maior, Anibal Augusto Ramos de Miranda; de engenharia, António José dos Reis Mexia Leitão; de artilharia de campanha, José Justino Teixeira Botelho; de cavalaria, Eduardo Augusto Lopes Valadas, e de infantaria, Luís Cândido da Silva Patacho.

Vogais eventuais, os coronéis, de engenharia, José Tavares de Araújo e Castro; de artilharia de campanha,

Amílcar Barcínio Pinto; de cavalaria, Alberto Stauffenger Bivar de Sousa, e de infantaria, Eugénio Carlos Mardel Ferreira.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão, para o posto de major, dos capitães de artilharia a pé, no ano de 1924:

Presidente, o governador do campo entrincheirado de Lisboa.

Vogais, os coronéis, do corpo do estado maior, Luís António César de Oliveira; de engenharia, João Baptista de Almeida Arez; de artilharia a pé, Arnaldo Costa Cabral de Quadros, Jorge Artur de Almeida Luís de Sequeira e António Pires Leitão, e de infantaria, Artur José da Silva Pereira.

Júri para avaliar as provas dos capitães do quadro colonial, candidatos ao posto de major, no ano de 1924:

Presidente, o general, José Francisco de Barros.

Vogais, os coronéis de infantaria, Alexandre Baptista da Costa Pereira, António Álvares Guedes Vaz e Casimiro Vítor de Sousa Teles, e o tenente-coronel de infantaria, João Nepomuceno de Freitas.

Ajudante de campo do presidente, o tenente miliciano de infantaria do quadro especial a que se refere o artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921, José Silvestre Rodrigues.

Júri para avaliar as provas de aptidão para o posto de major dos capitães do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, no ano de 1924:

Presidente, o coronel de engenharia, José Alexandre Travassos.

Vogais, os coronéis, de engenharia, João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira, José Francisco Correia Leal e Delfim Emílio Miranda Monteiro, e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia, José Francisco Nunes Lopes.

Vogal suplente, o coronel de engenharia, José Tavares de Araújo e Castro.

Júri para avaliar as provas de aptidão, para o posto de major, dos capitães do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, no ano de 1924:

Presidente, o coronel de artilharia de campanha, José Justino Teixeira Botelho.

Vogais: os coronéis, de artilharia a pé, João Luís

Crisóstomo da Silva e Carlos José dos Santos e Silva Júnior; de artilharia de campanha, César Augusto de Almeida Varela, e do quadro auxiliar dos serviços de artilharia, José Augusto de Quadros.

Vogal suplente, o coronel de artilharia de campanha, António Martins de Andrade Velez.

Júri para avaliar as provas de aptidão, para o posto de major, dos capitães do secretariado militar, no ano de 1924:

Presidente, o coronel do corpo do estado maior, Pedro Lopes da Cunha Pessoa.

Vogais: o coronel do secretariado militar, Aurélio Ponce Leão; e os tenentes-coronéis, do corpo do estado maior, João de Sousa Eiró; de infantaria, Guilherme da Silva Quintanilha, e do secretariado militar, Miguel Rodrigues Centeno.

Júri para avaliar as provas especiais de aptidão, para o posto de major, dos capitães do serviço de administração militar, no ano de 1924:

Presidente, inspector geral dos serviços administrativos do exército.

Vogais: tenente-coronel do corpo do estado maior, João de Sousa Eiró; tenentes-coronéis do serviço de administração militar, Alberto da Silveira Lemos e Manuel Eduardo Martins; major do serviço de administração militar, Fernando Pedro Aflalo de Chelmicki.

Vogais suplentes: tenente-coronel do corpo do estado maior, Joaquim Artur dos Santos Machado; tenente-coronel do serviço de administração militar, Abeillard Armando de Mira Saraiva.

#### 6.º — Ministério da Guerra — Repartição do Gabinete

a) Declara-se que pelo *Boletim Militar das Colónias* n.º 1 de 10 de Janeiro do corrente ano, foi rectificado o louvor que havia sido concedido pelo *Boletim* n.º 8 de 1920, ao capitão de infantaria, em disponibilidade, Paulo Augusto do Rêgo, devendo o referido louvor ser averbado com a seguinte redacção:

Pela valentia, actividade e energia como desempenhou a sua função de comandante da 1.ª bateria indígena de metralhadoras, pelo sangue frio que manifestou durante

o combate da Serra Mekula de 3 a 8 de Dezembro de 1917, prestando-se até a ser agente de ligação do comandante, de quem foi um dedicadíssimo auxiliar, a tudo atendendo, sem se esquecer da destruição das metralhadoras antes de tomadas pelo inimigo, e pela resistência e energia como soube suportar os sofrimentos, as fadigas e privações na marcha até Mocimboa do Rovuma.

b) Declara-se que o verdadeiro posto e nome do oficial que pela *Ordem do Exército* n.º 28, 2.ª série, de 31 de Dezembro de 1919, p. 1891, foi condecorado com a medalha de prata de serviços distintos da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, com a legenda «Operações do Norte 1919» é capitão médico miliciano, José de Sousa Feiteira, e não capitão médico, António de Sousa Feiteira, como consta da referida *Ordem do Exército*.

c) Declara-se que pela Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha foram concedidas as mercês abaixo designadas ao oficial e praças em seguida mencionados aos quais é permitido usar as respectivas insígnias:

#### **Medalha de louvor**

Capitão miliciano do serviço de administração militar, Jorge das Neves Larcher.

#### **Medalha de agradecimento**

Aspirante a oficial da escola militar, Jerónimo Ribeiro Tasso de Figueiredo.

Primeiro sargento n.º 105 do quadro dos sargentos do Arsenal do Exército, Marcelino António Gorgulho.

#### **7.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição**

a) Declara-se que o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 6, António Joaquim Cândido Ferreira, passou a ser contado no quadro dos sargentos do secretariado militar, nos termos do § 9.º do artigo 189.º do decreto de 25 de Maio de 1911, modificado pelo decreto n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918, desde 21 do corrente.

b) Declara-se que o verdadeiro nome do servente demittido por decreto de 22 de Novembro último, inserto na *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 15 de Dezembro, é Augusto Gonçalves e não António Gonçalves, como por lapso consta da referida *Ordem do Exército*.

c) Vencimento que nos termos da lei n.º 1:170 de 21 de Maio de 1921, compete ao official reformado em seguida mencionado, promovido ao posto que lhe vai indicado, ao abrigo da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto último:

Pela *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes, Joaquim Barros Pereira, 137\$90, sendo, pensão de reforma, 125\$37, e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 12\$53. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 1\$76; lei n.º 1:332, 9\$88, e 10 por cento por serviço de campanha, 7\$16. Total, 78\$80.

d) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, o official reformado em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram arbitrados pelas *Ordens do Exército* que vão indicadas:

Pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 1922:

Capitão, Carlos Rebelo Leão, 233\$49, sendo: vencimento de reforma, 124\$87; pensão suplementar de 70 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 87\$40. 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 21\$22.

Pela *Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, do corrente ano, 336\$23, sendo: pensão de reforma, 140\$48, lei n.º 1:332, 39\$33; pensão suplementar de 70 por cento, nos termos do § 1.º do artigo 9.º, 125\$86 e 10 por cento sobre a totalidade dos vencimentos, nos termos da alínea a) do referido § 1.º, 30\$56. Para efeitos da lei n.º 1:452 de 20 de Julho d'este ano, compete-lhe: pensão de reforma, 85\$; 0,14 por cento, 3\$45; lei n.º 1:332, 24\$76; pensão suplementar, 79\$24 e 10 por cento por serviço de campanha, 19\$24; total 211\$69. É-lhe applicável a doutrina do artigo 13.º do decreto de 30 de Junho de 1914.

e) Vencimento que, nos termos da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921, competê ao official reformado, em se-

guida mencionado, promovido ao pòsto que lhe vai indicado, ao abrigo da lei n.º 1:464, de 16 de Agosto último:

Pela *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, do corrente ano:

Alferes, António Augusto dos Santos, 183\$68, sendo: pensão de reforma, 128\$46; pensão suplementar, 30 por cento, 38\$53 e 10 por cento nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 9.º, 16\$69. Para efeitos da lei n.º 1:452, compete-lhe: pensão de reforma, 60\$; 0,14 por cento, 1\$17; lei n.º 1:332, 12\$23; pensão suplementar, 22\$02 e 10 por cento por serviço de campanha, 9\$54; total 104\$96.

8.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

a) Declara-se que, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:518, de 26 do corrente mês, os alferes de artilharia de campanha, cavalaria e infantaria, promovidos a este pòsto, com a antiguidade de 15 de Novembro de 1920, passam a contar a antiguidade do mesmo desde 1 de Outubro de 1919, pelo que as unidades ou estabelecimentos militares onde êsses oficiais tenham os seus registos de matrícula lhes devem fazer os respectivos averbamentos.

b) Declara-se que, por se acharem intercalados nas respectivas escalas com os alferes de cavalaria e infantaria, a que se refere a declaração anterior, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da lei de 4 de Março de 1913, os alferes das referidas armas provenientes da classe dos sargentos, cuja antiguidade é também de 15 de Novembro de 1920, passam a contar a mesma desde 1 de Outubro de 1919, pelo que as unidades ou estabelecimentos militares onde êsses oficiais tenham os seus registos de matrícula lhes devem fazer os respectivos averbamentos.

c) Declara-se que o tenente de infantaria, em disponibilidade, José Joaquim de Santa Clara Barbas, chegou à sua altura para entrar no respectivo quadro.

d) Declara-se que deve ser considerada pelo pedir a colocação como subalterno da Escola de Equitação do tenente do estado maior de cavalaria, José Maria Brandão de Brito, a que se refere a determinação inserta na *Ordem do Exército* n.º 23, 2.ª série, do corrente ano.

e) Declara-se que o tenente do regimento de cavalaria n.º 6, João Henriques Ferreira de Tovar Faro, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, tinha sido transferido por nota para aquele regimento como alferes da guarda nacional republicana.

f) Declara-se que o tenente do regimento de cavalaria n.º 2, António Marques de Sousa Rosa, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, tinha sido transferido por nota e pelo pedir para aquele regimento como alferes do regimento de cavalaria n.º 9.

g) Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 27, Arnaldo Clementino Rodrigues de Sousa, promovido a este posto pela presente *Ordem do Exército*, tinha sido transferido por nota e pelo pedir para aquele regimento como alferes do extinto depósito de adidos da guarnição de Lisboa.

h) Declara-se que o capitão de infantaria, em disponibilidade, Henrique Augusto Perestrelo da Silva, foi mandado prestar serviço no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, como oficial de serviço do mesmo Instituto.

i) Declara-se que, nos termos da lei n.º 1:513, de 14 de Dezembro do corrente ano, o coronel de infantaria, habilitado com o curso do estado maior e professor no Colégio Militar, João António Correia dos Santos, optou pelo serviço do magistério.

j) Vencimentos que, nos termos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, competem ao oficial em seguida mencionado, transferido pela presente *Ordem do Exército* para a situação de reserva, nos termos do artigo 9.º da lei de 25 de Maio de 1911:

Capitão de infantaria, Luís Carlos Pamplona, 81\$79.  
Ao mesmo oficial compete, nos termos da lei n.º 1:452, de 20 de Julho do corrente ano:

Vencimento de reserva, nos termos do artigo 9.º da lei de 25 de Maio de 1911, 55\$; 0,14 por cento, 1\$23; total 56\$23.

k) Rectificados, publicam-se os vencimentos da lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1920, a que tem direito o oficial na situação de reserva em seguida mencionado,

em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 1921:

Major, Fernando António Rebêlo, 158\$38, sendo 61\$20 pelo Ministério das Colónias e 97\$18 pelo Ministério da Guerra.

b) Rectificados, publicam-se os vencimentos a que tem direito, nos termos da lei n.º 1:332, de 26 de Agosto de 1922, o oficial na situação de reserva, em seguida mencionado, em substituição dos que lhe foram arbitrados pela *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, do corrente ano:

Major, Fernando António Rebêlo, 177\$38, sendo a melhoria reportada a 1 de Setembro de 1920.

9.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o verdadeiro nome do mestre de clarins n.º 7/6 da 5.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, mencionado no decreto de 15 de Novembro de 1910, publicado na *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 21 do mesmo mês e ano, é Arnaldo Augusto Quintas e não Arnaldo Augusto Quintão.

10.º — Ministério da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, em conformidade com o artigo 39.º da carta de lei de 13 de Maio de 1896, que reorganizou a extinta Escola do Exército, e com o disposto no § 1.º do artigo 122.º do regulamento da Escola de Guerra, aprovado por decreto de 19 de Agosto de 1911, pelo Ministério da Guerra, sejam publicadas as listas de apuramento e classificação final dos alunos que no ano lectivo de 1922-1923 concluíram os cursos de engenharia, artilharia, cavalaria, infantaria e administração militar, ao abrigo do artigo 5.º do decreto n.º 5:787-4-U, de 10 de Maio de 1919 e o de engenharia militar e artilharia a pé, nos termos do decreto n.º 7:530, de 23 de Maio de 1921, e bem assim dos ex-alunos do curso de administração militar que devem ir ocupar nas respectivas escalas de acesso do serviço da administração militar, os lugares que lhes competem segundo a doutrina do parecer do Conselho Superior de Promoções, de 23 de Março de 1922, e que baixam assinadas pelo director da 1.ª Direcção Geral, João Pedroso de Lima.

Relação dos ex-alunos que, em harmonia com o parecer do Conselho de Administração Militar, e respectivas escalas de acesso do Serviço de Administração Militar lectivo de 1922-1923, ao abrigo do decreto n.º 5:767-4-U, de 10 de Junho de 1923, se encontra inscrita no mesmo parecer

Postos	Nomes	Curso a que concorreram	Semestre em que concorreram	Alinea constante da cota n.º 23 da E. M., de 18-1-1922
Tenente miliciano do Regimento de Infantaria n.º 17.	Joaquim Boavida Salvado.	A. M.	2.º de 1917	b)
Tenente miliciano do Regimento de Infantaria n.º 17.	Francisco Augusto Gouveia.	A. M.	2.º de 1917	a)
Tenente miliciano do Regimento de Infantaria n.º 17.	Basílio Esteves . . . .	A. M.	2.º de 1917	b)
Tenente miliciano do Regimento de Infantaria n.º 4.	António Dias Sancho . .	A. M.	2.º de 1917	b)

Ministério da Guerra, 29 de Dezembro de 1923. — O Director

superior de Promoções de 23 de Março de 1922, devem ir ocupar nas  
 r, segundo a classificação obtida no curso que concluíram no ano  
 de 1919, os lugares que lhes competem, segundo a doutrina exa-

Cursos que vão ser intercalados	Cota de mérito obtido, no final do curso	Situação nos cursos referida aos números de ordem da classificação final, constantes das respectivas listas de apuramento e classificação final	Observações
1.º de 1918 A. M.	12,9	N.º 1 antes do n.º 1 que tem 12,7 (O. E. n.º 14, de 1918).	—
2.º de 1918 A. M.	12,2	Entre o tenente Francisco António Bica (12,7) e Al- berto de Sousa Amorim Rosa (12,2) (O. E. supra).	Mais antigo do que Amo- rim Rosa pelas provas escolares.
3.º de 1918 A. M.	11,8	Entre o n.º 11, José Maldo- nado Horta do Vale (11,9) e n.º 12, Artur Gonçalves da Silveira (11,7) (O. E. supra).	Mais antigo do que Gon- çalves da Silveira pelas provas escolares.
4.º de 1918 A. M.	11,5	Entre o n.º 20, Arnaldo da Costa Moura (11,6) e o n.º 21, Arnaldo Mota (11,5) (O. E. supra).	Mais antigo do que Ar- naldo Mota pelas pro- vas escolares.

1.ª Direcção Geral, João Pedroso de Lima, general.

## Lista do apuramento final dos alunos

que concluíram o curso de Engenharia Militar nos termos do decreto n.º 5:787-4-U, de 10 de Maio de 1919, transitóriamente modificado pelo decreto n.º 7:530, de 23 de Maio de 1921

Postos	Número do corpo	Nomes	Ordem de classificação final	Cota de mérito definitivo	Observações
Aspirantes a oficial	98	Caetano Maria da Cunha Reis. . .	1	14,2 - Catorze e dois . . .	—
	100	Artur Vidigal das Neves e Castro	2	14 - Catorze . . . . .	—
	109	Mannel da Conceição Gomes . . .	3	13,9 - Treze e nove . . . .	—
	101	Raúl Barbosa Ferreira Vidigal	4	13,3 - Treze e três . . . .	—
	99	José de Noronha Campos . . . . .	5	12,5 - Doze e cinco . . . .	Mais antigo pelas provas escolares.
	97	Abel Rodrigues da Silva Vieira	6	12,5 - Doze e cinco . . . .	✓

Ministério da Guerra, 29 de Dezembro de 1923.—O Director da 1.ª Direcção Geral, João Pedroso de Lima, general.

Lista do apuramento final dos alunos que concluíram o curso de Artilharia a Pé, no ano lectivo de 1922-1923, ao abrigo do artigo 5.º do decreto n.º 5:787-4-U, de 10 de Maio de 1919

Postos	Nomes	Ordem de classificação final	Cota de mérito definitivo
Tenente de Artilharia a Pé . . . . .	Júlio Maria da Silva Nascimento . . . . .	1	17,3 - Dezassete e três.
Tenente de Artilharia a Pé no Arsenal do Exército.	Edmundo da Costa Padesca. . . . .	2	16,9 - Dezasseis e nove.
Tenente do 1.º Batalhão de Artilharia de Costa.	António Tórres Baptista . . . . .	3	16,5 - Dezasseis e cinco.
Tenente de Artilharia a Pé no Arsenal do Exército.	Augusto Luciano Alves . . . . .	4	16,3 - Dezasseis e três.
Tenente de Artilharia a Pé no Arsenal do Exército.	Óscar da Silva Pereira Dias . . . . .	5	16,3 - Dezasseis e três.
Tenente de Artilharia a Pé . . . . .	Francisco de Paula Macedo de Portugal e Castro.	6	14,8 - Catorze e oito.
Tenente do 2.º Batalhão de Artilharia de Costa.	José Luciano da Silva Cravo . . . . .	7	14,8 - Catorze e oito.

Ministério da Guerra, 29 de Dezembro de 1923. — O Director da 1.ª Direcção Geral, *João Pedroso de Lima*, general.

## Lista do apuramento e classificação final dos alunos que

## Curso do Es

Postos	Número de corpo	Nomes
Major do Regimento de Artilharia n.º 7.	-	José Filipe de Barros Rodrigues.

## Curso de Enge

Alferes de Engenharia . . . . .	6	Raúl Cardoso Ressano Garcia
Aspirante a oficial . . . . .	7	Jose Caetano Vieira Lisboa
Alferes de Engenharia . . . . .	-	Aquiles José de Oliveira . .
	-	Raimando António Rodrigues Serrão.
Alferes miliciano do 1.º Batalhão de Artilharia de Costa.	-	Orlando Valdês Tomás dos Santos.
Alferes de Engenharia . . . . .	-	Luís Gonzaga dos Santos Moura.

## Curso de Ar

Tenente miliciano do 1.º Batalhão de Artilharia de Costa.	-	Francisco de Paula Azevedo e Silva.
---	---	-------------------------------------

## Curso de Artilha

Aspirantes a oficial . . . . .	89	Lucilio Maia Pinto da Foun-seca.
	78	José António Santos Monteiro
	88	Artur de Jesus Fernandes. .
	10	Fernando da Silva Pence . .
	105	Rui da Silva Horta. . . . .
	90	José Eduardo Reverendo da Conceição.
	74	Tadeu Lopes da Silveira . .

concluíram os diferentes cursos no ano lectivo de 1922-1923

### tado Maior

Ordem de classificação final	Cota de mérito definitivo	Observações
1	16,3 - Dezasseis e três . . . .	Distinto no seu curso.

### nharia Militar

1	15,7 - Quinze e sete . . . .	Distinto no seu curso. Terminou o curso no ano lectivo de 1921-22.
2	14,7 - Catorze e sete . . . .	—
3	14,2 - Catorze e dois . . . .	Terminou o curso no ano lectivo de 1921-22.
4	14 - Catorze . . . . .	Idem.
5	13,9 - Treze e nove. . . . .	—
6	13,7 - Treze e sete . . . . .	Terminou o curso no ano lectivo de 1921-22.

### tilharia a Pé

1	13,8 - Treze e oito . . . . .	—
---	-------------------------------	---

### ria de Campanha

1	13,9 - Treze e nove. . . . .	—
2	13,2 - Treze e dois . . . . .	—
3	13 - Treze. . . . .	—
4	12,6 - Doze e seis . . . . .	—
5	12,1 - Doze e quatro . . . . .	—
6	12,3 - Doze e três . . . . .	—
7	11,6 - Onze e seis . . . . .	—

## Curso de

Postos	Número de corpo	Nomes
Aspirantes a oficial . . . . .	81	Carlos Maria do Carmo. . .
	72	Armindo Nunes Paleta . . .
	69	João José Xavier Banazol. . .
	86	João da Cunha Baptista . . .
	73	Luís Furtado Leote Tavares
	85	Fernando Jorge de Aguiar
	68	Francisco António de Araújo de Azevedo Pimenta da Ga- ma.
	103	António da Cunha Viana . . .
	70	António Carlos Garcia de Oliveira Reis.
	11	António de Sousa Figueiredo
	84	Mário Álvaro de Carvalho Nunes.
71	João Baptista Pereira Barros	
75	Eduardo Rodrigues de Al- meida Dias.	

## Curso de

Aspirantes a oficial . . . . .	64	Manuel Machado Júnior . . .
	13	Francisco António Gonçalves
	79	António Coelho Sampaio . . .
	77	Fernão de Magalhães Abreu Marques e Oliveira.
	62	Viriato Monteiro da Silva. . .

## Curso de Admi

Tenente miliciano do 4.º Grupo de Metralhadoras.	-	Manuel Afonso do Paço. . .
Tenente miliciano do Batalhão de Artilharia de Guarnição.	-	Alberto Pedro Mendes dos Santos Fonseca.

Ministério da Guerra, 29 de Dezembro de 1923. — O Director

## Cavalaria

Ordem de classificação final	Cota de mérito definitivo	Observações
1	13,5 - Treze e cinco . . . . .	—
2	13 - Treze . . . . .	—
3	12,8 - Doze e oito . . . . .	—
4	12,7 - Doze e sete . . . . .	—
5	12,6 - Doze e seis . . . . .	—
6	12,5 - Doze e cinco . . . . .	—
7	12,4 - Doze e quatro . . . . .	—
8	12,3 - Doze e três . . . . .	—
9	12,1 - Doze e um . . . . .	—
10	12 - Doze . . . . .	—
11	11,8 - Onze e oito . . . . .	—
12	11,4 - Onze e quatro . . . . .	—
13	11,3 - Onze e três . . . . .	—

## Infantaria

1	12,4 - Doze e quatro . . . . .	—
2	12,3 - Doze e três . . . . .	—
3	12,1 - Doze e um . . . . .	Mais antigo pelas provas escolares.
4	12,1 - Doze e um . . . . .	—
5	11,5 - Onze e cinco . . . . .	—

## Administração Militar

1	13,2 - Treze e dois . . . . .	—
2	11,4 - Onze e quatro . . . . .	—

da 1.ª Direcção Geral, João Pedroso de Lima, general.

## 11.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

a) Nos termos do artigo 3.º do regulamento para a admissão de alferes médicos do quadro permanente se publica que foi admitido ao concurso o seguinte concorrente:

Aspirante a oficial médico miliciano, Bernardino Fernandes Ribeiro.

Igualmente será admitido caso entregue nesta Repartição até 5 de Janeiro próximo, os respectivos documentos e sem prejuízo do outro concorrente, o seguinte candidato:

Aspirante a oficial médico miliciano, Arnaldo Lopes Pinto.

Os candidatos devem comparecer pelas 13 horas do dia 7 de Janeiro próximo no Hospital Militar de Lisboa, a fim de serem submetidos à inspecção a que se refere o artigo 6.º do mesmo regulamento.

b) Declara-se que é coronel e não tenente-coronel médico, o coronel médico do quadro de reserva, Eugénio Augusto Perdigão, como por lapso foi publicado na *Ordem do Exército* n.º 16, 2.ª série, do corrente ano, tendo portanto direito ao vencimento mensal de 96\$ e não 86\$, conforme veio mencionado na mesma *Ordem*.

c) Declara-se que se ofereceram para ir servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no ano de 1924, os tenentes do quadro auxiliar do serviço da saúde, a seguir mencionados:

José Martins.

José Martins de Loureiro.

José do Nascimento Santareno.

d) Condecorados com a medalha militar da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917:

### Medalha de prata

3.º grupo de companhias de saúde, capitão médico, Francisco Marques Rodrigues Moreira.

Escola Militar, capitão médico, Manuel Pinto.

## 12.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

## Hospital Veterinário Militar

## Esquadrão de enfermeiros hípicas

Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do regulamento aprovado por decreto de 28 Setembro de 1917, o primeiro sargento enfermeiro hípico n.º 137, Carlos Jerónimo.

## 13.º — Ministério da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Em conformidade com o artigo 1.º do regulamento e programa de concurso para provimento de vacaturas de alferes farmacêuticos do quadro permanente, aprovado pelo decreto n.º 8:546, de 29 de Novembro de 1922, declara-se que, por espaço de trinta dias, a contar de 1 de Janeiro de 1924, está aberto concurso para admissão de alferes farmacêuticos do exército, para preenchimento das vacaturas existentes e ainda das que ocorrerem durante um ano, a contar da data da aprovação dos concorrentes.

Os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos à 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, pelas vias competentes, e de modo que ali entrem até o último dia do prazo do concurso, instruídos com os seguintes documentos:

1.º Carta de farmacêutico por qualquer Universidade, Faculdade ou escola legalmente autorizada a ministrar o ensino de farmácia em Portugal;

2.º Atestado dos chefes sob cujas ordens tenham servido, tanto sob o ponto de vista de competência profissional, como sob o ponto de vista de comportamento militar;

3.º Certidão de idade pela qual provem não ter quarenta e cinco anos completos;

4.º Atestado de comportamento moral e civil passado pela autoridade administrativa do concelho ou bairro onde tiverem residido nos últimos três anos na situação de licenciados;

5.º Certificado do registo criminal;

6.º Quaisquer outros documentos que comprovem habilitações científicas ou serviços públicos.

Os documentos a que se referem os números acima mencionados são originaes, mas podem ser substituídos pelas públicas-formas respectivas, depois de conferidas na 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra.

Terminado o prazo do concurso e excluídos os concorrentes que não tenham satisfeito às condições acima designadas ou cuja idoneidade moral, civil e militar se não verifique pelos atestados e certificado também acima designados, serão publicados no *Diário do Govêrno*, os nomes dos candidatos admitidos, sendo-lhes indicado o dia e hora em que devem comparecer no Hospital Militar de Lisboa, a fim de serem submetidos ao exame da respectiva junta de saúde.

Os candidatos julgados incapazes não serão admitidos às provas do concurso.

São quatro as provas que têm de prestar os candidatos aos lugares de alferes farmacêuticos do exército:

- 1.ª Prova escrita;
- 2.ª Prova de química e bacteriologia;
- 3.ª Prova de farmácia galénica ou de farmacognosia e esterilizações;
- 4.ª Prova oral.

A prova escrita versará sobre alguns dos seguintes assuntos:

Operações farmacêuticas, métodos de esterilização, esterilização aplicada, fermentos terapêuticos, opoterapia, seroterapia, radioactividade e farmacognosia.

O ponto para esta prova será tirado com vinte e quatro horas de antecedência e é igual para todos os candidatos.

A prova de química e bacteriologia constará de alguns dos seguintes trabalhos:

- 1.º Análise qualitativa de uma mistura de duas espécies químicas inorgânicas;
- 2.º Uma investigação químico-legal;
- 3.º Uma determinação quantitativa em um medicamento, alimento ou produto biológico;
- 4.º Um exame bacterioscópico.

A terceira prova constará da manipulação de um preparado officinal ou de uma classificação botânica, de uma fórmula magistral e de uma esterilização.

A prova oral versará sobre todas as provas realizadas, organização militar, em especial, serviço farmacêutico militar e composição do material farmacêutico de

campanha, podendo o júri fazer as perguntas que julgar convenientes para avaliar da capacidade dos candidatos.

Aos concorrentes é permitido consultar os seus livros de técnica operatória, mas somente durante o trabalho prático.

O aviso para o início das provas será publicado no *Diário do Governo*, depois de apurados os candidatos nas juntas de saúde.

O candidato que, depois de designada a hora para prestar a sua prova, não comparecer nos vinte minutos imediatos marcados pelo relógio do edificio em que ela deve ser dada, fica excluído do concurso.

Ao concurso só serão admitidos oficiais farmacêuticos milicianos até o posto de capitão.

14.º — Ministério da Guerra — Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército — 1.ª Repartição

a) Declara-se que o tenente do serviço de administração militar, supranumerário, Manuel Afonso do Paço, promovido a este posto e colocado nesta situação pela presente *Ordem*, é colocado na escala de acesso imediatamente à esquerda do tenente do mesmo serviço, Hermínio Ribeiro Neves, conforme o disposto no § 1.º do artigo 5.º do decreto n.º 7:823, de 23 de Novembro de 1921.

b) Declara-se que por se ter aplicado ao tenente miliciano do serviço de administração militar, Florival Crato Simões Fogaça, o parecer do Conselho Superior de Promoções de 14 de Março do corrente ano, e relativo ao tenente do mesmo serviço, Basílio Eduardo, aquele official passa a contar a sua antiguidade de tenente desde 20 de Fevereiro de 1922.

c) Condecorado com a medalha militar de ouro da classe de comportamento exemplar, em conformidade com o regulamento aprovado por decreto de 28 de Setembro de 1917, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Albino Pinto da Fonseca.

d) Declara-se que, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 1:518, de 26 do corrente mês, os alferes do serviço

de administração militar promovidos a este posto com a antiguidade de 15 de Novembro de 1920, passam a contar a antiguidade do mesmo desde 1 de Outubro de 1919, pelo que as unidades ou estabelecimentos onde estes officiais tenham os seus registos de matrícula lhes devem fazer os respectivos averbamentos.

### Obituário

1923

- Novembro 29 — Major reformado, Miguel Augusto Barata.  
 Dezembro 12 — Coronel reformado, Manuel Joaquim Cardoso.  
 » 12 — General na situação de reserva, José de Almeida Pinto.  
 » 21 — Capitão do serviço de administração militar, Manuel de Sousa Brasão.  
 » 26 — Capitão, na situação de reserva, Joaquim José de Oliveira Aires.

### Rectificação

Na *Ordem do Exército* n.º 14, 2.ª série, do corrente ano, p. 447, l.º 38, onde se lê: «Regimento de infantaria n.º 23», deve ler-se: «1.º grupo de companhias de saúde».

*António Germano Guedes Ribeiro de Carvalho.*

Está conforme.

O Director da 2.ª Direcção Geral,

*Jan. Rodrigues Lopez de Almeida*  
*Gal.*







